



Ano CIX da IOE  
111ª da República  
Nº 29.421

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

0721

Belém, sexta-feira,  
23 de janeiro de 2001

# DIÁRIO OFICIAL

100%  
ELETRÔNICO

05 cadernos - 72 páginas

## PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

### A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

AUGUSTO DE BORBOREMA (XIV)

 Com a renúncia de Enéas Martins, o desembargador Augusto de Borborema, então presidente do senado estadual, assumiu o governo do Estado.

Augusto de Borborema nasceu em Salvador na Bahia, no dia 29 de janeiro de 1856 e faleceu em Belém do Pará a 30 de novembro de 1932. Formado pela Faculdade de Direito de Recife em 06 de novembro de 1876, ingressou na magistratura e exerceu vários cargos até ser transferido para o Estado do Pará onde ocupou diversos juzados no interior.

Posteriormente, foi nomeado juiz de direito, chegando a desembargador no dia 27 de junho de 1891, quando da primeira composição do Tribunal de Justiça do Estado o qual foi instalado de conformidade com o Decreto nº 359-A/1891. Professor catedrático da Faculdade de Direito até 1916. Na política, ocupou durante 15 anos uma cadeira no senado estadual.



OnLine

[www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)

e-mail: [diario@ioepa.com.br](mailto:diario@ioepa.com.br)

## Exportação de pescado fica proibida a partir do dia 7 de abril

Através do Decreto n 4.547/01, o governo do Estado proíbe a comercialização interestadual de peixe in natura, congelado e/ou resfriado, durante o período de 7 a 15 de abril deste ano. A medida

tem como objetivo fiscalizar e controlar a comercialização e movimentação interestadual do pescado para garantir o suprimento do mercado interno.

(Caderno 1 - Pág. 3)

### Repasse de recursos

A Ação Social Integrada do Palácio do Governo assina convênio com a Associação dos Moradores Rurais da Vila Capistrano de Abreu. A intenção é fazer o repasse de recursos financeiros para apoiar as atividades da associação.

(Caderno 2 - Pág. 16)

### Aviso de licitação

O Centro de Perícias Científicas Renato Chaves abre tomada de preços no dia 10 de abril para contratar serviços de remoção de cadáveres. O edital completo já está disponível para os interessados.

(Caderno 3 - Pág. 4)

### Concurso da PM

 A Comissão Organizadora do Concurso da Polícia Militar convoca mais quatro candidatos para a realização dos exames complementares e eliminatórios da 2ª etapa do concurso. Os candidatos devem comparecer para os exames no dia 26 de março.

(Caderno 2 - Pág. 15)

### Serviços de drenagem

A Companhia de Habitação do Pará contrata a empresa Prestec Ltda para execução de serviços complementares de drenagem da área de recreação do Residencial Fernando Guilhon, em Belém.

(Caderno 3 - Pág. 1)

### Fiscalização de obras

De acordo com a portaria nº 111/01, os projetos, obras e serviços de engenharia da Seop devem ser fiscalizados, gerenciados e acompanhados por, no mínimo, um engenheiro e um arquiteto. O objetivo é garantir a qualidade e durabilidade das obras do Estado, de acordo com o Programa Qualidade e Produtividade em Obras Públicas - Pará Obras.

(Caderno 1 - Pág. 6)

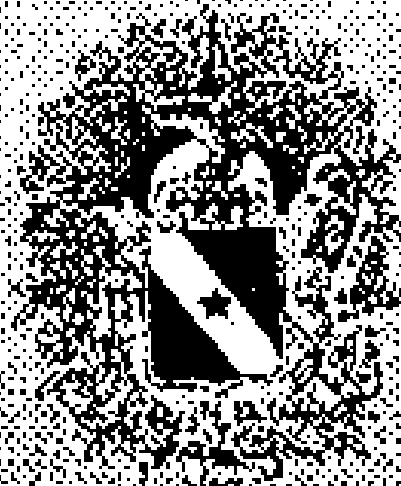
### Agricultura familiar

 A Sagri assina convênio com a Prefeitura de Abaetetuba para o fortalecimento da agricultura familiar no município.

(Caderno 1 - Pág. 6)



226-0556

**ALMIR GABRIEL**

GOVERNADOR DO ESTADO

HILDEGARD DE FIGUEIREDO NUNES

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

MARTINHO CARMONA

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

CLIMÊNTE BERNARDETTE DE ARAÚJO PONTES

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

**SECRETÁRIOS ESPECIAIS**

GOVERNO

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

GESTÃO

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

INFRA-ESTRUTURA

JOSE AUGUSTO SOARES AFFONSO

PRODUÇÃO

SIMÃO ROHRISON OLIVEIRA JATENE

DEFESA SOCIAL

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

PROTEÇÃO SOCIAL

MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL

PROMOÇÃO SOCIAL

NILSON PINTO DE OLIVEIRA

**SECRETÁRIOS EXECUTIVOS**

EDUCAÇÃO

MARIA ISABEL CASTRO AMARONAS

AGRICULTURA

WANDERLEK PASTEUR GONÇALVES

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS

ADMINISTRAÇÃO

CARLOS JERÔNIMO KAYATH

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTIHO

SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

TRANSPORTE

PEDRO ABILIO TORRILHO CARMO

OBRAS PÚBLICAS

CEZAR AUGUSTO BRASILEIRA

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SILVANA FRAGA BILHADO

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

RAMIRO JAMES BENTEN

CULTURA

DANTE ROBERTO CHAVES FERNANDES

FISCALIA

FELISA LUISA MANTOVANI GONÇALVES ROY

RECEITA

EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO

SAÚDE

MARIA INGRID DE SILVA OLIVEIRA

SEGURANÇA

MARCO ANTONIO FERNANDES

SECRETARIA DE INTERIORES E REGIONAL

PAULO RICHARD CHAVES NOGUEIRA

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

LUIZ DE ALMEIDA DAMASCENO JUNIOR

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

CEL. PM JOAO PAULO VIEIRA DA SILVA

POLÍCIA CIVIL

LAURISTON JOSE LUNA GOES

POLÍCIA MILITAR

CEL. PM MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CEL. BM JOSE CUPERTINO CORRÊA

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

JOSE ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS

CONSULTOR GERAL DO ESTADO

OTHIKRE GUERRAS CAVALCANTE

PROCURADOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ

**NESTA EDIÇÃO****AÇÃO SOCIAL INTEGRADO DO PALÁCIO DO GOVERNO**

Convênio ..... Cad. 2-Pág. 16

Contrato ..... Cad. 2-Pág. 16

**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Adjudicação ..... Cad. 3-Pág. 6

Extrato de Portaria ..... Cad. 3-Pág. 6

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO**

Extrato de Termo Aditivo ..... Cad. 3-Pág. 2

**BANCO DO ESTADO DO PARÁ**

Aviso aos Acionistas ..... Cad. 3-Pág. 6

**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**

Portarias ..... Cad. 1-Pág. 5

**CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES**

Aviso de Licitação ..... Cad. 3-Pág. 4

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ**

Extratos de Contratos ..... Cad. 3-Pág. 1

**DEFENSORIA PÚBLICA**

Portarias ..... Cad. 3-Pág. 5

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ**

Portarias ..... Cad. 3-Pág. 4

Errata ..... Cad. 3-Pág. 4

Extrato de Termo Aditivo ..... Cad. 3-Pág. 5

Aviso ..... Cad. 3-Pág. 4

**EMPRESA PÚBLICA OPÍR LOYOLA**

Resultado de Habilitação ..... Cad. 3-Pág. 6

Termo de Distrato ..... Cad. 3-Pág. 6

Extrato de Contrato ..... Cad. 3-Pág. 6

**FUNDAÇÃO CARLOS GOMES**

Termos Aditivos ..... Cad. 3-Pág. 2

Portarias ..... Cad. 3-Pág. 2

**FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ**

Contratos ..... Cad. 3-Pág. 3

Inexigibilidade de Licitação ..... Cad. 3-Pág. 4

Extrato de Termo Aditivo ..... Cad. 3-Pág. 4

**FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**

Termo Aditivo ..... Cad. 3-Pág. 6

Portarias ..... Cad. 3-Pág. 6

Errata ..... Cad. 3-Pág. 6

**FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ**

Portaria ..... Cad. 3-Pág. 6

**GABINETE DO GOVERNADOR**

Decretos ..... Cad. 1-Pág. 3

Resoluções ..... Cad. 1-Pág. 3

**GABINETE DO VICE-GOVERNADOR**

Portaria ..... Cad. 1-Pág. 5

**HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA**

Resultado de Julgamento ..... Cad. 3-Pág. 3

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ**

Portarias ..... Cad. 2-Pág. 5

**INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ**

Portarias ..... Cad. 2-Pág. 16

**NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**

Portarias ..... Cad. 3-Pág. 6

**PARTICULARES**

Camargo Correa Metais S/A ..... Cad. 3-Pág. 7

ETN ..... Cad. 3-Pág. 7

Vale do Araguaia ..... Cad. 3-Pág. 7

Vale do Itaipava ..... Cad. 3-Pág. 7

Inapi ..... Cad. 3-Pág. 7

Cita ..... Cad. 3-Pág. 7

Agropalma ..... Cad. 3-Pág. 7

Colina S/A ..... Cad. 3-Pág. 7

Indústria e Comércio de Plásticos Marapá S/A ..... Cad. 3-Pág. 8

Marques Pinto Navegação Ltda ..... Cad. 3-Pág. 8

Ordem dos Advogados do Brasil Seção Pará ..... Cad. 3-Pág. 8

Pará Indústria Reunidas Raymundo da Potência S/A ..... Cad. 3-Pág. 8

Santana Rios ..... Cad. 3-Pág. 8

Sindmaco ..... Cad. 3-Pág. 8

Agropecuária Santa Rita do Marajó S/A ..... Cad. 3-Pág. 8

Companhia Agropecuária do Jahú ..... Cad. 3-Pág. 8

João Nunes de Melo ..... Cad. 3-Pág. 8

Codespar ..... Cad. 3-Pág. 8

**POLÍCIA CIVIL**

Errata ..... Cad. 3-Pág. 5

**POLÍCIA MILITAR**

Convocação ..... Cad. 2-Pág. 15

Termos Aditivos ..... Cad. 2-Pág. 15

Intimação de Decisão ..... Cad. 2-Pág. 16

**PREFEITURAS**

Prefeitura Municipal de Paragominas ..... Cad. 3-Pág. 7

Prefeitura Municipal de Altamira ..... Cad. 3-Pág. 7

Prefeitura Municipal de Marabá ..... Cad. 3-Pág. 8

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**

Portarias ..... Cad. 1-Pág. 15

Intimação ..... Cad. 1-Pág. 16

**SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA**

Extratos de Convênios ..... Cad. 1-Pág. 6

Dispensa de Licitação ..... Cad. 1-Pág. 6

Contratos ..... Cad. 1-Pág. 6

Ordem de Serviço ..... Cad. 1-Pág. 6

**SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE**

Portarias ..... Cad. 1-Pág. 6

**SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**

Quota de Salário-Educação ..... Cad. 1-Pág. 7

Portarias ..... Cad. 1-Pág. 7

**SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA**

Portarias ..... Cad. 2-Pág. 3

Contratos ..... Cad. 2-Pág. 3

Autorização ..... Cad. 2-Pág. 3

Licitação ..... Cad. 2-Pág. 3

Acórdãos ..... Cad. 2-Pág. 1

**SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**

Portaria ..... Cad. 1-Pág. 7

**SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS**

Convênio ..... Cad. 1-Pág. 6

Portaria ..... Cad. 1-Pág. 6

**SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**

Portarias ..... Cad. 1-Pág. 16

**SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA**

Portarias ..... Cad. 1-Pág. 15

Avisos ..... Cad. 1-Pág. 14

**SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**

Resumo de Nota Orçamentária ..... Cad. 1-Pág. 14

**SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES**

Extratos de Ordem de Serviço ..... Cad. 2-Pág. 1

**SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL**

Portaria ..... Cad. 3-Pág. 5

Extrato de Termo Aditivo ..... Cad. 3-Pág. 5

Ratificação ..... Cad. 3-Pág. 5

Contratos ..... Cad. 3-Pág. 5

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

Citações ..... Cad. 3-Pág. 1

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ**

Editais ..... Cad. 3-Pág. 3

Portarias ..... Cad. 3-Pág. 2

**CADERNO DO JUDICIÁRIO****JUSTIÇA FEDERAL****SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ**

Edital de Intimação ..... Cad. 3-Pág. 6

Ata de Audiência de Distribuição Automática ..... Cad. 2-Pág. 15

Resultado de Julgamento ..... Cad. 2-Pág. 16

**SUBSEÇÃO DE SANTARÉM**

Boletim nº 019/01 ..... Cad. 2-Pág. 14

**JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA**

Boletim nº 034/01 ..... Cad. 2-Pág. 13

Edital de Leilão ..... Cad. 2-Pág. 13

**JUIZO FEDERAL DA 8ª VARA**

Boletim nº 430/01 ..... Cad. 2-Pág. 6

**JUIZO FEDERAL DA 9ª VARA**

Boletim nº 32/01 ..... Cad. 2-Pág. 12

**JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA**

Boletim nº 17/01 ..... Cad. 2-Pág. 11

**JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA**

Boletim nº 039 e 040/01 ..... Cad. 2-Pág. 6

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

Resoluções ..... Cad. 1-Pág. 2

Acórdãos ..... Cad. 1-Pág. 4

Pauta de Julgamento ..... Cad. 1-Pág. 1

Portarias ..... Cad. 1-Pág. 1

Apostila ..... Cad. 1-Pág. 1

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO**

VTB de Ananindeua ..... Cad. 1-Pág. 2

VTB de Altamira ..... Cad. 2-Pág. 2

VTB de Capangema ..... Cad. 2-Pág. 2

14ª VTB de Belém ..... Cad. 2-Pág. 2

11ª VTB de Belém ..... Cad. 1-Pág. 8

9ª VTB de Belém ..... Cad. 1-Pág. 15

8ª VTB de Belém ..... Cad. 2-Pág. 3

7ª VTB de Belém ..... Cad. 1-Pág. 16

6ª VTB de Belém ..... Cad. 2-Pág. 4

5ª VTB de Belém ..... Cad. 1-Pág. 11

4ª VTB de Belém ..... Cad. 2-Pág. 1

3ª VTB de Belém ..... Cad. 1-Pág. 10

1ª VTB de Belém ..... Cad. 2-Pág. 2

Seção Especializada ..... Cad. 1-Pág. 9

Errata - 2ª Turma ..... Cad. 1-Pág. 13

Relação 22/01 - 3ª Turma ..... Cad. 1-Pág. 15

Relação 21/01 - 2ª Turma ..... Cad. 1-Pág. 14

SEXTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

## GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 4.547, DE 20 DE MARÇO DE 2001.

Dispõe sobre a proibição da comercialização interestadual de peixe in natura, congelado e/ou resfriado, no Estado do Pará, no período de 7 a 15 de abril de 2001. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando que aos Estados é facultada a promoção de medidas que visem assegurar o abastecimento de mercadorias ou serviços necessários à população; Considerando, finalmente, que cabe ao Estado fiscalizar e controlar a comercialização e movimentação interestadual do pescado, visando garantir o suprimento do mercado interno;

DECRETO:

Art. 1º Fica proibida a comercialização interestadual de peixe in natura, congelado e/ou resfriado, no Estado, durante o período de 7 a 15 de abril de 2001.

Art. 2º Para cumprimento do que dispõe o artigo anterior, a Secretaria Executiva de Estado da Fazenda será auxiliada pela Secretaria Executiva de Estado de Segurança Pública e Defesa Social.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de março de 2001.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Executiva de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 4.546, DE 20 DE MARÇO DE 2001.

Concede tratamento tributário às operações que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a Lei nº 5.943, de 2 de fevereiro de 1996, que dispõe sobre a Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o disposto no Decreto nº 4.504, de 6 de fevereiro de 2001, que homologa a Resolução nº 05, de 5 de fevereiro de 2001, da Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado do Pará;

DECRETO:

Art. 1º Fica concedido crédito presumido correspondente a 47,8% (quarenta e sete inteiros e oito décimos por cento), calculados sobre o imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS devido nas operações internas e interestaduais dos produtos fabricados pela empresa ARTECON - Artefatos de Concreto S/A, inscrição estadual nº 15.051.394-1.

Parágrafo único. Para cálculo do imposto devido de que trata o caput, somente serão consideradas as entradas de insumos e fretes que a empresa utiliza no processo produtivo.

Art. 2º A apropriação do crédito presumido far-se-á diretamente no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo Outros Créditos, seguida da observação Crédito Presumido, conforme o Decreto nº 4.546, de 20 de março de 2001.

Art. 3º A Nota Fiscal, na respectiva operação, será emitida pela alíquota estabelecida para cada caso, observados os critérios de cálculos previstos na legislação estadual.

Art. 4º Ficam isentas do pagamento do ICMS, relativamente:

I - à aplicação do diferencial de alíquota devido nas aquisições interestaduais de bens destinados a seu ativo permanente;

II - às entradas de máquinas e equipamentos importados do exterior, sem similar nacional produzido no País, para integrar seu ativo permanente.

Parágrafo único. A isenção de que trata o caput deste artigo será concedida, em cada caso, por despacho do Secretário Executivo de Estado da Fazenda, mediante requerimento instruído, obrigatoriamente, com os seguintes documentos:

I - relação das máquinas e equipamentos constantes do anexo aprovado pela Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado do Pará;

II - laudo que comprove a ausência de similar nacional, na hipótese de importação do bem, fornecido por entidade representativa do setor de abrangência nacional ou por órgão federal especializado.

Art. 5º O benefício previsto neste Decreto será automaticamente suspenso e todos

os seus efeitos serão considerados nulos, tornando-se devido o imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese de descumprimento:

I - da execução do programa de investimentos;

II - das metas constantes do parecer do Grupo de Avaliação e Análise de Projeto - GAAP e dos respectivos prazos de instalação e ampliação do empreendimento.

Art. 6º A ARTECON - Artefatos de Concreto S/A fica obrigada a fixar, em frente à instalação física do seu empreendimento, placa de promoção e divulgação, conforme o Decreto nº 4.348, de 3 de novembro de 2000.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por cinco anos.

Palácio do Governo, 20 de março de 2001.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Executiva de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 4.504, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2001.

Homologa a Resolução nº 05/01, através da qual a Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado aprova a concessão de benefício fiscal à ARTECON - ARTEFATOS DE CONCRETO S/A, conforme Processo SEPLAN nº 237.108/99.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto na Lei nº 5.943, de 2 de fevereiro de 1996;

Considerando, ainda, o disposto no art. 17, inciso IV, do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

DECRETO:

Art. 1º Fica homologada a anexa Resolução nº 05, de 5 de fevereiro de 2001, através da qual a Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado aprova a concessão de benefício fiscal à ARTECON - ARTEFATOS DE CONCRETO S/A, nos termos do Parecer da Câmara Técnica, constante do Processo SEPLAN nº 237.108/99.

Art. 2º O Poder Executivo editará, no prazo de 30 (trinta) dias, o decreto concessivo para fruição deste benefício, a ser elaborado pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda - SEFA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de fevereiro de 2001.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS ÀS ATIVIDADES PRODUTIVAS NO ESTADO DO PARÁ  
RESOLUÇÃO Nº 05, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2001

Aprova a concessão de benefício fiscal à ARTECON - ARTEFATOS DE CONCRETO S/A, conforme Processo SEPLAN nº 237.108/99.

A Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei nº 5.943, de 2 de fevereiro de 1996;

Considerando o disposto no art. 4, inciso I do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o disposto no art. 14 do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o disposto no art. 17, incisos III e IV do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o disposto no art. 18, do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o Parecer da Câmara Técnica, anexo ao Processo SEPLAN nº 237.108/99, conforme disposto no art. 19 do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando, ainda, o Parecer Técnico do Grupo de Avaliação e Análise de Projetos - GAAP, anexo ao processo SEPLAN nº 237.108/99, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Regimento Interno, de 19 de dezembro de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a concessão de benefício fiscal à ARTECON - ARTEFATOS DE CONCRETO S/A, nos termos constantes do Parecer da Câmara Técnica.

Art. 2º - Esta Resolução, após homologada por Decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado, em 05 de fevereiro de dois mil e um.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Coordenador da Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado

DESPACHO:

Homologo o Procedimento da Licitação na modalidade CONVITE Nº 001/2001, processada sob o nº 13334/2001-CCG, para que a adjudicação das empresas J.R. PAPER COMERCIAL LTDA, INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LEONORA, SUPRINT TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E POLI IMPORT, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, não profira produza seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se.

Belém, (PA), 22 de março de 2001.

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE

Subchefe da Casa Civil

DECRETO Nº 4.544, DE 20 DE MARÇO DE 2001.

Concede tratamento tributário às operações que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a Lei nº 5.943, de 2 de fevereiro de 1996, que dispõe sobre a Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o disposto no Decreto nº 4.502, de 6 de fevereiro de 2001, que homologa a Resolução nº 03, de 5 de fevereiro de 2001, da Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado do Pará;

DECRETO:

Art. 1º Fica concedido crédito presumido, nos percentuais abaixo indicados, nas operações internas e interestaduais dos produtos derivados do leite e fabricados pela empresa FAZENDA IPANEMA LTDA, inscrição estadual nº 15.151.935-8, calculados sobre o imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS devido:

I - 87,37% (oitenta e sete inteiros e trinta e sete centésimos por cento), nos três primeiros anos de fruição do benefício;

II - 62,25% (sessenta e dois inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), nos dois últimos anos de fruição do benefício;

Parágrafo único. Para cálculo do imposto devido de que trata o caput, somente serão consideradas as entradas de insumos e fretes adquiridos no Estado do Pará, que a empresa utiliza no processo produtivo.

Art. 2º A apropriação do crédito presumido far-se-á diretamente no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo Outros Créditos, seguida da observação Crédito Presumido, conforme o Decreto nº 4.544, de 20 de março de 2001.

Art. 3º A Nota Fiscal, na respectiva operação, será emitida pela alíquota estabelecida para cada caso, observados os critérios de cálculos previstos na legislação estadual.

Art. 4º Ficam isentas do pagamento do ICMS, relativamente à aplicação do diferencial de alíquota, devido nas aquisições interestaduais de bens destinados a seu ativo permanente.

Parágrafo único. A isenção de que trata o caput será concedida, em cada caso, por despacho do Secretário Executivo de Estado da Fazenda, mediante requerimento instruído, obrigatoriamente, com a relação das máquinas e equipamentos constantes do anexo aprovado pela Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado do Pará.

Art. 5º O benefício previsto neste Decreto será automaticamente suspenso e todos os seus efeitos serão considerados nulos, tornando-se devido o imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese de descumprimento:

I - da execução do programa de investimentos;

II - das metas constantes do parecer do Grupo de Avaliação e Análise de Projeto - GAAP e dos respectivos prazos de expansão do empreendimento.

Art. 6º A Fazenda Ipanema Ltda. fica obrigada a fixar, em frente à instalação física do seu empreendimento, placa de promoção e divulgação, conforme o Decreto nº 4.348, de 3 de novembro de 2000.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por cinco anos.

Palácio do Governo, 20 de março de 2001.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Executiva de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 4.502, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2001

Homologa a Resolução nº 03/01, através da qual a Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado aprova a concessão de benefício fiscal à empresa FAZENDA IPANEMA LTDA, conforme Processo SEPLAN nº 058.562/99.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto na Lei nº 5.943, de 2 de fevereiro de 1996;

Considerando, ainda, o disposto no art. 17, inciso IV, do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

DECRETO:

Art. 1º Fica homologada a anexa Resolução nº 03, de 5 de fevereiro de 2001, através da qual a Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado aprova a concessão de benefício fiscal à empresa FAZENDA IPANEMA LTDA, nos termos do Parecer da Câmara Técnica, constante do Processo SEPLAN nº 058.562/99.

Art. 2º O Poder Executivo editará, no prazo de 30 (trinta) dias, o decreto concessivo para fruição deste benefício, a ser elaborado pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda - SEFA.

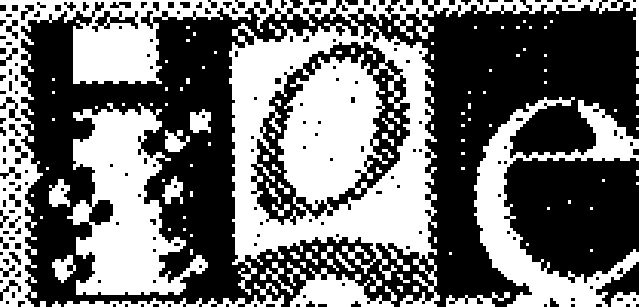
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de fevereiro de 2001.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado



Imprensa Oficial do Estado  
diario@ioepa.com.br

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO,  
REDACÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chico nº 2271 - Marco  
CEP: 66.090-120 - Belém - Pará  
PABX: 246-7888 - Redação (fix): 246-2082

Diretor Presidente em exercício  
JOSE NELIO PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro  
ANA CLAUDIA MEDEIROS

Diretor Técnico  
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor de Documentação e Divulgação  
CLAUDIO ROCHA

## TABELA

## ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

ASSINATURA SEMESTRAL: Na capital:

R\$ 50,00 - Outras cidades: R\$ 156,00

ASSINATURA ANUAL: Na capital:

R\$ 100,00 - Outras cidades: R\$ 312,00

PUBLICAÇÕES: Centímetro x col. de

8cm: R\$ 28,00

COMPOSIÇÃO:

Centímetro x col. de 8cm: R\$ 4,00

FOTOLITO:

Centímetro x col. de 8cm: R\$ 2,00

PREÇO DO EXEMPLAR:

R\$ 0,40

RECLAMAÇÕES:

24 horas após a circulação do Diário e

nas nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS ou MEMORANDOS:

Devem acompanhar as publicações.

PAGAMENTOS:

Em Cheque Nominal à IMPRENSA

OFICIAL DO ESTADO.

OBSERVAÇÃO:

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão

direito ao recebimento de CADERNOS

ESPECIAIS elaborados exclusivamente para

distribuição aos órgãos interessados.

As matrizes para publicação serão recebidas

impreterivelmente, até as 16 horas.

DIÁRIO OFICIAL NA INTERNET <http://www.ioepa.com.br>INTERNET: [www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)

**COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS ÀS ATIVIDADES  
PRODUTIVAS NO ESTADO DO PARÁ**  
**RESOLUÇÃO Nº 03, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2001**

Aprova a concessão de benefício fiscal à empresa FAZENDA IPANEMA LTDA conforme Processo SEPLAN nº 058.562/99.  
A Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado, no exercício de suas atribuições legais, e  
Considerando o disposto na Lei nº 5.943, de 2 de fevereiro de 1996;  
Considerando o disposto no art. 4, inciso I do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;  
Considerando o disposto no art. 14 do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;  
Considerando o disposto no art. 17, incisos III e IV do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;  
Considerando o disposto no art. 18, do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;  
Considerando o Parecer da Câmara Técnica, anexo ao Processo SEPLAN nº 058.562/99, conforme disposto no art. 19 do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;  
Considerando, ainda, o Parecer Técnico do Grupo de Avaliação e Análise de Projetos - GAAP, anexo ao processo SEPLAN nº 058.562/99, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Regimento Interno, de 19 de dezembro de 1996.

**RESOLVE:**  
Art. 1º - Aprovar a concessão de benefício fiscal à empresa FAZENDA IPANEMA LTDA, nos termos constantes do Parecer da Câmara Técnica.  
Art. 2º - Esta Resolução, após homologada por Decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Sala de Sessões da Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado, em 05 de fevereiro de dois mil e um.

**FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO**  
Coordenador da Comissão da Política de Incentivos  
às Atividades Produtivas no Estado

**DECRETO Nº 4.545, DE 20 DE MARÇO DE 2001.**

Concede tratamento tributário às operações que especifica.  
**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ**, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e  
Considerando a Lei nº 5.943, de 2 de fevereiro de 1996, que dispõe sobre a Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;  
Considerando o disposto no Decreto nº 4.505, de 6 de fevereiro de 2001, que homologa a Resolução nº 06, de 5 de fevereiro de 2001, da Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado do Pará,

**DECRETA:**  
Art. 1º Fica concedido crédito presumido nas vendas internas e interestaduais dos produtos comestíveis resultantes da matança de gado, promovidas pela empresa **MAFRINORTE - Matadouro Frigorífico do Norte Ltda.**, inscrição estadual nº 15.109.694-5, nos percentuais abaixo:

- I - 89,41177% (oitenta e nove inteiros e quarenta e um mil cento e setenta e sete centésimos milésimos por cento), nas operações internas;
- II - 85% (oitenta e cinco por cento), nas operações interestaduais.

Parágrafo único. Os percentuais constantes neste artigo serão calculados sobre o valor da operação de saída, vedado o aproveitamento de quaisquer créditos fiscais.  
Art. 2º A apropriação do crédito presumido far-se-á diretamente no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo Outros Créditos, seguida da observação Crédito Presumido, conforme o Decreto nº 4.545, de 20 de março de 2001.

Art. 3º A Nota Fiscal, na respectiva operação, será emitida pela alíquota estabelecida para cada caso, observados os critérios de cálculos previstos na legislação estadual.  
Art. 4º Ficam isentas do pagamento do ICMS, relativamente à aplicação do diferencial de alíquota, devido nas aquisições interestaduais de bens destinados a seu ativo permanente.

Parágrafo único. A isenção de que trata o caput será concedida, em cada caso, por despacho do Secretário Executivo de Estado da Fazenda, mediante requerimento instruído, obrigatoriamente, com a relação das máquinas e equipamentos constantes do anexo aprovado pela Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado do Pará.

Art. 5º Fica atribuída à empresa **MAFRINORTE - Matadouro Frigorífico do Norte Ltda.** a responsabilidade pelo recolhimento do ICMS incidente na saída dos produtos comestíveis resultantes da matança de gado pertencente a terceiros, inclusive na hipótese de arrendamento, total ou parcial, do estabelecimento.

Art. 6º O benefício previsto neste Decreto será automaticamente suspenso e todos os seus efeitos serão considerados nulos, tornando-se devido o imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese do descumprimento:

- I - da execução do programa de investimentos;
- II - das metas constantes do parecer do Grupo de Avaliação e Análise de Projeto - GAAP e dos respectivos prazos de ampliação do empreendimento.

Art. 7º A **MAFRINORTE - Matadouro Frigorífico do Norte Ltda.** fica obrigada a fixar, em frente à instalação física do seu empreendimento, placa de promoção e divulgação, conforme o Decreto nº 4.348, de 3 de novembro de 2000.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por cinco anos.  
Palácio do Governo, 20 de março de 2001.

**ALMIR GABRIEL**  
Governador do Estado  
**TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA**  
Secretária Executiva de Estado da Fazenda

**DECRETO Nº 4.505, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2001.**

Homologa a Resolução nº 06/01, através da qual a Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado aprova a concessão de benefício fiscal à empresa **MAFRINORTE - MATADOURO FRIGORÍFICO DO NORTE LTDA.**, conforme o Processo SEPLAN nº 17.276/00.  
**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e  
Considerando o disposto na Lei nº 5.943, de 2 de fevereiro de 1996;  
Considerando, ainda, o disposto no art. 17, inciso IV, do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996,

**DECRETA:**  
Art. 1º Fica homologada a anexa Resolução nº 06, de 5 de fevereiro de 2001, através da qual a Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado aprova a concessão de benefício fiscal à **MAFRINORTE - MATADOURO FRIGORÍFICO DO NORTE LTDA.**, nos termos do Parecer da Câmara Técnica, constante do Processo SEPLAN nº 17.276/00.

Art. 2º O Poder Executivo editará, no prazo de 30 (trinta) dias, o decreto concessivo para fruição deste benefício, a ser elaborado pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda - SEFA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de fevereiro de 2001.**

**ALMIR GABRIEL**  
Governador do Estado

**COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS ÀS ATIVIDADES  
PRODUTIVAS NO ESTADO DO PARÁ**  
**RESOLUÇÃO Nº 06, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2001**

Aprova a concessão de benefício fiscal à **MAFRINORTE - MATADOURO FRIGORÍFICO DO NORTE LTDA** conforme Processo SEPLAN nº 17.276/00.  
A Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado, no exercício de suas atribuições legais, e  
Considerando o disposto na Lei nº 5.943, de 2 de fevereiro de 1996;

Considerando o disposto no art. 4, inciso I do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o disposto no art. 14 do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o disposto no art. 17, incisos III e IV do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o disposto no art. 18, do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando o Parecer da Câmara Técnica, anexo ao Processo SEPLAN nº 17.276/00, conforme disposto no art. 19 do Decreto nº 1.318, de 17 de maio de 1996;

Considerando, ainda, o Parecer Técnico do Grupo de Avaliação e Análise de Projetos - GAAP, anexo ao processo SEPLAN nº 17.276/00, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Regimento Interno, de 19 de dezembro de 1996,

**RESOLVE:**  
Art. 1º - Aprovar a concessão de benefício fiscal à **MAFRINORTE - MATADOURO FRIGORÍFICO DO NORTE LTDA**, nos termos constantes do Parecer da Câmara Técnica.

Art. 2º - Esta Resolução, após homologada por Decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Sala de Sessões da Comissão da Política de Incentivos às Atividades Produtivas no Estado, 05 de fevereiro de dois mil e um.

**FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO**  
Coordenador da Comissão da Política de Incentivos  
às Atividades Produtivas no Estado

**DECRETO**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ** RESOLVE:  
autorizar **FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO**, Secretário Especial de Estado de Gestão, a viajar a Brasília-DF, nos dias 20 e 21 de março do corrente, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado.

**PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE MARÇO DE 2001**  
**ALMIR GABRIEL**  
Governador do Estado

**DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 2001**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e  
Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 16964/2000-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer nº 136/2001 da Consultoria Geral do Estado,

**RESOLVE:**  
Art. 1º Exonerar, "ex officio", **EVANDRO JOSÉ PINHO DA SILVA**, matrícula nº 5255180-019, do cargo de Professor Assistente PA-D, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 1992.

**PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE MARÇO DE 2001**  
**ALMIR GABRIEL**  
Governador do Estado

**DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 2001**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e  
Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 102995/1996-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer nº 132/2001 da Consultoria Geral do Estado,

**RESOLVE:**  
Art. 1º Exonerar, "ex officio", **MARIA EUNICE MONTEIRO SANATANA**, matrícula nº 0640875-017, do cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 1991.

**PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE MARÇO DE 2001**  
**ALMIR GABRIEL**  
Governador do Estado

**DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 2001**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e  
Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 103.234/1996-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer nº 128/2001 da Consultoria Geral do Estado,

**RESOLVE:**  
Art. 1º Exonerar, "ex officio", **MARIA SUELY OBEIRAS PINHEIRO**, matrícula nº 0520616-010, do cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 1995.

**PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE MARÇO DE 2001**  
**ALMIR GABRIEL**  
Governador do Estado

**DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 2001**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e  
Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 101.217/1996-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer nº 127/2001 da Consultoria Geral do Estado,

**RESOLVE:**  
Art. 1º Exonerar, "ex officio", **BELCINA CASTRO VIEIRA DA SILVA**, matrícula nº 0273759-010, do cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102.1, classe "A", lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 1993.

**PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE MARÇO DE 2001**  
**ALMIR GABRIEL**  
Governador do Estado

**DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 2001**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e  
Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 104.881/1996-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer nº 129/2001 da Consultoria Geral do Estado,

**RESOLVE:**  
Art. 1º Exonerar, "ex officio", **ELIANA CORTIZO CORNÉLIO**, matrícula nº 0671827-015, do cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 1989.

**PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE MARÇO DE 2001**  
**ALMIR GABRIEL**  
Governador do Estado

**DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 2001**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e  
Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 101.030/1996-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer nº 126/2001 da Consultoria Geral do Estado,

**RESOLVE:**  
Art. 1º Exonerar, "ex officio", **RAIMUNDA INAMAR P. DA SILVA**, matrícula nº 0242756-012, do cargo de Professor Assistente PA-B, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 1991.

**PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE MARÇO DE 2001**  
**ALMIR GABRIEL**  
Governador do Estado

**DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 2001**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e  
Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 34.956/1997-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer nº 131/2001 da Consultoria Geral do Estado,

**RESOLVE:**  
Art. 1º Exonerar, "ex officio", **VERA LÚCIA PEREIRA ALVES**, matrícula nº 0209945-017, do cargo de Professor, código GEP-M-AD2-401, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de outubro de 1991.

**PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE MARÇO DE 2001**  
**ALMIR GABRIEL**  
Governador do Estado

**DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 2001**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e  
Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 003991/1997-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer nº 130/2001 da Consultoria Geral do Estado,

**RESOLVE:**  
Art. 1º Exonerar, "ex officio", **AUGUSTO SÉRGIO COSTA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0284572-019, do cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 1989.

**PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE MARÇO DE 2001**  
**ALMIR GABRIEL**  
Governador do Estado

## DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 11.406/1997-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer n.º 122/2001 da Consultoria Geral do Estado,

**RESOLVE:**  
Art. 1.º Exonerar, "ex officio", JOCEL COSTA MENDONÇA, matrícula n.º 0756903-012, do cargo de Professor, código GEP-M-AD2-401, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Educação;

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 1995.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE MARÇO DE 2001

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

## DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 003754/1997-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer n.º 121/2001 da Consultoria Geral do Estado,

**RESOLVE:**  
Art. 1.º Exonerar, "ex officio", ARLEIDE ANDRADE DE SOUSA, matrícula n.º 5477905-029, do cargo de Professor AD-1, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação;

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de novembro de 1995.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE MARÇO DE 2001

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

## DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 103.116/1996-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer n.º 124/2001 da Consultoria Geral do Estado,

**RESOLVE:**  
Art. 1.º Exonerar, "ex officio", ELIZETE DE AVIZ ABREU, matrícula n.º 5677815-026, do cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação;

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de outubro de 1995.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE MARÇO DE 2001

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

## DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 118.706/1996-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer n.º 123/2001 da Consultoria Geral do Estado,

**RESOLVE:**  
Art. 1.º Exonerar, "ex officio", MÁRCIA COSTA DOS SANTOS, matrícula n.º 5617375-017, do cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação;

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 1995.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE MARÇO DE 2001

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

## DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 118.950/1996-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer n.º 120/2001 da Consultoria Geral do Estado,

**RESOLVE:**  
Art. 1.º Exonerar, "ex officio", EDUARDO SILVEIRA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 5567424-021, do cargo de Professor AD-4, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Educação;

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de novembro de 1995.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE MARÇO DE 2001

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

## DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 126925/96-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer n.º 179/2001 da Consultoria Geral do Estado,

**RESOLVE:**  
Art. 1.º Exonerar, "ex officio", CARLOS ERNANI ALEXANDRE DA SILVA, matrícula n.º 6000223-026, do cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Educação;

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus

efeitos a 2 de julho de 1994.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE MARÇO DE 2001

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

## DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 98021/96-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer n.º 172/2001 da Consultoria Geral do Estado,

**RESOLVE:**  
Art. 1.º Exonerar, "ex officio", LUSENITA DETINHA DA SILVA, matrícula n.º 0444995-017, do cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação;

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de dezembro de 1994.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE MARÇO DE 2001

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

## DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE nomear, de acordo com o art. 6.º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CARLOS AUGUSTO LOBATO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE MARÇO DE 2001

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

## GABINETE DA VICE GOVERNADORIA

## PORTARIA N.º 028/01-GVG DE 15 DE MARÇO DE 2001

O CHEFE DE GABINETE DA VICE GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,

**RESOLVE:**  
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados, a título de indenização de despesas, que viajarem a serviço deste Órgão.

LOCALIDADE: SALVATERRA e SOUBE - PA

| NOME                           | CARGO    | PERÍODO       | QTD |
|--------------------------------|----------|---------------|-----|
| FABRÍCIO PEIXOTO DO NASCIMENTO | Assessor | 16 a 19/03/01 | 3/4 |

LOCALIDADE: PONTA DE PEDRAS e CACHOEIRA DO ARARI - PA

| NOME                       | CARGO    | PERÍODO       | QTD |
|----------------------------|----------|---------------|-----|
| WANDERLEI MARTINS DA SILVA | Assessor | 16 a 19/03/01 | 3/4 |

LOCALIDADE: SANTA CRUZ DO ARAÍ - PA

| NOME                           | CARGO    | PERÍODO       | QTD |
|--------------------------------|----------|---------------|-----|
| HELDER CRISTIAN VANZELER SABBA | Assessor | 16 a 19/03/01 | 3/4 |

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

OTAVIO OLIVA NETO

Chefe de Gabinete

## CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

## RESUMO DE PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA

PORTARIA N.º 0099/2001-SCCG DE 22/03/2001

Laudo Médico : 2234/2001-IPASEP

Servidor : Maria de Nazaré Andrade de Oliveira

Cargo : Assessor de Gabinete II

Matrícula : 5618581-020

Período : 20/02 a 28/04/2001

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

## RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA N.º : 0100/2001-SCCG, DE 22/03/2001

Nome do Servidor : Telma Guerreiro

Cargo : Assessor Especial I

Matrícula : 3190714-031

Valor : R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Elemento de Despesa : 349034

Período de Aplicação e Prestação de Contas : 30 (trinta) dias após a data do recebimento.

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

## RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA N.º : 0101/2001-SCCG, DE 22/03/2001

Nome do Servidor : Ellen do Socorro Guedes Alves

Cargo : Assessor de Gabinete II

Matrícula : 5759030-010

Valor : R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Elemento de Despesa : 349034  
Período de Aplicação e Prestação de Contas : 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

## RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA N.º : 0102/2001-SCCG, DE 22/03/2001

Nome do Servidor : Roberta Medeiros de Rezende

Cargo : Assessor Especial I

Matrícula : 5435676-039

Valor : R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Elemento de Despesa : 349034

Período de Aplicação e Prestação de Contas : 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

## RESUMO DA PORTARIA N.º 0103/2001-SCCG,

DE 22 DE MARÇO DE 2001

NOME : RAIMUNDO WILSON PIALHO DA ROCHA COSTA

Cargo : Assessor Especial II

N.º de Diárias : 02 (duas)

Origem : Belém

Destino : Igarapé-Miri e Moju

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 21 e 22/03/2001

NOME : RAUL DE SANTA HELENA COUTO

Cargo : Assessor Especial I

N.º de Diárias : 02 (duas)

Origem : Belém

Destino : Igarapé-Miri e Moju

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 21 e 22/03/2001

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

## RESUMO DA PORTARIA N.º 0104/2001-SCCG,

DE 22 DE MARÇO DE 2001

NOME : ELLEN DO SOCORRO GUEDES ALVES

Cargo : Assessor de Gabinete II

N.º de Diárias : 04 (quatro)

Origem : Belém

Destino : Bragança

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 22 a 25/03/2001

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

## RESUMO DA PORTARIA N.º 0105/2001-SCCG,

DE 22 DE MARÇO DE 2001

NOME : LUCILEIDE MARIA DE SOUZA BRITO

Cargo : Assessor Especial I

N.º de Diárias : 03 (três)

Origem : Belém

Destino : Marabá

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 23 a 25/03/2001

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

## RESUMO DA PORTARIA N.º 0106/2001-SCCG, DE 22 DE MARÇO DE 2001

NOME : ANTONIO SÉRGIO BAYMA AMORIM

Cargo : Assessor Especializado

N.º de Diárias : 02 (duas)

Origem : Belém

Destino : Mocajuba e Cametá

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 23 a 25/03/2001

NOME : IVAN MORAES REGO DE MELO

Cargo : Assessor Especial I

N.º de Diárias : 02 (duas)

Origem : Belém

Destino : Mocajuba e Cametá

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 23 a 25/03/2001

NOME : SAULO MARCELO LIMA AFLALO

Cargo : Assessor Especial I

N.º de Diárias : 02 (duas)

Origem : Belém

Destino : Mocajuba e Cametá

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 23 a 25/03/2001

NOME : ALFREDO ANDRADE DOS REIS  
Cargo : Assessor DAS-2  
Nº de Diárias : 02 (duas)  
Origem : Belém  
Destino : Mocajuba e Cametá  
Objetivo : A serviço do Governo do Estado  
Período : 23 a 25/03/2001  
**LUIZ HELENO SANTOS DO VALE**  
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

#### RESUMO DA PORTARIA Nº 0107/2001-SCCG, DE 22 DE MARÇO DE 2001

NOME : ROBERTA MEDEIROS DE REZENDE  
Cargo : Assessor Especial I  
Nº de Diárias : 03 (três)  
Origem : Belém  
Destino : Moju  
Objetivo : A serviço do Governo do Estado  
Período : 26 a 28/03/2001  
**LUIZ HELENO SANTOS DO VALE**  
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 00305/2001-CCG, DE 22 DE MARÇO DE 2001  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 333/2001 - GAB/SESPA,

**RESOLVE:**  
autorizar EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO, Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, a viajar a Brasília-DF, no dia 21 de março do corrente, a fim de tratar de assunto de interesse do Estado junto ao Ministério da Saúde, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, JOSÉ MANOEL DE SOUZA MARQUES, Secretário-Adjunto.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE MARÇO DE 2001  
**ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR**  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 00306/2001-CCG, DE 22 DE MARÇO DE 2001  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0050/2001/CH.GAB/SEFA,

**RESOLVE:**  
autorizar TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA, Secretária Executiva de Estado da Fazenda, a viajar a Brasília-DF, no período de 21 a 23 de março do corrente, a fim de tratar de assuntos de interesse da Secretaria, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES, Diretor de Programação Financeira.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE MARÇO DE 2001  
**ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR**  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 00307/2001-CCG, DE 22 DE MARÇO DE 2001  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 118/2001-NAF,

**RESOLVE:**  
exonerar JOSÉ CARLOS SAMPAIO REIS do cargo em comissão de Assessor Superior II, Código CEP-DAS-012.5, lotado na Secretaria Especial de Estado de Defesa Social, a contar de 19 de março de 2001.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE MARÇO DE 2001  
**ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR**  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 00308/2001-CCG, DE 22 DE MARÇO DE 2001  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 118/2001-NAF,

**RESOLVE:**  
nomear CARLOS HENRIQUE XAVIER BRANDÃO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior II, Código CEP-DAS-012.5, lotado na Secretaria Especial de Estado de Defesa Social, a contar de 19 de março de 2001.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE MARÇO DE 2001  
**ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR**  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado



### SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Secretário: Cesar Augusto Brasil Meira  
Trav. do Chaco, 2168 - (091) 226-4351

**PORTARIA**  
**FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**  
PORTARIA Nº 111 DE 22 DE MARÇO DE 2001  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DOS ARTS. 5º, INCISO III E 6º DA LEI Nº 8.666/93, E ALTERAÇÕES POSTERIORES DA LEI Nº 8.883/94.  
CONSIDERANDO - Que o Decreto Estadual, nº 4.459, de 21 de dezembro de 2000 publicado no DIÁRIO OFICIAL, Edição nº 029362 de 26/12/2000 instituiu o Programa Qualidade e Produtividade em Obras Públicas - PARÁ OBRAS  
CONSIDERANDO - Que os projetos, obras civis, obras de saneamento, obras viárias, obras de transmissão/distribuição de energia elétrica e outras correlatas exigem qualidade e durabilidade compatíveis com os investimentos públicos;

CONSIDERANDO - Que a qualidade das obras executadas por essa Secretaria necessitam evoluir ainda mais e que seu acompanhamento deve se mostrar de forma mais eficaz, moderno e compatível com a institucionalização do Programa.

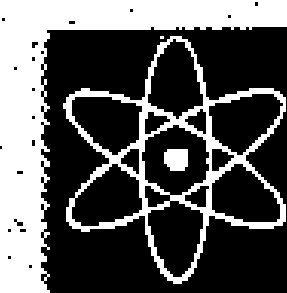
**RESOLVE:**  
Determinar que a partir desta data os Projetos, as Obras e Serviços de Engenharia, sejam fiscalizadas, gerenciadas, e acompanhadas por no mínimo um engenheiro e um arquiteto, bem como determinar que os termos de recebimento provisório e definitivo das respectivas contratações, sejam efetuadas por Comissões Específicas de Recebimento, composta por três servidores que deverão ser indicados por portaria 10 (dez) dias antes do término do contrato.  
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se  
ARQ. CESAR AUGUSTO BRASIL MEIRA  
Secretário Executivo de Obras Públicas

#### EXTRATOS DE CONVÊNIO CONVÊNIO Nº 04/01 - SEOP X PMB

PARTES: SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES - CNPJ Nº 05.058.466/0001-61.  
OBJETO: URBANIZAÇÃO DA RUA MARTINHO MONTEIRO, NO MUNICÍPIO DE BENEVIDES.  
VIGÊNCIA: 22.03.01 A 19.07.01.  
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26782.0119.1299.454041.001.  
DATA: 21.03.01  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQ. OLÍMPIO YUGO OHNISHI  
\*Replicado por ter sido emitido com incorreção no DOE nº 29.420 de 22.03.01

#### CONVÊNIO Nº 03/01 - SEOP X PMB

PARTES: SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES - CNPJ Nº 05.058.466/0001-61.  
OBJETO: CONCLUSÃO DA PRAÇA PRINCIPAL, NO MUNICÍPIO DE BENEVIDES.  
VIGÊNCIA: 22.03.01 A 18.09.01.  
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0412.2002.7103.454041.001.  
DATA: 21.03.01  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQ. OLÍMPIO YUGO OHNISHI  
\*Replicado por ter sido emitido com incorreção no DOE nº 29.420 de 22.03.01



### SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Secretário: Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos  
Trav. Lomas Valentina, 2717 - (091) 266-5000

#### PORTARIA Nº 118/2001 GAB/SECTAM DE 20.03.2001

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS  
SERVIDOR: ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA JÚNIOR  
MATRÍCULA: 8021236-039  
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)  
ELEMENTOS DE DESPESA:  
PTRES: 272103  
FONTE: 016 34.90.99.36 R\$ 2.800,00  
34.90.99.30 R\$ 200,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO  
DATA DA CONCESSÃO: 20.03.2001-03-22

#### PORTARIA Nº 119/2001 GAB/SECTAM DE 20.03.2001

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
SERVIDOR: ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA JÚNIOR - 8021236-039  
LOCAL: MANAUS  
PERÍODO: 21 A 25.03.2001  
OBJETIVO: PARTICIPAR DE TREINAMENTO PARA TÉCNICOS DOS GOVERNOS ESTADUAIS COM VISTAS À CAPACITAÇÃO TÉCNICA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ACORDO COM O EDITAL Nº 006/2000 - FNMA, REFERENTE A FOMENTO E PROJETOS DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.

#### PORTARIA Nº 120/2001 GAB/SECTAM DE 20.03.2001

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:  
NEWTON CARLOS RIKER - 0072770-015  
NILSON DE SOUZA RAIOL - 5562880-011  
LOCAL: NOVO PROGRESSO, ITAITUBA E ALTAMIRA  
PERÍODO: 26.03 A 06.04.2001  
OBJETIVO: PROCEDER VISTORIA TÉCNICA EM EMPREENDIMENTOS MADEIREIROS, CENTRAIS DE CARBONIZAÇÕES, PALMITAIS E O QUE OCORRER, A FIM DE OBTER SUBSÍDIOS PARA A EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO.

#### PORTARIA Nº 121/2001 GAB/SECTAM DE 20.03.2001-03-22 ASSUNTO:

SUPRIMENTO DE FUNDOS  
SERVIDOR: NILSON DE SOUZA RAIOL - 5562880-011  
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS)  
ELEMENTOS DE DESPESA:  
PTRES: 272103  
FONTE: 016 34.90.99.30 R\$ 500,00  
34.90.99.33 R\$ 1.100,00  
PERÍODO DA APLICAÇÃO: 30 DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO  
DATA DA CONCESSÃO: 20.03.2001

PORTARIA Nº 122/2001 GAB/SECTAM DE 21.03.2001  
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM  
SERVIDOR: JOÃO HENRIQUE DA SILVA FILHO - 5085357-016  
LOCAL: CUIABÁ  
PERÍODO: 20 A 22.03.2001  
OBJETIVO: REUNIÃO TÉCNICA DE TRABALHO.



### SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Secretário: Wandenkolk Pasteur Gonçalves  
Trav. do Chaco, 2232 - (091) 226-1363

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

Tendo como razão de convencimento o parecer da Assessoria Jurídica e a justificativa técnica constante nos autos, declaro, a Dispensa de Licitação para aquisição de 1.080 garrafas de 20 litros de Água Mineral Mar Doce, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e modificações posteriores.  
Proceda-se às demais formalidades exigidas no art. 26 da supracitada lei.  
Belém, 19 de março de 2001.  
CREEDEN GAUCH  
Diretor Geral  
Ratifico a decisão supra, determinando a sua publicação no Diário Oficial do Estado.  
Belém, 19 de março de 2001  
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES  
Secretário Executivo de Agricultura

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2001

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Capitão Poço.  
OBJETO: A SAGRI cede e transfere a PREFEITURA, através de cessão de uso especial de uma grade niveladora, uma carreta agrícola e uma roçadeira de arrasto.  
VIGÊNCIA: A partir de sua publicação até 31 de dezembro de 2002.  
FORO: Belém-Pará  
DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2001  
ASSINATURAS:  
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES  
Secretário Executivo de Agricultura  
JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal de Capitão Poço

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2001

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Moju.  
OBJETO: A SAGRI cede e transfere a PREFEITURA, através de cessão de uso especial de um caminhão RP 06968.  
VIGÊNCIA: A partir de sua publicação até 31 de dezembro de 2002.  
FORO: Belém-Pará  
DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2001  
ASSINATURAS:  
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES  
Secretário Executivo de Agricultura  
JOÃO MARTINS CARDOSO FILHO  
Prefeito Municipal de Moju

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 098/2001

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Abaetetuba.  
OBJETO: Para o fornecimento da agricultura familiar, mediante a aquisição de insumos agrícolas.  
VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 31 de agosto de 2001.  
VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
Projeto Atividade: 1450  
Elemento de Despesa: 3440-41  
FORO: Belém-Pará  
DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2001  
ASSINATURAS:  
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES  
Secretário Executivo de Agricultura  
FRANCISCO MAUES CARVALHO  
Prefeito Municipal de Abaetetuba

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 099/2001

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento.  
OBJETO: Para incorporar ao processo produtivo mediante a prática da mecanização agrícola, uma área de aproximadamente 250 ha, modernizando as práticas culturais.  
VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2002.  
FORO: Belém-Pará  
DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2001  
ASSINATURAS:  
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES  
Secretário Executivo de Agricultura  
VALMIRA ALVES DA SILVA  
Prefeito Municipal de Novo Repartimento

#### ORDEN DE SERVIÇO Nº 015 DE 21 DE MARÇO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do Memº 031/2001-DIT.  
**RESOLVE:**

Designar o Economista, CLAUDIO JOSÉ DE CAMPOS MACHADO, matrícula nº 0012580-010 e o Engº Agrº EMANOEL GUIDO DE SOUZA NERI, matrícula nº 0024376-019, para acompanharem, supervisionarem e fiscalizarem, o objeto do Convênio nº 078/2001-SAGRI e a Colônia de Pescadores Z-30. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 21-3-2001

## PORTARIA Nº 041 DE 21 DE MARÇO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, no uso de competência delegada através do Decreto Nº 2.235 DE 16/07/97, e

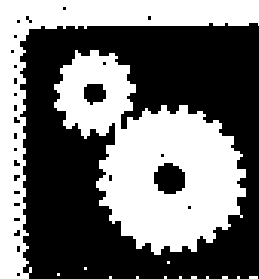
R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Art. 93 da Lei nº 5.810 de 24-1-1994, Licença para Tratar de Interesse Particular do servidor abaixo relacionado

NOME: CARLOS GOMES NUNES  
CARGO: Agente Atividade Agropecuária  
PERÍODO: 2001/09/30 à 1-12-2002

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 21-3-2001

SECRETARIA EXECUTIVA DE  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

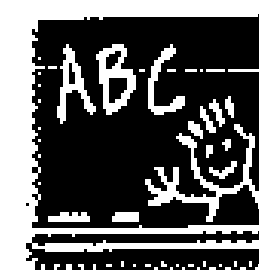
Secretário: Ramiro Jaime Bentes

Av. Pres. Vargas, 1020 - (091) 241-4500

## DIÁRIAS

## PORTARIA Nº 071 DE 22 DE MARÇO DE 2001

NOME E CARGO DO SERVIDOR: TABAJARA NORAT DE VASCONCELOS, Assistente Técnico, ref. XXVII, DIRAI; Nº DE DIÁRIAS: 01 (uma); LOCAL: Vigia-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para participar de Seminário de Pesca; DATA: 24.03.2001.

SECRETARIA  
EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Maria Izabel Castro Amazonas

Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

Tornar sem Efeito a Errata ao Convênio de Repasse de Recursos Financeiros nº 022/2001-Seduc/Scop, Publicado no D.O.E. nº 29.419 do dia 21-03-2001.

REDISTRIBUIÇÃO DA QUOTA ESTADUAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO  
(LEI Nº 6.239 DE 09.08.99). PERÍODO: DEZEMBRO/2000.

| PREFEITURAS               | VALOR     | AGÊNCIA | C/C       |
|---------------------------|-----------|---------|-----------|
| 1. Abaetetuba             | 46.455,28 | 00006   | 170.117-7 |
| 2. Abel Figueiredo        | 2.654,36  | 00031   | 170.047-2 |
| 3. Acará                  | 26.613,96 | 00015   | 171.300-0 |
| 4. Afuá                   | 21.863,33 | 00021   | 171.032-0 |
| 5. Água Azul do Norte     | 7.269,32  | 00040   | 170.104-5 |
| 6. Alenquer               | 17.856,59 | 00033   | 17.059-3  |
| 7. Almeirim               | 17.609,25 | 00015   | 171.302-7 |
| 8. Altamira               | 30.247,61 | 00029   | 170.102-9 |
| 9. Anajás                 | 8.662,86  | 00015   | 171.301-9 |
| 10. Ananindeua            | 37.368,13 | 00020   | 170.064-2 |
| 11. Anapó                 | 6.020,57  | 00015   | 171.303-5 |
| 12. Augusto Corrêa        | 18.771,54 | 00018   | 018.057-2 |
| 13. Aurora do Pará        | 6.380,51  | 00015   | 171.304-3 |
| 14. Aveiro                | 3.718,11  | 00038   | 170.062-6 |
| 15. Bagre                 | 9.597,92  | 00015   | 171.305-1 |
| 16. Baião                 | 14.188,75 | 00015   | 171.306-0 |
| 17. Bannach               | 3.321,97  | 00028   | 170.028-6 |
| 18. Barcarena             | 21.916,55 | 00022   | 170.040-5 |
| 19. Belém                 | 89.592,62 | 00015   | 171.307-8 |
| 20. Benevides             | 5.793,34  | 00015   | 171.308-6 |
| 21. Belterra              | 7.329,65  | 00003   | 170.194-0 |
| 22. Bom J. do Tocantins   | 2.264,25  | 00013   | 017.345-2 |
| 23. Bonito                | 2.392,94  | 00032   | 170.108-8 |
| 24. Bragança              | 16.509,30 | 00018   | 018.058-0 |
| 25. Brasil Novo           | 5.893,88  | 00029   | 170.104-5 |
| 26. Brejo G. do Araguaia  | 6.909,37  | 00013   | 017.344-4 |
| 27. Breu Branco           | 20.331,98 | 00016   | 18.117-0  |
| 28. Breves                | 46.684,52 | 00015   | 171.309-4 |
| 29. Bujari                | 8.841,83  | 00037   | 170.074-0 |
| 30. Cachoeira do Arari    | 4.383,71  | 00015   | 171.310-8 |
| 31. Cachoeira do Piriá    | 9.348,57  | 00032   | 170.113-4 |
| 32. Cametá                | 56.763,66 | 00015   | 171.311-6 |
| 33. Canaã dos Carajás     | 6.374,48  | 00040   | 170.107-0 |
| 34. Capanema              | 10.768,25 | 00032   | 170.106-1 |
| 35. Capitão Poço          | 9.833,19  | 00007   | 18.106-4  |
| 36. Castanhal             | 26.680,32 | 00002   | 18.309-1  |
| 37. Chaves                | 9.352,59  | 00015   | 171.312-4 |
| 38. Colares               | 2.014,90  | 00015   | 171.383-3 |
| 39. Conceição do Araguaia | 12.133,63 | 00008   | 17.102-6  |
| 40. Conceição do Pará     | 11.498,20 | 00034   | 170.047-2 |
| 41. Cumaru do Norte       | 2.783,06  | 00028   | 170.023-5 |
| 42. Curionópolis          | 6.619,81  | 00013   | 017.343-6 |
| 43. Curralinho            | 8.465,79  | 00015   | 171.313-2 |
| 44. Curuá                 | 5.387,33  | 00003   | 170.197-5 |

|                            |           |       |           |
|----------------------------|-----------|-------|-----------|
| 45. Cunhã                  | 2.559,85  | 00015 | 171.314-0 |
| 46. Dom Elzeu              | 22.976,28 | 00041 | 17.008-2  |
| 47. Eldorado do Carajás    | 21.631,00 | 00013 | 017.346-0 |
| 48. Fátima                 | 2.320,55  | 00042 | 170.167-3 |
| 49. Floresta do Araguaia   | 8.922,26  | 00028 | 170.027-8 |
| 50. Garrafão do Norte      | 16.506,46 | 00007 | 18.105-6  |
| 51. Golanésia do Pará      | 15.075,55 | 00016 | 18.114-5  |
| 52. Gurupá                 | 10.520,91 | 00015 | 171.315-9 |
| 53. Igarapé Açu            | 9.270,14  | 00015 | 171.316-7 |
| 54. Igarapé Mirim          | 14.928,75 | 00006 | 170.118-5 |
| 55. Inhangapi              | 1.638,86  | 00002 | 18.307-5  |
| 56. Ipixuna do Pará        | 10.584,23 | 00005 | 17.066-6  |
| 57. Itaituba               | 29.179,84 | 00015 | 171.317-5 |
| 58. Itaituba               | 56.117,55 | 00038 | 170.060-0 |
| 59. Itupiranga             | 15.113,75 | 00035 | 170.059-6 |
| 60. Jacareacanga           | 8.152,10  | 00038 | 170.064-2 |
| 61. Jacundá                | 22.354,92 | 00013 | 017.349-5 |
| 62. Juruá                  | 12.021,02 | 00003 | 170.195-9 |
| 63. Limpeiro do Ajuru      | 9.145,47  | 00015 | 171.318-3 |
| 64. Mãe do Rio             | 16.472,74 | 00015 | 171.319-1 |
| 65. Magalhães Barata       | 1.116,04  | 00015 | 171.320-5 |
| 66. Marabá                 | 95.964,33 | 00013 | 017.342-8 |
| 67. Maracanã               | 16.320,28 | 00005 | 017.068-2 |
| 68. Marapanim              | 14.570,82 | 00015 | 171.321-3 |
| 69. Marituba               | 6.565,51  | 00015 | 171.385-0 |
| 70. Medicilândia           | 12.535,81 | 00015 | 171.322-1 |
| 71. Melgaço                | 8.759,38  | 00015 | 171.323-0 |
| 72. Mocajuba               | 14.572,83 | 00015 | 171.324-8 |
| 73. Moju                   | 24.446,23 | 00006 | 170.119-3 |
| 74. Monte Alegre           | 31.530,56 | 00003 | 170.196-7 |
| 75. Muá                    | 14.005,76 | 00015 | 171.326-4 |
| 76. Nova Esp. do Piriá     | 10.776,29 | 00007 | 18.104-8  |
| 77. Nova Ipixuna           | 3.989,58  | 00013 | 017.350-9 |
| 78. Nova Timboteua         | 7.618,61  | 00032 | 170.111-8 |
| 79. Novo Progresso         | 13.967,55 | 00015 | 171.327-2 |
| 80. Novo Repartimento      | 26.229,88 | 00016 | 18.116-1  |
| 81. Óbidos                 | 21.884,55 | 00012 | 17.081-5  |
| 82. Oeiras do Pará         | 15.316,00 | 00015 | 171.325-6 |
| 83. Oriximiná              | 26.611,75 | 00015 | 171.328-0 |
| 84. Ourém                  | 3.681,92  | 00015 | 171.358-2 |
| 85. Ourilândia do Norte    | 7.713,72  | 00015 | 171.359-0 |
| 86. Pacajá                 | 15.316,85 | 00015 | 171.360-4 |
| 87. Palestina do Pará      | 4.673,28  | 00013 | 017.347-9 |
| 88. Paraupacabas           | 22.837,53 | 00015 | 171.361-2 |
| 89. Paragominas            | 40.117,00 | 00005 | 17.064-0  |
| 90. Pau D'Arco             | 4.371,65  | 00028 | 170.024-3 |
| 91. Peixe Boi              | 5.632,60  | 00032 | 170.110-0 |
| 92. Picarra                | 5.678,72  | 00015 | 171.386-8 |
| 93. Placas                 | 6.308,12  | 00003 | 170.193-2 |
| 94. Ponta de Pedras        | 5.071,43  | 00015 | 171.362-0 |
| 95. Portel                 | 21.797,91 | 00015 | 171.363-9 |
| 96. Porto de Moz           | 15.684,84 | 00015 | 171.364-7 |
| 97. Prainha                | 14.327,50 | 00015 | 171.365-5 |
| 98. Primavera              | 3.287,78  | 00032 | 170.107-0 |
| 99. Quatipuru              | 2.618,16  | 00032 | 170.112-6 |
| 100. Redenção              | 37.132,86 | 00028 | 170.120-5 |
| 101. Rio Maria             | 5.250,40  | 00040 | 170.102-9 |
| 102. Rondon do Pará        | 21.737,58 | 00031 | 170.046-4 |
| 103. Rurópolis             | 12.312,60 | 00015 | 171.366-3 |
| 104. Salinópolis           | 9.963,90  | 00015 | 171.367-1 |
| 105. Salvaterra            | 11.127,43 | 00015 | 171.368-0 |
| 106. Sta Barbara do Pará   | 2.256,20  | 00015 | 171.369-8 |
| 107. Sta Cruz do Arari     | 2.557,84  | 00015 | 171.370-1 |
| 108. Sta Izabel do Pará    | 21.548,56 | 00037 | 170.073-1 |
| 109. Sta Luzia do Pará     | 11.777,71 | 00032 | 170.109-6 |
| 110. Sta Mª das Barreiras  | 6.999,86  | 00008 | 17.103-4  |
| 111. Sta. Maria do Pará    | 4.775,83  | 00002 | 18.207-9  |
| 112. Santana do Araguaia   | 15.234,02 | 00028 | 170.030-8 |
| 113. Santarém              | 84.040,59 | 00003 | 170.192-4 |
| 114. Santarém Novo         | 3.708,06  | 00015 | 171.371-0 |
| 115. Stº Antônio do Tauá   | 15.385,22 | 00015 | 171.372-8 |
| 116. São C. de Odéias      | 2.561,86  | 00015 | 171.373-6 |
| 117. São D. do Araguaia    | 11.393,63 | 00013 | 017.348-7 |
| 118. São D. do Capim       | 12.147,71 | 00015 | 171.329-9 |
| 119. São Félix do Xingú    | 16.867,24 | 00040 | 170.106-1 |
| 120. São Francisco do Pará | 6.174,78  | 00015 | 171.332-9 |
| 121. São G. do Araguaia    | 28.956,63 | 00015 | 171.375-2 |
| 122. São João de Ponta     | 2.274,30  | 00032 | 171.376-0 |
| 123. S. João de Pirabas    | 3.277,73  | 00032 | 170.114-2 |
| 124. São J. do Araguaia    | 7.056,17  | 00031 | 017.351-7 |
| 125. São Mig. do Guamá     | 21.504,32 | 00015 | 171.377-9 |
| 126. São S. da Boa Vista   | 6.060,78  | 00015 | 171.330-2 |
| 127. Sapucaia              | 1.990,77  | 00040 | 170.105-3 |
| 128. Senador Porfírio      | 9.254,06  | 00029 | 170.103-7 |
| 129. Soure                 | 7.882,64  | 00015 | 171.378-7 |
| 130. Tailândia             | 23.233,67 | 00015 | 171.379-5 |
| 131. Terra Alta            | 1.860,06  | 00002 | 18.308-3  |
| 132. Terra Santa           | 7.912,80  | 00042 | 170.168-1 |
| 133. Tomé-Açu              | 24.676,37 | 00015 | 171.380-9 |
| 134. Trailão               | 4.922,63  | 00038 | 170.066-9 |
| 135. Tracuateua            | 5.769,21  | 00015 | 171.381-7 |

|                       |                  |       |           |
|-----------------------|------------------|-------|-----------|
| 136. Tucumã           | 14.438,10        | 00040 | 170.103-7 |
| 137. Tucuruí          | 38.930,58        | 00016 | 18.115-3  |
| 138. Ulianópolis      | 7.597,09         | 00041 | 17.007-9  |
| 139. Uruará           | 16.521,37        | 00015 | 171.382-5 |
| 140. Vigia            | 6.869,16         | 00015 | 171.384-1 |
| 141. Viseu            | 32.507,84        | 00018 | 018.060-2 |
| 142. Vitória do Xingú | 6.155,29         | 00015 | 171.331-0 |
| 143. Xingú            | 15.415,38        | 00040 | 170.101-0 |
| Total Geral           | R\$ 2.156.881,59 |       |           |

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## COMUNICAÇÃO

## CONCORRÊNCIA Nº 004/2000

A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados na CONCORRÊNCIA Nº 004/2000-CPL/SEDUC, que recebeu recurso da empresa OPTÉCNICA COMÉRCIO LTDA, contra o resultado da referida licitação. Belém, 22 de março de 2001.

A Comissão,

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

## RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS

## DESIGNAR

## PORTARIA Nº: 3271/01 DE 16.03.01

NOME: MARIA DE FÁTIMA BRAGA DA SILVA

MATRICULA: 0681911/014

CARGO/LOT: PROF/EE PEDRE SALES/ CAPANEMA

NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 16.03.01, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

## PORTARIA Nº: 3300/01 DE 16.03.01

NOME: MICHELE CARVALHO GREIDINGER

MATRICULA: 5608597/016

CARGO/LOT: PROF/EE FRANC.DA S.NUNES/SJOÃO DE PIRABAS

NÍVEL: GD (DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 16.03.01, ATÉ ULTERIOR LIBERAÇÃO

## PORTARIA Nº: 3349/01 DE 19.03.01

NOME: MARIVANI FERREIRA PEREIRA

MATRICULA: 0203750/019

CARGO/LOT: PROF/EE/16º URE/ TUCURUI

NÍVEL: GD (DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 19.03.01, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

## MANDAR SERVIR (GD, FG)

## PORTARIA Nº: 3285/01 DE 16.03.01

NOME: MAGNO RODRIGUES BARROS

MATRICULA: 5822548/018

CARGO/LOT: PROF/EE SALOMÉ CARVALHO/MARABÁ

NÍVEL: GD (DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 16.03.01, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO

## DISPENSA DE FUNÇÃO

## PORTARIA Nº: 3269/01 DE 16.03.01

NOME: ELZA VELOSO FAGUNDES

MATRICULA: 5450519/015

CARGO/LOT: PROF/EE FRANC.DA S.NUNES/SJOÃO DE PIRABAS

TIPO DE GRAT: GD (DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 16.03.01

## PORTARIA Nº: 3299/01 DE 16.03.01

NOME: MICHELE CARVALHO GREIDINGER

MATRICULA: 5608597/016

CARGO/LOT: PROF/EE FRANC.DA S.NUNES/SJOÃO DE PIRABAS

TIPO DE GRAT: GD (VICE-DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 16.03.01

## PORTARIA Nº: 3347/01 DE 19.03.01

NOME: MARIA FARIAS LIMONGE

MATRICULA: 0399876/019

CARGO/LOT: PROF/AD/16º URE/ TUCURUI

TIPO DE GRAT: GD (DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 19.03.01

## PORTARIA Nº: 3348/01 DE 19.03.01

NOME: MARIVANI FERREIRA PEREIRA

MATRICULA: 0203750/019

PORTARIA Nº: 3029/01 DE 12.03.01  
NOME: DENIZE DE SOUZA NOGUEIRA  
MATRICULA: 5791570/011  
CARGO/LOT: ESC.DAT/EE.VER.MANUEL M. COSTA/ICOARACI  
PERÍODO: 13.12.00 À 22.12.00

PORTARIA Nº: 3028/01 DE 12.03.01  
NOME: FRANCISCO DA PAIXÃO ROSA  
MATRICULA: 5481678/017  
CARGO/LOT: AG.PORT/EE.WALDO R. DE OLIVEIRA/ANANINDEUA  
PERÍODO: 30.11.00 À 25.01.01

PORTARIA Nº: 3027/01 DE 12.03.01  
NOME: MARIA RAIMUNDA LOBATO FERREIRA  
MATRICULA: 0343544/013  
CARGO/LOT: AG.PORT/EE.MÁRIO BARBOSA/BELÉM  
PERÍODO: 30.11.00 À 15.12.00

PORTARIA Nº: 3024/01 DE 12.03.01  
NOME: ANA MARIA TRAVASSO DO ROSÁRIO  
MATRICULA: 5476739/013  
CARGO/LOT: SERV/ERC.C.COM.PRINCIZABEL/ANANINDEUA  
PERÍODO: 25.10.00 À 10.11.00

PORTARIA Nº: 3023/01 DE 12.03.01  
NOME: ANA GONÇALVES DA SILVA  
MATRICULA: 0399302/018  
CARGO/LOT: PROF/EE. M. LUIZA V. ALVES/BELÉM  
PERÍODO: 06.12.00 À 20.12.00

PORTARIA Nº: 3021/01 DE 12.03.01  
NOME: JORGE SÉRGIO PEREIRA SENA  
MATRICULA: 0291625/014  
CARGO/LOT: AG.PORT/ERC.C.COM.A UNIÃO F. A PORÇA/BELÉM  
PERÍODO: 03.12.00 À 22.12.00

PORTARIA Nº: 3019/01 DE 12.03.01  
NOME: JUANITA BATISTA CASTRO SANCHES  
MATRICULA: 0731196/018  
CARGO/LOT: SERV/EE.VISC. SOUZA FRANCO/BELÉM  
PERÍODO: 24.10.00 À 22.11.00

PORTARIA Nº: 3020/01 DE 12.03.01  
NOME: IRACEMA ELY DEBOLYS SOARES SOUZA  
MATRICULA: 0347558/017  
CARGO/LOT: AG.PORT/ER. MAGUARI/ANANINDEUA  
PERÍODO: 06.11.00 À 25.11.00

PORTARIA Nº: 3015/01 DE 12.03.01  
NOME: RAIMUNDA DOS SANTOS MOREIRA  
MATRICULA: 6022065/013  
CARGO/LOT: PROF/ERC.N.SRA DAS GRAÇAS/BELÉM  
PERÍODO: 09.09.00 À 23.09.00

PORTARIA Nº: 3014/01 DE 12.03.01  
NOME: JULIANA MAGALHÃES DE SOUZA  
MATRICULA: 0756458/013  
CARGO/LOT: SERV/EE.M. A. SERRA FREIRE/ICOARACI  
PERÍODO: 02.12.00 À 20.01.01

PORTARIA Nº: 3013/01 DE 12.03.01  
NOME: CACILDA CABRAL MODESTO  
MATRICULA: 5370590/010  
CARGO/LOT: PROF/ERC.ASSOC. DOS MOR.DA V.NOVA/BELÉM  
PERÍODO: 06.09.00 À 15.10.00

PORTARIA Nº: 3012/01 DE 12.03.01  
NOME: ANNEMARIE DOS ANJOS MEIRELES  
MATRICULA: 0354740/013  
CARGO/LOT: SERV/EE. VERA SIMPLICIO/BELÉM  
PERÍODO: 10.11.00 À 10.12.00

PORTARIA Nº: 3011/01 DE 12.03.01  
NOME: MARIA CARMEN DA COSTA CORRÊA  
MATRICULA: 5549213/010  
CARGO/LOT: PROF/EE. LAURO SODRÉ/ BELÉM  
PERÍODO: 21.11.00 À 22.12.00

PORTARIA Nº: 3009/01 DE 12.03.01  
NOME: MARIA ANDRELLINA CORRÊA MACHADO  
MATRICULA: 0491438/018  
CARGO/LOT: AG.PORT/EE. TEODORA BENTES/ICOARACI  
PERÍODO: 10.10.00 À 19.10.00

PORTARIA Nº: 3008/01 DE 12.03.01  
NOME: MARIA EMILIA FARIAS  
MATRICULA: 5381428/024  
CARGO/LOT: PROF/EE. MAESTRO W.H. G. PEREIRA/ICOARACI  
PERÍODO: 11.09.00 À 25.09.00

PORTARIA Nº: 3103/01 DE 13.03.01  
NOME: PAULO CESAR FARIAS DA SILVA  
MATRICULA: 5152968/0116  
CARGO/LOT: AG.PORT/EE.PROF.C. DE BAROOS/BELÉM  
PERÍODO: 09.10.00 À 23.10.00

PORTARIA Nº: 3201/01 DE 14.03.01  
NOME: TOMAZ FERREIRA SOBRAL  
MATRICULA: 6332307/01114  
CARGO/LOT: SERV/ERC.DRUMOND DE ANDRADE/ANANINDEUA  
PERÍODO: 19.12.00 À 19.01.01

PORTARIA Nº: 3105/01 DE 13.03.01  
NOME: SABINO LOPES WANZELER  
MATRICULA: 6320511/023  
CARGO/LOT: PROF/EE.JUSTO CHERMONT/ BELÉM  
PERÍODO: 02.02.01 À 30.04.01

PORTARIA Nº: 3106/01 DE 13.03.01  
NOME: SANDRA MARIA DOESPIRITO SANTOS COSTA  
MATRICULA: 0466085/018  
CARGO/LOT: PROF/EE.BRIG.FONTENELLE/ BELÉM  
PERÍODO: 14.12.00 À 30.01.01

PORTARIA Nº: 3108/01 DE 13.03.01  
NOME: IVAN DOS SANTOS OLIVEIRA  
MATRICULA: 5657750/022  
CARGO/LOT: PROF/EE.JARBAS PASSARINHO/BELÉM  
PERÍODO: 23.01.01 À 25.02.01

PORTARIA Nº: 3107/01 DE 13.03.01  
NOME: IVAN DOS SANTOS OLIVEIRA  
MATRICULA: 5657750/014  
CARGO/LOT: PROF/EEFM.DR.ULISSES GUIMARÃES/BELÉM  
PERÍODO: 23.01.01 À 25.02.01

PORTARIA Nº: 3109/01 DE 13.03.01  
NOME: JOSÉ CALDAS CARVALHO  
MATRICULA: 5512212/010  
CARGO/LOT: VIGIA/EE. BENEDITO CHAVES/ BELÉM  
PERÍODO: 10.01.01 À 19.01.01

PORTARIA Nº: 3110/01 DE 13.03.01  
NOME: HERMINIA MARIA DA SILVA  
MATRICULA: 0308200/010  
CARGO/LOT: PROF/EE.BRUNO DE MENEZES/MOSQUEIRO  
PERÍODO: 13.12.00 À 10.02.01

PORTARIA Nº: 3111/01 DE 13.03.01  
NOME: IOLANDA VALDINO DE SOUZA  
MATRICULA: 6316131/010  
CARGO/LOT: SERV/E. JÚLIA SEFFER/ANANINDEUA  
PERÍODO: 12.12.00 À 10.01.01

PORTARIA Nº: 3112/01 DE 13.03.01  
NOME: GILVANA PAMPLONA DA SILVA  
MATRICULA: 5647576/016  
CARGO/LOT: PROF/E. JOÃO BATISTA/STA CRUZ DO ARARI  
PERÍODO: 04.01.01 À 19.01.01

PORTARIA Nº: 3113/01 DE 13.03.01  
NOME: EDNA COSTA PAULA  
MATRICULA: 0447633/011  
CARGO/LOT: SERV/EE. A. DE FIGUEIREDO/ BELÉM  
PERÍODO: 15.12.00 À 31.12.00

PORTARIA Nº: 3114/01 DE 13.03.01  
NOME: EDILSON FRANÇA BENTES  
MATRICULA: 0321397/010  
CARGO/LOT: PROF/EE. PROF. G.M. RIBEIRO/BELÉM  
PERÍODO: 29.01.01 À 02.03.01

PORTARIA Nº: 3115/01 DE 13.03.01  
NOME: EDSON LOPES  
MATRICULA: 6316085/015  
CARGO/LOT: VIGIA/EE. JOAQUIM VIANA/ANANINDEUA  
PERÍODO: 008.01.01 À 04.02.01

PORTARIA Nº: 3116/01 DE 13.03.01  
NOME: FRANCELINIA MARIA DO ROSÁRIO CASSEB  
MATRICULA: 0352179/016  
CARGO/LOT: PROF/ERC.CORACÃO DE JESUS/BELÉM  
PERÍODO: 07.02.01 À 07.03.01

PORTARIA Nº: 3117/01 DE 13.03.01  
NOME: CARLOS HERNANNI SALIMOS BITTECOURT  
MATRICULA: 5790557/015  
CARGO/LOT: VIGIA/EE. JÚLIA SEFFER/ANANINDEUA  
PERÍODO: 04.01.01 À 16.02.01

PORTARIA Nº: 3117/01 DE 13.03.01  
NOME: ERCIANA MARIA FRANÇA ALVES  
MATRICULA: 0341444/027  
CARGO/LOT: PROF/EE.G.M. RIBEIRO/ BELÉM  
PERÍODO: 19.12.00 À 16.02.01

PORTARIA Nº: 3119/01 DE 13.03.01  
NOME: DEUZARINA GOMES DE LIMA  
MATRICULA: 6016383/012  
CARGO/LOT: SERV/EE.ENEIDA DE MORAIS/ANANINDEUA  
PERÍODO: 19.12.00 À 01.02.01

PORTARIA Nº: 3120/01 DE 13.03.01  
NOME: CARMEN LÚCIA DE OLIVEIRA LIMA  
MATRICULA: 0456250/010  
CARGO/LOT: AG.ADM/ERC. JOÃO C. BATISTA/ANANINDEUA  
PERÍODO: 30.01.01 À 16.02.01

PORTARIA Nº: 3112/01 DE 13.03.01  
NOME: FRANCISCO ANDRÉ BEZERRA DE AMORIM  
MATRICULA: 5775450/014  
CARGO/LOT: PROF/ERC.C.COM.DR.B.KLAUTAU/ANANINDEUA  
PERÍODO: 04.01.01 À 12.01.01

PORTARIA Nº: 3122/01 DE 13.03.01  
NOME: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA TEIXEIRA  
MATRICULA: 0327700/010  
CARGO/LOT: AG.ADM/EE. AUGUSTO MONTEIRO/BELÉM  
PERÍODO: 01.11.00 À 01.02.01

PORTARIA Nº: 3123/01 DE 13.03.01  
NOME: ELZA SANTIAGO DA SILVA  
MATRICULA: 0493473/016  
CARGO/LOT: PROF/EE. FREI DANIEL/ BELÉM  
PERÍODO: 26.12.00 À 26.01.01

PORTARIA Nº: 3124/01 DE 13.03.01  
NOME: VIDAL NAZARENO PINHEIRO BEMERGUY  
MATRICULA: 5073855/016  
CARGO/LOT: AG.ADM/EE.HELENA GUILHON/ANANINDEUA  
PERÍODO: 01.08.00 À 15.06.00

PORTARIA Nº: 2803/01 DE 07.03.01  
NOME: PAULO CEZAR VANETTA DO VALE  
MATRICULA: 0183245/012  
CARGO/LOT: ADM/UNID.TEC.IOLANDA M. SILVA/ BELÉM  
PERÍODO: 18.12.00 À 24.12.00

PORTARIA Nº: 2802/01 DE 07.03.01  
NOME: MARIA RAIMUNDA FERREIRA DOS SANTOS  
MATRICULA: 0489077/017  
CARGO/LOT: AG.PORT/CENTRO DE ENSINO SUPLETIVO/BELÉM  
PERÍODO: 25.01.01 À 23.02.01

PORTARIA Nº: 2801/01 DE 07.03.01  
NOME: MARIA DE NAZARÉ CANELAS DE ANDRADES  
MATRICULA: 0353507/021  
CARGO/LOT: PROF/DEP.DE INSP.DE DUCESC/BELÉM  
PERÍODO: 10.12.00 À 22.12.00

PORTARIA Nº: 2800/01 DE 07.03.01  
NOME: MARIA DAS MERCES DE CASTRO CERQUEIRA  
MATRICULA: 5098904/012  
CARGO/LOT: PROF/CENTRO DE ENSINO SUPLETIVO/BELÉM  
PERÍODO: 29.01.01 À 28.02.01

PORTARIA Nº: 2799/01 DE 07.03.01  
NOME: MARCILIA PEREIRA CARDOSO  
MATRICULA: 5337623/010  
CARGO/LOT: ESC.DAT/DIV. DE PRESTAÇÃO DE CONTAS/BELÉM  
PERÍODO: 26.12.00 À 12.01.01

PORTARIA Nº: 2797/01 DE 07.03.01  
NOME: LÚCIA DE FÁTIMA CREÃO DUARTE PINHEIRO  
MATRICULA: 0396552/014  
CARGO/LOT: PROF/CENTRO DO ENSINO SUPLETIVO/BELÉM  
PERÍODO: 01.01.01 À 15.02.01

PORTARIA Nº: 2798/01 DE 07.03.01  
NOME: LUIZ VELOSO RODRIGUES  
MATRICULA: 2060248/010  
CARGO/LOT: PROF/SISTEMA MODULAR DE ENSINO/ICOARACI  
PERÍODO: 29.01.01 À 17.02.01

PORTARIA Nº: 2796/01 DE 07.03.01  
NOME: KARINA MARA QUARESMA DE SOUSA  
MATRICULA: 5629756/016  
CARGO/LOT: PROF/SISTEMA MODULAR DE ENSINO/ICOARACI  
PERÍODO: 23.01.01 À 02.02.01

PORTARIA Nº: 2795/01 DE 07.03.01  
NOME: DILCLEY DE OLIVEIRA ALVES  
MATRICULA: 5629829/022  
CARGO/LOT: PROF/DEP DE ENSINO DE 2G/BELÉM  
PERÍODO: 17.01.01 À 28.02.01

PORTARIA Nº: 2804/01 DE 07.03.01  
NOME: MARIA DAS GRAÇAS DOCE DIAS DE FREITAS  
MATRICULA: 0192805/019  
CARGO/LOT: SERV/DEP DE ENSINO DE 2G/BELÉM  
PERÍODO: 23.01.01 À 06.02.01

PORTARIA Nº: 2806/01 DE 07.03.01  
NOME: VÂNIA CONCEIÇÃO PANTOJA COSTA  
MATRICULA: 5628873/018  
CARGO/LOT: SERV/DEP DE ENSINO DE 2G/BELÉM  
PERÍODO: 18.01.01 À 28.01.01

PORTARIA Nº: 2805/01 DE 07.03.01  
NOME: MARIA VILA NOVA DE ALMEIDA  
MATRICULA: 0475262/013  
CARGO/LOT: PROF/CENTRO DE ENSINO SUPLETIVO/BELÉM  
PERÍODO: 17.10.00 À 31.10.00

PORTARIA Nº: 2789/01 DE 07.03.01  
NOME: CARLENA MARIA DE AZEVEDO CHAVES  
MATRICULA: 521633/024  
CARGO/LOT: PROF/UNID.TEC.FELIPE SMALDONE/BELÉM  
PERÍODO: 01.02.01 À 15.02.01

PORTARIA Nº: 2790/01 DE 07.03.01  
NOME: CRISTIANE MARGARETH BARREIRO DOS SANTOS  
MATRICULA: 5380421/029  
CARGO/LOT: PROF/SISTEMA MODULAR DE ENSINO/ICOARACI  
PERÍODO: 06.12.00 À 11.12.00

PORTARIA Nº: 2791/01 DE 07.03.01  
NOME: HELOISA DO SOCORRO PROTÁZIO  
MATRICULA: 6305792/028  
CARGO/LOT: PROF/SISTEMA MODULAR DE ENSINO/ICOARACI  
PERÍODO: 19.01.01 À 10.02.01

PORTARIA Nº: 2792/01 DE 07.03.01  
NOME: IVONE FERNANDES SARAIVA  
MATRICULA: 0761826/012  
CARGO/LOT: PSIC/DIV DE PROG EDUCACIONAL/BELÉM  
PERÍODO: 10.01.01 À 31.01.01

PORTARIA Nº: 3267/01 DE 15.03.01  
NOME: LILIA VIRGINIA RODRIGUES BARBOSA  
MATRICULA: 5587530/013  
CARGO/LOT: SERV/EE JOÃO A. BATISTA/STA CRUZ DO ARARI  
PERÍODO: 26.12.00 À 28.01.01

PORTARIA Nº: 3266/001 DE 15.03.01  
NOME: MARIA DE FÁTIMA QUEIROZ DOS SANTOS  
MATRICULA: 6317685/012  
CARGO/LOT: ESC.DAT/EE. AUGUSTO CORRÊA/BRAGANÇA  
PERÍODO: 31.12.00 À 29.01.01

PORTARIA Nº: 3246/01 DE 14.03.01  
NOME: LÚCIA DE NAZARÉ CAPELONI DE LIMA  
MATRICULA: 6035329/037  
CARGO/LOT: PROF/EE DR. OTÁVIO MEIRA/BENEVIDES  
PERÍODO: 18.12.00 À 31.01.01

PORTARIA Nº: 3088/01 DE 13.03.01  
NOME: MARIA DO ROSÁRIO COSTA DUTRA  
MATRICULA: 0459437/012  
CARGO/LOT: SERV/EE SÃO JERÔNIMO/VITÓRIA DO XINGU  
PERÍODO: 01.05.00 À 01.07.00

PORTARIA Nº: 3091/01 DE 13.03.01  
NOME: MARIA DE FÁTIMA GUERREIRO MILEO  
MATRICULA: 6027806/019  
CARGO/LOT: PROF/EE PADUA COSTA/STA BARBARA DO PARA  
PERÍODO: 25.12.00 À 23.02.01

PORTARIA Nº: 3090/01 DE 13.03.01  
NOME: MARIA VANDA DE JESUS MUNIZ  
MATRICULA: 0682390/010  
CARGO/LOT: PROF/ESC.PROF.DEUZ.SRODRIGUES/CASTANHAL  
PERÍODO: 03.01.01 À 03.02.01

PORTARIA Nº: 3089/01 DE 13.03.01  
NOME: ESTELA MARIA MOURA RODRIGUES  
MATRICULA: 0237221/019  
CARGO/LOT: PROF/EE SÃO PEDRO/SÃO MIGUEL DO GUAMA  
PERÍODO: 30.10.00 À 28.02.01

PORTARIA Nº: 2955/01 DE 12.03.01  
NOME: EDNILSE CAVALCANTI ALBUQUERQUE  
MATRICULA: 5216044/017  
CARGO/LOT: PROF/PROJETO POLOS ESPORTIVOS/BELÉM  
PERÍODO: 18.01.01 À 02.02.01

PORTARIA Nº: 2961/01 DE 12.03.01  
NOME: MARIA JOSÉ BATISTA ALEIXO  
MATRICULA: 5282462/014  
CARGO/LOT: SERV/DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO/MARITUBA  
PERÍODO: 14.12.00 À 05.01.01

PORTARIA Nº: 2960/01 DE 12.03.01  
NOME: MARIA EUNICE DE NAZARÉ FREITAS LIMA  
MATRICULA: 0190195/019  
CARGO/LOT: AG.ADM/DEP. DE EDUC.ESPECIAL/BELÉM  
PERÍODO: 22.01.01 À 10.02.01

PORTARIA Nº: 2964/01 DE 12.03.01  
NOME: MARIA TEREZA DACOSTA VIDAL FILHA  
MATRICULA: 5568854/019  
CARGO/LOT: MEREN/CENT. INT. DE EDUC.ESPECIAL/BELÉM  
PERÍODO: 11.12.00 À 30.12.00

PORTARIA Nº: 2965/01 DE 12.03.01  
NOME: MAURO JOSÉ SANTOS OLIVEIRA  
MATRICULA: 5117763/041  
CARGO/LOT: PROF/DEPEDUC DE ATIV.FISICAS/BELÉM  
PERÍODO: 22.12.99 À 20.02.00

PORTARIA Nº: 2966/01 DE 12.03.01  
NOME: MILENE CARDOSO SALGADO DOS SANTOS  
MATRICULA: 5443288/032  
CARGO/LOT: MEDICO/DEPEDUC DE ATIV.FISICAS/BELÉM  
PERÍODO: 15.01.01 À 19.01.01

PORTARIA Nº: 2967/01 DE 12.03.01  
NOME: MAURO JOSÉ SANTOS OLIVEIRA  
MATRICULA: 5117763/041  
CARGO/LOT: PROF/DEP EDUC. DE ATIV.FISICAS/BELÉM  
PERÍODO: 17.01.01 À 16.02.01

PORTARIA Nº: 2962/01 DE 12.03.01  
NOME: MARIA RUTH MAGNO MARTINS  
MATRICULA: 0557820/016  
CARGO/LOT: SERV/DEP.INS. DUC. ESCOLAR/BELÉM  
PERÍODO: 02.01.01 À 06.01.01

PORTARIA Nº: 2959/01 DE 12.03.01  
NOME: MARIA DO CARMO DE AZEVEDO VALE  
MATRICULA: 0180122/019  
CARGO/LOT: AG.ADM/DIV. DE PRESTAÇÃO DE CONTA/BELÉM  
PERÍODO: 22.01.01 À 26.01.01

PORTARIA Nº: 2958/01 DE 12.03.01  
NOME: MARILEIA DE FÁTIMA LUNA RAMOS  
MATRICULA: 0759902/019  
CARGO/LOT: AG.ADM/DEP. DE EDUC. ESPECIAL/BELÉM  
PERÍODO: 27.12.00 À 05.01.01

PORTARIA Nº: 2957/01 DE 12.03.01  
NOME: GOSSELLE CARVALHO ABREU  
MATRICULA: 0522902/010  
CARGO/LOT: AG.ADM/DEP. DE ELM. DE PESSOAL/BELÉM  
PERÍODO: 09.01.01 À 12.01.01

PORTARIA Nº: 2956/01 DE 12.03.01  
NOME: ELIDIA SOUZA PINHEIRO  
MATRICULA: 0601748/014  
CARGO/LOT: SERV/ASSESSORIA JURIDICA/BELÉM  
PERÍODO: 11.01.01 À 24.02.01

PORTARIA Nº: 2963/01 DE 12.03.01  
NOME: MARIA STELA ROSA E VARAS  
MATRICULA: 5499828/016  
CARGO/LOT: PROF/UNID.TEC.FELIPE SMALDONE/BELÉM  
PERÍODO: 22.11.00 À 15.12.00

PORTARIA Nº: 3263/01 DE 15.03.01  
NOME: MARIA REGINA PEREIRA COLARES  
MATRICULA: 5367239/019  
CARGO/LOT: ERC.ASSOCIADOS M. UNIDOS PANTANAL/BELÉM  
PERÍODO: 01.11.00 À 30.11.00

PORTARIA Nº: 3262/01 DE 15.03.01  
NOME: RUTH MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA  
MATRICULA: 0225150/012  
CARGO/LOT: EE. TIRADENTES/BELÉM  
PERÍODO: 07.08.00 À 07.07.00

PORTARIA Nº: 2893/01 DE 08.03.01  
NOME: CONCILEA PUREZA CHAGAS  
MATRICULA: 5778263/015  
CARGO/LOT: PROF/EE. M. WALDEMAR H.C PEREIRA/ICOARACI  
PERÍODO: 01.02.01 À 02.03.01

PORTARIA Nº: 2917/01 DE 08.03.01  
NOME: NAIDE DE SEIXAS DE SOUZA  
MATRICULA: 6013619/014  
CARGO/LOT: MEREND/EE. PAULO FONTELLES/ICOARACI  
PERÍODO: 23.12.00 À 15.01.01

PORTARIA Nº: 2902/01 DE 08.03.01  
NOME: MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DO NASCIMENTO  
MATRICULA: 0452246/019  
CARGO/LOT: AG.PORT/EE. TEODORA BENTES/ICOARACI  
PERÍODO: 31.12.00 À 14.01.01

PORTARIA Nº: 2903/01 DE 08.03.01  
NOME: MARIA DE FÁTIMA BARROS DE OLIVEIRA  
MATRICULA: 0242101/011  
CARGO/LOT: PROF/EE RUTH ROSITA DE N.GONZALEZ/BELÉM  
PERÍODO: 07.12.00 À 05.01.01

PORTARIA Nº: 2904/01 DE 08.03.01  
NOME: MARIA EMÍLIA AFLALO PEREIRA  
MATRICULA: 0745227/018  
CARGO/LOT: ESC.DAT/EE. MARAJA NETO/BELÉM  
PERÍODO: 17.10.00 À 17.01.01

PORTARIA Nº: 3325/01 DE 19.03.01  
NOME: CIRIA DE NAZARÉ DOS SANTOS BOTTENCOURT  
MATRICULA: 0490334/019  
CARGO/LOT: AG.PORT/EE. LAURO SODRE/BELÉM  
PERÍODO: 05.02.01 À 09.02.01

PORTARIA Nº: 3326/01 DE 19.03.01  
NOME: MIGUEL DA COSTA SANTOS  
MATRICULA: 0732966/017  
CARGO/LOT: SERV/ERC EDUC. JESUS DE NAZARÉ/BELÉM  
PERÍODO: 16.01.01 À 04.02.01

PORTARIA Nº: 3327/01 DE 19.03.01  
NOME: ERMELINDA DOS SANTOS GUIMARÃES  
MATRICULA: 5508541/012  
CARGO/LOT: PROF/EE PE BENEDITO CHAVES/BELÉM  
PERÍODO: 04.01.01 À 12.01.01

PORTARIA Nº: 3328/01 DE 19.03.01  
NOME: IBERE MARQUES PEREIRA BEZERRA  
MATRICULA: 0388629/010  
CARGO/LOT: PROF/EE ALEXANDRE Z. DE ASSUNÇÃO/BELÉM  
PERÍODO: 02.01.01 À 30.03.01

PORTARIA Nº: 3329/01 DE 19.03.01  
NOME: MIRTES CONCEIÇÃO DA SILVA COELHO  
MATRICULA: 0239429/017  
CARGO/LOT: SERV/ERC.BENTO XV/BELÉM  
PERÍODO: 11.12.00 À 25.12.00

PORTARIA Nº: 3330/01 DE 19.03.01  
NOME: MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA CUNHA  
MATRICULA: 5395801/016  
CARGO/LOT: ESC.DAT/ERC EDUC. JESUS DE NAZARÉ/BELÉM  
PERÍODO: 13.12.00 À 13.01.01

PORTARIA Nº: 3331/01 DE 19.03.01  
NOME: MARIA DO SOCORRO RIBEIRO CAXIAS  
MATRICULA: 0530166/018  
CARGO/LOT: PROF/EE. ANTONIO G. LINS/ANANINDEUA  
PERÍODO: 23.01.01 À 28.02.01

PORTARIA Nº: 3332/01 DE 19.03.01  
NOME: MÁRIO MONTEIRO BOTELHO  
MATRICULA: 0751529/014  
CARGO/LOT: SERV/EE. LAURO SODRE/BELÉM  
PERÍODO: 02.01.01 À 10.01.01

PORTARIA Nº: 3333/01 DE 19.03.01  
NOME: OLOF GILBERTO VASCONCELOS ROMARIZ  
MATRICULA: 0188255/011  
CARGO/LOT: PROF/ERC EDUC. AMAZONIA/ANANINDEUA  
PERÍODO: 04.01.01 À 13.01.01

PORTARIA Nº: 3334/01 DE 19.03.01  
NOME: MARIA HELENA COSTA MOREIRA  
MATRICULA: 0338095/014  
CARGO/LOT: INSPAL/ERC EDUC. CLOUOM.BEGOT/ANANINDEUA  
PERÍODO: 15.01.01 À 13.02.01

PORTARIA Nº: 3346/01 DE 19.02.01  
NOME: HILDA MARIA PEREIRA DA SILVA  
MATRICULA: 0328952/012  
CARGO/LOT: AG.PORT/EE.GELMIREZ M.ESILVA/ANANINDEUA  
PERÍODO: 18.01.01 À 25.01.01

PORTARIA Nº: 3336/01 DE 19.03.01  
NOME: MARIA GENILDA COSTA DE CARVALHO  
MATRICULA: 0352586/012  
CARGO/LOT: PROF/EE.BRUNO DE MENEZES  
PERÍODO: 15.01.01 À 28.02.01

PORTARIA Nº: 3337/01 DE 19.03.01  
NOME: MARIA ELIZETE REIS GUARA  
MATRICULA: 0412074/018  
CARGO/LOT: AG.ADM/EE.BARÃO DO R.BRANCO/BELÉM  
PERÍODO: 05.12.00 À 10.01.01

PORTARIA Nº: 3338/01 DE 19.03.01  
NOME: MARIA DO SOCORRO CORDEIRO QUEIROZ  
MATRICULA: 0243990/010  
CARGO/LOT: PROF/EE.DILMA CATETE/ANANINDEUA  
PERÍODO: 03.01.01 À 03.03.01

PORTARIA Nº: 3339/01 DE 19.03.01  
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA LOPES  
MATRICULA: 0461512/016  
CARGO/LOT: PROF/EE.ARTUR PORTO/BELÉM  
PERÍODO: 11.01.01 À 24.01.01

PORTARIA Nº: 3340/01 DE 19.03.01  
NOME: MARIA DE FÁTIMA PINHO ALMEIDA  
MATRICULA: 5609429/015  
CARGO/LOT: PROF/EE.JOSÉ VERISSIMO/BELÉM  
PERÍODO: 29.01.01 À 15.03.01

PORTARIA Nº: 3341/01 DE 19.03.01  
NOME: MARIA LIBORIO DA SILVA  
MATRICULA: 5564948/019  
CARGO/LOT: PROF/ERC.CED.FLAVIANO GOMES/ANANINDEUA  
PERÍODO: 15.12.00 À 29.12.00

PORTARIA Nº: 3342/01 DE 19.03.01  
NOME: MARIA CARMEN DA COSTA CORRÊA  
MATRICULA: 5549213/010  
CARGO/LOT: PROF/EE.LAURO SODRÉ/BELÉM  
PERÍODO: 23.12.00 À 31.01.01

PORTARIA Nº: 3343/01 DE 19.03.01  
NOME: MARIA ELIZABETE DAS NEVES PEREIRA  
MATRICULA: 0340251/018  
CARGO/LOT: PROF/EE.EURICO WEAVER/ICOARACI  
PERÍODO: 05.01.01 À 03.02.01

PORTARIA Nº: 3344/01 DE 19.03.01  
NOME: MARIA ANTONIA ALMEIDA AMORIM  
MATRICULA: 03442773/021  
CARGO/LOT: PROF/ERC.FONTE VIVA/BELÉM  
PERÍODO: 11.12.00 À 27.12.00

PORTARIA Nº: 3345/01 DE 19.03.01  
NOME: MARIA CÉLIA DE LIMA PEREIRA  
MATRICULA: 0322415/014  
CARGO/LOT: AG.ADM/EE.LUCY C.DE ARAÚJO/ICOARACI  
PERÍODO: 19.01.01 À 07.02.01

PORTARIA Nº: 3420/01 DE 19.03.01  
NOME: MARIA SUELY NUNES DA SILVA  
MATRICULA: 5495458/015  
CARGO/LOT: SERV/EE.AMILCAR A.TUPIASSU/BELÉM  
PERÍODO: 12.01.01 À 26.01.01

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE  
PORTARIA Nº: 2954/01 DE 12.03.01  
NOME: RAIMUNDA SANTANA RODRIGUES  
MATRICULA: 0411442/011  
CARGO/LOT: PROF/EE.Mª DE NAZARÉ M.RIOS/ANANINDEUA  
PERÍODO: 30.12.00 À 10.01.01

PORTARIA Nº: 2953/01 DE 12.03.01  
NOME: RAIMUNDA SANTANA RODRIGUES  
MATRICULA: 0411442/011  
CARGO/LOT: PROF/EE.Mª DE NAZARÉ M.RIOS/ANANINDEUA  
PERÍODO: 21.12.00 À 29.12.00

PORTARIA Nº: 2670/01 DE 06.03.01  
NOME: ANA MARIA TRAVASSO DO ROSÁRIO  
MATRICULA: 5476739/013  
CARGO/LOT: SERV/ERC.C.COM.PRINC.IZABEL/ANANINDEUA  
PERÍODO: 01.12.00 À 15.12.00

PORTARIA Nº: 3041/01 DE 12.03.01  
NOME: MARIA LUIZA DA CONCEIÇÃO MIRANDA  
MATRICULA: 0731331/014  
CARGO/LOT: SERV/EE.PAULINO DE BRITO/BELÉM  
PERÍODO: 22.10.00 À 19.01.01

PORTARIA Nº: 3040/01 DE 12.03.01  
NOME: ELIANE PEREIRA DE MENDONÇA BARROS  
MATRICULA: 5513707/012  
CARGO/LOT: PRO/ERC.C.MÃES N.SPARG.SFRAN/ANANINDEUA  
PERÍODO: 10.12.00 À 08.01.01

PORTARIA Nº: 3039/01 DE 12.03.01  
NOME: ARLENE HERMELINDA JIMENES DE OLIVEIRA  
MATRICULA: 0445959/018  
CARGO/LOT: PROF/ERC.N.SRA DE FATIMA II/ICOARACI  
PERÍODO: 16.12.00 À 17.01.01

PORTARIA Nº: 3038/01 DE 12.03.01  
NOME: ANA MARIA TRAVASSO DO ROSÁRIO  
MATRICULA: 5476739/013  
CARGO/LOT: SERV/ERC.C.COM.PRINC.IZABEL/ANANINDEUA  
PERÍODO: 11.11.00 À 30.11.00

PORTARIA Nº: 3034/01 DE 12.03.01  
NOME: MARIA ANTONIA DIAS DE JESUS  
MATRICULA: 0598003/010  
CARGO/LOT: INSPAL/EE.STA.Mª DO GRÃO PARÁ/BELÉM  
PERÍODO: 20.09.00 À 20.11.00

PORTARIA Nº: 3031/01 DE 12.03.01  
NOME: MARIA EMILIA DA SILVA CARVALHO  
MATRICULA: 5250021/010  
CARGO/LOT: PROF/ERC.PRINCIPE DA PAZ/ANANINDEUA  
PERÍODO: 01.12.00 À 31.01.01

PORTARIA Nº: 3125/01 DE 13.03.01  
NOME: RAIMUNDO MOTA LIMA DE ARAÚJO  
MATRICULA: 5757967/010  
CARGO/LOT: PROF/EE.PROF.E.S.FERREIRA/BELÉM  
PERÍODO: 01.02.01 À 30.04.01

PORTARIA Nº: 3202/01 DE 13.03.01  
NOME: TOMAZ FERREIRA SOBRAL  
MATRICULA: 6332307/014  
CARGO/LOT: SERV/ERC.CARLOS D.DE ANDRADE/ANANINDEUA  
PERÍODO: 20.01.01 À 02.03.01

PORTARIA Nº: 3126/01 DE 13.03.01  
NOME: ODINEIA RODRIGUES PALHETA  
MATRICULA: EEEFM.MADRE CELESTE/ANANINDEUA  
CARGO/LOT: SERV/EEFM.MADRE CELESTE/ANANINDEUA  
PERÍODO: 03.01.01 À 02.02.01

PORTARIA Nº: 3127/01 DE 13.03.01  
NOME: NAIR FAVACHO FERREIRA  
MATRICULA: 0342726/011  
CARGO/LOT: PROF/EE.BRIG.FONTENELLE/BELÉM  
PERÍODO: 31.01.01 À 31.03.01

PORTARIA Nº: 3128/01 DE 13.03.01  
NOME: VALDECIRIA CUNHA DIAS  
MATRICULA: 0402605/010  
CARGO/LOT: PROF/EE.JOSÉ BONIFÁCIO/BELÉM  
PERÍODO: 17.01.01 À 31.03.01

PORTARIA Nº: 3129/01 DE 13.03.01  
NOME: KARLA CONCEIÇÃO SILVA ALMEIDA  
MATRICULA: 511879/018  
CARGO/LOT: PROF/ERC.CORAÇÃO DE JESUS/BELÉM  
PERÍODO: 14.12.00 À 31.01.01

PORTARIA Nº: 3131/01 DE 13.03.01  
NOME: RAIMUNDA RITA VIEIRA SANTOS  
MATRICULA: 0747659/016  
CARGO/LOT: ESC.DAT/EE.G.M.RIBEIRO/BELÉM  
PERÍODO: 13.01.01 À 31.01.01

PORTARIA Nº: 3132/01 DE 13.03.01  
NOME: RAIMUNDO DO ROSÁRIO  
MATRICULA: 0456390/010  
CARGO/LOT: AG.PORT/EE.ENEIDA DE MORAIS/ANANINDEUA  
PERÍODO: 16.12.00 À 02.01.01

PORTARIA Nº: 3133/01 DE 13.03.01  
NOME: ROSA MARIA DA SILVA LOPES  
MATRICULA: 0345660/011  
CARGO/LOT: PROF/ERC.ALIAN.ESPC.CREAT.E.BENEF/BELÉM  
PERÍODO: 08.12.00 À 01.01.01

PORTARIA Nº: 3134/01 DE 13.03.01  
NOME: IVANEIDE DE NAZARÉ OLIVEIRA DE LIMA  
MATRICULA: 5364523/011  
CARGO/LOT: ESC.DAT/ERC.JOÃO C.BATISTA/ANANINDEUA  
PERÍODO: 01.01.01 À 28.02.01

PORTARIA Nº: 3135/01 DE 13.03.01  
NOME: IZABEL DE CASTRO LEÃO  
MATRICULA: 0207047/013  
CARGO/LOT: PROF/EE.CAMILLO SALGADO/BELÉM  
PERÍODO: 31.12.00 À 28.02.01

PORTARIA Nº: 3136/01 DE 13.03.01  
NOME: CARMEN ZILDA LIMA PAES  
MATRICULA: 0354724/010  
CARGO/LOT: PROF/EE.PROF.E.S.FERREIRA/BELÉM  
PERÍODO: 14.12.00 À 15.01.01

PORTARIA Nº: 2817/01 DE 07.03.01  
NOME: MARIA DOS ANJOS BARROS MOUTA  
MATRICULA: 5513413/013  
CARGO/LOT: SERV/DIV.DE ASSIST.AO SERVIDOR/BELÉM  
PERÍODO: 22.01.01 À 22.04.01

PORTARIA Nº: 2815/01 DE 07.03.01  
NOME: MARIA DS GRAÇAS LIVRAMENTO BARBOSA  
MATRICULA: 0471062/022  
CARGO/LOT: PROF/DIV.DE CADASTRO/BELÉM  
PERÍODO: 21.01.01 À 04.02.01

PORTARIA Nº: 2813/01 DE 07.03.01  
NOME: MARCILIA PEREIRA CARDOSO  
MATRICULA: 5337623/010  
CARGO/LOT: ESC.DAT/DIV.DE PRESTAÇÃO DE CONTAS/BELÉM  
PERÍODO: 13.01.01 À 13.02.01

PORTARIA Nº: 2824/01 DE 07.03.01  
NOME: ROSEMIRO DOS ANJOS PEREIRA  
MATRICULA: 0181714/014  
CARGO/LOT: PROF/DIV.DE CURRÍCULO/BELÉM  
PERÍODO: 24.12.00 À 20.01.01

PORTARIA Nº: 2825/01 DE 07.03.01  
NOME: VERA LÚCIA GONÇALVES DOS SANTOS  
MATRICULA: 0537101/015  
CARGO/LOT: PROF/DIV.DE ASSIST.AO SERVIDOR/BELÉM  
PERÍODO: 01.01.01 À 28.02.01

PORTARIA Nº: 2826/01 DE 07.03.01  
NOME: JACIRENE RODRIGUES SANTOS  
MATRICULA: 5629730/010  
CARGO/LOT: PROF/SISTEMA MODULAR DE ENSINO/ICOARACI  
PERÍODO: 16.01.01 À 16.02.01

PORTARIA Nº: 2823/01 DE 07.03.01  
NOME: REGINA CONCEIÇÃO SALDANHA LOBATO  
MATRICULA: 0187615/021  
CARGO/LOT: COMISSONADO/DIV.LEGENQ/BELÉM  
PERÍODO: 31.12.00 À 30.03.01

PORTARIA Nº: 2822/01 DE 07.03.01  
NOME: REGINA COELI DE CARVALHO MARTINS  
MATRICULA: 0183610/019  
CARGO/LOT: DIVISÃO DE APOIO/BELÉM  
PERÍODO: 01.02.01 À 02.03.01

PORTARIA Nº: 2821/01 DE 07.03.01  
NOME: PALMIRA TAVARES DE OLIVEIRA SERRÃO  
MATRICULA: 02538010/010  
CARGO/LOT: ORIF/DIV.DE ASSIST.AO SERVIDOR/BELÉM  
PERÍODO: 11.01.01 À 11.02.01

PORTARIA Nº: 2820/01 DE 07.03.01  
NOME: PALMIRA TAVARES DE OLIVEIRA SERRÃO  
MATRICULA: 0253804/010  
CARGO/LOT: PROF/DIV.DE ASSIST.AO SERVIDOR/BELÉM  
PERÍODO: 19.12.00 À 10.01.01

PORTARIA Nº: 2819/01 DE 07.03.01  
NOME: NEYBER JOAQUIM FONTES BARATA  
MATRICULA: 5570662/017  
CARGO/LOT: PROF/LOT.PROVISÓRIA/BELÉM  
PERÍODO: 09.02.01 À 24.02.01

PORTARIA Nº: 2818/01 DE 07.03.01  
NOME: MARIA LEONOR RAMOS TEIXEIRA  
MATRICULA: 0292931/012  
CARGO/LOT: AG.ADM/DIV.DE ASSIST.AO SERVIDOR/BELÉM  
PERÍODO: 03.02.01 À 04.03.01

PORTARIA Nº: 2816/01 DE 07.03.01  
NOME: MARIA DE NAZARÉ SOUZA MORAES  
MATRICULA: 0206326/015  
CARGO/LOT: PROF/DIV.LEG.E ENQ/BELEM  
PERÍODO: 12.01.01 À 16.02.01

PORTARIA Nº: 2814/01 DE 07.03.01  
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA DA SILVA  
MATRICULA: 022558/016  
CARGO/LOT: SERV.DIV.INFORM.E DOC/BELEM  
PERÍODO: 07.01.01 À 07.03.01

PORTARIA Nº: 2812/01 DE 07.03.01  
NOME: LÚCIA MARIA MOTA DE SOUSA  
MATRICULA: 5091616/015  
CARGO/LOT: DAT/DIV.DE COMPRAS/BELEM  
PERÍODO: 16.01.01 À 28.02.01

PORTARIA Nº: 2809/01 DE 07.03.01  
NOME: FRANKLIN RONALDO MARTINS TAVARES  
MATRICULA: 0187160/011  
CARGO/LOT: PROF/APAE ASS.PAIS E AMIGOS EXCEP/BELEM  
PERÍODO: 31.01.01 À 31.03.01

PORTARIA Nº: 2808/01 DE 07.03.01  
NOME: ENILCE DA GAMA BASTOS  
MATRICULA: 0461733/025  
CARGO/LOT: PROF/EE.CENTRO INFORM.EDUC./BELEM  
PERÍODO: 30.12.00 À 13.01.01

PORTARIA Nº: 2807/01 DE 07.03.01  
NOME: ELZA MESQUITA  
MATRICULA: 5493382/016  
CARGO/LOT: SERV/DIV.DE SSIST. AO SERVIDOR/BELEM  
PERÍODO: 01.01.01 À 01.04.01

PORTARIA Nº: 3101/01 DE 13.03.01  
NOME: ZILDA DA SILVA LOPES  
MATRICULA: 0280151/019  
CARGO/LOT: AG.PORT/EE.DAIRCE P. TORRES/ALTAMIRA  
PERÍODO: 11.01.01 À 19.03.01

PORTARIA Nº: 3100/01 DE 13.03.01  
NOME: OLIRA ALVES FEITOSA REIS  
MATRICULA: 0458198/017  
CARGO/LOT: SERV/ERC.ANGELO DEBIASE/URUARA  
PERÍODO: 14.12.00 À 15.02.01

PORTARIA Nº: 3099/01 DE 13.03.01  
NOME: MARGARIDA ALENCAR DE ARAUJO  
MATRICULA: 0474495/010  
CARGO/LOT: PROF/EE.ABRAHAM LINCOLN/MEDICILÂNDIA  
PERÍODO: 12.12.00 À 14.02.01

PORTARIA Nº: 3098/01 DE 13.03.01  
NOME: MARIA DE NAZARÉ DE SOUSA NETO  
MATRICULA: 0480967/019  
CARGO/LOT: PROF/EE.D.CLEMENTE GEIGER/ALTAMIRA  
PERÍODO: 08.01.01 À 15.03.01

PORTARIA Nº: 3097/01 DE 13.03.01  
NOME: MARIA DO ROSÁRIO COSTA DUTRA  
MATRICULA: 0459437/012  
CARGO/LOT: SERV/EE.SÃO JERÔNIMO/VITÓRIA DO KINGU  
PERÍODO: 27.12.00 À 28.02.01

PORTARIA Nº: 3096/01 DE 13.03.01  
NOME: MARIANA DE SOUZA PEREIRA  
MATRICULA: 0487872/015  
CARGO/LOT: PROF/EE.MELVIM JONES/URUARA  
PERÍODO: 14.12.00 À 13.02.01

PORTARIA Nº: 3095/01 DE 13.03.01  
NOME: MARIA ONEIDE RAMOS DE SOUSA  
MATRICULA: 0480134/014  
CARGO/LOT: AG.PORT/EE.CLEMENTE GEIGER/ALTAMIRA  
PERÍODO: 14.12.00 À 21.02.01

PORTARIA Nº: 3094/01 DE 13.03.01  
NOME: MARIA TEREZA DA SILVA LINHARES  
MATRICULA: 0480606/017  
CARGO/LOT: AG.PORT/EE.CLEMENTE GEIGER/ALTAMIRA  
PERÍODO: 27.12.00 À 27.02.01

PORTARIA Nº: 3093/01 DE 13.03.01  
NOME: MARIA DIONILIA NASCIMENTO SOUZA  
MATRICULA: 0476005/010  
CARGO/LOT: PROF/EE.D.CLEMENTE GEIGER/ALTAMIRA  
PERÍODO: 27.12.00 À 26.02.01

PORTARIA Nº: 3092/01 DE 13.03.01  
NOME: GALILEU CHAGAS DA SILVA  
MATRICULA: 0215635/010  
CARGO/LOT: PROF/EE.FERREIRA BATALHA/CURUÇA  
PERÍODO: 12.02.01 À 31.03.01

PORTARIA Nº: 2968/01 DE 12.03.01  
NOME: MARIA RUTH MAGNO MARTINS  
MATRICULA: 0557820/016  
CARGO/LOT: SERV/DEPINSP.DUC.ESCOLAR/BELEM  
PERÍODO: 07.01.01 À 12.01.01

PORTARIA Nº: 2810/01 DE 07.03.01  
NOME: JESUS NAZARENO FERREIRA DE SOUZA  
MATRICULA: 5255236/016  
CARGO/LOT: PROF/EE.D.BODORO DE MENDONÇA/BELEM  
PERÍODO: 23.12.00 À 06.01.01

PORTARIA Nº: 2914/01 DE 08.03.01  
NOME: MARIA REGINA PEREIRA COLARES  
MATRICULA: 5367239/019  
CARGO/LOT: MER/ERC.ASS. MOR. UNIDIS PANTANAL/BELEM  
PERÍODO: 01.12.00 À 02.01.01

PORTARIA Nº: 2910/01 DE 08.03.01  
NOME: PERICLES JOSÉ CANELAS DE ANDRADE  
MATRICULA: 0778680/011  
CARGO/LOT: ESC.DAT/EE.VISC.SOUZA FRANCO/BELEM  
PERÍODO: 14.12.00 À 14.01.01

PORTARIA Nº: 2878/01 DE 08.03.01  
NOME: JESUS JOSÉ MARIA MACHADO  
MATRICULA: 0375926/017  
CARGO/LOT: PROF/EE. PLACIDIA CARBOSO/BELEM  
PERÍODO: 01.01.01 À 30.03.01

PORTARIA Nº: 2925/01 DE 08.03.01  
NOME: JOSÉ DE RIBAMAR ALMEIDA  
MATRICULA: 0451304/010  
CARGO/LOT: AG.PORT/EE.VILHENA ALVES/BELEM  
PERÍODO: 01.01.01 À 31.03.01

PORTARIA Nº: 2915/01 DE 08.03.01  
NOME: MARIA REGINA PEREIRA COLARES  
MATRICULA: 5367239/019  
CARGO/LOT: MEREN/ERC.ASS. MOR. UNIDOS PANTANAL/BELEM  
PERÍODO: 31.01.01 À 28.02.01

PORTARIA Nº: 2928/01 DE 08.03.01  
NOME: OLINDA NASCIMENTO RAIOL  
MATRICULA: 0359068/019  
CARGO/LOT: AG.PORT/EE. PROF. ANÉSIA/BELEM  
PERÍODO: 01.02.01 À 31.03.01

PORTARIA Nº: 3360/01 DE 19.03.01  
NOME: MARTA MARIA DE CARVALHO BATISTA  
MATRICULA: 0324159/011  
CARGO/LOT: PROF/EE. JUSTO CHERMONT/BELEM  
PERÍODO: 24.12.00 À 16.02.01

PORTARIA Nº: 3359/01 DE 19.03.01  
NOME: MARTA MARIA DE CARVALHO BATISTA  
MATRICULA: 0324159/011  
CARGO/LOT: PROF/EE. JUSTO CHERMONT/BELEM  
PERÍODO: 09.12.00 À 23.12.00

PORTARIA Nº: 3358/01 DE 19.03.01  
NOME: MIRTES CONCEIÇÃO DA SILVA COELHO  
MATRICULA: 0239429/017  
CARGO/LOT: SERV/ERC.BENTO XV/BELEM  
PERÍODO: 26.12.00 À 26.01.01

PORTARIA Nº: 3357/01 DE 19.03.01  
NOME: MARIA DE NAZARÉ MIRANDA RAMOS  
MATRICULA: 0226181/013  
CARGO/LOT: PROF/EE.ALMIRANTE GUILLOBEL/BELEM  
PERÍODO: 01.01.01 À 01.03.01

PORTARIA Nº: 3356/01 DE 19.03.01  
NOME: MARIA DE JESUS DE BARROS LOPES  
MATRICULA: 0332011/017  
CARGO/LOT: PROF/ESC.TEC. ESTADUAL DO PARÁ/BELEM  
PERÍODO: 22.12.00 À 05.01.01

PORTARIA Nº: 3355/01 DE 19.03.01  
NOME: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA TEIXEIRA  
MATRICULA: 0327700/010  
CARGO/LOT: AG.ADM/EE. AUGUSTO MONTEIRO/BELEM  
PERÍODO: 02.02.01 À 30.03.01

PORTARIA Nº: 3354/01 DE 19.03.01  
NOME: MARIA DAS GRAÇAS MAGALHÃES DE JESUS  
MATRICULA: 0336904/010  
CARGO/LOT: PROF/EE.PROF.D.S. LOPES/BELEM  
PERÍODO: 01.02.01 À 10.02.01

PORTARIA Nº: 3352/01 DE 19.03.01  
NOME: ILMA LÚCIA DA SILVA  
MATRICULA: 0338923/014  
CARGO/LOT: PROF/EE. ANTONIA P. DA SILVA/BELEM  
PERÍODO: 23.12.00 À 06.01.01

PORTARIA Nº: 3351/01 DE 19.03.01  
NOME: ERICIO VAZ DOS SANTOS  
MATRICULA: 0297550/019  
CARGO/LOT: ESC.DAT/ERC.C. EDUC. AMAZONAS/ANANINDEUA  
PERÍODO: 01.01.01 À 31.03.01

PORTARIA Nº: 3350/01 DE 19.03.01  
NOME: RAIMUNDO ANTONIO SOUZA DA LUZ  
MATRICULA: 5771021/012  
CARGO/LOT: PROF/EE. HONORATO FILGUEIRAS/MOSQUEIRO  
PERÍODO: 01.02.01 À 02.03.01

PORTARIA Nº: 3368/01 DE 19.03.01  
NOME: MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE SOUZA  
MATRICULA: 0671150/015  
CARGO/LOT: PROF/EE. DUQUE DE CAXIAS/BELEM  
PERÍODO: 02.02.01 À 01.04.01

PORTARIA Nº: 3353/01 DE 19.03.01  
NOME: FRANCISCO GOMES FILHO  
MATRICULA: 31.12.00 À 14.01.01  
CARGO/LOT: VIGIA/EE.GREGÓRIO DE A. BRITO/ANANINDEUA  
PERÍODO: 31.12.00 À 14.01.01

PORTARIA Nº: 3362/01 DE 19.03.01  
NOME: REINALDO OSCAR DA COSTA MOREIRA  
MATRICULA: 5358108/018  
CARGO/LOT: PROF/EE. ONEIDE DE S. TAVARES/ANANINDEUA  
PERÍODO: 15.01.01 À 13.02.01

PORTARIA Nº: 3361/01 DE 19.03.01  
NOME: LEOENE RODRIGUES DE ALMEIDA  
MATRICULA: 0292150/014  
CARGO/LOT: AG.PORT/EE.EFM.DR. ULISSES GUIMARÃES/BELEM  
PERÍODO: 02.01.01 À 02.03.01

PORTARIA Nº: 3375/01 DE 19.03.01  
NOME: FRANCE DALVA DE JESUS PINTO  
MATRICULA: 0468436/014  
CARGO/LOT: PROF/EE. DOMINGOS A. NUNES/BELEM  
PERÍODO: 03.01.01 À 02.03.01

PORTARIA Nº: 3363/01 DE 19.03.01  
NOME: MARYLENE MENDES SOARES  
MATRICULA: 0525960/017  
CARGO/LOT: PROF/EE. DOMINGOS A. NUNES/BELEM  
PERÍODO: 11.01.01 À 11.03.01

PORTARIA Nº: 3366/01 DE 21.01.01  
NOME: MARIA TARGINA DE SOUSA FERREIRA  
MATRICULA: 0340073/014  
CARGO/LOT: DAT/EE. SUB OF. EDVALDO B. JESUS/ICOARACI  
PERÍODO: 21.01.01 À 02.03.01

PORTARIA Nº: 3365/01 DE 19.03.01  
NOME: MARIA DA ROSA BULHÕES  
MATRICULA: 0470589/010  
CARGO/LOT: ERC.BOM PASTOR/ANANINDEUA  
PERÍODO: 02.02.01 À 15.03.01

PORTARIA Nº: 3364/01 DE 19.03.01  
NOME: MARIA DA ROSA BULHÕES  
MATRICULA: 0470589/010  
CARGO/LOT: DAT/ERC.BOM PASTOR/ANANINDEUA  
PERÍODO: 18.01.01 À 01.02.01

PORTARIA Nº: 3367/01 DE 19.03.01  
NOME: MARIA RITA LIMA DE ALMEIDA  
MATRICULA: 5010826/021  
CARGO/LOT: SERV/EE.AMILCAR A. TUPASSU/BELEM  
PERÍODO: 24.12.00 À 31.01.01

PORTARIA Nº: 3374/01 DE 19.03.01  
NOME: MARIA DA PAZ D'AVILA  
MATRICULA: 5451256/017  
CARGO/LOT: PROF/EE.CLAUDINE G.L.SILVA/ICOARACI  
PERÍODO: 24.12.00 À 26.01.01

PORTARIA Nº: 3369/01 DE 19.03.01  
NOME: MARIA JOSÉ DIAS DAIA  
MATRICULA: 0358622/018  
CARGO/LOT: AG.PORT/EE.PROF.PATHIAS/BELÉM  
PERÍODO: 01.01.01 À 01.03.01

PORTARIA Nº: 3370/01 DE 19.03.01  
NOME: MARIA CÉLIA DOS SANTOS FARIAS  
MATRICULA: 0751995/011  
CARGO/LOT: SERV/EE.BRIG.FONTENELLE/BELÉM  
PERÍODO: 01.01.01 À 01.02.01

PORTARIA Nº: 3371/01 DE 19.03.01  
NOME: MARIA CÉLIA DOS SANTOS FARIAS  
MATRICULA: 075995/011  
CARGO/LOT: SERV/EE.BRIG.FONTENELLE/BELÉM  
PERÍODO: 02.02.01 À 02.04.01

PORTARIA Nº: 3372/01 DE 19.03.01  
NOME: MARIA HELENA DA LUZ FALCÃO  
MATRICULA: 0530204/010  
CARGO/LOT: PROF/EE.JÚLIA SEFFER/ANANINDEUA  
PERÍODO: 15.01.01 À 15.03.01

PORTARIA Nº: 3421/01 DE 19.03.01  
NOME: JOSEFA DA LUZ VASQUES  
MATRICULA: 0297720/010  
CARGO/LOT: AG.ADM/EE.JADERLÂNDIA/ANANINDEUA  
PERÍODO: 22.01.01 À 22.03.01

PORTARIA Nº: 3373/01 DE 09.03.01  
NOME: MARIA AUGUSTA NOGUEIRA DOS SANTOS  
MATRICULA: 0490148/013  
CARGO/LOT: SERV/EE.HILDA VIEIRA/BELÉM  
PERÍODO: 02.01.01 À 28.02.01

LICENÇA ASSISTÊNCIA  
PORTARIA Nº: 3081/01 DE 12.03.01  
Nº DE DIA: 013  
NOME: MARIA DAS GRAÇAS MONTEIRO ENVANGELISTA  
MATRICULA: 0448060/010  
CARGO/LOT: SERV/EE PAULO MARANHÃO/BELÉM  
PERÍODO: 30.11.00 À 12.12.00

PORTARIA Nº: 3137/01 DE 13.03.01  
Nº DE DIA: 015  
NOME: ROSA MARIA DA SILVA LOPES  
MATRICULA: 0345660/011  
CARGO/LOT: PROF/EE.CALIAN ESRC REC. E BENEF/BELÉM  
PERÍODO: 08.01.01 À 22.01.01

PORTARIA Nº: 3268/01 DE 15.03.01  
Nº DE DIA: 040  
NOME: EDILEUZA MARIA GUIMARÃES MONTEIRO  
MATRICULA: 0510793/029  
CARGO/LOT: PROF/EE.SAGRADO C. DE JESUS/BRAGANÇA  
PERÍODO: 03.10.00 À 01.11.00 E 02.11.00 À 11.11.00

PORTARIA Nº: 3084/01 DE 12.03.01  
Nº DE DIA: 28  
NOME: MARIA MADALENA RABELO DA SILVA  
MATRICULA: 0354953/012  
CARGO/LOT: AG.PORT/EE.COM. SÃO CLEMENTES/BELÉM  
PERÍODO: 23.12.00 À 19.01.01

LICENÇA REPOUSO  
PORTARIA Nº: 3239/01 DE 14.03.01  
NOME: ADAICE MARIA FREITAS CORRÊA  
MATRICULA: 5643023/025  
CARGO/LOT: PROF/EE.ARACY MARQUES/SALINÓPOLIS  
PERÍODO: 22.01.01 À 21.05.01

PORTARIA Nº: 3240/01 DE 14.03.01  
NOME: MARCIA DO SOCORRO GAMA DA SILVA  
MATRICULA: 5086337/034  
CARGO/LOT: PROF/EE.DOM CALABRIA/MARITUBA  
PERÍODO: 23.10.00 À 19.02.01

PORTARIA Nº: 3102/01 DE 13.03.01  
NOME: MARIA LUIZA PAULA BARBOSA  
MATRICULA: 0484741/010  
CARGO/LOT: PROF/EE.ALZIRA PINTO/SÃO FRANC.DO PARA  
PERÍODO: 22.01.01 À 21.05.01

PORTARIA Nº: 3077/01 DE 12.03.01  
NOME: ANA PAULA PASTANA DE SOUZA  
MATRICULA: 5791731/014  
CARGO/LOT: ESC.DAT/EE.PINTO MARQUES/BELÉM  
PERÍODO: 10.01.01 À 02.05.01

PORTARIA Nº: 3076/01 DE 12.03.01  
NOME: MARILENE MAGALHÃES DE ASSUNÇÃO  
MATRICULA: 0386472/010  
CARGO/LOT: PROF/EE.RENATO F.CONDURU/BELÉM  
PERÍODO: 24.01.01 À 23.05.01

PORTARIA Nº: 3075/01 DE 12.03.01  
NOME: ROSA HELENA DE SOUZA BORGES  
MATRICULA: 5769183/013  
CARGO/LOT: PROF/EE.PEDRO A. PEDROSO/BELÉM  
PERÍODO: 26.12.00 À 24.04.01

PORTARIA Nº: 3074/01 DE 12.03.01  
NOME: IVONE DO SOCORRO DE CARVALHO PEREIRA  
MATRICULA: 5402310/010  
CARGO/LOT: AG.ADM/EE.VISC.SOUZA FRANCO/BELÉM  
PERÍODO: 24.11.00 À 23.03.01

PORTARIA Nº: 3073/01 DE 12.03.01  
NOME: KARILA CRISTINE SENA MARTINS RODRIGUES  
MATRICULA: 5770971/019  
CARGO/LOT: ORIENT. EDUC./EE. ROSA GATTORNO/BELÉM  
PERÍODO: 05.01.01 À 04.05.01

PORTARIA Nº: 3072/01 DE 12.03.01  
NOME: IVANEIDE SILVA CABRAL  
MATRICULA: 5775310/013  
CARGO/LOT: PROF/EE.CONSUL. C. E. SOUZA/ANANINDEUA  
PERÍODO: 01.01.01 À 30.04.01

PORTARIA Nº: 3079/01 DE 12.03.01  
NOME: ROSELILDE CARVALHO BARATA  
MATRICULA: 5512298/015  
CARGO/LOT: PROF/EEEFM.RUI PARANATINGA BARATA/BELÉM  
PERÍODO: 10.02.01 À 09.06.01

PORTARIA Nº: 3078/01 DE 12.03.01  
NOME: ANTONIA DAS GRAÇAS DA CONCEIÇÃO  
MATRICULA: 5557690/016  
CARGO/LOT: PROF/EE.MDRE T. DE CALCUTTA/ANANINDEUA  
PERÍODO: 12.01.01 À 11.05.01

LICENÇA LUTO  
PORTARIA Nº: 2969/01 DE 12.03.01  
NOME: OSMARINA QUEIROZ CORRÊA  
MATRICULA: 0189820/013  
CARGO/LOT: SERV/DIV. DE ADMINISTRAÇÃO/MARITUBA  
PERÍODO: 09.02.01 À 16.02.01

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS  
PORTARIA Nº: 3260/01 DE 15.03.01  
NOME: JOÃO DAS MERCÊS DO CARMO ESTUMANO  
MATRICULA: 6315372/019  
PERÍODO: 01.06.01 À 15.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: ESCOLA TEC. ESTADUAL DO PARÁ/BELÉM

PORTARIA Nº: 3261/01 DE 15.03.01  
NOME: MARCELO TADEU SOUZA DE ANDRADE  
MATRICULA: 0446599/013  
PERÍODO: 02.05.01 À 31.05.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. ELAINE ISMAELINO DE FREITAS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 3237/01 DE 14.03.01  
NOME: RUY FERNANDO FIGUEIREDO LOBATO  
MATRICULA: 5189624/018  
PERÍODO: 03.07.00 À 01.08.00  
ANO: 2000  
UNIDADE: ERC.SOSSEGO DA MAMÃE/BELÉM

PORTARIA Nº: 3234/01 DE 14.03.01  
NOME: MARIA DE NAZARÉ FURTADO NASCIMENTO  
MATRICULA: 0527424/012  
PERÍODO: 26.03.01 À 09.05.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. JOSÉ A. MAIA/BELÉM

PORTARIA Nº: 3204/01 DE 14.03.01  
NOME: OSMARINA PEREIRA DOS SANTOS  
MATRICULA: 0752967/011  
PERÍODO: 02.01.01 À 31.01.01  
ANO: 2000  
UNIDADE: EE.PORANGA JUCÁ/ICOARACI

PORTARIA Nº: 3205/01 DE 14.03.01  
NOME: MARIA HELENA DA COSTA SILVA  
MATRICULA: 0378593/011  
PERÍODO: 02.01.01 À 31.01.01  
ANO: 2000  
UNIDADE: EE. PORANGA JUCÁ/ICOARACI

PORTARIA Nº: 3556/01 DE 15.03.01  
NOME: SÔNIA MARIA DOS ANJOS MENDES  
MATRICULA: 0227781/010  
PERÍODO: 02.01.01 À 15.02.01  
ANO: 2000  
UNIDADE: EE. PORANGA JUCÁ/ICOARACI

PORTARIA Nº: 3206/01 DE 14.03.01  
NOME: DAVID DA SILVA PEREIRA  
MATRICULA: 5705657/010  
PERÍODO: 01.03.00 À 30.03.00  
ANO: 2000  
UNIDADE: EE. PINTO MARQUES/BELÉM

PORTARIA Nº: 3235/01 DE 14.03.01  
NOME: MILTON COSTA DAMACENO  
MATRICULA: 0731960/019  
PERÍODO: 02.04.01 À 01.05.01  
ANO: 2000  
UNIDADE: EE. PINTO MARQUES

PORTARIA Nº: 3236/01 DE 14.03.01  
NOME: NIVALDO RAMOS MONTEIRO  
MATRICULA: 0716090/014  
PERÍODO: 02.05.01 À 31.05.01  
ANO: 2000  
UNIDADE: EE. PINTO MARQUES/BELÉM

PORTARIA Nº: 3255/01 DE 14.03.01  
NOME: ROZANIA MARIA DA ROCHA PISCANÇO  
MATRICULA: 0196983/019  
PERÍODO: 03.07.00 À 16.08.00  
ANO: 2000  
UNIDADE: DIVISÃO DE CURRÍCULO/BELÉM

PORTARIA Nº: 3233/01 DE 04.03.01  
NOME: ROSE MARY LIMA ALVES  
MATRICULA: 5311861/017  
PERÍODO: 01.06.01 À 30.06.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. PINTO MARQUES/BELÉM

PORTARIA Nº: 3207/01 DE 14.03.01  
NOME: ANTONIA GOMES DOS SANTOS  
MATRICULA: 0341983/014  
PERÍODO: 02.04.01 À 01.05.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. PINTO MARQUES/BELÉM

PORTARIA Nº: 3208/01 DE 14.03.01  
NOME: AUREA MARIA VIEIRA DO CARMO  
MATRICULA: 0375942/010  
PERÍODO: 02.4.01 À 01.05.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. PINTO MARQUES/BELÉM

PORTARIA Nº: 3209/01 DE 14.03.01  
NOME: ANA PAULA PASTANA DE SOUZA  
MATRICULA: 5791731/014  
PERÍODO: 02.04.01 À 01.05.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. PINTO MARQUES/BELÉM

PORTARIA Nº: 3210/01 DE 14.03.01  
NOME: CARMEN DORA CARVALHO MACEDO  
MATRICULA: 0321974/018  
PERÍODO: 02.04.01 À 01.05.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. PINTO MARQUES/BELÉM

PORTARIA Nº: 3211/01 DE 14.03.01  
NOME: CLEIDE SILVA DE ALMEIDA  
MATRICULA: 0529222/024  
PERÍODO: 02.04.01 À 01.05.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. PINTO MARQUES/BELÉM

PORTARIA Nº: 3212/01 DE 14.03.01  
NOME: DAISY DE NAZARÉ CARNEIRO DA CUNHA  
MATRICULA: 0941913/027  
PERÍODO: 02.04.01 À 01.05.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. PINTO MARQUES/BELÉM

PORTARIA Nº: 3213/01 DE 14.03.01  
NOME: ELIETE BARBOSA BAIA  
MATRICULA: 0322237/010  
PERÍODO: 02.04.01 À 01.05.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. PINTO MARQUES/BELÉM

PORTARIA Nº: 3214/01 DE 14.03.01  
NOME: ELIZABETHSANTAGO MEDEIROS  
MATRICULA: 0674915/013  
PERÍODO: 2.04.01 À 01.05.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. PINTO MARQUES/ BELÉM

PORTARIA Nº: 3215/01 DE 14.03.01  
NOME: GIONNI PARDAUILL LAURIA  
MATRICULA: 5272505/028  
PERÍODO: 02.05.01 À 15.06.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. PINTO MARQUES/ BELÉM

PORTARIA Nº: 3216/01 DE 14.03.01  
NOME: IRAIDE BORGES DA SILVA FERRAZ  
MATRICULA: 0239704/014  
PERÍODO: 02.05.01 À 31.05.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. PINTO MARQUES/ BELÉM

PORTARIA Nº: 3217/01 DE 14.03.01  
NOME: IVANI DE SOUZA SILVA  
MATRICULA: 5215528/016  
PERÍODO: 02.05.01 À 31.05.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. PINTO MARQUES/ BELÉM

PORTARIA Nº: 3218/01 DE 14.03.01  
NOME: JANETE MARIA TAVARES SARMENTO  
MATRICULA: 0303879/010  
PERÍODO: 02.05.01 À 31.05.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. PINTO MARQUES/ BELÉM

PORTARIA Nº: 3219/01 DE 14.03.01  
NOME: JÚLIO MARQUES MONTEIRO GUEDES  
MATRICULA: 0303720/018  
PERÍODO: 02.05.01 À 30.06.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. PINTO MARQUES/ BELÉM

PORTARIA Nº: 3220/01 DE 14.03.01  
NOME: LEONOR SOUZA DO NASCIMENTO  
MATRICULA: 0322008/018  
PERÍODO: 02.05.01 À 31.05.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. PINTO MARQUES/ BELÉM

PORTARIA Nº: 3221/01 DE 14.03.01  
NOME: MARCIA VALERIA MODESTO FONTES  
MATRICULA: 0676276/010  
PERÍODO: 02.05.01 À 31.05.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. PINTO MARQUES/ BELÉM

PORTARIA Nº: 3222/01 DE 14.03.01  
NOME: MARIA ANGELICA COSTA DE ARAÚJO  
MATRICULA: 0730696/010  
PERÍODO: 02.05.01 À 31.05.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. PINTO MARQUES/ BELÉM

PORTARIA Nº: 3223/01 DE 14.03.01  
NOME: MARIA DE ALMEIDA MAIA  
MATRICULA: 0759066/017  
PERÍODO: 02.05.01 À 31.05.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. PINTO MARQUES/ BELÉM

PORTARIA Nº: 3224/01 DE 14.03.01  
NOME: MARIA DE FÁTIMA DO CARMO GUIMARÃES  
MATRICULA: 0325457/018  
PERÍODO: 01.06.01 À 31.06.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. PINTO MARQUES/ BELÉM

PORTARIA Nº: 3225/01 DE 14.03.01  
NOME: MARIA DE FÁTIMA PASCOA VIEGAS  
MATRICULA: 0674923/015  
PERÍODO: 1.06.01 À 30.06.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. PINTO MARQUES/ BELÉM

PORTARIA Nº: 3226/01 DE 14.03.01  
NOME: MARIA DE NAZARÉ RABELO  
MATRICULA: 0321575/013  
PERÍODO: 01.06.01 À 30.06.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. PINTO MARQUES/ BELÉM

PORTARIA Nº: 3227/01 DE 14.03.01  
NOME: MARIA DO CARMO DIAS GONÇALVES

MATRICULA: 0384127/010  
PERÍODO: 01.06.01 À 30.06.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. PINTO MARQUES/ BELÉM

PORTARIA Nº: 3228/01 DE 14.03.01  
NOME: MARIA HELENA DA SILVA SOARES  
MATRICULA: 5521920/010  
PERÍODO: 01.06.01 À 30.06.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. PINTO MARQUES/ BELÉM

PORTARIA Nº: 3229/01 DE 14.03.01  
NOME: MARIA ONEIDE MAGNO DA SILVA  
MATRICULA: 0322210/017  
PERÍODO: 01.06.01 À 30.06.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. PINTO MARQUES/ BELÉM

PORTARIA Nº: 3230/01 DE 14.03.01  
NOME: MARIDALVA RAIMUNDA SANTANA PINTO DA PENHA  
MATRICULA: 0447153/017  
PERÍODO: 01.06.01 À 30.06.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. PINTO MARQUES/ BELÉM

PORTARIA Nº: 3231/01 DE 14.03.01  
NOME: PRISCILA DA SILVA MOURÃO  
MATRICULA: 6035396/013  
PERÍODO: 01.06.01 À 30.06.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. PINTO MARQUES/ BELÉM

PORTARIA Nº: 3232/01 DE 14.03.01  
NOME: REINALDO PAES DA COSTA  
MATRICULA: 0674931/017  
PERÍODO: 01.06.01 À 30.06.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. PINTO MARQUES/ BELÉM

PORTARIA Nº: 3315/01 DE 16.03.01  
NOME: ABRAÃO DA CUNHA BAIA  
MATRICULA: 0405469/010  
PERÍODO: 02.04.01 À 01.05.01  
ANO: 2000  
UNIDADE: DIV. DE CADASTRO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 3305/01 DE 16.03.01  
NOME: LUIZ CLAUDIO DA COSTA DIAS  
MATRICULA: 0304891/010  
PERÍODO: 03.08.00 À 16.09.00  
ANO: 1999  
UNIDADE: A DISPOSIÇÃO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 3308/01 DE 16.03.01  
NOME: FABIANA DOS SANTOS BARATA  
MATRICULA: 324622/020  
PERÍODO: 02.05.01 À 15.06.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: DIV. DE CURRÍCULO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 3309/01 DE 16.03.01  
NOME: ELZO COSTA DA SILVA FILHO  
MATRICULA: 5314054/012  
PERÍODO: 02.05.01 À 31.05.01  
ANO: 1999  
UNIDADE: DEP. DE EDUC. ESPECIAL/ BELÉM

PORTARIA Nº: 3311/01 DE 16.03.01  
NOME: ANGELA TEREZA BARBOSA DE OLIVEIRA  
MATRICULA: 5192072/022  
PERÍODO: 17.05.01 À 30.06.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: DAPE-APRIMORAMENTO PROFISSIONAL/ BELÉM

PORTARIA Nº: 3310/01 DE 16.03.01  
NOME: ANGELA TEREZA BARBOSA DE OLIVEIRA  
MATRICULA: 5192072/022  
PERÍODO: 02.04.01 À 16.05.01  
ANO: 2000  
UNIDADE: DAPE-APRIMORAMENTO PROFISSIONAL/ BELÉM

PORTARIA Nº: 3312/01 DE 16.03.01  
NOME: NEIVALDO SANTOS  
MATRICULA: 0180114/017  
PERÍODO: 02.04.01 À 01.05.01  
ANO: 1999  
UNIDADE: DIVISÃO DE FINANÇA/ BELÉM

PORTARIA Nº: 3314/01 DE 16.03.01  
NOME: RITA DE NAZARÉ VERAS DE OLIVEIRA  
MATRICULA: 4009860/037  
PERÍODO: 07.05.01 À 30.06.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: DAPE-APRIMORAMENTO PROFISSIONAL/ BELÉM

PORTARIA Nº: 3313/01 DE 16.03.01  
NOME: RITA DE NAZARÉ VERAS DE OLIVEIRA  
MATRICULA: 4009860/037  
PERÍODO: 23.3.01 À 06.05.01  
ANO: 1999  
UNIDADE: DAPE-APRIMORAMENTO PROFISSIONAL/ BELÉM

PORTARIA Nº: 3316/01 DE 16.03.01  
NOME: MARINA SILVA PANTOJA PEREIRA  
MATRICULA: 0303766/016  
PERÍODO: 02.04.01 À 01.05.01  
ANO: 1999  
UNIDADE: DIV. DE CADASTRO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 3317/01 DE 16.03.01  
NOME: CLARA ROSEANE AZEVEDO KEIS  
MATRICULA: 5559928/015  
PERÍODO: 10.04.01 À 24.05.01  
ANO: 2000  
UNIDADE: DAPE-APRIMORAMENTO PROFISSIONAL/ BELÉM

PORTARIA Nº: 3318/01 DE 16.03.01  
NOME: MARIA DALVA CARNEIRO PEREIRA  
MATRICULA: 0401691/016  
PERÍODO: 02.05.01 À 31.05.01  
ANO: 2000  
UNIDADE: DEP. DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/ BELÉM

PORTARIA Nº: 3319/01 DE 16.03.01  
NOME: LIGIA MARIA GONÇALVES DA SILVA  
MATRICULA: 5500982/010  
PERÍODO: 02.04.01 À 01.05.01  
ANO: 1999  
UNIDADE: DIV. DE CADASTRO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 3320/01 DE 16.03.01  
NOME: RAIMUNDO MATOS MENEZES  
MATRICULA: 0182893/018  
PERÍODO: 02.04.01 À 01.05.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: DIV. DE SERVIÇOS GERAIS/ BELÉM

PORTARIA Nº: 3321/01 DE 16.03.01  
NOME: MARIA DE LOURDES DE LEÃO ALVAREZ  
MATRICULA: 0196827/014  
PERÍODO: 07.05.01 À 05.06.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: DIV. DE SERVIÇOS GERAIS/ BELÉM

PORTARIA Nº: 3322/01 DE 16.03.01  
NOME: MARIA DE LOURDES COSTA CALDAS  
MATRICULA: 0406724/019  
PERÍODO: 04.06.01 À 03.07.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: DIV. DE SERVIÇOS GERAIS/ BELÉM

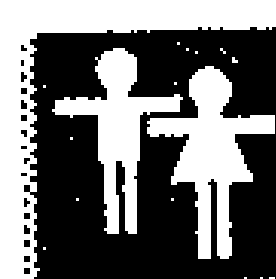
PORTARIA Nº: 3306/01 DE 16.03.01  
NOME: SINONE DO SOCORRO BROCHADO PALHETA  
MATRICULA: 0354155/013  
PERÍODO: 02.04.01 À 16.05.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: DIV. DE AVALIAÇÃO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 3307/01 DE 16.03.01  
NOME: RICARDO DE ALMEIDA COSTA  
MATRICULA: 0761397/017  
PERÍODO: 09.04.01 À 08.05.01  
ANO: 2000  
UNIDADE: DEP. DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA/ BELÉM

PORTARIA Nº: 3422/01 DE 19.03.01  
NOME: SANDRA SOCORRO DA CRUZ NEVES  
MATRICULA: 2060370/024  
PERÍODO: 15.09.00 À 29.10.00  
ANO: 2000  
UNIDADE: ERCCENTRO EDUC. DALIBRAMOS/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 3423/01 DE 19.03.01  
NOME: SOLANGE THULIA LEITE FERREIRA  
MATRICULA: 0335584/014  
PERÍODO: 02.04.01 À 16.05.01  
ANO: 2001  
UNIDADE: EE. ACY BARRGS PEREIRA/ BELÉM

RETIIFICAR  
PORTARIA Nº: 3238/01 DE 14.03.01  
NOME: LURDES LIMA SANTOS  
MATRICULA: 5357179/015  
CARGO/LOT.: SERV. EE. BENEDITO SOUZA/ ITAITUBA  
RETIENA PORT. Nº 8147/00 DE 22.5.00, QUE CONCL. SAÚDE, O PER. 11.03.00  
À 11.06.00 (93) DIAS P/ 12.03.00 À 11.06.00 (92) DIAS



# SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Secretária: Suleima Fraiha Pegado  
Av. Gov. José Malcher, 652 - (091) 224-1412

## RESUMO DE NOTA ORÇAMENTÁRIA (EMPENHO) CARTA CONVITE N.º 021/2000 - SETEPS

NOTA ORÇAMENTÁRIA: 2001NE00127 VALOR: R\$ 7,60 (sete reais e sessenta centavos)  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08122012529040000-349030 Fonte 001  
TIPO DE EMPENHO: 09 FORMA: CONVITE  
DATA EMISSÃO: 23 de fevereiro de 2001  
APOLO COMERCIAL LTDA.

## CARTA CONVITE N.º 021/2000 - SETEPS

NOTA ORÇAMENTÁRIA: 2001NE00128 VALOR: R\$ 220,80 (duzentos e vinte reais e oitenta centavos)  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08122012529040000-349030 Fonte 001  
TIPO DE EMPENHO: 09 FORMA: CONVITE  
DATA EMISSÃO: 23 de fevereiro de 2001  
APOLO COMERCIAL LTDA.

## CARTA CONVITE N.º 020/2000 - SETEPS

NOTA ORÇAMENTÁRIA: 2001NE00129 VALOR: R\$ 3.808,12 (três mil oitocentos e oito reais e doze centavos)  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08122012529020000-349030 Fonte 001  
TIPO DE EMPENHO: 09 FORMA: CONVITE  
DATA EMISSÃO: 23 de fevereiro de 2001  
J. E. M. GUIMARÃES COMERCIAL

## CARTA CONVITE N.º 021/2000 - SETEPS

NOTA ORÇAMENTÁRIA: 2001NE00130 VALOR: R\$ 450,60 (quatrocentos e cinquenta reais e sessenta centavos)  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08122012529040000-349030 Fonte 001  
TIPO DE EMPENHO: 09 FORMA: CONVITE  
DATA EMISSÃO: 23 de fevereiro de 2001  
FIS COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA.

## CARTA CONVITE N.º 021/2000 - SETEPS

NOTA ORÇAMENTÁRIA: 2001NE00131 VALOR: R\$ 208,00 (duzentos e oito reais)  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08122012529040000-349030 Fonte 001  
TIPO DE EMPENHO: 09 FORMA: CONVITE  
DATA EMISSÃO: 23 de fevereiro de 2001  
FIS COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA.

## CARTA CONVITE N.º 020/2000 - SETEPS

NOTA ORÇAMENTÁRIA: 2001NE00132 VALOR: R\$ 817,12 (oitocentos e dezessete reais e doze centavos)  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08122012529020000-349030 Fonte 001  
TIPO DE EMPENHO: 09 FORMA: CONVITE  
DATA EMISSÃO: 23 de fevereiro de 2001  
JADE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

## CARTA CONVITE N.º 020/2000 - SETEPS

NOTA ORÇAMENTÁRIA: 2001NE00136 VALOR: R\$ 2.488,00 (Dois Mil, quatrocentos e oitenta e oito reais)  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08122012529040000-349030 Fonte 001  
TIPO DE EMPENHO: 09 FORMA: CONVITE  
DATA EMISSÃO: 23 de fevereiro de 2001  
POLI IMPORTS - COM. IMPORT. EXP. LTDA.

## CARTA CONVITE N.º 019/2000 - SETEPS

NOTA ORÇAMENTÁRIA: 2001NE00137 VALOR: R\$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais)  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08122012529020000-349030 Fonte 001  
TIPO DE EMPENHO: 09 FORMA: CONVITE  
DATA EMISSÃO: 23 de fevereiro de 2001  
MULTINORTE COMERCIAL LTDA.

## CARTA CONVITE N.º 020/2000 - SETEPS

NOTA ORÇAMENTÁRIA: 2001NE00138 VALOR: R\$ 330,24 (trezentos e trinta reais e vinte e quatro centavos)  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08122012529020000-349030 Fonte 001  
TIPO DE EMPENHO: 09 FORMA: CONVITE  
DATA EMISSÃO: 23 de fevereiro de 2001  
ELETRICAL MERCANTIL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

## CARTA CONVITE N.º 020/2000 - SETEPS

NOTA ORÇAMENTÁRIA: 2001NE00139 VALOR: R\$ 304,44 (trezentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos)  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08122012529020000-349030 Fonte 001  
TIPO DE EMPENHO: 09 FORMA: CONVITE  
DATA EMISSÃO: 23 de fevereiro de 2001  
E. A. CARVALHO PAPEL CIA.

## CARTA CONVITE N.º 020/2000 - SETEPS

NOTA ORÇAMENTÁRIA: 2001NE00140 VALOR: R\$ 68,16 (sessenta e oito reais e

dezesseis centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08122012529020000-349030 Fonte 001  
TIPO DE EMPENHO: 09 FORMA: CONVITE  
DATA EMISSÃO: 23 de fevereiro de 2001  
E. A. CARVALHO PAPEL CIA.

## CARTA CONVITE N.º 020/2000 - SETEPS

NOTA ORÇAMENTÁRIA: 2001NE00141 VALOR: R\$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais)  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08122012529020000-349030 Fonte 001  
TIPO DE EMPENHO: 09 FORMA: CONVITE  
DATA EMISSÃO: 23 de fevereiro de 2001  
COMERCIAL GUARÁ LTDA. - ME

## CARTA CONVITE N.º 019/2000 - SETEPS

NOTA ORÇAMENTÁRIA: 2001NE00142 VALOR: R\$ 32.897,56 (trinta e dois mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos)  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08122012529020000-349030 Fonte 001  
TIPO DE EMPENHO: 09 FORMA: CONVITE  
DATA EMISSÃO: 23 de fevereiro de 2001  
T. M. C. MORAES & CIA. LTDA. (COMERCIAL BELÉM)

## CARTA CONVITE N.º 020/2000 - SETEPS

NOTA ORÇAMENTÁRIA: 2001NE00143 VALOR: R\$ 3.684,40 (três mil seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08122012529020000-349030 Fonte 001  
TIPO DE EMPENHO: 09 FORMA: CONVITE  
DATA EMISSÃO: 23 de fevereiro de 2001  
CREDIAL COMERCIAL LTDA.

## CARTA CONVITE N.º 019/2000 - SETEPS

NOTA ORÇAMENTÁRIA: 2001NE00144 VALOR: R\$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais)  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08122012529020000-349030 Fonte 001  
TIPO DE EMPENHO: 09 FORMA: CONVITE  
DATA EMISSÃO: 23 de fevereiro de 2001  
COMERCIAL GUARÁ LTDA. - ME

## CARTA CONVITE N.º 020/2000 - SETEPS

NOTA ORÇAMENTÁRIA: 2001NE00145 VALOR: R\$ 3.883,20 (três mil oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos)  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08122012529020000-349030 Fonte 001  
TIPO DE EMPENHO: 09 FORMA: CONVITE  
DATA EMISSÃO: 23 de fevereiro de 2001  
FIS COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA.

## CARTA CONVITE N.º 020/2000 - SETEPS

NOTA ORÇAMENTÁRIA: 2001NE00147 VALOR: R\$ 1.104,00 (um mil e quatro reais)  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08122012529020000-349030 Fonte 001  
TIPO DE EMPENHO: 09 FORMA: CONVITE  
DATA EMISSÃO: 23 de fevereiro de 2001  
PORTAL COMERCIO E ASSESSORIA LTDA.

## CARTA CONVITE N.º 020/2000 - SETEPS

NOTA ORÇAMENTÁRIA: 2001NE00171 VALOR: R\$ 1.982,80 (um mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08122012529020000-349030 Fonte 001  
TIPO DE EMPENHO: 09 FORMA: CONVITE  
DATA EMISSÃO: 05 de Março de 2001  
PORTUGAL COM. DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA.

## CARTA CONVITE N.º 020/2000 - SETEPS

NOTA ORÇAMENTÁRIA: 2001NE00172 VALOR: R\$ 122,40 (cento e vinte e dois reais e quarenta centavos)  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08122012529020000-349030 Fonte 001  
TIPO DE EMPENHO: 09 FORMA: CONVITE  
DATA EMISSÃO: 05 de Março de 2001  
PORTUGAL COM. DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA.

## CARTA CONVITE N.º 021/2000 - SETEPS

NOTA ORÇAMENTÁRIA: 2001NE00173 VALOR: R\$ 21.173,80 (vinte e um mil cento e setenta e três reais e oitenta centavos)  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08122012529040000-349030 Fonte 001  
TIPO DE EMPENHO: 09 FORMA: CONVITE  
DATA EMISSÃO: 05 de Março de 2001  
COMERCIAL FRANCO LTDA.

## CARTA CONVITE N.º 020/2000 - SETEPS

NOTA ORÇAMENTÁRIA: 2001NE00174 VALOR: R\$ 427,80 (quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos)  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08122012529020000-349030 Fonte 001  
TIPO DE EMPENHO: 09 FORMA: CONVITE  
DATA EMISSÃO: 05 de Março de 2001  
COMERCIAL FRANCO LTDA.

## CARTA CONVITE N.º 020/2000 - SETEPS

NOTA ORÇAMENTÁRIA: 2001NE00179 VALOR: R\$ 2.911,40 (dois mil, novecentos e onze reais e quarenta centavos)  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08122012529020000-349030 Fonte 001  
TIPO DE EMPENHO: 09 FORMA: CONVITE

DATA EMISSÃO: 05 de Março de 2001  
PORTAL COMERCIO E ASSESSORIA LTDA.

## CARTA CONVITE N.º 020/2000 - SETEPS

NOTA ORÇAMENTÁRIA: 2001NE00254 VALOR: R\$ 1.635,00 (um mil, seiscentos e trinta e cinco reais)  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08122012529020000-349030 Fonte 001  
TIPO DE EMPENHO: 09 FORMA: CONVITE  
DATA EMISSÃO: 08 de Março de 2001  
BOM BONS E DESCARTÁVEIS LTDA.

## CARTA CONVITE N.º 020/2000 - SETEPS

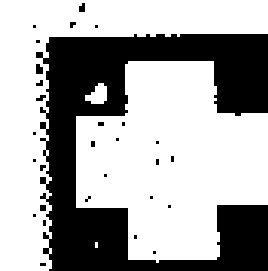
NOTA ORÇAMENTÁRIA: 2001NE00255 VALOR: R\$ 1.558,00 (um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais)  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08122012529020000-349030 Fonte 001  
TIPO DE EMPENHO: 09 FORMA: CONVITE  
DATA EMISSÃO: 08 de Março de 2001  
BOM BONS E DESCARTÁVEIS LTDA.

## CARTA CONVITE N.º 019/2000 - SETEPS

NOTA ORÇAMENTÁRIA: 2001NE00265 VALOR: R\$ 9.426,30 (nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta centavos)  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08122012529020000-349030 Fonte 001  
TIPO DE EMPENHO: 09 FORMA: CONVITE  
DATA EMISSÃO: 08 de Março de 2001  
FIS COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA.

## CARTA CONVITE N.º 021/2000 - SETEPS

NOTA ORÇAMENTÁRIA: 2001NE00336 VALOR: R\$ 48,00 (quarenta e oito reais)  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08122012529040000-349030 Fonte 001  
TIPO DE EMPENHO: 09 FORMA: CONVITE  
DATA EMISSÃO: 16 de Março de 2001  
CENTRO DE CÓPIAS DE BELÉM LTDA.



# SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE

Secretário: Eduardo Luiz da Silva Loureiro  
Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 223-1257

## AVISO

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o RESULTADO DA 2ª FASE (PROPOSTAS FINANCEIRAS) da CONCORRÊNCIA N.º 001/SESPA/2001, conforme segue abaixo:  
FIRMA(S) VENCEDORA(S):  
BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA. - venceu o item de n.º 01, pelo critério de menor preço;  
ICEFARMA LABORATÓRIO S/A. - venceu os itens de n.º 07 e 13, pelo critério de menor preço;  
RECOMATH COM. DE MATERIAIS HOSR. E MEDICAMENTOS LTDA. - venceu os itens de n.º 10, 19 e 20, pelo critério de menor preço;  
COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA. - venceu os itens de n.º 03, 04, 05, 06, 08, 15, 26, 27 e 28, pelo critério de menor preço;  
UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A. - venceu os itens de n.º 11, 12, 14, 16, 17 e 18, pelo critério de menor preço;  
LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO LTDA. - venceu os itens de n.º 21, 22, 23, 24 e 25, pelo critério de menor preço.  
Belém, 21 de Março de 2001.  
A COMISSÃO

## AVISO

A Comissão Permanente de Licitação/SESPA, comunica aos interessados que encontra-se à disposição dos mesmos, no Protocolo da CPL, sito à Av. José Bonifácio n.º 1836, Bairro do Guamá, o EDITAL do CONVITE N.º 001/SESPA/2001, conforme especificado abaixo:  
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo, destinado ao NÚEPI - Núcleo Estadual de Epidemiologia - Divisão de Imunização, para manutenção do Programa Estadual de Imunização/2001.  
DATA DA ABERTURA: 30/03/2001  
HORA: 09:30  
LOCAL: Av. José Bonifácio n.º 1836, Guamá, Belém(Pa), 21 de março de 2001  
A Comissão

## AVISO

A Comissão Permanente de Licitação/SESPA, comunica aos interessados que encontra-se à disposição dos mesmos, no Protocolo da CPL, sito à Av. José Bonifácio n.º 1836, Bairro do Guamá, o EDITAL da TOMADA DE PREÇOS N.º 001/SESPA/2001, conforme especificado abaixo:  
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo Médico (Seringas e Agulhas), destinado ao NÚEPI - Núcleo Estadual de Epidemiologia - Divisão de Imunização, para manutenção do Programa Estadual de Imunização/2001.  
DATA DA ABERTURA: 09/04/2001  
HORA: 09:30  
LOCAL: Av. José Bonifácio n.º 1836, Guamá, Belém(Pa), 21 de março de 2001  
A Comissão

## SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

PORTARIA N.º 18, DE 22 DE MARÇO DE 2001.

O Secretário Executivo de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO os termos da Resolução CES/PARA n.º 014, de 11.04.2000, em que foi aprovada, por decisão da maioria dos membros, o pleito de Gestão Plena do Sistema Municipal de Xinguara;

CONSIDERANDO que referida Resolução, nos termos do proc. n.º 25.9639/00, deixou de ser homologada e posteriormente publicada no D.O.E., pelo então titular da SESA, em razão de que naquela ocasião haviam várias denúncias contra o então Gestor Municipal, algumas inclusive sendo processadas pelo T.C.M.;

CONSIDERANDO, finalmente, os termos do parecer jurídico constante às fls. 19 a 21 nos autos do processo supra referido,

## RESOLVE:

I - Homologar a Resolução/CES/PARA n.º 014, de 11.04.2000, determinando a publicação da mesma na sua íntegra, para atribuir-lhe a necessária eficácia.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO

Secretário Executivo de Saúde Pública

## ANEXO - PORTARIA 18/GAB/SESPA

RESOLUÇÃO CES/PARA N.º 014, DE 11 DE ABRIL DE 2000

A VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com decisão da maioria dos membros presentes, em Reunião Ordinária realizada no dia 11.04.2000.

## RESOLVE:

I - Aprovar o Pleito de Gestão Plena do Sistema Municipal do Município de Xinguara.

ODILENE DO SOCORRO PINHEIRO SILVA

Vice-Presidente do CES/PA

SECRETARIA  
EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Carlos Jehá Kayath

Av. Gentil Bittencourt, 48 - (091) 210-2000

## PORTARIA N.º 1969 DE 16 DE OUTUBRO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79.

Considerando que MARIA EMÍLIA CANIZO PEREIRA, solicita através do Proc.º 1998/200839-SEAD, revisão de seus proventos e, Considerando o parecer favorável constante no referido Processo,

## RESOLVE:

Reificar os proventos de MARIA EMÍLIA CANIZO PEREIRA, Mat.n.º 0150347-018, aposentada no cargo de Professor de Ensino de 1.º Grau, código GEP-M-401.2 Classe "B", lotada na Secretaria Executiva de Educação-Capital, fixados na Port.n.º 0240 de 15.02.84-SEAD, sob o Acórdão n.º 13.333 de 23.03.84-TCE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de outubro de 2000.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 30.685 de 08.03.2001.

## PORTARIA N.º 0037 DE 12 DE JANEIRO DE 2001

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79.

## RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com art.3.º da Emenda Constitucional n.º 20/98, arts.35, "Caput" e 37, § 2.º da Lei n.º 5351/86, combinado com V.Acórdão n.º 16.985/89-TCE, arts.140, inciso III e 131, § 1.º, inciso IX da Lei n.º 5810/94, LUIZ CONZAGA LUCAS DEBSA, Mat.n.º 0360910-053, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref.I, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Santa Isabel do Para.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de janeiro de 2001.

SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES

Secretária Executiva de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 30.674 de 08.03.2001.

## PORTARIA N.º 0117 DE 15 DE JANEIRO DE 2001

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79.

## RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com art.3.º da Emenda Constitucional n.º 20/98, arts.35, "Caput" e 37, § 2.º da Lei n.º 5351/86, combinado com V.Acórdão n.º 16.985/89-TCE, arts.140, inciso III e 131, § 1.º, inciso IX da Lei n.º 5810/94, combinado com art.36, Parágrafo Único da Lei n.º 5351/86, art.130, § 1.º e 114, § 2.º da Lei n.º 5810/94, combinado com o Decreto n.º 7228/90, ROSA FARIAS DE OLIVEIRA, Mat.n.º 0586307-013, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref.I, lotada na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Vila Mãe do Rio.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de janeiro de 2001.

SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES

Secretária Executiva de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 30.685 de 08.03.2001.

## PORTARIA N.º 2252 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2000

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência

delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79.

## RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com art.3.º da Emenda Constitucional n.º 20/98, art.131, § 1.º, inciso X da Lei n.º 5810/94, ABDIAS NASCIMENTO DE AVIZ, Mat.n.º 0507814-010, na função de Servente, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Tracuateua.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de novembro de 2000.

SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES

Secretária Executiva de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 30.685 de 08.03.2001.

## PORTARIA N.º 1783 DE 21 DE SETEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79.

## RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com art.3.º da Emenda Constitucional n.º 20/98, arts.35, "Caput" e 37, § 2.º da Lei n.º 5351/86, combinado com V.Acórdão n.º 16.985/89-TCE, art.131, § 1.º, inciso X da Lei n.º 5810/94, combinado com art.36, Parágrafo Único da Lei n.º 5351/86, ESTRELA DO CARMO TRINDADE, Mat.n.º 0377015-013, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.X, lotada na Secretaria Executiva de Educação-Capital ERC "Mundo Encantado da Criança".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de setembro de 2000.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 30.685 de 08.03.2001.

## PORTARIA N.º 1630 DE 12 DE SETEMBRO DE 2000

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79.

## RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com art.3.º da Emenda Constitucional n.º 20/98, art.34, inciso II da Lei n.º 6065/97, arts.140, inciso III, 131, § 1.º, inciso IX 114, § 2.º e 130, § 1.º da Lei n.º 5810/94, IVANY COELI ALVES LEAL, Mat.n.º 3188477-038, no cargo de Professor Assistente II-40 h, lotada na Universidade do Estado do Pará-UEPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de setembro de 2000.

SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES

Secretária Executiva de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 30.666 de 06.03.2001.

## PORTARIA N.º 2037 DE 30 DE OUTUBRO DE 2000

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79.

## RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com o art.3.º da Emenda Constitucional n.º 20/98, art.131, § 1.º, inciso X da Lei n.º 5810/94, LUZIA FERNANDES LIMA, Mat.n.º 0224120-019, na função de Escrevente Datilógrafo, Ref.II, lotado na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Redenção.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 30 de outubro de 2000.

SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES

Secretária Executiva de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 30.674 de 08.03.2001.

## PORTARIA N.º 2336 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79.

## RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 15/99, art.131, § 1.º, inciso VI da Lei n.º 5810/94, MARLENE VEIGADA SILVA SILVA, Mat.n.º 031207-018, no cargo de Inspetor de Alunos, código GEP-ANM-809, Ref.II, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Amanizeus.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de dezembro de 2000.

SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES

Secretária Executiva de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 30.685 de 08.03.2001.

## PORTARIA N.º 2216 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79.

## RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com art.3.º da Emenda Constitucional n.º 20/98, art.131, § 1.º, inciso X da Lei n.º 5810/94, MARIA ENRIQUETA DIAS, Mat.n.º 0543004-017, na função de Servente, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Acará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de novembro de 2000.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 30.674 de 08.03.2001.

## PORTARIA N.º 2041 DE 30 DE OUTUBRO DE 2000

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência

delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79.

## RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com o art.3.º da Emenda Constitucional n.º 20/98, arts.140, inciso III, 114, § 2.º e 131, § 1.º, inciso VIII, da Lei n.º 5810/94, MARIA SULADI DO NASCIMENTO DIAS, Mat.n.º 3150569-018, na função de Técnico "B", lotada na Imprensa Oficial do Estado-IOE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 30 de outubro de 2000.

SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES

Secretária Executiva de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 30.666 de 06.03.2001.

## PORTARIA N.º 1886 DE 03 DE OUTUBRO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79.

## RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com art.3.º da Emenda Constitucional n.º 20/98, arts.35, "Caput" e 37, § 2.º da Lei n.º 5351/86, combinado com V.Acórdão n.º 16.985/89-TCE, art.131, § 1.º, inciso IX da Lei n.º 5810/94, combinado com art.36, Parágrafo Único da Lei n.º 5351/86, MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO SILVA, Mat.n.º 0273775-013, no cargo de Professor Assistente, PA-B, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Jacundá.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de outubro de 2000.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 30.674 de 08.03.2001.

## PORTARIA N.º 2345 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2000

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79.

## RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 15/99, art.131, § 1.º, inciso V da Lei n.º 5810/94, RAIMUNDA MARTINS CÂNDIDO, Mat.n.º 0294934-013, no cargo de Agente de Artes Práticas, código GEP-SO-1010, Ref.I, lotada na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Amanizeus.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de dezembro de 2000.

SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES

Secretária Executiva de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 30.685 de 08.03.2001.

## PORTARIA N.º 2325 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79.

## RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com art.3.º da Emenda Constitucional n.º 20/98, arts.35, "Caput" e 37, § 2.º da Lei n.º 5351/86, art.131, § 1.º, inciso IX da Lei n.º 5810/94, REGINA GLORIA LOBATO DE MORAES, Mat.n.º 0217700-019, no cargo de Professor, código GEO-M-AD1-401, Ref.IX, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Muaná.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de dezembro de 2000.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 30.685 de 08.03.2001.

## PORTARIA N.º 2300 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79.

## RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 15/99, art.131, § 1.º, inciso VII da Lei n.º 5810/94, RAIMUNDA TENÓRIO DE FREITAS, Mat.n.º 0466476-010, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação-Capital, ERC SP, Afonso.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de novembro de 2000.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 30.685 de 08.03.2001.

## PORTARIA N.º 1561 DE 12 DE SETEMBRO DE 2000

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79.

## RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com art.3.º da Emenda Constitucional n.º 20/98, arts.35, "Caput" e 37, § 2.º da Lei n.º 5351/86, combinado com V.Acórdão n.º 16.985/89-TCE, arts.140, inciso III e 131, § 1.º, inciso IX da Lei n.º 5810/94, combinado com art.36, Parágrafo Único da Lei n.º 5351/86, SELMA PINHEIRO DAS CHAGAS, Mat.n.º 0599034-011, no cargo de Professor, código GEP-M-AD3-401, Ref.VIII, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Abateubá.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de setembro de 2000.

SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES

Secretária Executiva de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 30.685 de 08.03.2001.

**PORTARIA Nº 1296 DE 19 DE JULHO DE 2000**

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.35, "Caput" e 37, § 2º, da Lei nº 5351/86, combinado com V.Acordão nº 16.985/89-TCE, arts.140, inciso III, 131, § 1º, inciso X e 114, da Lei nº 5810/94, combinado com o Decreto nº 7228/90, SANDRA MARIA PEREIRA DE LIMA, Matr.º 0223174-023, no cargo de Professor, código GEP-M-AD3-401, Ref.VII, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Itiúba.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de julho de 2000.

SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES

Secretária Executiva de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.685 de 08.03.2001.

**PORTARIA Nº 2155 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2000**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, TEREZA DUARTE DOS SANTOS, Matr.º 0270563-018, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901, Ref.II, lotada na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Santarém.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de novembro de 2000.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.685 de 08.03.2001.

**PORTARIA Nº 1301 DE 19 DE JULHO DE 2000**

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.35, "Caput" e 37, § 2º, da Lei nº 5351/86, combinado com V.Acordão nº 16.985/89-TCE, arts.140, inciso III e 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86 e art.114, "Caput" da Lei nº 5810/94, combinado com o Decreto nº 7228/90, WILMA DA CONCEIÇÃO NEGRÃO, Matr.º 0328308-011, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref.X, lotada na Secretaria Executiva de Educação-Capital I.E.P.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de julho de 2000.

SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES

Secretária Executiva de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.685 de 08.03.2001.

**PORTARIA Nº 07, DE 22 DE MARÇO DE 2001.**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO C-69 DA POLÍCIA CIVIL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 0754-SEAD, de 26 de março de 1999, e CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 014/99-DEN/ACADEPOL, publicada no DOE do dia 23/12/99.

**RESOLVE:**

Formalizar a exclusão de FRANCIMAR SALES FERREIRA do Concurso Público C-69, candidato ao cargo de Investigador de Polícia Civil.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 22 de março de 2001.

MARIA BERNADETE DELA FLORA CRUZ

Resp. p/ Presidência da Comissão

**INTIMAÇÃO DE DECISÃO**

Intimamos as firmas que participam da licitação na modalidade Convite nº 002/2001-DEPAD/SEAD, cujo objeto é a compra de material de expediente e material de informática, do resultado do julgamento das propostas de preços, observadas as cláusulas e condições do edital, foram vencedoras as empresas:

**ANEXO 01:**

- APOLO COMERCIAL LTDA

Itens: 03,10,11,12,17,18,19,29,30 e 32

- PAPELARIA E PRESENTES FORTE LTDA

Item: 34

- INDÚSTRIA GRÁFICA LEONORA LTDA

Itens: 01,02,04,05,06,07,08,09,13,14,15,16,20,21,22,23,24,25,26,27,28,31 e 33

**ANEXO 02:**

- APOLO COMERCIAL LTDA

Item 02

- INDÚSTRIA GRÁFICA LEONORA LTDA

Item: 01

- POLI IMPORT LTDA

Itens: 03,04,05,06,07,08 e 09

**ANEXO 03 - EXPEDIENTE**

- APOLO COMERCIAL LTDA

Itens: 04,25,31,33,37,39,40,41,42,43,45 e 47

- PAPELARIA E PRESENTES FORTE LTDA

Itens: 03,05,27,28,29,30 e 38

- INDÚSTRIA GRÁFICA LEONORA LTDA

Itens: 01,02,06,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,26,32,34,35,36,44 e 46

**ANEXO 03 - INFORMÁTICA**

- PAPELARIA E PRESENTES FORTE LTDA

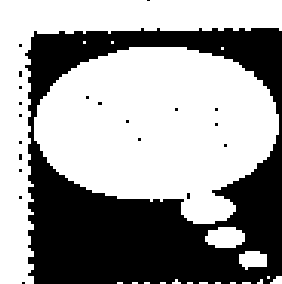
Itens: 03 e 04

- POLI IMPORT LTDA

Itens: 01,02,05 e 06

Belém (Pa), 22 de março de 2001

A COMISSÃO



## SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Secretário: Frederico Anibal da Costa Monteiro  
Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 210-2100

**PORTARIA Nº 0241, DE 16 DE MARÇO DE 2001**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 4474, de 02 de janeiro de 2001, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/1º TRIMESTRE - 01.

**RESOLVE:**

I - Reduzir no montante de R\$ 796.793,84 (SETECENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), a quota do 1º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

| R\$                                                                |            |            |      |      |
|--------------------------------------------------------------------|------------|------------|------|------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/1º TRI - ANO 01                               | FONTE      | JAN        | FEV  | MAR  |
| GRUPO DE DESPESA                                                   |            |            |      |      |
| PROGRAMA: 0012-GESTÃO DA REDE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 796.793,84 | 0,00       | 0,00 |      |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                          | 796.793,84 | 0,00       | 0,00 |      |
| CONTRATO                                                           |            |            |      |      |
| CONTRATO GLOBAL                                                    |            |            |      |      |
| PRODEPA                                                            | 001        | 566.793,84 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATO ESTIMATIVO                                                |            |            |      |      |
| PRODEPA                                                            | 001        | 230.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL                                                              |            | 796.793,84 | 0,00 | 0,00 |

Reduzir do Anexo do Decreto nº 4474, de 02/01/01, publicada no D.O.E nº 29.383, de 25/01/01.

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M.C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

**PORTARIA Nº 0243, DE 16 DE MARÇO DE 2001**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 4474, de 02 de janeiro de 2001, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/1º TRIMESTRE - 01.

**RESOLVE:**

I - Reduzir no montante de R\$ 3.624,00 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS), a quota do 1º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

| R\$                                  |       |          |          |      |
|--------------------------------------|-------|----------|----------|------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/1º TRI - ANO 01 | FONTE | JAN      | FEV      | MAR  |
| GRUPO DE DESPESA                     |       |          |          |      |
| PROGRAMA: 0125-APOIO ADMINISTRATIVO  | 0,00  | 3.624,00 | 0,00     |      |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES            | 0,00  | 3.624,00 | 0,00     |      |
| ORDINÁRIO                            |       |          |          |      |
| SUSPE/DESTAQUE DA SETEPS             | 001   | 0,00     | 3.624,00 | 0,00 |
| TOTAL                                |       | 0,00     | 3.624,00 | 0,00 |

Reduzir da Portaria nº 0126, de 14/02/2001, publicada no D.O.E nº 29.402, de 21/02/01.

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M.C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

**PORTARIA Nº 0260, DE 21 DE MARÇO DE 2001**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E A SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º, do Decreto nº 4476, de 02/01/2001, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/1º TRIMESTRE/01.

**Resolve:**

I - Aumentar no valor de R\$ 171.000,00 (CENTO E SETENTA E UM MIL REAIS), fonte 012 da Unidade Orçamentária: 05101 - Justiça Militar do Estado.

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

ANTERO DUARTE PIRES LOPES

Respondendo pela Secretaria Executiva da Fazenda

**PORTARIA Nº 0240, DE 16 DE MARÇO DE 2001**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 4474, de 02 de janeiro de 2001, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/1º TRIMESTRE - 01.

**RESOLVE:**

I - Aumentar no montante de R\$ 5.886.370,55 (CINCO MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), a quota do 1º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

| R\$                                                                |       |      |              |              |
|--------------------------------------------------------------------|-------|------|--------------|--------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/1º TRI - ANO 01                               | FONTE | JAN  | FEV          | MAR          |
| GRUPO DE DESPESA                                                   |       |      |              |              |
| PROGRAMA: 0125-APOIO ADMINISTRATIVO                                | 0,00  | 0,00 | 162.779,71   |              |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                         | 0,00  | 0,00 | 121.696,13   |              |
| FOLHA DE PAGAMENTO                                                 |       |      |              |              |
| ENASA/SENTENÇAS JUDICIAIS                                          | 001   | 0,00 | 0,00         | 120.000,00   |
| POLHA SUPLEMENTAR                                                  |       |      |              |              |
| EMATER                                                             | 001   | 0,00 | 0,00         | 1.474,69     |
| DEA                                                                |       |      |              |              |
| SAGRI                                                              | 046   | 0,00 | 0,00         | 221,44       |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                          | 0,00  | 0,00 | 0,00         | 38.073,58    |
| ORDINÁRIO                                                          |       |      |              |              |
| REFORMA                                                            |       |      |              |              |
| FUND. SANTA CASA                                                   | 001   | 0,00 | 0,00         | 30.000,00    |
| CONTRATO                                                           |       |      |              |              |
| CONTRATO GLOBAL                                                    |       |      |              |              |
| ITERPA                                                             | 001   | 0,00 | 0,00         | 7.083,58     |
| COMBUSTÍVEL                                                        |       |      |              |              |
| SEICOM                                                             | 001   | 0,00 | 0,00         | 1.000,00     |
| INVESTIMENTOS                                                      | 0,00  | 0,00 | 3.000,00     |              |
| DEA                                                                |       |      |              |              |
| ITERPA                                                             | 001   | 0,00 | 0,00         | 3.000,00     |
| PROGRAMA: 0139-DEFESA AGROPECUÁRIA                                 | 0,00  | 0,00 | 45.000,00    |              |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                    | 0,00  | 0,00 | 45.000,00    |              |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                                    |       |      |              |              |
| SAGRI/CONTRIBUIÇÕES                                                | 046   | 0,00 | 0,00         | 45.000,00    |
| PROGRAMA: 0104-DEGRAU EMPREGO                                      | 0,00  | 0,00 | 615.022,00   |              |
| INVESTIMENTOS                                                      | 0,00  | 0,00 | 615.022,00   |              |
| OBRAS                                                              |       |      |              |              |
| SEDUC                                                              | 006   | 0,00 | 0,00         | 615.022,00   |
| PROGRAMA: 0105-DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO                     | 0,00  | 0,00 | 3.937.040,00 |              |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                          | 0,00  | 0,00 | 2.878.800,00 |              |
| ORDINÁRIO                                                          |       |      |              |              |
| SEDUC                                                              | 006   | 0,00 | 0,00         | 2.878.800,00 |
| INVESTIMENTOS                                                      | 0,00  | 0,00 | 1.058.240,00 |              |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                 |       |      |              |              |
| SEDUC                                                              | 006   | 0,00 | 0,00         | 1.058.240,00 |
| PROGRAMA: 0097-DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DE JOVENS E ADULTOS     | 0,00  | 0,00 | 280.362,00   |              |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                          | 0,00  | 0,00 | 280.362,00   |              |
| ORDINÁRIO                                                          |       |      |              |              |
| SEDUC                                                              | 006   | 0,00 | 0,00         | 217.862,00   |
| DIÁRIAS                                                            |       |      |              |              |
| SEDUC                                                              | 006   | 0,00 | 0,00         | 62.500,00    |
| PROGRAMA: 0102-EPICÊNCIA E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO                   | 0,00  | 0,00 | 33.373,00    |              |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                          | 0,00  | 0,00 | 33.373,00    |              |
| ORDINÁRIO                                                          |       |      |              |              |
| SEDUC                                                              | 006   | 0,00 | 0,00         | 19.373,00    |
| 005                                                                | 0,00  | 0,00 | 14.000,00    |              |
| PROGRAMA: 0012-GESTÃO DA REDE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 0,00  | 0,00 | 796.793,84   |              |
| INVESTIMENTOS                                                      | 0,00  | 0,00 | 796.793,84   |              |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                 |       |      |              |              |
| PRODEPA                                                            | 001   | 0,00 | 0,00         | 230.000,00   |
| 001                                                                | 0,00  | 0,00 | 566.793,84   |              |
| PROGRAMA: 0087-TUDO PELA PAZ/01                                    | 0,00  | 0,00 | 16.000,00    |              |
| INVESTIMENTOS                                                      | 0,00  | 0,00 | 16.000,00    |              |
| EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                 |       |      |              |              |
| DEFENSORIA PÚBLICA                                                 | 001   | 0,00 | 0,00         | 16.000,00    |
| TOTAL                                                              | 0,00  | 0,00 | 5.886.370,55 |              |

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

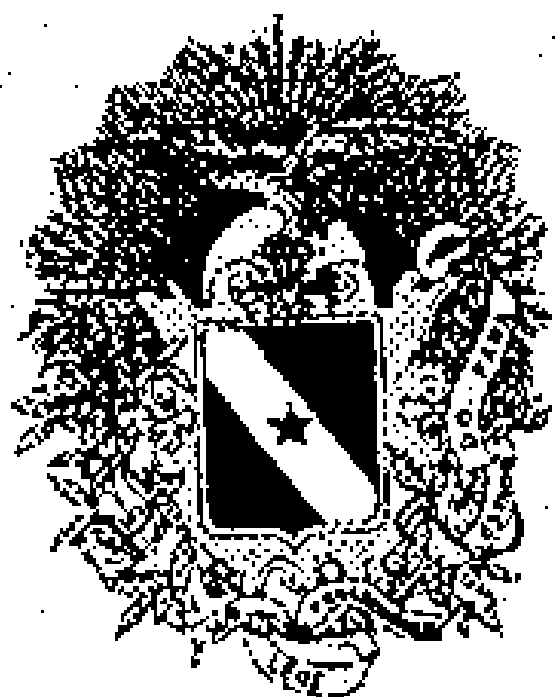
Registre-se, publique-se e cumpra-se,

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

TERESA LUSIA M.C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda



Ano CIX da IOE  
111ª da República  
Nº 29.421

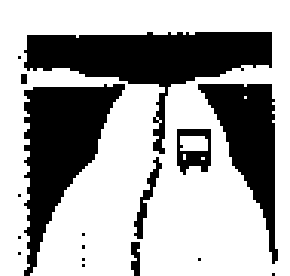
# DIÁRIO OFICIAL

0737

CADERNO 2

Belém, sexta-feira,  
23 de março de 2001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ



SECRETARIA EXECUTIVA  
DE TRANSPORTES

Secretário: Pedro Abílio Torres do Carmo  
Av. Almirante Barroso, 3639 - (091) 243-3613

## EXTRATO DA 1ª ORDEM DE SERVIÇO Nº 031/2001 - D.C. PROCESSO: 2000/248.563

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / CONSTRUTORA CAPITÓLIO LTDA - C.G.C. - 02.040.698/0001-02.  
Objeto: Serviço de locação de equipamento (implantação de revestimento primário), na Rodovia PA-254, trecho Maicuru/São João, com extensão de 42,00Km, sob jurisdição do 10º N.R.  
Modalidade da Licitação: C.C. 431/2000.  
Valor: R\$149.800,00  
Prazo: 60 (sessenta) dias corridos.  
Vigência: 02.03.2001 à 30.04.2001.  
Data: 02 / 03 / 2001.  
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO  
Secretário Executivo de Transportes

## EXTRATO DA 1ª ORDEM DE SERVIÇO Nº 030/2001 - D.C. PROCESSO: 2000/248.578

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / CONSTRUTORA LEAL JÚNIOR LTDA - C.G.C. - 05.574.132/0001-40.  
Objeto: Serviços de locação de equipamentos (implantação de revestimento primário), na Rodovia PA-254, trecho São João/Rio Curuá, com extensão de 42,00Km, sob jurisdição do 10º N.R.  
Modalidade da Licitação: C.C. 427/2000.  
Valor: R\$145.006,00  
Prazo: 60 (sessenta) dias corridos.  
Vigência: 01.03.2001 à 29.04.2001.  
Data: 01 / 03 / 2001.  
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO  
Secretário Executivo de Transportes

## EXTRATO DA 1ª ORDEM DE SERVIÇO Nº 028/2001 - D.C. PROCESSO: 2000/248.558

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA - C.G.C. - 01.621.876/0001-18.  
Objeto: Serviço de locação de equipamento (implantação de revestimento primário), na Rodovia PA-254, trecho Miúdo/Maicuru, com extensão de 48,00Km, sob jurisdição do 10º N.R.  
Modalidade da Licitação: C.C. 432/2000.  
Valor: R\$148.457,50  
Prazo: 60 (sessenta) dias corridos.  
Vigência: 01.03.2001 à 29.04.2001.  
Data: 01 / 03 / 2001.  
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO  
Secretário Executivo de Transportes

## EXTRATO DA 1ª ORDEM DE SERVIÇO Nº 029/2001 - D.C. PROCESSO: 2001/328.38

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / ITACOLOMI TERRAPLENAGEM LTDA - C.G.C. - 34.602.904/0001-09.  
Objeto: Serviço de conservação da Rodovia PA-242, trecho Bragança/Viscu, sob jurisdição do 2º N.R.  
Modalidade da Licitação: C.C. 027/2001.  
Valor: R\$149.985,00  
Prazo: 60 (sessenta) dias corridos.  
Vigência: 02.03.2001 à 30.04.2001.  
Data: 02 / 03 / 2001.  
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO  
Secretário Executivo de Transportes

## EXTRATO DA 1ª ORDEM DE SERVIÇO Nº 026/2001 - D.C. PROCESSO: 2000/270.207

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / C.C.E. - CONSTRUÇÕES,

COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA - C.G.C. - 04.567.079/0001-98.  
Objeto: Serviço de locação de equipamento (implantação de revestimento primário), na Rodovia PA-463, sub-trecho Km-50/Km-60, com extensão de 10,00Km, sob jurisdição do 6º N.R.  
Modalidade da Licitação: C.C. 004/2001.  
Valor: R\$129.495,90  
Prazo: 30 (trinta) dias corridos.  
Vigência: 01.03.2001 à 30.03.2001.  
Data: 01 / 03 / 2001.  
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO  
Secretário Executivo de Transportes

## EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 015/2001 - D.O. PROCESSO: 2001/23004

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / EFUNORTE ENGENHARIA LTDA - C.G.C. - 04.945.200/0001-78.  
Objeto: Elaboração do projeto executivo da Rodovia PA-151, trecho: PA-252/Balão, com extensão de 150Km.  
Modalidade da Licitação: C.C. 024/2001.  
Valor: R\$148.112,20  
Prazo: 90 (noventa) dias corridos.  
Vigência: 01.03.2001 à 29.05.2001.  
Data: 01 / 03 / 2001.  
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO  
Secretário Executivo de Transportes

## EXTRATO DA 1ª ORDEM DE SERVIÇO Nº 027/2001 - D.C. PROCESSO: 2000/204.294

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / C.C.E. - CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA - C.G.C. - 04.567.079/0001-98.  
Objeto: Serviço de locação de equipamento na Rodovia Barnbu, trecho PA-449/PA-150, com extensão de 43,00Km, sob jurisdição do 6º N.R.  
Modalidade da Licitação: C.C. 005/2001.  
Valor: R\$149.242,00  
Prazo: 30 (trinta) dias corridos.  
Vigência: 01.03.2001 à 30.03.2001.  
Data: 01 / 03 / 2001.  
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO  
Secretário Executivo de Transportes



SECRETARIA  
EXECUTIVA DA FAZENDA

Secretária: Teresa Lusía Mártire Coelho Cativo Rosa  
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 212-0066

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS ACÓRDÃO Nº 326 - 1ª CPJ

RECURSO Nº 789 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 1882/99 - 16ª R.F. - AINFN.º 28083)  
RECORRENTE: COMERCIAL IGUAPI LTDA, I. E. n.º 15.199.039-5  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATOR: CONSELHEIRO DOMINGOS AMARAL ACATAUASSÚ NUNES  
REVISOR: CONSELHEIRA LÍRIA KÉDINA CUIVAR DE SOUSA E MORAES  
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 07/03/01  
EMENTA:  
1. ICMS - Auto de Infração.  
2. O não preenchimento das condições impostas pela Lei n.º 6.182/98 em seu artigo 22, que habilita o representante da empresa ao processo, constitui irregularidade à legislação vigente, não devendo o recurso ser apreciado.  
3. Recurso Voluntário não conhecido.  
DECISÃO:  
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário, em que é recorrente COMERCIAL IGUAPI LTDA, I. E. n.º 15.199.039-5, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso voluntário.  
Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 14 de março de 2001

LÍRIA KÉDINA CUIVAR DE SOUSA E MORAES

Presidente  
DOMINGOS AMARAL ACATAUASSÚ NUNES  
Conselheiro Relator  
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Domingos Amaral Acatauassú Nunes, Líria Kédina Cuivar de Sousa e Moraes, Manoel da Silva Oliveira e Norma Cristina Araújo da Silveira. Presente a Procuradora do Estado Anete Penna de Carvalho Pinho.

ACÓRDÃO Nº 327 - 1ª CPJ  
RECURSO Nº 599 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 5763/98 - 4ª R.F. - AINFN.º 19721)  
RECORRENTE: MONTE DOURADO COMERCIAL LTDA, I. E. n.º 15.129.808-4

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATOR: CONSELHEIRO DOMINGOS AMARAL ACATAUASSÚ NUNES  
REVISOR: CONSELHEIRA LÍRIA KÉDINA CUIVAR DE SOUSA E MORAES  
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 12/03/01

EMENTA:  
1. ICMS - Auto de Infração.  
2. O não preenchimento das condições impostas pela Lei n.º 6.182/98 em seu artigo 22, que habilita o representante da empresa ao processo, constitui irregularidade à legislação vigente, não devendo o recurso ser apreciado.  
3. Recurso Voluntário não conhecido.

DECISÃO:  
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário, em que é recorrente MONTE DOURADO COMERCIAL LTDA, I. E. n.º 15.129.808-4, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso voluntário.  
Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 14 de março de 2001  
LÍRIA KÉDINA CUIVAR DE SOUSA E MORAES  
Presidente  
DOMINGOS AMARAL ACATAUASSÚ NUNES  
Conselheiro Relator  
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Domingos Amaral Acatauassú Nunes, Líria Kédina Cuivar de Sousa e Moraes, Manoel da Silva Oliveira e Norma Cristina Araújo da Silveira. Presente a Procuradora do Estado Anete Penna de Carvalho Pinho.

ACÓRDÃO Nº 328 - 1ª CPJ  
RECURSO Nº 749 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 13658/97 - 15ª R.F. - AINFN.º 17900)  
RECORRENTE: OK BELÉM PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, I. E. n.º 15.161.340-0  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATOR: CONSELHEIRA NORMA CRISTINA ARAÚJO DA SILVEIRA  
REVISOR: CONSELHEIRO MANOEL DA SILVA OLIVEIRA  
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 14/03/01

EMENTA:  
1. ICMS - Auto de Infração.  
2. O descumprimento de obrigação acessória sujeita o contribuinte às sanções previstas na legislação em vigor.  
3. Com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6.335/00, a multa a ser aplicada é a prevista no artigo 78, inciso VIII, alínea "a" da Lei n.º 5.530/89.  
4. Recurso Voluntário conhecido e parcialmente provido. Decisão unânime.  
DECISÃO:  
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário, em que é recorrente OK BELÉM PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, I. E. n.º 15.161.340-0, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e parcial provimento do recurso voluntário.  
Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 16 de março de 2001.  
LÍRIA KÉDINA CUIVAR DE SOUSA E MORAES  
Presidente  
NORMA CRISTINA ARAÚJO DA SILVEIRA  
Conselheira Relatora  
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Domingos Amaral Acatauassú

Nunes, Líria Kédina Cuiamar de Sousa e Moraes, Manoel da Silva Oliveira e Norma Cristina Araújo da Silveira. Presente a Procuradora do Estado Anete Penna de Carvalho Pinho.

## ACÓRDÃO N.º 329 - 1.ª CPJ

RECURSO N.º 859 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 9453/95 - 1.ª R.F. - AINFN.º 1641)  
RECORRENTE: RODRIGUES E LUCENA, I. E. n.º 15.165.273-2  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
ADVOGADO: ANTONIO SILVA - REGISTRO: 2665/OAB/PA  
RELATORA: CONSELHEIRA NORMA CRISTINA ARAÚJO DA SILVEIRA  
REVISOR: CONSELHEIRO DOMINGOS AMARAL ACATAUASSU NUNES  
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 14/03/01  
EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. Cerceamento de Defesa só se caracteriza quando ficar plenamente comprovado que o contribuinte foi prejudicado em seu direito de defesa, já que os documentos que serviram de base para a lavratura do AINFN constam dos autos.
3. Saída de mercadorias desacompanhadas de documentos fiscais hábeis e a consequente falta de recolhimento do ICMS devido sujeita o contribuinte às penalidades legais.
4. Deve ser deduzido do crédito tributário apurado, o valor do ICMS já cobrado em outro Auto de Infração e Notificação Fiscal.
5. Recurso Voluntário conhecido e parcialmente provido. Decisão unânime.

## DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário, em que é recorrente RODRIGUES E LUCENA, I. E. n.º 15.165.273-2, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e parcial provimento do Recurso Voluntário.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 16 de março de 2001.

LÍRIA KÉDINA CUIAMAR DE SOUSA E MORAES

Presidente

NORMA CRISTINA ARAÚJO DA SILVEIRA

Conselheira Relatora

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Domingos Amaral Acatauassu Nunes, Líria Kédina Cuiamar de Sousa e Moraes, Manoel da Silva Oliveira e Norma Cristina Araújo da Silveira. Presente a Procuradora do Estado Anete Penna de Carvalho Pinho.

## ACÓRDÃO N.º 330 - 1.ª CPJ

RECURSO N.º 853 - DE OFÍCIO (Proc. n.º 7659/97 - 9.ª R.F. - AINFN.º 18481)  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
INTERESSADO: SOCOO S.A. AGROINDÚSTRIAS DA AMAZONIA, I. E. n.º 15.132.643-6  
RELATOR: CONSELHEIRO MANOEL DA SILVA OLIVEIRA  
REVISOR: CONSELHEIRA NORMA CRISTINA ARAÚJO DA SILVEIRA  
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 14/03/01  
EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. Há de se considerar improcedente a ação fiscal, quando o fiscal autuante aceita as razões apresentadas pela autuada, com base em provas materiais.
3. Recurso De Ofício conhecido e improvido. Decisão unânime.

## DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso de Ofício, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado SOCOO S.A. AGROINDÚSTRIAS DA AMAZONIA, I. E. n.º 15.132.643-6, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvisionamento do Recurso de Ofício, mantendo em todos os seus termos a decisão de Primeira Instância.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 19 de março de 2001.

LÍRIA KÉDINA CUIAMAR DE SOUSA E MORAES

Presidente

MANOEL DA SILVA OLIVEIRA

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Domingos Amaral Acatauassu Nunes, Líria Kédina Cuiamar de Sousa e Moraes, Manoel da Silva Oliveira e Norma Cristina Araújo da Silveira. Presente a Procuradora do Estado Anete Penna de Carvalho Pinho.

## ACÓRDÃO N.º 331 - 1.ª CPJ

RECURSO N.º 857 - DE OFÍCIO (Proc. n.º 7659/97 - 9.ª R.F. - AINFN.º 18480)  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
INTERESSADO: SOCOO S.A. AGROINDÚSTRIAS DA AMAZONIA, I. E. n.º 15.132.643-6  
RELATOR: CONSELHEIRO MANOEL DA SILVA OLIVEIRA  
REVISOR: CONSELHEIRA NORMA CRISTINA ARAÚJO DA SILVEIRA  
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 14/03/01  
EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. Há de se considerar improcedente a ação fiscal, quando o fiscal autuante aceita as razões apresentadas pela autuada, com base em provas materiais.
3. Recurso De Ofício conhecido e improvido. Decisão unânime.

## DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso de Ofício, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado SOCOO S.A. AGROINDÚSTRIAS DA AMAZONIA, I. E. n.º 15.132.643-6, acordam os membros

da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvisionamento do Recurso De Ofício 857, mantendo em todos os seus termos a decisão de Primeira Instância.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 19 de março de 2001.

LÍRIA KÉDINA CUIAMAR DE SOUSA E MORAES

Presidente

MANOEL DA SILVA OLIVEIRA

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Domingos Amaral Acatauassu Nunes, Líria Kédina Cuiamar de Sousa e Moraes, Manoel da Silva Oliveira e Norma Cristina Araújo da Silveira. Presente a Procuradora do Estado Anete Penna de Carvalho Pinho.

## ACÓRDÃO N.º 332 - 1.ª CPJ

RECURSO N.º 851 - DE OFÍCIO (Proc. n.º 2157/99 - AINFN.º 25919)  
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
INTERESSADO: INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTÁRTICA DO NORTE-NORDESTE S/A, I. E. n.º 15.182.652/0015-67  
RELATOR: CONSELHEIRO HERIVELTO JAMERSON DA SILVA BASTOS  
REVISOR: CONSELHEIRA NORMA CRISTINA ARAÚJO DA SILVEIRA  
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 16/03/01  
EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. Princípio da Publicidade: A obrigatoriedade do cumprimento da decisão judicial pelos jurisdicionados só é devida a partir do dia da publicação do ato na Imprensa Oficial, sendo esta uma imposição legal que confere ao ato o caráter genérico, de conhecimento público. Assim, não tendo sido publicada, a decisão prolatada pelo Órgão do Judiciário, assim como os atos administrativos oriundos do Poder Público, não se reveste das formalidades quando exigidas pela lei, não gerando efeitos perante os jurisdicionados.
3. Recurso de Ofício improvido.

## DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso de Ofício, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTÁRTICA DO NORTE-NORDESTE S/A, I. E. n.º 15.182.652/0015-67, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, votar pelo conhecimento e improvisionamento do Recurso de Ofício, mantendo deste modo, a íntegra do julgamento singular.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 19 de março de 2001.

LÍRIA KÉDINA CUIAMAR DE SOUSA E MORAES

Presidente

HERIVELTO JAMERSON DA SILVA BASTOS

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Domingos Amaral Acatauassu Nunes, Líria Kédina Cuiamar de Sousa e Moraes, Herivelto Jamerson da Silva Bastos e Norma Cristina Araújo da Silveira. Presente a Procuradora do Estado Anete Penna de Carvalho Pinho.

## ACÓRDÃO N.º 333 - 1.ª CPJ

RECURSO N.º 863 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 223/99 - AINFN.º 25923)  
RECORRENTE: INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTÁRTICA DO NORTE-NORDESTE S/A, I. E. n.º 15.182.652/0015-67  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATOR: CONSELHEIRO HERIVELTO JAMERSON DA SILVA BASTOS  
REVISOR: CONSELHEIRA NORMA CRISTINA ARAÚJO DA SILVEIRA  
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 16/03/01  
EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. É inaplicável o descumprimento de ordem judicial sob alegação de que se houve conhecimento da publicação da decisão no Diário da Justiça, uma vez que a mesma não se encontra disponível.
3. Recurso Voluntário improvido.

## DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário, em que é recorrente INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTÁRTICA DO NORTE-NORDESTE S/A, I. E. n.º 15.182.652/0015-67, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, votar pelo conhecimento e improvisionamento do Recurso Voluntário, mantendo deste modo, a íntegra do julgamento singular.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 19 de março de 2001.

LÍRIA KÉDINA CUIAMAR DE SOUSA E MORAES

Presidente

HERIVELTO JAMERSON DA SILVA BASTOS

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Domingos Amaral Acatauassu Nunes, Líria Kédina Cuiamar de Sousa e Moraes, Herivelto Jamerson da Silva Bastos e Norma Cristina Araújo da Silveira. Presente a Procuradora do Estado Anete Penna de Carvalho Pinho.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS  
ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 3 de abril de 2001, para

julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, no prédio do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, sito à Rua dos Mundurucus, 2710, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 987 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente J. W. COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA., I. E. n.º 15.172.828-3, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro CEZAR BECHARA NADER MATTAR.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 22 de março de 2001.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

## ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 3 de abril de 2001, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, no prédio do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, sito à Rua dos Mundurucus, 2710, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 550 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente IRMÃOS SILVA LTDA., I. E. n.º 15.116.832-6, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro CEZAR BECHARA NADER MATTAR.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 22 de março de 2001.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

## ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 3 de abril de 2001, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, no prédio do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, sito à Rua dos Mundurucus, 2710, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 148 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente AGIPLIQUIGASS S/A, I. E. n.º 15.120.499-3, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro CEZAR BECHARA NADER MATTAR.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 22 de março de 2001.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

## ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 3 de abril de 2001, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, no prédio do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, sito à Rua dos Mundurucus, 2710, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO N.º 82 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente J. W. COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA., I. E. n.º 15.172.828-3, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro CEZAR BECHARA NADER MATTAR.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 22 de março de 2001.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

## RESUMO DAS PORTARIAS DO DERH

## PORTARIA N.º 0076 DE 21.03.2001

Laudo Médico n.º 1881/2001/JPASEP, encaminhado através do Protocolo n.º 52598/2001.

PRORROGAR, por mais 32 (trinta e dois) dias, a Licença Saúde do servidor WALTER ARAGÃO GENU, Técnico, Matrícula n.º 3255298-014, lotado na 8.ª Região Fiscal, no período de 01/03 a 01/04/2001.

## PORTARIA N.º 0077 DE 21.03.2001

Laudo Médico n.º 1594/2001/JPASEP, encaminhado através do Protocolo n.º 48500/2001.

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a Licença Saúde da servidora ZENILDE DAMASCENO TAVARES, Auxiliar de Administração, Matrícula n.º 3251659-010, lotada na 2.ª Região Fiscal, no período de 02/03 a 31/03/2001.

## PORTARIA N.º 0078 DE 22.03.2001

Laudo Médico n.º 4455/2001/JPASEP, protocolado sob n.º 43965/2001.

AUTORIZAR, 30 (trinta) dias de licença por Acompanhante Pessoa da Família, a servidora ROSANAYARA DA MOTA ALcantara, Auxiliar Técnico, Matrícula n.º 324112-010, lotada na 3.ª Região de Acompanhamento e Consolidação Social/DOONT/CONT/DOCT, no período de 14/03 a 14/04/2001.

## RESUMO DAS PORTARIAS DA OPE

## PORTARIA N.º 023 DE 21.03.2001

## PROTOCOLO N.º 57146 DE 24.03.2001

REMOVER, a pedido da 1.ª Região Fiscal para a Inspeção Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, o servidor EMMANUEL AUGUSTO MAIA LIMA, Agente Auxiliar de Fiscalização, Matrícula n.º 6050881-019.

## PORTARIA N.º 0226 DE 21.03.2001

## MEM. N.º 32/2001/DERH DE 12.02.2001.

REMOVER, da Divisão de Patrimônio/DERM/DAD para a Divisão de Transportes/DEOP/DAD, o servidor JOSÉ MARIA LOPES DE SOUSA, Agente Administrativo, Matrícula n.º 6015301-020.

## PORTARIA N.º 0227 DE 21.03.2001

## MEM. N.º 32/2001/DERH DE 12.02.2001.

DISPENSAR, da função de Chefe da Seção de Embarcação/DITRA/ DEOP/DAD, Símbolo PG-4, o servidor JAIRO MESQUITA DA SILVA, Agente de Portaria, Matrícula n.º 5149665-016.

SEXTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2001

## DIÁRIO OFICIAL

PORTARIA Nº. 0228 DE 21.03.2001

MEM. Nº. 32/2001/DERH DE 12.02.2001.

REMOVER, da Divisão de Transportes/DEOP/DAD para a Divisão de Patrimônio/DERM/DAD, o servidor JAIRO MESQUITO DA SILVA, Agente de Portaria, Matrícula nº. 5149665-016, para exercer a função de Chefe da Seção de Patrimônio - Regionais/DIPAT/DERM/DAD, Símbolo FG-4.

PORTARIA Nº. 0229 DE 21.03.2001

MEM. Nº. 32/2001/DERH DE 12.02.2001.

DESIGNAR, o servidor JAIRO MESQUITO DA SILVA, Agente de Portaria, Matrícula nº. 5149665-016, para exercer a função de Chefe da Seção de Patrimônio - Regionais/DIPAT/DERM/DAD, Símbolo FG-4.

PORTARIA Nº. 0230 DE 21.03.2001

MEM. Nº. 32/2001/DERH DE 12.02.2001.

REMOVER, do Departamento de Recursos Materiais/DAD para a Divisão de Transportes/DEOP/DAD, o servidor MARCUS VINÍCIUS MONTEIRO BARATA, Auxiliar Técnico, Matrícula nº. 5155339-015.

PORTARIA Nº. 0231 DE 22.03.2001

OFÍCIO S/Nº/2001/G.D-3º R.F. DE 20.03.2001.

DISPENSAR, do exercício da Função Gratificada os servidores abaixo identificados.

- da Assistência Técnica - 2º R.F. símbolo FG-3
- Dalmi Afonso Castelo Montes, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 5596181-010
- da Agência da Fazenda Estadual Metropolitana - 2º R.F. símbolo FG-4
- Paulo Sérgio Epifânio de Souza, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 0700665-021
- do Serviço Regional de Arrecadação - 2º R.F. símbolo FG-3
- Paulo Sérgio de Melo Gomes, Agente Auxiliar de Fiscalização, matrícula nº. 5076944-019
- do Serviço Regional de Informações Econômico Fiscais - 2º R.F. símbolo FG-3
- Marília Matos de Medeiros, Agente Tributário, matrícula nº. 0045870-014
- do Serviço Regional de Administração Geral - 2º R.F. símbolo FG-3
- Antônia Iranete Gadelha Staack, Datilógrafa, matrícula nº. 5552826-013
- da Agência da Fazenda Estadual em Santa Isabel do Pará - 2º R.F. símbolo FG-4
- José Aurélio de Almeida, Agente Auxiliar de Fiscalização, matrícula nº. 0687391-028
- da Agência da Faz. Estadual em Santo Antônio do Tauá - 2º R.F. símbolo FG-4
- Rui Tadeu do Nascimento Trindade, Agente Tributário, matrícula nº. 5106222-019

PORTARIA Nº. 0232 DE 22.03.2001

OFÍCIO S/Nº/2001/G.D-3º R.F. DE 20.03.2001.

DISPENSAR, do exercício da Função Gratificada os servidores abaixo identificados.

- da Assistência Técnica - 3º R.F. símbolo FG-3
- Márcio Edson Mattos Carvalho, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 0052655-017
- do Serviço Regional de Fiscalização - 3º R.F. símbolo FG-3
- José Lucivaldo Nogueira Freitas, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 5096693-033
- do Serviço Regional de Arrecadação - 3º R.F. símbolo FG-3
- Frederico do Nascimento Paiva, Agente Auxiliar de Fiscalização, matrícula nº. 5128900-016
- do Serviço Regional de Informações Econômico Fiscais - 3º R.F. símbolo FG-3
- Luiz Otávio Costa de Moraes, Agente Auxiliar de Fiscalização, matrícula nº. 3084426-024
- do Serviço Regional de Administração Geral - 3º R.F. símbolo FG-3
- Ana Lúcia Canizo Pereira, Agente Auxiliar de Fiscalização, matrícula nº. 5132487-017

PORTARIA Nº. 0233 DE 22.03.2001

OFÍCIO S/Nº/2001/GAB-DEL-3º R.F. DATADO DE 20.03.2001.

REMOVER, a pedido, da 2ª para a 3ª Região Fiscal, os servidores abaixo relacionados.

|                                  |                           |             |
|----------------------------------|---------------------------|-------------|
| Antônia Iranete Gadelha Staack   | Datilógrafa               | 5552826-013 |
| Dalmi Afonso Castelo Montes      | Fiscal de Trib. Estaduais | 5596181-010 |
| Dilson Oliveira da Silva         | Motorista                 | 5186290-010 |
| Elenise Siqueira Mendes          | Ag. Aux. de Fiscalização  | 5128102-017 |
| Gildemar Henrique da Fonseca     | Motorista                 | 4703603-010 |
| José Aurélio de Almeida          | Ag. Aux. de Fiscalização  | 0687391-028 |
| Marília Matos de Medeiros        | Agente Tributário         | 0045870-014 |
| Paulo Sérgio Epifânio de Souza   | Fiscal de Trib. Estaduais | 0700665-021 |
| Paulo Sérgio de Melo Gomes       | Ag. Aux. de Fiscalização  | 5076944-019 |
| Rui Tadeu do Nascimento Trindade | Agente Tributário         | 5106222-019 |
| Sebastião Martins Coelho Júnior  | Auxiliar Técnico          | 3247015-016 |

PORTARIA Nº. 0234 DE 22.03.2001

OFÍCIO S/Nº/2001/GAB-DEL-3º R.F. DATADO DE 20.03.2001.

DESIGNAR, para o exercício da Função Gratificada, os servidores abaixo identificados.

- da Assistência Técnica - 3º R.F. símbolo FG-3
- Dalmi Afonso Castelo Montes, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 5596181-010
- do Serviço Regional de Fiscalização - 3º R.F. símbolo FG-3
- Paulo Sérgio Epifânio de Souza, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 0700665-021
- do Serviço Regional de Arrecadação - 3º R.F. símbolo FG-3
- Paulo Sérgio de Melo Gomes, Agente Auxiliar de Fiscalização, matrícula nº. 5076944-019
- do Serviço Regional de Informações Econômico Fiscais - 3º R.F. símbolo FG-3
- Marília Matos de Medeiros, Agente Tributário, matrícula nº. 0045870-014
- do Serviço Regional de Administração Geral - 3º R.F. símbolo FG-3
- Antônia Iranete Gadelha Staack, Datilógrafa, matrícula nº. 5552826-013

PORTARIA Nº. 0235 DE 22.03.2001

Ofício S/Nº/2001/GAB-DEL-3º R.F. datado de 20.03.2001.

REVOGAR, os efeitos da Portaria nº. 0662 de 16.07.98, publicada no Diário Oficial do Estado de 20.07.98, que designou o servidor JOSÉ LUCIVALDO NOGUEIRA FREITAS, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula nº. 5096693-033, para responder pela Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 3ª Região Fiscal, nas faltas e impedimentos do titular.

PORTARIA Nº. 0236 DE 22.03.2001

Ofício S/Nº/2001/GAB-DEL-3º R.F. datado de 20.03.2001.

DESIGNAR, o servidor DALMI AFONSO CASTELO MONTES, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula nº. 5596181-010, para responder pela Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 3ª Região Fiscal, nas faltas e impedimentos do titular, sem ônus para o Estado.

PORTARIA Nº. 0237 DE 22.03.2001.

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº. 0154 de 05.03.2001, publicada no Diário Oficial do Estado de 07.03.2001, que removeu da 8ª Região Fiscal para o Departamento de Recursos Financeiros/DAD, o servidor IVANILDO RAIMUNDO DE NAZARÉ PIMENTEL, Auxiliar de Administração, Matrícula nº. 3247953-016.

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 002/2001/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº. 05.054.903/0001-79 e a Empresa PENNA E FRANCO LTDA, CGC nº. 03.007.132/0001-33.

Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de consultoria em engenharia elétrica à Secretaria Executiva da Fazenda, conforme descrição de atividades, constante da Carta proposta encaminhada em 08.02.2001 pela contratada que faz parte integrante e indissociável do presente instrumento.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Valor Global do Contrato: R\$ 7.925,79 (sete mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos), fica emitida a Nota de Empenho Nº 2001NE00592 de 15.03.2001.

Vigência: O presente Contrato terá a vigência de 03 (três) meses, a iniciar-se em 15.03.2001.

Dotação Orçamentária: 17.101.04.123.0018.2060.349039.030

Foro: Belém

Data da Assinatura do Contrato: 15.03.2001

Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

## CONTRATO Nº. 003/2001/SEFA

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC nº. 05.054.903/0001-79 e a Empresa Primi Formulários Ltda, CGC nº. 67.813.295/0001-96.

Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a confecção e fornecimento de 80.000 (oitenta mil) jogos de Notas Fiscais avulsas em formulários contínuos em 04 (quatro) vias para a SEFA, de acordo com as especificações constantes do processo de dispensa de licitação integrado pelo memorando nº 0019/2000 da Coordenadoria de Informações Econômico Fiscais da DAIF, que faz parte integrante e inseparável deste instrumento.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Valor Global do Contrato: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), fica emitida a Nota de Empenho Nº 2001NE00579 de 14.03.2001.

Vigência: O presente Contrato terá a vigência de 180 (cento e oitenta) dias a iniciar-se em 14.03.2001.

Dotação Orçamentária: 17.101.04.126.0018.1019.349039.044

Foro: Belém

Data da Assinatura do Contrato: 14.03.2001

Ordenador Responsável: Teresa Lusía M. C. Cativo Rosa

## AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em favor da Empresa Vigia eletrônico Equipamento e Segurança Ltda., CGC nº. 83.877.589/0001-38, para prestação dos serviços de vigilância eletrônica com circuito interno de TV, destinados ao prédio da SOFF, na rua 16 de novembro, nº 82, pelo prazo de 06 (seis) meses, no valor de R\$ 4.748,54 (quatro mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), conforme Parecer Jurídico Nº 074/2001 - Consultoria Jurídica da SEFA.

Belém, 15 de março de 2001

ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES

Diretor de Programação Financeira/SEFA

\* Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 29.416 de 16.03.2001.

## ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

## COMUNICAÇÃO - LICITAÇÃO DESERTA

Modalidade: CONVITE nº. 001/2001-SEFA

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Organização de Eventos.

A Comissão Especial de Licitação comunica aos interessados que, por não ter comparecido nenhum interessado, a licitação foi considerada DESERTA.

Belém, 22 de Março de 2001.

A Comissão.

## PORTARIAS DO IPVA

PORTARIA Nº. 1141, DE 21.03.2001

PROCESSO Nº. 59779/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: LUIS GONZAGA DO NASCIMENTO

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO MILLESMART Pas/Automóvel 9BD15828814243800

PORTARIA Nº. 1142, DE 21.03.2001

PROCESSO Nº. 59859/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: CELSON NAZARENO DA SILVA

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO MILLESMART Pas/Automóvel 9BD15828814240896

PORTARIA Nº. 1143, DE 21.03.2001

PROCESSO Nº. 59764/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2000

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: NATALINO PEREIRA

Marca Tipo Placa

IMP/VW GOL CL 1.8 Pas/Automóvel BOV - 5658

PORTARIA Nº. 1144, DE 21.03.2001

PROCESSO Nº. 61207/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: RAIMUNDO CORREA DE OLIVEIRA

Marca Tipo Placa

FORD/VERONA 1.8i GL Pas/Automóvel JTE - 6633

PORTARIA Nº. 1145, DE 21.03.2001

PROCESSO Nº. 61205/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: MANOEL JORGE DE AZEVEDO MENEZES

Marca Tipo Placa

FIAT/PALIO EDX Pas/Automóvel JTN - 5992

PORTARIA Nº. 1146, DE 21.03.2001

PROCESSO Nº. 61203/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: RONALDO MIRANDA SANTA BRIGIDA

Marca Tipo Placa

FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automóvel JTP - 0023

PORTARIA Nº. 1147, DE 21.03.2001

PROCESSO Nº. 61202/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: LUIZ OTAVIO DE SOUZA JUNES

Marca Tipo Placa

VW/GOL 1000 Pas/Automóvel LAV - 9292

PORTARIA Nº. 1148, DE 21.03.2001

PROCESSO Nº. 61201/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: JOSÉ CIRO AVIZ MACIEL

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO MILLESMART Pas/Automóvel 9BD15828814233955

PORTARIA Nº. 1149, DE 21.03.2001

PROCESSO Nº. 61200/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: DARCILENE CABRAL PEREIRA DA LUZ

Marca Tipo Placa

GM/CORSA WIND Pas/Automóvel JTD - 9422

PORTARIA Nº. 1150, DE 21.03.2001

PROCESSO Nº. 61198/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: FRANCISCO BATISTA SANTOS

Marca Tipo Placa

IMP/FORD VERONA 1.8i GL Pas/Automóvel JTK - 4983

PORTARIA Nº. 1151, DE 21.03.2001

PROCESSO Nº. 58061/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: CLOVIS DE ALMEIDA SILVA

Marca Tipo Placa

VW/GOL 1.6 MI Pas/Automóvel JTK - 4624

PORTARIA Nº. 1152, DE 21.03.2001

PROCESSO Nº. 58063/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: EVERALDO DOS SANTOS VASCONCELOS

Marca Tipo Placa

IMP/FORD ESCORT GL Pas/Automóvel JTK - 8723

PORTARIA Nº. 1153, DE 21.03.2001

PROCESSO Nº. 58057/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: ORIVALDO LUIS BACELAR VALENTIN

Marca Tipo Placa

VW/SANTANA Pas/Automóvel JTS - 1722

PORTARIA Nº. 1154, DE 21.03.2001

PROCESSO Nº. 58056/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: VALDO JOSÉ DA COSTA  
Marca Tipo Placa  
VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel JTM - 5991

PORTARIA Nº 1155, DE 21.03.2001  
PROCESSO Nº 58055/2001/SEFA-IPVA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: ANANIAS SILVEIRA DE LIMA  
Marca Tipo Placa  
VW/GOL CL Pas/Automóvel JTK - 2912

PORTARIA Nº 1156, DE 21.03.2001  
PROCESSO Nº 58050/2001/SEFA-IPVA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: MANUEL HELIO SANTOS FERREIRA  
Marca Tipo Placa  
GM/CORSA GL 1.6 Pas/Automóvel JTO - 4061

PORTARIA Nº 1157, DE 21.03.2001  
PROCESSO Nº 58049/2001/SEFA-IPVA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: SONIA MARIA BRITO VALE  
Marca Tipo Placa  
FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automóvel HPC - 8202

PORTARIA Nº 1158, DE 21.03.2001  
PROCESSO Nº 59857/2001/SEFA-IPVA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: GIVALDO ANTONIO DO NASCIMENTO  
Marca Tipo Placa  
VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel JTX - 4253

PORTARIA Nº 1159, DE 21.03.2001  
PROCESSO Nº 59854/2001/SEFA-IPVA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: GILMAR DA SILVA LOBATO  
Marca Tipo Placa  
VW/PARATI CL 1.6 MI Pas/Automóvel JTT - 5392

PORTARIA Nº 1160, DE 21.03.2001  
PROCESSO Nº 59752/2001/SEFA-IPVA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: CLAUDIO SANTOS DA SILVA  
Marca Tipo Placa  
VW/GOL PLUS MI Pas/Automóvel JTR - 6393

PORTARIA Nº 1161, DE 21.03.2001  
PROCESSO Nº 63976/2001/SEFA-IPVA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: CRISPIM ARAUJO DO CARMO  
Marca Tipo Placa  
VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTG - 2383

PORTARIA Nº 1162, DE 21.03.2001  
PROCESSO Nº 63989/2001/SEFA-IPVA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: JORGE ANANIAS JUNIOR  
Marca Tipo Placa  
FIAT/UNO MILLESMART Pas/Automóvel 9BD15828814238177

PORTARIA Nº 1163, DE 21.03.2001  
PROCESSO Nº 54634/2001/SEFA-IPVA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: ROSIVALDO SILVA  
Marca Tipo Placa  
FIAT/PALIO ED Pas/Automóvel AHJ - 5862

PORTARIA Nº 1164, DE 21.03.2001  
PROCESSO Nº 61195/2001/SEFA-IPVA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: EDVALDO ROCHA DO LAGO  
Marca Tipo Placa  
GM/MONZA SL Pas/Automóvel JTG - 1982

PORTARIA Nº 1165, DE 21.03.2001  
PROCESSO Nº 61199/2001/SEFA-IPVA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: EMANUEL PINHEIRO DE OLIVEIRA LOPES  
Marca Tipo Placa  
FIAT/UNO MILLE Pas/Automóvel JTH - 3782

PORTARIA Nº 1166, DE 21.03.2001  
PROCESSO Nº 61194/2001/SEFA-IPVA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: ORIVAL GOMES DUARTE  
Marca Tipo Placa  
VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel JTO - 0102

PORTARIA Nº 1167, DE 21.03.2001  
PROCESSO Nº 58052/2001/SEFA-IPVA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: SILVIA ELIZABETH MENDES  
Marca Tipo Placa  
VW/PARATI CL Pas/Automóvel JTM - 3093

PORTARIA Nº 1168, DE 21.03.2001  
PROCESSO Nº 59825/2001/SEFA-IPVA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2000  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: MAILTON CARLOS SANTIAGO  
Marca Tipo Placa  
FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automóvel JTR - 7055

PORTARIA Nº 1169, DE 21.03.2001  
PROCESSO Nº 59827/2001/SEFA-IPVA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: ROSILENE ELERES CASSEB  
Marca Tipo Placa  
FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automóvel JTP - 9832

PORTARIA Nº 1170, DE 21.03.2001  
PROCESSO Nº 63634/2001/SEFA-IPVA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: RICARDO CONCEIÇÃO DA SILVA  
Marca Tipo Placa  
FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automóvel HPC - 5472

PORTARIA Nº 1171, DE 21.03.2001  
PROCESSO Nº 63632/2001/SEFA-IPVA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: JOÃO ALBERTO CORREA DE FIGUEIREDO  
Marca Tipo Placa  
FIAT/ELBA CSL IE Pas/Automóvel JTG - 2103

PORTARIA Nº 1172, DE 21.03.2001  
PROCESSO Nº 63631/2001/SEFA-IPVA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: GERALDO SILVIO DE MIRANDA SILVA  
Marca Tipo Placa  
FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automóvel JTN - 7962

PORTARIA Nº 1173, DE 21.03.2001  
PROCESSO Nº 63630/2001/SEFA-IPVA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: NATALIO ENEAS XAVIER  
Marca Tipo Placa  
GM/KADETT IPANEMA SL/E Pas/Automóvel JTF - 8862

PORTARIA Nº 1174, DE 21.03.2001  
PROCESSO Nº 63629/2001/SEFA-IPVA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: ANTONIO AMARO DE SOUZA  
Marca Tipo Placa  
VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTM - 6683

PORTARIA Nº 1175, DE 21.03.2001  
PROCESSO Nº 63628/2001/SEFA-IPVA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: JOSUE DA SILVA MONTEIRO  
Marca Tipo Placa  
VW/QUANTUM CL 1000 Pas/Automóvel JTD - 8422

PORTARIA Nº 1176, DE 21.03.2001  
PROCESSO Nº 63625/2001/SEFA-IPVA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: EVANGELISTA PEREIRA DOS SANTOS  
Marca Tipo Placa  
VW/GOL 16V Pas/Automóvel KDI - 3959

PORTARIA Nº 1177, DE 21.03.2001  
PROCESSO Nº 63624/2001/SEFA-IPVA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: ELIAS FERREIRA DE AGUIAR  
Marca Tipo Placa  
VW/GOL CL Pas/Automóvel JYJ - 2317

PORTARIA Nº 1178, DE 21.03.2001  
PROCESSO Nº 63621/2001/SEFA-IPVA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: MANOEL VASCONCELOS PRATA  
Marca Tipo Placa  
VW/GOL 16V Pas/Automóvel KDO - 8177

PORTARIA Nº 1179, DE 21.03.2001  
PROCESSO Nº 63619/2001/SEFA-IPVA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: MARIA GORETE PEREIRA DOS SANTOS  
Marca Tipo Placa  
FORD/PISTA Pas/Automóvel JTV - 5984

PORTARIA Nº 1180, DE 21.03.2001  
PROCESSO Nº 63998/2001/SEFA-IPVA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: NILSON RUI BORGES BASTOS  
Marca Tipo Placa  
FIAT/PALIO EX Pas/Automóvel JTV - 8623

PORTARIA Nº 1181, DE 21.03.2001  
PROCESSO Nº 61206/2001/SEFA-IPVA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA FILHO  
Marca Tipo Placa  
FORD/BELINA L Pas/Automóvel JTH - 2282

PORTARIA Nº 1182, DE 21.03.2001  
PROCESSO Nº 59629/2001/SEFA-IPVA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: EDSON CARDOSO DE OLIVEIRA  
Marca Tipo Placa  
VW/SANTANA Pas/Automóvel JTQ - 5433

PORTARIA Nº 1183, DE 21.03.2001  
PROCESSO Nº 58827/2001/SEFA-IPVA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: JOSÉ GERALDO GOMES  
Marca Tipo Placa  
VW/GOL 16V Pas/Automóvel JTR - 2593

PORTARIA Nº 1184, DE 21.03.2001  
PROCESSO Nº 59001/2001/SEFA-IPVA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: FRANCISCO BRITO DA SILVA  
Marca Tipo Placa  
FORD/ESCORT 1.0 Pas/Automóvel JTF - 1662

PORTARIA Nº 1185, DE 21.03.2001  
PROCESSO Nº 64351/2001/SEFA-IPVA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: LUIZ MARIANO DE CASTRO RODRIGUES  
Marca Tipo Placa  
VW/GOL 1.6 Pas/Automóvel KED - 8523

PORTARIA Nº 1186, DE 21.03.2001  
PROCESSO Nº 64352/2001/SEFA-IPVA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: CICERO PAIXÃO RIBEIRO FILHO  
Marca Tipo Placa  
VW/SANTANA CL 1800 Pas/Automóvel JTL - 8112

PORTARIA Nº 1187, DE 21.03.2001  
PROCESSO Nº 65354/2001/SEFA-IPVA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: DOMINGOS RAMOS MARINHO  
Marca Tipo Placa  
VW/GOL CL Pas/Automóvel JTC - 1782

PORTARIA Nº 1188, DE 21.03.2001  
PROCESSO Nº 63655/2001/SEFA-IPVA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: ANDRÉ ROLDÃO FERREIRA  
Marca Tipo Chassi  
FIAT/UNO SMART Pas/Automóvel 9BD15828814239095

**PORTARIA Nº 1189, DE 21.03.2001**  
**PROCESSO Nº 63654/2001/SEFA-IPVA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001.  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96.  
 Interessado: ALEXANDRE ROLDÃO FERREIRA  
 Marca Tipo Chassi  
 FIAT/UNO MILLESMART Pas/Automóvel 9BD15828814237655

**PORTARIA Nº 1190, DE 21.03.2001**  
**PROCESSO Nº 63657/2001/SEFA-IPVA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001.  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96.  
 Interessado: JORGE LUIS PINHEIRO REGO  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL MI Pas/Automóvel JTP - 4513

**PORTARIA Nº 1191, DE 21.03.2001**  
**PROCESSO Nº 63652/2001/SEFA-IPVA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001.  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96.  
 Interessado: ROBERTO CARLOS SILVA CORREA  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automóvel JTZ - 0663

**PORTARIA Nº 1192, DE 21.03.2001**  
**PROCESSO Nº 63651/2001/SEFA-IPVA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001.  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96.  
 Interessado: JOSÉ COSME BATISTA  
 Marca Tipo Chassi  
 VW/GOL SPECIAL Pas/Automóvel 9BWCA05Y91T113573

**PORTARIA Nº 1193, DE 21.03.2001**  
**PROCESSO Nº 63650/2001/SEFA-IPVA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001.  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96.  
 Interessado: JOSÉ RIBAMAR GONÇALVES DA SILVA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/VOYAGE GL Pas/Automóvel JTC - 7452

**PORTARIA Nº 1194, DE 21.03.2001**  
**PROCESSO Nº 63649/2001/SEFA-IPVA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001.  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96.  
 Interessado: JOÃO MELO SODRE DE OLIVEIRA  
 Marca Tipo Placa  
 IMP/VW VOYAGE GL Pas/Automóvel JTL - 0632

**PORTARIA Nº 1195, DE 21.03.2001**  
**PROCESSO Nº 63648/2001/SEFA-IPVA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001.  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96.  
 Interessado: ARIMATHEA IRINEU DE SOUZA  
 Marca Tipo Chassi  
 FIAT/PALIO EX Pas/Automóvel 9BD17140212054921

**PORTARIA Nº 1196, DE 21.03.2001**  
**PROCESSO Nº 63647/2001/SEFA-IPVA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001.  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96.  
 Interessado: ALEXANDRA CINTIA MATOS VALE  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automóvel JTY - 1083

**PORTARIA Nº 1197, DE 21.03.2001**  
**PROCESSO Nº 63646/2001/SEFA-IPVA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001.  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96.  
 Interessado: JORGE LUIS TAVARES GONZAGA  
 Marca Tipo Placa  
 FORD/VERSAILLES GL Pas/Automóvel JTC - 4262

**PORTARIA Nº 1198, DE 21.03.2001**  
**PROCESSO Nº 63645/2001/SEFA-IPVA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001.  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96.  
 Interessado: GETULIO DE ALMEIDA JALES  
 Marca Tipo Chassi  
 VW/GOL 16V PLUS Pas/Automóvel 9RWCA05X91P077612

**PORTARIA Nº 1199, DE 21.03.2001**  
**PROCESSO Nº 63644/2001/SEFA-IPVA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001.  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96.  
 Interessado: EMANUEL ALEIXO VAZ  
 Marca Tipo Chassi  
 GM/CORSA WIND 1.0 Pas/Automóvel 9BGSC19Z01C217324

**PORTARIA Nº 1200, DE 21.03.2001**  
**PROCESSO Nº 63642/2001/SEFA-IPVA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001.

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96.  
 Interessado: VADNEY CORREA DOS SANTOS  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/PREMIO S 1.5 Pas/Automóvel HUR - 8942

**PORTARIA Nº 0994, DE 21.03.2001**  
**PROCESSO Nº 63643/2001/SEFA-IPVA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001.  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso VIII, Lei nº 6017 de 30.12.96.  
 Interessado: AUDITORIA GERAL DO ESTADO  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/PALIO YOUNG Pas/Automóvel 9BD17834612269990  
 FIAT/PALIO YOUNG Pas/Automóvel 9BD17834612269990

**PORTARIA Nº 3064, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 142895 /2000/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96.  
 Interessado: AILTON DE MELO FAVACHO  
 Marca Tipo Placa  
 GM/CORSA WIND Pas/Automóvel JTB - 3176

**PORTARIA Nº 3065, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 143085 /2000/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96.  
 Interessado: JOSE MENESCAL DE SOUZA  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO ELETRONIC Pas/Automóvel JTB - 3266

**PORTARIA Nº 3066, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 141120 /2000/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96.  
 Interessado: JOSÉ NILDO DE OLIVEIRA RODRIGUES  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO ELETRONIC Pas/Automóvel JTE - 4188

**PORTARIA Nº 3067, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 143276 /2000/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96.  
 Interessado: ALEXANDRE MACEDO DA SILVA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/SANTANA Pas/Automóvel JTR - 5086

**PORTARIA Nº 3068, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 143656 /2000/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96.  
 Interessado: JOÃO FERNANDO DOS SANTOS PENA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel CBO - 9807

**PORTARIA Nº 3069, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 143026 /2000/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96.  
 Interessado: JOSE COSME BATISTA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/PARATI CL Pas/Automóvel JTE - 5476

**PORTARIA Nº 3070, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 143073 /2000/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96.  
 Interessado: EDISON ARAÚJO SILVA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL Pas/Automóvel JTE - 9986

**PORTARIA Nº 3071, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 143024 /2000/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96.  
 Interessado: PATRÍCIA DO SOCORRO DE MIRANDA SILVA  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automóvel KDZ - 6857

**PORTARIA Nº 3072, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 142534 /2000/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96.  
 Interessado: JORGE RODRIGUES DA SILVA  
 Marca Tipo Placa  
 FORD/SCORT 1.0 HOBBY Pas/Automóvel JTI - 3786

**PORTARIA Nº 3073, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 142891 /2000/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96.  
 Interessado: LUIZ DANTAS DE OLIVEIRA JÚNIOR  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO MILLE EP Pas/Automóvel CBF - 3917

**PORTARIA Nº 3074, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 142899 /2000/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96.  
 Interessado: ANTONIO JORGE FERNANDES DE SOUZA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CLI Pas/Automóvel JTM - 8566

**PORTARIA Nº 3075, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 142906 /2000/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96.  
 Interessado: VITAL GOMES RODRIGUES  
 Marca Tipo Placa  
 GM/KADETT SL Pas/Automóvel JTH - 4166

**PORTARIA Nº 3076, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 143021 /2000/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96.  
 Interessado: ROGÉRIO PALHETA RODRIGUES  
 Marca Tipo Placa  
 GM/CORSA WIND Pas/Automóvel JTH - 4367

**PORTARIA Nº 3077, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 143095 /2000/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96.  
 Interessado: MANOEL MOREIRA DA SILVA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/PARATI CL Pas/Automóvel BRL - 4667

**PORTARIA Nº 3078, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 143093 /2000/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96.  
 Interessado: ADRIANO MENANDES COELHO  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTO - 1498

**PORTARIA Nº 3079, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 143089 /2000/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96.  
 Interessado: CARMEN LÚCIA DE SOUZA RODRIGUES  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automóvel JTZ - 6297

**PORTARIA Nº 3080, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 143086 /2000/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96.  
 Interessado: ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA TENÓRIO  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO MILE EX Pas/Automóvel JTK - 2776

**PORTARIA Nº 3081, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 143055 /2000/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96.  
 Interessado: MAURO DENIS FERREIRA MARQUES  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTI - 0196

**PORTARIA Nº 3082, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 143081 /2000/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96.  
 Interessado: JOSÉ MARIO BRITO SILVA  
 Marca Tipo Placa  
 GM/OPALA SL Pas/Automóvel JTL - 8117

**PORTARIA Nº 3083, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 143067 /2000/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96.  
 Interessado: JOÃO CÍCERO SOUSA DOS SANTOS  
 Marca Tipo Placa  
 FORD/SCORT 1.8 GL Pas/Automóvel JTF - 1196

**PORTARIA Nº 3084, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 143349 /2000/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96.  
 Interessado: CARLOS MEIRELES SARMAÑO  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel LBF - 2437

**PORTARIA Nº 3085, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 143279 /2000/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96.  
 Interessado: WALDIR ARAÚJO DA SILVA  
 Marca Tipo Placa  
 GM/KADETT SL Pas/Automóvel JTL - 7786

**PORTARIA Nº 3086, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 143246 /2000/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96.  
 Interessado: JOÃO PALMEIRA  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/PALIO EL Pas/Automóvel JTK - 4956

**PORTARIA Nº 3087, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 143244 /2000/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96.  
 Interessado: JOÃO MOREIRA RODRIGUES  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/PALIO EDX Pas/Automóvel JTR - 0147

PORTARIA Nº 3088, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 243243 / 2000/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: FRANCISCO ALVES DA SILVA

| Marca                 | Tipo          | Placa      |
|-----------------------|---------------|------------|
| IMP/FIAT/PREMIO CS IE | Pas/Automóvel | JTD - 8638 |

PORTARIA Nº 3089, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 142357 / 2000/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: ALZIRA VENÂNCIO SOARES

| Marca          | Tipo          | Placa      |
|----------------|---------------|------------|
| FIAT/UNO MILLE | Pas/Automóvel | BGT - 7596 |

PORTARIA Nº 3090, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 142361 / 2000/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: LANDULFO JESUS SILVA

| Marca        | Tipo          | Placa      |
|--------------|---------------|------------|
| VW/VOYAGE CL | Pas/Automóvel | JTH - 1354 |

PORTARIA Nº 3091, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 142365 / 2000/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: RENEE FONTENELLE DA SILVA

| Marca       | Tipo          | Placa      |
|-------------|---------------|------------|
| VW/GOL 1000 | Pas/Automóvel | JTC - 9587 |

PORTARIA Nº 3092, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 142370 / 2000/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: EDNALDO LAMEU DE MORAES

| Marca      | Tipo          | Placa      |
|------------|---------------|------------|
| VW/SANTANA | Pas/Automóvel | JTX - 9188 |

PORTARIA Nº 3093, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 144318 / 2000/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: SUELY REGINA BRAGA ALVES

| Marca     | Tipo          | Placa      |
|-----------|---------------|------------|
| VW/GOL MI | Pas/Automóvel | JTT - 4006 |

PORTARIA Nº 3094, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 141988 / 2000/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: RAIMUNDO NASCIMENTO DA PAZ

| Marca      | Tipo          | Placa      |
|------------|---------------|------------|
| VW/GOL CLI | Pas/Automóvel | JTO - 9007 |

PORTARIA Nº 3095, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 142383 / 2000/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: JOSÉ CARDOSO PINTO

| Marca         | Tipo          | Placa      |
|---------------|---------------|------------|
| GM/CHEVETTE L | Pas/Automóvel | JTC - 7656 |

PORTARIA Nº 3096, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 142385 / 2000/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: NELMA SILVA PRADO PINHEIRO

| Marca     | Tipo          | Placa      |
|-----------|---------------|------------|
| VW/GOL CL | Pas/Automóvel | JTB - 0317 |

PORTARIA Nº 3097, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 142389 / 2000/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: EDILSON DO CARMO DA COSTA

| Marca             | Tipo          | Placa      |
|-------------------|---------------|------------|
| FIAT/UNO MILLE EX | Pas/Automóvel | JTV - 3166 |

PORTARIA Nº 3098, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 142396 / 2000/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: BENEDITO PACÍFICO DA SILVA

| Marca                | Tipo          | Placa      |
|----------------------|---------------|------------|
| VW/GOL ROLING STONES | Pas/Automóvel | JTG - 3196 |

PORTARIA Nº 3099, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 142109 / 2000/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: SAMUEL NATAN DE LIMA

| Marca                | Tipo          | Placa      |
|----------------------|---------------|------------|
| IMP/FIAT/TIPO 1.6 IE | Pas/Automóvel | JTW - 4455 |

PORTARIA Nº 3100, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 142108 / 2000/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: RAIMUNDO PAMPOLHA DA SILVA

| Marca               | Tipo          | Placa      |
|---------------------|---------------|------------|
| VW/PARATI CL 1.6 MI | Pas/Automóvel | JTQ - 6142 |

PORTARIA Nº 3101, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 142103 / 2000/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

| Interessado:            | Marca         | Tipo          | Placa      |
|-------------------------|---------------|---------------|------------|
| EVALDO DE PAULA BARBOSA | FIAT/PALIO ED | Pas/Automóvel | JTR - 4936 |

PORTARIA Nº 3102, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 141896 / 2000/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: JOSÉ ANSELMO NEVES MENDES

| Marca                | Tipo          | Placa      |
|----------------------|---------------|------------|
| FORD/SCORT 1.0 HOBBY | Pas/Automóvel | JTG - 6916 |

PORTARIA Nº 3103, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 142355 / 2000/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: FRANCISCO GILVANDRO LEITE

| Marca              | Tipo          | Placa      |
|--------------------|---------------|------------|
| FIAT/UNO ELETRONIC | Pas/Automóvel | KCL - 1086 |

PORTARIA Nº 3104, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 142380 / 2000/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: ITAMAR DUTRA

| Marca       | Tipo          | Placa      |
|-------------|---------------|------------|
| VW/GOL 1000 | Pas/Automóvel | JUB - 0535 |

PORTARIA Nº 3105, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 142393 / 2000/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: EDIMAR SOUZA DE AVIZ

| Marca         | Tipo          | Chassi            |
|---------------|---------------|-------------------|
| FIAT/PALIO EX | Pas/Automóvel | 9BD178296Y2173017 |

PORTARIA Nº 3106, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 143238 / 2000/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: ANTONIO CLAUDIO TEIXEIRA MOREIRA

| Marca          | Tipo          | Placa      |
|----------------|---------------|------------|
| GM/KADETT SL/E | Pas/Automóvel | JTQ - 7660 |

PORTARIA Nº 3107, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 146142 / 2000/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: JOSÉ DE SOUZA MELO

| Marca          | Tipo          | Placa      |
|----------------|---------------|------------|
| FIAT/UNO CS IE | Pas/Automóvel | JUD - 1680 |

PORTARIA Nº 3104, DE 22.08.2000 - PROCESSO Nº 168201 / 2000/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: NELSON JOSÉ CARDOSO FARIAS

| Marca         | Tipo          | Placa      |
|---------------|---------------|------------|
| FIAT/PALIO ED | Pas/Automóvel | JTS - 9338 |

PORTARIA Nº 3105, DE 22.08.2000 - PROCESSO Nº 168791 / 2000/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: JOSÉ CARLOS JACQUES DE ASSIS

| Marca          | Tipo          | Placa      |
|----------------|---------------|------------|
| FIAT/PALIO EDX | Pas/Automóvel | JTR - 9677 |

PORTARIA Nº 3106, DE 22.08.2000 - PROCESSO Nº 166994 / 2000/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: RUI PEREIRA DA SILVA

| Marca      | Tipo          | Placa      |
|------------|---------------|------------|
| VW/SANTANA | Pas/Automóvel | JVA - 4810 |

PORTARIA Nº 3107, DE 22.08.2000 - PROCESSO Nº 166964 / 2000/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: DJAN JOSÉ DA SILVA

| Marca           | Tipo          | Placa      |
|-----------------|---------------|------------|
| VW/PARATI SILVA | Pas/Automóvel | JTT - 3300 |

PORTARIA Nº 3108, DE 22.08.2000 - PROCESSO Nº 168238 / 2000/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: ADAIR MARTINS FARIAS

| Marca             | Tipo          | Placa      |
|-------------------|---------------|------------|
| FIAT/UNO MILLE EP | Pas/Automóvel | JTO - 2925 |

PORTARIA Nº 3109, DE 22.08.2000 - PROCESSO Nº 168255 / 2000/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: JOSÉ DA COSTA

| Marca       | Tipo          | Placa      |
|-------------|---------------|------------|
| VW/GOL 1000 | Pas/Automóvel | JWI - 5108 |

PORTARIA Nº 3110, DE 22.08.2000 - PROCESSO Nº 168259 / 2000/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: RAIMUNDO NONATO DA SILVA RIKER

| Marca      | Tipo          | Placa      |
|------------|---------------|------------|
| VW/GOL CLI | Pas/Automóvel | JTU - 8939 |

PORTARIA Nº 3111, DE 22.08.2000 - PROCESSO Nº 168261 / 2000/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: EDUARDO DA SILVA PEREIRA

| Marca        | Tipo          | Placa      |
|--------------|---------------|------------|
| VW/LOGUS CLI | Pas/Automóvel | JTN - 0793 |

PORTARIA Nº 3112, DE 22.08.2000 - PROCESSO Nº 168268 / 2000/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: FRANCISCO AGUIAR PORTELA

| Marca       | Tipo          | Placa      |
|-------------|---------------|------------|
| GM/MONZA SL | Pas/Automóvel | JTL - 8618 |

PORTARIA Nº 3113, DE 22.08.2000 - PROCESSO Nº 168271 / 2000/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: SEBASTIÃO VELOSO DOS SANTOS

| Marca             | Tipo          | Placa      |
|-------------------|---------------|------------|
| FIAT/UNO MILLE SX | Pas/Automóvel | JTY - 1988 |

PORTARIA Nº 3114, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 168274 / 2000/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: FRANCISCO EMÍLIO SAMPAIO

| Marca       | Tipo          | Placa      |
|-------------|---------------|------------|
| FORD/ESCORT | Pas/Automóvel | JUG - 7730 |

PORTARIA Nº 3115, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 168278 / 2000/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: MANOEL AUGUSTO PINTO BARROSO

| Marca                 | Tipo          | Placa      |
|-----------------------|---------------|------------|
| FORD/ESCORT 1.0 HOBBY | Pas/Automóvel | JTQ - 5120 |

PORTARIA Nº 3116, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 168288 / 2000/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: MARIA DE FÁTIMA AGUIAR VALENTIM

| Marca      | Tipo          | Placa      |
|------------|---------------|------------|
| VW/SANTANA | Pas/Automóvel | JTV - 3138 |

PORTARIA Nº 3117, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 168291 / 2000/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: DEUSINA MIRANDA ALENCAR NETO

| Marca         | Tipo          | Placa      |
|---------------|---------------|------------|
| FIAT/PALIO ED | Pas/Automóvel | JTW - 8519 |

PORTARIA Nº 3118, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 168335 / 2000/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: JOSÉ OLENILSON BARROS DE SOUZA

| Marca       | Tipo          | Placa      |
|-------------|---------------|------------|
| VW/GOL 1000 | Pas/Automóvel | JTM - 6378 |

PORTARIA Nº 3119, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 168339 / 2000/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: ALFREDO LOPES DOS REIS

| Marca       | Tipo          | Placa      |
|-------------|---------------|------------|
| VW/GOL 1000 | Pas/Automóvel | KAZ - 3248 |

PORTARIA Nº 3120, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 168793 / 2000/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: VALDIR NASCIMENTO GARCEZ

| Marca       | Tipo          | Placa      |
|-------------|---------------|------------|
| GM/CORSA GL | Pas/Automóvel | JTO - 9267 |

PORTARIA Nº 3121, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 168797 / 2000/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: JOSIAS PONTES CHAVES

| Marca          | Tipo          | Placa      |
|----------------|---------------|------------|
| FORD/VERONA LX | Pas/Automóvel | JTA - 9317 |

PORTARIA Nº 3122, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 168782 / 2000/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: ANTONIO AUGUSTO GONÇAVES BARROS

| Marca            | Tipo          | Placa      |
|------------------|---------------|------------|
| VW/GOL CL 1.6 MI | Pas/Automóvel | JTT - 8387 |

PORTARIA Nº 3123, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 168734 / 2000/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
Interessado: CARLOS TAIDEU MOREIRA CARDOSO

| Marca           | Tipo          | Placa      |
|-----------------|---------------|------------|
| FORD/VERONA GLX | Pas/Automóvel | JTF - 7728 |

PORTARIA Nº 3124, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 168736 / 2000/SEFA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: PAULO SÉRGIO BRITO XAVIER  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/TEMPRA 4P Pas/Automóvel JTV - 2387

PORTARIA Nº 3725, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 168737 / 2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: IVAN MOREIRA BARROS  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/PREMIUM CS 1.6 Pas/Automóvel JTK - 8987

PORTARIA Nº 3726, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 168738 / 2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ANTONIO REGINALDO DUARTE DA SILVA  
 Marca Tipo Placa  
 FORD/ESCORT 1.6 IGL Pas/Automóvel JTI - 5777

PORTARIA Nº 3727, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 168743 / 2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: DJAIR DA SILVA COMES  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO MILLE EP Pas/Automóvel GUI - 5967

PORTARIA Nº 3728, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 168763 / 2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: LUIZ PAULO DA SILVA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL I Pas/Automóvel JTN - 6567

PORTARIA Nº 3729, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 168766 / 2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOSÉ CONCEIÇÃO DE SOUSA GOMES  
 Marca Tipo Placa  
 VW/PARATI GLS 1.8 Pas/Automóvel JTC - 8748

PORTARIA Nº 3730, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 168778 / 2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ALAN MARCELO DE SOUZA ARIAS  
 Marca Tipo Placa  
 VW/POINTER CLI 1.8 Pas/Automóvel JTI - 9787

PORTARIA Nº 3731, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 168775 / 2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOÃO DOS SANTOS SILVA  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel JTA - 5377

PORTARIA Nº 3732, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 168329 / 2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOSÉ DE RIBAMAR GONZAGA MARÇAL  
 Marca Tipo Chassi  
 FIAT/PALIO EX 4P 1.0 Pas/Automóvel 9BD178296Y2207595

PORTARIA Nº 3733, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 168320 / 2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: RAMIRO AFRONSO FREIRE SILVA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/SANTANA 2000 MI Pas/Automóvel JUR - 2109

PORTARIA Nº 3734, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 168315 / 2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: BARTOLOMEU DA GRAÇA MIRANDA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTI - 0158

PORTARIA Nº 3736, DE 03.08.2000 - PROCESSO Nº 168236 / 2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ANTONIO FELIPE DA SILVA  
 Marca Tipo Placa  
 IMP/FIAT/TIPO 1.6 IE Pas/Automóvel JTC - 1977

PORTARIA Nº 3816, DE 28.08.2000 - PROCESSO Nº 174877 / 2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: LUIZ MARIA DESOUSA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTO - 5328

PORTARIA Nº 3817, DE 28.08.2000 - PROCESSO Nº 174229 / 2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: LUIS ALBERTO MIRANDA LIMA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/SANTANA 2000 MI Pas/Automóvel JTS - 1028

PORTARIA Nº 3818, DE 28.08.2000 - PROCESSO Nº 173797 / 2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: OLIVIO SCHWANKE  
 Marca Tipo Placa  
 VW/VOYAGE CL Pas/Automóvel JTC - 9848

PORTARIA Nº 3819, DE 28.08.2000 - PROCESSO Nº 173787 / 2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOSÉ BARBOSA DA SILVA  
 Marca Tipo Placa  
 GM/CHEVETTE L Pas/Automóvel JTA - 0277

PORTARIA Nº 3820, DE 28.08.2000 - PROCESSO Nº 173779 / 2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: KARINA SUELY SANTOS DOS SANTOS  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTA - 1487

PORTARIA Nº 3821, DE 28.08.2000 - PROCESSO Nº 173737 / 2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: AUGUSTO NAZARENO DO ROSÁRIO  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTN - 1768

PORTARIA Nº 3822, DE 28.08.2000 - PROCESSO Nº 173887 / 2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: EVANDRO DE SOUZA PAES BARRETO  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTG - 8648

PORTARIA Nº 3823, DE 28.08.2000 - PROCESSO Nº 173885 / 2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: PAULO CERINO BARBOSA  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel JTD - 4448

PORTARIA Nº 3824, DE 28.08.2000 - PROCESSO Nº 173733 / 2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ANTONIO SÉRGIO VIANA LOPES  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel JTE - 4948

PORTARIA Nº 3825, DE 28.08.2000 - PROCESSO Nº 173729 / 2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: LAERCIO CRUZ FERREIRA DA SILVA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/SANTANA Pas/Automóvel JTW - 7428

PORTARIA Nº 3826, DE 28.08.2000 - PROCESSO Nº 173725 / 2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: CARLOS ALBERTO ALVES BEZERRA  
 Marca Tipo Placa  
 GM/CHEVETTE DL Pas/Automóvel JTB - 5438

PORTARIA Nº 3827, DE 28.08.2000 - PROCESSO Nº 173720 / 2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: MARIA EDEISE BARROS DE ARAÚJO  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL MI Pas/Automóvel JTW - 2468

PORTARIA Nº 3828, DE 28.08.2000 - PROCESSO Nº 173719 / 2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: EDUARDO LIMA DA SILVA MATOS  
 Marca Tipo Placa  
 VW/VOYAGE CL Pas/Automóvel JTC - 3485

PORTARIA Nº 3829, DE 28.08.2000 - PROCESSO Nº 173716 / 2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOSÉ NOGUEIRA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/LOGUS GLI 1.8 Pas/Automóvel JTD - 3048

PORTARIA Nº 3830, DE 28.08.2000 - PROCESSO Nº 173709 / 2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: MARIA VIRGILINA CHAVES DE MIRANDA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel JTV - 1008

PORTARIA Nº 3831, DE 28.08.2000 - PROCESSO Nº 173698 / 2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: JOSÉ DA PURIFICAÇÃO RODRIGUES  
 Marca Tipo Placa  
 VW/PARATI CL Pas/Automóvel JTC - 3108

PORTARIA Nº 3832, DE 28.08.2000 - PROCESSO Nº 173700 / 2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: PAULO CÉSAR CARDIAS CORREA DE MIRANDA  
 Marca Tipo Placa  
 GM/MONZA SL/EEFI Pas/Automóvel JTB - 2698

PORTARIA Nº 3833, DE 28.08.2000 - PROCESSO Nº 173880 / 2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: NAZARENO FERREIRA DE OLIVEIRA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTC - 0177

PORTARIA Nº 3834, DE 28.08.2000 - PROCESSO Nº 173713 / 2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: MARCO ANDRÉ DA SILVA PEREIRA  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO S IE Pas/Automóvel JTH - 7396

PORTARIA Nº 4152, DE 19.09.2000 - PROCESSO Nº 188395 / 2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: EDILBERTO DO MARAL RODRIGUES  
 Marca Tipo Placa  
 GM/CORSA WIND Pas/Automóvel JTC - 5398

PORTARIA Nº 4153, DE 19.09.2000 - PROCESSO Nº 188393 / 2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ENOQUE LOPES DA SILVA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTO - 5169

PORTARIA Nº 4154, DE 19.09.2000 - PROCESSO Nº 188376 / 2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: EXPEDITO MARCELINO DE OLIVEIRA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTM - 2168

PORTARIA Nº 4155, DE 19.09.2000 - PROCESSO Nº 188370 / 2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: RAIMUNDO DE RIBAMAR VIDAL FILHO  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CL 1.8 Pas/Automóvel JTP - 6889

PORTARIA Nº 4156, DE 19.09.2000 - PROCESSO Nº 188364 / 2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ARLINDO DA SILVA GRILLO  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel KAC - 1309

PORTARIA Nº 4157, DE 19.09.2000 - PROCESSO Nº 188362 / 2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ERMENEGILDO OLIVEIRA LIMA  
 Marca Tipo Placa  
 FORD/DEL REY GLX Pas/Automóvel JTV - 2268

PORTARIA Nº 4158, DE 19.09.2000 - PROCESSO Nº 188356 / 2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: PORFÍRIO VIANA RODRIGUES  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTB - 8198

PORTARIA Nº 4159, DE 19.09.2000 - PROCESSO Nº 188351 / 2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: LINO ARAÚJO DA SILVA  
 Marca Tipo Placa  
 FORD/VERONA LX Pas/Automóvel JTH - 8749

PORTARIA Nº 4160, DE 19.09.2000 - PROCESSO Nº 188345 / 2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: GILBERTO ALVES DE LIMA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTA - 7058

PORTARIA Nº 4161, DE 19.09.2000 - PROCESSO Nº 186011 / 2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: SÉRGIO VINÍCIUS DA COSTA OLIVEIRA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel JTV - 7478

PORTARIA Nº 4162, DE 19.09.2000 - PROCESSO Nº 172782 / 2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: PEDRO SOARES CHAVES  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/PALIO EDX Pas/Automóvel JTV - 4598

PORTARIA Nº 4163, DE 19.09.2000 - PROCESSO Nº 188316 / 2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: IZABELDA CONCEIÇÃO BERTOLO E SILVA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/VOYAGE CL Pas/Automóvel JTA - 2188

PORTARIA Nº 4164, DE 19.09.2000 - PROCESSO Nº 188330 / 2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOSÉ LUIZ DA SILVA REIS  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/PALIO EX Pas/Automóvel JTX - 8818

PORTARIA Nº 4165, DE 19.09.2000 - PROCESSO Nº 189454 / 2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ALEX WILLIAM DA SILVA MARQUES  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNOS Pas/Automóvel JTL - 9207

PORTARIA Nº 4166, DE 19.09.2000 - PROCESSO Nº 189460 / 2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: CESAR RENAN BARDALES ESTELA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTN - 2078

PORTARIA Nº 4167, DE 19.09.2000 - PROCESSO Nº 184625 / 2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ANTONIO SOARES DA SILVA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTL - 3768

PORTARIA Nº 4168, DE 19.09.2000 - PROCESSO Nº 189467 / 2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: MANOEL ANTONIO GAIA DA COSTA  
 Marca Tipo Placa  
 FORD/VERONA GLX Pas/Automóvel JTG - 1898

PORTARIA Nº 4169, DE 19.09.2000 - PROCESSO Nº 189470 / 2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: FRANCINALDO DOS SANTOS CARNEIRO  
 Marca Tipo Placa  
 IMP/VW GOL CL 1.8 Pas/Automóvel JNB - 5187

PORTARIA Nº 4170, DE 19.09.2000 - PROCESSO Nº 189484 / 2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: BENEDITO CORREA FONSECA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/PARATI ATLANTA 1.8 Pas/Automóvel JTR - 8908

PORTARIA Nº 4171, DE 19.09.2000 - PROCESSO Nº 189487 / 2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: PAULO LAIR GUIMARÃES FERREIRA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTD - 7868

PORTARIA Nº 4172, DE 19.09.2000 - PROCESSO Nº 189495 / 2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: GIOVANI CAIXETA NUNES DE CASTRO  
 Marca Tipo Placa  
 VW/VOYAGE CL 1.8 Pas/Automóvel BNA - 0288

PORTARIA Nº 4173, DE 19.09.2000 - PROCESSO Nº 189497 / 2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ANTONIO MARCO VALENTE DE OLIVEIRA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/LOGUS CLI 1.8 Pas/Automóvel JUA - 0007

PORTARIA Nº 4174, DE 19.09.2000 - PROCESSO Nº 188324 / 2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: FERNANDO ANTONIO MARTIN CELSO  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CLI Pas/Automóvel JTS - 6698

PORTARIA Nº 4175, DE 19.09.2000 - PROCESSO Nº 188323 / 2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: LUIS JOERCIO ALVES BEZERRA  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/PALIO EDX Pas/Automóvel JTV - 4588

PORTARIA Nº 4176, DE 19.09.2000 - PROCESSO Nº 188316 / 2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: MOACIR DA COSTA BRASIL  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTO - 6268

PORTARIA Nº 4177, DE 19.09.2000 - PROCESSO Nº 188312 / 2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ANTONIO JOAQUIM RODRIGUES DE SOUZA MORAES  
 Marca Tipo Placa  
 VW/SANTANA 2000 MI Pas/Automóvel JUK - 0209

PORTARIA Nº 4178, DE 19.09.2000 - PROCESSO Nº 188032 / 2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: EDUARDO FERNANDES NUNES  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTM - 4968

PORTARIA Nº 4179, DE 19.09.2000 - PROCESSO Nº 186033 / 2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: PAULO ROBERTO DA LUZ MAIA  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO MILLE BRIO Pas/Automóvel JTD - 6607

PORTARIA Nº 4180, DE 19.09.2000 - PROCESSO Nº 179880 / 2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ADEVALDO DA SILVA NOGUEIRA  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO MILLE Pas/Automóvel JTI - 6442

PORTARIA Nº 4181, DE 19.09.2000 - PROCESSO Nº 188027 / 2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: MANOEL MENEZES DE SOUZA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTD - 5818

PORTARIA Nº 4182, DE 19.09.2000 - PROCESSO Nº 188020 / 2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: MANOEL REINALDO PINHEIRO  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTG - 5598

PORTARIA Nº 4183, DE 19.09.2000 - PROCESSO Nº 188481 / 2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOSÉ PAULO DESOBUZA CASTRO  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL GL Pas/Automóvel JTH - 9619

PORTARIA Nº 4184, DE 19.09.2000 - PROCESSO Nº 188477 / 2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: SIMÃO CARLOS SILVA DA PAIXÃO  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL GL 1.8 MI Pas/Automóvel JTZ - 5369

PORTARIA Nº 4185, DE 19.09.2000 - PROCESSO Nº 188470 / 2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ANTONIO ALVES DE SOUZA FILHO  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL GLI 1.8 Pas/Automóvel JTT - 2579

PORTARIA Nº 4186, DE 19.09.2000 - PROCESSO Nº 188466 / 2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ANGELO FERNANDES RENDEIRO  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CLI Pas/Automóvel JTS - 4638

PORTARIA Nº 4187, DE 19.09.2000 - PROCESSO Nº 188459 / 2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: PEDRO CRISTINO FILHO  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/PALIO EDX Pas/Automóvel JTV - 0628

PORTARIA Nº 4188, DE 19.09.2000 - PROCESSO Nº 189500 / 2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: FERNANDO AUGUSTO ALVES AMORAS  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel GTB - 7598

PORTARIA Nº 4189, DE 19.09.2000 - PROCESSO Nº 191157 / 2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ALMIR BARROS DE ARAÚJO  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL COPA Pas/Automóvel JTR - 8026

PORTARIA Nº 4190, DE 19.09.2000 - PROCESSO Nº 190050 / 2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: MANOEL ISMAELINO PEREIRA COSTA  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO MILLE EP Pas/Automóvel GUJ - 6477

PORTARIA Nº 4191, DE 19.09.2000 - PROCESSO Nº 190052 / 2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: IVAN MARTINS DE DEUS  
 Marca Tipo Placa  
 GM/CHEVETTE JUNIOR Pas/Automóvel JTA - 8536

PORTARIA Nº 4192, DE 19.09.2000 - PROCESSO Nº 190058 / 2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: EDILBERTO YOSHIO HOSHINO  
 Marca Tipo Placa  
 VW/PARATI CL Pas/Automóvel JTE - 1629

PORTARIA Nº 4193, DE 19.09.2000 - PROCESSO Nº 190122 / 2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: OCIVALDO DE OLIVEIRA DE SOUZA  
 Marca Tipo Placa  
 GM/CHEVETTE L Pas/Automóvel JTA - 4198

PORTARIA Nº 4194, DE 19.09.2000 - PROCESSO Nº 190123 / 2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: LUIZ PAULO MONTEIRO SALDANHA  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel JTA - 1218

PORTARIA Nº 4195, DE 19.09.2000 - PROCESSO Nº 190125 / 2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JUAREZ SOUZA LIMA  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO MILLE Pas/Automóvel JTG - 7458

PORTARIA Nº 4196, DE 19.09.2000 - PROCESSO Nº 192026 / 2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JUCELINO RUFINO SANTANA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/VOYAGE GL Pas/Automóvel JTL - 1939

PORTARIA Nº 4197, DE 19.09.2000 - PROCESSO Nº 190126 / 2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: SÉRGIO PAULO RIBEIRO MIRANDA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTF - 1258

PORTARIA Nº 4198, DE 19.09.2000 - PROCESSO Nº 190132 / 2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: MARCOS MONTEIRO BELICHA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTA - 4158

PORTARIA Nº 4199, DE 19.09.2000 - PROCESSO Nº 190136 / 2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOSÉ ALVES DA SILVA  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/PALIO ED Pas/Automóvel JTY - 2658

PORTARIA Nº 4200, DE 19.09.2000 - PROCESSO Nº 190137 / 2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA  
 Marca Tipo Placa  
 GM/MONZA SL/E Pas/Automóvel JTG - 1188

PORTARIA Nº 4201, DE 19.09.2000 - PROCESSO Nº 190139 / 2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: DANIEL DESOBUZA LIMA  
 Marca Tipo Placa  
 GM/CORSA GL Pas/Automóvel HOT - 7197

PORTARIA Nº 4202, DE 19.09.2000 - PROCESSO Nº 190140 / 2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

SEXTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

Interessado: JOSÉ CARLOS ARANHA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/VOYAGE CL Pas/Automóvel JTH - 9398

PORTARIA N° 4203, DE 19.09.2000 - PROCESSO N° 190145 /2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96  
 Interessado: HELIO PEREIRA DE ARAÚJO COSTA  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel KBT - 4598

PORTARIA N° 4204, DE 19.09.2000 - PROCESSO N° 190147 /2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOSÉ MENDES DE ASSUNÇÃO  
 Marca Tipo Placa  
 GM CORSA WAGON SUPER Pas/Automóvel 8AGSD35401R101672

PORTARIA N° 4205, DE 19.09.2000 - PROCESSO N° 190149 /2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96  
 Interessado: LUCIO GERALDO DA COSTA LIMA  
 Marca Tipo Placa  
 GM/CORSA WIND Pas/Automóvel JTX - 0688

PORTARIA N° 4206, DE 19.09.2000 - PROCESSO N° 190152 /2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOÃO MARIA MACEDO DA COSTA  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/PALIO EDX Pas/Automóvel JTY - 1458

PORTARIA N° 4207, DE 19.09.2000 - PROCESSO N° 190156 /2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOÃO CARLOS DO SOCORRO BORGES ROSA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTD - 6298

PORTARIA N° 4208, DE 19.09.2000 - PROCESSO N° 190158 /2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOSÉ CARLOS CARVALHO GONÇALVES  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CLI Pas/Automóvel JTR - 7768

PORTARIA N° 4209, DE 19.09.2000 - PROCESSO N° 190160 /2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOSÉ DA SILVA LOPES  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL I PLUS Pas/Automóvel JTT - 0129

PORTARIA N° 4210, DE 19.09.2000 - PROCESSO N° 190162 /2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96  
 Interessado: BENEDITO DA SILVA LEITE  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTC - 9378

PORTARIA N° 4211, DE 19.09.2000 - PROCESSO N° 190164 /2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96  
 Interessado: EDIVALDO SALIM GAZEL FREIRE  
 Marca Tipo Placa  
 GM/KADETT GL Pas/Automóvel JTE - 9198

PORTARIA N° 4212, DE 19.09.2000 - PROCESSO N° 190165 /2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ANTONIO LUIZ DE JESUS FERREIRA  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO CS Pas/Automóvel JTF - 6868

PORTARIA N° 4213, DE 19.09.2000 - PROCESSO N° 190168 /2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96  
 Interessado: RAIMUNDO NONATO SOUZA DO AMARAL  
 Marca Tipo Placa  
 VW/PARATI GL Pas/Automóvel JTB - 7049

PORTARIA N° 4214, DE 19.09.2000 - PROCESSO N° 190171 /2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOÃO TADEU BENTES BASTOS  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/PALIO EX Pas/Automóvel JTW - 8898

PORTARIA N° 4215, DE 19.09.2000 - PROCESSO N° 190179 /2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ANGELO MARIA GONÇALVES E SILVA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTD - 2158

PORTARIA N° 4216, DE 19.09.2000 - PROCESSO N° 190182 /2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96  
 Interessado: TIBÉRIO AUGUSTO DA SILVA PAMPLONA  
 Marca Tipo Placa  
 GM/MONZA SL/E Pas/Automóvel JTK - 5269

PORTARIA N° 4217, DE 19.09.2000 - PROCESSO N° 190199 /2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96  
 Interessado: LUIZ DOS SANTOS SILVA  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/PALIO EDX Pas/Automóvel JTT - 7149

PORTARIA N° 4218, DE 19.09.2000 - PROCESSO N° 190197 /2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96  
 Interessado: PAULO ENIO RODRIGUES DOS SANTOS  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO ELETRONIC Pas/Automóvel JTE - 3708

PORTARIA N° 4219, DE 19.09.2000 - PROCESSO N° 188747 /2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ADAILDO ALVES DE AGUIAR  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CL Pas/Automóvel HOR - 1858

PORTARIA N° 4220, DE 19.09.2000 - PROCESSO N° 188736 /2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOSÉ ERIVAN GOMES DE AGUIAR  
 Marca Tipo Placa  
 FORD/VERSAILLES 2.0 GL Pas/Automóvel JTA - 4399

PORTARIA N° 4221, DE 19.09.2000 - PROCESSO N° 188701 /2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOSÉ BEZERRA DA SILVA  
 Marca Tipo Placa  
 FORD/VERSAILLES 1.8 GL Pas/Automóvel JTZ - 5320

PORTARIA N° 4222, DE 19.09.2000 - PROCESSO N° 188760 /2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96  
 Interessado: LUCIANO DE LIMA  
 Marca Tipo Placa  
 FORD/VERSAILLES Pas/Automóvel JUP - 6310

PORTARIA N° 4223, DE 19.09.2000 - PROCESSO N° 192499 /2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96  
 Interessado: NELSON MORAES DA SILVA  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO MILESMART 4P Pas/Automóvel 9BD15828814177751

PORTARIA N° 4397, DE 28.09.2000 - PROCESSO N° 198549 /2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96  
 Interessado: PEDRO LÚCIO NOBRE DOS SANTOS  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automóvel JTZ - 8079

PORTARIA N° 4398, DE 28.09.2000 - PROCESSO N° 198449 /2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96  
 Interessado: AMAURI GARCIA DE MENDONÇA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/SANTANA Pas/Automóvel JTT - 1519

PORTARIA N° 4399, DE 28.09.2000 - PROCESSO N° 200697 /2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96  
 Interessado: IZAÍ FERREIRA CAMARA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1.1.6 Pas/Automóvel JTV - 1729

PORTARIA N° 4400, DE 28.09.2000 - PROCESSO N° 198465 /2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96  
 Interessado: HAROLDO TEIXEIRA MOKARZEL  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel JUA - 2509

PORTARIA N° 4401, DE 28.09.2000 - PROCESSO N° 198570 /2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOÃO FRANCISCO SOLER  
 Marca Tipo Placa  
 VW/LOGUS CL Pas/Automóvel JTI - 5180

PORTARIA N° 4402, DE 28.09.2000 - PROCESSO N° 198723 /2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96

Interessado: CLAUDEMIR MONTEIRO DE FIGUEIREDO  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTK - 2270

PORTARIA N° 4403, DE 28.09.2000 - PROCESSO N° 198715 /2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96  
 Interessado: RAIMUNDO WALTER RIBEIRO DE PAIVA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL I Pas/Automóvel JVI - 2000

PORTARIA N° 4404, DE 28.09.2000 - PROCESSO N° 198747 /2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ORLANDINO QUEIROZ DOS SANTOS  
 Marca Tipo Placa  
 VW/SANTANA 2000 MI Pas/Automóvel JVO - 7778

PORTARIA N° 4405, DE 28.09.2000 - PROCESSO N° 199442 /2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ADENOR SANTOS SOUSA  
 Marca Tipo Placa  
 GM/CORSA WIND Pas/Automóvel JTV - 4487

PORTARIA N° 4406, DE 28.09.2000 - PROCESSO N° 199418 /2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JALMIR MATOS MARINHO  
 Marca Tipo Placa  
 FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Pas/Automóvel JTT - 9050

PORTARIA N° 4407, DE 28.09.2000 - PROCESSO N° 1499486 /2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ROMULO MÁRCIO DE SOUZA VIRGULINO  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO S IE Pas/Automóvel JDU - 0949

PORTARIA N° 4408, DE 28.09.2000 - PROCESSO N° 199009 /2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ELIONAI LIMA NECIDIO  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTD - 2538

PORTARIA N° 4409, DE 28.09.2000 - PROCESSO N° 199026 /2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ROMULO FONSECA DA CUNHA  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO ELETRONIC Pas/Automóvel GTB - 0388

PORTARIA N° 4410, DE 28.09.2000 - PROCESSO N° 199565 /2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ANTENOR FERREIRA DIAS FILHO  
 Marca Tipo Placa  
 GM/CHEVETTE SL E Pas/Automóvel JTI - 4499

PORTARIA N° 4411, DE 28.09.2000 - PROCESSO N° 197953 /2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOÃO DA CRUZ MOREIRA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JUA - 5900

PORTARIA N° 4412, DE 28.09.2000 - PROCESSO N° 198940 /2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ANDRÉ LUIZ BELEM VABO AMORIM  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/PALIO EDX Pas/Automóvel JTR - 5627

PORTARIA N° 4413, DE 28.09.2000 - PROCESSO N° 200835 /2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96  
 Interessado: MARIO RIBEIRO DO NASCIMENTO  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1000 I Pas/Automóvel JTL - 4810

PORTARIA N° 4414, DE 28.09.2000 - PROCESSO N° 199916 /2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96  
 Interessado: NELSON PIMENTA BARBOSA  
 Marca Tipo Placa  
 GM/CORSA GL I Pas/Automóvel JUN - 5310

PORTARIA N° 4415, DE 28.09.2000 - PROCESSO N° 199531 /2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96  
 Interessado: RAIMUNDO FELIX TAVARES  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO Pas/Automóvel JTZ - 4429

INTERNET: www.ioepa.com.br

**PORTARIA Nº 4416, DE 28.09.2000 - PROCESSO Nº 198917 / 2000/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ALICIO BRITO DIAS FILHO  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTD - 9048

**PORTARIA Nº 4417, DE 28.09.2000 - PROCESSO Nº 198797 / 2000/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: WILSON DE JESUS MELO MAUES  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO MILLES Pas/Automóvel JTY - 1848

**PORTARIA Nº 4418, DE 28.09.2000 - PROCESSO Nº 200720 / 2000/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: DANIVAL RODRIGUES SENA  
 Marca Tipo Placa  
 FORD/VERONA GL Pas/Automóvel JTH - 0032

**PORTARIA Nº 4419, DE 28.09.2000 - PROCESSO Nº 200868 / 2000/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ALVARO MANOEL NOGUEIRA DA S. GOMES  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/PALIO WEEKEND Pas/Automóvel JTX - 2709

**PORTARIA Nº 4420, DE 28.09.2000 - PROCESSO Nº 200390 / 2000/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: WALTER REGIS DA SILVA  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO MILLE Pas/Automóvel GTW - 6563

**PORTARIA Nº 4421, DE 28.09.2000 - PROCESSO Nº 200401 / 2000/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS LIRA  
 Marca Tipo Placa  
 GM/MONZA GL Pas/Automóvel JTI - 0180

**PORTARIA Nº 4422, DE 28.09.2000 - PROCESSO Nº 200476 / 2000/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOSIAS PANTOJA GONÇALVES  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL I PLUS Pas/Automóvel JTT - 1729

**PORTARIA Nº 4423, DE 28.09.2000 - PROCESSO Nº 200417 / 2000/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ROGÉRIO GEMAQUE CAMARA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CLI Pas/Automóvel JTU - 2729

**PORTARIA Nº 4424, DE 28.09.2000 - PROCESSO Nº 200411 / 2000/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: OSVALDO GARCIA FERRAZ  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL MI Pas/Automóvel CHV - 4219

**PORTARIA Nº 4425, DE 28.09.2000 - PROCESSO Nº 200409 / 2000/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: LAURIMAR SANTOS DA COSTA  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/PALIO EDX Pas/Automóvel JUO - 4160

**PORTARIA Nº 4426, DE 28.09.2000 - PROCESSO Nº 200403 / 2000/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: MILTON JOSÉ MENDES FERREIRA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTX - 9529

**PORTARIA Nº 4427, DE 28.09.2000 - PROCESSO Nº 200716 / 2000/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: SEBASTIÃO FERREIRA DE OLIVEIRA  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/PALIO EX Pas/Automóvel JTX - 1158

**PORTARIA Nº 4428, DE 28.09.2000 - PROCESSO Nº 200717 / 2000/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ADEMIR DA SILVA BRASILEIRO  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/PALIO 16 V Pas/Automóvel JTS - 0018

**PORTARIA Nº 4429, DE 28.09.2000 - PROCESSO Nº 200704 / 2000/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: ANTONIO ALVES GRANDE  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTE - 3729

**PORTARIA Nº 4430, DE 28.09.2000 - PROCESSO Nº 200080 / 2000/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: LEONARDO CHAGA DE MORAES  
 Marca Tipo Placa  
 GM/CORSA G Pas/Automóvel JTS - 9228

**PORTARIA Nº 4431, DE 28.09.2000 - PROCESSO Nº 200092 / 2000/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ALBERTO RODRIGUES VIANA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1.6 V-4P Pas/Automóvel 9BWCA05X31P002081

**PORTARIA Nº 4432, DE 28.09.2000 - PROCESSO Nº 201030 / 2000/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ALVARO ANTONIO DE MIRANDA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL I Pas/Automóvel JTS - 1738

**PORTARIA Nº 4433, DE 28.09.2000 - PROCESSO Nº 201031 / 2000/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: FRANCISCO NUNES DE ALMEIDA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTR - 3909

**PORTARIA Nº 4434, DE 28.09.2000 - PROCESSO Nº 201028 / 2000/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ADEMIR JOSÉ DE JESUS E SILVA  
 Marca Tipo Placa  
 GM/CHEVETTE JÚNIOR Pas/Automóvel JTC - 7126

**PORTARIA Nº 4435, DE 28.09.2000 - PROCESSO Nº 200103 / 2000/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: LUIZ GONZAGA DE ARAÚJO  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1000 I Pas/Automóvel JTU - 3619

**PORTARIA Nº 4436, DE 28.09.2000 - PROCESSO Nº 199602 / 2000/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: GABRIEL DE JESUS COELHO ALMEIDA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/PARATI CL 1.8 Pas/Automóvel JTK - 1870

**PORTARIA Nº 4437, DE 28.09.2000 - PROCESSO Nº 199617 / 2000/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ANTONIO SANTANA PENA DE MIRANDA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTC - 3529

**PORTARIA Nº 4438, DE 28.09.2000 - PROCESSO Nº 199645 / 2000/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: RUI SÉRGIO LIMA TEIXEIRA  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/ELBA CS Pas/Automóvel JTH - 1939

**PORTARIA Nº 4439, DE 28.09.2000 - PROCESSO Nº 199663 / 2000/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: RAIMUNDO CHERMONT PIEDADE  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/ELBA CSL Pas/Automóvel JTC - 1410

**PORTARIA Nº 4440, DE 28.09.2000 - PROCESSO Nº 200951 / 2000/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ESPERIDIÃO DA COSTA PANTOJA  
 Marca Tipo Placa  
 GM/CHEVETTE JÚNIOR Pas/Automóvel JTI - 3908

**PORTARIA Nº 4441, DE 28.09.2000 - PROCESSO Nº 201320 / 2000/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOÃO NAZARENO MAGALHÃES DA COSTA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/SANTANA Pas/Automóvel JVC - 2370

**PORTARIA Nº 4442, DE 28.09.2000 - PROCESSO Nº 201322 / 2000/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ANTONIO GREGÓRIO DIAS  
 Marca Tipo Placa  
 VW/PARATI ATLANTA Pas/Automóvel JTT - 4139

**PORTARIA Nº 4443, DE 28.09.2000 - PROCESSO Nº 201241 / 2000/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ANTONIO MARCOS DA SILVA SOUZA  
 Marca Tipo Placa  
 IMP/VW/VOYAGE GL Pas/Automóvel RCM - 2000

**PORTARIA Nº 4675, DE 09.10.2000 - PROCESSO Nº 208951 / 2000/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: SEBASTIÃO SOUZA DO NASCIMENTO  
 Marca Tipo Placa  
 VW/SANTANA Pas/Automóvel JUK - 1370

**PORTARIA Nº 4676, DE 09.10.2000 - PROCESSO Nº 208231 / 2000/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: RAIMUNDO ODENIR FERREIRA DOS SANTOS  
 Marca Tipo Placa  
 GM/CORSA SUPER Pas/Automóvel JTQ - 1664

**PORTARIA Nº 4677, DE 09.10.2000 - PROCESSO Nº 208736 / 2000/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ZELINDO ROCHA DE OLIVEIRA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTK - 6737

**PORTARIA Nº 4678, DE 09.10.2000 - PROCESSO Nº 208850 / 2000/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: LILIAN NEUZA CUIVAR DE SOUSA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL PLUS MI Pas/Automóvel JTW - 8919

**PORTARIA Nº 4680, DE 09.10.2000 - PROCESSO Nº 209630 / 2000/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: RONALDO ORTIZ ALMEIDA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1000 I Pas/Automóvel GPF - 7919

**PORTARIA Nº 4681, DE 09.10.2000 - PROCESSO Nº 209633 / 2000/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: LUIZ GUILHERME ATAÍDE PINA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel JTV - 8509

**PORTARIA Nº 4682, DE 09.10.2000 - PROCESSO Nº 160184 / 2000/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOSÉ DE ANCHIEA OLIVEIRA DE LIMA  
 Marca Tipo Placa  
 FORD/VERONA LX Pas/Automóvel JTM - 7947

**PORTARIA Nº 4683, DE 09.10.2000 - PROCESSO Nº 186356 / 2000/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JURANDIR DA SILVA GONÇALVES  
 Marca Tipo Placa  
 GM/MONZA CLASSIC SE Pas/Automóvel LJL - 6048

**PORTARIA Nº 4684, DE 09.10.2000 - PROCESSO Nº 209738 / 2000/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOSÉ RAIMUNDO OLIVEIRA DA COSTA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1.016V Pas/Automóvel 9BWCA05X21P016912

**PORTARIA Nº 4685, DE 09.10.2000 - PROCESSO Nº 209740 / 2000/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: PAULO ROBERTO DA SILVA  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO SC 1.5 Pas/Automóvel JTL - 7269

**PORTARIA Nº 4686, DE 09.10.2000 - PROCESSO Nº 209739 / 2000/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOSÉ MARIA SÉRGIO SANTOS SILVA  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/PREMIO CS 1.5 Pas/Automóvel JTI - 5619

**PORTARIA Nº 4687, DE 09.10.2000 - PROCESSO Nº 209629 / 2000/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ANA ALICE SOUSA DA SILVA  
 Marca Tipo Placa  
 IMP/VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel JTX - 5969

**PORTARIA Nº 4688, DE 09.10.2000 - PROCESSO Nº 209669 / 2000/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: JOÃO CARLOS MARQUES DA SILVA

| Marca                | Tipo          | Placa      |
|----------------------|---------------|------------|
| VW/SANTANA GL 2000 I | Pas/Automóvel | JTA - 5028 |

PORTARIA Nº 4689, DE 09.10.2000 - PROCESSO Nº 209642 / 2000/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: IRAN JOSÉ DA SILVA SOUZA

| Marca       | Tipo          | Placa      |
|-------------|---------------|------------|
| VW/GOL 1000 | Pas/Automóvel | JTU - 2968 |

PORTARIA Nº 4690, DE 09.10.2000 - PROCESSO Nº 209733 / 2000/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: AUGUSTO PAULO MEIRA RIBEIRO

| Marca        | Tipo          | Placa      |
|--------------|---------------|------------|
| VW/PARATI GL | Pas/Automóvel | JTU - 2270 |

PORTARIA Nº 4691, DE 09.10.2000 - PROCESSO Nº 209731 / 2000/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: CARLOS FARIAS RODRIGUES

| Marca        | Tipo          | Placa      |
|--------------|---------------|------------|
| VW/PARATI CL | Pas/Automóvel | JTC - 1819 |

PORTARIA Nº 4692, DE 09.10.2000 - PROCESSO Nº 209645 / 2000/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: RAIMUNDO NONATO VIANA

| Marca            | Tipo          | Placa      |
|------------------|---------------|------------|
| VW/PARATI CL 1.8 | Pas/Automóvel | BNM - 5269 |

PORTARIA Nº 4693, DE 09.10.2000 - PROCESSO Nº 209639 / 2000/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: ELI TRINDADE FILHO

| Marca         | Tipo          | Placa      |
|---------------|---------------|------------|
| VW/SANTANA GL | Pas/Automóvel | JTD - 1009 |

PORTARIA Nº 4694, DE 09.10.2000 - PROCESSO Nº 209637 / 2000/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: CLAUDIO GERSON SILVA DE SOUZA

| Marca      | Tipo          | Placa      |
|------------|---------------|------------|
| VW/SANTANA | Pas/Automóvel | JTW - 7198 |

PORTARIA Nº 4695, DE 09.10.2000 - PROCESSO Nº 209741 / 2000/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: PAULO SERGIO R. CAVALCANTE MENDES

| Marca         | Tipo          | Placa      |
|---------------|---------------|------------|
| FIAT/PALIO EX | Pas/Automóvel | AIF - 4049 |

PORTARIA Nº 4696, DE 09.10.2000 - PROCESSO Nº 209634 / 2000/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: JAIME RAIMUNDO DA SILVA

| Marca         | Tipo          | Placa      |
|---------------|---------------|------------|
| VW/GOL 1000 I | Pas/Automóvel | JUF - 1060 |

PORTARIA Nº 4697, DE 09.10.2000 - PROCESSO Nº 209626 / 2000/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: ROBERTO IVO SOARES DE OLIVEIRA

| Marca       | Tipo          | Placa      |
|-------------|---------------|------------|
| VW/GOL 1000 | Pas/Automóvel | JTP - 5559 |

PORTARIA Nº 4698, DE 09.10.2000 - PROCESSO Nº 208988 / 2000/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: OSVALDO JOSE DE AGUIAR

| Marca                    | Tipo          | Placa      |
|--------------------------|---------------|------------|
| FORD/VERSAILLES 1.8 I GL | Pas/Automóvel | JTO - 6679 |

PORTARIA Nº 4699, DE 09.10.2000 - PROCESSO Nº 208990 / 2000/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: CARLOS SEVERINO WONGHON SANTANA JUNIOR

| Marca         | Tipo          | Placa      |
|---------------|---------------|------------|
| FIAT/PALIO EL | Pas/Automóvel | JUM - 9930 |

PORTARIA Nº 4700, DE 09.10.2000 - PROCESSO Nº 208973 / 2000/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: VIANE NASCIMENTO SILVA

| Marca     | Tipo          | Placa        |
|-----------|---------------|--------------|
| VW/GOL CL | Pas/Automóvel | JTF - M 6969 |

PORTARIA Nº 4701, DE 09.10.2000 - PROCESSO Nº 208976 / 2000/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: RAIMUNDO MARINHO OLIVEIRA FILHO

| Marca      | Tipo          | Placa      |
|------------|---------------|------------|
| VW/SANTANA | Pas/Automóvel | JUL - 6450 |

PORTARIA Nº 4702, DE 09.10.2000 - PROCESSO Nº 208978 / 2000/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: JOSE FILHO PORFIRIO

| Marca                 | Tipo          | Placa      |
|-----------------------|---------------|------------|
| FORD/ESCORT 1.0 HOBBY | Pas/Automóvel | JUB - 1000 |

PORTARIA Nº 4703, DE 09.10.2000 - PROCESSO Nº 208982 / 2000/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: WALTERMILTON DA SILVA VALENTIM

| Marca                    | Tipo          | Placa      |
|--------------------------|---------------|------------|
| FORD/VERSAILLES 1.8 I GL | Pas/Automóvel | JVZ - 0060 |

PORTARIA Nº 4704, DE 09.10.2000 - PROCESSO Nº 208964 / 2000/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: FRANCISCO HONORATO GONCALVES

| Marca                    | Tipo          | Placa      |
|--------------------------|---------------|------------|
| FORD/VERSAILLES 1.8 I GL | Pas/Automóvel | JTZ - 7940 |

PORTARIA Nº 4705, DE 09.10.2000 - PROCESSO Nº 208963 / 2000/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: DAVI NETO DA PONTE

| Marca            | Tipo          | Placa      |
|------------------|---------------|------------|
| VW/GOL CL 1.6 MI | Pas/Automóvel | JUU - 9260 |

PORTARIA Nº 4706, DE 09.10.2000 - PROCESSO Nº 208961 / 2000/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: LUIZ DA SILVA BARROS

| Marca         | Tipo          | Placa      |
|---------------|---------------|------------|
| VW3/VOYAGE CL | Pas/Automóvel | JTH - 5300 |

PORTARIA Nº 4707, DE 09.10.2000 - PROCESSO Nº 208960 / 2000/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: JOSE AUGUSTO AGUIAR DE AMARAL

| Marca                     | Tipo          | Placa      |
|---------------------------|---------------|------------|
| IMP/FORD/VERONA 1.8 I GLX | Pas/Automóvel | JUB - 1610 |

PORTARIA Nº 4708, DE 09.10.2000 - PROCESSO Nº 208959 / 2000/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: MONÓRIO MOREIRA BRAGA

| Marca       | Tipo          | Placa      |
|-------------|---------------|------------|
| VW/GOL 1000 | Pas/Automóvel | BMD - 7249 |

PORTARIA Nº 4709, DE 09.10.2000 - PROCESSO Nº 208955 / 2000/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: MARIA ROSILENE DE AZEVEDO BENTES

| Marca            | Tipo          | Placa      |
|------------------|---------------|------------|
| VW/GOL CL 1.6 MI | Pas/Automóvel | JUY - 2270 |

PORTARIA Nº 4710, DE 09.10.2000 - PROCESSO Nº 208952 / 2000/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: ANTONIO CARLOS BRAGA SANTOS

| Marca         | Tipo          | Placa      |
|---------------|---------------|------------|
| FIAT/PALIO EL | Pas/Automóvel | JUT - 1270 |

PORTARIA Nº 4711, DE 09.10.2000 - PROCESSO Nº 209912 / 2000/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: CARLOS ALBERTO MALCHER SANTA ROSA

| Marca           | Tipo          | Placa      |
|-----------------|---------------|------------|
| GM/CORSA GL 1.6 | Pas/Automóvel | JUM - 4380 |

PORTARIA Nº 4712, DE 09.10.2000 - PROCESSO Nº 209908 / 2000/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: MANOEL DOS SANTOS PINTO

| Marca          | Tipo          | Placa      |
|----------------|---------------|------------|
| FORD/VERONA LX | Pas/Automóvel | JTH - 9919 |

PORTARIA Nº 4713, DE 09.10.2000 - PROCESSO Nº 209894 / 2000/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: CLAUDIO AUGUSTO SANTOS DE MORAES

| Marca       | Tipo          | Placa      |
|-------------|---------------|------------|
| VW/GOL 1000 | Pas/Automóvel | KOC - 6298 |

PORTARIA Nº 4714, DE 09.10.2000 - PROCESSO Nº 209864 / 2000/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: LOURIVAL FURTADO CRAVO

| Marca       | Tipo          | Placa      |
|-------------|---------------|------------|
| VW/GOL 1000 | Pas/Automóvel | JTN - 9555 |

PORTARIA Nº 4715, DE 09.10.2000 - PROCESSO Nº 208370 / 2000/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: BENEDITO RONALDO GILLOPES

| Marca         | Tipo          | Placa      |
|---------------|---------------|------------|
| FIAT/PALIO EX | Pas/Automóvel | JUC - 1349 |

PORTARIA Nº 4716, DE 09.10.2000 - PROCESSO Nº 209981 / 2000/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: LUIZ FERNANDES PEREIRA DA SILVA

| Marca              | Tipo          | Placa      |
|--------------------|---------------|------------|
| FIAT/UNO ELETRONIC | Pas/Automóvel | JTD - 1859 |

PORTARIA Nº 4717, DE 09.10.2000 - PROCESSO Nº 209987 / 2000/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: JOSIAS ALVES DA SILVA

| Marca          | Tipo          | Placa      |
|----------------|---------------|------------|
| FIAT/UNO MILLE | Pas/Automóvel | JTL - 3659 |

PORTARIA Nº 4718, DE 09.10.2000 - PROCESSO Nº 209934 / 2000/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: MIGUEL REINALDO FERNANDES PAULO

| Marca      | Tipo          | Placa      |
|------------|---------------|------------|
| VW/SANTANA | Pas/Automóvel | JUA - 6799 |

PORTARIA Nº 4719, DE 09.10.2000 - PROCESSO Nº 210212 / 2000/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: JOÃO GENTIL DE AZEVEDO

| Marca          | Tipo          | Placa      |
|----------------|---------------|------------|
| FIAT/UNO MILLE | Pas/Automóvel | JTL - 8609 |

PORTARIA Nº 4720, DE 09.10.2000 - PROCESSO Nº 210975 / 2000/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: EDILSON MARCONI FERREIRA DE ALMEIDA

| Marca               | Tipo          | Placa      |
|---------------------|---------------|------------|
| IMP/FIAT/PRÊMIO CSL | Pas/Automóvel | JTD - 3288 |

PORTARIA Nº 4721, DE 09.10.2000 - PROCESSO Nº 210977 / 2000/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: DANIEL NERY BRANCO

| Marca       | Tipo          | Placa      |
|-------------|---------------|------------|
| GM CORSA GL | Pas/Automóvel | JUC - 6950 |

PORTARIA Nº 4722, DE 09.10.2000 - PROCESSO Nº 208925 / 2000/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000

Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: JOSÉ MARIA SAMPAIO

| Marca      | Tipo          | Placa      |
|------------|---------------|------------|
| VW/SANTANA | Pas/Automóvel | JUL - 0840 |

PORTARIA Nº 4723, DE 09

**PORTARIA Nº 4729, DE 09.10.2000 - PROCESSO Nº 210983 / 2000 / SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ALCINDO FRANCO PORTAL  
 Marca Tipo Placa  
 GM/CORSA GL 1.6 Pas/Automóvel JUI - 7890

**PORTARIA Nº 4730, DE 09.10.2000 - PROCESSO Nº 208911 / 2000 / SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JERLISSON NUNES COLARES  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CLI Pas/Automóvel JUP - 3610

**PORTARIA Nº 4731, DE 09.10.2000 - PROCESSO Nº 208910 / 2000 / SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ROSIVALDO BARROS DESOUSA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTH - 8829

**PORTARIA Nº 4732, DE 09.10.2000 - PROCESSO Nº 208907 / 2000 / SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: RAIMUNDO MUNIZ FARRAPO  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1.6 MI Pas/Automóvel JTY - 9759

**PORTARIA Nº 4733, DE 09.10.2000 - PROCESSO Nº 208900 / 2000 / SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ANTONIO PEREIRA DE ALMEIDA  
 Marca Tipo Placa  
 FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Pas/Automóvel JTP - 6619

**PORTARIA Nº 4734, DE 09.10.2000 - PROCESSO Nº 208897 / 2000 / SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: RAIMUNDO DA CRUZ SILVA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CLI Pas/Automóvel JUO - 2740

**PORTARIA Nº 4735, DE 09.10.2000 - PROCESSO Nº 208894 / 2000 / SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOSÉ MAURÍCIO COSTA SILVA  
 Marca Tipo Placa  
 GM/CHEVETT L Pas/Automóvel JTF - 1060

**PORTARIA Nº 4736, DE 09.10.2000 - PROCESSO Nº 208889 / 2000 / SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: MOISÉS DA SILVA AZEVEDO  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel JUN - 8590

**PORTARIA Nº 4737, DE 09.10.2000 - PROCESSO Nº 208880 / 2000 / SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOSÉ MARIA MESQUITA DA CRUZ  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel JUT - 8530

**PORTARIA Nº 4738, DE 09.10.2000 - PROCESSO Nº 208720 / 2000 / SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ARGEMIRO DE SOUZA SANTOS  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CLI Pas/Automóvel JTV - 6379

**PORTARIA Nº 4739, DE 09.10.2000 - PROCESSO Nº 209154 / 2000 / SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOSÉ RUBENS GOMES IGLESIAS  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1000I Pas/Automóvel HUJ - 7099

**PORTARIA Nº 4740, DE 09.10.2000 - PROCESSO Nº 209150 / 2000 / SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: IVONALDO DA SILVA FERREIRA  
 Marca Tipo Placa  
 GM/MONZA SL 1 Pas/Automóvel JTE - 4005

**PORTARIA Nº 4741, DE 09.10.2000 - PROCESSO Nº 209143 / 2000 / SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOAQUIM ANTONIO DE SOUZA SILVA  
 Marca Tipo Placa  
 GM/CORSA WIND Pas/Automóvel JTP - 7039

**PORTARIA Nº 4742, DE 09.10.2000 - PROCESSO Nº 208640 / 2000 / SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: SALIM MOISÉS BARBOSA KOURI  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1000I Pas/Automóvel JUB - 2610

**PORTARIA Nº 4743, DE 09.10.2000 - PROCESSO Nº 208893 / 2000 / SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: PAULO ROBERTO PEIXOTO DO NASCIMENTO  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO ELETTRONIC Pas/Automóvel JTO - 6579

**PORTARIA Nº 4744, DE 09.10.2000 - PROCESSO Nº 208801 / 2000 / SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: CLAUDIO EXPEDITO LOURENÇO DA SILVA JÚNIOR  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/PALIO YOUNG 4P Pas/Automóvel 9BD17834612227208

**PORTARIA Nº 4745, DE 09.10.2000 - PROCESSO Nº 209198 / 2000 / SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: EDJAR BARBOSA BARATA  
 Marca Tipo Placa  
 GM/CORSA WIND Pas/Automóvel JTD - 9479

**PORTARIA Nº 4746, DE 09.10.2000 - PROCESSO Nº 209207 / 2000 / SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOSÉ FRANCISCO GONÇALVES SOLANO  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO MILLE EP Pas/Automóvel GTW - 5319

**PORTARIA Nº 4747, DE 09.10.2000 - PROCESSO Nº 209250 / 2000 / SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOSÉ RODRIGUES DESOUSA  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO MILLE Pas/Automóvel JTG - 4499

**PORTARIA Nº 4748, DE 09.10.2000 - PROCESSO Nº 210752 / 2000 / SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ANTONIO MARLON DE QUEIROZ  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTA - 6179

**PORTARIA Nº 4749, DE 16.10.2000 - PROCESSO Nº 210592 / 2000 / SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: VANDERLEI ALVES DE OLIVEIRA  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/ELBA WEEKEND Pas/Automóvel JTG - 3159

**PORTARIA Nº 4750, DE 16.10.2000 - PROCESSO Nº 210533 / 2000 / SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ZOZILMO ALVES DE SOUSA  
 Marca Tipo Placa  
 GM/CORSA GL Pas/Automóvel KDR - 5419

**PORTARIA Nº 4751, DE 16.10.2000 - PROCESSO Nº 210463 / 2000 / SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JÚLIO SOARES DAMASCENO  
 Marca Tipo Placa  
 IMP/FIAT/PALIO EL Pas/Automóvel JVA - 5250

**PORTARIA Nº 4752, DE 16.10.2000 - PROCESSO Nº 209991 / 2000 / SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ROSIVAN SOARES GONÇALVES  
 Marca Tipo Placa  
 GM/KADETT SL/E Pas/Automóvel JTI - 9749

**PORTARIA Nº 4753, DE 16.10.2000 - PROCESSO Nº 209994 / 2000 / SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: FRANCISCO ALVES ARAÚJO  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel JVC - 0460

**PORTARIA Nº 4754, DE 16.10.2000 - PROCESSO Nº 210471 / 2000 / SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: MOISÉS FRANCALINO DA SILVA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/PARATI CL Pas/Automóvel JTI - 7290

**PORTARIA Nº 4755, DE 16.10.2000 - PROCESSO Nº 210477 / 2000 / SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: WILSON RAIMUNDO DE OLIVEIRA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/VOYAGE GL Pas/Automóvel JTB - 6089

**PORTARIA Nº 4756, DE 16.10.2000 - PROCESSO Nº 210478 / 2000 / SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JANDIR BARBOSA DE OLIVEIRA  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO MILLE SMART 4P Pas/Automóvel 9BD15828814189262

**PORTARIA Nº 4757, DE 16.10.2000 - PROCESSO Nº 210479 / 2000 / SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: RONALDO MACIEL AZEVEDO  
 Marca Tipo Placa  
 GM/MONZA GL Pas/Automóvel JTH - 8997

**PORTARIA Nº 4758, DE 16.10.2000 - PROCESSO Nº 210482 / 2000 / SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOEL ALVES BARRETO  
 Marca Tipo Placa  
 VW/SANTANA 2000 MI Pas/Automóvel JTT - 1779

**PORTARIA Nº 4759, DE 16.10.2000 - PROCESSO Nº 210484 / 2000 / SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ADELINO ALMEIDA DA SILVA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/VOYAGE CL Pas/Automóvel JTF - 0909

**PORTARIA Nº 4760, DE 16.10.2000 - PROCESSO Nº 210488 / 2000 / SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: REGINALDO DA SILVA SOUZA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTE - 5199

**PORTARIA Nº 4761, DE 16.10.2000 - PROCESSO Nº 210494 / 2000 / SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ILDAQUIM SOUSA SARDINHA  
 Marca Tipo Placa  
 GM/CORSA WIND 1.0 L Pas/Automóvel 9BGSC19201C148939

**PORTARIA Nº 4762, DE 16.10.2000 - PROCESSO Nº 210362 / 2000 / SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: LUIZ BRITO DE SOUZA RAMOS  
 Marca Tipo Placa  
 GM/CHEVETTE JÚNIOR Pas/Automóvel JTL - 3618

**PORTARIA Nº 4763, DE 16.10.2000 - PROCESSO Nº 210273 / 2000 / SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: PAULO CESAR MATOS DE SOUZA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1 PLUS Pas/Automóvel JTV - 4519

**PORTARIA Nº 4764, DE 16.10.2000 - PROCESSO Nº 210275 / 2000 / SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ALBERTO ANTONIO MENEZES DE QUEIROZ  
 Marca Tipo Placa  
 VW/SANTANA GL 1800I Pas/Automóvel JTI - 5420

**PORTARIA Nº 4765, DE 16.10.2000 - PROCESSO Nº 211488 / 2000 / SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ANTONIO RIBAMAR PRADO  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO ELETTRONIC Pas/Automóvel NEJ - 6340

**PORTARIA Nº 4766, DE 16.10.2000 - PROCESSO Nº 205812 / 2000 / SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ORLANDO RAMOS PEREIRA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/PARTI GLS Pas/Automóvel JTE - 8717

**PORTARIA Nº 4767, DE 16.10.2000 - PROCESSO Nº 208923 / 2000 / SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: CARLOS DE SOUSA LIMA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JUG - 7900

**PORTARIA Nº 4768, DE 16.10.2000 - PROCESSO Nº 209147 / 2000 / SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOSÉ DOS ANJOS DIAS  
 Marca Tipo Placa  
 FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Pas/Automóvel JTK - 7205

**PORTARIA Nº 4769, DE 16.10.2000 - PROCESSO Nº 209157 / 2000 / SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: SEBASTIÃO MARIANO DESOUSA  
 Marca Tipo Placa  
 IMP/VW/GOL CLI Pas/Automóvel JTT - 2799

PORTARIA Nº 4770, DE 16.10.2000 - PROCESSO Nº 209156/2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ANTONIO CARLOS LOPES DA SILVA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/PARATI CL 1.8 Pas/Automóvel KUO - 8689

PORTARIA Nº 4771, DE 16.10.2000 - PROCESSO Nº 186380/2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOSÉ DE OLIVEIRA  
 Marca Tipo Placa  
 IMP/FORD ESCORT GL 1.6 V H Pas/Automóvel COX - 4658

PORTARIA Nº 4772, DE 16.10.2000 - PROCESSO Nº 207747/2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: VALDO MORAES MACAMBIRA  
 Marca Tipo Placa  
 IMP/FORD/VERONA 1.8 GL Pas/Automóvel JUJ - 0760

PORTARIA Nº 4773, DE 16.10.2000 - PROCESSO Nº 207023/2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: RONALDO OLIVEIRA SANTOS  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1000I Pas/Automóvel JUA - 0140

PORTARIA Nº 4774, DE 16.10.2000 - PROCESSO Nº 211772/2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: TELMA REGINA SILVEIRA BARBOSA  
 Marca Tipo Placa  
 GM/CORSA SUPER Pas/Automóvel JTS - 8129

PORTARIA Nº 4775, DE 16.10.2000 - PROCESSO Nº 204736/2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: WILFREDO SOUSA DOS SANTOS  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JWH - 1060

PORTARIA Nº 4776, DE 16.10.2000 - PROCESSO Nº 207735/2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: FRANCISCO TAVARES SILVA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/SANTANA Pas/Automóvel JUL - 9150

PORTARIA Nº 4777, DE 16.10.2000 - PROCESSO Nº 207744/2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: RAIMUNDO FROTA ARAGÃO  
 Marca Tipo Placa  
 FORD/VERSAILLES 1.8 GL Pas/Automóvel JTZ - 9500

PORTARIA Nº 4778, DE 16.10.2000 - PROCESSO Nº 211791/2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: RAIMUNDO NONATO DESOUSA  
 Marca Tipo Placa  
 FORD/VERSAILLES 2.0 GL Pas/Automóvel MYM - 7219

PORTARIA Nº 4779, DE 16.10.2000 - PROCESSO Nº 211792/2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: RAIMUNDO BENEDITO MELO  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO CS 1.5 Pas/Automóvel JTG - 7849

PORTARIA Nº 4780, DE 16.10.2000 - PROCESSO Nº 211504/2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: FIRMINO DIAS QUEIROZ  
 Marca Tipo Placa  
 IMP/VW/VOYAGE GL Pas/Automóvel JUW - 7100

PORTARIA Nº 4781, DE 16.10.2000 - PROCESSO Nº 211501/2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: SANDRO JOSÉ FELIX DE OLIVEIRA  
 Marca Tipo Placa  
 FORD/ESCORT 1.8 GL Pas/Automóvel JTL - 4360

PORTARIA Nº 4782, DE 16.10.2000 - PROCESSO Nº 211499/2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: MANOEL DAS GRACAS DA SILVA PANTOJA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CL 1.8 Pas/Automóvel JTP - 1100

PORTARIA Nº 4783, DE 16.10.2000 - PROCESSO Nº 211496/2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ODAIL RODRIGUES DA COSTA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL MI Pas/Automóvel JTY - 6949

PORTARIA Nº 4784, DE 16.10.2000 - PROCESSO Nº 211494/2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: BAZÍLIO AMARAL MORAES  
 Marca Tipo Placa  
 VW/LOGUS CL 1.8 Pas/Automóvel JTL - 5030

PORTARIA Nº 4785, DE 16.10.2000 - PROCESSO Nº 211490/2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ELDO ARANHA DA SILVA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTZ - 0760

PORTARIA Nº 4786, DE 16.10.2000 - PROCESSO Nº 211489/2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: RAIMUNDO NAZARENO NASCIMENTO PINHEIRO  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL I Pas/Automóvel JIU - 4779

PORTARIA Nº 4787, DE 16.10.2000 - PROCESSO Nº 211650/2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: PAULO CLEOFAS SOLER  
 Marca Tipo Placa  
 FORD/VERSAILLES GL Pas/Automóvel BFE - 6699

PORTARIA Nº 4788, DE 16.10.2000 - PROCESSO Nº 211794/2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOÃO CARLOS SANTOS DOS PASSOS  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 16V Pas/Automóvel JUB - 7799

PORTARIA Nº 4789, DE 16.10.2000 - PROCESSO Nº 211644/2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: EDMILSON OLIVEIRA DA SILVA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel JTX - 1009

PORTARIA Nº 4790, DE 16.10.2000 - PROCESSO Nº 211638/2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: WILSON MIRANDA DE ARAÚJO  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO MILE SMART 4P Pas/Automóvel 9BD1582881418993

PORTARIA Nº 4791, DE 16.10.2000 - PROCESSO Nº 211608/2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: KLIVALDO UPINAMBAS CARDOSO SANTOS  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JUF - 8260

PORTARIA Nº 4792, DE 16.10.2000 - PROCESSO Nº 211601/2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: MIGUEL FERREIRA DE MOURA  
 Marca Tipo Placa  
 FOR/ESCORT 1.0 HOBBY Pas/Automóvel JTI - 4890

PORTARIA Nº 4793, DE 16.10.2000 - PROCESSO Nº 211600/2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOSÉ MARIA RODRIGUES FERREIRA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/PARATI CL 1.8 Pas/Automóvel JTB - 5069

PORTARIA Nº 4794, DE 16.10.2000 - PROCESSO Nº 211581/2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ANTONIO LEANDRO DE SOUZA FILHO  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO MILE ELETRONIC Pas/Automóvel JTH - 2330

PORTARIA Nº 4795, DE 16.10.2000 - PROCESSO Nº 211462/2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: MESSIAS JACOB DAMASCENO  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL I PLUS Pas/Automóvel JTS - 8679

PORTARIA Nº 4796, DE 16.10.2000 - PROCESSO Nº 211413/2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: JOSÉ ESMERALDO PINTO  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTH - 8257

PORTARIA Nº 4797, DE 16.10.2000 - PROCESSO Nº 211375/2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JAYME BAPTISTA  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO ELETRONIC Pas/Automóvel JTG - 9820

PORTARIA Nº 4798, DE 16.10.2000 - PROCESSO Nº 211296/2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JORGE LUCAS DE SOUZA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel JYZ - 4710

PORTARIA Nº 4799, DE 16.10.2000 - PROCESSO Nº 211290/2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: IVAN OLIVEIRA DA COSTA  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO ELETRONIC Pas/Automóvel JTE - 7889

PORTARIA Nº 4800, DE 16.10.2000 - PROCESSO Nº 211289/2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: WALDIR DO COUTO SANTOS  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automóvel JVA - 6600

PORTARIA Nº 4801, DE 16.10.2000 - PROCESSO Nº 211282/2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: LUIZ PAULO GONÇALVES AMORIM  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL I Pas/Automóvel JUN - 2660

PORTARIA Nº 4802, DE 16.10.2000 - PROCESSO Nº 211281/2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ROBERTO DE LIMA GUERREIRO  
 Marca Tipo Placa  
 IMP/VW/GOL CLI Pas/Automóvel JTS - 7319

PORTARIA Nº 4803, DE 16.10.2000 - PROCESSO Nº 211276/2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOÃO ANDERSON SIMÕES DA SILVA  
 Marca Tipo Placa  
 GM/KADETT IPANEMA SLEFI Pas/Automóvel JTK - 1739

PORTARIA Nº 4804, DE 16.10.2000 - PROCESSO Nº 211212/2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: FRANCISCO XAVIER PEREIRA CARDOSO  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO MILLE Pas/Automóvel JTL - 7479

PORTARIA Nº 4805, DE 16.10.2000 - PROCESSO Nº 211184/2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ELOI DE SOUSA CHAVES  
 Marca Tipo Placa  
 VW/VOYAGE Pas/Automóvel JTP - 1999

PORTARIA Nº 4806, DE 16.10.2000 - PROCESSO Nº 211165/2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ANTONIO DA SILVA DANTAS  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTN - 6457

PORTARIA Nº 4807, DE 16.10.2000 - PROCESSO Nº 211846/2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ANTONIO BOAES COSTA  
 Marca Tipo Placa  
 IMP/VW GOL CLI Pas/Automóvel JTT - 1899

PORTARIA Nº 4808, DE 16.10.2000 - PROCESSO Nº 211069/2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ARLETE NAZARÉ PEREIRA DA COSTA  
 Marca Tipo Placa  
 IMP/VW VOYAGE SPECIAL Pas/Automóvel JTB - 3208

PORTARIA Nº 4809, DE 16.10.2000 - PROCESSO Nº 211132/2000/SEFA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOELITO MENDES DE ARAÚJO  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel JTV - 8489

**PORTARIA Nº 4810, DE 16.10.2000 - PROCESSO Nº 211851 /2000/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: HILSON BEZERRA MARTINS  
 Marca Tipo Placa  
 VW/SANTANA 2000 MI Pas/Automóvel JTV - 3769

**PORTARIA Nº 4811, DE 16.10.2000 - PROCESSO Nº 211878 /2000/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOÃO DA SILVA CRAVO  
 Marca Tipo Placa  
 FORD/ESCORT L Pas/Automóvel JTB - 6029

**PORTARIA Nº 4822, DE 16.10.2000 - PROCESSO Nº 211914 /2000/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: RAIMUNDO LUIZ DE SOUZA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CL 1.8 Pas/Automóvel JTH - 7279

**PORTARIA Nº 4823, DE 16.10.2000 - PROCESSO Nº 212122 /2000/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: MANOEL ANTONIO COELHO  
 Marca Tipo Placa  
 FORD/ESCORT L Pas/Automóvel JTI - 4719

**PORTARIA Nº 4824, DE 16.10.2000 - PROCESSO Nº 212121 /2000/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOSÉ MARIA DOS SANTOS  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTP - 2849

**PORTARIA Nº 4825, DE 16.10.2000 - PROCESSO Nº 212244 /2000/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: OZIEL ALVES DE OLIVEIRA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/PARATI CL 1.8 Pas/Automóvel JTG - 8710

**PORTARIA Nº 4826, DE 16.10.2000 - PROCESSO Nº 212388 /2000/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: RONALDO LUIZ PINTO LOPES  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO SMART 4P Pas/Automóvel 9DD15828814185962

**PORTARIA Nº 4827, DE 16.10.2000 - PROCESSO Nº 212616 /2000/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: NOE SALES DA SILVA  
 Marca Tipo Placa  
 FORD/ESCORT 1.8 GL Pas/Automóvel JTA - 4440

**PORTARIA Nº 4828, DE 16.10.2000 - PROCESSO Nº 212808 /2000/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JONAS PAIVA DE SOUZA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTD - 9529

**PORTARIA Nº 4829, DE 16.10.2000 - PROCESSO Nº 212780 /2000/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: CLENILDO RIBEIRO COSTA  
 Marca Tipo Placa  
 GM/CORSA WIND Pas/Automóvel JTO - 2519

**PORTARIA Nº 4830, DE 16.10.2000 - PROCESSO Nº 212832 /2000/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: RAIMUNDO ANTONIO PACIFICO DA SILVA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1.1.6 Pas/Automóvel JTS - 9599

**PORTARIA Nº 4831, DE 16.10.2000 - PROCESSO Nº 212849 /2000/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JAILTON VIEIRA GUEDES  
 Marca Tipo Placa  
 VW/QUANTUM CL 1800 I Pas/Automóvel JTD - 0046

**PORTARIA Nº 4832, DE 16.10.2000 - PROCESSO Nº 212868 /2000/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: WAWCRE RIBEIRO DE OLIVEIRA  
 Marca Tipo Placa  
 IMP/VW VOYAGE GL Pas/Automóvel JTA - 7069

**PORTARIA Nº 4833, DE 16.10.2000 - PROCESSO Nº 212775 /2000/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: HENRIQUE FERREIRA RODRIGUES  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTI - 6395

**PORTARIA Nº 4834, DE 16.10.2000 - PROCESSO Nº 212765 /2000/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: MARIA SELMA FERREIRA VASCONCELOS  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/PREMIO CSL 1.6 Pas/Automóvel JTHN - 5179

**PORTARIA Nº 4835, DE 16.10.2000 - PROCESSO Nº 213049 /2000/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: RAIMUNDO NETO OLIVEIRA DOS SANTOS  
 Marca Tipo Placa  
 IMP/VW GOL CLI Pas/Automóvel JTV - 4999

**PORTARIA Nº 4836, DE 16.10.2000 - PROCESSO Nº 213048 /2000/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: LUIZ EDUARDO OLIVEIRA DO COUTO  
 Marca Tipo Placa  
 FORD/ESCORT L Pas/Automóvel JTF - 4298

**PORTARIA Nº 4837, DE 16.10.2000 - PROCESSO Nº 213047 /2000/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOCELAN FARIAS CALDAS  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel JTA - 9399

**PORTARIA Nº 4838, DE 16.10.2000 - PROCESSO Nº 213046 /2000/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JORGE CASTRO DOS SANTOS  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel JTX - 5859

**PORTARIA Nº 4839, DE 16.10.2000 - PROCESSO Nº 213041 /2000/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ANTONIO CLAUDIO SOARES DA SILVA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL SPECIAL Pas/Automóvel JUA - 8139

**PORTARIA Nº 4840, DE 16.10.2000 - PROCESSO Nº 213045 /2000/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: PAULO SÉRGIO PANTOJA MAIA  
 Marca Tipo Placa  
 GM/CORSA GL 1.6 Pas/Automóvel JUL - 3310

**PORTARIA Nº 4841, DE 16.10.2000 - PROCESSO Nº 212922 /2000/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: FRANCISCO PAULO COSTA  
 Marca Tipo Placa  
 GM/CORSA GL Pas/Automóvel JUN - 8930

**PORTARIA Nº 4842, DE 16.10.2000 - PROCESSO Nº 213042 /2000/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: WANDERCHARLES PEREIRA BARROS  
 Marca Tipo Placa  
 GM/CORSA WIND Pas/Automóvel JTG - 6546

**PORTARIA Nº 4843, DE 16.10.2000 - PROCESSO Nº 213050 /2000/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ROBERTO TADEU SOUZA XAVIER  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTI - 7400

**PORTARIA Nº 4844, DE 16.10.2000 - PROCESSO Nº 213040 /2000/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: RAIMUNDO MENDES BEZERRA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL GL Pas/Automóvel JTI - 7429

**PORTARIA Nº 4845, DE 16.10.2000 - PROCESSO Nº 212758 /2000/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO MILLE Pas/Automóvel JTG - 5599

**PORTARIA Nº 4846, DE 16.10.2000 - PROCESSO Nº 212179 /2000/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: FRANCISCO DE ASSIS ROSA DE SOUSA  
 Marca Tipo Placa  
 GM/CORSA GL 1.6 Pas/Automóvel JUI - 1800

**PORTARIA Nº 4847, DE 16.10.2000 - PROCESSO Nº 212187 /2000/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: GUILHERME JOSÉ DA SILVA GARCIA  
 Marca Tipo Placa  
 FORD/VERSAILLES 2.0 I GL Pas/Automóvel JTI - 4120

**PORTARIA Nº 4848, DE 16.10.2000 - PROCESSO Nº 212199 /2000/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: RAIMUNDO PEDRO DOS SANTOS FILHO  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/PALIO ED Pas/Automóvel JTV - 4749

**PORTARIA Nº 4849, DE 16.10.2000 - PROCESSO Nº 212246 /2000/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: RAYMUNDO DE SOUZA ESILVA  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO MILLE Pas/Automóvel JTI - 9369

**PORTARIA Nº 4850, DE 16.10.2000 - PROCESSO Nº 212547 /2000/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOSÉ CARLOS DURÃES BORGES  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO MILLE Pas/Automóvel JTM - 7259

**PORTARIA Nº 4851, DE 16.10.2000 - PROCESSO Nº 212553 /2000/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: BENEDITO SANTA BRIGIDA COSTA  
 Marca Tipo Placa  
 GM/CHEVETTE DL Pas/Automóvel JTB - 3159

**PORTARIA Nº 4852, DE 16.10.2000 - PROCESSO Nº 212571 /2000/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL I Pas/Automóvel JTP - 6137

**PORTARIA Nº 4853, DE 16.10.2000 - PROCESSO Nº 212577 /2000/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: MARCOS ALBERTO CORREA DE SOUZA  
 Marca Tipo Placa  
 GM/KADETT SL Pas/Automóvel JTC - 4399

**PORTARIA Nº 4854, DE 16.10.2000 - PROCESSO Nº 212602 /2000/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: HÉLIO FARIAS UCHOA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/PARATI CL Pas/Automóvel JUD - 6420

**PORTARIA Nº 4855, DE 16.10.2000 - PROCESSO Nº 212640 /2000/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: ANTONIO DE NAZARÉ TAVARES DE LIMA  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel KBU - 6259

**PORTARIA Nº 4856, DE 16.10.2000 - PROCESSO Nº 212634 /2000/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOSÉ RIBAMAR MACIAS AIRES  
 Marca Tipo Placa  
 IMP/VW GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel JTX - 0509

**PORTARIA Nº 4857, DE 16.10.2000 - PROCESSO Nº 212609 /2000/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JOSÉ ELMAR RODRIGUES SEABRA  
 Marca Tipo Placa  
 GM/CORSA WIND Pas/Automóvel JUC - 6040

**PORTARIA Nº 4858, DE 16.10.2000 - PROCESSO Nº 148723 /2000/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: SOLANGE DO SOCORRO CONSTANTINO GONÇALVES  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel JTG - 6825

**PORTARIA Nº 4859, DE 16.10.2000 - PROCESSO Nº 212511 /2000/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: DEMÉTRIO NERY DO ESPÍRITO SANTO  
 Marca Tipo Placa  
 IMP/VW GOL CL 1.6 MI Pas/Automóvel JTV - 9089

**PORTARIA Nº 4860, DE 16.10.2000 - PROCESSO Nº 212514 /2000/SEFA**  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96

Interessado: OSIAS DA SILVA FONTES  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/PALIO ED Pas/Automóvel JUN - 9900

PORTARIA Nº 4861, DE 16.10.2000 - PROCESSO Nº 212196 / 2000/SEPA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: JÚLIO CESAR ROSA GODINHO JUNIOR  
 Marca Tipo Placa  
 FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel JTF - 2020

PORTARIA Nº 4862, DE 16.10.2000 - PROCESSO Nº 212158 / 2000/SEPA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: FRANCISCO DE ASSIS COSTA  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL Pas/Automóvel JTT - 3479

PORTARIA Nº 4863, DE 16.10.2000 - PROCESSO Nº 212314 / 2000/SEPA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: PEDRO SOARES FERRAZ  
 Marca Tipo Placa  
 VW/SANTANA Pas/Automóvel JTT - 4589

PORTARIA Nº 4864, DE 16.10.2000 - PROCESSO Nº 212392 / 2000/SEPA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: RAIMUNDO ELIAS GOMES DOS SANTOS  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CL Pas/Automóvel JTT - 0510

PORTARIA Nº 4865, DE 16.10.2000 - PROCESSO Nº 213327 / 2000/SEPA  
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o exercício de 2000  
 Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96  
 Interessado: AGOSTINHA GASPAR SOARES  
 Marca Tipo Placa  
 VW/GOL CL 1.6 ML Pas/Automóvel JTB - 2310

## POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

### COMANDO GERAL DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO

A Comissão Organizadora do Concurso Público de Admissão ao Curso de Formação de Oficiais PM 2001 - CFO/01 CONVOCA os Candidatos Habilitados na 1ª Etapa, na ordem decrescente de pontuação do exame intelectual, visando o reacompanhamento de vagas de candidatos não preenchidos, por falta na avaliação psicológica, a seguir relacionados, a se apresentarem no dia 26 de março de 2001, às 08:00 horas, no Setor de Psicologia da PMPA, localizado na Tray, Francisco Monteiro nº 279, Bairro de Canoas/Delém-PA, a fim de serem submetidos aos Exames Complementares e Eliminatórios da 2ª Etapa conforme estabelecido na cláusula oitava, itens 8.1, 8.9, 8.11, 8.12, 8.13 e 8.19, do Edital do referido Concurso: MASCUINO: REINALDO DE FREITAS BORGES, RODRIGO DUARTE NEBORA, ELDERBARAN QUEIROZ LEAL e EDSON BILÃO RIBEIRO. O não comparecimento implicará na ELIMINAÇÃO do Candidato, conforme preceitos do Edital.

Quarta em Delém-PA, 22 de março de 2001.

CLAUDIO FERNANDO SOUZA SANTOS - TEN CEL QOPM  
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

MAURO LUIZ OLANDIR DE FERNANDES - CEL QOPM  
 COMANDANTE GERAL DA PMPA

### POLÍCIA MILITAR DO PARÁ COMANDO GERAL DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO Nº 003

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 001/2000  
 PARTE CONTRATADA: FIRMA INTERCAMBIO COM. IMP. EXP. E REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ/MF nº 01.141.026/0001-12  
 OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: fornecimento de ração canina.  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite nº 011/99  
 VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 50.971,68 (Cinquenta mil novecentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos)  
 DATA E VALOR DE ADITIVOS: 1ª TA 15 FEV 00, 2ª TA 02 FEV 01  
 JUSTIFICATIVA DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: Reequilíbrio econ.  
 Financeiro, com fulcro no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.101.06.181.0087.2256-34.90.30  
 VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01 MAR 01  
 DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 20 MAR 01

TERMO ADITIVO: Nº 009

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 015/97

PARTE CONTRATADA: DISTRIBUIDORA ALTERNATIVA LTDA - CNPJ/  
 MF nº 83.934.828/0001-44  
 OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Forn. Gêneros alimentícios.  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência nº 02/97  
 VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 674.400,00 (seiscentos e setenta e quatro mil e quatrocentos reais)  
 DATA E VALOR DE ADITIVOS: 1ª TA 27 MAI 98, 2ª TA 04 JAN 99, 3ª TA 10 FEV 99, 4ª TA 24 MAR 99, 5ª TA 05 JAN 00, 6ª TA 17 FEV 00, 7ª TA 02 OUT 00, 8ª TA 28 DEZ 00  
 JUSTIFICATIVA DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: Reequilíbrio econ.  
 Financeiro, com fulcro no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.101.06.181.0087.2253.2256.2288.2506.2507.2508.2509.2510.2511.2525-34.90.30  
 VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01 MAR 01  
 DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 20 MAR 01

TERMO ADITIVO: Nº 009

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 014/97  
 PARTE CONTRATADA: FIRMA INCRAL - IND. COM. E REP. ARAUCÁRIA LTDA - CNPJ/MF nº 01.315.399/0001-88  
 OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Forn. Gêneros alimentícios.  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência nº 02/97  
 VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais)  
 DATA E VALOR DE ADITIVOS: 1ª TA 12 MAR 98, 2ª TA 29 DEZ 98, 3ª TA 03 FEV 99, 4ª TA 04 MAI 99, 5ª TA 30 DEZ 99, 6ª TA 11 FEV 00, 7ª TA 26 OUT 00, 8ª TA 29 DEZ 00  
 JUSTIFICATIVA DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: Reequilíbrio econ.  
 Financeiro, com fulcro no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.101.06.181.0087.2253.2256.2288.2506.2507.2508.2509.2510.2511.2525-34.90.30  
 VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01 MAR 01  
 DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 20 MAR 01

TERMO ADITIVO: Nº 009

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 010/97  
 PARTE CONTRATADA: FIRMA MULTINORTE COMERCIAL LTDA - CNPJ/  
 MF nº 83.931.063/0001-99  
 OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Forn. Gêneros alimentícios  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência nº 02/97  
 VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil reais)  
 ATA E VALOR DE ADITIVOS: 1ª TA 27 MAI 98, 2ª TA 04 JAN 99, 3ª TA 04 FEV 99, 4ª TA 28 MAI 99, 5ª TA 05 JAN 00, 6ª TA 15 FEV 00, 7ª TA 26 NOV 00, 8ª TA 28 DEZ 00  
 JUSTIFICATIVA DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: Reequilíbrio econ.  
 Financeiro, com fulcro no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.101.06.181.0087.2253.2256.2288.2506.2507.2508.2509.2510.2511.2525-34.90.30  
 VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01 MAR 01  
 DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 20 MAR 01

TERMO ADITIVO: Nº 006

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 02/98  
 PARTE CONTRATADA: FIRMA MULTINORTE COMERCIAL LTDA - CNPJ/  
 MF nº 83.931.063/0001-99  
 OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Forn. Gêneros alimentícios  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência nº 02/98  
 VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais)  
 ATA E VALOR DE ADITIVOS: 1ª TA 04 FEV 99, 2ª TA 01 JUN 99, 3ª TA 15 FEV 00, 4ª TA 08 MAI 00, 5ª TA 28 DEZ 00  
 JUSTIFICATIVA DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: Reequilíbrio econ.  
 Financeiro, com fulcro no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.101.06.181.0087.2253.2256.2288.2506.2507.2508.2509.2510.2511.2525-34.90.30  
 VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01 MAR 01  
 DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 20 MAR 01

TERMO ADITIVO: Nº 006

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 03/98  
 PARTE CONTRATADA: FIRMA MULTINORTE COMERCIAL LTDA - CNPJ/  
 MF nº 83.931.063/0001-99  
 OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Forn. Gêneros alimentícios  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência nº 03/98  
 VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais)  
 ATA E VALOR DE ADITIVOS: 1ª TA 04 FEV 99, 2ª TA 01 JUN 99, 3ª TA 15 FEV 00, 4ª TA 08 MAI 00, 5ª TA 28 DEZ 00  
 JUSTIFICATIVA DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: Reequilíbrio econ.  
 Financeiro, com fulcro no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.101.06.181.0087.2253.2256.2288.2506.2507.2508.2509.2510.2511.2525-34.90.30  
 VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01 MAR 01  
 DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 20 MAR 01

TERMO ADITIVO: Nº 006

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 04/98  
 PARTE CONTRATADA: FIRMA MULTINORTE COMERCIAL LTDA - CNPJ/  
 MF nº 83.931.063/0001-99

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Forn. Gêneros alimentícios  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência nº 04/98  
 VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)  
 ATA E VALOR DE ADITIVOS: 1ª TA 04 FEV 99, 2ª TA 01 JUN 99, 3ª TA 15 FEV 00, 4ª TA 08 MAI 00, 5ª TA 28 DEZ 00  
 JUSTIFICATIVA DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: Reequilíbrio econ.  
 Financeiro, com fulcro no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.101.06.181.0087.2253.2256.2288.2506.2507.2508.2509.2510.2511.2525-34.90.30  
 VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01 MAR 01  
 DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 20 MAR 01

TERMO ADITIVO: Nº 006

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 05/98  
 PARTE CONTRATADA: FIRMA MULTINORTE COMERCIAL LTDA - CNPJ/  
 MF nº 83.931.063/0001-99  
 OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Forn. Gêneros alimentícios  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência nº 12/98  
 VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)  
 ATA E VALOR DE ADITIVOS: 1ª TA 04 FEV 99, 2ª TA 01 JUN 99, 3ª TA 15 FEV 00, 4ª TA 08 MAI 00, 5ª TA 28 DEZ 00  
 JUSTIFICATIVA DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: Reequilíbrio econ.  
 Financeiro, com fulcro no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.101.06.181.0087.2253.2256.2288.2506.2507.2508.2509.2510.2511.2525-34.90.30  
 VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01 MAR 01  
 DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 20 MAR 01

TERMO ADITIVO: Nº 006

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 06/98  
 PARTE CONTRATADA: FIRMA MULTINORTE COMERCIAL LTDA - CNPJ/  
 MF nº 83.931.063/0001-99  
 OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Forn. Gêneros alimentícios  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência nº 11/98  
 VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)  
 ATA E VALOR DE ADITIVOS: 1ª TA 04 FEV 99, 2ª TA 01 JUN 99, 3ª TA 15 FEV 00, 4ª TA 08 MAI 00, 5ª TA 28 DEZ 00  
 JUSTIFICATIVA DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: Reequilíbrio econ.  
 Financeiro, com fulcro no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.101.06.181.0087.2253.2256.2288.2506.2507.2508.2509.2510.2511.2525-34.90.30  
 VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01 MAR 01  
 DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 20 MAR 01

TERMO ADITIVO: Nº 006

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 07/98  
 PARTE CONTRATADA: FIRMA MULTINORTE COMERCIAL LTDA - CNPJ/  
 MF nº 83.931.063/0001-99  
 OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Forn. Gêneros alimentícios  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência nº 08/98  
 VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais)  
 ATA E VALOR DE ADITIVOS: 1ª TA 04 FEV 99, 2ª TA 01 JUN 99, 3ª TA 15 FEV 00, 4ª TA 08 MAI 00, 5ª TA 28 DEZ 00  
 JUSTIFICATIVA DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: Reequilíbrio econ.  
 Financeiro, com fulcro no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.101.06.181.0087.2253.2256.2288.2506.2507.2508.2509.2510.2511.2525-34.90.30  
 VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01 MAR 01  
 DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 20 MAR 01

TERMO ADITIVO: Nº 006

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 08/98  
 PARTE CONTRATADA: FIRMA MULTINORTE COMERCIAL LTDA - CNPJ/  
 MF nº 83.931.063/0001-99  
 OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Forn. Gêneros alimentícios  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência nº 09/98  
 VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais)  
 ATA E VALOR DE ADITIVOS: 1ª TA 04 FEV 99, 2ª TA 01 JUN 99, 3ª TA 15 FEV 00, 4ª TA 08 MAI 00, 5ª TA 28 DEZ 00  
 JUSTIFICATIVA DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: Reequilíbrio econ.  
 Financeiro, com fulcro no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.101.06.181.0087.2253.2256.2288.2506.2507.2508.2509.2510.2511.2525-34.90.30  
 VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01 MAR 01  
 DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 20 MAR 01

TERMO ADITIVO: Nº 006

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 09/98  
 PARTE CONTRATADA: FIRMA MULTINORTE COMERCIAL LTDA - CNPJ/  
 MF nº 83.931.063/0001-99  
 OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Forn. Gêneros alimentícios  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência nº 06/98

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)  
ATA E VALOR DE ADITIVOS: 1ª TA 04 FEV 99, 2ª TA 01 JUN 99, 3ª TA 15 FEV 00, 4ª TA 08 MAI 00, 5ª TA 28 DEZ 00  
JUSTIFICATIVA DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: Reequilíbrio econ. Financeiro, com fulcro no Art.65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.101.06.181.0087.2253.2256.2288.2506.2507.2508.2509.2510.2511.2525-34.90.30;  
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01 MAR 01  
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 20 MAR 01

**TERMO ADITIVO: Nº 006**

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 10/98  
PARTE CONTRATADA: FIRMA MULTINORTE COMERCIAL LTDA - CNPJ/ MF nº 83.931.063/0001-99  
OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Forn. Gêneros alimentícios  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência nº 05/98  
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$163.000,00 (Sessenta e três mil reais)  
ATA E VALOR DE ADITIVOS: 1ª TA 04 FEV 99, 2ª TA 01 JUN 99, 3ª TA 15 FEV 00, 4ª TA 08 MAI 00, 5ª TA 28 DEZ 00  
JUSTIFICATIVA DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: Reequilíbrio econ. Financeiro, com fulcro no Art.65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.101.06.181.0087.2253.2256.2288.2506.2507.2508.2509.2510.2511.2525-34.90.30;  
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01 MAR 01  
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 20 MAR 01

**TERMO ADITIVO: Nº 006**

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 15/98  
PARTE CONTRATADA: FIRMA MULTINORTE COMERCIAL LTDA - CNPJ/ MF nº 83.931.063/0001-99  
OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Forn. Gêneros alimentícios  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência nº 13/98  
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$28.000,00 (Vinte e oito mil reais)  
ATA E VALOR DE ADITIVOS: 1ª TA 04 FEV 99, 2ª TA 01 JUN 99, 3ª TA 15 FEV 00, 4ª TA 08 MAI 00, 5ª TA 28 DEZ 00  
JUSTIFICATIVA DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: Reequilíbrio econ. Financeiro, com fulcro no Art.65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.101.06.181.0087.2253.2256.2288.2506.2507.2508.2509.2510.2511.2525-34.90.30;  
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01 MAR 01  
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 20 MAR 01

**TERMO ADITIVO: Nº 006**

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 16/98  
PARTE CONTRATADA: FIRMA MULTINORTE COMERCIAL LTDA - CNPJ/ MF nº 83.931.063/0001-99  
OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Forn. Gêneros alimentícios  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência nº 10/98  
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$77.000,00 (Setenta e sete mil reais)  
ATA E VALOR DE ADITIVOS: 1ª TA 04 FEV 99, 2ª TA 01 JUN 99, 3ª TA 15 FEV 00, 4ª TA 08 MAI 00, 5ª TA 28 DEZ 00  
JUSTIFICATIVA DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: Reequilíbrio econ. Financeiro, com fulcro no Art.65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.101.06.181.0087.2253.2256.2288.2506.2507.2508.2509.2510.2511.2525-34.90.30;  
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01 MAR 01  
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 20 MAR 01

**TERMO ADITIVO: Nº 006**

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 17/98  
PARTE CONTRATADA: FIRMA MULTINORTE COMERCIAL LTDA - CNPJ/ MF nº 83.931.063/0001-99  
OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Forn. Gêneros alimentícios  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência nº 07/98  
VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)  
ATA E VALOR DE ADITIVOS: 1ª TA 04 FEV 99, 2ª TA 01 JUN 99, 3ª TA 15 FEV 00, 4ª TA 08 MAI 00, 5ª TA 28 DEZ 00  
JUSTIFICATIVA DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: Reequilíbrio econ. Financeiro, com fulcro no Art.65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.101.06.181.0087.2253.2256.2288.2506.2507.2508.2509.2510.2511.2525-34.90.30;  
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01 MAR 01  
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 20 MAR 01  
Quartel em Belém-Pa. 21 de março de 2001

**OTACILIO RODRIGUES DIAS - CEL QOPM**

Diretor da DAL

Visto: MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM  
Comandante Geral da PMPA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INTIMAÇÃO DE DECISÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2000**

Modalidade: Concorrência nº 004/2000  
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
Decisão: I - ADJUDICAR as seguintes empresas: a) INTER FRIOS LTDA, nos itens 10, 13, 15, 16, 21, 33, 34 e 35; b) PERFORM COMERCIAL LTDA, nos itens 1, 5, 7, 8, 9, 11, 12, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 31, 32, 36, 37, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 49, 50, 53, 54 e 92;  
II - Não foram acudidos nesta licitação os itens 2, 3, 4, 28, 41, 47, 48, 51, 57 e 91, 93 e 94;  
III - DESCLASSIFICAR as seguintes empresas: A.A. COMERCIAL DE NEGÓCIOS LTDA, com fulcro no Art. 43, § 5º, da Lei 8.666/93, em todos os itens cotados; P.J. IND. COM. LTDA, nos itens 9 e 30 e DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA, nos itens 25, 41, 60, 63, 64, 72, 74, 79, 83, 84 e 89, ambas com fulcro no Art. 43, § 6º, da Lei 8.666/93; INTER FRIOS LTDA, no item 11, conforme precediu o Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93; DISTRIBUIDORA MIRIM COMERCIAL LTDA, nos itens 57, 58, 62, 64, 65, 66, 69, 71, 73, 76, 78, 79, 85, 90, 93 e 94 e PERFORM COMERCIAL LTDA, no item 35, por contrariarem o que prevê a Cláusula 5.2 do Edital; DISTRIBUIDORA SUL AMERICANA DE ALIMENTOS LTDA, nos itens 2, 3, 4 e 51 e T.M.C. MORAES LTDA, no item 41, com fulcro no Art. 48, inciso II, da Lei 8.666/93.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2001**

Modalidade: Convite nº 002/2001  
Objeto: FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO  
Decisão: ADJUDICAR a empresa DISTRIBUIDORA TOTAL LTDA, nos itens 01 e 02 do certame.  
NOTA: As firmas adjudicadas deverão comparecer na Administração da PMPA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação desta decisão, para a assinatura dos contratos ou retirada dos documentos equivalentes.  
Belém-Pa, 22 de março de 2001

**VLADISNEY REIS DA GRAÇA - MAJ QOPM**

Presidente da CPL

Visto: MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM  
CMT GERAL DA PMPA

## INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

**INSTITUTOS DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA  
TRANSFERÊNCIA DE FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 357/2001 DE, 06 DE MARÇO DE 2001.**Servidor: RUI JOSÉ CARVALHO DE ALMEIDA  
Matrícula: 3168140-018

Objeto: TRANSFERIR por necessidade de serviço o período de gozo de férias do servidor acima mencionado, programadas para o período de 01 a 30.03.01, concedida através da PORTARIA Nº 272/2001, de 16.02.2001, publicadas no DOE nº 29.400, de 19.02.2001, para outro período oportuno.

**CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA**

Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 1271/2000

**PORTARIA Nº 666/2001 DE, 22 DE MARÇO DE 2001.**Servidor: MARIA ELOISA DOS SANTOS LEAL  
Matrícula: 3170012-015Servidor: LUIZ CARLOS REPILA DE MIRANDA  
Matrícula: 3170098-010Servidor: RAIMUNDO GUIMARÃES SOUZA  
Matrícula: 3170195-013

Objeto: TRANSFERIR por necessidade de serviço o período de gozo de férias dos servidores acima mencionados, programadas para o período de 02.04 a 01.05.2001, concedida através da PORTARIA Nº 640/2001, de 15.03.2001, publicadas no DOE nº 29.418, de 20.03.2001, para outro período oportuno.

**CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA**

Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 1271/2000

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS****PORTARIA Nº 649/2001 DE, 19 DE MARÇO DE 2001**

Servidor: GUILHERME ALVES MENDES

Cargo: Téc. Agrícola

Local: Marabá

Objetivo: Para realizarem vistorias agrícolas, cadastramento de ocupantes, levantamento de coordenadas com auxílio de GPS de navegação, plotagem geral das áreas denominadas Cedrinho, Itaúba e Ponta de Pedras I e II.

Nº de Diárias: 29 1/2

Valor: R\$ 1.475,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

Servidor: RONALDO PEREIRA JARDIM

Cargo: Técnico Agrícola

Local: Marabá

Nº de Diárias: 29 1/2

Valor: R\$ 1.475,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

Servidor: PAULO EDSON DA SILVA ALVES

Cargo: Agrônomo

Matrícula: 3169006-013

Período: 22.03 a 20.04.2001

Local: Marabá

Nº de Diárias: 29 1/2

Valor: R\$ 1.475,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

Servidor: RAIMUNDO BARBOZA

Cargo: Motorista (Colaborador)

Local: Marabá

Objetivo: Para apoiar a equipe técnica

Nº de Diárias: 29 1/2

Valor: R\$ 1.475,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

**RONALDO BARATA**

Presidente

**PORTARIA Nº 655/2001 DE, 20 DE MARÇO DE 2001**

Servidor: RONALDO BARATA

Cargo: Presidente

Local: Brasília

Objetivo: Para reuniões com o Ministério do Desenvolvimento Agrário e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCRA.

Nº de Diárias: 1 1/2

Valor: R\$ 258,00 (DUZENTOS E CINCO E OITO REAIS)

**RONALDO BARATA**

Presidente

**PORTARIA Nº 657/2001 DE, 21 DE MARÇO DE 2001**

Servidor: MARISA CAMPOS DE MELO FREITAS

Cargo: Engº Agrônoma

Local: Belém

Objetivo: Para realizar vistoria agrícola, na área do processo nº 2001/13464, de interesse de Associação de Lucas

Nº de Diárias: 5 1/2

Valor: R\$ 275,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

Servidor: JOSÉ ENÍSIO FERREIRA CHAVES

Cargo: Motorista

Local: Belém

Objetivo: Para conduzir a referida servidora

Nº de Diárias: 5 1/2

Valor: R\$ 275,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

**CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA**

Respondendo pela Presidência- PORTARIA Nº 1271/2000-PG

**PORTARIA Nº 658/2001 DE, 21 DE MARÇO DE 2001**

Servidor: RAIMUNDO DE ASSIS NAZARENO

Cargo: Motorista

Local: Belém

Objetivo: Para transportar o computador e impressora, que serve ao escritório do ITERPA de Conceição do Araguaia, para conserto.

Nº de Diárias: 2 1/2

Valor: R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

**CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA**

Respondendo pela Presidência- PORTARIA Nº 1271/2000-PG

## AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

**AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO****EXTRATO DE CONVÊNIO - ASIPAG****CONVÊNIO Nº 003 / 2001 - ASIPAG**

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Associação dos Moradores rurais da Vila Capistrano de Abreu - CNPJ: 84.189.450/0001-50

Objeto do Convênio: Repasse de recursos financeiros para apoiar as atividades sociais.

Termo inicial e final do Convênio: 12 (doze) meses de 21/03/01 a 21/03/2002

Valor: R\$ 50.000,00 (cincoenta mil reais) em parcela única

Dotação Orçamentária: 352247 Natureza da Despesa 349043 Fonte de Recursos:

001 2001NE000157

Data da Assinatura: 21 de março de 2001

Foro: Belém

Ordenador de Despesa: Maria Madalena Araújo de Mendonça

Presidente da ASIPAG

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005 / 2001 - ASIPAG**

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo - ASIPAG CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Estratégia consultores S/C Ltda. CNPJ: 00.382.728/0001-25

Objeto do Contrato: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de qualificação e aperfeiçoamento profissional da ASIPAG.

Termo inicial e final do Convênio: 03 (três) meses de 16 de março de 2001 a 16 de junho de 2001.

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) 40% (quarenta por cento) no ato da assinatura e 60% (sessenta por cento) no término dos trabalhos.

Dotação Orçamentária: 352407 Natureza da Despesa 349043 Fonte de Recursos:

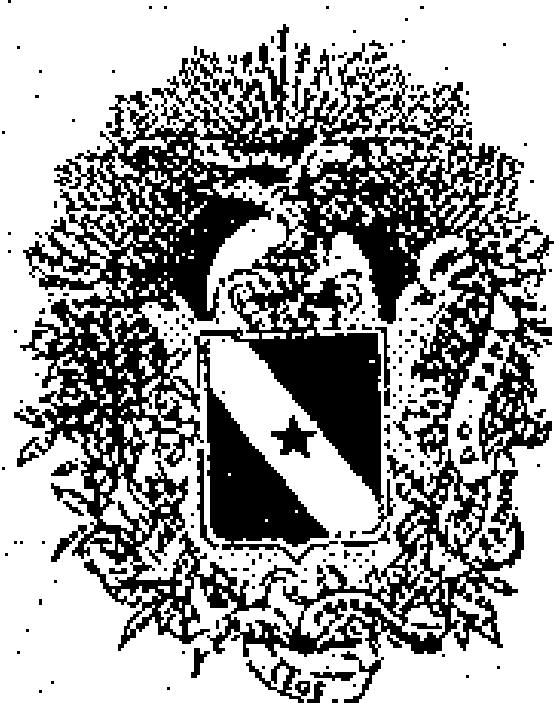
001 2001NE00139

Data da Assinatura: 16 de março de 2001

Foro: Belém

Ordenador de Despesa: Maria Madalena Araújo de Mendonça

Presidente da ASIPAG



Ano CIX da IOE  
111ª da República  
Nº 29.421

# DIÁRIO OFICIAL

0753

CADERNO 3

Belém, sexta-feira,  
23 de março de 2001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

## COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB  
EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: (OES Nº 063/2001)

partes contratantes: Companhia de Habitação do Estado do Pará - CNPJ 04.887.055/0001-16 X Prestec Ltda - CGC 14.154.074/0001-97  
objeto do contrato: Execução dos serviços de complementação da drenagem da área de recreação do Residencial Fernando Guilhon, localizado no Município de Belém, neste Estado, conforme proposta constante do processo 50430/2001.  
modalidade de licitação: Art. 24, I da Lei 8.666/93  
termo inicial e final do contrato: 23.03.2001 a 12.04.2001  
valor do contrato: R\$ 3.078,04 (três mil, setenta e oito reais e quatro centavos)  
dotação orçamentária: 4.1.01.02.010 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Recursos Próprios, Orçamento/2001.  
data da assinatura do contrato: 20.03.2001  
ordenador da despesa: Cicerino Cabral do Nascimento  
foro: Belém-PA

NÚMERO DO CONTRATO: (AFN Nº 064/2001)

partes contratantes: Companhia de Habitação do Estado do Pará - CNPJ 04.887.055/0001-16 X Star Comercial Ltda CGC 02.450.751/0001-35  
objeto do contrato: Aquisição de Material de Expediente e Desenho para reposição de estoque na Companhia.  
modalidade de licitação: Convite 02/2001  
termo inicial e final do contrato: 23.03.2001 a 29.03.2001  
valor do contrato: R\$ 1.193,85 (um mil, cento e noventa e três reais e cinco centavos)  
dotação orçamentária: 3.1.06.04.001.001 - Despesa com material de expediente e desenho, recursos próprios, exercício de 2001.  
data da assinatura do contrato: 19.03.2001  
ordenador da despesa: Cicerino Cabral do Nascimento  
foro: Belém - PA

NÚMERO DO CONTRATO: (AFN Nº 065/2001)

partes contratantes: Companhia de Habitação do Estado do Pará - CNPJ 04.887.055/0001-16 X Poli Imports Comércio, Importação e Exportação Ltda - CNPJ 01.701.794/0001-83  
objeto do contrato: Aquisição de Material de Expediente e Desenho para reposição de estoque na Companhia.  
modalidade de licitação: Convite 02/2001  
termo inicial e final do contrato: 23.03.2001 a 29.03.2001  
valor do contrato: R\$ 15.819,00 (quinze mil, oitocentos e dezenove reais)  
dotação orçamentária: 3.1.06.04.001.001 - Despesa com material de expediente e desenho, recursos próprios, exercício de 2001.  
data da assinatura do contrato: 19.03.2001  
ordenador da despesa: Cicerino Cabral do Nascimento  
foro: Belém - PA

NÚMERO DO CONTRATO: (AFN Nº 066/2001)

partes contratantes: Companhia de Habitação do Estado do Pará - CNPJ 04.887.055/0001-16 X Indústria Gráfica e Editora Leonora Ltda - CGC 03.064.692/0001-20  
objeto do contrato: Aquisição de Material de Expediente e Desenho para reposição de estoque na Companhia.  
modalidade de licitação: Convite 02/2001  
termo inicial e final do contrato: 23.03.2001 a 29.03.2001  
valor do contrato: R\$ 4.337,10 (quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e dez centavos)  
dotação orçamentária: 3.1.06.04.001.001 - Despesa com material de expediente e desenho, recursos próprios, exercício de 2001.  
data da assinatura do contrato: 19.03.2001  
ordenador da despesa: Cicerino Cabral do Nascimento  
foro: Belém - PA

NÚMERO DO CONTRATO: (AFN Nº 067/2001)

partes contratantes: Companhia de Habitação do Estado do Pará - CNPJ 04.887.055/0001-16 X Acesso Comércio, Serviços e Representações Ltda - CNPJ 02.380.914/0001-50

objeto do contrato: Aquisição de Material de Expediente e Desenho para reposição de estoque na Companhia.  
modalidade de licitação: Convite 02/2001  
termo inicial e final do contrato: 23.03.2001 a 29.03.2001  
valor do contrato: R\$ 74,80 (setenta e quatro reais e oitenta centavos)  
dotação orçamentária: 3.1.06.04.001.001 - Despesa com material de expediente e desenho, recursos próprios, exercício de 2001.  
data da assinatura do contrato: 19.03.2001  
ordenador da despesa: Cicerino Cabral do Nascimento  
foro: Belém - PA

NÚMERO DO CONTRATO: (AFN Nº 068/2001)

partes contratantes: Companhia de Habitação do Estado do Pará - CNPJ 04.887.055/0001-16 X Palmas Comercial Ltda - CGC 83.931.485/0001-64  
objeto do contrato: Aquisição de Material de Expediente e Desenho para reposição de estoque na Companhia.  
modalidade de licitação: Convite 02/2001  
termo inicial e final do contrato: 23.03.2001 a 29.03.2001  
valor do contrato: R\$ 331,00 (trezentos e trinta e um reais)  
dotação orçamentária: 3.1.06.04.001.001 - Despesa com material de expediente e desenho, recursos próprios, exercício de 2001.  
data da assinatura do contrato: 19.03.2001  
ordenador da despesa: Cicerino Cabral do Nascimento  
foro: Belém - PA

NÚMERO DO CONTRATO: (AFN Nº 069/2001)

partes contratantes: Companhia de Habitação do Estado do Pará - CNPJ 04.887.055/0001-16 X JR Paper Comercial Ltda - CGC 83.386.458/0001-58  
objeto do contrato: Aquisição de Material de Expediente e Desenho para reposição de estoque na Companhia.  
modalidade de licitação: Convite 02/2001  
termo inicial e final do contrato: 23.03.2001 a 29.03.2001  
valor do contrato: R\$ 303,00 (trezentos e três reais)  
dotação orçamentária: 3.1.06.04.001.001 - Despesa com material de expediente e desenho, recursos próprios, exercício de 2001.  
data da assinatura do contrato: 19.03.2001  
ordenador da despesa: Cicerino Cabral do Nascimento  
foro: Belém - PA

NÚMERO DO CONTRATO: (AFN Nº 070/2001)

partes contratantes: Companhia de Habitação do Estado do Pará - CNPJ 04.887.055/0001-16 X Indústria Gráfica e Editora Leonora Ltda - CGC 03.064.692/0001-20  
objeto do contrato: Aquisição de Material de Limpeza e Higiene para reposição de estoque na Companhia.  
modalidade de licitação: Convite 02/2001  
termo inicial e final do contrato: 23.03.2001 a 29.03.2001  
valor do contrato: R\$ 1.173,20 (um mil, cento e setenta e três reais e vinte centavos)  
dotação orçamentária: 3.1.06.04.002.001 - Limpeza e Higiene, recursos próprios, exercício de 2001.  
data da assinatura do contrato: 19.03.2001  
ordenador da despesa: Cicerino Cabral do Nascimento  
foro: Belém - PA

NÚMERO DO CONTRATO: (AFN Nº 071/2001)

partes contratantes: Companhia de Habitação do Estado do Pará - CNPJ 04.887.055/0001-16 X Acesso Comércio, Serviços e Representações Ltda - CNPJ 02.380.914/0001-50  
objeto do contrato: Aquisição de Material de Limpeza e Higiene para reposição de estoque na Companhia.  
modalidade de licitação: Convite 02/2001  
termo inicial e final do contrato: 23.03.2001 a 29.03.2001  
valor do contrato: R\$ 3.460,28 (três mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte e oito centavos)  
dotação orçamentária: 3.1.06.04.002.001 - Limpeza e Higiene, recursos próprios, exercício de 2001.  
data da assinatura do contrato: 19.03.2001  
ordenador da despesa: Cicerino Cabral do Nascimento  
foro: Belém - PA

NÚMERO DO CONTRATO: (AFN Nº 072/2001)

partes contratantes: Companhia de Habitação do Estado do Pará - CNPJ 04.887.055/

0001-16 X JR Paper Comercial Ltda - CGC 83.386.458/0001-58  
objeto do contrato: Aquisição de Material de Limpeza e Higiene para reposição de estoque na Companhia.  
modalidade de licitação: Convite 02/2001  
termo inicial e final do contrato: 23.03.2001 a 29.03.2001  
valor do contrato: R\$ 4.792,65 (quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos)  
dotação orçamentária: 3.1.06.04.002.001 - Limpeza e Higiene, recursos próprios, exercício de 2001.  
data da assinatura do contrato: 19.03.2001  
ordenador da despesa: Cicerino Cabral do Nascimento  
foro: Belém - PA

NÚMERO DO CONTRATO: (AFN Nº 073/2001)

partes contratantes: Companhia de Habitação do Estado do Pará - CNPJ 04.887.055/0001-16 X Star Comercial Ltda CGC 02.450.751/0001-35  
objeto do contrato: Aquisição de Material de Limpeza e Higiene para reposição de estoque na Companhia.  
modalidade de licitação: Convite 02/2001  
termo inicial e final do contrato: 23.03.2001 a 29.03.2001  
valor do contrato: R\$ 1.385,88 (um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)  
dotação orçamentária: 3.1.06.04.002.001 - Limpeza e Higiene, recursos próprios, exercício de 2001.  
data da assinatura do contrato: 19.03.2001  
ordenador da despesa: Cicerino Cabral do Nascimento  
foro: Belém - PA

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

CITAÇÃO - 021/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Dr. Vitor Manuel de Jesus Marcus, Ex-Secretário de Saúde Pública, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/51480-2, que trata da prestação de contas da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu, em face do Convênio SESPANº 38/98 e 1º termo aditivo, assinados em 05.06.98 e 08.01.99.  
Belém, 22 de março de 2001.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente

CITAÇÃO - 024/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Emanuel da Costa Cardoso, Ex-Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/51963-5, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Curralinho, em face do Convênio SESPANº 023/98, assinado em 15.05.98.  
Belém, 22 de março de 2001.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente

CITAÇÃO - 025/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Roberto Adail Pires Rodrigues, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1998/52984-9, que trata da prestação de contas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará, em face do Convênio SEPLAN nº 089/97, assinado em 17.11.97.  
Belém, 22 de março de 2001.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
Presidente

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº DO TERMO ADITIVO: 01/01.

Nº do Contrato Originário: 12/2000.

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado do Pará. Pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua do Aveiro nº 130, inscrita no CGC/MP sob o nº 05.018.544/0001-02.

Contratada: PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará.

Objeto do Contrato Originário: locação pela Prodepa da unidade móvel, Prodemóvel, para atender Projeto Poder da Cidadania, levado a efeito pela ALBPA. Modalidade de Licitação: dispensa nº 04/00, Inciso XVI, art. 24, Lei 8.666/93 - Portaria Estadual nº 72/98/SEAD.

Valor Global do Contrato Originário: R\$ 800,00 (Oitocentos reais), por dia de disponibilização.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar o prazo do contrato originário nº 12/2000.

Vigência do Aditamento: seis (06) meses, a contar da data da assinatura.

Recursos Orçamentários:

001 - Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

01 244 0003 2003 - Atendimento a Pessoas Carentes.

3000 - Despesas Correntes.

3400 - Outras Despesas Correntes.

3490 - 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 13 de março de 2.001

Ordenador da Despesa: Deputado Martinho Carmona

Foro: Belém - Pará.

## FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

### EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 001

Partes: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES e LÍCIA MARIA ARANTES DA SILVA

Objeto: Prorrogar o prazo do Termo de Compromisso nº 003/2000, conforme previsto na **Clausula VI** daquele termo e autorização do Superintendente, constante na Lei 5.939, Art. 7º, parágrafo 4º e Decreto 1.155/96 - Arts. 6º, 16º e 17º

Vigência: 21.03.2001 a 20.03.2002

Dotação Orçamentária: 47 201 12 363 0093 2492 - Manutenção do Ensino Musical - elemento de despesa: 3490.36 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte 001. Assinatura do Contrato: 19.03.2.001

Assinaturas: Paulo José Campos de Melo - Superintendente  
Lícia Maria Arantes da Silva - Bolsista

### TERMO ADITIVO Nº 001

Partes: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES e HOLGER ARTHUR KUNZE

Objeto: Prorrogar o prazo do Termo de Compromisso nº 004/2.000, conforme previsto na **Clausula VI** daquele termo e autorização do Superintendente, constante na Lei 5.939, Art. 7º, parágrafo 4º e Decreto 1.155/96 - Arts. 6º, 16º e 17º

Vigência: 21.03.2.001 a 20.03.2.002

Dotação Orçamentária: 47 201 12 363 0093 2492 - Manutenção de Ensino Musical-349036 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte 001

Assinatura do Contrato: 19.03.2.001

Assinaturas: Paulo José Campos de Melo - Superintendente

Holger Arthur Kunze - Bolsista

### TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2.001

Partes: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES e STAEL VIEGAS MALAMUT

Objeto: Concessão de uma Bolsa de Manutenção para Professor Visitante por Prazo Determinado, com base na Lei 5.939 de 15.01.96, Art. 7º, parágrafo 4º e Decreto 1.155/96 - Arts. 6º, 16º e 17º, não se caracterizando para todos os efeitos legais, vinculação empregatícia ou funcional.

Valor da Bolsa: R\$-1.800,00 ( Um Mil e Oitocentos Reais) mensal.

Vigência: 21.03.2.001 a 20.03.2.002

Dotação Orçamentária: 47 201 12 363 0093 2492 - Manutenção de Ensino Musical-349036 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte 001

Assinatura do Contrato: 19.03.2.001

Assinaturas: Paulo José Campos de Melo - Superintendente

### PORTARIA Nº 015 DE 13.03.2.001 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

Servidor: RAIMUNDO SERGIO DE JESUS SANTA BRÍGIDA

Cargo/Função: Coordenado Financeiro

NENº 00319 DATA: 13.03.2.001 R\$-300,00

Elemento: 349034:30 Atividade: 2902 Fonte: 001

Prazo para aplicação: Até 30 dias após o recebimento

### PORTARIA Nº 016 DE 13.03.2.001 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

Servidor: RAIMUNDO SERGIO DE JESUS SANTA BRÍGIDA

Cargo/Função: Coordenado Financeiro

NENº 00320 DATA: 13.03.2.001 R\$-400,00

Elemento: 349034:36 Atividade: 2902 Fonte: 001

Prazo para aplicação: Até 30 dias após o recebimento

### PORTARIA Nº 017 DE 13.03.2.001 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

Servidor: RAIMUNDO SERGIO DE JESUS SANTA BRÍGIDA

Cargo/Função: Coordenado Financeiro

NENº 00321 DATA: 13.03.2.001 R\$-300,00

Elemento: 349034:39 Atividade: 2902 Fonte: 001

Prazo para aplicação: Até 30 dias após o recebimento

### PORTARIA Nº 018 DE 16.03.2.001 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

Servidor: ROBERTO MONTEIRO XERPAN

Cargo/Função: Agente Administrativo ( Temporário )

NENº 00325 DATA: 16.03.2.001 R\$-400,00

Elemento: 349034:36 Atividade: 2492 Fonte: 001

Prazo para aplicação: Até 30 dias após o recebimento

### PORTARIA Nº 020 DE 21.03.2.001 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

Servidor: WALDIR MIRANDA DE MORAES

Cargo/Função: Coordenado de Apoio Administrativo ( à disposição )

NENº 00329 DATA: 21.03.2.001 R\$-400,00

Elemento: 349034:36 Atividade: 2902 Fonte: 001

Prazo para aplicação: Até 30 dias após o recebimento

### PORTARIA Nº 021 DE 21.03.2.001 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

Servidor: WALDIR MIRANDA DE MORAES

Cargo/Função: Coordenado de Apoio Administrativo ( à disposição )

NENº 00330 DATA: 21.03.2.001 R\$-400,00

Elemento: 349034:39 Atividade: 2902 Fonte: 001

Prazo para aplicação: Até 30 dias após o recebimento

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

### CONCESSÃO DE LICENÇA CASAMENTO

PORTARIA Nº 0199/01, DE 13/03/01

NOME DO SERVIDOR: MARIA ESTELA SOUZA DE ALBUQUERQUE

MATRÍCULA: 5757088-011

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO A

LOTAÇÃO: COAF CAMPUS II

CONCEDE ao(a) servidor(a) licença casamento por 08(oito) dias, no período de 11/10/00 a 18/10/00.

### CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA

PORTARIA Nº 0210/01, DE 15/03/01

NOME DO SERVIDOR: ALFREDO CARDOSO COSTA

MATRÍCULA: 5529921-021

CARGO: PROFESSOR AUXILIAR II-20H

LOTAÇÃO: DEPTO ACAD. DE MORFOLOGIA E CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS

CONCEDE ao(a) servidor(a) licença para atividade política, sem remuneração, no período de 01/01/2001 a 31/12/2004.

### AFASTAMENTO PARCIAL DE SERVIDOR

PARA PARTICIPAR DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 0205/01, DE 14/03/01

NOME DO SERVIDOR: PAULO SÉRGIO RODRIGUES LIMA

MATRÍCULA: 5118689-039

CARGO: PROFESSOR AUXILIAR III-40H

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE MAT., ESTAT. E INFORMÁTICA

AUTORIZAR o afastamento parcial do servidor para realizar estágio obrigatório, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no período de 15/04/2001 a 15/07/2001 e 01/11/2001 a 31/01/2002.

### REMOÇÃO DE SEVIDOR

PORTARIA Nº 0189/01, DE 12/03/01

NOME DO SERVIDOR: CHARLES DOS SANTOS PENICHE

MATRÍCULA: 5794722-019

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO A

LOTAÇÃO: COAF DO CAMPUS II

REMOVER o(a) servidor(a) para o DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS HUMANOS, a partir de 01/03/01, até ulterior deliberação.

### AFASTAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 0209/01, DE 15/03/01

NOME DO SERVIDOR: VERA LÚCIA CECIM DOS SANTOS ANAISCE

MATRÍCULA: 3258661-028

CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE III-40H

LOTAÇÃO: DEPTO ACAD. DE ENFERMAGEM HOSPITALAR

AUTORIZAR o(a) servidor(a) a se afastar para participar do III Treinamento sobre Regulamento Técnico de Nutrição Enteral, no período de 20 a 23/02/01 em Belo Horizonte-MG, sem ônus para a UEPa.

### CONCESSÃO DE LICENÇA P/ ACOMPANHAMENTO DE PESSOA DA

FAMÍLIA

PORTARIA Nº 0220/01, DE 19/03/01

NOME DO SERVIDOR: ANA RUTH MOURA MONTEIRO

MATRÍCULA: 5068360-010

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS B

LOTAÇÃO: BIBLIOTECA CENTRAL

PERÍODO: 20/02/01 a 05/03/01 (14 DIAS)

### RECONDUÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 0207/01, DE 14/03/01

NOME DO SERVIDOR: JOSÉ RUY ANDERSON FILHO

MATRÍCULA: 5417961-034

CARGO: PROFESSOR AUXILIAR I-40H

LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ARTES

RECONDUZIR o (a) servidor (a) ao cargo comissionado de CHEFE DO DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ARTES, a partir de 01/03/01, até ulterior deliberação.

### TERMO DE DISTRATO

TERMO DE DISTRATO celebrado entre a Universidade do Estado do Pará e os abaixo relacionados:

THOMAS ADALBERT MITSCHER.....a partir de 01/04/01, do contrato firmado em 01/03/00.

LUIZ ANTÔNIO REIS DE BARROS.....a partir de 22/02/01, do contrato firmado em 01/10/97.

### ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

PORTARIA: 0211/01, DE 15/03/01

NOME DO SERVIDOR: ALBERTO STEVEN SKELDING PINHEIRO

MATRÍCULA: 3260941-029

ALTERAR a carga horária do (a) servidor (a), cargo de PROF. AUXILIAR I - 20H, lotado(a) no DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE SAÚDE INTEGRADA, para 40 h; a partir de 01/02/01, até ulterior deliberação.

### PORTARIA Nº 0201/01, DE 14/03/01

NOME DO SERVIDOR: RENATO DA COSTA TEIXEIRA

MATRÍCULA: 5041465-010

ALTERAR a carga horária do (a) servidor (a), cargo de PROF. AUXILIAR IV-40H, lotado(a) no DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS DO MOVIMENTO HUMANO, para 20 h; a partir de 01/02/01, até ulterior deliberação.

### CANCELAMENTO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 0206/01, DE 14/03/01

NOME DO SERVIDOR: LUCÉLIA DE MORAES BRAGA BASSALO

MATRÍCULA: 0366820-027

CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE I-40H

LOTAÇÃO: DEPTO ACAD. DE FILOSOFIA E CIENC. SOCIAIS APLICADA

CANCELAR a PORTARIA Nº 01004/00, de 29/11/00, que concedeu a servidores 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 120,00.

### PORTARIA Nº 0187/01, DE 08/03/01

NOME DO SERVIDOR: MANOEL DA PAIXÃO

MATRÍCULA: 3184676-017

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS B

LOTAÇÃO: COAF CAMPUS III

CANCELAR a PORTARIA Nº 0096/01, de 05/02/01, que concedeu Licença Prêmio ao servidor no período de 1/02 a 31/05/01, referentes aos trênis compreendidos no período de 01/03/94 a 28/02/97 e 01/03/97 a 28/02/00.

### CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO

PORTARIA Nº 0196/01, DE 13/03/01

NOME DO SERVIDOR: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA

MATRÍCULA: 03194264-026

CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE III-40H

LOTAÇÃO: DEPTO ACAD. DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADA  
PERÍODO: 01/02 A 30/06/01 E 01/08 A 30/08/01, referentes aos trênis compreendidos no período de 01/04/92 a 31/03/95, 01/04/95 a 31/03/98 e 01/04/98 a 31/03/01.

### PORTARIA Nº 0198/01, DE 13/03/01

NOME DO SERVIDOR: MANOEL DE ALMEIDA MOREIRA

MATRÍCULA: 5075971-014

CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE III-40H

LOTAÇÃO: DEPTO ACAD. DE SAÚDE INTEGRADA

PERÍODO: 02/05/01 A 31/05/01 (trinta dias), referente ao trênis compreendido no período de 20/02/89 a 19/02/92.

### PORTARIA Nº 0186/01, DE 08/03/01

NOME DO SERVIDOR: JORGE MIGUEL RODRIGUES WANZELLER

MATRÍCULA: 5056420-015

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO B

LOTAÇÃO: COORDENADORIA ADMIN. FINANCEIRA DO CAMPUS III

PERÍODO: 01/01/01 A 30/01/01 (60 DIAS), REFERENTE AOS TRÊNIS COMPREENDIDOS NO PERÍODO DE 01/07/97 A 30/06/00.

### PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 0172/01, DE 06/03/01

NOME DO SERVIDOR: MAURÍCIA MELO MONTEIRO

MATRÍCULA: 51274164-049

CARGO: PROFESSOR AUXILIAR IV-40H

LOTAÇÃO: DEPTO ACAD. DE SAÚDE COMUNITÁRIA

PERÍODO: 30 (trinta) dias, a partir de 24/02/01.

### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 0208/01, DE 14/03/01

NOME DO SERVIDOR: ROBERTO BORGES GUERRA

MATRÍCULA: 5118760-010

CARGO: PROFESSOR AUXILIAR IV-40H

LOTAÇÃO: DEPTO ACAD. DE SAÚDE INTEGRADA

PERÍODO: 90 (noventa) dias, no período de 01/02/01 a 30/04/01.

## DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 240/01, DE 20/03/01

DESIGNA o Professor MILTON MATEUS DE SOUZA e os alunos MAURO SÉRGIO CABRAL MONTEIRO e MÁRCIO FÁBIO NUNES COSTA como representantes da Universidade do Estado do Pará, na Comissão de Organização dos Jogos Seleivos dos JUIs e de Reestruturação da Federação de Esportes Universitários do Pará.

## CONCESSÃO DE PASSAGEM

PORTARIA Nº 0200/01, DE 13/03/01

NOME DO SERVIDOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS  
MATRÍCULA: 0305260-031  
CARGO: REITOR  
CONCEDER ao servidor uma passagem aérea no trecho BELÉM/BRASÍLIA/BELO HORIZONTE/MONTES CLAROS/BELÉM para participar do XXIX Fórum de reitores da ABUEM, no período de 14 a 18/03/01, em Montes Claros-MG.

PORTARIA Nº 0213/01, DE 19/03/01

NOME DO SERVIDOR: ALEX OGARANYA OTORO  
MATRÍCULA: 5813158-013  
CARGO: PROF. COLABORADOR  
CONCEDER ao servidor uma passagem rodoviária no trecho BELÉM/MARABÁ/BELÉM para ministrar disciplinas para o curso de Tecnologia Industrial, no período de 30/04 a 01/06/01.

PORTARIA Nº 0214/01, DE 19/03/01

NOME DO SERVIDOR: ALEX OGARANYA OTORO  
MATRÍCULA: 5813158-013  
CARGO: PROF. COLABORADOR  
CONCEDER ao servidor uma passagem rodoviária no trecho BELÉM/CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/BELÉM para ministrar disciplinas para o curso de Engenharia de Produção, no período de 09/04 a 25/04/01.

PORTARIA Nº 0215/01, DE 19/03/01

NOME DO SERVIDOR: ALEX OGARANYA OTORO  
MATRÍCULA: 5813158-013  
CARGO: PROF. COLABORADOR  
CONCEDER ao servidor uma passagem rodoviária no trecho BELÉM/REDEÇÃO/BELÉM para ministrar disciplinas para o curso de Tecnologia Industrial, no período de 05/03 a 06/04/01.

PORTARIA Nº 0216/01, DE 19/03/01

NOME DO SERVIDOR: ALEX OGARANYA OTORO  
MATRÍCULA: 5813158-013  
CARGO: PROF. COLABORADOR  
CONCEDER ao servidor uma passagem rodoviária no trecho BELÉM/BARCARENA/BELÉM para ministrar disciplinas para o curso de Engenharia Ambiental, no período de 04/06 a 20/06/01.

## CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0136/01, DE 14/02/01

NOME DO SERVIDOR: OCVAN DE SOUZA LIMA  
MATRÍCULA: 3185378-011  
CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS B  
CONCEDER uma diária, para deslocamento até o município de Moju, no dia 10/02/01.

PORTARIA Nº 0188/01, DE 08/03/01

NOME DO SERVIDOR: DJALMA DE JESUS COSTA  
MATRÍCULA: 5041198-015  
CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS B  
CONCEDER uma diária, para deslocamento até os municípios de Colares e Santo Antônio do Tauá, nos dias 22/28 e 27/01/01, respectivamente.

PORTARIA Nº 00184/01, DE 08/03/01

NOME DO SERVIDOR: ELISA MARIA PINHEIRO DE SOUZA  
MATRÍCULA: 0376760-039  
CARGO: COORDENADORA DO CURSO DE LETRAS  
CONCEDER seis diárias, para deslocamento até o município de Redenção, a serviço desta Universidade.

PORTARIA Nº 0110/01, DE 07/02/01

NOME DO SERVIDOR: DJALMA DE JESUS COSTA  
MATRÍCULA: 5041198-015  
CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS B  
CONCEDER uma diária, para deslocamento até os municípios de Colares e Vigia, no período de 26 e 27/01/01.

PORTARIA Nº 0054/01, DE 30/01/01

NOME DO SERVIDOR: DJALMA DE JESUS COSTA  
MATRÍCULA: 5041198-015  
CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS B  
CONCEDER uma e meia diárias, para deslocamento até o município de São Miguel do Guamá, nos dias 13 e 14/12/00.

PORTARIA Nº 0053/01, DE 30/01/01

NOME DO SERVIDOR: VALMIR JOSÉ MOTTA CONCEIÇÃO  
MATRÍCULA: 6034640-036  
CARGO: DIRETOR DO DBPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO  
CONCEDER uma diária, referente ao deslocamento até o município de São Miguel do Guamá, no dia 27/12/00.

## CONCESSÃO DE PASSAGEM E DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0204/01, DE 14/03/01

NOME DO SERVIDOR: PAULO SÉRGIO RODRIGUES LIMA  
MATRÍCULA: 5118689-039  
CARGO: PROF. AUXILIAR III - 40H  
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE GINÁSTICA, ATIVIDADE CORR. E RECREAÇÃO  
CONCEDER uma passagem aérea no trecho BELÉM/PORTO ALEGRE/BELÉM e 10 (dez) diárias, para fins de Auxílio-Instalação.

PORTARIA Nº 0085/01, DE 02/02/01

NOME DO SERVIDOR: MARCELO LUIZ BEZERRA DA SILVA  
MATRÍCULA: 5534488-024  
CARGO: COORDENADOR DO CURSO DE PEDAGOGIA - LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA  
CONCEDER uma passagem rodoviária no trecho BELÉM/CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/BELÉM e 03 (três) diárias, viabilizando a realização da semana de Planejamento Pedagógico, no referido município.

PORTARIA Nº 0084/01, DE 02/02/01

NOME DO SERVIDOR: MARIA JOSÉ DE SOUZA CRAVO  
MATRÍCULA: 0198510-028  
CARGO: COORDENADOR DO CURSO DE CIÊNCIAS NATURAIS  
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE CIÊNCIAS NATURAIS  
CONCEDER uma passagem rodoviária no trecho CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/MARABÁ/ALTAMIRA/PARAGOMINAS/SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/BELÉM e 12 (doze) diárias, viabilizando visitar as turmas do curso de Ciências Naturais, nos referidos municípios.

PORTARIA Nº 00087/01, DE 02/02/01

NOME DO SERVIDOR: CARMEN LILIA DA CUNHA PARO  
MATRÍCULA: 0187658-029  
CARGO: PROFESSOR AUXILIAR I-40H  
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE GINÁSTICA, ARTE CORPORAL E RECREAÇÃO  
CONCEDER uma passagem aérea no trecho BELÉM/LONDRINA/BELÉM e 04 (quatro) diárias, para participar do curso Continental de Ginástica Rítmica, no período de 06 a 10/02/01.

## EDITAL Nº 39 / 2001

O Reitor da Universidade do Estado do Pará - UEPA, com base nas normas do Concurso Processo Seletivo / 2001 e obedecendo a ordem de classificação, do referido Concurso convida para Matrícula no dia 23 e 26 / 03 / 2001, de 08 às 12 e de 14 às 18:00 horas os candidatos de acordo com o quadro abaixo:

| Nº de inscrição                                                 | Nome                         | Pontuação |
|-----------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------|
| 15498-9                                                         | Cleber de Souza Oliveira     | 1105      |
| 23777-9                                                         | Carolina de Sá Ribeiro Costa | 1100      |
| <b>FORMAÇÃO DE PROFESSORES - VESPERTINO 1º SEMESTRE - BELÉM</b> |                              |           |
| Nº de inscrição                                                 | Nome                         | Pontuação |
| 00076-0                                                         | Carla da Silva Lobo          | 850       |

| Nº de inscrição                      | Nome                     | Pontuação |
|--------------------------------------|--------------------------|-----------|
| 00148-1                              | Sandra Ferreira da Silva | 735       |
| <b>NÚCLEO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ</b> |                          |           |
| Nº de inscrição                      | Nome                     | Pontuação |
| 02550-0                              | Rubynalva Barbosa Bicho  | 690       |

Belém, 22 de março de 2001  
FERNANDO ANTONIO COLARES PALÁCIOS  
Reitor da Universidade do Estado do Pará

## EDITAL 40 / 2001

O Reitor da Universidade do Estado do Pará - UEPA, com base nas normas do PRISE - Programa de Ingresso Seletivo II e obedecendo a ordem de classificação, do referido Concurso convida para matrícula nos dias 23 e 26 / 03 / 2001, de 08 às 12 e de 14 às 18:00 horas o candidato de acordo com o quadro abaixo:

| Nº de inscrição | Nome                            | Pontuação |
|-----------------|---------------------------------|-----------|
| 00370-0         | Hérica Cristiane Barra de Souza | 738,0     |

Belém, 22 de março de 2001  
FERNANDO ANTONIO COLARES PALÁCIOS  
Reitor da Universidade do Estado do Pará

HOSPITAL DE CLÍNICAS  
GASPAR VIANNA

## RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna  
Tomada de Preço 001/2001  
Objeto: contratação de Empresa Especializada de Engenharia para Executar Serviços de Manutenção Predial e de Instalações, preventiva e corretiva, nas dependências da FPEHCGV.  
A Comissão de Licitação notifica às Empresas que participaram da TP 001/2001 o resultado do julgamento das propostas conforme o que segue:

- A Empresa TN - Telecomunicações do norte Ltda., foi desclassificada por não cumprir o item 3 letra "e" e item 4.4 do Edital, no que diz respeito ao preenchimento da planilha, anexo I.  
- A Empresa EMAC Engenharia Ltda. foi desclassificada por não cumprir o Edital no item "e2" e item 4.4.  
- A Empresa Araújo Abreu Engenharia Norte Ltda., foi desclassificada por não cumprir o item "e1" e item 4.4 do Edital.  
- A Empresa Eletromec Ltda. foi desclassificada por descumprir o Edital no item 3 letra "e3" e item 4.4.  
- A Empresa ECS Ltda., foi desclassificada por descumprir o item 4.4 do Edital. Resolve ainda com base no item 4.5 do Edital e parágrafo 3º do artigo 48 da Lei 8.666/93 de 21/06/93 republicada em 06/07/94 e alterações posteriores, convocar os licitantes para no prazo de 8 (oito) dias úteis apresentarem novas propostas.  
Belém, 23 de março de 2001

MARIA AUGUSTA E. KALIL  
Presidente CBL / FHC GV

FUNDAÇÃO CENTRO DE  
HEMOTERAPIA E  
HEMATOLOGIA DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO  
RESOLUÇÃO TCE/PA Nº 15831/99  
Nº DO CONTRATO: 019/01

CONTRATANTE: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, COM SEDE NA TRAV. PADRE EUTÍQUIO Nº 2109, BELÉM-PARÁ, INSCRITA NO CGC/MF Nº 05.837.521/0001-11.  
CONTRATADA: DATAMED - INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS E MÉDICOS LTDA, COM SEDE NA RUA RAMOS DE AZEVEDO Nº 786, MONSENHOR MESSIAS, BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS, CEP: 30.720-470, INSCRITA NO CNPJ/MP SOB O Nº 38.658.399/0001-75.  
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O HEMOCENTRO REGIONAL DE SANTARÉM.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2000 - LOTE 005 ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 4047 / BR / BIRD / REFORBUS.  
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 206.741,00.  
TERMO INICIAL E FINAL DO CONTRATO: 19.03.01 / 19.03.02.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 4047 - BR / BIRD, PARA FINANCIAMENTO DO REFORBUS / BR E SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 060001422.62201.10302008111820000.459052.  
DATA DA ASSINATURA: 19.03.01.  
ORDENADORA RESPONSÁVEL: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA.  
FORO: BELÉM-PARÁ.

EXTRATO DE CONTRATO  
RESOLUÇÃO TCE/PA Nº 15831/99  
Nº DO CONTRATO: 020/01

CONTRATANTE: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, COM SEDE NA TRAV. PADRE EUTÍQUIO Nº 2109, BELÉM-PARÁ, INSCRITA NO CGC/MF Nº 05.837.521/0001-11.  
CONTRATADA: BIO CIÊNCIA PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA, COM SEDE NA SCN QUADRA 06, BLOCO "A", SALA 1009, BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL, CEP: 70.718-900, INSCRITA NO CNPJ/MP SOB O Nº 38.068.391/0001-59.  
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O HEMOCENTRO REGIONAL DE SANTARÉM.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2000 - LOTE 006 ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 4047 / BR / BIRD / REFORBUS.  
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 8.700,00.  
TERMO INICIAL E FINAL DO CONTRATO: 19.03.01 / 19.03.02.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 4047 - BR / BIRD, PARA FINANCIAMENTO DO REFORBUS / BR E SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 060001422.62201.10302008111820000.459052.  
DATA DA ASSINATURA: 19.03.01.  
ORDENADORA RESPONSÁVEL: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA.  
FORO: BELÉM-PARÁ.

EXTRATO DE CONTRATO  
RESOLUÇÃO TCE/PA Nº 15831/99  
Nº DO CONTRATO: 021/01

CONTRATANTE: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, COM SEDE NA TRAV. PADRE EUTÍQUIO Nº 2109, BELÉM-PARÁ, INSCRITA NO CGC/MF Nº 05.837.521/0001-11.  
CONTRATADA: ECAFIX DISTRIBUIDORA LTDA, COM SEDE NA SCH / NORTE - COMÉRCIO LOCAL - QD 116, BLOCO "B", LOJA 52 - SUBSOLO, BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL, CEP: 70.770-500, INSCRITA NO CNPJ/MP SOB O Nº 02.521.875/0001-64.  
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O HEMOCENTRO REGIONAL DE SANTARÉM.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL  
Nº001/2000 - LOTE 002 ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº4047 / BR / BIRD / REPORSUS  
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 7.333,00  
TERMO INICIAL E FINAL DO CONTRATO: 19.03.01 / 19.03.02  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº4047 - BR / BIRD, PARA FINANCIAMENTO DO REPORSUS / BR E SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 060001422.62201.1030200811820000.459052.  
DATA DA ASSINATURA: 19.03.01  
ORDENADORA RESPONSÁVEL: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA.  
PORO: BELÉM, PARÁ

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**RESOLUÇÃO TCE/PA Nº15831/99**  
**Nº DO CONTRATO: 022/01**

CONTRATANTE: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, COM SEDE NA TRAV. PADRE EUTÍQUIO Nº 2109, BELÉM, PARÁ, INSCRITA NO CGC/MF Nº05.837.521/0001-11.  
CONTRATADA: OMNI MEDICAL LTDA, COM SEDE NA RUA 25 DE SETEMBRO Nº3098, BELÉM - PARÁ, CEP: 66.093-040, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº08.310.235/0001-07.  
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O HEMOCENTRO REGIONAL DE SANTARÉM  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº001/2000 - LOTE 004 ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº4047 / BR / BIRD / REPORSUS  
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 16.320,00  
TERMO INICIAL E FINAL DO CONTRATO: 19.03.01 / 19.03.02  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº4047 - BR / BIRD, PARA FINANCIAMENTO DO REPORSUS / BR E SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 060001422.62201.1030200811820000.459052.  
DATA DA ASSINATURA: 19.03.01  
ORDENADORA RESPONSÁVEL: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA.  
PORO: BELÉM, PARÁ

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**RESOLUÇÃO TCE/PA Nº15831/99**  
**Nº DO CONTRATO: 023/01**

CONTRATANTE: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, COM SEDE NA TRAV. PADRE EUTÍQUIO Nº 2109, BELÉM, PARÁ, INSCRITA NO CGC/MF Nº05.837.521/0001-11.  
CONTRATADA: ASEM - NPBI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, COM SEDE NA RUA LISBOA Nº60, VALO VELHO - ITAPECIRICA DA SERRA, SÃO PAULO, CEP: 06.850-760, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº09.601.107/0001-84.  
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O HEMOCENTRO REGIONAL DE SANTARÉM  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº001/2000 - LOTES 001, 007, 008, 009 E 012  
ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº4047 / BR / BIRD / REPORSUS  
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 192.671,05  
TERMO INICIAL E FINAL DO CONTRATO: 19.03.01 / 19.03.02  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº4047 - BR / BIRD, PARA FINANCIAMENTO DO REPORSUS / BR E SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 060001422.62201.1030200811820000.459052. / 003001422.90101.1030200811820000.459052  
DATA DA ASSINATURA: 19.03.01  
ORDENADORA RESPONSÁVEL: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA.  
PORO: BELÉM, PARÁ

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**RESOLUÇÃO TCE/PA Nº15831/99**  
**Nº DO CONTRATO: 024/01**

CONTRATANTE: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, COM SEDE NA TRAV. PADRE EUTÍQUIO Nº 2109, BELÉM, PARÁ, INSCRITA NO CGC/MF Nº05.837.521/0001-11.  
CONTRATADA: PANEM LTDA, COM SEDE NA AV. ALMIRANTE WANDENKOLK Nº236, BELÉM - PARÁ, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº06.108.244/0001-30.  
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O HEMOCENTRO REGIONAL DE SANTARÉM  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº001/2000 - LOTE 011 ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº4047 / BR / BIRD / REPORSUS  
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.980,00  
TERMO INICIAL E FINAL DO CONTRATO: 19.03.01 / 19.03.02  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº4047 - BR / BIRD, PARA FINANCIAMENTO DO REPORSUS / BR E SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 060001422.62201.1030200811820000.459052.  
DATA DA ASSINATURA: 19.03.01  
ORDENADORA RESPONSÁVEL: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA.  
PORO: BELÉM, PARÁ

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**RESOLUÇÃO TCE/PA Nº15831/99**  
**Nº DO CONTRATO: 025/01**

CONTRATANTE: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, COM SEDE NA TRAV. PADRE EUTÍQUIO Nº 2109, BELÉM, PARÁ, INSCRITA NO CGC/MF Nº05.837.521/0001-11.  
CONTRATADA: MEDICAL - MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA, COM SEDE NA AV. AGAMENON MAGALHÃES Nº3158 - ESPINHEIRO, RECIFE - PERNAMBUCO, CEP: 52.010-040, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº08.107.779/0001-56.  
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O HEMOCENTRO REGIONAL DE SANTARÉM  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº001/2000 - LOTES 003 E 010 ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº4047 / BR / BIRD / REPORSUS  
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 16.419,00  
TERMO INICIAL E FINAL DO CONTRATO: 19.03.01 / 19.03.02  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº4047 - BR / BIRD, PARA FINANCIAMENTO DO REPORSUS / BR E SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 060001422.62201.1030200811820000.459052.  
DATA DA ASSINATURA: 19.03.01  
ORDENADORA RESPONSÁVEL: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA.  
PORO: BELÉM, PARÁ

**EXTRATO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO: Nº168/01, DE 14.02.01**

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA EM SISTEMAS DE GESTÃO JUNTO A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO GERENCIAL - FDG.  
DESPACHO/FUNDAMENTO LEGAL: AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA EM QUESTÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA EM SISTEMAS DE GESTÃO, TUDO DE CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART.25, INC. II, COMBINADO COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO MESMO ARTIGO DA LEI Nº8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.  
PUBLIQUE-SE.  
BELÉM, PA, 21 DE MARÇO DE 2001.  
LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA  
PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO HEMOPA.

**PORTARIA Nº139 / GABINETE / HEMOPA 20 DE MARÇO DE 2001.**

A PRESIDENTA DO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - FUNDAÇÃO HEMOPA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO/PDVS, PELO GOVERNO DO ESTADO;  
CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE DESIGNAÇÃO DE UM SERVIDOR PARA ATUAR JUNTO AO GT-PDVS/SEAD  
RESOLVE:  
I - REVOGAR A PORTARIA Nº085/GABINETE/HEMOPA, DE 20 DE JUNHO DE 2000, QUE DESIGNOU A FUNCIONÁRIA LÍGIA DO CARMO SOUZA GARCIA, COMO ADC DESTA FUNDAÇÃO.  
II - DESIGNAR A SERVIDORA TEREZA CRISTINA RIBEIRO ANAISSE CRUZ, LOTADA NA ASSESSORIA DE GESTÃO DE PESSOAS-AGESP, COMO AGENTE DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO - ADC DESTA FUNDAÇÃO, PARA ATUAR JUNTO AO GT-PDVS/SEAD.  
III - DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - FUNDAÇÃO HEMOPA, EM 20 DE MARÇO DE 2001.

LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA  
PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO HEMOPA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**RESOLUÇÃO TCE/PA Nº15831/99**

Nº DO TERMO ADITIVO: 11ª TA  
Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 009/98  
CONTRATANTE: CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, COM SEDE NA TRAV. PADRE EUTÍQUIO Nº 2109, BELÉM, PARÁ, INSCRITA NO CGC/MF Nº05.837.521/0001-11.  
CONTRATADA: ASEM - NPBI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, COM SEDE NA RUA LISBOA Nº60, ITAPECIRICA DA SERRA, SÃO PAULO, INSCRITA NO CGC/MF Nº09.601.107/0001-84.  
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (BOLSAS PARA COLETA DE SANGUE)  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº001/98.  
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 562.059,00.  
DATA E VALOR DOS ADITIVOS ANTERIORES:  
15.03.99 - R\$ 101.169,00  
15.06.99 - R\$ 161.298,00  
18.09.99 - R\$ 296.109,00  
16.12.99 - R\$ 233.976,60  
28.02.00 - ALTERAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.  
17.03.00 - R\$ 257.904,00  
15.05.00 - REFACTUAÇÃO CONTRATUAL SEM DIMINUIÇÃO DO QUANTITATIVO CONTRATADO NO 6º TERMO ADITIVO - R\$ 242.859,37.  
18.09.00 - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS)

MESES, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NA CLÁUSULA OITAVA.

12.12.00 - ALTERAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 061000000.62201.10302008122180000.349030.  
02.03.01 - ALTERAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 061000000.62201.10302008122180000.349030.  
TERMO INICIAL E FINAL DO ADITIVO: 18.03.01 / 18.09.01.  
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$ 304.300,00, CORRESPONDENTE A 12.000 BOLSAS P/ COLETA DE SANGUE QUÁDRUPLO, TOP BOTTON, 450 ML; 7.200 BOLSAS P/ COLETA DE SANGUE TRIPLA, TOP BOTTON, 450 ML; 7.500 BOLSAS P/ COLETA DE SANGUE DUPLA, TOP BOTTON, 450 ML; 6.500 BOLSAS P/ TRANSPERÊNCIA, DE 150 ML E 300 BOLSAS P/ COLETA DE SANGUE SIMPLES, DE 450 ML.  
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO:  
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NA CLÁUSULA OITAVA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 061000000.62201.10302008122180000.349030.  
DATA DA ASSINATURA: 16.03.01  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA.  
PORO: BELÉM, PARÁ

## CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

### AVISO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES"  
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/01  
OBJETO: Prestação de serviços de remoção de cadáveres, inclusive putrefatos.  
ABERTURA: No dia 10/04/2001 às 10:00h, sito à rua Barão de Mamoré, nº 794, Bairro do Guamã, em Belém-Pará.  
O Edital e demais informações poderão ser obtidos no endereço acima no horário de 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00, na Sala de Assessoria de Planejamento.  
Belém (PA), 23 de março de 2001.  
Comissão Permanente de Licitação

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

### PORTARIA Nº 374/2001-DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e  
CONSIDERANDO os termos constantes no Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa pactuado entre este Departamento e o Corpo de Bombeiros Militar do Pará, pela qual é repassado ao Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP, um percentual referente as taxas de vistorias em veículos automotores;  
CONSIDERANDO que a Lei nº 5.055, de 16 de dezembro de 1982, que trata sobre a Taxa de Fiscalização e de Serviços Diversos, republicada pela Lei Complementar nº 033, de 04.11.1997, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.342, de 28.12.2000, dispõe novos valores para as vistorias em veículos automotores relativamente a equipamentos de proteção contra incêndio e produtos perigosos e da utilização efetiva ou potencial de competência do Corpo de Bombeiros Militar.  
RESOLVE:  
Art. 1º - DETERMINAR que a Diretoria de Tecnologia da Informação-DTI, repasse mensalmente à Coordenadoria Financeira as informações sobre os veículos submetidos a vistoria para fins de depósito em conta corrente do FISP, no BANPARÁ, em favor da corporação, das quantias equivalentes a 4,95 UPP-PA anual, referentes as vistorias efetivadas nos veículos de passeio e de 7,00 UPP-PA anual, relativas as vistorias efetivadas nos veículos coletivos, rodoviários e urbanos (ônibus, caminhões e congêneres).  
De-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Gabinete da Superintendência, 20 de março de 2001.  
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA  
Diretora Superintendente

### ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 217/2001-DS/PROJUR, publicada no Diário Oficial do Estado, no dia 20.03.2001, sob o número 29.418, referente a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar ilicitudes de servidores, referente a fatos detectados com fulcro no art. 177 e seguintes da Lei nº 5.810/94-BJU. Onde se lê: RAQUEL DE VASCONCELOS SANTANA e LAUDEMIRO JOSÉ SILVA ESTEVES.  
Leia-se Corretamente: RAQUEL DE VASCONCELOS DE SANTANA e LAUDEMIRO JOSÉ LIMA ESTEVES.  
Belém, 22 de março de 2001

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA  
Diretora Superintendente

### AVISO

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela PORTARIA Nº 1615/00 - DS/DAF/CA/DRH, torna pública que na abertura da licitação Convite nº 003/2001 - CPL, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de jardinagem na sede do DETRAN/PA, foi considerada vencedora a empresa Bertillon, por ter apresentado o menor preço global, atendendo às exigências do Edital.

Belém, 22 de Março de 2001.

**PATRICIA REGINA LEOTTY DA CUNHA**  
Presidente da CPL  
**VISTO: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA**  
Diretora Superintendente

**ERRATA**

Errata do Extrato do Contrato n.º 159/2001 celebrado entre o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN/PA, e a Centrais de Abastecimento do Estado do Pará - CEASA - publicado no Diário Oficial do Estado número 29.414, no dia 14.03.2001, referente a vigência do Contrato, que passa a constar com a seguinte correção:  
Onde se lê: "Vigência do Contrato": Início: 05/03/2001  
Término: 04/04/2001  
Leia-se Correção: Término: 30/04/2001  
Belém/PA, 20.03.2001

**ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA**  
Diretora Superintendente - DETRAN/PA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CONVÊNIO N.º 024/97**

N.º DE TERMO ADITIVO: NONO  
PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN / PA CNPJ 04.822.060/0001-40 e a Secretaria de Obras Públicas - SEOP - CNPJ n.º 05.054.911/0001-15.  
OBJETO DO CONVÊNIO: Repasse de recursos financeiros para construção do prédio, do DETRAN/PA, situado na Av. Augusto Montenegro, Km-03.  
VALOR DO CONVÊNIO ORIGINÁRIO R\$: 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais)  
ADITIVOS ANTERIORES  
Primeiro Termo Aditivo: 06/07/98  
Segundo Termo Aditivo: 07/12/98  
Terceiro Termo Aditivo: 30/04/99  
Quarto Termo Aditivo: 29/09/99  
Quinto Termo Aditivo: 30/11/99  
Sexto Termo Aditivo: 19/04/00  
Sétimo Termo Aditivo: 29/05/00  
Oitavo Termo Aditivo: 26/12/00  
JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação de Prazo.  
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: Início: 01.04.2001 Término: 30.06.2001.  
Data da Assinatura: 21.03.2001.  
Ordenadora Responsável:

**ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA**  
Diretora Superintendente

**PORTARIA N.º 177/2001 - DS/PROJUR**

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e, ...  
CONSIDERANDO que o condutor ANTONIO ELIAS NETO, atingiu 20 (vinte) pontos relativos ao cometimento de infrações de trânsito, sendo as 04 (quatro) do artigo 218, inciso I, alínea "a", do Código de Trânsito Brasileiro;  
CONSIDERANDO que assumiu a responsabilidade pelo cometimento das infrações acima mencionadas;  
RESOLVE:  
Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir veículo automotor do condutor ANTONIO ELIAS NETO, portador da Carteira Nacional de Habilitação RG n.º 00188920493, categoria "B", expedida por este Departamento de Trânsito, pelo prazo de seis (06) meses a contar da publicação da presente portaria, ex vi dos artigos 256, III, 259 e 261, § 1º, da Lei 9.503/97 combinado com o artigo 2º, I, da Resolução 054/98, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.  
Art. 2º - COMUNICAR a presente decisão, ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO, de conformidade com as orientações contidas no Ofício Circular n.º 157/99 - Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.  
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Belém, 19 de fevereiro de 2001.

**ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA**  
Diretora Superintendente

**DEFENSORIA PÚBLICA****PORTARIA N.º 147/01DP-G, DE 16.03.01**

Lotar o Defensor Público José Antônio Lima Ferreira, na Diretoria do Interior na Comarca de Marabá, e responder cumulativamente pela Comarca de Brejo Grande do Araguaia, a contar de 15.03.01, até ulterior deliberação

**PORTARIA N.º 148/01DP-G, DE 16.03.01**

Lotar a Defensora Pública Mônica Palmeira Furtado Belém, na Diretoria do Interior na Comarca de Abaetetuba, a contar de 15.03.01, até ulterior deliberação

**PORTARIA N.º 151/01DP-G, DE 16.03.01**

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao Servidor Benedito Lima Furtado, matriculado n.º 2041979-011, lotado no Núcleo da Marabá, referente ao período aquisitivo 85/88, para gozar no período de 05.03 a 03.04.01.

**PORTARIA N.º 157/01DP-G, DE 16.03.01**

Conceder, 04 (quatro) diárias, a Servidora Lígia Maria Sobral Neves Maia, matriculada n.º 5260612-017, lotada na Diretoria Metropolitana, no elemento despesa 349014 função programática 030910088-2298, no período de 19 a 23/03/01, para se deslocar para São Sebastião da Boa Vista, com objetivo de desenvolver atividades jurídicas.

**PORTARIA N.º 159/01DP-G, DE 16.03.01**

Tornar sem efeito a PORTARIA N.º 140/01-DP-G, de 09.03.01, publicada no DOE N.º 29.413, de 13/03/01, que concede 02 (duas) diárias ao Procurador Geral Gleidson Antônio do Nascimento Diniz, matrícula n.º 3084396-015, para se deslocar para Santarém, no período de 17 a 18/03/01.

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO****ERRATA**

A Polícia Civil do Estado do Pará, através do presente, torna público o seguinte: ERRATA:  
Contrato n.º 008/2000-PCE, Firma SILVA VIDAL & CIA LTDA, Contrato n.º 009/2000-PCE, Firma AUTO NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, Contrato n.º 010/2000-PCE, Firma AZEVEDO & BRAGA LTDA, publicado no dia 19/01/2001, onde se lê 26/12/2000, Leia-se 27/12/2000  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
CLABER JOÃO TEIXEIRA FREITAS  
Técnico do Controle Interno da Polícia Civil

**SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL****RESUMO DE PORTARIA****PORTARIA N.º 0392/2001-DAF-SUSIPE, DE 22-03-2001**

Nome: José Nicodemos Moreira  
Cargo/Lotação: Ag. Prisional/CRA I  
Período: 02-04-2001 a 31-05-2001  
Trânsito: 01-01-94 a 31-12-97

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE SERVIDOR TEMPORÁRIO**

CONTRATANTE: SUSIPE  
VIGÊNCIA: 21-03-2001 a 31-12-2002  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 03.122.01.25.2903  
N.º INSCRIÇÃO CGC: 05054895/0002-41  
OBJETO: Prorrogação de Contratos de servidor Temporário

ORDENADOR DE DESPESA: José Alyrio Wanzeler Sabá

| Nome                                         | Cargo              | N.º T. Aditivo |
|----------------------------------------------|--------------------|----------------|
| Alex Teles Lima                              | Ag. Prisional      | 124/2000       |
| Alison Alves Costa                           | Motorista          | 125/2000       |
| Ana Conceição Silva Vasconcelos              | Ag. Administrativo | 127/2000       |
| Ana Helena Furtado dos Remédios              | Ag. Prisional      | 128/2000       |
| Antônio Carlos de Matos Costa                | Ag. Prisional      | 129/2000       |
| Arnaldo Noronha do Nascimento                | Ag. Prisional      | 130/2000       |
| Carla Simone Serrão Moutinho                 | Nutricionista      | 132/2000       |
| Clóvis Sousa das Chagas                      | Ag. Prisional      | 134/2000       |
| Constelação de Souza Miranda                 | Assist. Social     | 135/2000       |
| Damião Edmilson Gonçalves de Sousa           | Ag. Prisional      | 136/2000       |
| Douglas Soares Nogueira                      | Ag. Prisional      | 137/2000       |
| Edimar Espindola Cardoso                     | Ag. Prisional      | 138/2000       |
| Edinson Silva da Silva                       | Padeiro            | 139/2000       |
| Rafael David Furtado de Amorim               | Ag. Prisional      | 140/2000       |
| Elves Gomes Moura                            | Ag. Prisional      | 141/2000       |
| Erberth Carlos Duarte dos Santos             | Ag. Prisional      | 142/2000       |
| Fernando dos Santos Filho                    | Ag. Prisional      | 144/2000       |
| Francelino Moraes Mesquita                   | Tec. Edificação    | 145/2000       |
| Germano Washington Brito da Silva            | Ag. Prisional      | 146/2000       |
| Gleidson Silva das Chagas                    | Ag. Prisional      | 147/2000       |
| Humberto Ricardo da Rocha Borges             | Ag. Artes Práticas | 148/2000       |
| Jacilene de Fátima Mendonça de Souza         | Ag. Prisional      | 149/2000       |
| Jader Ferreira Dourado da Silva              | Ag. Prisional      | 150/2000       |
| José Augusto Gomes de Souza Alves            | Ag. Prisional      | 151/2000       |
| José Carlos Corrêa da Mota E Souza           | Administrador      | 152/2000       |
| José Clodoaldo de Oliveira                   | Ag. Prisional      | 153/2000       |
| Lenilson de Araújo Teixeira                  | Ag. Artes Práticas | 154/2000       |
| Lucélia de Jorge Teixeira                    | Aux. Enfermagem    | 155/2000       |
| Manuel Maria Pinheiro Naia                   | Economista         | 156/2000       |
| Márcia Cristiane Branco Saldanha Vasconcelos | Ag. Prisional      | 157/2000       |
| Maria Raimunda Estumano Wanzeler             | Ag. Artes Práticas | 158/2000       |
| Martlene Azevedo Trindade                    | Ag. Administrativo | 159/2000       |
| Nandy Araújo oliveira                        | Ag. Administrativo | 160/2000       |
| Nazaré do Socorro Gillete das Neves          | Administrador      | 161/2000       |
| Patrick Erick de Almeida Costa               | Ag. Prisional      | 162/2000       |
| Regis Soares da Rocha                        | Ag. Prisional      | 164/2000       |
| Rejane Maria de Siqueira Dias                | Assist. social     | 165/2000       |
| Rosângela Maria dos Santos Damasceno         | Ag. Administrativo | 166/2000       |
| Rosecarla Macedo Ramos                       | Psicólogo          | 167/2000       |
| Sandra Carla de Souza Carvalho               | Psicólogo          | 168/2000       |
| Ana Célia Valente Conceição                  | Ag. Prisional      | 169/2000       |
| Antônio da Cruz e Souza Junior               | Ag. Prisional      | 170/2000       |
| Edison de Souza Leal                         | Ag. Prisional      | 171/2000       |
| Denisson Frank Alvino da Silva               | Ag. Prisional      | 172/2000       |
| Geovana de Nazaré Rodrigues Camilo           | Ag. Prisional      | 173/2000       |
| Francisco Jaime da Silva Azevedo             | Ag. Prisional      | 174/2000       |
| Adriano Márcio Almeida de Souza              | Ag. Prisional      | 176/2000       |

|                                     |                    |          |
|-------------------------------------|--------------------|----------|
| Maria de Fátima dos Santos Pimentel | Ag. Portaria       | 178/2000 |
| Deusiane da Silva Oliveira          | Ag. Administrativo | 179/2000 |
| Osmarina de Souza da Silva          | Ag. Portaria       | 180/2000 |
| Rejane Ribeiro de Lima              | Assist. Social     | 181/2000 |
| Roslane Melo Xavier Modesto         | Advogado           | 182/2000 |
| Vânia Lúcia Pinto Seabra            | Sociólogo          | 183/2000 |
| Eunice Queiroz                      | Ag. Artes Práticas | 184/2000 |

**SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL**

RE RATIFICAÇÃO QUE SE FAZ DO EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONVITE N.º 003/2000/BRAGANÇA/SUSIPE, PUBLICADO NO D.O. E. N.º 29.368 DE 04.01.2001.

ONDE SE LÊ "PARTES: SUSIPE X MULTINORTE COMERCIAL LTDA. VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ - 13.059,19 (Treze Mil Cinquenta e Nove Reais e Dezenove Centavos) LEIA-SE: PARTES: SUSIPE X MULTINORTE COMERCIAL LTDA. OBJETO DO CONTRATO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CADEIA DE BRAGANÇA. VALOR DO CONTRATO: R\$ - 9.917,76 (Nove Mil Novecentos e Dezenove Reais e Setenta e Seis Centavos) 2000NE02151. INÍCIO E FIM DA PRORROGAÇÃO: 29.12.2000 A 31.03.2001. ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABÁ.

**SUSIPE X COMERCIAL FRANCO LTDA.**

OBJETO DO CONTRATO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CADEIA DE BRAGANÇA. VALOR: R\$ - 1.545,43 (Um Mil Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos). 2000NE02152. INÍCIO E FIM DA PRORROGAÇÃO: 29.12.2000 A 31.03.2001. ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABÁ.

**SUSIPE X COMERCIAL SANTO EXPEDITO.**

OBJETO DO CONTRATO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CADEIA DE BRAGANÇA. VALOR: R\$ - 1.596,00 (Um Mil Quinhentos e Noventa e Seis Reais). 2000NE02150. INÍCIO E FIM DA PRORROGAÇÃO: 29.12.2000 A 31.03.2001. ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABÁ.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ****NOMEAR****PORTARIA N.º 126 DE 15.03.2001.**

Nome: Erisnete Borges dos Santos  
Cargo/Lotação: Assessor-DAS-01.2/Paraupebas  
Período: A partir de 28.02.2001.  
**ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA.**  
Presidente

**DESIGNAR P/RESPONDER****PORTARIA N.º 127 DE 15.03.2001**

Nome: Erisnete Borges dos Santos  
Cargo/Lotação: Assessor-DAS-01.2/Paraupebas  
Período: A partir de 28.02.2001.  
**ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA.**  
Presidente

**LICENÇA NOJO****PORTARIA N.º 128 DE 19.03.2001**

Nome: Antônio Manoel Pereira Correa  
Matrícula: 3134408-018  
Cargo/Lotação: Tec. Contábil/DEP  
Período: 05.03 a 12.03.2001  
**ANA CONCEIÇÃO CARDOSO BEZERRA.**  
Diretora do DEA

**DIÁRIA****RESUMO DA PORTARIA N.º 132 DE 20.03.2001**

Nome: Lúcia Regina da Cunha Teles  
Matrícula: 0082201-015  
Cargo/Lotação: Diretora Dep.º/DBP  
Nome: Maria de Nazaré Barros Pires  
Matrícula: 5746990-045  
Cargo/Lotação: Assessor/DEP  
N.º de Diária: 02 (Duas)  
Origem: Belém  
Destino: São Paulo  
Objetivo: Participar do Curso de Auditoria Interna na Administração Pública  
Período: 30 e 31.03.2001  
**ANA CONCEIÇÃO CARDOSO BEZERRA.**  
Diretora do DEA

## NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

SECRETARIAS ESPECIAIS DE ESTADO  
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO  
DIÁRIAS

**PORTARIA Nº 159/2001 DE 21/03/2001.**  
Servidores: REGINA CÉLIA DA COSTA ÁREAS, Assessor Superior I da SEEPS, matrícula funcional nº 0103160-014  
RITA DE CÁSSIA DOS S. PECUNDO, Assessor Superior II da SEEPS, matrícula funcional nº 0771716-049  
Diárias: 1/2 (meia) no dia 21/03/2001  
Destino: Mosqueiro/PA  
Objetivo: a serviço da Secretaria.

**PORTARIA Nº 160/2001 DE 21/03/2001.**  
Servidor: JONATAS TAVARES DE SOUSA  
Cargo: Motorista de Gabinete da SEINPRA  
Matrícula Funcional: nº 5214424-017  
Diárias: 1/2 (meia) no dia 21/03/2001.  
Destino: Mosqueiro/PA  
Objetivo: a serviço da SEEPS.

**PORTARIA Nº 161/2001 DE 21/03/2001.**  
Servidor: MARCOS XIMENES PONTE  
Cargo: Assessor Especial II da Casa Civil  
CIC nº 016.373.042-34  
Diárias: 1/2 (meia) no dia 22/03/2001.  
Destino: Marapanim/PA  
Objetivo: a serviço da SEPROS

**PORTARIA Nº 162/2001 DE 21/03/2001**  
Servidor: IRACEMY RODRIGUES COSTA  
Cargo: Motorista de Gabinete da SEGES  
Matrícula Funcional: nº 3154556-018  
Diárias: 1/2 (meia) no dia 22/03/2001;  
Destino: Marapanim/PA  
Objetivo: a serviço da SEPROS

**PORTARIA Nº 164/2001 DE 21/03/2001**  
Servidores: REGINA CÉLIA DA COSTA ÁREAS, Assessor Superior I da SEEPS, matrícula funcional nº 0103160-014  
RITA DE CÁSSIA DOS S. PACUNDO, Assessor Superior II da SEEPS, matrícula funcional nº 0771716-049  
HAIFA FRANÇA GRIEL, Assessor Superior II da SEEPS, matrícula funcional nº 5756790-021  
Diárias: 1/2 (meia) no dia 23/03/2001.  
Destino: Vigia/PA  
Objetivo: a serviço da Secretaria.

**SUPRIMENTO DE FUNDOS**  
**PORTARIA Nº 163/2001 DE 21/03/2001.**  
Servidor: MANOEL AMARAL DO NASCIMENTO  
Cargo: Assessor Superior II da SEPROS  
CIC: nº 228.424.462-91  
Valor: R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais)  
Dotação Orçamentária: 09.101.04.122.0011.2043-349034  
Período para aplicação: 60 (sessenta) dias e para prestação de contas: 30 (trinta) dias após a aplicação.  
**MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR**  
Gerente do NAP

## AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**PORTARIA Nº 040 DE 15 DE MARÇO DE 2001.**  
Objeto: Suprimento de Fundos.  
Valor: R\$ 511,25  
Servidor: CÉLIA MIYUKI SHIBATA  
CIC 023.776.162-91  
Dotação: 80201.04.122.0125.2901.349034-30  
Valor de R\$ 150,00  
Dotação: 80201.04.122.0125.2902.349034-39  
Ponte: 025  
Prazo de Aplicação: 60 dias e 15 para prestar contas, após aplicação.  
Coordenadoria Administrativa

**ADJUDICAÇÃO**  
A ARCON informa aos interessados que adjudicou o resultado da Carta Convite nº 01/2001, em favor da Volkswagen do Brasil S/A  
Belém, 22 de março de 2001.  
@ Comissão Permanente de Licitação

INTERNET: [www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)

## FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ

C.G.C.nº 0497.4713/0001-07  
**RESUMO DE PORTARIA**  
**PORTARIA Nº 060 DE 21 DE MARÇO DE 2001**  
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 52, de 20.08.69, alterado pela Lei nº 5.841 de 24.03.94, publicada no Diário Oficial do Estado nº 27.685, de 28.03.94 e PORTARIA Nº 039, de 02 de março de 2001, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.407, de 05.03.01.  
Considerando os termos do ofício circular de nº 06/2001- SEAD - Grupo de Treinamento/Programa de Desenvolvimento e Valorização do Servidor Público - PDVS, de 12 de março de 2001,  
**RESOLVE:**  
Designar o servidor EDSON JOSÉ COSTA GOUVEA, matrícula nº 3279812-018, para exercer a função de Agente de Desenvolvimento e Capacitação - ADC, desta Fundação.  
**DÊ-SE CIÊNCIA,**  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ, 21 DE MARÇO DE 2001.**  
**GILDA PESSOA DE OLIVEIRA**  
Presidente, em exercício

## FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

**PORTARIA Nº 030/01/2001 LICENÇA PRÊMIO**  
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 60 (Sessenta) dias  
NOME: Marcia Valéria de Nazareth Athias Salame  
CARGO/LOTAÇÃO: Médico/Coord.de Neonatologia  
PERÍODO: 18.01.2001 à 18.03.2001  
TRIÊNIO: 26.04.96 à 25.04.99

**PORTARIA Nº 031/01/2001 LICENÇA PRÊMIO**  
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 60 (Sessenta) dias  
NOME: Carla Mercia Souza Dacier Lobato  
CARGO/LOTAÇÃO: Médico/Coord.de Clínica Médica  
PERÍODO: 07.02.2001 à 06.04.2001  
TRIÊNIO: 01.03.1991 à 01.03.1994

**ERRATA**  
ERRATA DA PORTARIA Nº 028/01/GP, datada de 15.03.2001 e publicada no D.O.E nº 29.418 datado de 20.03.2001.  
Onde se lê: PORTARIA Nº 028/01/GP  
Leia-se: PORTARIA Nº 029/01/GP

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**TERMO ADITIVO: 160 (DECIMO SEXTO)**  
**CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 011/95**  
**OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO:** prorrogação em caráter excepcional por mais: 90 (noventa) dias o contrato original: VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais ou R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) anual.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** tomada de preços  
**PARTES:** Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará (contratante) e Bertillon Vigilância e Transportes Ltda (contratada).  
**OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:**  
Em face do término do contrato e dos recursos (Mandado de Segurança) interpostos no certame licitatório para a nova contratação e em face a decisão judicial proferida pela 21ª Vara Cível da Comarca de Belém, determinando a suspensão do processo licitatório (TP 006/2000), e recorreu de ofício de sua decisão ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado.  
**VALOR DO ADITAMENTO:** R\$ 66.475,41 (sessenta e seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos)  
**VIGÊNCIA DO ADITAMENTO:** 23.03.2001 a 22.06.2001.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Funcional e programática 101220125 2900; natureza da despesa 349037, fonte 003.  
**DATA DA ASSINATURA:** 21 de março de 2001  
**ORDENADOR:** Hélio Franco de Macedo Júnior  
Presidente da FSCMP

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NOTIFICAÇÃO DE SORTEIO

A CPL DA FSCMP, NOTIFICA AS FIRMAS HABILITADAS QUE PROCEDERÁ AO SORTEIO DOS ITENS EMPATADOS, NO DIA 23/03/2001 ÀS 09:00 HORAS, NA RUA OLIVEIRA BELO, 395 DO SEGUINTE PROCESSO LICITATÓRIOS.  
1- TOMADA DE PREÇOS 002/2001 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - ART FIO COM. REP. LTDA.; RECOMATH COM. REP. LTDA.; UNIÃO COMERCIAL LTDA.; BRIUT COM. REP. LTDA.; DOM ROSCO; F. CARDOSO E CIA LTDA.; HALEX ISTAR IND. FARM. LTDA.; ENDOMED-LABORATÓRIO

PHARMACEUTICO LTDA.; M. DOS SANTOS BRITO COM.-MB; EMS IND. FARM. LTDA. E M.M. LOBATO COM. REP. LTDA  
BELÉM, 22 DE MARÇO DE 2001.  
A COMISSÃO

## EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

### RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Órgão: Empresa Pública Ofir Loyola  
Modalidade: Tomada de Preços nº 008/2001-EPOL  
Objeto: Material de Consumo Hospitalar  
Empresas Habilitadas:  
- MB Com. Mat. Hosp. Ltda  
- Meganorte Com. Ltda  
- Dist. Prod. Hosp. Brasil Central Ltda  
- R. Cardoso & Cia Ltda  
- Dentin Com. Rep. Ltda  
- Immunoassay Ind. Com. Ltda  
- Com. Rep. Prado Ltda  
- Pronto Com. Serv. Ltda  
- União Com. Ltda  
- Ital Service Rep. Imp. Exp. Ltda  
- Descarpack Desc. do Brasil Ltda  
- Compromede Com. Prod. Méd. Esp. Ltda  
- Cirubel Cir. Belém Com. Rep. Ltda  
- Cir. Fernandes Ltda  
- Becton Dickison Ind. Cir. Ltda  
- Artiso Com. Rep. Ltda  
- Polibor Ltda  
- Samed Imp. Com. Rep. Ltda  
- Fáb. de Art. de Latex S. Roque S/A  
- Milênio Prod. Hosp. Ltda  
- Brasfarma Com. Med. Ltda  
- Cremer S/A  
- Lab. B. Braun S/A  
Empresas Inabilitadas:  
- Omni Medical Ltda  
- Ecomed Com. Méd. Odont. Ltda  
- Flashmed Com. Imp. Ltda  
Belém, 22 de março de 2001.

### A COMISSÃO

### TERMO DE DISTRATO

Partes: Discontratante - Empresa Pública Ofir Loyola.  
Discontratado - Nefrodia Sistemas Ltda  
Objeto: Licença de Uso do Sistema ACD-Nefrodia.  
Data: 13/03/2001.  
Raimundo de Vasconcelos Oliveira  
Diretor Administrativo  
Visto: Nilo Alves de Almeida  
Diretor Geral/ EPOL

### EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 623/2001

Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CNPJ/MP nº 01.251.077/0001-05 e Master Comércio e Serviços Ltda, CNPJ/MP nº 03.748.547/0001-68  
Origem: Convite nº 009/2001-EPOL; com base na Lei nº 8.666/93.  
Objeto: Prestação de Serviços de Comunicação Social  
Vigência: Início: 01/04/2001 - Término: 31/03/2002  
Valor Global: R\$ 26.400,00  
Dotação Orçamentária: 003.1012201252902.349039  
Poro: Belém-Pará  
Data da Assinatura: 15/03/2001  
Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida  
Belém, 21 de março de 2001

**NILO ALVES DE ALMEIDA**  
Diretor Geral/EPOL

## BANCO DO ESTADO DO PARÁ

### CNPJ 04.913.711/0001-08 AVISO AOS AÇIONISTAS

Na forma do Art. 133 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, comunicamos que se encontram à disposição dos Srs. Acionistas na Superintendência de Contabilidade e Controladoria, sito à Av. Presidente Vargas, nº 251, 5º andar, Belém-Pará, no horário comercial, os documentos contábeis relativos ao Balanço encerrado em 31.12.2000, do Banco do Estado do Pará S.A.  
Belém (PA), 20 de março de 2001  
DIRETORIA

**CAMARGO CORRÊA METAIS S. A.**

CAMARGO CORRÊA METAIS S. A. CNPJ/MF 04.872.297/0001-36 NIRE 153 0000195-1 CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Convoquamos os Senhores Acionistas de CAMARGO CORRÊA METAIS S.A., para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar, no dia 31 de março de 2001, às 10:00 (dez) horas, na sede social, à Rodovia PA 263, km 3,5, Cidade de Breu Branco, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (a) exame, discussão e votação da Proposta da Diretoria, visando: (i) a alteração da denominação social e outras modificações estatutárias; e (ii) a consequente alteração e consolidação do Estatuto Social; (b) eleição de novos membros para o Conselho de Administração; (c) fixação de remuneração dos administradores; e (d) outros assuntos de interesse da Sociedade. Item Branco, 21 de março de 2001. FERNANDO DE ARRUDA ROTELO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2001**

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições, resolve reconhecer a Dispensa de Licitação, para aquisição de gêneros alimentícios, não perecíveis destinados a merenda escolar (PNAE), conforme justificativa e demais documentos contidos no processo administrativo.

Paragominas, 12 de março de 2001.

MARIA DAS GRAÇAS QUADROS MARTINS SILVA  
Secretária Municipal de Saúde e Meio Ambiente

Ratifico a presente Dispensa de Licitação, pelas razões acima expostas, com fundamento no Art. 24, Incisos IV, V e VII, da Lei 8.666 de 21.06.93, com alterações do art. 26, parágrafo único, Lei 8.883/94, bem como nas determinações do art. 26, parágrafo único, Incisos I, II e III da Lei em referência, para que após publicação no DOE, produza seus legais efeitos.

Paragominas, 12 de março de 2001.

ADNAN DEMACHKI  
Prefeito Municipal em Exercício

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato 116/2001 - Tomada de Preços nº 002/2001 - Partes: P.M.P. e CENVEL - Central Locadora de Veículos Ltda - Objeto: locação de veículos para coleta de resíduos sólidos domiciliares urbano-Item: 01, subitem 1.1 - Vigência: 01/03/01 à 31/12/2001 - Valor: R\$ 204.498,00 (Duzentos e quatro mil e quatrocentos e noventa e oito reais) - Dotação: 10603252,079000-Coleta e destinação de Resíduos Sólidos - 3132 - Outros Serviços e Encargos-Foro: Paragominas/PA-Ordenador Responsável: Adnan Demachki

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato 117/2001 - Tomada de Preços nº 002/2001 - Partes: P.M.P. e TERLOC - Terraplenagem e Locação de Máquinas Ltda - Objeto: locação de veículos para coleta de resíduos sólidos domiciliares urbano-Item: 01, subitem 1.2 - Vigência: 01/03/01 à 31/12/2001 - Valor: R\$ 52.479,00 (Cinquenta e dois mil quatrocentos e setenta e nove reais) - Dotação: 10603252,079000-Coleta e destinação de Resíduos Sólidos - 3132 - Outros Serviços e Encargos-Foro: Paragominas/PA-Ordenador Responsável: Adnan Demachki

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato 100/2001 - Tomada de Preços nº 001/2001 - Partes: P.M.P. e Viação Caliman Ltda - Objeto: Contratação de uma empresa de transporte coletivo que prestará a contratante, serviços de transporte aos alunos, estimando-se um total de 35.000 (Trinta e cinco mil) passes/mês - Vigência: 09/02/01 à 31/12/2001 - Valor: R\$ 187.826,00 (Cento e oitenta e sete mil e oitocentos e vinte e seis reais) - Dotação: 08472392,051000 - FUNDEF - Manutenção de Transportes de Alunos - 3132 - Outros Serviços e Encargos - Foro: Paragominas/PA-Ordenador Responsável: Sidney Rosa.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato 101/2001 - Tomada de Preços nº 001/2001 - Partes: P.M.P. e Viação Caliman Ltda - Objeto: Contratação de uma empresa de transporte coletivo que prestará a contratante, serviços de transporte aos professores da rede pública de ensino Fundamental, estimando-se um total de 6.000 (Seis mil) passes/mês - Vigência: 09/02/01 à 31/12/2001 - Valor: R\$ 45.080,00 (Quarenta e cinco mil e oitenta reais) - Dotação: 08421882,038000 - Manutenção de Ensino Fundamental - 3132 - Outros Serviços e Encargos - Foro: Paragominas/PA-Ordenador Responsável: Sidney Rosa.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato 102/2001 - Tomada de Preços nº 001/2001 - Partes: P.M.P. e Viação Caliman Ltda - Objeto: Contratação de uma empresa de transporte coletivo que prestará a contratante, serviços de transporte aos funcionários da rede pública de ensino Fundamental, estimando-se um total de 4.000 (Quatro mil) passes/mês - Vigência: 09/02/01 à 31/12/2001 - Valor: R\$ 30.048,20 (Trinta mil quatrocentos e oito reais e vinte centavos) - Dotação: 08070212,036000 - Manut. Secretaria de Educação Cultura e Desportos - 3132 - Outros Serviços e Encargos - Foro: Paragominas/PA-Ordenador Responsável: Sidney Rosa.

**ETN - EMPRESA TÉCNICA NACIONAL S/A**

CNPJ: 04.896.866/0001-83  
NIRE: 1530000080-7

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA ÀS 10:00 HORAS DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2001, EM SUA SEDE SOCIAL À TRAVESSA DO CRUZEIRO, 1229-JCOARACI-BELÉM-PA. Foi convocada por Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e A Província do Pará, Edições dos dias 7, 8 e 9 de Fevereiro de 2001. Foi aclamado Presidente o Sr. Carlos Alberto Câmara de Souza, e Secretária a Sra. Maria da Conceição Miranda de Souza. Dispensada a leitura do Edital, pois todos afirmaram conhecer seu teor. Foi aprovado por unanimidade, o Registro Simplificado, junto a Comissão de Valores Mobiliários-CVM, de acordo com a Instrução CVM nº 311 de 13 de Agosto de 1999 e Instrução CVM nº 265 de 18 de Julho de 1997 objetivando o cancelamento de Registro de acordo com o Artigo 20 da Instrução CVM 265/97, como Sociedade beneficiária de recursos oriundos de Incentivos Fiscais. Tudo foi aprovado e autorizado a lavratura da presente Ata, que foi lavrada em Livro Próprio e arquivada na JUCEPA-Junta Comercial do Estado do Pará em 15 de Fevereiro de 2001 sob o nº 20000020474. Dilermando Guedes Cabral - Secretário Geral.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2001  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal de Nº 036/2001, torna-se público o resultado do Processo de Licitação, na modalidade Tomada de Preços de Nº 001/2001, no qual foi considerada vencedora a empresa:

| FIRMA                       | ITEM | VALOR      | CRIT. JULG. |
|-----------------------------|------|------------|-------------|
| PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A | 01   | 133.800,00 | MENOR PREÇO |
| VALOR TOTAL                 |      | 133.800,00 |             |

Altamira/PA, 28 de fevereiro de 2001.  
ROBSON FALCÃO MOREIRA  
Presidente da C.P.L.

**AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA S/A**

AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA S/A - CNPJ/MF Nº 83.307.694/0001-31 - EMPRESA BENEFICIÁRIA DE INCENTIVOS FISCAIS DA AMAZÔNIA - PINAM. CONVOCAÇÃO - Ficam convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em AGO/E à realizar-se em 25.04.2000 às 08:00 hrs., na sede social na Fazenda Vale do Araguaia, Rodovia PA 86, Estrada do Pissarra, São Geraldo do Araguaia/PA., a fim de deliberarem a seguinte ordem do dia: a) Matérias de que tratam os Art. 132, 167 e 168 § 2º da Lei nº 6.404/76 e aprovação das demais contas referente ao exercício social findo em 31.12.2000; b) Outros assuntos de interesse da sociedade. AVISO AOS ACIONISTAS: Achem-se à disposição dos Srs. Acionistas na sede social da empresa, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76, relativo ao exercício social findo em 31.12.2000, Belém/PA., 15.03.2000. Ass) Joaquim Guilherme de Moraes Pontes - Presidente

**VALE DO ITAIPAVAS AGROPECUÁRIA S/A**

VALE DO ITAIPAVAS AGROPECUÁRIA S/A - CNPJ/MF Nº 01.087.692/0001-10 - EMPRESA BENEFICIÁRIA DE INCENTIVOS FISCAIS DA AMAZÔNIA - PINAM. CONVOCAÇÃO - Ficam convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em AGO/E, à realizar-se em 25.04.2000, às 14:00 hrs., na sede social na Fazenda Rodeio, Km 80, São Geraldo do Araguaia/PA., a fim de deliberar a seguinte ordem do dia: a) Matérias de que tratam os Art. 132, 167 e 168 § 2º da Lei nº 6.404/76 e aprovação das demais contas referentes ao exercício social findo em 31/12/2000; b) Outros assuntos de interesse da sociedade. AVISO AOS ACIONISTAS: Achem-se à disposição dos senhores acionistas na sede social da empresa, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social findo em 31/12/2000. São Geraldo do Araguaia/PA., 10/03/2001. Ass) JOAQUIM GUILHERME DE MORAES PONTES - Presidente.

**INAJÁ PECUÁRIA E AGRÍCOLA S/A**

INAJÁ PECUÁRIA E AGRÍCOLA S/A - CNPJ nº 04.967.659/0001-72 - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - Convocação os Srs. Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se em 11/04/01 às 11:00 hs., na Sede Social, na Fazenda Inajá s/nº, Município de Redenção - Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia ORDINARIAMENTE: a) exame, discussão e aprovação dos Relatórios da Administração e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.00; b) Outros assuntos de interesse social. EXTRAORDINARIAMENTE: a) Remuneração dos membros da Administração; b) Outros assuntos de interesse social. Achem-se a disposição dos Srs. Acionistas, na Sede Social, os documentos referidos no Art. 133, I e II da Lei nº 6.404/76. Redenção, 13 de Março de 2.001. Roberto Nascimento - Presidente do Cons. de Administração.

**AGROPALMA S/A**

PODER JUDICIÁRIO. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ. CARTÓRIO DO 16º OFÍCIO CÍVEL ESCRIVÃO: EDMILTON SAMPAIO EDITAL DE CITAÇÃO. (PRAZO DE 30 DIAS). SANDRA MARIA ARAGÃO KLAUTAU, Juíza de Direito em exercício na 16ª Vara Cível, Comércio e Registros Públicos desta Capital, República Federativa do Brasil, por nomeação legal, etc. PAZ SABER a todos quantos o presente edital de Citação virem, ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo, expediente do "Cartório Sampaio", os Autos Cíveis da Ação de INTERPelação JUDICIAL (Processo nº 2000115471-4), requerido por AGROPALMA S/A., empresa com sede na Rodovia Arthur Bernardes, nº 5555, nesta Cidade, contra MENEZES DE CASTRO LTDA (MEDICAL DEVICES), inscrita no CNP sob o nº 15.205.808-7, e, pelo presente edital, fica desde logo CITADO o representante legal da firma requerida, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e de serem aceitos como verdadeiros os fatos narrados pelo Autor na Exordial (art. 285 e 319, do CPC), observando-se os requisitos exigidos pelo artigos 232 e seus incisos do mesmo Diploma legal. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei afixado no local público de costume. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém do Pará, aos 23 dias do mês de janeiro de 2001. Eu, (José Milton de Lima Sampaio Neto), Escrivão substituto o subscrevo. Sandra Maria Aragão Klautau, Juíza de Direito.

**COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM - CATA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam convocados os Senhores Acionistas da COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM - CATA, Empresa Industrial de Capital Aberto, com registros no GEMEC nº RPJ-100-75/185 e nº RCA-220-75/185, Junta Comercial do Estado do Pará - NIRE nº 15300007879, CNPJ nº 04.896.759/0001-55 e Inscrição Estadual nº 15.000.199-1, a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas no dia 25 de abril de 2001, às 12 (doze) horas, em sua sede social, sito à Av. Bernardo Sayão, 138, Juruá, Belém/PA, CEP nº 66023-130, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: AGO: a) Prestação de contas dos Administradores, exame, discussão e votação das demonstrações contábeis e parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2000; b) Homologação do resultado dos exercícios; c) Eleição da Diretoria e dos Membros do Conselho de Administração para o triênio de 2001 a 2004; d) Pró-Labore dos Membros da Diretoria e do Conselho de Administração para o exercício de 2001; e) Outros Assuntos de interesse social. AGE: a) Revisão do Estatuto Social; b) Outros assuntos de interesse social. Avisamos também, aos Senhores Acionistas, que se encontram à disposição na sede social da Empresa os documentos de que trata o Art. 133, da Lei nº 6.404/76. Belém-PA, 23 de março de 2001. Ass: Valdemiro Aguiar Martins Gomes - Presidente do Conselho de Administração.

**COLINA S/A AGROPECUÁRIA**

COLINA S/A AGROPECUÁRIA - CNPJ Nº 04.987.327/0001-50. AGO/ AGE. Convocação. Ficam convocados os Srs. Acionistas da Colina S/A. Agropecuária, para participarem da AGO/AGE, que será realizada no dia 30/04/2001, às 7:00 horas, na sede social à Av. Gov. José Malcher nº 815 - Ed. Palladium Center - 4º andar - sala 402 na cidade de Belém-PA, com o fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras, referentes ao Exercício Social encerrado em 31/12/2000; b) Deliberação sobre o destino do Lucro Líquido e a distribuição de Dividendos; c) Mudança de endereço da sede social, o que possibilitará o melhor cumprimento dos objetivos sociais; d) Outros assuntos de interesse da sociedade. Achem-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social os documentos de que trata o Art. 133 da Lei nº 6.404/76. Belém, Pa 20/03/01. Roberto Dedini - Pres. do Cons. de Administração.

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS MARAPÁ S/A

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS MARAPÁ S/A  
CNPJ: 02.698.542 / 0001-05

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da empresa, sito à Rod. PA 136 Km 02, na cidade de Castanhal, Estado do Pará, às 8.00 horas do dia 30.04.2001, a fim de deliberarem sobre o seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31/12/2000; b) O que ocorrer. Encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76, Castanhal, PA, 21/03/2001. A) Diretoria.

## MARQUES PINTO NAVEGAÇÃO LTDA.

A Marques Pinto Navegação Ltda., informa para os devidos fins, que em 30 de janeiro do corrente ano às 16:30hs, conforme Boletim de Ocorrência Policial: 2001, 000511 a Srª Zelma Maria Bentes de Oliveira, prestadora de serviços em vendas de passagens, fora assaltada e da mesma levaram dinheiro e os Bilhetes de Passagens Aquaviário de nº 601 a 700 série D-1 e nº 631 a 700 série D.

A Marques Pinto Navegação Ltda., informa para os devidos fins, que em 20 de março do corrente ano às 21:13hs, conforme Boletim de Ocorrência Policial: 2001, 001408 a Srª Zelma Maria Bentes de Oliveira, prestadora de serviços em vendas de passagens, fora assaltada e da mesma levaram dinheiro e os Bilhetes de Passagens Aquaviário de nº 751 a 800 série D.

## ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO PARÁ

### TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA - OAB/PA

ACÓRDÃO Nº 01/2001. Processo Disciplinar Nº 133/98 - Representante: Roberto de Andrade Bacelar, Representado: J L de V (OAB-Pa nº 1248) - Relatora: Glória Maroja. EMENTA - Prestação de contas - Honorários de 30% - Devolução do excedente - Comprovadas as despesas realizadas pelo advogado, e a cobrança de honorários louvada na tabela desta seccional, desconfiguração de infração disciplinar, DECISÃO - Acordam os membros do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-Pa, à unanimidade julgar improcedente a representação, e, em consequência, determinar o arquivamento do processo. ACÓRDÃO Nº 02/2001. Processo Disciplinar Nº 79/96 - Representante: Marilêta Pinto Marques Rodrigues, Representado: R J A do N (OAB-Pa nº 2867), Relatora: Glória Maroja - EMENTA - Abandono de causa sem justificativa e sem renúncia. Advogado que abandona a causa sem motivo e sem renunciar aos poderes que lhe foram outorgados comete infração disciplinar passível de punição. DECISÃO - Acordam os membros do TED da OAB-Pa, à unanimidade julgar procedente a Representação, e aplicar ao advogado representado a pena de censura, nos termos do art. 36, I da Lei nº 8.906/94. ACÓRDÃO Nº 03/2001. Processo Disciplinar Nº 79/97 - Representante: Claudine Teixeira da Silva Rodrigues, Representado: M A G de C (OAB-Pa nº 7932), Relator: Dr. Alfredo Lima Henriques Santalices. EMENTA - "O Advogado deve proceder de forma que o torne merecedor de respeito e que contribua para prestígio da classe e da advocacia". No caso em julgamento o advogado recebeu indevidamente a quantia depositada em favor do seu ex-cliente, quando não era mais seu patrono e já tinha substabelecido o mandato a si outorgado, sem reserva de poderes a outro operador do direito, assim como não produziu nenhum tipo de prova, que comprovasse ser a importância recebida fruto de seus honorários profissionais. DECISÃO - Vistos e relatos os autos, Acordam os Membros do Tribunal de Ética e disciplina da OAB-Pa, por maioria de votos pela procedência da representação, entendendo que o advogado representado infringiu o disposto no art. 34, XXV (Manter conduta incompatível com a advocacia) da Lei nº 8.906/94, Estatuto da Advocacia e da OAB, devendo-se-lhe aplicar pela infração disciplinar cometida as sanções do art. 37, I, do mesmo Estatuto, ou seja, pena de suspensão por 30 (trinta) dias, levando-se em consideração a atenuante do art. 40, II, do mesmo diploma legal (ausência da punição disciplinar anterior). Belém, Sala de Sessões "Aldebaro Klautau", 21 de fevereiro de 2001. ACÓRDÃO Nº 04/2001. Processo Disciplinar Nº 210/97 - Representante: Cândido Atayde Costa, Representado: G C da S (OAB-Pa nº 2795), Relator: Alfredo Lima Henriques Santalices. EMENTA: "As provas dos autos são insuficientes para caracterizar qualquer tipo de infração disciplinar prevista no Estatuto da Advocacia (Lei nº 8.906/94) cometida pelo advogado, no exercício profissional, a ser punida por este Tribunal". DECISÃO: Acordam os Membros do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PA, por unanimidade de votos, pela improcedência da Representação e seu consequente arquivamento. Belém, Sala de Sessões "Aldebaro Klautau", 21 de fevereiro de 2001. ACÓRDÃO Nº 05/2001. Processo Disciplinar Nº 452/99 - Representante: Antônio Eder John de Souza Coelho, Representado: N L G (OAB-RJ nº 63.665), Relator: Alfredo Lima Henriques Santalices. EMENTA: "Constata-se pela leitura dos autos, que a advogada representada não transgrediu nenhuma norma ética, ou até mesmo infração disciplinar, agiu no estrito cumprimento de suas atividades profissionais e não

influenciou no trabalho do advogado Representante e nem lhe causou qualquer espécie de prejuízo financeiro, foi procurada pela parte Interessada, que espontaneamente lhe conferiu poderes, para somente acompanhar a tramitação da Carta Precatória enviada à Justiça Trabalhista do Rio de Janeiro, de onde é oriundo o Processo Disciplinar temido da Seccional do Rio de Janeiro à esta Seccional do Pará para apuração e julgamento". DECISÃO: Acordam os Membros do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PA, por unanimidade de votos, pela improcedência da Representação e seu consequente arquivamento. Belém, Sala de Sessões "Aldebaro Klautau", 21 de fevereiro de 2001.

## PARÁ-IND. REUNIDAS RAYMUNDO DA FONTE S/A

A SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual 5.887 de 11.05.95, concede a Licença de Operação nº 117/2001, Emissão: 23/01/2001, Válida de: 31/01/2001 a 30/01/2002, ao empreendimento abaixo discriminado: PARÁ-IND. REUNIDAS RAYMUNDO DA FONTE S/A, CNPJ: 22.949.911/0001-00, End: Rod: Arthur Bernardes, 8297-Icoaraci. Atividade: Fabricação de vinagre e produtos de limpeza em geral (vinho); prod. de 197.000,00 ml/mês e álcool: prod. de 307.500.000 ml/mês) hipoclorito de sódio: prod. de 200 t/mês e água sanitária: prod. de 1.700.000 ml/mês. PORTE: A-II.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA - TP Nº 003/01-CML E TP Nº 004/01 - CML

A Comissão Municipal de Licitação, comunica que a abertura de documentação e propostas das Tomadas de Preços nºs 003/01 e 004/01, inicialmente programadas para os dias 05/04 e 06/04/01, foram adiadas para os dias 09/04 e 10/04/01, respectivamente, no mesmo local e horário, em virtude do feriado municipal em 05/04/01. Marabá (PA), 22 de março de 2001 - Comissão Municipal de Licitação: Carlos Alberto Serra de Souza (Presidente); Alberto Bonjardim Porto; Maridálva Pantoja Dias (Membros).

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2001 - CML

RECURSOS: CONVÊNIO CARÊNCIA NUTRICIONAL

OBJETO: Aquisição de Leite em Pó e Óleo de Soja;

ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Dia 11/04/2001 às 08:30h. INFORMAÇÕES: Setor de Licitação, Polha 31; Quadra 06; Lote 13 - Nova Marabá; Fone (91) 322-4202. Marabá (PA), 22 de março de 2001 - Comissão Municipal de Licitação: Carlos Alberto Serra de Souza (Presidente); Alberto Bonjardim Porto; Maridálva Pantoja Dias (Membros).

## SANTANA RIOS AGROPECUÁRIA S.A

CNPJ/MF Nº 15.741.432/0001-20  
AVISO

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Sociedade, na Rodovia PA 140 - s/nº, Km 47, Estrada, CEP 68560-000, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício de 2000. Santana do Araguaia, 20 de março de 2001. WILSON LEMOS DE MORAES JUNIOR - Diretor-Presidente.

## SINDMACO - SINDICATO DO COM. DE MAT. DE CONST. E SIMILARES DE BELÉM E ANANINDEUA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do SINDMACO - Sindicato do Com. de Mat. de Const. e Similares de Belém e Ananindeua, PAZ SABER, a todos os associados que dia 26/03/2001 realizaram-se-á, na sala 207 do Edifício Casa do Comércio - 2º andar, situado à Av. Assis de Vasconcelos, nº 359, Assembleia Geral Extraordinária para análise e votação da Proposta de Acordo Coletivo de Trabalho STCMATE, com primeira chamada às 18:00 hs e a segunda às 18:30 hs. Belém, 22 de março de 2001. Herivelto Jamerson da Silva Bastos - Presidente.

## AGROPECUÁRIA SANTA RITA DO MARAJÓ S/A

AGROPECUÁRIA SANTA RITA DO MARAJÓ S/A-CNPJ: 04.870.226/0001-02. EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da empresa, sito à Margem Esquerda do Rio Camará, município de Salvaterra, Estado do Pará, às 8.00 horas do dia 30.04.2001, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31/12/2000; b) O que ocorrer. Encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76. Salvaterra (PA) 21/03/2001. A) Diretoria.

## COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO JAHÚ

COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO JAHÚ. CNPJ nº 05.426.846/0001-01. Extrato da AGO/E de 07.03.2001. Às 08:00 horas do dia 07.03.2001, na sede social, reuniram-se os acionistas da empresa para deliberarem o seguinte: AGO - a) O Relatório da Administração, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e o Parecer de Auditoria, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2000. AGE - a) Retificação da AGE de 28.08.2000 em razão da omissão do demonstrativo da posição do Capital Social após o aumento ocorrido, da subscrição e integralização pelo FINAM de 1.238.391 Ações Preferenciais Cl. "B", no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, quando o Capital Social passou de R\$ 7.862.347,00 para R\$ 9.100.738,00. Em consequência o Artigo 5º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: Artigo 5º - O Capital Social Subscrito é de R\$ 9.100.738,00, representado por 9.100.738 Ações Nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, sendo 2.094.847 Ações Ordinárias Nominativas, 8.825 Ações Preferenciais Cl. "A", 3.807.372 Ações Preferenciais Cl. "B" e 3.189.694 Ações Preferenciais Cl. "C". Fica ratificado tudo o mais aprovado naquela AGE. b) Aumento do Capital Social Subscrito de R\$ 9.100.738,00 para R\$ 9.263.429,00, mediante a colocação e integralização em moeda corrente, de 162.691 Ações Ordinárias Nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no valor total de R\$ 162.691,00. Em consequência o Artigo 5º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: Artigo 5º - O Capital Social Subscrito é de R\$ 9.263.429,00, representado por 9.263.429 Ações Nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, sendo 2.257.538 Ações Ordinárias, 8.825 Ações Preferenciais Cl. "A", 3.807.372 Ações Preferenciais Cl. "B" e 3.189.694 Ações Preferenciais Cl. "C". Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada em 07.03.2001, aprovada por unanimidade, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e registrado na JUCEPA sob o nº 20000022218 do dia 21.03.2001. a) Dilermando Guedes Cabral - Secretário Geral

## JOÃO NUNES DE MELO

PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO PARÁ  
COMARCA DE CASTANHAL  
EDITAL DE CITAÇÃO.

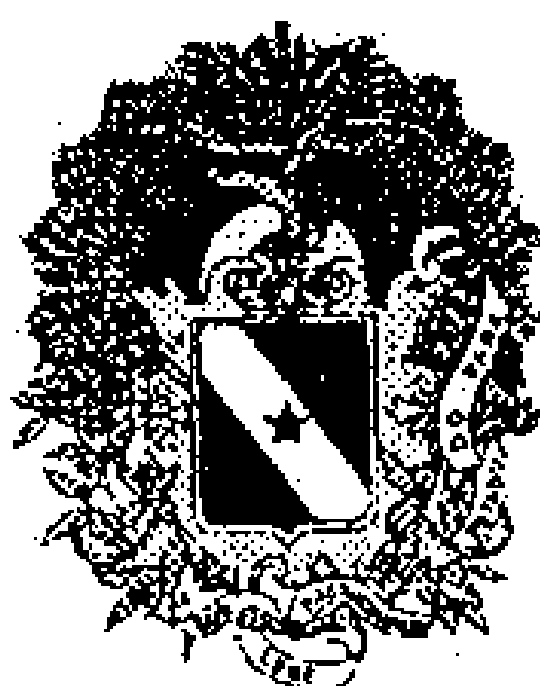
A Doutora. CORA BELÉM VIEIRA DE OLIVEIRA, Juíza Auxiliar da 1ª Vara Cível da Comarca de Castanhal, Estado do Pará, República Federal do Brasil, na forma da Lei, etc. PAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo e cartório do 1º Ofício, tramitam os autos nº 356/00 - GUARDA DE MENORES, em que figuram como partes JOÃO NUNES DE MELO e ROSA MARIA DE SOUZA BARROS, e que não tendo sido a Sra. MARIA ALRINA FELIX DE ALENCAR, mãe biológica do menor GIOVANNI BRUNO FELIX DE ALENCAR, localizada para audiência, fica a mesma devidamente CITADA para que compareça perante este juízo, no DIA 25 DE ABRIL DE 2001, ÀS 09:00 HORAS, no fórum local, para audiência de oitiva da mãe BIOLÓGICA, nos referidos autos. E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado e fixado nos lugares de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Castanhal, Estado Pará, aos quatorze (14) dias do mês de março de dois mil e um (2001). Eu, MARA MOTTA, Escrivã do Cartório do 1º Ofício, o subscrevi. Dra. CORA BELÉM VIEIRA DE OLIVEIRA, Juíza Auxiliar da 1ª Vara Cível - Comarca de Castanhal

CODESPAR-CIA. DESENVOLVIMENTO SUL DO PARÁ  
CNPJ nº 05.426.259/0001-12

"Em Liquidação"

Edital de Convocação AGO

Ficam os Srs. Acionistas, convocados para a AGO, a ser realizada no dia 20 de abril de 2001, às 08:00 horas, na sede da empresa, na Fazenda Codespar, município de Santana do Araguaia-PA, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: Em AGO: a) Leitura, discussão e aprovação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/2000. b) Outros assuntos de interesse da empresa. Santana do Araguaia, 20 de março de 2001. aa) Luciano Lunardelli - Dir. Presidente; aa) José Max Salviato - Liquidante.



Ano CIX da IOE  
111ª da República  
Nº 29.421

# DIÁRIO OFICIAL

0761

1

Belém, sexta-feira,  
23 de março de 2001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

## CADERNO DO JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

#### PORTARIA Nº 2.457

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 13ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 20.03.2001, RESOLVE: I - DISPENSAR o Dr. EDMAR SILVA PEREIRA de seus trabalhos frente à 12ª Zona Eleitoral - Cametá, a partir desta data; II - DESIGNAR o Dr. MARCO ANTÔNIO BRITO MAUES para responder pela 12ª Zona Eleitoral - Cametá, a partir desta data, até o retorno da Dra. Rosa Maria Rodrigues Monteiro.

Publique-se e registre-se.  
Gabinete da Presidência, 20 de março de 2001.  
@YVONNE SANTIAGO MARINHO  
Presidente

#### PORTARIA Nº 2.458

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 13ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 20.03.2001, RESOLVE: I - DISPENSAR a Dra. MARISA BELINI DE OLIVEIRA de seus trabalhos frente à 59ª Zona Eleitoral - Redenção; II - DESIGNAR o Dr. ELDER LISBOA FERREIRA DA COSTA para responder pela 59ª Zona Eleitoral - Redenção, até ulteriores deliberações.

Publique-se e registre-se.  
Gabinete da Presidência, 20 de março de 2001.  
@YVONNE SANTIAGO MARINHO  
Presidente

#### PORTARIA Nº 2.459

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 13ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 20.03.2001, RESOLVE: DESIGNAR a Sra. BERNADETH PINHEIRO DAS CHAGAS para exercer a função de Chefe de Cartório da 6ª Zona Eleitoral - Igarapé-Miri, durante o período de licença especial da titular, de 01.02 a 02.04 do corrente ano, com a convalidação dos atos praticados.

Publique-se e registre-se.  
Gabinete da Presidência, 20 de março de 2001.  
@YVONNE SANTIAGO MARINHO  
Presidente

#### PORTARIA Nº 2.460

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada no memorando 026-SA, de 09.03.2001, RESOLVE: I - ALTERAR os períodos de férias regulamentares da servidora KAYLA OLIVEIRA COHEN, Analista Judiciário da Área Judiciária, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, anteriormente fixados para fruição nos interregnos de 12 a 29.03.2001, exercício 2000, e 30.03 a 11.04.2001, exercício 2001, conforme Portarias nºs 2.069/00 e 2.138/00, respectivamente, com fulcro no § 3º, do art. 6º, da Resolução nº 2.087/98-TRE/PA; II - DISPENSAR, excepcionalmente, a supramencionada servidora, da devolução das vantagens pecuniárias, percebidas a título de férias, prevista no § 7º, do art. 6º, do mesmo Diploma Legal, considerando o interesse da Administração em evitar que haja prejuízos aos serviços.

Publique-se e registre-se.  
Gabinete da Presidência, em 20 de março de 2001.  
@YVONNE SANTIAGO MARINHO  
Presidente

#### PORTARIA Nº 2.461

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada no expediente protocolado sob o nº 4.075, de 16.03.2001, RESOLVE: AUTORIZAR que os integrantes da Comissão de Tomada de Contas Especial, instaurada através da Portaria nº 2.426/01, destinada a apurar fatos descritos no processo nº 0066/98, envolvendo o Partido da Frente Liberal - PFL, Seção Pará, permaneçam por 02 (duas) horas em regime de dedicação exclusiva às pertinentes atividades, sem prejuízo das funções exercidas em seus setores de lotação.

Publique-se e registre-se.  
Gabinete da Presidência, em 20 de março de 2001.  
@YVONNE SANTIAGO MARINHO  
Presidente

#### PORTARIA Nº 2.463

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada no Processo Administrativo protocolado sob o nº 2.832, de 06.03.2001, RESOLVE: REMOVER, a pedido, o servidor ALFREDO BATISTA DE LIMA, Analista Judiciário da Área Administrativa, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, do Cartório da 77ª Zona Eleitoral - Belém para o Cartório da 65ª Zona Eleitoral - Barcarena, a partir do dia 26.03.2001, com fundamento no art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112/90.

Publique-se e registre-se.  
Gabinete da Presidência, em 21 de março de 2001.  
@YVONNE SANTIAGO MARINHO  
Presidente

#### PORTARIA Nº 2.464

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e à vista da decisão exarada no Processo Administrativo protocolado sob o nº 3.859, de 14.03.2001, RESOLVE: CONCEDER horário especial ao servidor JOSÉ MARIA MACEDO DO VALE, Técnico Judiciário da Área Administrativa, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, com base no art. 98, caput e § 1º, da Lei nº 8.112/90 e Portaria nº 1.570/00-TRE/PA, devendo o mesmo cumprir expediente das 07h às 15h30, com 30 (trinta) minutos de intervalo para refeição e descanso, no período compreendido entre 12.03 a 12.07.2001.

Publique-se e registre-se.  
Gabinete da Presidência, em 21 de março de 2001.  
@YVONNE SANTIAGO MARINHO  
Presidente

#### PORTARIA Nº 2.465

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e à vista da decisão exarada no Processo Administrativo protocolado sob o nº 3.654, de 13.03.2001, RESOLVE: CONCEDER horário especial ao servidor RENATO DE ALBUQUERQUE NEVES, Técnico Judiciário da Área Administrativa, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, com base no art. 98, caput e § 1º, da Lei nº 8.112/90, art. 3º e parágrafo único do art. 7º da Portaria nº 1.570/00-TRE/PA, devendo o mesmo cumprir expediente das 06h30 às 14h e das 18h às 19h, com 30 (trinta) minutos de intervalo para refeição e descanso, no período compreendido entre 12.03 a 12.07.2001.

Publique-se e registre-se.  
Gabinete da Presidência, em 21 de março de 2001.  
@YVONNE SANTIAGO MARINHO  
Presidente

#### PORTARIA Nº 2.466

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, item XXIV da Portaria nº 1.448/00, e à vista da decisão exarada no Processo Administrativo protocolado sob o nº 4.162, de 19.03.2001, RESOLVE: CONCEDER, com fulcro no art. 202, da Lei nº 8.112/90, ao servidor MARCOS ANTÔNIO BARREIROS LEÃO, Técnico Judiciário da Área Administrativa, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no dia 23.02.2001.

Publique-se e registre-se.  
Gabinete da Diretoria Geral, em 21 de março de 2001.  
@MANOEL ADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR  
Diretor Geral

#### APOSTILA Nº 841

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, item XX, da Portaria nº 1.448/2000, e à vista da decisão exarada no Processo Administrativo nº 1.144, de 05/02/2001, Resolve: Apostilar a Portaria nº 1.142, de 12/11/1997, para reduzir a proporcionalidade da aposentadoria da servidora inativa Maria da Graça Diniz Anunciação, de 29/30 (vinte e nove e trinta avos) para 28/30 (vinte e oito e trinta avos).

Diretoria Geral, em 19 de março de 2001.  
@MANOEL ADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR  
Diretor-Geral

#### PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretaria Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, que os processos abaixo discriminados foram incluídos em pauta para a Sessão de 27.03.2001, terça-feira, às 8h30, em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, c/c o artigo 105 do Regimento Interno.

01. Proc. 0690 - Reo - Recurso Eleitoral Ordinário. Origem: 87ª Zona Eleitoral - Concórdia do Pará - Pa. Recorrente: Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, por seu advogado, Dr. Charles Pinto de Souza. Recorrido: Dr. Flávio

Sánchez Leão, Juiz da 87ª ZE - Concórdia do Pará. Assunto: Decisão que declarou nulas ambas as filiações do Sr. Idelfonso Cardias Alves, candidato ao cargo de Vereador nas eleições/2000, nos autos do proc. n.º 080/2000 (87ª ZE). Relator: Juiz Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade.

02. Proc. 0676 - Reo - Recurso Eleitoral Ordinário. Origem: 23ª Zona Eleitoral - Marabá - Pa. Recorrentes: Vallino Lopes Furtado e José de Bastos Gaby, por seus advogados, Dr. Sérgio Alberto Prazão do Couto e outros. Recorrido: Lenoir Deizem, por seu advogado, Dr. Evaldo Pinto. Assunto: Decisão que julgou procedente a prestação de contas do recorrido, referente às eleições/2000. Relator: Juiz Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade.

03. Proc. 0683 - Reo - Recurso Eleitoral Ordinário. Origem: 80ª Zona Eleitoral - Pacajá - Pa. Recorrentes: 1- Partido da Mobilização Nacional - PMN, 2- Partido da Frente Liberal - PFL, 3- Partido Social Democrático - PSD, por seu advogado, Dr. Telmo Lima Marinho. Recorridos: 1- José Lima da Silva, 2- Walmira Alves da Silva, por seu advogado, Dr. José Lobato Maia. Assunto: Decisão que, sem análise do mérito, julgou extinto os autos de investigação judicial n.º 1189/00, proposta contra os recorridos (80ª ZE). Relator: Juiz Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade.

04. Proc. 0635 - Reo - Recurso Eleitoral Ordinário. Origem: 28ª Zona Eleitoral - Belém/Pa. Recorrente: Rádio Liberdade FM, por seu advogado, Dr. Hércules Rocha e outros. Recorrida: Coligação Frente Belém Popular, por seu advogado, Dr. Luiz Esteves Santos Assunção e outros. Assunto: Decisão que julgou procedente representação, proposta em razão de divulgação de fatos desfavoráveis ao candidato majoritário da recorrida, nos autos do Proc. n.º 127/2000 (28ª ZE). Relator: Juiz Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade.

05. Proc. 0694 - Reo - Recurso Eleitoral Ordinário. Origem: 76ª Zona Eleitoral - Belém - Pa. Recorrente: Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, por seus advogados, Dr. Jorge Luiz Borba Costa e outros. Recorrido: Edmilson Brito Rodrigues, por seus advogados, Dr. José Rubens de Leão e outros. Assunto: Decisão que julgou improcedente representação para fins de investigação judicial, nos autos do proc. n.º 06/2000 (76ª ZE). Relator: Juiz Ricardo Ferreira Nunes.

#### PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretaria Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, que os processos abaixo discriminados foram incluídos em pauta para a Sessão de 29.03.2001, quinta-feira, às 8h30, em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, c/c o artigo 105 do Regimento Interno.

01. Proc. 0670 - Reo - Recurso Eleitoral Ordinário. Origem: Terra Santa - Pa - 38ª Zona Eleitoral. Recorrente: Ailton Melo de Lima, candidato ao cargo de Vereador pelo PTB/Eleições 2000, por seu advogado, Dr. Francisco Sávio R. Mello e outros. Recorrido: Dr. Avenildo Botelho Pontes, Promotor de Justiça junto à 38ª Zona Eleitoral. Assunto: Decisão que desaprovou as contas do candidato recorrente, aplicando-lhe a multa de cinco vezes a quantia que gastou em excesso, autos do proc. n.º 284/2000 (38ª Zona Eleitoral). Relator: Juiz Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade.

02. Proc. 0691 - Reo - Recurso Eleitoral Ordinário. Origem: 87ª Zona Eleitoral - Concórdia do Pará - Pa. Recorrente: Partido dos Trabalhadores - PT, Município de Acará, por seu advogado, Dr. Charles Pinto de Souza. Recorrido: Dr. Flávio Sánchez Leão, Juiz da 87ª ZE - Concórdia do Pará. Assunto: Decisão que declarou nulas ambas as filiações do Sr. Raimundo do Espírito Santo Moreira Melo, candidato ao cargo de Vereador nas eleições/2000, nos autos do proc. n.º 085/2000 (87ª ZE). Relator: Juiz Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade.

03. Proc. 0668 - Reo - Recurso Eleitoral Ordinário. Origem: 42ª Zona Eleitoral - Paragominas - Pa. Recorrentes: 1- Denise Terezinha Gabriel, por seu advogado, Dr. Adnam Demachki, 2- Maria Waldenira Cursage Mafra, por seu advogado, Dr. Mario Alves Caetano. Recorrida: Dra. Maria Aparecida Mourão Santa Brígida, Juíza da 42ª Zona Eleitoral - Paragominas. Assunto: Decisão que julgou procedente investigação judicial, proposta nos autos do proc. n.º 266/2000 (42ª Zona Eleitoral). Relator: Juiz Almerindo Augusto de Vasconcellos Trindade.

#### ACÓRDÃO Nº 16.608

Processo n.º 0666-Reo  
Origem: Parauapebas - Pará.  
Autos de Recurso Eleitoral Ordinário.  
Recorrentes: Claudiomar Dias Almeida e Manoel Evaldo Benevides Alves, por seu advogado, Dr. Miguel Viana Santos Neto.  
Recorrida: Ana Isabel Mexquita de Oliveira Salmen Hussain, Prefeita Municipal de Parauapebas, por seu advogado, Dr. Vânter Benevides Dutra.  
Assunto: Decisão que julgou improcedente investigação judicial proposta pelos recorrentes contra a Prefeita Municipal de Parauapebas, reeleita ao mesmo cargo, no pleito do corrente ano, nos autos do Proc. n.º 385/2000 (75ª ZE)

Relator: Juiz RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA.  
Investigação Judicial Eleitoral. Abuso de poder econômico. Prova.  
Atos notuais de gestão administrativa pelo prefeito candidato à reeleição não caracterizam abuso de poder político, econômico ou de autoridade mesmo no período eleitoral.  
ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer do Recurso, porém, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.  
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 15 de março de 2001.  
@@ Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA - Relator, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral.

## ACÓRDÃO N.º 16.609

Processo n.º 0282 - Rec.  
Autos de Recurso Eleitoral Ordinário.  
Origem: 35ª Zona Eleitoral - Baixo - Pa.  
Recorrente: Coligação "Trabalhista Liberal", por seu representante, Antônio Bohadana Lobo.  
Recorrido: Dr. Edmilson Barbosa Leisy, Promotor de Justiça Eleitoral, junto à 35ª ZE - Baixo.  
Assunto: Decisão que indeferiu os registros dos Srs. Rodilson Antônio Brito da Silva e Emílio Gomes dos Reis ao cargo de vereador, às eleições/2000, nos autos do proc. n.º 014/2000 (35ª ZE).  
Relatora: Juíza Clelia Maria Conde da Silva, por prevenção.  
Recurso Eleitoral - Registro de candidatura. Desincompatibilização, no prazo legal. Equívoco na protocolização no órgão regional da SEDUC a destempero.  
Ante a comprovação do afastamento fático no prazo legal, deve-se dar provimento ao recurso, para reformar a sentença e deferir os registros dos recorrentes.  
ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso, nos termos do voto da Relatora e em harmonia com o parecer Ministerial.  
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 20 de março de 2001.  
@@ Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO - Presidente, Juíza CLELIA MARIA CONDE DA SILVA - Relatora, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral.

## ACÓRDÃO N.º 16.610

Processo n.º 0686 - Rec.  
Autos de Recurso Eleitoral Ordinário.  
Origem: 55ª Zona Eleitoral - Almeirim - Pa.  
Recorrente: Dalila de Paiva Garçon, por seu advogado, Dr. Inocêncio Mártires Coelho Júnior.  
Recorrido: Dr. Paulo Roberto Corrêa Monteiro, Promotor de Justiça, junto à 55ª ZE - Almeirim.  
Assunto: Decisão que julgou procedente representação, proposta contra a recorrente, declarando-a inelegível para as três eleições subsequentes ao Pleito/2000, nos autos do proc. n.º 040/2000 (55ª ZE).  
Relatora: Juíza Clelia Maria Conde da Silva, por dependência.  
Recurso Eleitoral. Preliminar de nulidade processual. Alegação de cerceamento do direito de defesa. Não realização de prova deferida. Ausência de oportunidade para apresentação de razões finais. Acolhimento da preliminar suscitada.  
A não realização de prova já deferida constitui ofensa ao princípio da ampla defesa e a ausência de oportunidade para alegações finais constitui evidente prejuízo, inclusive pela impossibilidade de demonstração da não realização da prova deferida. Ante as nulidades referidas, o recurso deve ser provido para anular a sentença a quo.  
ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer do recurso para acolher a preliminar de nulidade do processo, em razão do cerceamento de defesa sigilosa pela recorrente, nos termos do voto da Relatora e na esteira do parecer Ministerial.  
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 20 de março de 2001.  
@@ Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO - Presidente, Juíza CLELIA MARIA CONDE DA SILVA - Relatora, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral.

## ACÓRDÃO N.º 16.611

Processo n.º 693 - Rec.  
Autos de Recurso Eleitoral Ordinário.  
Origem: Brasil Novo - 10ª ZE.  
Recorrente: Coligação "Unidos Para Continuar", por seu advogado, Dr. Roberto Alton d'Oliveira.  
Recorridos: 1 - Coligação "Honestidade e Trabalho", 2 - Antônio Frazzon, prefeito eleito pelo Município de Brasil Novo, por seu advogado, Dr. Herclindo Pinto de Carvalho.  
Assunto: Decisão que indeferiu pedido que visava anular resultado da votação na Seção n.º 224, nos autos do proc. n.º 1537/00 (10ª ZE).  
Relator: Juiz RICARDO FERREIRA NUNES.  
Recurso Eleitoral Ordinário. Presença de pressupostos de admissibilidade. Preliminar de nulidade julgada. Acolhimento.  
Deve-se acolher a preliminar suscitada, posto que o pedido é repetitivo, já apreciado pela Corte (Acórdão n.º 16.557) quando do julgamento do Recurso Ordinário n.º 0648, envolvendo o mesmo objeto e parte.  
ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer do recurso e acolher a preliminar de nulidade julgada, nos termos do voto do Relator.  
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 20 de março de 2001.  
@@ Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO - Presidente, Juiz RICARDO FERREIRA NUNES - Relator, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral.

## RESOLUÇÃO N.º 2.832

Processo n.º 322 - Div.  
Autos de Pedido Providências.  
Origem: Moju - Pará.  
Interessada: Coligação "Moju Voltará a Sorrir", por sua advogada, Dra. Rosângela Atayá Herclindo Parias.  
Assunto: Revisão do Eleitorado do Município de Moju.  
Relatora: Juíza CLELIA MARIA CONDE DA SILVA.  
Pedido de Providências. Prática de crime eleitoral tipificado no art. 357 do CE. Revisão do eleitorado. Fortes indícios de fraude no cadastro de eleitores. Correção.

Cópia dos autos à Polícia Federal. Instauração de Inquérito Policial.  
Ante a existência de fortes indícios de fraude no cadastro de eleitores, determina-se a correção do mesmo.  
RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, determinar a correção do cadastro, nos termos do voto da Relatora, e em consonância com o parecer Ministerial.  
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 20 de março de 2001.  
@@ Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO - Presidente, Juíza CLELIA MARIA CONDE DA SILVA - Relatora, Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA, Juiz RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz RONALDO MARQUES VALLE, Juiz RICARDO FERREIRA NUNES, Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELOS TRINDADE, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral.

## RESOLUÇÃO N.º 2.833

Processo n.º 183 - Div.  
Autos de Prestação de Contas.  
Origem: Belém - Pará.  
Interessado: Partido Geral dos Trabalhadores - PGT/PA.  
Assunto: Prestação de Contas Anual - Exercício de 1997.  
Relator: Juiz Ronaldo Marques Valle.  
Prestação de contas anual. Apreciação partidária. PGT. Exercício de 1997. Equívoco no envio das contas. Perda de objeto.  
Deve-se ante a existência de julgamento e aprovação da prestação de contas referente ao exercício de 1997, arquivar os autos ante a manifesta perda de objeto.  
RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, arquivar os autos, face a perda de objeto, nos termos do voto do Relator.  
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 20 de março de 2001.  
@@ Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO - Presidente, Juiz RONALDO MARQUES VALLE - Relator, Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA, Juiz RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz RICARDO FERREIRA NUNES, Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELOS TRINDADE, Juíza CLELIA MARIA CONDE DA SILVA, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral.

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

## VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA

## EDITAL DE CITAÇÃO VT-AN-045/01

A Doutora ANA ANGÉLICA PINTO BENTES, Juíza Substituta, na titularidade da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.  
FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica citado, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, BRASNIPON ENGENHARIA LTDA, reclamada nos autos do processo VT-AN-288/2000-7, em que é reclamante: RAIMUNDO SABINO DANTAS, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$ 1.774,18 9 (UM SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E DEZOTTO CENTAVOS) referente a principal e custas.  
FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.  
Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 01/02/01. BUGIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Técnica Judiciária lavrei o presente e BUADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

ANA ANGÉLICA PINTO BENTES

Juíza Substituta na titularidade da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua

## VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VT-AN-100/01

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.  
FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, passado nos autos do processo VT-AN-2173/98-1, em que são partes NAZARE DE OLIVEIRA LIMA, reclamante, e R. PIMENTEL, reclamada, fica notificado a reclamada, nos termos do art. 231, II do CPC, PARA TOMAR CIENTIA DE QUE FOL DEFERIDA A ADJUDICAÇÃO REQUERIDA ÀS FÉZ. INDOS AUTOS.  
Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 20/02/01. BUGIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Técnica Judiciária lavrei o presente e BUADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua

## VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VT-AN-101/01

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.  
FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, passado nos autos do processo VT-AN-1107/2000-4, em que são partes ANDRÉ DE SOUZA NUNES, reclamante, e FRIGORÍFICO GUZERA LTDA, reclamada, fica notificado a reclamada, nos termos do art. 231, II do CPC, PARA TOMAR CIENTIA DO ITEM II DO SEGUINTE DESPACHO: "CONSIDERANDO OS FATOS CERTIFICADOS, COM FUNDAMENTO NO ART. 17 DA LEI 5.869/73, ESPECIFICAMENTE INCISO IV, REPUTO A DEMANDADA LITIGANTE DE MÁ-FÉ E COM FUNDAMENTO NO ART. 18 DA MESMA LEI ACRESCENTO AO CRÉDITO EXEQUENDO A MULTA DE R\$ 6,50 E A INDENIZAÇÃO DE R\$ 130,00".  
Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 20/02/01. BUGIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Técnica Judiciária lavrei o presente e BUADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VT-AN-102/01

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.  
FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, passado nos autos do processo VT-AN-665/99-8, em que são partes FRANCISCO XAVIER FREITAS, reclamante, WALDIR ALBUQUERQUE E OKIBOCA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, reclamadas, fica notificado a reclamada, nos termos do art. 231, II do CPC, PARA TOMAR CIENTIA DO SEGUINTE DESPACHO: "HOMOLOGO O ACORDO REALIZADO ENTRE AS PARTES, CUSTAS 'EX LEGE' PELOS AUTORES, DOS QUAIS ISENTO OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS E PISCAIS, ANTE A FALTA DE PREVISÃO, INCIDIRÃO SOBRE A TOTALIDADE DO ACORDO E SERÃO ARCADOS PELAS PARTES EM CONFORMIDADE COM A LBI, DEVENDO A RECLAMADA/EXECUTADA COMPROVAR RECOLHIMENTOS NO PRAZO DE 10 DIAS APÓS O PAGAMENTO PREVISTO PARA A ÚLTIMA PARCELA ACORDADA. OUTROSSIM, NOS TERMOS DO ACORDO, LIBERRE-SE A PENHORA INCIDENTE SOBRE VEÍCULO DE PROPRIEDADE DA EXECUTADA, DE-SE CIENTIA AS PARTES".  
Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 20/02/01. BUGIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Técnica Judiciária lavrei o presente e BUADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, em substituição, o conferi e subscrevi.

JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua

## VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA

## EDITAL DE CITAÇÃO VT-AN-109/01

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.  
FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica citado, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, ROSIVALDO SILVA RODRIGUES (LITIGANTE DE MÁ-FÉ), reclamante nos autos do processo VT-AN-1585/99-4, em que é reclamado ENGESET E SERVIÇOS DE TELEMÁTICA S.A. para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$ 1.490,72 (UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), referente a principal e custas.  
FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.  
Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 20/02/01. BUGIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Técnica Judiciária lavrei o presente e BUADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, em substituição, o conferi e subscrevi.

JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho, titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua

## VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA

## EDITAL DE CITAÇÃO VT-AN-110/01

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.  
FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica citado, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, BRAS NIPON ENGENHARIA LTDA, reclamada nos autos do processo VT-AN-2132/2000-8, em que é executante, VALDIR BUFRASIO DE AVIZ, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$ 1.689,19 (UM MIL SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), referente a principal e custas.  
FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.  
Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 12/03/01. BU MARIO CARLOS RAIOL FAGUNDES, Técnico Judiciário, lavrei o presente e BUADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho, titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua

## VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA

## EDITAL DE CITAÇÃO VT-AN-112/01

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.  
FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica citado, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, JOSE GUILLERME NORONHA DE PINHO, reclamante, e ENRIQUE PIMENTEL, reclamada, fica notificado a reclamada, nos termos do art. 231, II do CPC, PARA TOMAR CIENTIA DE QUE FOL DEFERIDA A ADJUDICAÇÃO REQUERIDA ÀS FÉZ. INDOS AUTOS.  
Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 20/02/01. BUGIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Técnica Judiciária lavrei o presente e BUADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho, titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua

## VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA

## EDITAL DE CITAÇÃO VT-AN-113/01

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.  
FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica(m) citado(s), com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, INCA - INDÚSTRIA CERMICA DA AMAZÔNIA S/A, COMINE - COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERAÇÃO E LOUÇA NORTE S/A, reclamado(s) nos autos do processo VT-AN-3369/1999-8, em que é(são) reclamante(s), ALEX FRANCISCO TREVISOL, EDSONILIA APARECIDA FERREIRA NUNES e JANGUÁRIO MIRANDA PEREIRA, para pagar(em) no prazo de 48 horas, o valor de R\$ 126.183,45 (CENTO E VINTE E SEIS MIL CENTO E

OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), referente a principal e custas.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 12.03.01. EUMÁRIO CARLOS RAIOL FAGUNDES, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EUADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

**JULIANES MORAES DAS CHAGAS**

Juiz do Trabalho titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua

**VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VT-AN-114/01**

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/Pa.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, passado nos autos do processo VT-AN-1983/2000-8, em que são partes: ARINALDO MACIEL DA COSTA e JOSÉ DE RIBAMAR BARATA DOS SANTOS, reclamante(s), e SENGENTEC SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA e RAIMUNDO B DA SILVA SERVIÇOS ME, reclamadas, ficam notificadas as reclamadas, nos termos do art 231, II do CPC, PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: "Ante ao exposto, a Meritíssima Vara do Trabalho de Ananindeua, à unanimidade de seus membros, nos autos da Reclamação trabalhista ajuizada por ARINALDO MACIEL DA COSTA e JOSÉ DE RIBAMAR BARATA DOS SANTOS em face de RAIMUNDO B DA SILVA SERVIÇOS ME e SENGENTEC SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA decide, em conformidade com a fundamentação deste julgado que passa a integrar o dispositivo, o seguinte: - Julgar PROCEDENTE pedido de anotação e baixa na CTPS do autor, obrigação de fazer a ser realizada pela Secretaria da Vara após o trânsito em julgado da sentença, nos seguintes parâmetros: em relação ao autor ARINALDO MACIEL DA COSTA, período de labor de 22.06.2000 a 24.07.2000, função de servente, salário de R\$-119,55, empregador a primeira reclamada; quanto ao reclamante JOSÉ RIBAMAR BARATA DOS SANTOS, período de labor de 22.06.2000 a 24.07.2000, função de carpinteiro, salário de R\$-119,55, empregador a primeira reclamada; - Julgar PROCEDENTES EM PARTE, os pedidos de pagamento constantes na exordial, no que condensa a primeira reclamada, e solidariamente a segunda, a pagarem ao reclamante ARINALDO MACIEL DA COSTA, no prazo de 48 horas após a liquidação do julgado, os pleitos aviso prévio, no importe de R\$-119,55; férias proporcionais acrescidas de 1/3, no valor de R\$-26,94; décimo terceiro salário proporcional 2/12, no importe de R\$-20,83; FGTS do período acrescido de 40%, no valor de R\$-22,38; salário retido em dobro, no importe de R\$-243,98; horas extras, no importe de cinco por semana de labor, no valor de R\$-24,49, com reflexos no FGTS acrescido de 40%, no valor de R\$-2,73; e ao autor JOSÉ DE RIBAMAR BARATA DOS SANTOS, aviso prévio, no importe de R\$-119,55; férias proporcionais acrescidas de 1/3, no valor de R\$-26,94; décimo terceiro salário proporcional 2/12, no importe de R\$-20,83; FGTS do período acrescido de 40%, no valor de R\$-22,38; salário retido em dobro, no importe de R\$-243,98; horas extras, no importe de cinco por semana de labor, no valor de R\$-24,49, com reflexos no FGTS acrescido de 40%, no valor de R\$-2,73. Quantum debeat a ser apurado em liquidação de sentença, unicamente para a incidência de juros de mora e correção monetária em relação aos pedidos líquidos deferidos na exordial, devendo ser deduzido do valor de salários, em relação ao reclamante ARINALDO MACIEL DA COSTA, o montante de R\$-35,00, e no tocante ao autor JOSÉ DE RIBAMAR BARATA DOS SANTOS, o valor de R\$-64,00. Em relação aos recolhimentos fiscais, aplique-se o Enunciado 01, do Egrégio TRT da Oitava Região. No tocante aos recolhimentos previdenciários, consideram-se remuneratórias as parcelas de 13º salário na fração de 1/12 e horas extras, sendo as demais consideradas indenizatórias. Custas pela reclamada no importe de R\$-16,46, calculadas sobre R\$-882,80, valor da condenação, sem a incidência de juros de mora e correção monetária. Após o trânsito em julgado da sentença e anotação da CTPS do autor. Notifiquem-se as partes. Nada Mais. LUIZ JACKSON MIRANDA JÚNIOR, Juiz do Trabalho Substituto".

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 12.03.01. EUMÁRIO CARLOS RAIOL FAGUNDES, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EUADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

**JULIANES MORAES DAS CHAGAS**

Juiz do Trabalho titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua

**VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA  
EDITAL DE CITAÇÃO VT-AN-117/01**

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/Pa.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica(m) citado(s), com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, EMBRACE - EMPRESA BRASIL CENTRAL DE ENGENHARIA, executada(s) nos autos do processo VT-AN-3626/99-2, em que é(são) exequente(s), INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS, para pagar(em) no prazo de 48 horas, o valor de R\$-126,65 (CENTO E VINTE E SEIS REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS), referente a contribuição previdenciária.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 12.03.01. EUMÁRIO CARLOS RAIOL FAGUNDES, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EUADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

**JULIANES MORAES DAS CHAGAS**

Juiz do Trabalho titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua

**VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA  
EDITAL DE CITAÇÃO VT-AN-118/01**

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/Pa.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica(m) citado(s), com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, MÓVEIS E DECORAÇÕES MARQUES MENEZES, executado(s) nos autos do processo VT-AN-499/1997-3, em que é(são) exequente(s), INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS, para pagar(em) no prazo de 48 horas, o valor de R\$-1.165,38 (UM MIL CENTO E SESENTA E CINCO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), referente a contribuição previdenciária.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 12.03.01. EUMÁRIO CARLOS RAIOL FAGUNDES, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EUADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

**JULIANES MORAES DAS CHAGAS**

Juiz do Trabalho titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua

**VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA  
EDITAL DE CITAÇÃO VT-AN-119/01**

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/Pa.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica(m) citado(s), com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, GUAMA AGROPECUÁRIA S/A, executada(s) nos autos do processo VT-AN-3816/96-8, em que é(são) exequente(s), INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS, para pagar(em) no prazo de 48 horas, o valor de R\$-1.350,45 (UM MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), referente a contribuição previdenciária.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 12.03.01. EUMÁRIO CARLOS RAIOL FAGUNDES, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EUADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

**JULIANES MORAES DAS CHAGAS**

Juiz do Trabalho titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua

**VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA  
EDITAL DE CITAÇÃO VT-AN-120/01**

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/Pa.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica(m) citado(s), com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A, COMINE - COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERAÇÃO, LOUCA NORTES/A, SOMA CORRETORA MERCANTIL E DE FUTUROS LTDA e IMPERIAL AGROINDUSTRIAL S/A, reclamado(s) nos autos do processo VT-AN-2498/99-3, em que é(são) reclamante(s), EMILIANA MONTEIRO CAMPELO, para pagar(em) no prazo de 48 horas, o valor de R\$-57.805,75 (cinquenta e sete mil oitocentos e cinco reais e setenta e cinco centavos), referente a principal e custas.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 12.03.01. EUMÁRIO CARLOS RAIOL FAGUNDES, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EUADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

**JULIANES MORAES DAS CHAGAS**

Juiz do Trabalho titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua

**VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VT-AN-121/01**

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/Pa.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, passado nos autos do processo VT-AN-176/2000-7, em que são partes: GENIVALDO SENA RODRIGUES, reclamante, VIPLAC INDÚSTRIA DE COMPENSADOS LTDA, reclamada, fica notificada a reclamada, nos termos do art 231, II do CPC, PARA TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA DO VEÍCULO DE PLACA JTP-7098/PA REALIZADA NOS AUTOS.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 12.03.01. EUMÁRIO CARLOS RAIOL FAGUNDES, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EUADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

**JULIANES MORAES DAS CHAGAS**

Juiz do Trabalho titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua

**VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VT-AN-122/01**

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/Pa.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, passado nos autos do processo VT-AN-3525/99-7, em que são partes: MONICA REGINA ARAÚJO DE CARVALHO, reclamante, MAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, reclamada, fica notificada a reclamada, nos termos do art 231, II do CPC, PARA TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA DO TLEVISOR SANYO, 29 POLLEGADAS, REALIZADA NOS AUTOS.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 12.03.01. EUMÁRIO CARLOS RAIOL FAGUNDES, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EUADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

**JULIANES MORAES DAS CHAGAS**

Juiz do Trabalho titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua

**VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA  
EDITAL DE CITAÇÃO VT-AN-123/01**

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/Pa.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica(m) citado(s), com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, MELO BATISTA ENGENHARIA LTDA, reclamado(s) nos autos do processo VT-AN-2022/1998-2, em que é(são) reclamante(s), INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS, para pagar(em) no prazo de 48 horas, o valor de R\$-50,69 (CINQUENTA REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS), referente a contribuição previdenciária.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 12.03.01. EUMÁRIO CARLOS RAIOL FAGUNDES, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EUADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

**JULIANES MORAES DAS CHAGAS**

Juiz do Trabalho titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua

**VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VT-AN-124/01**

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/Pa.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, passado nos autos do processo VT-AN-2172/99-6, em que são partes: ANTONIA BALBINO DA SILVA, reclamante, TELLES & ALVES LTDA, reclamada, fica notificada a reclamada, nos termos do art 231, II do CPC, PARA TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA DE UM VEÍCULO DE PLACA PK-3200/PA, MARCA FORD/F1000, ANO FAB/MOD 1983, REALIZADA NOS AUTOS.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 12.03.01. EUMÁRIO CARLOS RAIOL FAGUNDES, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EUADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

**JULIANES MORAES DAS CHAGAS**

Juiz do Trabalho titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua

**VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VT-AN-125/01**

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/Pa.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, passado nos autos do processo VT-AN-1914/99-8, em que são partes: ERIVALDO PINHEIRO MARTINS, reclamante, INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A, reclamada, fica notificada a reclamada, nos termos do art 231, II do CPC, PARA TOMAR CIÊNCIA DOS DEPOSITOS REALIZADOS NOS AUTOS, CONVOLADOS EM PENHORA.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 12.03.01. EUMÁRIO CARLOS RAIOL FAGUNDES, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EUADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

**JULIANES MORAES DAS CHAGAS**

Juiz do Trabalho titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua

**VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VT-AN-126/01**

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/Pa.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, passado nos autos do processo VT-AN-549/95-0, em que são partes: ADMILSON MONTEIRO PIEDADE, reclamante, M. P. O. ENGENHARIA LTDA, reclamada, fica notificada a reclamada, nos termos do art 231, II do CPC, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE DEVE COMPROVAR, EM DEZ DIAS, OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 12.03.01. EUMÁRIO CARLOS RAIOL FAGUNDES, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EUADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

**JULIANES MORAES DAS CHAGAS**

Juiz do Trabalho titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua

**VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VT-AN-130/01**

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/Pa.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, passado nos autos do processo VT-AN-3772/96-3, em que são partes: JUVENAL BANDEIRA SANTANA PINTO, reclamante, COELPA COMERCIAL ELÉTRICA DO PARÁ LTDA, reclamada, fica notificado o Sr. JUVENAL VINCENZO PROCÓPIO, fcl depositário, nos termos do art. 231, II do CPC, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE DEVE APRESENTAR, EM DEZ DIAS, OS BENS PENHORADOS CONSTANTES DO MANDADO DE REMOÇÃO.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 13 de março de 2001. EUMÁRIO CARLOS RAIOL FAGUNDES, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EUADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

**JULIANES MORAES DAS CHAGAS**

Juiz do Trabalho titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua

**VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VT-AN-132/01**

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/Pa.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, passado nos autos do processo VT-AN-1825/1999-9, em que são partes: BENEDITO OBEIRAS PINTO, exequente, VOLTS ENGENHARIA LTDA, executada, fica notificada a executada, nos termos do art. 231, II do CPC, PARA PAGAR, NO PRAZO DE 48 HORAS, O MONTANTE DE R\$-914,06 (NOVECIENTOS E QUATORZE REAIS E SEIS CENTAVOS), REFERENTE AO PRINCIPAL E CUSTAS, SOB PENA DE PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, ALÉM DE COMPROVAR, EM DEZ DIAS, O MONTANTE DE R\$-390,05 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS E CINCO CENTAVOS), REFERENTE AOS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 14 de março de 2001. EUMÁRIO CARLOS RAIOL FAGUNDES, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EUADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

**JULIANES MORAES DAS CHAGAS**

Juiz do Trabalho titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua

**VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA  
EDITAL DE CITAÇÃO VT-AN-145/01**

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/Pa.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica(m) citado(s), com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, COOMAPA, reclamado(s) nos autos do processo VT-AN-1599/2000-7, em que é(são) reclamante(s), MARIA ELIANE SILVA VITAL, para pagar(em) no prazo de 48 horas, o valor de R\$-780,00 (SETECENTOS E OITENTA REAIS), referente a principal e multa de 30%.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 15.03.01. EUMÁRIO CARLOS RAIOL FAGUNDES, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EUADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

**JULIANES MORAES DAS CHAGAS**  
Juiz do Trabalho titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua

**VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA**  
**EDITAL DE CITAÇÃO VT-AN-146/01**

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/Pa.  
FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica(m) citado(s), com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, ALEX SANDRO PERREIRA RODRIGUES, reclamante(s) nos autos do processo VT-AN-2781/2000-1, em que é(são) reclamada(s), M. C. MAPRA COMÉRCIO, para pagar(em) no prazo de 48 horas, o valor de R\$-800,00 (OITOCENTOS REAIS), referente a custas processuais, no prazo de 10 dias.  
FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 15.03.01. EUMÁRIO CARLOS RAIOL FAGUNDES, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EUADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

**JULIANES MORAES DAS CHAGAS**  
Juiz do Trabalho titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua

**VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA**  
**EDITAL DE CITAÇÃO VT-AN-148/01**

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/Pa.  
FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica(m) citado(s), com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, CASA DO PÃO ARIZONA, reclamada(s) nos autos do processo VT-AN-2591/2000-7, em que é(são) reclamante(s), INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS, para pagar(em) no prazo de 48 horas, o valor de R\$-2.565,29 (DOIS MIL QUINHENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), referente a contribuição previdenciária.  
FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 15.03.01. EUMÁRIO CARLOS RAIOL FAGUNDES, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EUADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

**JULIANES MORAES DAS CHAGAS**  
Juiz do Trabalho titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua

**VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA**  
**EDITAL DE CITAÇÃO VT-AN-149/01**

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/Pa.  
FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica(m) citado(s), com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, AERO SPPED TRANSPORTE INTERMODAL DE CARGAS LTDA, reclamada(s) nos autos do processo VT-AN-1137/98-3, em que é(são) reclamante(s), PAULO EDSON DA SILVA MORAES, para pagar(em) no prazo de 48 horas, o valor de R\$-6.596,81 (SEIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), referente ao principal, custas processuais e contribuição previdenciária.  
FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 16.03.01. EUMÁRIO CARLOS RAIOL FAGUNDES, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EUADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

**JULIANES MORAES DAS CHAGAS**  
Juiz do Trabalho titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua

**VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VT-AN-150/01**

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/Pa.  
FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, passado nos autos do processo VT-AN-1109/94-3, em que são partes: COSMO FERREIRA DO VALE, exequente, ZENON ANTONIO CAHIANA VILHENA, executada, fica notificado o executado, nos termos do art. 231, II do CPC, PARA APRESENTAR O VEÍCULO PENHORADO NESTE JUÍZO, NO PRAZO DE 05 DIAS, SOB PENA DE RESPONDER NOS TERMOS DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 19 de março de 2001. EUMÁRIO CARLOS RAIOL FAGUNDES, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EUADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

**JULIANES MORAES DAS CHAGAS**  
Juiz do Trabalho titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua

**VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA**  
**EDITAL DE CITAÇÃO VT-AN-151/01**

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/Pa.  
FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica(m) citado(s), com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, JOSEMAR COSTA DA SILVEIRA, executado(s) nos autos do processo VT-AN-817/99-5, em que é(são) exequente(s), INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS, para pagar(em) no prazo legal, o valor de R\$-177,21 (CENTO E SETENTA E SETE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), referente a contribuição previdenciária.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 20.03.01. EUMÁRIO CARLOS RAIOL FAGUNDES, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EUADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

**JULIANES MORAES DAS CHAGAS**  
Juiz do Trabalho titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua

**VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA**  
**EDITAL DE CITAÇÃO VT-AN-152/01**

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/Pa.  
FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica(m) citado(s), com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, C. L. CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, executada(s) nos autos do processo VT-AN-867/99-9, em que é(são) exequente(s), INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS, para pagar(em) no prazo legal, o valor de R\$-653,08 (SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS), referente a contribuição previdenciária.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 20.03.01. EUMÁRIO CARLOS RAIOL FAGUNDES, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EUADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

**JULIANES MORAES DAS CHAGAS**  
Juiz do Trabalho titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua

**VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA**  
**EDITAL DE CITAÇÃO VT-AN-153/01**

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/Pa.  
FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica(m) citado(s), com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, IZABELA DA SILVA SOUZA, executada(s) nos autos do processo VT-AN-1515/2000-8, em que é(são) exequente(s), INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS, para pagar(em) no prazo legal, o valor de R\$-60,00 (SESENTA REAIS), referente a contribuição previdenciária.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 20.03.01. EUMÁRIO CARLOS RAIOL FAGUNDES, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EUADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

**JULIANES MORAES DAS CHAGAS**  
Juiz do Trabalho titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua

**VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA**  
**EDITAL DE CITAÇÃO VT-AN-153/01**

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/Pa.  
FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica(m) citado(s), com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, GILBERTO NOGUEIRA SOUTO, executada(s) nos autos do processo VT-AN-2789/00-6, em que é(são) exequente(s), MARCOS ANTONIO SOUSA DA COSTA, para pagar(em) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor de R\$-1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS), referentes ao principal, custas processuais e contribuição previdenciária.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 20.03.01. EUMÁRIO CARLOS RAIOL FAGUNDES, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EUADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

**JULIANES MORAES DAS CHAGAS**  
Juiz do Trabalho titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua

**VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA**  
**EDITAL DE CITAÇÃO VT-AN-154/01**

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/Pa.  
FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica(m) citado(s), com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, COMERCIAL BOM JESUS, executada(s) nos autos do processo VT-AN-496/2000-0, em que é(são) exequente(s), RAIMUNDO SALES, para pagar(em) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor de R\$-1.826,64 (UM MIL OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS), referente ao principal, custas processuais e contribuição previdenciária.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 20.03.01. EUMÁRIO CARLOS RAIOL FAGUNDES, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EUADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

**JULIANES MORAES DAS CHAGAS**  
Juiz do Trabalho titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua

**VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA**  
**EDITAL DE CITAÇÃO VT-AN-155/01**

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/Pa.  
FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica(m) citado(s), com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, E. H. Y. MIYASHITA - ME, executada(s) nos autos do processo VT-AN-1756/2000-8, em que é(são) exequente(s), REGINA DA COSTA LIMA, para pagar(em) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor de R\$-693,34 (SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), referente ao principal, custas processuais e contribuição previdenciária.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 20.03.01. EUMÁRIO CARLOS RAIOL FAGUNDES, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EUADIEL

GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

**JULIANES MORAES DAS CHAGAS**  
Juiz do Trabalho titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua

**VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VT-AN-156/01**

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/Pa.  
FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, passado nos autos do processo VT-AN-334/2001-6, em que são partes: JOSÉ PEDRO CLAVES DE SOUZA, exequente, TRANSJUTA TRANSP. DE JUTA DA AMAZÔNIA LTDA, executada, fica notificada a executada, nos termos do art. 231, II do CPC, PARA QUE TOMA CIÊNCIA DA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS DO PROCESSO 26ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO Nº 1347/1993, BEM COMO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO PARA, QUEBRENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES NO PRAZO LEGAL.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 20 de março de 2001. EUMÁRIO CARLOS RAIOL FAGUNDES, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EUADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

**JULIANES MORAES DAS CHAGAS**  
Juiz do Trabalho titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua

**VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA**  
**EDITAL DE CITAÇÃO VT-AN-157/01**

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/Pa.  
FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica(m) citado(s), com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, CONSTRUTORA SISTEN LTDA, executada(s) nos autos do processo VT-AN-1725/2000-8, em que é(são) exequente(s), INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS, para pagar(em) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor de R\$-38,00 (TRINTA E OITO REAIS), referente a contribuição previdenciária.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 20.03.01. EUMÁRIO CARLOS RAIOL FAGUNDES, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EUADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

**JULIANES MORAES DAS CHAGAS**  
Juiz do Trabalho titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua

**VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA**  
**EDITAL DE CITAÇÃO VT-AN-158/01**

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/Pa.  
FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica(m) citado(s), com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, ARNALDO BRANDÃO BARBOSA, executado(s) nos autos do processo VT-AN-1738/2000-6, em que é(são) exequente(s), JESSE DOS SANTOS ARAÚJO, para pagar(em) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor de R\$-1.050,00 (UM MIL E CINQUENTA REAIS), referente ao principal, custas processuais e contribuição previdenciária.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 20.03.01. EUMÁRIO CARLOS RAIOL FAGUNDES, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EUADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

**JULIANES MORAES DAS CHAGAS**  
Juiz do Trabalho titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua

**VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA**  
**EDITAL DE CITAÇÃO VT-AN-159/01**

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/Pa.  
FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica(m) citado(s), com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A, LOUCA NORTE S/A e COMINE - COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERAÇÃO, executada(s) nos autos do processo VT-AN-2471/1999-5, em que é(são) exequente(s), JOSÉ REINALDO PEREIRA e OUTROS, para pagar(em) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor de R\$-6.926,60 (SEIS MIL NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESENTA CENTAVOS), referente ao principal, custas processuais e contribuição previdenciária (exequente = R\$-132,43 e executada = R\$-476,74, num montante de R\$-609,17).

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 20.03.01. EUMÁRIO CARLOS RAIOL FAGUNDES, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EUADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

**JULIANES MORAES DAS CHAGAS**  
Juiz do Trabalho titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua

**VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA**  
**EDITAL DE CITAÇÃO VT-AN-160/01**

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/Pa.  
FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica(m) citado(s), com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A, LOUCA NORTE S/A e COMINE - COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERAÇÃO, executada(s) nos autos do processo VT-AN-1640/2000-0, em que é(são) exequente(s), FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA, para pagar(em) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor de R\$-2.576,77 (DOIS MIL QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), referente ao principal, custas processuais, contribuição previdenciária e imposto de renda.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura

do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 20.03.01. EUMÁRIO CARLOS RAIOL FAGUNDES, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EUADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

**JULIANES MORAES DAS CHAGAS**

Juiz do Trabalho titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua

**VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA**  
**EDITAL DE CITAÇÃO VT-AN-161/01**

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/Pa.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica(m) citado(s), com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A, LOUÇA NORTE S/A e COMINE - COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERAÇÃO, executada(s) nos autos do processo VT-AN-3368/1999-6, em que é(são) exequente(s), CLÁUDIA VALÉRIA MORAES ALVES e OUTROS, para pagar(em) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor de R\$-151.657,34 (CENTO E CINQUENTA MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), referente ao principal, custas processuais e contribuição previdenciária (exequente = R\$-3.403,99 e executada = R\$-12.254,38, num montante de R\$-15.658,37).

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 20.03.01. EUMÁRIO CARLOS RAIOL FAGUNDES, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EUADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

**JULIANES MORAES DAS CHAGAS**

Juiz do Trabalho titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua

**VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA**  
**EDITAL DE CITAÇÃO VT-AN-162/01**

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/Pa.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica(m) citado(s), com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A, LOUÇA NORTE S/A e COMINE - COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERAÇÃO, executada(s) nos autos do processo VT-AN-3109/1999-4, em que é(são) exequente(s), CHARLES DE SOUZA MOREIRA e OUTROS, para pagar(em) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor de R\$-112.003,2 (CENTO E DOZE MIL E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS), referente ao principal, custas processuais e contribuição previdenciária (exequente = R\$-2.471,32 e executada = R\$-8.896,73, num montante de R\$-11.368,05).

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 20.03.01. EUMÁRIO CARLOS RAIOL FAGUNDES, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EUADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

**JULIANES MORAES DAS CHAGAS**

Juiz do Trabalho titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua

**VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA**  
**EDITAL DE CITAÇÃO VT-AN-163/01**

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/Pa.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica(m) citado(s), com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, ESTÂNCIA MADEIRA, executada(s) nos autos do processo VT-AN-1767/2000-2, em que é(são) exequente(s), LUIZ AVELINO DA SILVA, para pagar(em) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor de R\$-2.174,16 (DOIS MIL CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), referente ao principal, custas processuais e contribuição previdenciária (exequente = R\$-49,02 e executada = R\$-176,46, num montante de R\$-225,48).

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 20.03.01. EUMÁRIO CARLOS RAIOL FAGUNDES, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EUADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

**JULIANES MORAES DAS CHAGAS**

Juiz do Trabalho titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua

**VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA**  
**EDITAL DE CITAÇÃO VT-AN-164/01**

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/Pa.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica(m) citado(s), com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, COOPAN, executada(s) nos autos do processo VT-AN-1990/2000-5, em que é(são) exequente(s), RAIMUNDO DA TRINDADE BORGES, para pagar(em) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor de R\$-1.017,04 (UM MIL E DEZESSETE REAIS E QUATRO CENTAVOS), referente ao principal, custas processuais, contribuição previdenciária.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 20.03.01. EUMÁRIO CARLOS RAIOL FAGUNDES, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EUADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

**JULIANES MORAES DAS CHAGAS**

Juiz do Trabalho titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua

**VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA**  
**EDITAL DE CITAÇÃO VT-AN-165/01**

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/Pa.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica(m) citado(s), com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, MONTEMAX MONTAGENS LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, executada(s) nos autos do processo VT-AN-2618/2000-1, em que é(são) exequente(s), INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS, para pagar(em) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor de R\$-180,00 (CENTO E OITENTA REAIS), referente à contribuição previdenciária.

FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 20.03.01. EUMÁRIO CARLOS RAIOL FAGUNDES, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EUADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

**JULIANES MORAES DAS CHAGAS**

Juiz do Trabalho titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua

**VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VT-AN-166/01**

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/Pa.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, passado nos autos do processo VT-AN-1884/98-7, em que são partes FÉLIX JOSÉ VIEIRA ABREU, reclamante, MAISON MODERNE COM E IND DE INT E EXP LTDA, reclamada, fica notificada a reclamada, nos termos do art 231, II do CPC, PARA TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA DO DEPOSITO REALIZADA NOS AUTOS, NO VALOR DE R\$-520,37 (QUINHENTOS E VINTE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 20.03.01. EUMÁRIO CARLOS RAIOL FAGUNDES, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EUADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

**JULIANES MORAES DAS CHAGAS**

Juiz do Trabalho titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua

**VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VT-AN-167/01**

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/Pa.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, passado nos autos do processo VT-AN-2680/2000-6, em que são partes JOSÉ LUIZ DE SOUZA LOBATO, reclamante, IRINEU FERREIRA DA ROCHA, reclamada, fica notificada a reclamada, nos termos do art 231, II do CPC, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 16VERSO: "I. NADA A DEFERIR, HAJA VISTA TRATAR-SE DE DECISÃO JUDICIAL, QUE SOMENTE PODERIA SER ALTERADA VIA RECURSO ORDINÁRIO, OU EM CASO DE TRANSITO EM JULGADO EM EXISTINDO UM DOS MOTIVOS TIPIFICADOS NO ARTIGO 845, DO CPC, ENSEJADORES DE AÇÃO RESCISÓRIA."

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 20.03.01. EUMÁRIO CARLOS RAIOL FAGUNDES, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EUADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

**JULIANES MORAES DAS CHAGAS**

Juiz do Trabalho titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua

**VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VT-AN-168/01**

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/Pa.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, passado nos autos do processo VT-AN-1430/97, em que são partes ANDRÉ LUIS RIBEIRO VIANA e OUTROS, exequente, EUROSUL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, executada, fica notificada a executada, nos termos do art 231, II do CPC, PARA TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA REALIZADA NOS AUTOS, DE UM VEÍCULO DE PLACA AI-2225/PA, MARCA DOGE/POLARA, COR BRANCA, A GASOLINA, ANO/MOD/FAB 1980 e UM VEÍCULO PLACA JTX-4930/PA, MARCA HONDA/XL 250R, COR VERMELHA, ANO/MOD/FAB 1983/1984, COM REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (FIAT FINANCEIRA).

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 20.03.01. EUMÁRIO CARLOS RAIOL FAGUNDES, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EUADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

**JULIANES MORAES DAS CHAGAS**

Juiz do Trabalho titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua

**VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VT-AN-169/01**

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/Pa.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, passado nos autos do processo VT-AN-1903/99-3, em que são partes MARIA BENEDITA DA COSTA, reclamante, LAVA JATO PREÇO BOM, reclamada, fica notificada a reclamada, nos termos do art 231, II do CPC, PARA TOMAR CIÊNCIA DA LIBERAÇÃO DA PENHORA REALIZADA NOS AUTOS, BEM COMO DO SEU ENCARGO DE FIEL DEPOSITÁRIO.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 20.03.01. EUMÁRIO CARLOS RAIOL FAGUNDES, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EUADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

**JULIANES MORAES DAS CHAGAS**

Juiz do Trabalho titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua

**VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VT-AN-170/01**

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/Pa.

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, passado nos autos do processo VT-AN-2205/99-6, em que são partes ROBERTO CILAS DOS SANTOS AMARAL, reclamante, COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE BENEVIDES, reclamada, fica notificada a reclamada, nos termos do art 231, II do CPC, PARA TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA REALIZADA SOBRE O BEM ONDE HÁ HIPOTECA EM FAVOR DO BANCO, PARA O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO

LEGAL.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/Pa, em 20.03.01. EUMÁRIO CARLOS RAIOL FAGUNDES, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EUADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

**JULIANES MORAES DAS CHAGAS**

Juiz do Trabalho titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua

**VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA**  
**EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 111/2001**

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 16.04.01 às 09:05 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-2952/00, movido por INSS contra E P E EMPRESA PARAENSE DE ENGENHARIA, bem(ns) esse(s) encontrado(s) no(s) Rua Oséas Silva, nº 910, Guanabara, Ananindeua/PA, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01 AR CONDICIONADO CONSUL 1.000 BTU'S, EM PERFEITO ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-300,00 (TREZENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da pro posta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara.

Ananindeua/Pará, em 12 de março de 2001. EUMÁRIO CARLOS RAIOL FAGUNDES, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e EUADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

**JULIANES MORAES DAS CHAGAS**

Juiz do Trabalho Titular da MM VT de Ananindeua/PA

**VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA**  
**EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 115/2001**

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 16.04.01 às 09:10 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-1527/00-4, movido por REGINALDO COELHO contra CAEL CONSTRUÇÕES ENGENHARIA E PROJ LTDA; bem(ns) esse(s) encontrado(s) no(s) Estrada 40 horas, Km 04, Coqueiro, Ananindeua/PA, e que é(são) o(s) seguinte(s): 01 (um) REFRIGERADOR MARCA CONSUL, MODELO SUPER LUXO 1500, EM FUNCIONAMENTO, COR MARRON, AVALIADO EM R\$-150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da pro posta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara.

Ananindeua/Pará, em 12 de março de 2001. EUMÁRIO CARLOS RAIOL FAGUNDES, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e EUADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

**JULIANES MORAES DAS CHAGAS**

Juiz do Trabalho Titular da MM VT de Ananindeua/PA

**VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA**  
**EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 116/2001**

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 16.04.01 às 09:15 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-2954/00-6, movido por INSS contra A B CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA, bem(ns) esse(s) encontrado(s) no(s) BL-18, 157, e que é(são) o(s) seguinte(s): 02 (dois) ARQUIVOS DE AÇO, CADA UM COM 04 GAVETAS, SEMI-NOVOS, CADA UM AVALIADO EM R\$-60,00, TOTALIZANDO R\$-120,00 (CENTO E VINTE REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da pro posta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara.

Ananindeua/Pará, em 12 de março de 2001. EUMÁRIO CARLOS RAIOL FAGUNDES, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e EUADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

**JULIANES MORAES DAS CHAGAS**

Juiz do Trabalho Titular da MM VT de Ananindeua/PA

**VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA**  
**EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 127/2001**

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.

PAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 16.04.01 às 09:20 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-2755/99-8, movido por ELIAS BARROS DE SOUZA contra TRANSPORTE Na. Sa. DO CARMO LTDA, bem(ns) esse(s) encontrado(s) no(s) Rua São Francisco, 215, Marituba/PA, e que é(ão) o(s) seguinte(s): 01 VEÍCULO MERCEDES BENZ, PLACA JUF 5270/PA, ÔNIBUS, NACIONAL, PASSAGEIRO, CARROCERIA FECHADA, DIESEL, ANO/ MODELO 1995, AVALIADO EM R\$ 25.000,00.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da pro posta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara.

Ananindeua/Pará, em 12 de março de 2001. EUMÁRIO CARLOS RAIOL FAGUNDES, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e EU...ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho Titular da MM VT de Ananindeua/PA

#### VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 123/2001

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.

PAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 16.04.01 às 09:25 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-421/00-5, movido por VANIA MARCELI NASCIMENTO PIRES contra J. S. DOURO, bem(ns) esse(s) encontrado(s) no(a) Rodovia Transcoqueiro, 38, e que é(ão) o(s) seguinte(s): 01 (um) PONE-PAX, SAMSUNG, EM FUNCIONAMENTO, NO VALOR DE 200,00; 03 (três) GUARDA-ROUPAS, MADEIRA PRENSADA/FÓRMICA, COR BEGE, COM ESPELHO, 6 PORTAS, 2 GAVETAS, CADA UM AVALIADO EM R\$ 430,00, PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 1.490,00 (UM MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da pro posta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara.

Ananindeua/Pará, em 12 de março de 2001. EUMÁRIO CARLOS RAIOL FAGUNDES, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e EU...ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho Titular da MM VT de Ananindeua/PA

#### VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 129/2001

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.

PAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 16.04.01 às 09:30 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-2054/00-3, movido por INSS contra P H B MATIAS, bem(ns) esse(s) encontrado(s) no(a) Rua São Sebastião, nº 34, Nova Urboca, Marituba/PA, e que é(ão) o(s) seguinte(s): 01 (um) VEÍCULO PLACA JTC 6391/PA, TIPO MOTOCICLETA, COR AZUL, ANO FAB/MOD 1997/1998, NO ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$ 1.500,00.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da pro posta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara.

Ananindeua/Pará, em 13 de março de 2001. EUMÁRIO CARLOS RAIOL FAGUNDES, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e EU...ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho Titular da MM VT de Ananindeua/PA

#### VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 131/2001

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.

PAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 16.04.01 às 09:35 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-3522/99-1, movido por ROSA VAZ contra MAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, bem(ns) esse(s) encontrado(s) no(a) Rodovia do Coqueiro, nº 1167, Coqueiro, Ananindeua/PA, e que é(ão) o(s) seguinte(s): 01 (um) TELEVISOR, MARCA SANYO, 29 POLEGADAS, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da pro posta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara.

Ananindeua/Pará, em 13 de março de 2001. EUMÁRIO CARLOS RAIOL FAGUNDES, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e EU...ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho Titular da MM VT de Ananindeua/PA

#### VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 133/2001

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.

PAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 16.04.01 às 09:40 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-974/00-2, movido por JOSÉ NILDO CAETANO DOS SANTOS contra JOSÉ EDUARDO LIMA FREITAS, bem(ns) esse(s) encontrado(s) no(a) Rua Jader Barbalho, nº 575, Icof-Guarajá, Ananindeua/PA, e que é(ão) o(s) seguinte(s): 04 (quatro) BALCÕES EXPOSITORES EM MADEIRA E VIDRO INCOLOR, SENDO CADA UM COM CAIXA DE VIDRO, OS BALCÕES SÃO DE COMPENSADO, SENDO CADA UM AVALIADO EM R\$ 300,00, PERFAZENDO-SE UM TOTAL DE R\$ 1.200,00.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da pro posta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara.

Ananindeua/Pará, em 15.03.01. EUMÁRIO CARLOS RAIOL FAGUNDES, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e EU...ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho Titular da MM VT de Ananindeua/PA

#### VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 134/2001

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.

PAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 16.04.01 às 09:50 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-2509/2000-7, movido por ELAINE SOUZA ABDON contra J J S GOMES COMÉRCIO, bem(ns) esse(s) encontrado(s) no(a) Rodovia BR 316, Km 12, s/n, Marituba/PA, e que é(ão) o(s) seguinte(s): 01 (um) MONITOR PARA MICROCOMPUTADOR, MARCA SAMSUNG 14", EM CORES, COR BRANCA, COM TECLADO, NO ESTADO, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da pro posta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara.

Ananindeua/Pará, em 15.03.01. EUMÁRIO CARLOS RAIOL FAGUNDES, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e EU...ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho Titular da MM VT de Ananindeua/PA

#### VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 135/2001

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.

PAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 23.04.01 às 09:05 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-1538/2000-9, movido por ANA PAULA DE ASSIS LOPES contra CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOVA MARITUBA II, bem(ns) esse(s) encontrado(s) no(a) conjunto Residencial Nova Marituba II, Marituba/PA, e que é(ão) o(s) seguinte(s): 01 (UMA) BOMBA HIDRÁULICA PAR PUXAR ÁGUA, MARCA LEAO, DE CV, COR AZUL, 30.000 L/H, NO ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da pro posta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital,

que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara.

Ananindeua/Pará, em 15.03.01. EUMÁRIO CARLOS RAIOL FAGUNDES, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e EU...ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho Titular da MM VT de Ananindeua/PA

#### VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 136/2001

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.

PAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 23.04.01 às 09:10 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-1772/2000-6, movido por RAIMUNDO OLIVEIRA TEIXEIRA contra CONDOMÍNIO NOVA MARITUBA, bem(ns) esse(s) encontrado(s) no(a) conjunto Nova Marituba, Condomínio Nova Marituba, Marituba/PA, e que é(ão) o(s) seguinte(s): 01 (UM) MOTOR ELÉTRICO EBFREE-10 CV, 4 POLOS, 220 V/380 W, SEM PLACA, TRI-FÁSICO, NO ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$ 610,00 (SEISCENTOS E DEZ REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da pro posta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara.

Ananindeua/Pará, em 15.03.01. EUMÁRIO CARLOS RAIOL FAGUNDES, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e EU...ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho Titular da MM VT de Ananindeua/PA

#### VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 137/2001

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.

PAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 23.04.01 às 09:15 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-2448/2000-2, movido por VALDECIR RIBEIRO DA SILVA PEREIRA contra CAMARÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, bem(ns) esse(s) encontrado(s) no(a) na Rua Mousinho Coelho, perímetro compreendido entre as terceira e segunda ruas, de onde dista 208,75 m, à margem da Rod. BR 316, Km 25 da antiga estrada de ferro de Bragança, entre Benevides e Ananindeua/PA, e que é(ão) o(s) seguinte(s): 01 (um) TERRENO SEM EDIFICAÇÃO, DESIGNADO PELO LOTE 170, COM FUNDOS PROJETADOS PARA A AV. MARJÚ, DA QUADRA F, INTEGRANTE DO LOTEAMENTO "PARQUE VERDE", ANTES INFERNOL, MEDINDO 25,00 M FRENTE E 70,00 M DE FUNDOS, AVALIADO EM R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da pro posta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara.

Ananindeua/Pará, em 15.03.01. EUMÁRIO CARLOS RAIOL FAGUNDES, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e EU...ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho Titular da MM VT de Ananindeua/PA

#### VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 138/2001

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.

PAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 23.04.01 às 09:20 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-2451/2000-2, movido por INSS contra CONSTRUTORA NORTE BRASIL, bem(ns) esse(s) encontrado(s) no(a) CN 1, WE 12, nº 151, Ananindeua/PA, e que é(ão) o(s) seguinte(s): 01 (um) freezer vertical, cor branca, mod F 21, stock freezer, em funcionamento, avaliado em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da pro posta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara.

Ananindeua/Pará, em 15.03.01. EUMÁRIO CARLOS RAIOL FAGUNDES, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e EU...ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho Titular da MM VT de Ananindeua/PA

**VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA**  
**EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 139/2001**

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 23.04.01 às 09:25 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-2574/2000-7, movido por INSS contra A G TRANSPORTES E TURISMO LTDA, bem(ns) esse(s) encontrado(s) no(a) Passagem D. Ana, 39, Rod. BR 316, Km 09, Ananindeua/PA, e que é(ão) o(s) seguinte(s): 01 (um) MONITOR PARA MICROCOMPUTADOR, MARCA GOLDSTAR, 14", EM CORES, NO ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da pro posta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara.

Ananindeua/Pará, em 15.03.01. EUMÁRIO CARLOS RAIOL FAGUNDES, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e EU...ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

**JULIANES MORAES DAS CHAGAS**  
Juiz do Trabalho Titular da MM VT de Ananindeua/PA

**VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA**  
**EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 140/2001**

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 23.04.01 às 09:30 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-1209/2000-1, movido por IRACI DO SOCORRO DAS CHAGAS RAMOS contra MARIA DO ESPIRITO SANTO PENA CASTRO, bem(ns) esse(s) encontrado(s) no(a) Rua Begorilândia, 340, Benevides/PA, e que é(ão) o(s) seguinte(s): 01 (uma) TV EM CORES, 14", COR PRETA, MARCA GRADIENTE, COM CONTROLE REMOTO DANIFICADO, NO ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da pro posta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara.

Ananindeua/Pará, em 15.03.01. EUMÁRIO CARLOS RAIOL FAGUNDES, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e EU...ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

**JULIANES MORAES DAS CHAGAS**  
Juiz do Trabalho Titular da MM VT de Ananindeua/PA

**VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA**  
**EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 141/2001**

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 23.04.01 às 09:35 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-2220/1999-2, movido por SILVIO ITACOLUNY CUNHA DA SILVA contra BELTEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, bem(ns) esse(s) encontrado(s) no(a) Vila Rosane, 87, (Trav. do Chaco), Belém/PA, e que é(ão) o(s) seguinte(s): 01 (um) TERMINAL TELEFÔNICO Nº 266-5169 (DOIS, SEIS, SEIS, CINCO, UM, SEIS, NOVE), EM NOME DE ANDRÉA MARGARETH FERREIRA MIRANDA, AVALIADO EM R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da pro posta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara.

Ananindeua/Pará, em 15.03.01. EUMÁRIO CARLOS RAIOL FAGUNDES, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e EU...ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

**JULIANES MORAES DAS CHAGAS**  
Juiz do Trabalho Titular da MM VT de Ananindeua/PA

**VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA**  
**EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 142/2001**

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 23.04.01 às 09:40 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão

de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-2220/1999-2, movido por SILVIO ITACOLUNY CUNHA DA SILVA contra BELTEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, bem(ns) esse(s) encontrado(s) no(a) Rua Soares Carneiro, 205, Belém/PA, e que é(ão) o(s) seguinte(s): 01 (um) MICROCOMPUTADOR COMPLETO, COM CPU, MONITOR 15" ETECLADO, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da pro posta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara.

Ananindeua/Pará, em 15.03.01. EUMÁRIO CARLOS RAIOL FAGUNDES, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e EU...ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

**JULIANES MORAES DAS CHAGAS**  
Juiz do Trabalho Titular da MM VT de Ananindeua/PA

**VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA**  
**EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 143/2001**

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 23.04.01 às 09:50 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-3341/1999-8, movido por LUCIVALDO DA SILVA PORTELA contra FAZENDA SÃO JUDAS TADEU, bem(ns) esse(s) encontrado(s) no(a) Trav. Apinagés, 630, Ap 002, Batista Campos, Belém/PA, e que é(ão) o(s) seguinte(s): 01 (UM) VEÍCULO TOYOTA, PRATA, CAMIONETA, ESTRANGEIRO, CABINE DUPLA, DIESEL, ANO/MOD 92/93, PLACA JTL-413/PA, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS); 01 (UMA) FÁBRICA DE RAÇÃO COMPLETA, COM DOIS SILOS, P/ 1.000 Kg, MARCA BENEDETTI, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS); 01 (UMA) ENSILHADEIRA PARA TRITURAR CAPIM, MARCA DISIMAC, COM MOTOR ACOPLADO, AVALIADA EM R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS); 01 (UMA) MOTO SERRA, AVALIADA EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS); 01 (UM) TRATOR TIPO ROÇADEIRA, MARCA YANMAR, 13 CV, 2400 RPM, AVALIADO EM R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS); 01 (UM) ARADO (ACOMPANHA O TRATOR), AVALIADO EM R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS); 01 (UMA) CHAVE DE PARTIDA ELÉTRICA DE ALTA VOLTAGEM, AVALIADA EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS); 01 (UMA) CARROCERIA COMPLETA (ACOMPANHA O TRATOR), AVALIADA EM R\$ 1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS), PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 32.600,00 (TRINTA E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS). 01 (UMA) CHARRET, COR VERMELHA, AVALIADA EM R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS), PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 32.600,00 (TRINTA E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da pro posta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara.

Ananindeua/Pará, em 15.03.01. EUMÁRIO CARLOS RAIOL FAGUNDES, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e EU...ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

**JULIANES MORAES DAS CHAGAS**  
Juiz do Trabalho Titular da MM VT de Ananindeua/PA

**VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA**  
**EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 144/2001**

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 23.04.01 às 09:55 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-1622/97-3, movido por ELENI AMORIM BRAGA contra EDIENE SILVA, bem(ns) esse(s) encontrado(s) no(a) Cidade Nova 2, WE 14, nº 641, Ananindeua/PA, e que é(ão) o(s) seguinte(s): 01 (UM) FOGÃO A GÁS, DE DUAS BOCAS, COR BEGE, AVALIADO EM R\$ 25,00 (VINTE E CINCO REAIS); 01 (UMA) CHAPA DE FERRO PARA USO NA PREPARAÇÃO DE SANDUÍCHES, A GÁS, AVALIADA EM R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da pro posta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara.

Ananindeua/Pará, em 15.03.01. EUMÁRIO CARLOS RAIOL FAGUNDES, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e EU...ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

**JULIANES MORAES DAS CHAGAS**  
Juiz do Trabalho Titular da MM VT de Ananindeua/PA

**VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA**  
**EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 147/2001**

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 23.04.01 às 10:00 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-351/1999-7, movido por DOCENORTE ESPORTE CLUBE contra VANDERLEI PEREIRA DA SILVA SANTOS, bem(ns) esse(s) encontrado(s) no(a) Cidade Nova VIII, WE 31-A, nº 211, Ananindeua/PA, e que é(ão) o(s) seguinte(s): 01 (UMA) MESA COM 06 CADEIRAS EM ANGELIM PEDRA, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS); 01 (UM) TV EM CORES, MARCA TOSHIBA, 16", COR PRETA, NO ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS); 01 (UM) SISTEMA DE SOM, MARCA PANASONIC, DUPLO DECK, COM CD PLAYER, AMPLIFICADOR INTEGRADO, COM 02 CAIXAS ACÚSTICAS, COR PRETA, NO ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS); 01 (UM) VÍDEO-CASSETE, MARCA TOSHIBA, 04, CAIXAS, COR PRETA, NO ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS); 01 (UM) FREEZER VERTICAL, MARCA CONSUL, CAPACIDADE DE 180 LITROS, NO ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS); 01 (UMA) CAMA DE SOLTEIRO EM MADEIRA DE LEI, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), NUM TOTAL AVALIADO EM R\$ 2.300,00 (DOIS MILE TREZENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da pro posta atingir o valor da avaliação, de crá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara.

Ananindeua/Pará, em 15.03.01. EUMÁRIO CARLOS RAIOL FAGUNDES, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e EU...ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

**JULIANES MORAES DAS CHAGAS**  
Juiz do Trabalho Titular da MM VT de Ananindeua/PA

**VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA**  
**EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 171/2001**

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 30 de abril de 2001 às 09:05 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-2811/00-6, movido por DANIELE CRISTINA DA SILVA FERNANDES contra MADEIREIRA BENFICA LTDA, bem(ns) esse(s) encontrado(s) no(a) Av. Dr. Enéas Pinheiro, 1404, aptº 702, Ed. Alabastro, Marco, Belém/PA, e que é(ão) o(s) seguinte(s): 01 (UM) FAX MARCA PANASONIC, MODELO KX-F500, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$ 100,00 (CEM REAIS); 02 (DOIS) APARELHOS DE AR CONDICIONADO MARCA CONSUL AIR MASTER, 10.000 BTU'S, AVALIADO CADA UM EM R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da pro posta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara.

Ananindeua/Pará, em 20 de março de 2001. EUMÁRIO CARLOS RAIOL FAGUNDES, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e EU...ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

**JULIANES MORAES DAS CHAGAS**  
Juiz do Trabalho Titular da MM VT de Ananindeua/PA

**VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA**  
**EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 172/2001**

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 30.04.01 às 09:10 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-2915/00-7, movido por CLEONICE ARAUJO SILVA MENEZES contra MARIA DO SOCORRO GOMES CARDOSO, bem(ns) esse(s) encontrado(s) no(a) Rod. BR 316, Km 01, colônias Ed. A. C. Simões, Entroncamento, Ananindeua/PA, e que é(ão) o(s) seguinte(s): 01 (UM) MICRO COMPUTADOR PENTIUM 120, COM PROGRAMAS INSTALADOS, COM TECLADO PADRÃO, MOUSE E CPU, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da pro posta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital,

que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara.

Ananindeua/Pará, em 21 de março de 2001. EUMÁRIO CARLOS RAIOL FAGUNDES, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e EU...ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

**JULIANES MORAES DAS CHAGAS**  
Juiz do Trabalho Titular da MM VT de Ananindeua/PA

**VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA**  
**EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 173/2001**

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 30.04.01 às 09:15 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-1899/00-8, movido por INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS contra W A POLINÁRIO, bem(ns) case(s) encontrado(s) no(s) Rodovia BR 316, Km 22, Benevides/PA, e que é(ão) o(s) seguinte(s): 01 (UM) MICROCOMPUTADOR MARCA K6 II, 450 MHZ, COR BRANCA, MONITOR MARCA SAMSUNG, NO ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da pro posta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara.

Ananindeua/Pará, em 20 de março de 2001. EUMÁRIO CARLOS RAIOL FAGUNDES, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e EU...ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

**JULIANES MORAES DAS CHAGAS**  
Juiz do Trabalho Titular da MM VT de Ananindeua/PA

**VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA**  
**EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 174/2001**

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 30.04.01 às 09:20 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-2614/00-4, movido por INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS contra COMASA COMPONENTES DE MADEIRAS S/A, bem(ns) case(s) encontrado(s) no(s) Q 10, setor G, Lote G, Distrito Industrial, Ananindeua/PA, e que é(ão) o(s) seguinte(s): 01 (UM) GUINCHO TMO - CAÇADOR, MODELO G-0/51 PARA TRATOR CAT D-6-DD, FUNCIONANDO, EM PERFEITO ESTADO, AVALIADO EM R\$-6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da pro posta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara.

Ananindeua/Pará, em 20 de março de 2001. EUMÁRIO CARLOS RAIOL FAGUNDES, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e EU...ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

**JULIANES MORAES DAS CHAGAS**  
Juiz do Trabalho Titular da MM VT de Ananindeua/PA

**VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA**  
**EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 175/2001**

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 30.04.01 às 09:25 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-720/2000-4, movido por INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS contra HUDSON GONÇALVES DA COSTA, bem(ns) case(s) encontrado(s) no(s) BR 316, Km 28, em frente ao Posto Volante, Benevides/PA, e que é(ão) o(s) seguinte(s): 01 (UMA) GELADEIRA MARCA BRASTEMP, COR MARROM, COM Nº DE MOTOR ILEGÍVEL, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da pro posta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara.

Ananindeua/Pará, em 20 de março de 2001. EUMÁRIO CARLOS RAIOL FAGUNDES, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e EU...ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

**JULIANES MORAES DAS CHAGAS**  
Juiz do Trabalho Titular da MM VT de Ananindeua/PA

**VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA**  
**EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 176/2001**

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 30.04.01 às 09:30 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-487/2000-2, movido por INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS contra W A POLINÁRIO, bem(ns) case(s) encontrado(s) no(s) Rodovia BR 316, Km 22, Benevides/PA, e que é(ão) o(s) seguinte(s): 01 (UM) MICROCOMPUTADOR MARCA K6 II, 450 MHZ, COR BRANCA, MONITOR MARCA SAMSUNG, NO ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da pro posta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara.

Ananindeua/Pará, em 20 de março de 2001. EUMÁRIO CARLOS RAIOL FAGUNDES, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e EU...ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

**JULIANES MORAES DAS CHAGAS**  
Juiz do Trabalho Titular da MM VT de Ananindeua/PA

**VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA**  
**EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 177/2001**

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 30.04.01 às 09:35 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-2212/99-3, movido por KEILA MORAES PEREIRA contra BRAS NIPON ENGENHARIA LTDA, bem(ns) case(s) encontrado(s) no(s) Praça Cipriano Santos, 52, Vila de Mosquito, Belém/PA, e que é(ão) o(s) seguinte(s): 01 (UM) TERRENO URBANO, foreiro à CODEM, sob o número 52, situado na Praça Cipriano Santos, testada voltada para Rua Carlos Bentes, fundos projetados para Rua Siqueira Mendes, confinando à esquerda com a Rua Conselheiro Delamar (atual Rua Juvêncio), com a qual faz ângulo, na localidade "Vila", Ilha de Mosquito, município e comarca desta capital, medindo 6,00 m de frente, 23,90 em ambas as laterais e 6,00 m no travessão de fundos, totalizando uma área de 143,40 m<sup>2</sup>, confinando na lateral direita e nos fundos com quem de direito, contendo a seguinte edificação: prédio misto de alvenaria de tijolos e concreto armado, em dois pavimentos, contendo as seguintes dependências: primeiro piso - sala de salões, depósito e banheiro; segundo piso - quatro quartos, sala de estar, cozinha e banheiro, necessitando de reforma geral, inclusive instalação elétrica, hidráulica e cobertura. Imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis do Segundo Ofício, Belém/PA, com hipoteca a favor do Banco do Brasil S/A, avaliado em 40.000 (quarenta mil reais); 01 (UM) TERRENO constituído de dois lotes, de números 154 e 155, contendo edificação em alvenaria inacabada e em ruínas, situados na estrada do BMAC, conhecida como "Estrada da Bateria", entre a Estrada do Parol e a Av. 16 de novembro, testada principal voltada para passagem Silene, Condomínio Vera Maria, na Ilha do Mosquito, Belém/PA, medindo 16,00 m de frente por 23,00 m de fundos, confinando de um lado com o lote 156 e de outro com a Passagem Queiroz Santos, com a qual faz ângulo, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício, Belém/PA, com hipoteca a favor do Banco do Brasil S/A, sendo o referido imóvel avaliado em R\$-10.000,00 (dez mil reais). Importa a avaliação dos imóveis acima, no valor de R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da pro posta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara.

Ananindeua/Pará, em 20 de março de 2001. EUMÁRIO CARLOS RAIOL FAGUNDES, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e EU...ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

**JULIANES MORAES DAS CHAGAS**  
Juiz do Trabalho Titular da MM VT de Ananindeua/PA

**11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM**

**RESENHA 011-0068/2001**

Processo nº 11ª Vara-0660/2000-X  
Reclamante: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LIMA  
Advogado: RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES  
Reclamado: FIEL TURISMO LTDA  
Advogado: ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA  
Conteúdo: As partes para tomarem ciência da homologação dos cálculos conforme apurado.

**RESENHA 011-0067/2001**

Processo nº 11ª Vara-2156/2000-9  
Reclamante: JOSÉ ROSINALDO PIEDADE VIEIRA  
Advogado: ANA MARIA CUNHA DE MELLO  
Reclamado: SEKI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
Conteúdo: As partes para tomarem ciência de que foi designado o dia 03.04.2001 às 15:30 horas para audiência de execução.

**RESENHA 011-0064/2001**

Processo nº 11ª Vara-1854/2000-6  
Reclamante: JOÃO BATISTA NEVES DE ALMEIDA  
Advogado: RONALDO TAVARES CARRERA  
Reclamado: SOLID PARA MADEIRAS LTDA  
Conteúdo: Ao Reclamante para apresentar cópias dos comprovantes de recolhimento (GRE ou extrato antigo) ou outro documento que comprove a existência da conta de PGTS do autor.

**RESENHA 011-0077/2001**

Processo nº 11ª Vara-326/1997-3  
Reclamante: ELIS FERNANDES NARCISO DE MATOS;  
Advogado: DR. HELIO DE BARROS PAVACHO ALVES  
Reclamado: MASSA FALIDA DATA CONTROL COM. SERV. EM INFORMATICA  
Advogado: DR. JAIR CARMO DA SILVA  
Conteúdo: A reclamada para tomar ciência da liberação da penhora existente nos presentes autos.

**RESENHA 011-0081/2001**

Processo nº 11ª Vara-0874/1996-5  
Reclamante: JOSÉ MARIA RODRIGUES DIAS  
Advogado: DR. JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS  
Reclamado: BRASIL SERVICE CONSERVACAO E SERVICOS  
Advogado: DR. OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR  
Conteúdo: Ciência do despacho a seguir: 1-Levante-se o valor de fls. 68, que fica desde já convolado em penhora. 2-Recolha-se as custas de fls.71. 3-Identificar a executada.

**RESENHA 011-0078/2001**

Processo nº 11ª Vara-0413/1999-1  
Reclamante: FRANCISCO DO NASCIMENTO JARDIM  
Advogado: MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA  
Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A  
Advogado: RUY GUILHON COUTINHO  
Conteúdo: As partes para informar ao Juízo quanto ao cumprimento integral do acordo homologado.

**RESENHA 011-0048/2001**

Processo nº 11ª Vara-0527/1996-6  
Reclamante: VALDO DO SOCORRO CHAVES TAVARES  
Advogado: OLGA BAYMA DA COSTA  
Reclamado: COPALA INDUSTRIA REUNIDAS S A  
Advogado: RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS  
Conteúdo:

**RESENHA 011-0082/2001**

PROCESSO Nº: 011-1926/2000-3  
Reclamante: GERALDO SOUZA DE SOUZA  
Advogado(s): PAULO FLAVIO MARCAL  
Reclamado: BELCONAV S A  
Assunto:  
O ADVOGADO DO RECLAMANTE DEVERA COMPARECER A SECRETARIA DESTA JUÍZO PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DO BEM INDICADO PELA RECLAMADA.///meb///

**RESENHA Nº 011-0048/2001**

PROCESSO Nº: 011-527/1996-6  
Reclamante: VALDO DO SOCORRO CHAVES TAVARES  
Advogado(s): OLGA BAYMA DA COSTA  
Reclamado: COPALA INDUSTRIAS REUNIDAS S A  
Advogado(s): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS  
Assunto:  
PARA O RECLAMANTE CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETICAO

**RESENHA 011-00050/2001**

PROCESSO Nº: 011-1486/1998-4  
Reclamante: ARTUR DE JESUS MUNHOZ MACHADO  
Advogado(s): ANTONIO DOS REIS PEREIRA  
Reclamado: TRANSPORTES AEROS REG DA BACIA AMAZONICA S A  
Advogado(s): SIDENEU OLIVEIRA CONCEICAO FILHO  
Assunto: P/ O ADVOGADO ANTONIO DOS REIS PEREIRA MANIFESTAR-SE SOBRE A PETICAO DE PLS. 132.

**RESENHA Nº 011-0053/2001**

PROCESSO Nº: 011-00619/1998-3  
Reclamante: JOAO RAMOR FERREIRA RODRIGUES  
Advogado(s): SELMA LUCIA LOPES  
Reclamado: ALUMINIO BRASILEIRO S A  
Advogado(s): PAULO CABRAL AMORAS JUNIOR  
Assunto: PARA A EXECUTADA TOMAR CIENCIA DE QUE PORAM TRANSFERIDOS R\$866,42 DO PROC.438/98-0 E R\$1.029,36 DO PROC.1746/99-1 (ABAETETUBA) PARA SEREM ABATIDOS NA EXECUCAO, NESTES AUTOS.

**RESENHA Nº 011-0054/2001**

PROCESSO Nº: 011-1887/2000-X  
Reclamante: JOAO VALDERLEY DA SILVA GADELHA FRANCO  
Advogado(s): OLGA BAYMA DA COSTA  
Reclamado: DISCAR SISTEMA DE INFORMACOES PROPAGANDA LTDA  
Advogado(s): MILTON FERREIRA DAS CHAGAS  
Assunto: PARA O RECLAMANTE TOMAR CIENCIA DE QUE O PEDIDO DE ISENCAO DE CUSTAS FOI DEFERIDO POIS NAO CUMPRIDAS AS EXIGENCIAS LEGAIS.

**RESENHA Nº 011-0074/2001**

PROCESSO Nº: 011-00641/1999-3  
Reclamante: FABIO DE JESUS DA CONCEICAO NERI  
Advogado(s): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ  
Reclamado: SGP SERVICOS LTDA

Assunto: PARA O RECLAMANTE INDICAR BENS A PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO PELO PRAZO DE 90 DIAS.

RESENHA Nº 011 - 0055/2001

PROCESSO Nº: 011 - 1758/2000-X

Reclamante: JOSE BATISTA DA SILVA

Advogado(s): BETANIA HOYOS FIGUEIRA VIEIRA

Reclamado: CONSTRUTORA ITACAUNA E SERVIÇOS LTDA

Advogado(s): JALVO ARANTES GRANHEN

Assunto: PARA A RECLAMADA COMPROVAR RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS

RESENHA Nº 011 - 0056/2001

PROCESSO Nº: 011 - 1774/1995-X

Reclamante: SILVIO ROBERTO ARAUJO LIMA

Advogado(s): PAULO SERGIO DE LIMA PINHEIRO

Reclamado: PANIFICADORA AGUAS LINDAS LTDA

Advogado(s): ROBERTO TAMEX XERFAN JUNIOR

Assunto: PARA O EXEQUENTE SE MANIFESTAR QUANTO AO RECEBIMENTO DA 2ª E 3ª PARCELA DO ACORDO SENDO SEU SILENCIO PRESUNÇÃO DE ACEITE.

RESENHA Nº 011 - 57/2001

PROCESSO Nº: 011 - 900/2000-4

Reclamante: ANTONIO MONTEIRO DE FREITAS

Advogado(s): BETANIA HOYOS FIGUEIRA VIEIRA

Reclamado: DIALMA JOSE FRANCO FILHO

Advogado(s): JOSE MARIA CASTRO CASTILHO

Assunto: PARA A EXECUTADA TOMAR CIÊNCIA DA DESCONSTITUIÇÃO DA PENHORA SOBRE OS BENS, ASSIM COMO COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO.

## 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

### EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº 1288/2000-X

A Doutora NATASHA SCHNEIDER, Juíza do Trabalho Substituta, auxiliar da 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM,

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL de PRAÇA e eventual LEILÃO virem ou dele notícias tiverem, que no dia 09.04.2001, às 13:05 horas, na sede desta Vara, na Travessa D. Pedro I, 750, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por EDNA MARIA CONCEIÇÃO RIBEIRO, contra IMPORTADORA JENNY MODAS LTDA, nos autos do Processo Nº 11-VT-1288/2000-X, a seguir discriminado(s):

\*\*\* 01 (UMA) BALANÇA, MARCA TOLEDO, MODELO 4182, CARGA MÁXIMA 500 (QUINHENTOS) KG, EM BOM ESTADO, SÉRIE NR 200530-XV, AVALIADA EM R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS);

\*\*\* 01 (UMA) BALANÇA ELETRÔNICA, MARCA TOLEDO, MODELO PRIX II, LR, CARGA MÁXIMA 25 (VINTE E CINCO) KG, SÉRIE NR 06361498-NX, CARGA MÁXIMA 125 KG, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS);

\*\*\* 01 (UM) BEBEDOURO, MARCA BELLIERE, MODELO GLI-201, SÉRIE NR 207.509, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS);

\*\*\* TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

O bem acima encontra-se na guarda do Piel depositário Sr. Paulo César Conceição Ramos, Proprietário da Executada, com endereço na Rua Santo Antonio, Nr 64 - Ident. Reg. 874.844/SSP/AM, CPF 241.318.732-49.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando cliente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor; ou, a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao juiz presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIIXADO NO LUGAR DE COSTUME, na sede desta Vara, na Travessa Dom Pedro I, 750-Térreo. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos QUATORZE dias do mês de MARÇO do ano de DOIS MIL E UM (2001). Eu, (MARIA DE FÁTIMA ROSAL ELICES), digitei o presente e Eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA: NATASHA SCHNEIDER

Juíza do Trabalho Substituta

## 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

### EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº 0771/2000-8

A Doutora NATASHA SCHNEIDER, Juíza do Trabalho Substituta, Auxiliar da 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM,

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL de PRAÇA e eventual LEILÃO virem ou dele notícias tiverem, que no dia 09.04.2001, às 13:10 horas, na sede desta Vara, na Travessa D. Pedro I, 750, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por PAULO BRAGA, contra NOGUEIRA MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO LTDA, nos autos do Processo Nº 11-VT-771/2000-8, a seguir discriminado(s):

(01) \*\*\* 01 (UM) IMÓVEL - APARTAMENTO NR 704 DO 7º PAVIMENTO DO EDIFÍCIO IMPORTADORA, À AV. PRESIDENTE VARGAS NR 197, ÂNGULO DAS RUAS 28 DE SETEMBRO E SANTO ANTONIO, NESTA CIDADE, E

RESPECTIVA PRAÇA IDEAL QUE CORRESPONDE A 20,50M² DO DOMÍNIO ÚTIL DO TERRENO EM QUE FOI CONSTRUÍDO O REFERIDO EDIFÍCIO, CUJO APARTAMENTO, COM UMA ÁREA EDIFICADA DE 129,00M², CONTÉM AS SEGUINTE DIVISÕES: VESTÍBULO, SALA, 04 QUARTOS, TERRAÇOS, BANHEIROS, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO E DEPENDÊNCIAS DE EMPREGADA (TERRENO FORBEIRO A CODEM ANTES À FMB), DE PROPRIEDADE DA EXECUTADA, AVALIADO EM R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS). REGISTRADO NO CRI DO 1º OFÍCIO, MATRÍCULA E POLHAS 12, DO LIVRO NR 02.

O bem acima encontra-se na guarda do Piel depositária Sra. Ruth Helena Santos Nogueira, Sócia da Executada, com endereço na Rua Santo Antonio, Nr 64 - Ident. Reg. 978.515/SSP/PA, CPF 050.146.112-49.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando cliente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor; ou, a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao juiz presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIIXADO NO LUGAR DE COSTUME, na sede desta Vara, na Travessa Dom Pedro I, 750-Térreo. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos QUATORZE dias do mês de MARÇO do ano de DOIS MIL E UM (2001). Eu, (MARIA DE FÁTIMA ROSAL ELICES), digitei o presente e Eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA: NATASHA SCHNEIDER

Juíza do Trabalho Substituta

## 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

### EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº 0168/2000-6

A Doutora NATASHA SCHNEIDER, Juíza do Trabalho Substituta, Auxiliar da 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM,

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL de PRAÇA e eventual LEILÃO virem ou dele notícias tiverem, que no dia 10.04.2001, às 13:00 horas, na sede desta Vara, na Travessa D. Pedro I, 750, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por RAIMUNDO MIRANDA BARBOSA, contra ESC. EMPRESA COMÉRCIO E SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO ME, nos autos do Processo Nº 11-VT-168/2000-6, a seguir discriminado(s):

(01) UM CONJUNTO DE SALA COM QUATRO CADEIRAS EM FERRO TUBULAR COR VERMELHA, COM MESA DE CENTRO COM TAMPO DE VIDRO, EM BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$ 180,00;

(01) UMA ESTANTE DE FERRO TUBULAR, COR VERMELHA, EM BOM ESTADO, AVALIADA EM R\$ 120,00;

(01) UMA MESA DE TELEFONE EM FERRO TUBULAR, COR VERMELHA, EM BOM ESTADO, AVALIADA EM 40,00.

VALOR TOTAL DA DA AVALIAÇÃO: R\$ 340,00 (TREZENTOS E QUARENTA REAIS)

Os bens acima encontram-se sob a guarda do Piel depositário, Sr. Benedito Aurélio Sacramento, Procurador da Executada, com endereço no Conj. Providência, Quadra 08, Rua 08, - Ident. Reg. 139.3028/SSP/PA, 2ª Via, CPF 070.084.492-91

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando cliente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor; ou, a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao juiz presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIIXADO NO LUGAR DE COSTUME, na sede desta Vara, na Travessa Dom Pedro I, 750-Térreo. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos QUATORZE dias do mês de MARÇO do ano de DOIS MIL E UM (2001). Eu, (MARIA DE FÁTIMA ROSAL ELICES), digitei o presente e Eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA: NATASHA SCHNEIDER

Juíza do Trabalho Substituta

## 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0024/2001

PROCESSO Nº 01904/1999-3

A Doutora TEREZA CRISTINA DE ALMEIDA CAVALCANTE ARANHA, Juíza do Trabalho Substituta, na Titularidade de MM. 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM,

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, ficam NOTIFICADOS SOMA CORRETORA MERCANTIL DE FUTURUS LTDA, AFONSO LIVIO MALDONATO FAVARATTO E ADOVANO BARRETON, ora em lugar incerto e não sabido, reclamados nos autos do PROC 011-3904/1999-3, em que é reclamante RAIMUNDO PEREIRA SOARES, para, querendo, CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIIXADO NO LUGAR DE COSTUME, na sede desta Vara. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos QUATORZE dias do mês de MARÇO do ano de DOIS MIL E UM (2001). Eu, (CLAUDIA CAVALCANTE NORMANDOS), Técnica Judiciária, digitei o presente e Eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA: TEREZA CRISTINA DE ALMEIDA C. ARANHA

Juíza do Trabalho Substituta na Titularidade

## 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

### EDITAL DE CITAÇÃO Nº 26/2001 COM PRAZO DE 05 DIAS

#### PROCESSO Nº 1131/2000-X

A Doutora TEREZA CRISTINA DE A. CAVALCANTE ARANHA, Juíza do Trabalho Substituta, na Titularidade da 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica MENEZES REPRESENTAÇÕES LTDA, executado, que encontra-se em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 011-1131/2000-X, em que é exequente INSS, CITADA a pagar, no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 496,03 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E TRÊS CENTAVOS), a qual será reajustada até a data do pagamento. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, serão penhorados e avaliados tantos bens quantos bastem para a total quitação do débito, conforme resumo abaixo:

## RESUMO DOS CÁLCULOS

|                           |     |        |
|---------------------------|-----|--------|
| PRINCIPAL CORRIGIDO ..... | R\$ | 496,03 |
| TOTAL DEVIDO .....        | R\$ | 496,03 |

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume, na sede da Vara. Aos VINTE dias do mês de MARÇO do ano de DOIS MIL E UM (2001). Eu, (CLAUDIA CAVALCANTE NORMANDOS), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

TEREZA CRISTINA DE A. CAVALCANTE ARANHA

Juíza do Trabalho

## 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS Nº 011 - 25/2001

PROCESSO Nº: 011 - 2221/2000-5

Reclamante: BENEDITO JUNIOR SOARES FURTADO

Reclamado: MONTE ALEGRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

O(s) doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, JUÍZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO(A) da 11ª Vara do Trabalho de BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(s) MONTE ALEGRE IND COMERCIO LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência das seguintes determinações: tomar ciência da sentença conforme segue: " Diante do exposto e mais o que nos autos consta, decide o Juízo da 11ª VT de Belém/PA, ainda em com posicao colegiada consoante o art. 2º da Emenda Constitucional 24/99, o par. 3º do art. 1º da Res. 665/99 do C. TST, a unanimidade, declarar REVEL a reclamada para julgar PROCEDENTE EM PARTE os pedidos veiculados por BENEDITO JUNIOR SOARES FURTADO em face de MONTE ALEGRE IND COM LTDA a fim de condenar a RDA a pagar ao RTE o valor líquido de R\$1.028,02 correspondente as parcelas de AVISO PREVIO(R\$151,80); FERIAS PROP +1/3 (R\$151,80); FGTS +40% DO PERÍODO TRABALHADO(R\$220,02). PROCEDENTE ainda multa por atraso da rescisão, no valor de R\$151,00. Procede indenização do seguro-desemprego, valor de R\$151,00, tudo com acrescimo de juros e correcao monetaria conf. fundamentacao. Improcedem demais parcelas por falta de amparo legal. Custas pela RDA de R\$20,56, calculada sobre o valor da condenacao. A Secretaria devera anotar CTPS do autor com os dados da fundamentacao e remuneracao da inicial. Ciente o RTE da publicacao da sentença. Notificar RDA revel, DRT e o INSS. NADAMAIIS.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO, UMARIZAL - BELEM-PA, 66050-100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, 19 de março de 2001. Eu BENEDITO MARQUES DE MATOS, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(s) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO(A)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

## SEÇÃO ESPECIALIZADA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 13/2001

PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES

Pelo presente EDITAL, ficam notificados, para apresentarem CONTRA-RAZÕES, no prazo legal, os RECORRIDOS nos seguintes processos: ACÓRDÃO TRT SE MS 0001/2001. IMPETRANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. ADVOGADOS: DOUTORA GRACIONE DA MOTA COSTA E OUTROS. AUTORIDADE COATORA: EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO, RELATORA DO PROCESSO NÚMERO TRT MCII 4322/2000. LITISCONSORTES: ANTONIO CARLOS MANESCHY HORTA, JOSÉ LOPES DE MENDONÇA E ODONALDO ANTONIO ALHO CARDOSO. MARIA RAIMUNDA PINA SILVA. ADVOGADA: DOUTORA SIRAIRA SOUZA SILVA. ACÓRDÃO TRT RMA 333/2001. RECORRENTE: AMATRA VIII - ASSOCIAÇÃO DOS JUÍZES DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. RECORRIDO: EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. ACÓRDÃO TRT SE AR 1901/1995. RECORRENTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ. Dr. Manoel Vera Cruz dos Santos e outro. RECORRIDOS: MARIA DE NAZARÉ BRANDÃO SILVA e MARIA MIQUILINA DA SILVA VENTURA. Dr. Maria Madalena Garcia Quintes e outros. ACÓRDÃO TRT SE AR 4046/2000. RECORRENTE: COMPANHIA DO CAS DO PARÁ - CDF. Advogados: Doutora

Suzy Elizabeth Cavalcante Koury e outros. RECORRIDO: CARLOS ANTONIO MACHIEL DO VALE. Advogada: Doutora Angélica Patrícia Almeida. ACÓRDÃO TRT SE AA 4738/2000. RECORRENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE SUPERMERCADOS, SHOPPING CENTER, MINI-BOX E DO COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DOS MUNICÍPIOS DE BELÉM E ANANINDEUA (Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros) RECORRIDOS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procurador: Dr. José Cláudio Monteiro de Brito Filho) FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Manoel Marques da Silva Neto e outros) e SINDICATO DAS EMPRESAS DO COMÉRCIO DE SUPERMERCADOS E AUTO-SERVIÇOS DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Manoel Marques da Silva Neto e outros).

Belém, 22 de março de 2001.  
MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA  
Secretária da Seção Especializada

### 3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Pelo presente EDITAL DE CITAÇÃO nº 106/2001, fica CASTANHAL SEGURANÇA LTDA, executada, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 3ª VT - 2134/2000-9, em que figura como exequente ORLANDO ANDRADE CARVALHO, CITADA para pagar, no prazo de 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ -810,00 (OITOCENTOS E DEZ REAIS), a título de:

|                     |     |        |
|---------------------|-----|--------|
| Principal Corrigido | R\$ | 540,00 |
| Multa               | R\$ | 270,00 |
| Total Devido        | R\$ | 810,00 |

Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Belém, aos vinte e três dias do mês de março de 2001. Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho Substituta da 3ª Vara do Trabalho de Belém.

### 3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 107/2001

Pelo presente EDITAL fica notificada VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, executada, que se acha em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 3ª VT - 2007/2000-2, em que é exequente INSS, para tomar ciência do despacho de fls. 11v dos autos, cujo teor é o seguinte: "I-CONVOLO O DEPOSITO DE FLS. 10 EM PENHORA; II-DE-SE CIÊNCIA À EXECUTADA". Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Belém, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e um. ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém.

### 3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 108/2001

Pelo presente EDITAL fica notificada VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, executada, que se acha em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 3ª VT - 1478/2000-3, em que é exequente CAETANO BANDEIRA DE FREITAS, para tomar ciência do despacho de fls. 23v dos autos, cujo teor é o seguinte: "I-CONVOLO OS DEPOSITOS DE FLS. 18, 20 E 21 EM PENHORA; II-DE-SE CIÊNCIA À EXECUTADA". Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Belém, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e um. ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém.

### 3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS 109/2001

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho da 3ª Vara do Trabalho de Belém, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele notícias tiverem, que no dia 20 de abril de 2001 às 13:00 horas, na sede desta Vara à Tv. Pedro I 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do processo nº 3ª VT - 41/2001-X em que são partes: INSS, exequente, e COOPANES DO BRASIL, executado, constante de: 1 - 01 (UM) CONDICIONADOR DE AR, MARCA SPRINGER MUNDIAL, DE 10.500 BTU'S, COR CINZA, SEM NUMERAÇÃO APARENTE, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$-400,00 (QUATROCENTOS REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará em 23.03.2001. Eu, Nilson do Carmo Barroso, Diretor de Secretaria, subscrevi. ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém.

### 3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS 110/2001

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho Substituta da 3ª Vara do Trabalho de Belém, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele notícias tiverem, que no dia 20 de abril de 2001 às 13:10 horas, na sede desta Vara à Tv. Pedro I 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do processo nº 3ª VT- 2061/1999-5 em que são partes: CARLOS GILBERTO DA SILVA BATISTA, exequente, e SALMA TAVARES DA SILVA, executado, constante de: 1 - 01 (UM) AUTOMÓVEL, MARCA FIAT UNO, COR VERMELHA, PLACA JTB-3305, ANO 1994, BEM CONSERVADO, AVALIADO EM R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e afixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará em 23.03.2001. Eu, Nilson do Carmo Barroso, Diretor de Secretaria, subscrevi. ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho Substituta da 3ª Vara de Belém.

### 3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS 111/2001

A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho Substituta da 3ª Vara do Trabalho de Belém, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele notícias tiverem, que no dia 20 de abril de 2001 às 13:20 horas, na sede desta Vara à Tv. Pedro I 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do processo nº 3ª VT- 266/2001-5 em que são partes: INSS, exequente, e BELÉM PESCA S.A., executado, constante de: 1 - 02 (DOIS) REGULADORES DE AMPERES - REOSTATO, MARCA ELETTELE, TIPO JA 25R300W LOG, NOVOS, AVALIADO EM R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS) CADA, TOTALIZANDO R\$-800,00 (OITOCENTOS REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e afixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará em 23.03.2001. Eu, Nilson do Carmo Barroso, Diretor de Secretaria, subscrevi. ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho Substituta da 3ª Vara de Belém.

### 3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 112/2001

Pelo presente EDITAL fica notificada BELMAN NAVEGAÇÃO FLUVIAL LTDA, executada, que se acha em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 3ª VT - 1112/2000-5, em que é exequente INSS, que foi convertido em penhora o depósito de R\$127,85 (CENTO E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), às fls.52. Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Belém, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e um. ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém.

### 3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 113/2001

Pelo presente EDITAL fica notificada U CARVALHO E DOUGLAS CARVALHO, executada, que se acha em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 3ª VT - 77/2001-9, em que é exequente FERNANDA CARIDADE FERREIRA, de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante, para, querendo, contraminutar. Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Belém, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e um. ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém.

PROCESSO 3ªVT: 1563/2000-5  
Reclamante: EVANDRO PONSECA COSTA  
Advogado: ROSANÉ BAGLIOLI DAMMSKI  
Reclamado: VALDECI GILDO DA COSTA

Advogado:  
Despacho: AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS À PENHORA EM 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART.40 DA LEI 6.830/80

PROCESSO 3ªVT: 42/2001-1  
Reclamante: KATIA CRISTINA SANTOS DA SILVA  
Advogado: VANESSA NAVARRO BARROS DE SOUSA  
Reclamado: MARTINS COMERCIO E SERVIÇO DISTRIBUIÇÃO S/A  
Advogado: CLAUDECIO DE SOUSA FERREIRA  
Despacho: AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO 3ªVT: 1717/99-3  
Reclamante: FLAVIANO JOSE MARQUES VALOIS  
Advogado: LUIZ ORLANDO GUEDES SAMPAIO  
Reclamado: CLUBE DO REMO  
Advogado: MEIRE COSTA VASCONCELOS  
Despacho: AO RECLAMANTE PARA CONTESTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO DE FLS.140/142.

PROCESSO 3ªVT: 193/2000-4  
Reclamante: CRISTIANE PEREIRA DA SILVA  
Advogado: AFONSO BRAGA ELIAS CRISTO  
Reclamado: R G B PRODUTOS REGIONAIS LTDA  
Advogado:  
Despacho: MANIFESTE-SE O EXEQUENTE SOBRE A CERTIDÃO DE FLS.66.

PROCESSO 3ªVT: 1692/99-2  
Reclamante: RUBINALDO DE OLIVEIRA GERHARDT  
Advogado: GIOVANA AUGUSTA DOS SANTOS GONÇALVES  
Reclamado: CASTANHAL SEGURANÇA LTDA  
Advogado: ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA  
Despacho: CONVOLO O DEPOSITO DE FLS.79 EM PENHORA. CIENCIA À EXECUTADA.

PROCESSO 3ªVT: 281/2000-1  
Reclamante: NILDOMAR DOS SANTOS SOMBRA  
Advogado: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS  
Reclamado: COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES  
Advogado: ROSANÉ PATRICIA PIRES DA PAZ  
Despacho: CONHEÇO DOS EMI. A EXECUÇÃO DA EXECUTADA P/ DETERMINAR QUE OS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO DAS PARCELAS DE ADICIONAL DE PERIGULOSIDADE E SEUS REFLUXOS SEJAM REFEITOS, OBSERVANDO O LIMITE DE 31.03.98, REJEITANDO-OS EM SEUS DEMAIS ASPECTOS, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO.

PROCESSO 3ªVT: 166/2001-8  
Reclamante: NAZARENO DO SOCORRO SANTOS DAS NEVES  
Advogado: DALTON LAVOR MOREIRA  
Reclamado: YAMADA S/A COMERCIO E INDUSTRIA  
Advogado: JOSÉ FIGUEIREDO DE SOUSA  
Despacho: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO 3ªVT: 174/2001-7

Reclamante: IVANEMENDES DE SOUZA  
Advogado: MARILIA MACHADO BLERES  
Reclamado: ARISCO INDUSTRIAL LTDA  
Advogado: JOSÉ MARIA TUMA HABER  
Despacho: AO RECLAMANTE PARA CONTESTAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

PROCESSO 3ªVT: 77/2001-9  
Reclamante: FERNANDA CARIDADE FERREIRA  
Advogado: ELIZETE ROCHA MICUANSKI  
Reclamados:  
- D. CARVALHO E DOUGLAS CARVALHO  
Advogado:  
- TAM LINHAS AEREAS S/A  
Advogado: EDILBERTO SANTANA LIMA  
Despacho: A RECLAMADA TAM LINHAS AEREAS S/A PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE AS FLS.187/196.

PROCESSO 3ªVT: 228/89-8  
Reclamante: HILDENER HELDER DE AGUIAR FRANCO  
Advogado: ANTONINO MAIA DA SILVA  
Reclamado: ESTADO DO PARÁ  
Advogado: CELSO PIRES CASTELO BRANCO  
Despacho: HOMOLOGO OS CÁLCULOS DE FLS. 645/655. MANIFESTEM-SE AS PARTES NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO 3ªVT: 155/2000-7  
Reclamante: ISABELLA REGIS DE ARAUJO  
Advogado: MARIA MADALENA GARCIA QUITES  
Reclamado: CENTRO TÉCNICO DE ENSINO PARALELO LTDA  
Advogado:  
Despacho: O EXEQUENTE NÃO INDICOU BENS À PENHORA, PELO QUE CONSIDERO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. É BEM CERTO QUE O EXEQUENTE SEMPRE PODERÁ RENOVAR O PROCESSO DE EXECUÇÃO, SUPERADO O IMPEDIMENTO QUE OCASIONOU A EXTINÇÃO DO FEITO.

PROCESSO 3ªVT: 1502/2000-7  
Reclamante: JEFFERSON NEGRÃO PEREIRA  
Advogado: AGILDO MONTEIRO CAVALCANTE  
Reclamado: ALO PIZZA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO.  
Advogado: EDNA MARIA MARINHO TAVARES VILELA  
Despacho: CONVOLO O DEPOSITO DE FLS. 31 EM PENHORA. CIENCIA À EXECUTADA.

PROCESSO 3ªVT: 1433/99-0  
Reclamante: RUTY TRINDADE COELHO  
Advogado: LUCIA HELENA SOUZA MERGULHÃO  
Reclamado: EMPRESA EDITORA AMAZONIDA LTDA E SERGIO BARBOSA DE ASSIS.  
Advogado:  
Despacho: O EXEQUENTE NÃO INDICOU BENS À PENHORA, PELO QUE CONSIDERO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. É BEM CERTO QUE O EXEQUENTE SEMPRE PODERÁ RENOVAR O PROCESSO DE EXECUÇÃO, SUPERADO O IMPEDIMENTO QUE OCASIONOU A EXTINÇÃO DO FEITO.

PROCESSO 3ªVT: 1151/97-9  
Reclamante: JEOVA RODRIGUES DA SILVA  
Advogado: ERLIBE GONÇALVES LIMA  
Reclamado: CAMEXIM CAPTURA EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA  
Advogado: HAROLD ALVES DOS SANTOS  
Despacho: O EXEQUENTE NÃO INDICOU BENS À PENHORA, PELO QUE CONSIDERO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. É BEM CERTO QUE O EXEQUENTE SEMPRE PODERÁ RENOVAR O PROCESSO DE EXECUÇÃO, SUPERADO O IMPEDIMENTO QUE OCASIONOU A EXTINÇÃO DO FEITO.

PROCESSO 3ªVT: 975/97-6  
Reclamante: CLARICE MARIA DA CONCEIÇÃO  
Advogado: INOCENCIO MARTIRES COELHO JUNIOR  
Reclamado: BELÉM PESCA S/A  
Advogado:  
Despacho: O EXEQUENTE NÃO INDICOU BENS À PENHORA, PELO QUE CONSIDERO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. É BEM CERTO QUE O EXEQUENTE SEMPRE PODERÁ RENOVAR O PROCESSO DE EXECUÇÃO, SUPERADO O IMPEDIMENTO QUE OCASIONOU A EXTINÇÃO DO FEITO.

PROCESSO 3ªVT: 91/2001-3  
Reclamante: REGINALDO PINHEIRO PANTOJA  
Advogado: DOMINGOS FABIANO COSENZA  
Reclamado: COPALA INDUSTRIAS REUNIDAS S/A  
Advogado: RAIMUNDO JORGES MATOS  
Despacho: 1- AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO DE FLS.97/104; II-AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ADESIVO DE FLS.106/110.

PROCESSO 3ªVT: 82/2000-6  
Reclamante: CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA BARROS  
Advogado: MARIA DE FATIMA PINHEIRO OLIVEIRA  
Reclamado: N G ENGENHARIA CIVIL ELETTELEC. COMERCIO LTDA  
Advogado:  
Despacho: CIENCIA AO EXEQUENTE DA CERTIDÃO DE FLS.83, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

PROCESSO 3ªVT: 779/99-9  
Reclamante: ESMERALDA ROSARIO DA CONCEIÇÃO  
Advogado: PAULO SERGIO HAGE HERMES

Reclamado: NILZA NAZARÉ SANTOS ROSARIO  
Despacho: O EXEQUENTE NÃO INDICOU BENS À PENHORA, PELO QUE CONSIDERO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. É BEM CERTO QUE O EXEQUENTE SEMPRE PODERÁ RENOVAR O PROCESSO DE EXECUÇÃO, SUPERADO O IMPEDIMENTO QUE OCASIONOU A EXTINÇÃO DO FEITO.

#### PROCESSO 3ºVT: 1797/91-4

Reclamante: JOSÉ DE OLIVEIRA-SOMBRA  
Advogado: PAULA FRASSINETTI MATOS  
Reclamado: BANCO DA AMAZONIA e CAPAP  
Advogado: JOSÉ UBIRACI ROCHA SILVA e MARIA DA GRAÇA ABNADER  
Despacho: AO RECLAMADO BASA PARA JUNTAR AOS AUTOS COPIAS DOS DOCUMENTOS APONTADOS ÀS FLS.555v, A SAGUIR: COPIA DE FLS. 596 DOS AUTOS (GARANTIA DO JUÍZO); CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO DO DESPACHO DE NOTIFICAÇÃO PARA O EXEQUENTE CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO DO BASA.

#### PROCESSO 3ºVT: 1361/2000-4

Reclamante: LUIZ ROBERTO DOS SANTOS SOUZA  
Advogado: OLGA BAYMA DA COSTA  
Reclamado: OTO OLIVEIRA DE ALENCAR  
Advogado:  
Despacho: I - CIÊNCIA AO RECLAMANTE DA CERTIDÃO DE FLS.33/35, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO; II - COMPROVE O EXEQUENTE A AFIRMAÇÃO DE ITEM II, CONSTANTE NA PETIÇÃO DE FLS. 30, INDICANDO AO MENOS O COMPLETO NOME DE FANTASIA DO COMERCIO CUJA PROPRIEDADE AFIRMA SER DO EXECUTADO.

### 5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

#### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 48 HORAS

A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, JUÍZA DO TRABALHO TITULAR, Pelo presente EDITAL, fica CITADA TRANSCOMERCIAL TRANSPORTES FLUVIAL COMERCIO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo 5º VTB-952/00-0, em que é exequente MANOEL CONSTANTINO PEREIRA, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$ 17.458,41 (DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA E HUM CENTAVOS) como a seguir discriminado: PRINCIPAL CORRIGIDO R\$ 12.401,63; JUROS DE MORA R\$ 1.087,20; FGTS: R\$ 948,98; MULTA 40% FGTS: R\$ 379,59; CUSTAS: R\$ 296,98; INSS/RECLAMADA R\$ 2.344,03. TOTAL DEVIDO: R\$ 17.458,41. Caso não pague nem garanta a execução no prazo acima mencionado, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Vara, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, Belém, Estado do Pará, aos dois dias do mês de março do ano dois mil e hum. Eu, Jacqueline Botelho Rendeiro, Analista Judiciária, digitei. E eu, Roselene Maria Vasconcelos Barros, Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevi. GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza do Trabalho Titular.

#### 5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 48 HORAS

De ordem da Doutora GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza do Trabalho Titular, Faço saber que pelo presente EDITAL, fica CITADA PRELINS ENGENHARIA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo 5º VTB-2034/00-5, em que é exequente WELLINGTON SINÉRIO FERREIRA, a ficar ciente de que deve COMPROVAR RECOLHIMENTO DO VALOR DEVIDO AO INSS, EM DEZ DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Vara, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, Belém, Estado do Pará, aos treze dias do mês de março do ano dois mil e hum. Eu, Jacqueline Botelho Rendeiro, Analista Judiciária, digitei. E eu, Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria.

#### 5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, JUÍZA TITULAR DA QUINTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que fica NOTIFICADA REY DO GESSO LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo 5º VT-1068/00-6, em que é reclamante CIVALDO GALIZA MOTA DE SOUSA para manifestar-se sobre o cálculo de liquidação de R\$ 32/53 dos autos. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Vara, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, Belém, Estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano dois mil e um. Eu, Lena Vânia Monteiro de Sousa, Técnica Judiciária, digitei. Roselene Maria Vasconcelos Barros, Diretora de Secretaria em substituição.

#### 5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

DE ORDEM DA EXMA. JUÍZA TITULAR DA QUINTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que fica NOTIFICADA M & L INSTALAÇÕES LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo 5º VT-1890/00-9, em que é reclamante ODIVALDO COSTA GONÇALVES, para tomar ciência da Sentença, cujo teor é o seguinte: "... REJEITAR A CARÊNCIA DE AÇÃO E, NO MÉRITO, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A RECLAMATÓRIA TRABALHISTA PROPOSTA POR ODIVALDO COSTA GONÇALVES EM FACE DE M & L INSTALAÇÕES LTDA - BRASTEC, ANSETT NORTE TECNOLOGIA LTDA. E SCHAIM ENGENHARIA LTDA. PARA CONDENAR A PRIMEIRA DELAS E SUBSIDIARIAMENTE AS DUAS ÚLTIMAS A PAGAR PARCELAS DE: I - AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL, PÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3, FGTS + 40%, MULTA PELO ATRASO NO PAGAMENTO DA RESCISÃO,

INDENIZAÇÃO DE PASSAGEM DE VOLTA E HORAS EXTRAS; II - JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. TUDO CONSOANTE OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELAS RECLAMADAS, CADA UMA, DE R\$ 40,00, CALCULADAS SOBRE R\$ 2.000,00, VALOR ARBITRADO À CONDENAÇÃO. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA REVEL. CIENTES OS DEMAIS." E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Vara, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, Belém, Estado do Pará, aos treze dias do mês de março do ano dois mil e um. Eu, Lena Vânia Monteiro de Sousa, Técnica Judiciária, digitei. Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria.

#### 5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

De ordem da Doutora GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza Titular da Quinta Vara do Trabalho de Belém, FAÇO SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que fica NOTIFICADA NEW VISION COMÉRCIO LTDA, que se encontram em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo 5º VTB-2006/2000-0, em que é reclamante ZILMA MARIA ALEXANDRE para: comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária em dez (10) dias, sob pena de execução. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Vara, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, Belém, Estado do Pará, aos doze dias do mês de março do ano dois mil e hum. Eu, Jacqueline Botelho Rendeiro, Analista Judiciária, digitei. MARIA JOSÉ COSTA MODA BELTRÃO, Diretora de Secretaria.

#### 5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

De ordem da Exma. Juíza Titular da 5ª Vara do Trabalho de Belém, FAZ-SE SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que fica NOTIFICADA ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo 5ª VARA-2016/00-7, em que é reclamante PAULO SÉRGIO DOS SANTOS PINHEIRO, para ficar ciente da sentença cuja conclusão é a seguinte: "... JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A RECLAMATÓRIA TRABALHISTA PROPOSTA POR PAULO SÉRGIO DOS SANTOS PINHEIRO EM FACE DE ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA. PARA CONDENAR ESTA A: I - ANOTAR A CTPS, CONFORME OS FUNDAMENTOS; II - PAGAR AS PARCELAS DE SALÁRIOS RETIDOS EM DOBRO, AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL + 1/3, FGTS + 40%, MULTA DO ART. 477 DA CLT, INDENIZAÇÃO DO SEGURO DESEMPREGO, INDENIZAÇÃO PIS, SALÁRIO FAMILIA DE UM DEPENDENTE POR TODO O PACTO, HORAS NOTURNAS, COM REPERCUSSÕES NAS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO, PÉRIAS + 1/3, FGTS + 40% E INSS, FÉRIAS E POLGAS TRABALHADAS DE FORMA SIMPLES; III - JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. COMUNIQUE-SE AO INSS E A DRT. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS, PELO RECLAMADO, DE R\$ 100,00, CALCULADAS SOBRE R\$ 5.000,00. VALOR ARBITRADO À CONDENAÇÃO. CIENTE O AUTOR NOTIFIQUE-SE O RECLAMADO REVEL." E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Vara, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, Belém, Estado do Pará, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e um. Eu, Lena Vânia Monteiro de Sousa, Técnica Judiciária, digitei. MARIA JOSÉ COSTA MODA BELTRÃO, Diretora de Secretaria.

#### 5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

De ordem da Doutora GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza Titular, FAÇO SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que fica NOTIFICADA ENGEBEL ENGENHARIA LTDA E MARCOS GUEIROS, que se encontram em lugar incerto e não sabido, reclamadas nos autos do Processo 5º VTB-1699/1996-6, em que é reclamante MANOEL RAIMUNDO OLIVEIRA, para ANOTAR A CTPS DO RECLAMANTE, CONFORME DETERMINADO EM SENTENÇA. E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Vara, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, Belém, Estado do Pará, aos doze dias do mês de março do ano dois mil e hum. Eu, Jacqueline Botelho Rendeiro, Analista Judiciária, digitei. E eu, Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria.

#### 5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

De ordem da Doutora GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza Titular da 5ª Vara do Trabalho de Belém, FAÇO SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que no dia 04/05/01 às 15:00 horas, na sede desta Vara do Trabalho, na Travessa Dom Pedro I nº 750, 3º bloco, 2º andar, será levado a público prego de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre o bem penhorado nos autos do Processo nº 5º VTB-339/00-1, entre partes: KATHA DO SOCORRO OLIVEIRA CALDAS, exequente, e EVANDRO ANGELO MENEZES, executado, bem esse a seguir discriminado: 01 (UM) MICROCOMPUTADOR PENTIUM 100 Mhz, COM KIT MULTI-MÍDIA, ACOMPANHA 02 CAIXAS DE SOM PEQUENAS COM MONITOR COLORIDO DE 14", MARCA MICRO SPOT M1493 MPRII LOW EMISSOR, CPU 16x, COM TECLADO, MOUSE E ESTABILIZADOR, MARCA REVOLUTION, FUNCIONANDO NORMALMENTE, AVALIADO EM R\$ 500,00; 01 (UM) MICROCOMPUTADOR PENTIUM 133 Mhz, COMPLETO, COM KIT MULTI-MÍDIA, COM MONITOR COLORIDO DE 14", MARCA SPECTRUM 4VN-ACC, CPU 32x, COM ESTABILIZADOR REVOLUTION, COM TECLADO, MOUSE E 02 CAIXAS DE SOM PEQUENAS, MARCA HI-TEX CP-18, FUNCIONANDO NORMALMENTE, AVALIADO EM R\$ 600,00; 02 (DUAS) MESAS PARA ESCRITÓRIO, COM 02 GAVETAS NA LATERAL DIREITA, COR BEGE, COM DETALHE PRETO, EM BOM ESTADO, CADA UMA AVALIADA EM R\$ 80,00, TOTALIZANDO R\$ 160,00; 05 (CINCO) CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO EM TECIDO NA COR VERDE, ESTOPADAS, PÉS NA COR PRETA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CADA UMA AVALIADA EM R\$ 30,00, TOTALIZANDO R\$ 150,00; 01 (UMA) CADEIRA PARA ESCRITÓRIO EM TECIDO NA COR VERDE, ESTILO CHEFE, COM BRAÇOS E PÉS NA COR PRETA, EM BOM ESTADO, AVALIADA EM R\$ 50,00; 02 (DOIS) RACKS (MESAS PEQUENAS) PARA COMPUTADOR, COR BEGE, EM BOM ESTADO,

CADA UM AVALIADO EM R\$ 20,00, TOTALIZANDO R\$ 40,00; 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCASHUNGER, DE 10000 BTU's, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$ 300,00. TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.800,00. TOTAL DA PENHORA: R\$ 1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS). Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia e hora no endereço supra, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Vara do Trabalho, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, Belém, Estado do Pará, aos quatorze dias do mês de março do ano dois mil e um. Eu, Lena Vânia Monteiro de Sousa, Técnica Judiciária, digitei. Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria.

#### 5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza Titular da 5ª Vara do Trabalho de Belém, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que no dia 24/04/2001 às 15:00 horas, na sede desta Vara do Trabalho, na Travessa Dom Pedro I nº 750, 3º bloco, 2º andar, será levado a público prego de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre o bem penhorado nos autos do Processo nº 5º VTB-713/00-4, entre partes: GRAPICENTRO GRÁFICA E EDITORA LTDA, exequente, e PAULO SÉRGIO SANTOS CORREA, executado, bem esse a seguir discriminado: 01 (UMA) MÁQUINA OFF SET, FORMATO 36 X 52 cm, MARCA HEIDELBERG, COR CINZA, Nº 699960, EM FUNCIONAMENTO E NO ESTADO, AVALIADA EM R\$ 30.000,00. TOTAL DA PENHORA: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS). Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia e hora no endereço supra, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Vara do Trabalho, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, Belém, Estado do Pará, aos sete dias do mês de março do ano dois mil e um. Eu, Jacqueline Botelho Rendeiro, Analista Judiciária, digitei. E eu, Roselene Maria Vasconcelos Barros, Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevi. GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza Titular.

#### 5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

De ordem da Doutora GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza Titular da 5ª Vara do Trabalho de Belém, FAÇO SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que no dia 02/05/01 às 15:00 horas, na sede desta Vara do Trabalho, na Travessa Dom Pedro I nº 750, 3º bloco, 2º andar, será levado a público prego de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre o bem penhorado nos autos do Processo nº 5º VTB-924/00-6, entre partes: ALCIREZA LEAL MARTINS, exequente, e S. C. NÓBREGA LTDA., executada, bem esse a seguir discriminado: 01 (UM) IMÓVEL SITUADO À AVENIDA GENERALÍSSIMO DEODORO, COLETADO SOB O NÚMERO 1152, ANTIGO NÚMERO 108-A, ENTRE AS AVENIDAS GOVERNADOR JOSÉ MALCHER E NAZARÉ, NESTA CIDADE, O TERRENO MEDE 13,0 M DE FRENTE POR 54,0 DE COMPRIMENTO, EDIFICADO COM O PRÉDIO DE 04 (QUATRO) PAVIMENTOS, CONTENDO NO TERREO: DIRETORIA, SECRETARIA, SALA DE COORDENAÇÃO, SALA DE PROFESSORES, SALA DE ORIENTAÇÃO, CANTINA, ÁREA DE RECREAÇÃO E SANITÁRIOS; NO PRIMEIRO PAVIMENTO: 07 (SETE) SALAS DE AULA E GRUPOS SANITÁRIOS; NO SEGUNDO PAVIMENTO: 08 (OITO) SALAS DE AULA E GRUPO SANITÁRIOS E NO TERCEIRO PAVIMENTO 04 (QUATRO) SALAS DE AULA E GRUPO SANITÁRIOS. ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO DE BELÉM, MATRÍCULA 173-A, ÀS FLS. 173, NO LIVRO 02-HO, AVALIADO EM R\$ 800.000,00. TOTAL DA PENHORA: R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS REAIS). Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia e hora no endereço supra, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Vara do Trabalho, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, Belém, Estado do Pará, aos quatorze dias do mês de março do ano dois mil e um. Eu, Lena Vânia Monteiro de Sousa, Técnica Judiciária, digitei. Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria.

#### 5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

DE ORDEM DA DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza Titular da 5ª Vara do Trabalho de Belém, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que no dia 30/04/01 às 15:00 horas, na sede desta Vara do Trabalho, na Travessa Dom Pedro I nº 750, 3º bloco, 2º andar, será levado a público prego de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre o bem penhorado nos autos do Processo nº 5º VTB-1319/00-5, entre partes: SELMA LÚCIA FERREIRA DO AMARAL, exequente, e EMPRESA A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA., executada, bem esse a seguir discriminado: 01 (UMA) MÁQUINA DOBRADORA TK 45, SÉRIE 133 E 136 Nº 439.102.491.122, ANO 88, COR VERDE METÁLICO, EM FUNCIONAMENTO E NO ESTADO, VALOR ATRIBUÍDO: R\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS). O REFERIDO BEM FOI OBJETO DE PENHORA NOS PROCESSOS 5º VTB-485/99-3, 11º VTB-1693/00-8 E 13º VTB-532/00-1. Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia e hora no endereço supra, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Vara do Trabalho, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, Belém, Estado do Pará, aos treze dias do mês de março do ano dois mil e um. Eu, Jacqueline Botelho Rendeiro, Analista Judiciária, digitei. Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria.

#### 5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A DOUTORA GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza Titular da 5ª Vara do Trabalho de Belém, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que no dia 19/04/01 às 15:00 horas, na sede desta Vara do Trabalho, na

Travessa Dom Pedro I nº 750, 3º bloco, 2º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre o bem penhorado nos autos do Processo nº 5ª VTB-1654/00-8, entre partes: EDIMAR DE SOUZA E SILVA, exequente, e TIMBIRA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., executada, bem esse a seguir discriminado: 01 (UM) AUTOMÓVEL MARCA VW GOL CL 1.6 MI, MODELO/ANO 1997, À GASOLINA, COR PRATA, 02 PORTAS, PLACA HOW-6458 (SÃO LUIZ/MA), CHASSI 8AW22377VA925251, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$ 8.000,00, TOTAL DA PENHORA: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS). Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia e hora no endereço supra, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. É para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Vara do Trabalho, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, Belém, Estado do Pará, aos seis dias do mês de março do ano dois mil e um. Eu, Lena Vânia Monteiro de Sousa, Técnica Judiciária, digitei. E eu, Roselene Maria Vasconcelos Barros, Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevi. GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza Titular.

#### 5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

De ordem da Doutora GRAZIELA LEITE COLARES, Juíza Titular da 5ª Vara do Trabalho de Belém, PAÇO SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que no dia 08/05/01 às 15:00 horas, na sede desta Vara do Trabalho, na Travessa Dom Pedro I nº 750, 3º bloco, 2º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance sobre o bem penhorado nos autos do Processo nº 5ª VTB-155/00-7, entre partes: DANIELA RAIOL DOS SANTOS, exequente, e F. FARIAS DE ANDRADE, executada, bem esse a seguir discriminado: 01 (UM) FREEZER HORIZONTAL SEM MARCA/ MODELO VISÍVEL, COM DUAS TAMPAS, COR BRANCA, CAPACIDADE DE 400 LITROS, EM BOAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$ 400,00, TOTAL DA PENHORA: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS). Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia e hora no endereço supra, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. É para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Vara do Trabalho, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, Belém, Estado do Pará, aos vinte dias do mês de março do ano dois mil e um. Eu, Lena Vânia Monteiro de Sousa, Técnica Judiciária, digitei. Maria José Costa Moda Beltrão, Diretora de Secretaria.

**PROCESSO Nº 5A. VTB-06/01-8**  
Reclamante: EDIVALDO LIMA DA CRUZ  
Reclamado(a): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA  
Advogado(a): Salim Brito Zahluh Júnior (PA/6099)  
Conteúdo: SENTENÇA (CONCLUSÃO): "... Ante o exposto, decide a MM. 5ª VTB, ..., julgar procedente em parte os pleitos da inicial para condenar a reclamada a pagar ao reclamante adicional de insalubridade no valor de 40% sobre o salário mínimo legal e seus reflexos no período não prescrito e multa do art. 477-§ parágrafo 8º da CLT. .... Custas pela reclamada em R\$100,00 sobre R\$5.000,00. ..."

**PROCESSO Nº 5A. VTB-14/99-8**  
Exequente: RONILDO NUNES MOURA  
Advogado(a): Francisco de Assis C. Rodrigues (PA-4296)  
Executado(a): EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A  
Conteúdo: Manifestar-se acerca da impugnação dos cálculos.

**PROCESSO Nº 5A. VTB-68/01-8**  
Reclamante: Reginaldo Damasceno Monteiro  
Advogado(a): Carlos Roberto da Silva Malcher (PA/9118)  
1º Reclamado(a): TEMPLO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.  
Advogado(a): Alexandre Mena Cavalcante (PA/7212)  
2º Reclamado(a): SUPERMERCADO CIDADE LTDA.  
Conteúdo: SENTENÇA (CONCLUSÃO): "... Ante o exposto conheço dos embargos de declaração opostos por ... para acolhê-los e sanando contradição apontada, excluir da condenação a multa do art. 477 parágrafo 8º da CLT. ..."

**PROCESSO Nº 5A. VTB-91/01-3**  
Exequente: MAURO AUGUSTO PINHEIRO SOUTO  
Executado(a): VIAÇÃO PERPÉTUO SOCORRO LTDA.  
Advogado(a): Bruno Menezes Coelho de Souza (PA/8770)  
Conteúdo: Comprovar o recolhimento do FGTS do reclamante referente aos meses em atraso.

**PROCESSO Nº 5A. VTB-91/97**  
Exequente: MARIVALDA FERREIRA RIBEIRO  
Advogado(a): Jader Kahwage David (PA-6503)  
Executado(a): MASSA FALIDA DE LUNDGREEN IRMÃOS TECIDOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A - CASAS PERNAMBUCANAS  
Advogado(a):  
Conteúdo: Despacho: "O presente feito não se encontra mais sob jurisdição deste Juízo e sim do Juízo falimentar, onde o crédito da reclamante fora devidamente habilitado, cessando, portanto, aí, a competência da Justiça do Trabalho, para dirimir qualquer controvérsia, especialmente as decorrentes de pagamento, se alguma diferença a reclamante ainda tem a receber, deve pleiteá-la diretamente no Juízo falimentar, o qual tem o real controle dos valores que porventura venham sendo pagos em parcela, determino a devolução dos autos ao arquivo."

**PROCESSO Nº 5A. VTB-155/91-3**  
Exequente: IGUATEMY BARBOSA  
Advogado(a): Francisco Pompeu Brasil Filho (PA-4433)  
Executado(a): SOUZA JÚNIOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA  
Conteúdo: Manifestar-se acerca da certidão do Oficial de Justiça, sob pena de desconstituição da penhora e devolução da Carta Precatória pelo Juízo Deprecado.

**PROCESSO Nº 5A. VTB-159/00-4**  
Reclamante: LUIZ ALBERTO DE SOUZA  
1º Reclamado(a): ENGENHARIA CIVIL ELÉTRICA TELECOMUNICAÇÕES S/A  
Advogado(a): Sebastião Parconara Corrêa (PA-7267)

2º Reclamado(a): TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A  
Advogado(a): Denise de Pátima de Almeida e Cunha (PA/9158)  
Conteúdo: Manifestar-se acerca dos cálculos apresentados.

**PROCESSO Nº 5A. VTB-164/01**  
Reclamante: MARIA AMÉLIA TAVARES  
Advogado(a): Adriana Carla Magno Barbosa (PA-9195)  
Reclamado(a): SUSANA DE QUEIROZ GALVÃO GONÇALVES  
Advogado(a):  
Conteúdo: Apresentar a CTPS da reclamante na Secretaria da Vara para anotação.

**PROCESSO Nº 5A. VTB-212/00-4**  
Exequente: JENNER MARCONI MORAES DE PAIVA  
Advogado(a): Helena Conceição de Souza Franca (PA-3064)  
Executado(a): TRANSCOMERCIAL TRANSPORTE FLUVIAL E COMÉRCIO LTDA.  
Advogado(a):  
Conteúdo: Ficar ciente que o Juízo encontra-se garantido, face auto de penhora de fls.97.

**PROCESSO Nº 5A. VTB-220/01-X**  
Reclamante: RAPHAEL SOARES DE OLIVEIRA  
Advogado(a): José Eduardo Andrade Diniz (PA/9057)  
Reclamado(a): IRACEMA DE LOURDES JESUS TEIXEIRA  
Advogado(a):  
Conteúdo: SENTENÇA (CONCLUSÃO): "... Ante o exposto e mais o que dos autos consta, decide a MM. 5ª VTB, julgar totalmente improcedente a reclamação formulada por ... contra ... . Custas pelo reclamante no total de R\$20,00, calculadas sobre o valor arbitrado de R\$1.000,00, que fica isento. ..."

**PROCESSO Nº 5A. VTB-237/99-6**  
Exequente: ERMERINO DE ALMEIDA FERREIRA  
Advogado(a):  
Executado(a): ENGENHARIA SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
Advogado(a): José Maria Tuma Haber (PA-1087)  
Conteúdo: Tomar ciência do cálculo referido.

**PROCESSO Nº 5A. VTB-293/95-X**  
Exequente: SINDIFUMO  
Advogado(a):  
Executado(a): SOUZA CRUZ S.A  
Advogado(a): Ophir Cavalcate Júnior (PA-3259)  
Conteúdo: COMPLETAR O VALOR DE R\$ 1.412,60 (UM MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E SESENTA CENTAVOS), REFERENTE A CRÉDITO TRABALHISTAS.

**PROCESSO Nº 5A. VTB-351/01-3**  
Reclamante: ELAIR SANTOS CRUZ e OUTRO  
Advogado(a): Waldemar Nova da Costa Filho (PA/9722)  
Reclamado(a): CAPAP  
Advogado(a): André Monteiro Diniz (PA/9721)  
Conteúdo: Ao reclamante: Ficar ciente de que foi mantido o despacho negando isenção de custas.  
Ao reclamado: Contraminutar Agravo de Instrumento.

**PROCESSO Nº 5A. VTB-359/00**  
Exequente: KÁTIA DO SOCORRO OLIVEIRA CALDAS  
Advogado(a): Paulo Rogério de Souza Garcia (PA-9417)  
Executado(a): EVANDRO ANGELO MENEZES  
Advogado(a):  
Conteúdo: Ficar ciente que os bens penhorados nos autos supra irão à praça no dia 03.05.2001, às 15:00 horas.

**PROCESSO Nº 5A. VTB-371/96-0**  
Exequente: JOSÉ DE RIBAMAR DE SOUZA PENA  
Advogado(a): Adalberto Guimarães Neto (PA-A366)  
Executado(a): CONSTRUTORA ULTRA DE MONTAGENS MANUTENÇÃO LTDA  
Advogado(a):  
Conteúdo: Acompanhar o Sr. Executante de mandados para receber o bem adjudicado.

**PROCESSO Nº 5A. VTB-371/99-X**  
Exequente: ARNÉLIO GUEDES DE SA  
Advogado(a):  
Executado(a): EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A - ENASA  
Advogado(a): Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior (PA-3259)  
Conteúdo: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

**PROCESSO Nº 5A. VTB-391/00-8**  
Reclamante: FRANCISCO ANTONIO BATISTA FILHO  
Advogado(a): Jairbas Vasconcelos do Carmo (PA-5206)  
Reclamado(a): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a): Paulo Brito Chermont (PA-1071)  
Conteúdo: SENTENÇA (CONCLUSÃO): "... Ante o exposto, conheço dos embargos de declaração opostos ... para acolhê-los e sanar a contradição constante da conclusão da decisão conforme fundamentos. ..."

**PROCESSO Nº 5A. VTB-476/93-4**  
Exequente: JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA DE MATTOS  
Advogado(a): Paula Prassinetti Mattos (PA-2731)  
Executado(a): CAULIM DA AMAZÔNIA S/A  
Advogado(a): Vanja Irene Viggiano Soares (PA-3467)  
Conteúdo: FICAR CIENTE DO DESPACHO DE FLS.296.

**PROCESSO Nº 5A. VTB-500/98-X**  
Reclamante: GILMAR NAZARENO TEIXEIRA LEITE  
Advogado(a):

Reclamado(a): FACEPA-FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A  
Advogado(a): Manoel José Monteiro Siqueira (PA-M-323)  
Conteúdo: Completar o valor de R\$ 3.319,21, relativo a execução.

**PROCESSO Nº 5A. VTB-572/96-X**  
Exequente: MARCO ANTONIO DE JESUS ALMEIDA  
Advogado(a): Eliene Gonçalves Lima (PA-6574)  
Executado(a): VIAÇÃO FORTE LTDA  
Conteúdo: Comparecer junto à Caixa Econômica Federal para saque de saldo de crédito do exequente.

**PROCESSO Nº 5A. VTB-678/98**  
Exequente: ANTONIO RENATO CAMARA DA CUNHA  
Advogado(a): Carmen Lucia Braun Queiroz (PA-4852)  
Executado(a): COMERCIAL ÓTICA BELÉM LTDA  
Conteúdo: Ficar ciente do seguinte despacho: "A reclamada já pagou parte da última parcela do acordo, ou seja, R\$ 40,00. Sendo assim, determino que sejam as partes novamente intimadas para audiência de conciliação, a fim de se chegar a um consenso sobre o novo valor da dívida, uma vez que o estabelecimento total do valor original, só ocorreria se não houvesse o pagamento da parcela e houve pagamento parcial. A reclamada deve ser intimada por Oficial de Justiça no endereço de fls.98." Outrossim, Informo

**PROCESSO Nº 5A. VTB-683/99**  
Exequente: ADEMIR SANTOS  
Advogado(a): Ana Patrícia Hage Karam Gjordan (PA-4984)  
Executado(a): CONSTRUTORA ENGENHARQ LTDA.  
Advogado(a):  
Conteúdo: Ficar ciente da impossibilidade de abandono de valores oriundos de processo da 9ª VTB.

**PROCESSO Nº 5A. VTB-712/00-2**  
Reclamante: AGOSTINHO VIEIRA PERDIGÃO E OUTROS  
Advogado(a):  
1º Reclamado(a): BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA  
Advogado(a): Alice do Amaral de Lima (PA-7838)  
2º Reclamado(a): CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAP  
Advogado(a): Maria da Graça Meira Abnader (PA/1254)  
Conteúdo: SENTENÇA (CONCLUSÃO): "Ante o exposto ..., decide a MM. 5ª VTB, rejeitar as preliminares de inépcia da inicial, ilegitimidade de parte e litispendência, e acolher a preliminar de coisa julgada para extinguir sem julgamento do mérito a ação proposta por ... em face de ..., nos termos do art. 267, V do CPC, ... . Custas pelos autores de R\$200,00, ..."

**PROCESSO Nº 5A. VTB-838/98-3**  
Exequente: ANA MARIA SOUSA  
Advogado(a): Dr. Mariel Bezerra do Nascimento OAB-2175  
Executado(a): MADEIREIRA ARAGUAIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA E NORCAM EXPORTAÇÃO LTDA  
Advogado(a):  
Conteúdo: FICAR CIENTE DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: "CONCLUSÃO: ISTO POSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA; RESOLVE O JUÍZ TITULAR DA MM. VARA DO TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO BANCO BRADESCO S/A, NOS EMBARGOS DE TERCEIROS EM QUE CONTEDE COM MADEIREIRA ARAGUAIA IND.COM. IMR EXP. LTDA E ANA MARIA SOUSA, PARA ACOLHÊ-LOS E DECLARAR QUE NÃO HÁ CUSTAS A SEREM RECOLHIDAS; TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. NOTIFIQUE-SE AS PARTES"

**PROCESSO Nº 5A. VTB-876/90-X**  
Exequente: JUSSARA DA SILVEIRA DERENJI  
Advogado(a): EDILÉIA RODRIGUES VALÉRIO DOS SANTOS (OAB/PA-3604)  
Executado(a): UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
Advogado(a):  
Conteúdo: Contestar embargos à execução.

**PROCESSO Nº 5A. VTB-888/00-6**  
Exequente: JOÃO ROBERTO DA SILVA RIBEIRO  
Advogado(a): Antonio Carlos do Nascimento (PA-8346)  
Executado(a): BENEMÉRITA SOCIEDADE PORTUGUESA BENER DO PARÁ  
Advogado(a):  
Conteúdo: Apresentar cálculos de liquidação, com cópia para a parte contrária.

**PROCESSO Nº 5A. VTB-917/00-9**  
Reclamante: RUTH HELENA COUTINHO CHAVES  
Advogado(a): Joubert Bahia (PA/6125)  
Reclamado(a): BRADESCO BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A  
Advogado(a):  
Conteúdo: Recolher custas no valor de R\$100,00.

**PROCESSO Nº 5A. VTB-918/99-8**  
Exequente: TOMAZ DE AQUINO GUIMARÃES TRINDADE  
Advogado(a): Eliene Gonçalves Lima (PA-6574-B)  
Executado(a): PARÁ ALIMENTOS LTDA  
Advogado(a):  
Conteúdo: Contestar embargos à execução.

**PROCESSO Nº 5A. VTB-924/00**  
Exequente: ALCIREZA LEAL MARTINS  
Advogado(a): Jober Nunes de Freitas (PA-9782)  
Executado(a): S G NÓBREGA LTDA  
Advogado(a):  
Conteúdo: Ficar ciente que os bens penhorados nos autos supra irão à praça no dia 02.05.2001, às 15:00 horas.

**PROCESSO Nº 5A. VTB-952/98-1**  
Exequente: MARIA GRACIETE ROSA  
Advogado(a):

Executado(a): FÁBRICA DE PAPEL E CELULOSE DA AMZONIA S.A.  
Advogado(a): DR. MANOEL JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA (OAB/PA 323)  
Conteúdo: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO.

PROCESSO Nº 5A. VTB - 1046/99-4  
Exequente: WALMIR TADEU DA SILVA PINHEIRO  
Advogado(a): Antonio Carlos do Nascimento (PA-8346)  
Executado(a): CONSTRUTORA HABITARE LTDA E COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ (COHAB)  
Advogado(a):  
Conteúdo: Apresentar o Nº do GIC.

PROCESSO Nº 5A. VTB - 1051/99-8  
Exequente: RUBENS PATRÍCIO ARAÚJO  
Advogado(a): Helene Rosse Araújo Tavares (PA-6694)  
Executado(a): NEWSHOPPING COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
Advogado(a):  
Conteúdo: Informar ao Juízo se deseja adjudicar o bem penhorado.

PROCESSO Nº 5A. VTB - 1081/95-0  
Exequente: ANA LIDIA DA COSTA LINHARES E OUTROS  
Advogado(a): João José Mota (PA/1481)  
Executado(a): ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL (SETEPS)  
Advogado(a):  
Conteúdo: Contraminutar agravo de petição.

PROCESSO Nº 5A. VTB - 1088/00-1  
Exequente: SUELI TRINDADE DA SILVA  
Advogado(a): Dr. José Leite Cavalcante (OAB-7126)  
Executado(a): HOTAMA-HOTÉIS DE TURISMO DA AMAZÔNIA S/A-HOTEL EQUATORIAL  
Conteúdo: Comprovar o recolhimento das custas processuais de R\$-232,52.

PROCESSO Nº 5A. VTB - 1110/00-1  
Exequente: ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA  
Advogado(a): Abelardo da Silva Cardoso (PA-3237)  
Executado(a): INCA INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A  
Advogado(a):  
Conteúdo: FICAR CIENTE DE QUE EM DILIGÊNCIA A 8ª VTB FOI VERIFICADO QUE NÃO EXISTEM AUTOS DO PROCESSO 8ª VTB-366/00 VALORES DISPONÍVEIS PARA ATENDIMENTO DE ABANDONAMENTO OUTROSSIM, QUE A MAIORIA DOS BENS DA EMPRESA INCA FICARAM NA VT DE ANANINDEUA POR TEREM SIDO POR LÁ ARRESTATOS.

PROCESSO Nº 5A. VTB - 1131/98-X  
Exequente: VÂNIA REGINA DE SOUZA FRAZÃO E OUTROS  
Executado(a): JORGE HENRIQUE SANTOS LIMA - ME  
Advogado(a): Raimundo Jorge Santos de Matos (PA-6643)  
Conteúdo: FICAR CIENTE DO SEGUINTE DESPACHO: "FACE OS TERMOS EM QUE FORA CONSUMADA A CONCILIAÇÃO; NÃO HÁ RECOLHIMENTOS FISCAIS. NOTIFICAR A RECLAMADA APENAS PARA PROVAR OS RECOLHIMENTOS DEVIDOS AO INSS SOBRE R\$-700,00."

PROCESSO Nº 5A. VTB - 1175/98-8  
Exequente: IVANILDO RODRIGUES DA PENHA JÚNIOR  
Advogado(a):  
Executado(a): COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES  
Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO (PA/8257)  
Conteúdo: Manifestar-se acerca dos cálculos de liquidação apresentados pelo reclamante.

PROCESSO Nº 5A. VTB - 1176/95-0  
Exequente: FRANCISCO CARLOS CARDOSO DA SILVA  
Advogado(a): Antônio Carlos Bernardes Filho (PA/5717)  
Executado(a): MULTIMÍDIA-ASSESSORIA DE INFORMÁTICA E PESQUISA  
Conteúdo: Indicar bens à penhora.

PROCESSO Nº 5A. VTB - 1204/92-2  
Exequente: MARIA DE NAZARÉ LEITE SOUZA  
Advogado(a): Dr. Angélica Patrícia Sousa de Almeida (OAB/PA 9005)  
Executado(a): ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
Advogado(a): Dr. Francisco Edson Lopes da Rocha Júnior (Procurador do Estado)  
Conteúdo: MANIFESTAREM-SE SOBRE AS CONTAS REFEITAS EM DEZ DIAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO

PROCESSO Nº 5A. VTB - 1270/00  
Reclamante: ANTONIO ILTON BARBOSA LIMA  
Advogado(a): Francisca Torres Caldas (PA/7840)  
Reclamado(a): CONTRATUAL CORRETORA DE SEGUROS S.C. LTDA  
Conteúdo: Apresentar cálculos de liquidação com cópias para o reclamado. Apresentar CTPS do reclamante na Secretaria da Vara para anotação.

PROCESSO Nº 5A. VTB - 1346/00-8  
Exequente: RAIMUNDO MARCELINO RIBEIRO  
Advogado(a): Elizabeth Cristina da Silva Feitosa (PA/8136)  
Executado(a): INTERPRIOS LTDA.  
Advogado(a):  
Conteúdo: Apresentar cálculos de liquidação, com cópia à parte contrária.

PROCESSO Nº 5A. VTB - 1348/00-1  
Exequente: FRANK PAULO TRINDADE  
Advogado(a): David Cruz Araújo (PA-5505)  
Executado(a): MERCADÃO DO PERRO LTDA  
Conteúdo: Apresentar cálculos de liquidação, com cópia à parte contrária.

PROCESSO Nº 5A. VTB - 1393/98-7  
Exequente: STEFFEN DA SILVA CRUZ

Advogado(a): Sebastião Santos Silva Filho (PA-8079)  
Executado(a): C.A. CONSTRUTORA AMAZÔNIA LTDA  
Conteúdo: Comparecer à Central de Mandados, a fim de acompanhar o Sr. Executante de Mandados, para cumprimento do Mandado de Entrega de fls. 103 dos autos.

PROCESSO Nº 5A. VTB - 1452/00-7  
Exequente: EDNALDO RAMOS DE MIRANDA  
Advogado(a): Heloisa Fernandes de Mendonça (PA/9682)  
Executado(a): HUNTER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA  
Advogado(a): Simone Coelho Nery (PA/8248)  
Conteúdo: COMPROVAR O RECOLHIMENTO DE CUSTAS JUDICIAIS NO VALOR DE R\$-30,00, CONFORME DETERMINADO EM SENTENÇA.

PROCESSO Nº 5A. VTB - 1460/97-0  
Exequente: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA  
Advogado(a): Hermes Afonso Tupinambá Neto (PA/8432)  
Executado(a): CHRISANDRO LTDA  
Advogado(a):  
Conteúdo: Indicar bens à penhora.

PROCESSO Nº 5A. VTB - 1583/96-9  
Exequente: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARÁ  
Advogado(a): Dr. João José Geraldo (OAB-4842)  
Executado(a): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ  
Conteúdo: FICAR CIENTE DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

PROCESSO Nº 5A. VTB - 1612/99-0  
Exequente: CRISTIANA MARCIA SOARES SOUZA  
Advogado(a): Marçal Antonio Crema (PA-7135-B)  
Executado(a): HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA  
Conteúdo: FICAR CIENTE DE QUE FOI LAVRADA PENHORA SOBRE BENS DA EXECUTADA PARA GARANTIA DO JUÍZO.

PROCESSO Nº 5A. VTB - 1648/00-2  
Exequente: LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA RODRIGUES  
Advogado(a): ALESSANDRA DU VALESSE C. BATISTA OAB/PA-9786  
Executado(a): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A  
Conteúdo: Ficar ciente que foi negado o seguimento ao RO interposto, porque deserto.

PROCESSO Nº 5A. VTB - 1681/99-8  
Exequente: SORAIA DA SILVA SANTOS  
Advogado(a): Laércio Salustiano Bezerra (PA-6577)  
Executado(a): HAYDE M M RODRIGUES  
Conteúdo: Comparecer à Central de Mandados, a fim de acompanhar o Sr. Executante de Mandados para cumprimento do Mandado de Entrega de Bens de fls. 37 dos autos.

PROCESSO Nº 5A. VTB - 1744/00-9  
Reclamante: JOÃO JOSÉ DA COSTA  
Advogado(a): DR. ANTONIO FLÁVIO PEREIRA AMÉRICO (OAB/PA 4905)  
Reclamado(a): SENA VISTORIAS LTDA E OUTRA  
Conteúdo: MANIFESTAR-SE SOBRE A PROPOSTA DE ACORDO DA RECLAMADA QUE CONSISTE NO PAGAMENTO DOS VALORES DEVIDOS EM TRÊS PARCELAS DE IGUAL VALOR, TENDO COMO DATA PARA O VENCIMENTO DA PARCELA INICIAL O DIA 30 DO MÊS CORRENTE E AS DEMAIS TRINTA E SESENTA DIAS RESPECTIVAMENTE.

PROCESSO Nº 5A. VTB - 1769/89-3  
Exequente: MARIA CELINA MACIEL ALVES E OUTROS  
Advogado(a): Maria Aparecida Freire Brasil (PA/7386)  
Executado(a): UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
Conteúdo: Contestar embargos à execução.

PROCESSO Nº 5A. VTB - 1807/99-4  
Exequente: ELISA AMÉLIA NEVES  
Advogado(a): DR. JARBAS VASCONCELOS DO CARMO (OAB/PA5206)  
Executado(a): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A-CELPA  
Advogado(a): DR. FRANCISCA EDNA LEAL FRAGOSO (OAB/PA7350)  
Conteúdo: FICAR CIENTE DO SEGUINTE DESPACHO: "HOMOLOGO A CONCILIAÇÃO CONFORME PETIÇÃO DE ACORDO E TERMO DE RATIFICAÇÃO DE FLS. 396 DE SE CIÊNCIA."

PROCESSO Nº 5A. VTB - 1831/96-2  
Exequente: GLAUELSON PERES PINHEIRO  
Advogado(a):  
Executado(a): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ  
Advogado(a): Paulo Sérgio Rodrigues Moraes (PA/1817)  
Conteúdo: MANIFESTAR-SE SOBRE A PETIÇÃO DO RECLAMANTE DE FLS. 385/386, A QUAL REQUER QUE SEJAM APRESENTADOS OS CONTRACHEQUES DO RECLAMANTE, REFERENTES AO PERÍODO DE FEVEREIRO DE 1998 ATÉ A PRESENTE DATA, POIS SERÃO NECESSÁRIOS PARA QUE SE PROCEDA A LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA.

PROCESSO Nº 5A. VTB - 1877/00-6  
Exequente: JOSÉ DE JESUS DOS SANTOS E OUTRO  
Advogado(a): DR. JUAREZ GOMES DA COSTA (OAB/PA 7832)  
Executado(a): PENTA ENGENHARIA  
Advogado(a):  
Conteúdo: FICAR CIENTE DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 55, A QUAL CERTIFICA QUE NÃO EXISTE NA AV. BARÃO DO TRIUNFO Nº 181, REFERENTE AO ENDEREÇO DO RECLAMADO. OUTROSSIM, QUE INFORME O PARADEIRO DA EXECUTADA.

PROCESSO Nº 5A. VTB - 1879/90-X  
Exequente: MARIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA  
Advogado(a): Pedro Raimundo Mala Miléo (PA-3907)

Executado(a): FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA - LBA  
Conteúdo: Manifestar-se acerca da impugnação aos cálculos.

PROCESSO Nº 5A. VTB - 1977/00-X  
Reclamante: ANTONIO IRANDES RODRIGUES PINHEIRO  
Reclamado(a): R.W.N. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
Advogado(a): RICARDO J. C. DE LOUREIRO (PA-9919)  
Conteúdo: SENTENÇA (CONCLUSÃO): "... Ante o exposto, conheço dos embargos de declaração opostos ... para acolhê-los e sanando a contradição apontada, corrigir a conclusão da sentença para que onde conste julgar procedente em parte a reclamatória trabalhista, passe a constar julgar totalmente improcedente a reclamatória trabalhista. ... "

PROCESSO Nº 5A. VTB - 1998/00-7  
Reclamante: ANNA MARIA BARBOSA RODRIGUES e OUTROS  
Advogado(a): Miguel de Oliveira Carneiro (PA/3048)  
Reclamado(a): BASA e CAPAF  
Advogado(a):  
Conteúdo: Despacho: " indefiro o pedido de isenção de custas porque a justiça gratuita é incompatível com a contratação de advogado... "

PROCESSO Nº 5A. VTB - 2003/00-5  
Exequente: LUIZ CARLOS SOUZA DE OLIVEIRA  
Advogado(a): Ubiratan de Aguiar (PA1033)  
Executado(a): R & M CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA  
Conteúdo: Manifestar-se sobre a impugnação de seus cálculos pela reclamada.

PROCESSO Nº 5A. VTB - 2010/00-2  
Reclamante: OMAR JOSÉ DE OLIVEIRA BUERES  
Reclamado(a): TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A.  
Advogado(a): DR. OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JÚNIOR (OAB/PA3259)  
Conteúdo: Contraminutar Recurso Ordinário.

PROCESSO Nº 5A. VTB - 2081/93-2  
Exequente: LUIZ GONZAGA LIMA NASCIMENTO  
Advogado(a): JOSÉ BENEDITO DOS PRAZERES GUIMARAES (PA-4609)  
Executado(a): MASSA FALIDA DO BANCO DO PROGRESSO S.A.  
Conteúdo: Contraminutar Agravo de Petição.

PROCESSO Nº 5A. VTB - 2118/00-0  
Reclamante: CLÍNICA RADIOLÓGICA MAYMONE  
Advogado(a): Gustavo do Amaral Pinheiro da Silva (PA/9742)  
Reclamado(a): SIMONE DE SOUZA BRIGLIA  
Conteúdo: Na forma do art. 833 da CLT, insere-se a primeira linha, da fl. nº 04 da r. sentença para fazer constar o seguinte texto: "... art. 467 por não estar caracterizada a hipótese dessa norma e férias vencidas... Bem como retifica-se a ordem das fls. nº 03 e 04 da mesma.

PROCESSO Nº 5A. VTB - 2121/00-0  
Reclamante: ALFREDO SILVA DA COSTA  
Reclamado(a): TEAR SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA  
Advogado(a): GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA (PA/8593)  
Conteúdo: Manifestar-se acerca dos cálculos de liquidação apresentados.

PROCESSO Nº 5A. VTB - 2179/00-9  
Exequente: MAURO ANDRÉ LOBATO PERES  
Executado(a): INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTÁRTICA AMAZÔNIA S/A  
Advogado(a): Edson Ranyere Penha de Freitas (PA/9688)  
Conteúdo: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

PROCESSO Nº 5A. VTB - 2185/00-4  
Reclamante: MÁRIO ROBERTO SILVA CUNHA  
Advogado(a): Jorge Mena Wanderley (PA/7212)  
Reclamado(a): STTREP - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO DO PARÁ  
Advogado(a): José Marinho Gemaque Júnior (PA/8955)  
Conteúdo: SENTENÇA DE EMB. DECL. (CONCLUSÃO): "... Ante o exposto, conheço dos embargos de declaração opostos ..., mas deixo de acolhê-los por nada haver a sanar na decisão embargada ... "

PROCESSO Nº 5A. VTB - 2187/00-8  
Reclamante: MANOEL DE JESUS CAVALCANTE BARBOSA  
Advogado(a): Adjair Campos Martins (PA/8563)  
Reclamado(a): PRO DOMUS M P LTDA.  
Advogado(a): José Luis da Silva (PA/7072)  
Conteúdo: SENTENÇA (CONCLUSÃO): "... Ante o exposto, decide a MM. 5ª VTB, ..., na reclamação ... proposta ..., julgar totalmente improcedentes os pleitos da inicial. .... Custas de R\$40,00, pelo reclamante sobre ... R\$2.000,00. ... "

PROCESSO Nº 5A. VTB - 2196/00-9  
Exequente: ANTONIO PAULO CORDEIRO SANTA ROSA  
Advogado(a): DR. DEOLINDO DA SILVA JÚNIOR (OAB/PA 9395)  
Executado(a): J K SIND COMÉRCIO E REPRIME EXP. LTDA  
Conteúdo: COMPROVAR O RECOLHIMENTO DE CUSTAS JUDICIAIS NO VALOR DE R\$-160,81, CONFORME DETERMINADO EM SENTENÇA.

## 2ª TURMA

## ERRATA: PUBLICAÇÃO DE 22.03.2001 DA

Por este ato, TORNO SEM EFEITO a publicação nesse Diário Oficial, do dia 22.03.2001 (quinta-feira), à fl. 16 do caderno do judiciário 1 e à fl. 1 do caderno do judiciário 2, referindo-se à pauta de julgamento da 2ª Turma do dia 28.02.2001 e relação de acórdãos nº 012/2001, cujo arquivo foi enviado, por lapso, para publicação no Diário, quando o certo seria o arquivo referente à relação de acórdãos nº 020/2001, que segue abaixo.

Belém, 22 de março de 2001  
NÁDIA MARIA RICKMANN FOLHA  
Secretária da 2ª Turma

RELAÇÃO DE ACÓRDÃOS Nº 020/2001 - 2ª TURMA  
REPUBLIÇÃO (par. único, do art. 154 do RT-8)

ACÓRDÃO TRT-8/2ª TURMA RO 6860/2000. RECORRENTE: DJALMA BORGES DOS SANTOS. Dr. Washington dos Santos Caldas. RECORRIDA: UNITED NATIONS DEVELOPMENT PROGRAMME. Dr. Fernando Corrim Barbieri e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. EMENTA: IMUNIDADE DE JURISDIÇÃO. AÇÕES TRABALHISTAS. Não há imunidade de jurisdição dos entes de direito público externos demandados em ações trabalhistas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMª JUÍZA REVISORA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO O R. DECISÓRIO IMPUGNADO, DECLARAR QUE A ENTIDADE DEMANDADA NÃO GOZA DE IMUNIDADE DE JURISDIÇÃO E DE EXECUÇÃO, ESPECIALMENTE NAS CAUSAS TRABALHISTAS E, EM CONSEQUÊNCIA, RESTABELECER A VALIDADE E A EFICÁCIA DA PRIMITIVA SENTENÇA CONDENATÓRIA DE PRIMEIRO GRAU, ÀS FLS. 52/54, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT-8/2ª TURMA RO 6469/2000. RECORRENTE: SÍLVIO ROGÉRIO AVIZ DOS SANTOS. Dr. Washington dos Santos Caldas. RECORRIDA: UNITED NATIONS DEVELOPMENT PROGRAMME - PNDU. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. EMENTA: IMUNIDADE DE JURISDIÇÃO. AÇÕES TRABALHISTAS. Não há imunidade de jurisdição dos entes de direito público externos demandados em ações trabalhistas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMª JUÍZA REVISORA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO O R. DECISÓRIO IMPUGNADO, DECLARAR QUE A ENTIDADE DEMANDADA NÃO GOZA DE IMUNIDADE DE JURISDIÇÃO E DE EXECUÇÃO, ESPECIALMENTE NAS CAUSAS TRABALHISTAS E, EM CONSEQUÊNCIA, RESTABELECER A VALIDADE E A EFICÁCIA DA PRIMITIVA SENTENÇA CONDENATÓRIA DE PRIMEIRO GRAU, ÀS FLS. 11/12, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Belém, 22 de março de 2001  
NÁDIA MARIA RICKMANN FOLHA  
Secretária da 2ª Turma

RELAÇÃO DE ACÓRDÃOS  
Nº 021/2001 - 2ª TURMA  
JULGADOS EM 21.03.2001

ACÓRDÃO TRT-8/2ª TURMA AP 00092/2001. EMBARGANTE: DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Rosane Patrícia Pires da Paz. EMBARGADA: LILIA CRISTINA JAIME GODINHO. Dr. Paula Prassinetti Coutinho da Silva Mattos e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Não há como serem acolhidos os embargos de declaração opostos, haja vista a ausência de contradição no v. Acórdão embargado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; E, NO MÉRITO, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR CONTRADIÇÃO OU PREQUESTIONAMENTO A FAZER NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT-8/2ª TURMA ED/RO 6167/2000. EMBARGANTE: BANCO SAFRA S/A. Dr. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes e outros. EMBARGADO: DEBORAH NAZARÉ BARRIOS MILANEZ. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. EMENTA: TRABALHO EXTERNO. CONTROLE DE HORÁRIO DE TRABALHO. Ora, o fato da reclamante, ora embargada, trabalhar externamente, executar tarefas externas, fora do raio de visão de seu patrão, não significa que ela não pudesse ter seu horário de trabalho controlado. As duas proposições não são contraditórias, a possibilidade existe. Horário de trabalho é o início e o fim de uma jornada de trabalho. A empregada tinha esse controle de início e de fim de jornada de trabalho, e é isso que o acórdão está dizendo. Pelo horário de trabalho, quer dizer pela hora que ela tinha que começar a trabalhar e pela hora que ela tinha que parar de trabalhar, que ficou provado nos autos, a embargada trabalhou em horário extra. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, SEM DIVERGÊNCIA, CONHECER DOS EMBARGOS, MAS OS REJEITAR, POR INEXISTIR NA DECISÃO EMBARGADA A CONTRADIÇÃO ALEGADA, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMª JUÍZA ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN, DECLARAR O EMBARGANTE COMO LITIGANTE DE MÁ-FÉ, ASSIM COMO O CARÁTER PROCRASTINATÓRIO DOS EMBARGOS, CONDENANDO O EMBARGANTE AO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO E DA MULTA PREVISTAS NOS ARTS. 18 E 538, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT-8/2ª TURMA ED/RO 6483/2000. EMBARGANTE: VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A. - VASP. Dr. Karen Pontes Richardson e outros. EMBARGADO: ODILON CRUZ DA ROCHA. Dr. Antônio das Reis Pereira e outros. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. EMENTA: A AMPLA DEFESA E OS PRESSUPOSTOS RECURSAIS. O fato de um recurso não ser conhecido porque não foi satisfeito um dos requisitos de sua admissibilidade, não afronta o art. 5º, LV, da Constituição da República, porque essa norma não dispõe sobre regra processual, diz respeito à garantia da ampla defesa, mas não assegura aos litigantes a possibilidade da interposição de recursos sem cumprimento das regras processuais. denúncia das condições dos pressupostos de admissibilidade dos recursos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS OS REJEITAR, PORQUE NÃO EXISTE NO ACÓRDÃO EMBARGADO OS DEFEITOS ALEGADOS. DECLARAR A EMBARGANTE COMO LITIGANTE DE MÁ-FÉ, ASSIM COMO O CARÁTER PROCRASTINATÓRIO DOS EMBARGOS, CONDENANDO A

EMBARGANTE AO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO E MULTA PREVISTAS NOS ARTS. 18 E 538, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT-8/2ª TURMA ED/RO 259/2001. EMBARGANTE: K. C. R. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Dr. Paula Prassinetti Coutinho da Silva Mattos e outros. EMBARGADO: JOÃO CARLOS PINHO BARBOSA. Dr. José Leite Cavalcante e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rejeitam-se os embargos declaratórios quando não há o que sanar na r. decisão embargada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR NADA HAVER A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT-8/2ª TURMA ED/RO 6591/2000. EMBARGANTE: ESTACON ENGENHARIA S/A. Dr. João Daibes de Campos Júnior. EMBARGADO: ALVARO DELGADO FILHO. Dr. José Marinho Gemaque Júnior e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. A existência de omissão na decisão embargada impõe o acolhimento dos embargos de declaração, para saná-la. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS; SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHÊ-LOS PARA, SANANDO A OMISSÃO APONTADA PELA EMBARGANTE, REJEITAR A PRELIMINAR DE DESERÇÃO, SUSCITADA EM CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

CERTIDÃO TRT-8/RO 06083/2000. RECORRENTE: INSTECOL ENGENHARIA LTDA. Dr. Ivana Maria Pontes Cruz e outros. RECORRIDOS: JOSÉ EDSON DE MELO. Dr. Délcio José Cohen Silva. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S/A. Dr. João Demas Amaro e outros. CONSTREC - CONSTRUTORA TÉCNICA E CIVIL LTDA. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, NÃO CONHECER DO RECURSO, PORQUE DESERTO, CONSIDERANDO QUE O VALOR RECOLHIDO, A TÍTULO DE DEPÓSITO RECURSAL, FOI DE R\$2.802,00 (DOIS MIL OTOCIENTOS E DOIS REAIS), QUANDO JÁ VIGORAVA O ATO Nº 333, DO COLENO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, FIXANDO EM R\$2.957,81 (DOIS MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) O VALOR DO DEPÓSITO PARA EFEITO DE RECURSO ORDINÁRIO.

CERTIDÃO TRT-8/RO 00994/2001. RECORRENTE: LUIS REGO. Dr. Isabel Pereira Cruz e outros. RECORRIDO: TONIOLLO BUSNELLO S/A - TÚNEIS, TERRAPLANAGENS E PAVIMENTAÇÕES. Dr. Arnaldo Severino de Oliveira e outros. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO, PORQUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR INTEGRALMENTE A R. DECISÃO RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

CERTIDÃO TRT-8/RO 00817/2001. RECORRENTE: MAYANE CONFECÇÕES. Dr. João Alberto Dantas. RECORRIDA: SUELIA EVANGELISTA MARQUES. Dr. Carlos Alberto Oliveira Mendes. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO, PORQUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR INTEGRALMENTE A R. DECISÃO RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT-8/2ª TURMA AI 501/2001. AGRAVANTE: EMPESCA ALIMENTOS S/A. Dr. Haroldo Alves dos Santos e outros. AGRAVADO: EUCLIDES PEREIRA DO NASCIMENTO. Dr. Erlene Gonçalves Lima. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - NÃO CONHECIMENTO. A Lei nº 9.756/98, visando erradicar discussões protelatórias em sede de agravo de instrumento e desobstruir as vias recursais, já atravancadas por uma série de apelos, muitos dos quais de natureza emulatória, passou logo a exigir, também em sede de agravo de instrumento e no próprio processo trabalhista, a juntada pelo agravante de todas as peças necessárias ao julgamento do apelo, inclusive aquelas que possibilitem a aferição dos pressupostos processuais, como a tempestividade, sob pena de não conhecimento do agravo, nos termos do art. 897, § 5º, inciso I, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO POR AUSÊNCIA DE PEÇA INDISPENSÁVEL E ESSENCIAL À SUA Apreciação, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TRT-8/2ª TURMA RO 0471/2001. RECORRENTE: JARCEL CELULOSE S/A. Dr. Adonís Pereira Moura e outros. RECORRIDO: ANTÔNIO LIMA MARANHÃO. Dr. Erlene Gonçalves Lima. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: DESERÇÃO - Não tendo a reclamada comprovado o preparo de seu apelo com o recolhimento do depósito recursal e das custas, não se conhece do recurso, porque deserto. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO POR CONSIDERÁ-LO DESERTO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT-8/2ª TURMA AP 00385/2001. AGRAVANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA. Dr. José de Jesus Mendes e outros. AGRAVADOS: LUIZ PAULO LEAL DA GAMA MALCHER E OUTROS. Dr. Pedro Bentes Pinheiro Filho. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO

TRABALHISTA. O crédito trabalhista reconhecido em sentença judicial deve ser atualizado até a data de seu efetivo pagamento, em virtude da inflação e para preservar o poder aquisitivo do credor. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO AGRAVO, ARGUIDA PELOS AGRAVADOS, À FALTA DE AMPARO LEGAL; CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. DECISÃO AGRAVADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT-8/2ª TURMA AP 00328/2001. AGRAVANTE: PAULO HENRIQUE PINHEIRO LEITE. Dr. Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen e outros. AGRAVADO: ESTACON ENGENHARIA S/A. Dr. João Daibes de Campos Júnior e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. IMPUGNAÇÃO DOS CÁLCULOS. PRECLUSÃO. Deve ser confirmada a r. decisão que não conheceu da impugnação intempestiva dos cálculos de liquidação, operando-se a preclusão. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT-8/2ª TURMA RO 00649/2001. RECORRENTE: NAZARENO BATISTA DRAGO. Dr. Hildenor Helcker de Aguiar Franco. RECORRIDA: EMPASA EMPREENDIMENTOS AGROINDUSTRIAIS DO PARÁ LTDA. Dr. Haroldo Alves dos Santos e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. ÔNUS DA PROVA. O ônus da prova da relação de emprego, quando negado qualquer trabalho, incumbe ao demandante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; E, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT-8/2ª TURMA AP 0235/2001. AGRAVANTES: ALBERTO GOMES SALAME e MÁRCIA VALÉRIA DE NAZARÉ ATHIAS SALAME. Dr. Fernando Conceição do Vale Correa Júnior. AGRAVADO: BENEDITO FERREIRA TRINDADE. Dr. José Francisco Pacheco. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: FRAUDE À EXECUÇÃO. INOCORRÊNCIA. Não se traduz em fraude à execução, a transferência da propriedade de bem de sócio doado a descendente, quando à época em que se concretizou o negócio jurídico, ainda não havia sido ajuizada a reclamação trabalhista. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA AGRAVADA, LIBERAR A PENHORA INCIDENTE SOBRE TRÊS CASAS TERREAS DE Nº 1259, COLETADAS SOBRE OS NÚMEROS 27, 36 e 35, ANTERIORMENTE 08, 09 e 10 E UMA CASA DE DOIS PAVIMENTOS DE Nº 1251, TODAS LOCALIZADAS NO CONJUNTO RESIDENCIAL MARIA DE FÁTIMA, NA TRAVESSA CALDEIRA CASTELO BRANCO, ENTRE AS AVENIDAS MAGALHÃES BARATA E GENTIL BITTENCOURT, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TRT-8/2ª TURMA AP 6109/2000. AGRAVANTE: TEREZA CATARINA SANTOS FREITAS. Dr. Alvaro Augusto de Paula Vilhena e outros. AGRAVADO: LEONARDO NOGUEIRA DE MORAES. Dr. Francisco de Assis Carvalhais Rodrigues. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: EMBARGOS DE TERCEIRO. CONTRATO DE GAVETA. O comprador do bem penhorado, imitado na posse justa e pacífica decorrente de título translativo não registrado no cartório imobiliário, pode opor embargos de terceiro. E deve ser liberado o gravame incidente sobre o referido imóvel, havendo prova de que adquiriu o de terceiro e detinha plenos poderes sobre o bem antes do ajuizamento da ação contra o antigo proprietário. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA AGRAVADA, DETERMINAR A LIBERAÇÃO DA PENHORA INCIDENTE SOBRE O IMÓVEL FRAÇÃO IDEAL DE 1,52/100.000 AVOS DO DOMÍNIO ÚTIL DO TERRENO ONDE SE ENCONTRA CONSTRUÍDO O RESIDENCIAL SAINT MORITZ SITUADO COM FRENTE PARA A ESTRADA DO COQUEIRO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, NESSE ESTADO, FRAÇÃO IDEAL ESSA CORRESPONDENTE AO APARTAMENTO Nº 304, BLOCO I, LOCALIZADO NO 3º PAVIMENTO, TIPO A, POSSUINDO UMA ÁREA PRIVATIVA DE 70,68 M², INCLUINDO GARAGEM E UMA ÁREA COMUM DE 30,49 M², PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 101,17 M², REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO, SOB MATRÍCULA Nº 448-A, FOLHAS 448-A, DO LIVRO Nº 2-DU, E EXCLUIR AS CUSTAS FIXADAS NA R. SENTENÇA RECORRIDA, AUTORIZANDO SUA DEVOLUÇÃO À AGRAVANTE, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TRT-8/2ª TURMA RO 6384/2000. RECORRENTE: AUTOMOTO - AUTOMÓVEIS E MOTOS DO AMAPÁ LTDA. Dr. Carlos Renato Montes Almeida. RECORRIDO: MARCELO JOSÉ BATISTA PISCANO. Dr. Araci Lourdes de Moraes Favacho Insabato e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. EMENTA: CUSTAS. DESERÇÃO. Guia de custas em fotocópia não autenticada. Deserção. Inobservância do art. 830 da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, NÃO CONHECER DO RECURSO, PORQUE DESERTO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT-8/2ª TURMA RO 6620/2000. RECORRENTE: JOSÉ WILSON LIMA CARLOS. Dr. Fernando Menezes Cunha e outros. RECORRIDA: CONSTRUTORA BETER S/A. Dr. José Gomes de Araújo e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. EMENTA: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. DESCABIMENTO. Inexistindo provas do trabalho em contato com agentes nocivos à saúde, indefere-se o pleito de adicional de insalubridade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE

PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO 1º GRAU.

ACÓRDÃO TRT-8º/2ª T. TRT/8º RO 6548/2000. RECORRENTES: AVELINO BORGES GOMES e RAIMUNDO MORAIS POMPEU. Dr. Terezinha de Jesus Lique. RECORRIDOS: VALMIM ALEIXO DE SOUZA, M.A. VITI INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. EMENTA: RULÇÃO DE EMPREGO. Correta a sentença de 1º grau que, baseada nas provas dos autos, não reconheceu a existência de relação de emprego entre as partes. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO 1º GRAU.

ACÓRDÃO TRT-8º/2ª T. TRT/8º RO 6672/2000. RECORRENTE: FRANCISCO BERNARDINO DA SILVA. Dr. Renato de Loyola de Camargo Gonçalves. RECORRIDOS: LAGOA DA SERRA LTDA. Dr. Paulo de Tarso Bandeira Pinheiro e outros. BANCO BAMBREINDUS DO BRASIL S/A. Dr. Rosália Fideles Marchão e outros. HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO. Dr. Paulo Brito Chermont e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. EMENTA: NULIDADE DO PROCESSO. CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA. Ainda que filiada à tese da não interrupção da prescrição, a MM. Vara do Trabalho deveria prosseguir com a oitiva das partes e das testemunhas e a colheita das provas, posto que na eventual superação dessa tese o processo estaria devidamente instruído, sem qualquer prejuízo às partes. Preliminar de nulidade que se acolhe, por estar caracterizado o cerceamento do direito de defesa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE INÉPCIA DO RECURSO, SUSCITADA EM CONTRAMINUTA; PELA RECORRIDA LAGOA DA SERRA LTDA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, ACOLHER A PRELIMINAR SUSCITADA PELO RECORRENTE PARA DECLARAR A NULIDADE DO PROCESSO A PARTIR DO MOMENTO EM QUE É REGISTRADA A DISPENSA DA INSTRUÇÃO PROBATÓRIA, NA AUDIÊNCIA REALIZADA EM 01.08.2000 (FLS. 251), DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA O PROSEGUIMENTO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL E PROLAÇÃO DE NOVA DECISÃO, COMO POR DE DIREITO.

ACÓRDÃO TRT-8º/2ª T. TRT/8º RO 160/2001. RECORRENTES: TRANSPET TRANSPORTES LTDA. Dr. Edilene Borges da Silva. GILBERTO DIVINO TEIXEIRA. Dr. Vilma Chavaglia e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. EMENTA: HORAS EXTRAS: ÔNUS DA PROVA. É do empregado o ônus de provar a prestação de serviços em jornada suplementar, pois o ordinário se presume e o extraordinário se prova. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA, PORQUE DESERTO; CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT-8º/2ª T. TRT/8º RO 114/2001. RECORRENTE: PARANAV- PARÁ NAVEGAÇÕES SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA. Dr. Antônio Villar Pantaja Júnior e outros. RECORRIDO: JOSÉ DE ARIMATEIA BRITO NASCIMENTO. Dr. José Monteiro Calares e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. EMENTA: DEPÓSITO RECURSAL. DESERÇÃO. A insuficiência no valor do depósito recursal acarreta o não conhecimento do recurso, por deserção. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO, PORQUE DESERTO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT-8º/2ª T. TRT/8º RO 6705/2000. RECORRENTES: FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE SOUZA. Dr. Imeld Pereira Cruz e outros. BUCYRUS BRASIL LTDA. Dr. Amado Severino de Oliveira. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. EMENTA: GARANTIA DE EMPREGO. MEMBRO DA CIPA. EXTINÇÃO DO ESTABELECIMENTO. Extinto o estabelecimento, não há que se falar em garantia de emprego do membro da CIPA. O funcionamento regular do estabelecimento, com a presença de seus empregados, é que justifica a criação do direito e sua proteção legal, com a vedação da despedida arbitrária. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE E DAR PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO DA RECLAMADA PARA REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA. EXCLUIR DA CONDENÇÃO O PAGAMENTO DE MULTA DO ART. 477, PARÁGRAFO 6º DA CLT, JULGANDO TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELO RECLAMANTE, CALCULADAS SOBRE R\$1.000,00, NO VALOR DE R\$20,00.

ACÓRDÃO TRT-8º/2ª T. TRT/8º REXOFF/RO 0280/2001. RECORRENTES: ENÉIDA CASTELO REIS E OUTROS. Dr. Mírdred Lima Pitman e outros. UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UPPA. Dr. Norina Silvia Queiroz de Paula e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. IMPEDIDO: Juiz Elizário Bentes. EMENTA: INCOMPETÊNCIA RATIONE MATERIAE. A Justiça do Trabalho é incompetente para julgar lide entre servidor público e a Autarquia Educacional Federal - UPPA, reclamada, quanto às parcelas relativas ao período a partir da vigência do Regime Jurídico Único, cabendo à Justiça Comum Federal a atribuição de apreciar o feito. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR AS PRELIMINARES DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO DA RECLAMADA POR INADEQUAÇÃO E INFRINGÊNCIA DO DISPOSTO NO ART. 895, "A", DA CLT, E POR INTEMPESTIVIDADE, SUSCITADA EM CONTRA-RAZÕES PELOS RECLAMANTES, POR FALTA DE AMPARO

LEGAL, CONHECER DA REMESSA OBRIGATÓRIA E DO RECURSO ORDINÁRIO DOS RECLAMANTES, SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHER A PRELIMINAR DE COISA JULGADA SUSCITADA DE OFFÍCIO PELO EXMP. JUÍZ RELATOR EM RELAÇÃO AS RECLAMANTES, NÁDIA ESTHER RODRIGUES COSTA E NILCE LAMEIRA DE SOUZA GONÇALVES, EXTINGUINDO O PROCESSO, EM RELAÇÃO AS MESMAS, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, A TEOR DO DISPOSTO NO INCISO V, DO ART. 267, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHES PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, EM RELAÇÃO AOS RECLAMANTES REMANESCENTES. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT-8º/2ª T. TRT/8º RO 0311/2001. RECORRENTES: JOSÉ FERNANDO DOS REIS MARTINS. Dr. Rui Evaldo da Cruz e outros. RECORRIDO: ESPÓLIO DE FRANCISCO CARVALHO ALVES - Representado por LÚCIA RODRIGUES ALVES E LÚCIA ALVES BASTOS. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. EMENTA: É trabalhador autônomo e não empregado, aquele que desempenha suas atividades sem subordinação e pagamento de salário e que tem sua própria clientela. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT-8º/2ª T. TRT/8º RO 0357/2001. RECORRENTES: HERMENEGILDO FERREIRA CASTRO E OUTROS. Dr. Claudio Monteiro Gonçalves. RECORRIDAS: EDITORA GLOBO S/A. Dr. Erika Moreira Bechara e outros. QUIROZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO - ÔNUS DA PROVA. É do reclamante o ônus da prova da existência de relação de emprego, nos termos do disposto nos arts. 818, da CLT, e 333, I, do CPC, por se tratar de fato constitutivo de seu direito, quando a reclamada nega a existência do vínculo. Havendo restado provado nos autos que os reclamantes desempenhavam suas atividades sem qualquer fiscalização e com independência, não há relação de emprego a reconhecer. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT-8º/2ª T. TRT/8º RO 0301/2001. RECORRENTE: VALDECIR TAVARES DOS SANTOS. Dr. Olga Bayma da Costa e outros. RECORRIDA: REGINA LÚCIA PEREIRA MARQUES. Dr. Eliezer Roberto de Oliveira Nazaré. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. EMENTA: É do reclamante o ônus da prova da existência de relação de emprego, face tratar-se de fato constitutivo de seu direito, arts. 818, da CLT, e 333, I, do CPC, quando a reclamada, em sua defesa, nega a existência do vínculo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO PRIMEIRO GRAU.

Belém, 22 de março de 2001  
NÁDIA MARIA RICKMANN POLHA  
Secretária da 2ª Turma

### 9ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

PROCESSO Nº 9A.VTB-32/01  
Exequente: ARNALDO SILVA DA SERRA  
Advogado(a): DR. GISELE DA SILVA FIGUEIRA (FLS.07)  
Executado(a): VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA  
Advogado(a):  
Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 20 E, INDICAR BENS DA EXECUTADA E/OU DE SEUS SÓCIOS, E O LOCAL ONDE SE ENCONTRAM, COM VISTAS À PENHORA.

PROCESSO Nº 9A.VTB-374/99  
Reclamante: LUIS GUILHERME MELO DE BRITO  
Advogado(a): DR. JARIBAS VASCONCELOS DO CARMO  
Reclamado(a): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ  
Advogado(a): DRA. DIRCE CRISTINA FURTADO NASCIMENTO  
Conteúdo: TOMAR CIÊNCIAS AS PARTES QUE FOI HOMOLOGADO O ACORDO POR ESTA MM. VARA, NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA.

PROCESSO Nº 9A.VTB-344/01  
Reclamante: JEAN CARLOS GARCIA DA COSTA  
Advogado(a): DR. PAULO PLAVIO DE LACERDA MARCAL (FLS.05)  
Reclamado(a): TEMPLE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA  
Advogado(a):  
Conteúdo: AO RECLAMANTE, PARA RECEBER CTPS (CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL), NOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9A.VTB-850/00  
Exequente: JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA  
Advogado(a): DRA. DEBORAH BARBOSA CORLHO (FLS.04)  
Executado(a): INCA INDUSTRIA CERÁMICA DA AMAZÔNIA S/A  
Advogado(a):  
Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO OFÍCIO DE FLS. 29/30, DOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9A.VTB-1260/00  
Reclamante: JOSÉ MARIA DA SILVA GOMES  
Advogado(a): DR. ANTONIO DOS SANTOS DIAS (FLS.06)  
Reclamado(a): SOCIEDADE UNIÃO GOOD PAX  
Advogado(a):  
Conteúdo: AO RECLAMANTE, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS.63 E INFORMAR, EM 05 (CINCO) DIAS, O NOVO ENDEREÇO DA RECLAMADA.

PROCESSO Nº 9A.VTB-1649/99  
Exequente: EDINALDO SANTOS DA SILVA  
Advogado(a): RONALDO TAVARES CARRERA  
Executado(a): MARINER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA  
Advogado(a): BERTA MIRIAM MORAES PANTOJA (FLS.44)  
Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA ESCLARECER ACERCA DO ENDEREÇO INDICADO ÀS FLS. 201, DOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9A.VTB-1696/98  
Exequente: RONALD LUIZ GÓES  
Advogado(a): DR. JALVO ARANTES GRANHEN (FLS.09)  
Executado(a): CODRA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA  
Conteúdo: TOMAR CIÊNCIA O EXEQUENTE DE QUE FOI DETERMINADO POR ESTE JUÍZO A LIBERAÇÃO DO ALVARÁ JUDICIAL 042/99.

PROCESSO Nº 9A.VTB-1792/00  
Reclamante: EUDALEX BASTOS DA COSTA  
Advogado(a): DRA. MARIA SOLANGE SEIXAS LOPES (FLS.15)  
Reclamado(a): POUPA GANHÁ ADM E INCORPORADORA LTDA  
Advogado(a): DR. GILBERTO ALVES DE ARAÚJO (FLS.40)  
Conteúdo: AS PARTES, PARA SE MANIFESTAREM ACERCA DO OFÍCIO E DEVOLUÇÃO DA CFB ÀS FLS. 107 E 108/150, DOS AUTOS SUPRA.

### 9ª VARA DO TRABALHO DE BELEM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS Nº 009-32/2001

PROCESSO Nº: 009-65/2000-6  
Exequente: MARIA DAS GRACAS COSTA DOS SANTOS  
Executado: R G B PRODUTOS REGIONAIS LTDA  
O(a) doutor(a) WALTER ROBERTO PARO, JUÍZ(a) TITULAR da 009a Vara do Trabalho de BELEM,  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) R G B PRODUTOS REGIONAIS LTDA, Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: tomar ciência de que foi levantada a Penhora sobre o bem descrito às fls. 22 dos autos supra.  
E, parachegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que será publicado no Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL BELEM-PA, 66050-100.  
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, 14 de março de 2001. Eu MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.  
O(a) Juiz(a): WALTER ROBERTO PARO  
Juiz(a) TITULAR

### 9ª VARA DO TRABALHO DE BELEM EDITAL DE CITAÇÃO Nº 33/01. PRAZO: 05 <CINCO> DIAS

Pelo presente EDITAL, fica citado(a) ROSÂNGELA CHAGAS NASCIMENTO, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executado(a) nos autos do processo nº 9A.VTB-1619/00, em que é exequente ALESSANDRA SILVA DE OLIVEIRA, para pagar em 48 <QUARENTA E OITO> horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 3.086,65 <TRÊS MIL, OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS>, correspondente ao Principal e juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

### RESUMO

|                     |          |
|---------------------|----------|
| PRINCIPAL CORRIGIDO | 2.677,39 |
| JUROS DE MORA       | 68,76    |
| FGTS                | 200,36   |
| MULTA FGTS 40%      | 80,14    |
| CUSTAS              | 60,00    |
| TOTAL DEVIDO        | 3.086,65 |

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.  
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA REPERTEÇÃO DO PAGAMENTO.  
O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém-PA, em 16 de março de 2001. Eu, Jacqueline Chaves de Almeida, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, Marcos Josiran Alves de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi.

WALTER ROBERTO PARO  
Juiz Titular

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

### RELAÇÃO 22/01

### 1ª TURMA - SESSÃO 21.3.2001

RITO SUMARÍSSIMO - PROCESSO TRT RO 1067/2001 RECORRENTE: JOSÉ RIBAMAR MENDES DE ADEBU. Doutor Marco Antônio Gomes de Carvalho. RECORRIDOS: IMPERADOR COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA VICTOR EDSON KAPASSI JAMIBINIASKI. JACQUELINE LIRA. Doutor Claudio Roberto Vasconcelos. Affonso e outros. RELATOR: Juiz José Conrado Azevedo Santos. CERTIDÃO DE JULGAMENTO - CERTIFICADO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO ACORDARAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, CONFIRMANDO INTEGRALMENTE A DECISÃO RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, JÁ ESTANDO ISENTO O RECLAMANTE A EXCELENTÍSSIMA PROCURADORA DO TRABALHO MANIFESTOU-SE ORALMENTE PELO PROSEGUIMENTO DO PEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

PROCESSO TRT RO 1122/2001. RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. Doutor Antônio Cândido Barra Monteiro e outros. RECORRIDOS: M... DE FÁTIMA NUNES BAHIA. Doutora

Danielle Maranhão Jesus e outros. VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. Doutor Evandro Barros Watanabe e outros. RELATOR: Juiz José Conrado Azevedo Santos. CERTIDÃO DE JULGAMENTO - CERTÍFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO ACORDARAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E DAS CONTRAMINUTAS APRESENTADAS, MAS NÃO CONHECER DA MATÉRIA RELATIVA À "RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR", SUSCITADA PELA RECORRIDA VARG - CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA EM CONTRAMINUTA, POR SE TRATAR DE MATÉRIA QUE TERIA QUE SER ABORDADA ATRAVÉS DE RECURSO ORDINÁRIO, JÁ QUE A RECORRIDA FOI SUCUMBENTE QUANTO A ESTE ASPECTO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE NULIDADE DO PROCESSO E DE JULGAMENTO EXTRA PETITA, SUSCITADAS PELA RECORRENTE, PORQUE DESCABIDAS E SEM FUNDAMENTO AS ALEGAÇÕES DE AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL COMPLETA, DE JULGAMENTO EXTRA PETITA E DE NÃO OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS DO DEVIDO PROCESSO LEGAL E DA AMPLA DEFESA, PORQUANTO A RECORRENTE FOI REVEL E CONFESSA QUANTO À MATÉRIA DE PATO, ALÉM DE NÃO CONFIGURAR JULGAMENTO EXTRA PETITA A CONDENAÇÃO SUBSIDIÁRIA QUANDO O PEDIDO DA INICIAL ERA DE CONDENAÇÃO SOLIDÁRIA, RESTANDO PREQUESTIONADOS OS ARTIGOS 5º, INCISOS II, XXXV, LIV, LV, E 93, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, BEM COMO OS ARTIGOS 2º, 17, 128, 293, 458, 460, 535 E 538 DO CPC, ARTIGO 832 DA CLT, DECLARADOS COMO NÃO VIOLADOS; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA CONFIRMAR A DECISÃO RECORRIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO À APLICAÇÃO DO ENUNCIADO Nº 331, IV, DA SÚMULA DO TST, COM UMA RETIFICAÇÃO TÉCNICA PARA QUE ONDE SE LÊ "MULTAS DE 1% E 10%" (FOLHAS 113 E 126) LEIA-SE "MULTA DE 1% E INDENIZAÇÃO DE 10%" SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, APRESENTAR OS CÁLCULOS DE LIQUIDADAÇÃO DE SENTENÇA, COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA CALCULADOS ATÉ 21.03.2001, NOS VALORES ABAIXO ESPECIFICADOS QUE TOTALIZAM R\$2.074,98 (DOIS MIL, SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), ASSEGURADOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA VINCENDOS; AINDA POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE PRIVILÉGIOS PROCESSUAIS, FORMULADO NO RECURSO, PORQUE A RECORRENTE NÃO ESTÁ AMPARADA PELO DECRETO-LEI Nº 779/69; AINDA DE FORMA UNÂNIME, ESTABELECE CUSTAS PRO KATA, PELAS RECLAMADAS, NO VALOR DE R\$41,50 (QUARENTA E HUM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE O ATUALIZADO DA CONDENAÇÃO. CÁLCULOS DE LIQUIDADAÇÃO DE SENTENÇA:

|                                          |                      |            |
|------------------------------------------|----------------------|------------|
| SALÁRIO DE JANEIRO/2000 (EM DOBRO)       | R\$478,96 x 1,025603 | R\$ 491,32 |
| SALÁRIO DE JUNHO/2000 (2 DIAS, EM DOBRO) | R\$351,24 x 1,014575 | R\$ 356,35 |
| 13º SALÁRIO PROPORCIONAL (6/12)          | R\$119,73 x 1,012053 | R\$ 121,17 |
| FERIAS SIMPLES MAIS UM TERÇO             | R\$319,30 x 1,012053 | R\$ 325,15 |
| FERIAS PROPORCIONAIS (2/12) MAIS 1/3     | R\$ 53,21 x 1,012053 | R\$ 53,85  |
| MULTA RESCISÓRIA                         | R\$239,48 x 1,012053 | R\$ 242,37 |
| SUB-TOTAL (1)                            |                      | R\$1588,21 |
| JUROS DE MORA (213 DIAS ATÉ 21.03.2001)  |                      | R\$ 111,21 |
| SUB-TOTAL (2)                            |                      | R\$1699,42 |
| HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS (10%)            |                      | R\$ 169,94 |
| SUB-TOTAL (3)                            |                      | R\$1869,36 |
| MULTA DE 1%                              |                      | R\$ 18,69  |
| INDENIZAÇÃO DE 10% (ART. 17 DO CPC)      |                      | R\$ 186,93 |
| VALOR TOTAL DA CONDENAÇÃO                |                      | R\$2074,98 |
| CUSTAS PROCESSUAIS (2%)                  |                      | R\$ 41,50  |

A EXCELENTÍSSIMA PROCURADORA DO TRABALHO MANIFESTOU SE ORALMENTE PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

**RITO ORDINÁRIO - ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 6956/00.** RECORRENTE: SAGA - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES S/C LTDA. Dra. Cláudia Guerreiro Pitman Machado e outros. RECORRIDO: JORGE JOSÉ HERVEY ARLINDO, Dr. David Cruz Araújo e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. EMENTA: ÔNUS DA PROVA - Nos termos do artigo 333, incisos I e II, do Código de Processo Civil, aplicado ao processo do trabalho via artigo 769 Consolidado, o ônus da prova incumbe ao autor quanto ao fato constitutivo do seu direito; ao réu quanto à existência de fato extintivo, modificativo ou impeditivo do direito do autor. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA REFORMANDO, EM PARTE, A SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PENA DE LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ IMPUTADA À EMPRESA RECLAMADA, MANTIDA A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

**ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 223/2001.** RECORRENTE: LÉONCIO SOUZA SERAFIM, Dr. Pedro Rodrigues da Silva. RECORRIDO: MADEIREIRA PETROPOLIS LTDA. Dr. Manoel Mendes Neto. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. Não estando presentes todos os requisitos caracterizadores da relação de emprego, quais sejam, a continuidade, exclusividade e subordinação jurídica, não deve ser reconhecido o vínculo a teor do artigo 3º Consolidado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO ENTRE AS PARTES, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, DETERMINAR APENAS, QUE SEJA FEITA CORREÇÃO TÉCNICA, NO SENTIDO DE QUE PASSE A CONSTAR NA CONCLUSÃO DA SENTENÇA, A TOTAL IMPROBECÊNCIA DOS PEDIDOS DA EXORDIAL, SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

**ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 281/2001.** RECORRENTE: ROGÉLIO RELVAS D'OLIVEIRA, Dr. José Otávio Teixeira da Fonseca. RECORRIDO: UNIMESTRE - COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO SUPERIOR DO PARÁ. Dr. Antônio Olívio Rodrigues Serrano. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. RECONHECIMENTO. Presentes os elementos caracterizadores da relação de emprego, conforme o que preceitua o artigo 3º Consolidado, impõe-se o reconhecimento do vínculo empregatício entre as partes. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; ACOPIAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO, RECONHECENDO A RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES, POR MAIORIA DE VOTOS,

VENCENDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ REVISOR, DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS A MERITÍSSIMA VARA DE ORIGEM, PARA QUE JULGUE O MÉRITO COMO ENTENDER DE DIREITO; SEM DIVERGÊNCIA, DETERMINAR A IMEDIATA REMESSA, PELA SECRETARIA DA EGRÉGIA TURMA, DE CÓPIAS DA PETIÇÃO INICIAL (FOLHAS 2/4), DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA COOPERATIVA RECLAMADA (FOLHAS 15/20), DA CONTESTAÇÃO (FOLHAS 21/27), DOS ESTATUTOS SOCIAIS DA COOPERATIVA RECLAMADA (FOLHAS 29/54), DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL (FOLHAS 61/62), DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA, ENSINO E INSTRUÇÃO MILITAR E RESPECTIVO TERMO ADITIVO (FOLHAS 66-74) E DO TERMO DE AUDIÊNCIA (FOLHAS 92/97) AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO E À DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO, PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS; CUSTAS AO FINAL, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

**ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 0377/00.** RECORRENTE: AMAM - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ARQUIPÉLAGO DO MARAJÓ. Doutora Rose Márcia Cruz dos Santos e outros. RECORRIDO: ROLANDO PIMENTA DA SILVA. Doutora Tereza Vânia Bastos Monteiro e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. EMENTA: HORAS EXTRAORDINÁRIAS - RETIFICAÇÃO DO NÚMERO DE HORAS DEFERIDAS - Se a sentença reconhece que o autor laborava 10 (dez) horas diárias ou 60 (sessenta) semanais, temos 16 (dezesseis) horas extraordinárias por semana (60 - 44), então 52 (cinquenta e duas), como equivocadamente consta da decisão. Recurso que se acolhe parcialmente para reduzir o número de horas extras deferidas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA, REDUZIR A CONDENAÇÃO DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS E REFLEXOS DE 52 (CINQUENTA E DUAS) HORAS SEMANAIS PARA 16 (DEZESSEIS) HORAS SEMANAIS, MANTENDO O PERÍODO DE 04.09.99 A 30.07.2000 E REDUZINDO OS VALORES DE LIQUIDADAÇÃO DE SENTENÇA PARA O SEQUINTE: HORAS EXTRAORDINÁRIAS, R\$1.335,24; REFLEXOS EM AVISO PRÉVIO R\$121,37; REFLEXOS EM FÉRIAS 99/2000 COM 1/3, R\$161,82; REFLEXOS EM 13º SALÁRIO, R\$121,37; REFLEXOS EM FGTS COM 40%, R\$163,14; E REFLEXOS EM MULTA RESCISÓRIA, R\$121,37; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, CONFIRMAR A SENTENÇA QUANTO ÀS DEMAIS PARCELAS DA CONDENAÇÃO (R\$557,60), INCLUSIVE QUANTO À RETIFICAÇÃO DA CTPS; AINDA DE FORMA UNÂNIME, ESTABELECE CUSTAS, PELA RECLAMADA, NO VALOR DE R\$51,63 (CINQUENTA E HUM REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO DE R\$2.581,91 (DOIS MIL, QUINTENTOS E OITENTA E HUM REAIS E NOVENTA E HUM CENTAVOS), TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

**ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 0475/00.** RECORRENTE: FORTE DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA. Doutora Francisca Esteves Coelho e outra. RECORRIDO: NILTON ZEFERINO MARQUES, Doutora Carla Ferreira Zakhouth. RELATOR: Juiz José Conrado. EMENTA: SUCESSÃO DE EMPREGADORES - RESPONSABILIDADE TRABALHISTA - As provas dos autos revelaram que o reclamante prestou serviços, ininterruptamente, na função de motorista, a diversas empresas pertencentes a membros de uma mesma família, algumas vezes sem anotação da CTPS, mas sempre sob a direção das mesmas pessoas. Tendo a empresa reclamada assumido o contrato de trabalho nos últimos meses da prestação de serviços, deve ser responsabilizada pelos débitos trabalhistas de todo o período contratual, independentemente de seu direito de regresso contra as demais empresas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E REJEITAR A PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA, ENFRENTANDO AS RAZÕES DA RECLAMADA COMO RAZÕES DE MÉRITO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA, EXCLUIR A MULTA DE R\$462,98 DA SENTENÇA DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS; POR MAIORIA, CONFIRMAR A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, VENCENDO PARCIALMENTE O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, QUE EXCLUIA DA CONDENAÇÃO AS FÉRIAS 94/95 E DEFERIA COMPENSAÇÃO NOS DEMAIS PERÍODOS DE FÉRIAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

**ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 418/2001.** RECORRENTE: OSCAR GOMES DA SILVA, Doutor Jean Carlos Storer e outro. RECORRIDOS: EUPRÁSIO PEREIRA LUIZ E JOSÉ MARCOS MONTEIRO. Doutor Pedro Cruz Neto e outro. E COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO AGROPECUÁRIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Doutor André Luiz Righetti e outros. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: Recurso intempestivo - Aplicação do parágrafo único do art. 39 do CPC. Encaminhadas as notificações ao advogado do recorrente para o endereço por este fornecido nos autos, tem-se como cumprido referido ato, nos termos do parágrafo único do art. 39 do CPC, eis que, ao causidico caberia diligenciar no sentido de complementar, atualizar e especificar o endereço para onde deveriam ser encaminhadas as intimações do processo, sob pena da aplicação do previsto no dispositivo legal citado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO PRESENTE RECURSO ORDINÁRIO, PORQUE INTENPESTIVO, ACOLHENDO PRELIMINAR NESSE SENTIDO CONSTANTE DA CONTRAMINUTA.

**ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 470/2001.** RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procurador Loris Rocha Pereira Júnior. RECORRIDO: PROGRESSO SEGURANÇA PRIVADA LTDA. Doutor André Luiz Eiró do Nascimento e outros. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: Ação Civil Pública prorecedente - Condenação à empresa ré na obrigação de fazer, qual seja, disponibilizar registro diário de ponto para assinalação da real jornada de trabalho de seus empregados. Provado ficou, através de documentação idônea como são os autos de infração do Ministério do Trabalho, que a empresa agia irregularmente em relação à obrigação estabelecida no § 2º do art. 74 da CLT, desde que não disponibilizava instrumento de controle de ponto para efeito de assinalação diária e correta da jornada de seus empregados, procurando, ao contrário, esconder com falta de registro ou preenchimento antecipado e sempre igual, o regime de revezamento 12h X 12h deles exigido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO, ENTRETANTO, NÃO CONHECER DA PEÇA DE CONTRAMINUTA, PORQUE INTENPESTIVA, DEIXANDO, PORÉM, DE DETERMINAR SEU DESENTRANHAMENTO, PACE AO PRINCÍPIO DA CELERIDADE PROCESSUAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, DETERMINAR QUE A EMPRESA RÉ DISPONIBILIZE, DIARIAMENTE, PARA OS EMPREGADOS DE SEUS ESTABELECIMENTOS, REGISTRO MECÂNICO, MANUAL OU ELETRÔNICO PARA O CONTROLE DA JORNADA DE TRABALHO REALMENTE POR ELES CUMPRIDA, EM OBSERVÂNCIA ESTRITA AO ESTABELECIDO NO § 2º DO ARTIGO 74 DA

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, SOB PENA DE MULTA DE 1.000 (UM MIL) UFIRS POR INFRAÇÃO, EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A REVERTER PARA O PAT (FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR), CUSTAS PELA EMPRESA, SOBRE O VALOR DADO À CAUSA NA INICIAL (R\$ 10.000,00), QUE SE ADMITE PARA ESSE EPÍTO, NA QUANTIA DE R\$ 200,00.

**ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 476/2001.** RECORRENTE: PAULO ROBERTO ALVES GOMES. Doutor Abelardo da Silva Cardoso e outros. RECORRIDA: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DO BANCO DO BRASIL - A. A. B. B. Doutor Evandro Barros Watanabe e outros. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: Dano moral - Inexistência, na hipótese. O que houve, in casu, foi a apuração do desvio de gêneros alimentícios, mediante uma sindicância interna, com uma ocorrência policial, onde surgiu o nome do reclamante, como de outros empregados da empresa, que estavam encarregados do transporte dessa mercadoria, do almoxarifado para a cozinha do clube reclamado, o que não significa que este estivesse fazendo uma acusação formal de que seria o requerente o culpado por tal desvio, com a colocação dos referidos gêneros alimentícios no lixo, onde foram encontrados pelo Supervisor. O dano moral, segundo lapidar definição do insigne Juiz Waldir Oliveira da Costa "é a lesão que alguém sofre em seus bens materiais pela ação de outrem que lhe causa abalos a direitos personalíssimos" e isso não ocorreu, na hipótese. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, A FIM DE MANTER, POR INTEIRO, A R. DECISÃO RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, QUE PORAM COMINADAS SOMENTE AO CLUBE RECORRIDO (RELATIVAMENTE À CONDENAÇÃO QUE ALI LHE FOI IMPOSTA).

**ACÓRDÃO TRT 3ª T. ED/RO 279/01.** EMBARGANTE: CRIS MAR PESCA CAPTURA EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA. Doutora Ana Cristina Ferro Martins. EMBARGADO: JOÃO BATISTA SANTOS. Doutor Luiz Roberto Duarte de Melo. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rejeitam-se os embargos declaratórios se a decisão embargada não está afetada por nenhum dos vícios mencionados no art. 535 do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS POR INEXISTIR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO QUALQUER DAS HIPÓTESES REFERIDAS NO ART. 535 DO CPC, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

**EMPATE DA SESSÃO DO DIA 7-3-2001**

**ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 6780/00.** RECORRENTE: AUTOMOTO - AUTOMÓVEIS MOTOS DO AMAPÁ LTDA. Doutor Carlos Renato Montes Almeida. RECORRIDA: ROSA MARIA MENDES FARIAS. Doutor Araci Lourdes de Moraes Fanchão Insabat e outro. RELATOR: Juiz José Conrado. EMENTA: PAGAMENTO DE SALÁRIOS ALTERAÇÃO NOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO - Nos termos do artigo 468 da Consolidação das Leis do Trabalho, é lícita a alteração contratual efetuada por mútuo consentimento, desde que não resulte em prejuízo ao empregado. In casu, as alterações contratuais foram autorizadas por todos os vendedores da reclamada, assistidos pelo sindicato de classe, e não resultaram em qualquer prejuízo aos mesmos, muito pelo contrário. Logo, não há que se falar em ilicitude nas alterações, merecendo reforma a sentença quanto a este aspecto. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; PELO VOTO DE EMPATE DO EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ EDILSON ELIZÁRIO BENTES, ESPECIALMENTE CONVOCADO PARA ESTE FIM, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES PRESIDENTE E EMANUEL BATALHA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA: A) EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS DIFERENÇAS SALARIAIS (COMISSÕES) E REFLEXOS NO PERÍODO DE MAIO/98 A SETEMBRO/99, BEM COMO NO PERÍODO DE OUTUBRO/99 EM DIANTE, CONSIDERANDO LÍCITAS AS ALTERAÇÕES EFETUADAS NOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO DA RECLAMANTE; B) EXCLUIR O PERÍODO DE MAIO/98 A SETEMBRO/99 DA CONDENAÇÃO REFERENTE ÀS COMISSÕES RETIDAS (VENDAS EM NOME DO SÓCIO), PERMANECENDO OS PERÍODOS DE NOVEMBRO/97 A ABRIL/98 E DE OUTUBRO/99 A 04.05.2000; SEM DIVERGÊNCIA, CONFIRMAR A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

FÁBIO SIMÃO LUIZ OLIVEIRA  
Secretário da Egrégia Terceira Turma

## 7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

**PROCESSO 7ªVT: 551/1995-6**

Reclamante: FRANCISCO DE ASSIS LIMA FEITOSA

Advogado: UBIRATAN AGUIAR

Reclamado: JOAQUIM PONSECA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A

Advogado: ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA E OUTROS

Despacho: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS À PENHORA

**PROCESSO 7ªVT: 308/1999-3**

Reclamante: ORISVALDO DOS SANTOS FERREIRA

Advogado: SEBASTIÃO SANTOS SILVA FILHO

Reclamado: INSTALADORA FURTADO

Advogado: VALTER SILVA SANTOS (INSTALADORA FURTADO)

Despacho: AO PATRONO DO EXECUTADO PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE

Despacho: CONVOLO O BLOQUEIO EM PENHORA. DÊ-SE CIÊNCIA AO EXECUTADO

**PROCESSO 7ªVT: 866/2000-7**

Reclamante: FRANCISCO CARLOS DE MOURA SOUZA

Advogado: ANTONIO DOS REIS PEREIRA

Reclamado: OFFICE EXPRESS SERVIÇOS AUX. TRANSP. AÉREOS LTDA.

Advogado: HUMBERTO SALES BATISTA

Despacho: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIÊNCIA DE QUE A CPE FOI DISTRIBUÍDA PARA A 8ª VT DE MANAUS, RECEBENDO O Nº 100/2001-8

**PROCESSO 7ªVT: 1956/2000-2**

Reclamante: KÁTIA REGINA DOS SANTOS GOMES

Advogado: FRANCISCO SOARES NAPOLEÃO

Reclamado: QUEIROZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA./ EDITORA GLOBO S.A

Advogado: ERIKA BECHARA (EDITORA GLOBO)

Despacho: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO POR EDITORA GLOBO

CONTINUA NO CADERNO 2



Ano CIX da IOE  
111ª da República  
Nº 29.421

# DIÁRIO OFICIAL

0777

2

Belém, sexta-feira,  
23 de março de 2001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

## CADERNO DO JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

#### PROCESSO 7ªVT: 662/1989-2

Reclamante: DAMIÃO BARROS CALDAS E OUTROS

Advogado: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Reclamado: ESTADO DO PARÁ

Despacho: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA: "...ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJU CONTRA A R. DECISÃO DE PLS. 469, PARA REJEITÁ-LOS POR SEREM INCABÍVEIS NA ESPÉCIE, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.

#### PROCESSO 7ªVT: 631/1999-X

Reclamante: ROBERT JEOVAH VIDAL DOS SANTOS

Advogado: ICARAI DIAS DANTAS

Reclamado: LAP COMERCIAL

Advogado: CARLA FERREIRA ZAHLOUTH

Despacho: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA: "...ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, NÃO CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR ROBERTO JEOVAH VIDAL DOS SANTOS CONTRA A R. DECISÃO DE PLS. 630/633, EM RAZÃO DE SEREM INTEMPESTIVOS. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.

#### PROCESSO 7ªVT: 232/2001-6

Reclamante: SÉRGIO BOTELHO

Advogado: PAULO FRERNANDO BOGEA DOS SANTOS

Reclamado: COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES

Advogado: ANTÔNIO HENRIQUE FORTE MORENO

Despacho: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA: "...ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 7ªVTB, SEM DIVERGÊNCIAS, COLHIDOS OS VOTOS DOS SENHORES JUÍZES CLASSISTAS, NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR SÉRGIO BOTELHO CONTRA COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO POR FALTA DE AMPARO LEGAL TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. CUSTAS PELO RECLAMANTE NO IMPORTE DE R\$-20,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$-1.000,00, FIXADO PARA ESTE FIM, DAS QUAIS FICA ISENTO POR EQUIDADE. DAR CIÊNCIA ÀS PARTES FACE A ANTECIPAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. NADA MAIS.

#### PROCESSO 7ªVT: 139/2001-5

Reclamante: CRISTINA RIBEIRO FERREIRA

Advogado: ISRAEL BARBOSA

Reclamado: CRISPINO & GALVÃO S.C

Advogado: VITOR MANOEL SILVA DE MAGALHÃES

Despacho: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA: "...ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 7ªVTB, SEM DIVERGÊNCIAS, COLHIDOS OS VOTOS DOS SENHORES JUÍZES CLASSISTAS, NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR CRISTINA RIBEIRO FERREIRA CONTRA CRISPINO & GALVÃO S/C, REJEITAR A PREJUDICIAL DE MÉRITO DA PRESCRIÇÃO E JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, A RECLAMAÇÃO PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR A RECLAMANTE O VALOR DE R\$-462,02 (QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E DOIS CENTAVOS), A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO, HORAS EXTRAS E REFLEXOS E MULTA DO ARTIGO 477, PARÁGRAFO 8º, DA CLT. ENTRETANTO, EM RAZÃO DO ABATIMENTO DA QUANTIA RECEBIDA DE R\$-1.201,79, CONFESSIONADA PELA RECLAMANTE, NADA MAIS LHE É DEVIDO PELA RECLAMADA. IMPROCEDEM OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. CUSTAS PELA RECLAMADA NO IMPORTE DE R\$-9,24, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. DAR CIÊNCIA ÀS PARTES FACE A ANTECIPAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. NADA MAIS.

#### PROCESSO 7ªVT: 821/1997-1

Reclamante: SINDICATO NACIONAL DOS AERVIÁRIOS-SNA

Advogado: ANTÔNIO DOS REIS PEREIRA

Reclamado: OFFICE EXPRESS SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA.

Advogado: HUMBERTO SALES BATISTA

Despacho: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA APRESENTAREM OS COMPROVANTES DE PAGAMENTO DO MÊS DE DEZEMBRO/96 E AS TABELAS SALARIAIS MENSIS DOS CARGOS E SALÁRIOS DO SINDICATO DE CLASSE DA CATEGORIA, SOB PENA DE ARBITRAMENTO.

#### PROCESSO 7ªVT: 1995/1999-9

Reclamante: LUIZ DE ALMEIDA QUEIROZ

Advogado: ANTÔNIO LEAL

Reclamado: JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO IND. E COMÉRCIO S.A

Advogado: ANTÔNIO CARLOS SILVA PANTOJA

Despacho: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CONTESTAR OS EMBARGOS DA EXECUTADA DE PLS. 79/82.

#### PROCESSO 7ªVT: 1366/1999-0

Reclamante: CARLOS ALBERTO DA COSTA

Advogado: CLAUDIO CÉSAR NUNES BATISTA

Reclamado: JOSÉ NATANAEL MACEDO E OUTROS

Advogado: ORLANDO MACIEL RODRIGUES

Despacho: AO PATRONO DO EXECUTADO PARA CIÊNCIA DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL FEITA PELO OFICIAL DE JUSTIÇA R\$-27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)

#### PROCESSO 7ªVT: 1681/2000-0

Reclamante: MANOEL APOSONO MOURÃO NORONHA

Advogado: JACI MONTEIRO COLARES

Reclamado: PIZZARIA DOM VITTO LTDA.

Advogado: JOSÉ DE RIBAMAR MACIEL FILHO

Despacho: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA RECOLHER AS CUSTAS NO PRAZO DE 05 DIAS.

#### PROCESSO 7ªVT: 349/2001-5

Reclamante: MARIA CÉLIA DOS SANTOS

Advogado: JAIR CARMO DA SILVA

Reclamado: JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO IND. E COMÉRCIO S/A

Advogado: ANTÔNIO CARLOS SILVA PANTOJA

Despacho: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR O AGRADO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

#### PROCESSO 7ªVT: 532/1996-9

Reclamante: BENEDITO CORRÊA ALVES

Advogado: SELMA LÚCIA LOPES

Reclamado: COPALA INDÚSTRIA REUNIDAS S.A

Advogado: RAIMUNDO BARBOSA COSTA

Despacho: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "OBSERVO QUE AS PARTES CONCILIARAM ANTES MESMO QUE O BEM POSSE ENTREGUE. ADEMAIS O VALOR OFERECIDO PELO ARREMATANTE NÃO COBRE O DÉBITO TOTAL DA EXECUTADA. ASSIM, DETERMINO QUE A SECRETARIA NOTIFIQUE O ARREMATANTE PARA DEVOLVER O BEM EM 5 DIAS, DEVENDO, APÓS A DEVOLUÇÃO, SER-LHE DEVOLVIDO O VALOR DEPOSITADO.

#### PROCESSO 7ªVT: 1870/1989-3

Reclamante: JOSÉ ALBERTO DA SILVA CRUZ FILHO E OUTROS

Advogado: LÉDA LÍVIA DE ALMEIDA BRITO

Reclamado: ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ

Advogado:

Despacho: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA: "...ANTE O EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTES OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR UNIÃO FEDERAL - CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARÁ, NOS AUTOS DA AÇÃO MOVIDA POR ANTÔNIO CLAUDIO FERNANDES FARIAS, PARA MANTER A CONTA DE ATUALIZAÇÃO DE FL. 359, CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA. DAR CIÊNCIA. NADA MAIS.

### 4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA (PRAZO DE VINTE DIAS)

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho em exercício na MM. 4ª VT de Belém, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 03 de maio do ano 2001, às 16:00 horas, na sede desta MM. Vara, a Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a Hasta Pública para quem oferecer o maior lance sobre a avaliação de Oficial de Justiça, o bem penhorado nos autos do Processo nº 4ª VT-1901/2000-X em que são partes: MARIA ESTELITA DE SOUZA reclamante e ADEMPS ADMINISTRADORA EMPRESAS DE PESCA

LTDA, reclamada e que é (são) o(s) seguinte(s): "...01 (UMA) TONELADA E 600 QUILOS DE PIRAMUTABA VISCERADA, SEM CABEÇA E SEM CLASSIFICAÇÃO. NO VALOR DE R\$-1,00 (UM REAL) O QUILO, TOTALIZANDO R\$-1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS)." Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação, completando o valor em 24 horas, sob pena de perda do sinal. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará. Dado e passado nesta cidade de Belém aos 19 de março de 2001, Eu, (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu, (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho

### 4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA (PRAZO DE VINTE DIAS)

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho em exercício na MM. 4ª VT de Belém, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 03 de maio do ano 2001, às 16:00 horas, na sede desta MM. Vara, a Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a Hasta Pública para quem oferecer o maior lance sobre a avaliação de Oficial de Justiça, o bem penhorado nos autos do Processo nº 4ª VT-514/1999-6 em que são partes: JOSÉ CLAUDEMIR LOPES reclamante e AMAZONIA PISCADOS LTDA E OUTROS, reclamados e que é (são) o(s) seguinte(s): "...IMÓVEL: -TERRENO CONSTITUÍDO DE BENEFÍCIOS E EDIFICAÇÕES EXISTENTES EM ÁREA SITUADA EM ICOARACI COM AS SEGUINTE MEDIDÕES, CONFRONTAÇÕES E ÁREA: I) AO NORTE, LIMITADAS PELAS TERRAS DE MARINHA PARALELAS AO RIO MAGUARI POR UM SEGMENTO DE RETA QUE MEDE 142,00 M; II) AO SUL, POR ONDE CONFINA COM QUEM DE DIREITO, POR UMA LINHA QUEBRADA DE ONZE ELEMENTOS QUE MEDEM: 6,85M; 6,10M; 7,00M; III) A OESTE, LIMITADA PELAS TERRAS DE MARINHA, MARGEANDO O IGARAPÉ DO DIRETOR; IV) A LESTE OU LATERAL DIREITA CONFINA COM QUEM DE DIREITO E TERRAS DE MARINHA QUE MARGEIAM COM O IGARAPÉ DO MANGUE, POR UMA LINHA QUEBRADA DE CINCO ELEMENTOS PARTINDO DO SUL P/O NORTE QUE MEDEM 40,50m; 24,00M; 26,50M; 43,50M; 241,00M, PERFAZENDO A ÁREA TOTAL DE 32.704,50M² (TRINTA E DOIS MIL SETECENTOS E QUATRO E MEIO METROS QUADRADOS). ACESSO PELO BECO DOS INOCENTES, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO DE BELÉM, SOB MATRÍCULA 337, PLS. 337 LIVRO 2-NIN, AVALIADO EM R\$-400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)." Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação, completando o valor em 24 horas, sob pena de perda do sinal. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará. Dado e passado nesta cidade de Belém aos 19 de março de 2001, Eu, (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu, (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho

### 4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA (PRAZO DE VINTE DIAS)

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho em exercício na MM. 4ª VT de Belém, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 03 de maio do ano 2001, às 16:00 horas, na sede desta MM. Vara, a Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a Hasta Pública para quem oferecer o maior lance sobre a avaliação de Oficial de Justiça, o bem penhorado nos autos do Processo nº 4ª VT-1859/2000-4 em que são partes: JOSÉ DA SILVA NERES reclamante e ADEMPS ADMINISTRADORA EMPRESAS DE PESCA LTDA, reclamada e que é (são) o(s) seguinte(s): "...01 (UMA) TONELADA E 500 QUILOS DE PIRAMUTABA VISCERADA, SEM CABEÇA E SEM CLASSIFICAÇÃO. NO VALOR DE R\$-1,00 (UM REAL) O QUILO, TOTALIZANDO R\$-1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)." Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação, completando o valor em 24 horas, sob pena de perda do sinal. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará. Dado e passado nesta cidade de Belém aos 19 de março de 2001, Eu, (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu, (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho

### 4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA (PRAZO DE CINCO DIAS)

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho em exercício na MM. 4ª Vara do Trabalho de Belém, FAZ SABER QUE, através do presente Edital, fica citada LÚCIA SANTOS, reclamada/executada que ora se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 4ª VT-664/2000-6, em que figura como reclamante/exequente, IVONETE XAVIER DE MORAES, para pagar

em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$ 220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS), referente ao inss devido. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para a integral liquidação da dívida, até nos ulteriores de direito até o final. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 19 de março de 2001. Eu, (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitou. E eu, (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO Juíza do Trabalho

### VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

JUIZ PRESIDENTE  
CARLOS R. ZAHLOUTH RODRIGUES JÚNIOR  
DIRETOR DE SECRETARIA  
MARTINHO LUTERO PINHEIRO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, FICA NOTIFICADA A EMPRESA UNIMAM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, O QUAL FIGURA COMO EXECUTADA NOS AUTOS DOS PROCESSOS Nºs 101/2014/99-9, 101-118/00-3 e 99/00-3, EM QUE SÃO EXEQUENTES PEDRO MATIAS DA SILVA E OUTROS, PARA CIÊNCIA DA PENHORA PROCEDIDA SOBRE 01 (UM) GUINDASTE DE PNEUS, MARCA BANTAM, MODELO TELEKUISER (S-628), Nº DE SÉRIE B9160, CONTRAPESO 2.720 KG, DOTADO DE MOTOR MERCEDES BENZ OM352, Nº 244.932E-100.110.49; QUATRO PNEUS GRANDES, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS). PARA QUE NÃO ALGUE IGNORÂNCIA, VALESTE PUBLICADO NA FORMA DA LEI E NOS LUGARES DE COSTUME. PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E UM (22.03.2001). EU, MARIA REGINA DIAS LIMA, TÉCNICA JUDICIÁRIA, LAVREI O PRESENTE.

### 1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

#### PROCESSO Nº 1ª VTB - 1012/99

Exequente: ELIAS DUARTE DA SILVA  
Advogado(a): Antônio Henrique Port. Moreno - OAB/PA-8257  
Executado(a): CÍRCULO MILITAR DE BELÉM  
Advogado(a): Artemilce Nogueira Montezuma (OAB/RR-075-B)  
Conteúdo: Ao executado: ficar cliente de que o exequente não aceitou os bens nomeados à penhora, razão pela qual foi considerada ineficaz pelo Juízo. Ao exequente: deve apresentar provas do alegado, e indicar de forma concreta bens do executado à penhora.

#### PROCESSO Nº 1ª VTB - 0769/88

Exequente: SINDICATO DOS BANCÁRIOS DO PARÁ E AMAPÁ  
Advogado(a):  
Executado(a): BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA e CAPAP - CAIXA PREVIDÊNCIA ASSIT FUNC. BASA S/A  
Advogado(a): José Célio Santos Lima (OAB 6258)  
Conteúdo: Ao BASA-Banco da Amazônia S/A: ficar cliente de que foi convolado em penhora o valor de R\$ 972.703,83 (NOVECENTOS E SETENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E TRÊS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), depositado em gôla de nº 396/2001, em 20.03.2001, em cumprimento ao Mandado de Bloqueio nº 369/2001.

#### PROCESSO Nº 1ª VTB - 1612/97

Exequente: CARLOS ALBERTO DA LUZ E SILVA  
Advogado(a): Oscarina de Miranda Bruno (OAB 7492)  
Executado(a): RICOPEÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PÊSCA S/A E COMPANHIA AMAZÔNICA DE PÊSCA  
Advogado(a): Lorena de Pádua Barros da Silva (OAB 8416)  
Conteúdo: As partes: ficar cliente de que o acordo foi homologado pelo Juízo. Custas pela execução no valor de R\$ 570,71, devendo comprovar o recolhimento em 48 horas. A venda do bem foi suspensa até a quitação do acordo, quando a penhora será liberada.

#### PROCESSO Nº 1ª VTB - 1429/00

Exequente: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA  
Advogado(a): David Cruz Araújo (OAB 5509)  
Executado(a): COMERCIAL VENEZA LTDA  
Advogado(a):  
Conteúdo: Ao exequente: indicar bens à penhora no prazo de quinze dias, sob pena de suspensão da execução pelo período de um ano.

#### PROCESSO Nº 1ª VTB - 0796/00

Exequente: SILVANIA MATA FURTADO  
Advogado(a): Valnei Neves de Matos (OAB 7234)  
Executado(a): INTERDIESEL TRATORES E PÊSCAS LTDA  
Advogado(a):  
Conteúdo: Ao exequente: ficar cliente das certidões dos Senhores Oficiais de Justiça de fls. 78/79.

#### PROCESSO Nº 1ª VTB - 0658/99

Exequente: JOSÉ LOPES DE MENDONÇA JÚNIOR  
Advogado(a): Márcio Luis Santos do Vale (OAB 7831)  
Executado(a): SÓLIDO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA  
Advogado(a):  
Conteúdo: Ao exequente: indicar o paradeiro dos veículos e ficar cliente de que o requerimento quanto à aplicação de multa foi indeferido, tendo em vista que a fraude declarada pelo Juízo fundamentou-se apenas em aspectos formais não havendo prova do dolo, da intenção dos sócios em fraudar a execução, restatando-se que o sócio sequer fora condenado na coisa julgada, passando a responder apenas subsidiariamente, já em fase de execução.

#### PROCESSO Nº 1ª VTB - 0413/00

Exequente: MARIA DE NAZARÉ COSTA RODRIGUES  
Advogado(a): Olga Bayma da Costa (OAB 7117-0-47)  
Executado(a): COLÉGIO LA MARKA E OUTROS  
Advogado(a):  
Conteúdo: Ao exequente: indicar bens do executado ISAAC F. COUTINHO à penhora, no prazo de trinta dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de um ano.

#### PROCESSO Nº 1ª VTB - 1260/97

Exequente: MAURO ROBERTO PASSOS DA SILVA

#### Advogado(a): Ubiratan de Aguiar (OAB 103307)

Executado(a): EVERALDO DE FREITAS LOBATO  
Conteúdo: Ao exequente: indicar outros bens do executado à penhora ou informar o paradeiro dos veículos penhorados em trinta dias, sob pena de levantamento da penhora, eis que imperfeita, pois restou sobre bem não localizado e portanto sem o devido depósito.

#### PROCESSO Nº 1ª VTB - 0287/99

Exequente: VICENTE DE OLIVEIRA  
Executado(a): A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA  
Advogado(a): Maria do Socorro Miralha de Paiva Neves (OAB 3000/M-497)  
Conteúdo: Ao executado: ficar cliente de que a penhora sobre a guilhotina CATU, modelo H-80 foi liberada pelo Juízo.

#### PROCESSO Nº 1ª VTB - 1531/96

Exequente: FRANCISCO XAVIER ROCHA DE ANDRADE  
Advogado(a):  
Executado(a): J. B. LOTERIAS  
Advogado(a): Roberto Mendes Pereira (OAB 2177)  
Conteúdo: Ao executado: comprovar o recolhimento das custas no prazo de 48 horas.

#### PROCESSO Nº 1ª VTB - 1096/98

Exequente: VERA SILENE GEMQUE FERREIRA  
Advogado(a): José Marinho Gemaque Júnior (OAB 8955)  
Executado(a): JR ENGENHARIA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
Advogado(a):  
Conteúdo: Ao exequente: comparecer à Central de Mandados Judiciais deste Tribunal a fim de combinar com o Oficial de Justiça dia e hora para a emissão na posse.

#### PROCESSO Nº 1ª VTB - 0949/97

Exequente: GERSON DOS SANTOS MONTEIRO  
Advogado(a): Olga Bayma da Costa (OAB 7117-0-47)  
Executado(a): LIMPA FOSSA PARAENSE  
Advogado(a):  
Conteúdo: Ao exequente: manifestar-se sobre petição de fls. 253/254 dos autos.

#### PROCESSO Nº 1ª VTB - 0817/93

Exequente: CARLOS ANTONIO JORGE  
Advogado(a): José Maria Castro Castilho (OAB 1100)  
Executado(a): LOCADORA BELAUTO LTDA e BELÉM AUTOMÓVEIS LTDA  
Advogado(a):  
Conteúdo: Ao exequente: ficar cliente sobre a certidão do Senhor Oficial de Justiça da 2ª Vara do Trabalho de São Paulo às fls. 558 dos autos.

#### PROCESSO Nº 1ª VTB - 0016/92

Exequente: MAURÍCIO GASPARI BOTELHO  
Advogado(a):  
Executado(a): ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A  
Advogado(a): Paula Fernanda Maia Brasil (OAB 4530)  
Conteúdo: Ao executado: ficar cliente de que foi efetivado abandono para os autos do Processo 12VT-430/1998-5, às fls. 691/694.

#### PROCESSO Nº 1ª VTB - 2620/92

Exequente: RAIMUNDO OMAR SOUZA DA SILVA  
Advogado(a):  
Executado(a): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A  
Advogado(a): DEBORA DE AGUIAR QUEIROZ (OAB-5982)  
Conteúdo: A reclamada para ficar cliente de que se encontram liberados os bens penhorados, às fls. 394 dos autos, ficando o Sr. ANTONIO MARIA TRAVASSOS (CHARRA livre do encargo de fiel depositário).

#### PROCESSO Nº 1ª VTB - 0519/93

Exequente: CELSO GOMES CORDEIRO E OUTROS  
Advogado(a):  
Executado(a): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA  
Advogado(a): LARAYETTE BENTES DA COSTA MAUES (OAB-7784)  
Conteúdo: A reclamada para ficar cliente de que nos autos não há depósito recursal a ser devolvido.

#### PROCESSO Nº 1ª VTB - 0356/98

Exequente: EDSON AUGUSTO DAMASCENO FURTADO  
Executado(a): BELCONAV S/A CONSTRUÇÃO NAVAL  
Advogado(a): Manoel José Monteiro Siqueira (OAB 2209-M323)  
Conteúdo: A executada para ficar cliente de que foi convolado em penhora o depósito de R\$ 1186, no valor de R\$ 111,53 (CENTO E ONZE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).

#### PROCESSO Nº 1ª VTB - 0625/98

Exequente: ANDRÉ MORAES DA SILVA E OUTROS  
Executado(a): GRUPO GESTOR M O TRAB PORT AV PORT BELÉM VONDE  
Advogado(a): CLAIRSON FIGUEIREDO (OAB-1856)  
Conteúdo: A reclamada para credenciar funcionário ou indicar o patrono informando número da Carteira de Identidade e do CIC/MP para recolhimento de saldo em devolução.

#### PROCESSO Nº 1ª VTB - 1390/98

Exequente: SAMUEL MACHADO DE MOURA  
Executado(a): EMPRESA A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA  
Advogado(a): Eduardo Augusto Coelho de Sousa Meira (OAB/PA-3162)  
Conteúdo: A reclamada para ficar cliente de que se encontra liberado o bem penhorado, às fls. 69 dos autos, estando o Sr. ANTONIO DE LISBOA DE SOUSA ROCHA livre do encargo de fiel depositário.

#### PROCESSO Nº 1ª VTB - 0226/99

Reclamante: DOMINGOS DE SOUZA HENRIQUES E OUTRO  
Advogado(a): MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA (OAB 6302)  
Reclamado(a): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A  
Advogado(a): FRANCISCA EDNA LEAL FRAGOSO (OAB-7350)  
Conteúdo: As partes para ciência de que as proporções para as parcelas remuneratórias e indenizatórias, estabelecidas pelas partes não foram acatadas pelo Juízo. As partes deverão comprovar os recolhimentos previdenciários e fiscais, no prazo de 10 (dez) dias, sobre o total do acordo.

#### PROCESSO Nº 1ª VTB - 1657/95

Reclamante: WALDEMAR SOARES DE JESUS  
Advogado(a): Maria José Cabral Cavalli - OAB/PA-3191

#### Reclamado(a): THIEMPO RECURSOS HUMANOS LTDA

Advogado(a):  
Conteúdo: Deverá comparecer na Secretaria do Juízo para recitar a CTPS do reclamante.

#### PROCESSO Nº 1ª VTB - 2130/00

Reclamante: SILO BARRADAS LOUCHARD  
Advogado(a): Elizete Rocha Micunski (OAB 4719)  
Reclamado(a): TRANSPORTES AEREO REGIONAIS DA BACIA AMAZONICAS/A  
Advogado(a):  
Conteúdo: Deverá apresentar a CTPS do reclamante para anotação de baixa, no prazo de 10 (dez) dias.

#### PROCESSO Nº 1ª VTB - 116/01

Reclamante: ITANHUMAN CARDOSO DE MENEZES  
Advogado(a):  
Reclamado(a): TELECLUBE CLUBE DOS EMPREGADOS DA TELEPARA  
Reclamada: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A  
Advogado(a): Carlos Thadeu Vaz Moreira - OAB/PA-5927  
Conteúdo: As reclamadas para manifestarem-se sobre os Embargos de Declaração interposto pelo reclamante.

#### PROCESSO Nº 1ª VTB - 2189/00

Reclamante: CECÍLIA BORGES DE SIQUEIRA CORDEIRO  
Advogado(a): Rita Miriam Barroso Tavares - OAB/PA-6634  
Reclamado(a): MARIO CÉSAR QUARESMA  
Advogado(a):  
Conteúdo: Comparecer na Secretaria do Juízo para receber a CTPS da reclamante.

### VARA DO TRABALHO DE CAPANEMA

#### PROCESSO Nº 105-0151/1996-K

EMBARGANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO-SEDUC  
Procurador: DR. SÉRGIO OLIVA REIS  
EMBARGADO: ALDENOR MEDEIROS DE ANDRADE  
Advogado: DR. CASSIO SOUZA DE BRITO  
CONTEÚDO: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA RESSENTENÇA ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, CONHEÇO DOS EMBARGOS A EXECUÇÃO INTERPOSTOS POR ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC EM FACE AO EMBARGADO ALDENOR MEDEIROS DE ANDRADE, ACOLHENDO-O EM PARTE PARA DEFERIR A RETENÇÃO E RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E DO IMPOSTO DE RENDA QUE CABE AO EMBARGADO, TÃO LOGO SEJA PAGO SEU CRÉDITO. Determina-se ainda a comprovação e recolhimento por parte da reclamante, sob pena de execução previdenciária que lhe cabe sobre os créditos do reclamante, sob pena de execução nos termos da Lei nº 10.035/00, rejeita-se os embargos quanto aos demais aspectos, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO NADA MAIS.

#### PROCESSO: 105.232/2001-1 (CPE do processo 6ª VTC-636/1997-6)

EXEQUENTE: JAIRO PALHETA BALIBIRO  
Advogado: DR(A). OSCARINA DE MIRANDA BRUNO  
EXECUTADA: LOBEL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA  
DESPACHO: A EXECUTADA PARA TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA DE FLS. 14.

#### PROCESSO: 105.1174/1991-3

RECLAMANTE: LUIZ VALDO MARTINS E OUTROS  
Advogado: DR. MIGUEL ANTONIO CAMPOS SERRA  
RECLAMADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
Procurador: DR. BRAIM JOSÉ DAS MERCEDES ROCHA  
DESPACHO: AO RECLAMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DO INDEFERIMENTO DO REQUERIDO ÀS FLS. 496/503 DOS AUTOS SUPRA, SENDO A NOTIFICAÇÃO CONSIDERADA VÁLIDA.

#### PROCESSO Nº 105-475/1996-9

EXEQUENTE: ADELSON DOS SANTOS BRITO  
ADVOCADO: EDSON ANTONIO PEREIRA RIBEIRO  
EXECUTADO: JOSÉ REGINALDO GOMES DA COSTA  
ADVOCADO: DRA. ANAZABEL ANTUNES SARRALVA  
CONTEÚDO: ANTE O EXPOSTO E TUDO MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA, CONHEÇO DOS EMBARGOS A EXECUÇÃO INTERPOSTOS POR JOSÉ REGINALDO GOMES DA COSTA CONTRA ADELSON DOS SANTOS BRITO PARA REJEITÁ-LOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL.

#### PROCESSO Nº 105-089/2000-0

EXEQUENTE: ANTONIO BARROS MARTINS  
ADVOCADO: MANASSÉS DA ROCHA  
EXECUTADO: TRANSPORTES ATALAIA LTDA  
ADVOCADO: EDUARDO HENRIQUE BASTOS  
CONTEÚDO: ANTE O EXPOSTO E TUDO MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA, CONHEÇO DOS EMBARGOS A EXECUÇÃO INTERPOSTOS POR TRANSPORTES ATALAIA LTDA CONTRA ANTONIO BARROS MARTINS PARA REJEITÁ-LOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL, CONDENANDO-SE O EMBARGANTE AO PAGAMENTO DE MULTA DE 2% SOBRE O VALOR DA CONDENACÃO ATUALIZADA POR LITIGÂNCIA DE MÉRITO.

#### PROCESSO Nº 1004/2001-4

EXEQUENTE: MARCOS ANTONIO DINIZ SMITH  
ADVOCADO: MANASSÉS DA ROCHA  
EXECUTADO: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOCADO: WASHINGTON LIMA PRAIA  
CONTEÚDO: DECIDE A VARA DO TRABALHO DE CAPANEMA SEM DIVERGÊNCIA, CONHECER DOS EMBARGOS INTERPOSTOS PELO BANCO DO BRASIL S/A EM FACE AO EMBARGADO MARCOS ANTONIO DINIZ PARA REJEITÁ-LOS.

### 14ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

#### EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - Nº 14-VT-072/2001

O Doutor RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na MM. DÉCIMA QUARTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 25.04.2001, às 13:05 horas, na sede desta Vara, sita na Tv. Dom Pedro I, nº 750, 3º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem

oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do processo nº 14-VT-387/99-4, entre partes, JORGE AUGUSTO SILVA PINHEIRO, exequente, e CLEAN CONSULTORIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, executada, constante de: - UM TÍTULO REMIDO ESPECIAL DA TUNO LUZO BRASILEIRA, PERTENCENTE AO SÓCIO DA EXECUTADA, SR. MANOEL JOSÉ MIRANDA, CUJO Nº 3.708-RE, MATRÍCULA 23.798. AVALIAÇÃO: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS). Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento). E para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e um. Eu, Rejane Souza, Analista Judiciário, lavrei o presente e eu, Neuza Maria Coelho de Lima, Diretora de Secretaria, subcrevi. RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na 14ª Vara do Trabalho de Belém.

#### 14ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 14-VT-080/2001

O Doutor RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na MM. DÉCIMA QUARTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a empresa CASTEGEL CASTANHAL SEGURANÇA LTDA, cujo endereço é ignorado e incerto, executada, nos autos do processo nº 14-VT-1116/2000-3, em que DOMINGOS SÁVIO PEREIRA DE ASSUNÇÃO, é exequente para tomar ciência do depósito às fls. 33, no valor de R\$ 1.932,50 (mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), em garantia da execução. E para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Vara, sita na Trav. Dom Pedro I, nº 750, 3º bloco - 3º andar, Belém - Pará. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e um. Eu, Rejane Souza, Analista Judiciário, lavrei o presente e eu, Neuza Maria Coelho de Lima, Diretora de Secretaria, subcrevi. RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na MM. 14ª Vara de Belém.

#### 14ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 14-VT-081/2001

O Doutor RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na MM. DÉCIMA QUARTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADA ANA LUIZETE VIANA, cujo endereço é ignorado e incerto, reclamada nos autos do processo nº 14-VT-217/2000-4, em que BRUNO ALMEIDA DA SILVA é reclamante, para pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a quantia de R\$ 423,33 (QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), índice de maio/2000, devida nos autos supra, devendo ser atualizada até a data do pagamento, correspondente a:

|                        |     |          |
|------------------------|-----|----------|
| - Principal .....      | R\$ | 355,92   |
| - Juros de Mora .....  | R\$ | 11,86    |
| - FGTS .....           | R\$ | 51,26    |
| - Multa 40% FGTS ..... | R\$ | 20,50    |
| - Compensação .....    | R\$ | 25,00(-) |
| - Custas .....         | R\$ | 8,79     |
| - TOTAL DEVIDO .....   | R\$ | 423,33   |

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a PENHORA de tantos bens quanto bastem para o integral cumprimento da dívida. E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Vara, sita na Trav. Dom Pedro I, nº 750, 3º bloco - 3º andar, Belém - Pará. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e um. Eu, Rejane Souza, Analista Judiciário, lavrei o presente e eu, Neuza Maria Coelho de Lima, Diretora de Secretaria, subcrevi. RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na 14ª Vara do Trabalho de Belém.

#### 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

##### PROCESSO Nº 8 VARA-1492/2000-8

EMBARGANTE: ODETE MARQUES GURJÃO  
Advogado: DR. ANA CARLA CAL FERREIRA DE SOUZA  
EMBARGADO: VALDIR CARNEIRO DA CUNHA  
Conteúdo: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO: ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTE, DECIDE A MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, ACOPIAR OS EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS POR ODETE MARQUES GURJÃO CONTRA VALDIR CARNEIRO DA CUNHA PARA JULGAR-LOS TOTALMENTE IMPROCEDENTES, CONFORME OS FUNDAMENTOS. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES, NADA MAIS.

##### PROCESSO Nº 8 VARA-997/1990-0

Exequente: IVAN NAZARETH DE OLIVEIRA DIAS  
Advogado: PAULA PRASSINETTI MATTOS  
Executado: LUNDGREN IRMÃOS TECIDOS S/A — CASAS PERNAMBUCANAS  
Advogado: MARIA ROSÂNGELA S. COELHO DE SOUZA  
Conteúdo: Ao EXEQUENTE — Tomar ciência do despacho: "Torno sem efeito o item I do despacho de fls. 835 (verso). No entanto, defiro a extração de cópias que a reclamante entenda necessárias às suas expensas. De-se ciência".

##### PROCESSO Nº 8 VARA-1147/1999-X

Exequente: ALEXANDRE CÉZAR SANTA BRÍGIDA TIRADO  
Advogado: ADALBERTO DE SOUZA SANTOS  
Executado: VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A  
Advogado: KAREN P. RICHARDSON  
Conteúdo: Ao EXEQUENTE — Contraminutar AGRADO DE PETIÇÃO, no prazo legal, querendo.

##### PROCESSO Nº 8 VARA-1984/1992-X

Exequente: LAURO AMADOR SOLHEIRO E OUTROS  
Executado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A  
Advogado: LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES  
Conteúdo: AO EXECUTADO CIÊNCIA DOS CÁLCULOS DE FLS. 1573/1583, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 4º DO ART. 832 DA CLT.

##### PROCESSO Nº 8 VARA-853/1994-4

Exequente: SIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS e outro  
Advogado: CADMO BASTOS MELO JÚNIOR  
Executado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ  
Advogado: ELIANESARA LOPES  
Conteúdo: Ao EXEQUENTE — Contestar IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS, no prazo legal, querendo.

##### PROCESSO Nº 8 VARA-2089/2000-8

Reclamante: RAIMUNDO COUTINHO PEREIRA  
Advogado: JOSÉ LEITE CAVALCANTE  
Reclamado: MOTAMA HOTÉIS DE TURISMO DA AMAZÔNIA S/A  
Advogado: MARIA CELINA MENEZES VIEIRA  
Conteúdo: Ao RECLAMADO — Contraminutar RECURSO ORDINÁRIO, no prazo legal, querendo.

##### PROCESSO Nº 8 VARA-1677/1999-6

Exequente: FRANCISCA IVONE ABREU SOUZA  
Advogado: WADY DAHAS ROSSY  
Executado: M. LOUCHARD MONTEIRO  
Advogado: AUGUSTO DE JESUS DOS SANTOS REIS  
Conteúdo: Ao EXEQUENTE — Manifestar-se acerca do documento do BANCO ITAÚ S/A, juntado às fls. 100/101 dos autos do processo em epígrafe.

##### PROCESSO Nº 8 VARA-1202/1993-5

Exequente: MARIA JOSÉ RAMOS  
Advogado: ERMELINDA MELLO GARCIA  
Executado: APOLINÁRIO BARROS BAIA  
Advogado: MUNICÍPIO DE BELÉM — PREFEITURA MUNICIPAL  
Conteúdo: Ao EXEQUENTE — Contestar EMBARGOS À EXECUÇÃO, no prazo legal, querendo.

##### PROCESSO Nº 8 VARA-843/1999-3

Exequente: VICENTE DO PILAR LOBO  
Advogado: RAIMUNDO RUBENS PAGUNDES LOPES  
Executado: JOAQUIM PONSECA NAVEGAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A  
Advogado: ANTÔNIO CARLOS S. PANTOJA  
Conteúdo: Ao EXEQUENTE — Contraminutar AGRADO DE PETIÇÃO, no prazo legal, querendo.

##### PROCESSO Nº 8 VARA-1883/2000-1

RECLAMANTE: MANOEL BARBOSA DA SILVA  
RECLAMADO: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NATALIA LINS  
Advogado: DR. PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS  
Conteúdo: MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 10 DIAS, ACERCA DOS CÁLCULOS DE FL. 51.

##### PROCESSO Nº 8 VARA-805/2000-9

RECLAMANTE: ADELSON JAQUES PLACIDO  
RECLAMADO: KIM ENGENHARIA LTDA.  
Advogado: DR. JOSÉ CLÁUDIO DOS SANTOS  
Conteúdo: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO: "1-HOMOLOGO OS CÁLCULOS DE FL. 342-DAR CIÊNCIA AO INSS E AO EXECUTADO PARA MANIFESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS."

##### PROCESSO Nº 8 VARA-539/1991-X

RECLAMANTE: SENALBA PARA E OUTROS  
RECLAMADO: PAYSANDU ESPORTE CLUBE  
Advogado: DR. HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO  
Conteúdo: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO: "AO REU PARA APRESENTAR OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS DE FLS. 1148/1149, EM 05 DIAS."

##### PROCESSO Nº 8 VARA-1891/1992-3

RECLAMANTE: JOSÉ PEDRO RIBEIRO LEITE  
Advogado: DR. JALVO ARANTES GRANHEN  
RECLAMADO: WARISS ELETROTÉCNICA LTDA.  
Conteúdo: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 270w: "INDIQUE O AUTOR BENS À PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO."

##### PROCESSO Nº 8 VARA-1939/2000-2

RECLAMANTE: ELIZIA MARIA LOPES SACRAMENTO  
Advogado: DR. AMARILDO GUERRA  
RECLAMADO: ELEONOR MARIA MARTINS ALVES D'ALMEIDA E ARACIR REGIS D'ALMEIDA  
Advogado: DR. ANDRÉ DOS SANTOS DE MENDONÇA  
Conteúdo: AS PARTES TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA: PELO EXPOSTO, DECIDE A MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, POR UNANIMIDADE, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS CONSTANTES DA RECLAMATÓRIA MOVIDA POR ELIZIA MARIA LOPES SACRAMENTO CONTRA ELEONOR MARIA MARTINS ALVES D'ALMEIDA E ARACIR REGIS D'ALMEIDA, PARA CONDENAR OS REUS A PAGAREM A AUTORA O VALOR DE R\$ 103,69 REPERENTES ÀS VERBAS TRABALHISTAS DO CONTRATO DE TRABALHO MANTIDO ENTRE AS PARTES ENTRE 18/10/94 E 17/09/98, JÁ ABATIDO O VALOR RECEBIDO PELA AUTORA QUANDO DE SUA SAÍDA NAQUELA OCASIÃO (R\$ 450,00), VALOR QUE SERÁ ACRESCIDO DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA OPORTUNAMENTE, EM TUDO OBEDECIDOS OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL, CUSTAS PELOS RECLAMADOS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$ 103,69, NA QUANTIA DE R\$ 2,07. NOTIFICAR AS PARTES.

##### PROCESSO Nº 8 VARA-1277/1999-1

RECLAMANTE: ORENÇO NOBRE COUTINHO  
Advogado: DR. JOELSON DOS SANTOS MONTEIRO  
RECLAMADO: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A  
Advogado: DR. MARY FRANCIS PINHEIRO DE OLIVEIRA  
Conteúdo: AS PARTES TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 271 E DA SENTENÇA DE MÉRITO: I-DESPACHO: I-NOS TERMOS DO ART. 765, TORNO SEM EFEITO O DESPACHO DE FL. 270, POIS O ENTENDIMENTO LÁ EXPOSTO ESBARRA NO FATO DE SER INCABÍVEL, NA ATUAL FASE PROCESSUAL, DISCUSSÃO QUANTO A NULIDADE PROCESSUAL NA MEDIDA EM QUE NADA FOI VENTILADO NO APELO DE FLS. 189/200, E O VACÍDUO ADENTROU O MÉRITO DA CAUSA, DETERMINANDO EXPRESSAMENTE A Apreciação DOS DEMAIS ASPECTOS MERITÓRIOS, IMPONDO NOVO JULGAMENTO PELO ÓRGÃO A QUE SE SEGUE EM SEPARADO, SENTENÇA DE CONHECIMENTO CONTENDO QUATRO LAUDAS, III-DE-SE CIÊNCIA ÀS PARTES. II- SENTENÇA: PELO EXPOSTO, DECIDE A MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, POR UNANIMIDADE, JULGAR TOTALMENTE

IMPROCEDENTES OS PEDIDOS DE HORAS EXTRAS E REFLEXOS POR FALTA DE AMPARO FÁTICO-LEGAL NA RECLAMATÓRIA MOVIDA POR ORENÇO NOBRE COUTINHO CONTRA BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - BANPARÁ, EM TUDO OBEDECIDOS OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, CUSTAS PELO RECLAMANTE SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$ 3.000,00, NA QUANTIA DE R\$ 60,00, DAS QUAIS FICA ISENTO POR EQUIDADE, NOTIFICAR AS PARTES.

##### PROCESSO Nº 8 VARA-1782/1991-2

Exequente: ANTÔNIO CARLOS DE MELO C. BRANCO e outros  
Advogado: ANTÔNIO DOS REIS PEREIRA  
Executado: INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL — INAMPS  
Advogado: LUIZ CARLOS DE ASSIS  
Conteúdo: Ao EXEQUENTE — Contraminutar AGRADO DE PETIÇÃO, no prazo legal, querendo.

##### PROCESSO Nº 8 VARA-1083/1999-X

Exequente: JOSÉ CARLOS SILVA CHAGAS  
Advogado: MARY MACHADO SCALÉRCIO  
Executado: PAULO RAZILDO TEIXEIRA BENTES  
Advogado: POSSIDÔNIO DA COSTA NETO  
Conteúdo: Aos PATRONOS DAS PARTES — Tomar ciência de que os autos do processo em epígrafe foram incluídos em pauta de AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO, que realizar-se-á no dia 06/04/2001 às 14:00h.

##### PROCESSO Nº 8 VARA-620/2000-8

Exequente: ANTÔNIO SÉRGIO ARAÚJO BARBOSA  
Advogado: ANTÔNIO FLÁVIO PEREIRA AMÉRICO  
Executado: COMLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e SAMED IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA  
Advogado: LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS  
Conteúdo: Ao PATRONO DOS EXECUTADOS — Ciência do despacho: "Aos reus para comprovarem os recolhimentos fiscais e previdenciários para fins de homologação do acordo."

##### PROCESSO Nº 8 VARA-44/2001-5

Reclamante: JOELSON DOS SANTOS CARVALHO  
Reclamado: EMPRESA A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA.  
Advogado: CYNTHIA SERRUYA  
Conteúdo: Ao RECLAMADO — Proceder a anotação e baixa na CTPS do reclamante.

##### PROCESSO Nº 8 VARA-55/2001-X

Reclamante: ELIZABETH FERREIRA DOS SANTOS  
Advogado: ADALBERTO GUIMARÃES NETO  
Reclamado: CENTRO CARDIOLÓGICO DO PARÁ S/C LTDA.  
Advogado: MILDRED LIMA PITMAN  
Conteúdo: Ao RECLAMANTE — Contraminutar RECURSO ORDINÁRIO, no prazo legal, querendo.

##### Proc 8 VTB-572/98-2

Reclamante: AGUINALDO SILVA AMARAL  
Reclamado: OSVALDO DOS SANTOS  
Advogado: JOAO LUIZ WARISS DE ARAUJO  
Conteúdo: AO RECLAMADO PARA EFETUAR O PAGAMENTO CONFORME ESTABELECIDO EM AUDIÊNCIA DO DIA 26.01.2001, DENTRO DO PRAZO DE 10 DIAS.

##### Proc 8 VTB-1427/00-8

Reclamante: BENEDITO DE MORAES FERNANDES  
Reclamado: WALTER PENA DE MORAES  
Advogado: JOSE BENEDITO DOS S. GUIMARAES  
Conteúdo: AO RECLAMADO PARA SE MANIFESTAR EM 10 DIAS ACERCA DOS CÁLCULOS DE FLS 64.

##### Proc 8 VTB-1033/98-X

Reclamante: IVANA CARMEN NASCIMENTO IVO LIBERAL  
Advogado: VALTER SILVA SANTOS  
Reclamado: CENTRO DE DIAGNOSTICO SAO FELIPES C LTDA  
Conteúdo: PARA A AUTORA SE MANIFESTAR SOBRE A PETICAO DA RECLAMADA AS FLS 139.

##### Proc 8 VTB-1951/99-0

Reclamante: ESPOLIO DE ANTONIO BATISTA DOS SANTOS  
Reclamado: JAYME VILLARINHO PENHA  
Advogado: THALES EDUARDO RODRIGUES PEREIRA  
Conteúdo: AO RECLAMADO PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO FISCAL.

##### Proc 8 VTB-372/98-5

Reclamante: CLEOIRTON HOLANDA DE VASCONCELOS  
Reclamado: MADEIRAS ACARA S.A  
Advogado: ANA MARGARIDA SILVA LOUREIRO GODINHO  
Conteúdo: AO REU PARA RECOLHER AS CUSTAS BEM COMO OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS SOBRE O VALOR DO ACORDO NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

##### Proc 8 VTB-1388/00-2

Reclamante: CICERO MANUEL DE FRANCA  
Reclamado: BETA CORPORATION  
Advogado: NELSON PINTO  
Conteúdo: AO RECLAMADO PARA SE MANIFESTAR EM 10 DIAS ACERCA DOS CÁLCULOS DE FLS 47.

##### Proc 8 VTB-1580/00-5

Reclamante: JOAO BOSCO MIRANDA RIBEIRO  
Reclamado: M L C TERRAPLENAGEM E SERVICOS LTDA E OUTRO  
Advogado: AGENOR DINELLI RIBEIRO  
Conteúdo: AO REU PARA SE MANIFESTAR EM 10 DIAS ACERCA DOS CÁLCULOS DE FLS 31.

##### Proc 8 VTB-1175/00-7

Reclamante: JOSE RAIMUNDO MORAES DE GOES  
Reclamado: IN NATURA MADEIRAS LTDA  
Advogado: JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR  
Conteúdo: AO REU PARA SE MANIFESTAR EM 10 DIAS ACERCA DOS CÁLCULOS DE FLS 35.

##### Proc 8 VTB-548/00-4

Reclamante: ALZIRA MARIA CONCEICAO DA SILVA

Reclamante: GRAPICA SANTO ANTONIO LTDA  
Advogado: VERA LUCIA BARROS  
Conteúdo: AO RECLAMADO PARA SE MANIFESTAR ACERCA DOS CALCULOS DE FLS 36, DENTRO DO PRAZO DE 10 DIAS.

Proc 8° VTB-2001/00-1  
Reclamante: MARIA FILOMENA SANTOS CORREA  
Reclamado: COOPERATIVA CS Q COOP E CON CRED MUTUO PA LTDA  
Advogado: JOSE OLAVO SALGADO MARQUES  
Conteúdo: AO RECLAMADO PARA SE MANIFESTAR EM 10 DIAS ACERCA DOS CALCULOS DE FLS 18.

Proc 8° VTB-1780/00-2  
Reclamante: CLAUDETE SOUSA TRINDADE  
Reclamado: RUI DE CARVALHO  
Advogado: MARIA LUCIO LA FERREIRA DE SOUZA  
Conteúdo: AO RECLAMADO PARA SE MANIFESTAR EM 10 DIAS ACERCA DOS CALCULOS DE FLS 22.

Proc 8° VTB-956/00-8  
Reclamante: ANTONIO DOS SANTOS BRAGA  
Reclamado: MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA  
Advogado: RAIMUNDO DUMIENSE RAIOL  
Conteúdo: AO RECLAMADO PARA SE MANIFESTAR ACERCA DOS CALCULOS DE FLS 36, NO PRAZO DE 10 DIAS.

Proc 8° VTB-1882/00-X  
Reclamante: JOSE MARIA ALVES DA SILVA  
Reclamado: EMPRESA DE TRANSPORTES RAPIDO D MANOEL LTDA  
Advogado: JORGE CLAUDIO M. WANDERLEY  
Conteúdo: AO RECLAMADO PARA SE MANIFESTAR EM 10 DIAS SOBRE OS CALCULOS DE FLS 48.

Proc 8° VTB-1189/98-8  
Reclamante: MAURO ROBERTO DA SILVA CUNHA  
Advogado: NILSON CORDEIRO BARROSO  
Reclamado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Advogado: AUGUSTO CASANOVA NELSON R.S. PEREIRA  
Conteúdo: PARA AS PARTES SE MANIFESTAREM EM 10 DIAS ACERCA DOS CALCULOS DE FLS 243.

Proc 8° VTB-216/99-9  
Reclamante: JOSE CARLOS COSTA FERREIRA SANTOS  
Advogado: ELIAS PINTO DE ALMEIDA  
Reclamado: BRASIMADEIRA EXPORTACAO LTDA  
Conteúdo: AO AUTOR PARA INDICAR BENS A PENHORA.

Proc 8° VTB-1434/98-3  
Reclamante: WALDO VIEIRA MORAIS  
Advogado: ANA CLAUDIA SANTANA DOS SANTOS  
Reclamado: BANCO BRASILEIRO E COMERCIAL S.A  
Conteúdo: AO AUTOR PARA CONTESTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, OS EMBARGOS A EXECUCAO OPOSTOS PELO RECLAMADO AS FLS 395/403.

Proc 8° VTB-1598/95-4  
Reclamante: JOAO DA CONCEICAO MACIEL SANCHES  
Advogado: REGINA TELMA DA COSTA MARQUES  
Reclamado: ALFREDO RODRIGUES CABRAL COMERCIO E NAVEGACAO LTDA  
Conteúdo: AO AUTOR PARA CONTESTAR OS EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS PELO BANCO DO BRASIL S.A, AS FLS. 157/180, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

Proc 8° VTB-202/00-1  
Reclamante: SOCORRO MARIA JOSE LOPES MAFRA  
Reclamado: ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS BRASILEIROS  
Advogado: GILSON OLIVEIRA PACIOLA DE SOUZA  
Conteúdo: AO RECLAMADO PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO DESPACHO EXARADO AS FLS 148 VERSO.

Proc 8° VTB-569/99-9  
Reclamante: S. DOS PROFESSORES NO ESTADO DO PARA  
Reclamado: ACAO SOCIAL NOSSA SENHORA DO LORETO  
Advogado: CARLOS ROBERTO PONTUSCHKA  
Conteúdo: AO RECLAMADO PARA RECOLHER CUSTAS NO IMPORTE DE R\$ 6.400,00.

Proc 8° VTB-1863/97-0  
Reclamante: JOSE CARLOS ANDRADE DE ARAUJO  
Advogado: SIMAO ISAAC BENZECRY  
Reclamado: FRIGORIFICO VALE DO TAPANA S.A E OUTRO  
Conteúdo: AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO OFICIO DO DETRAN, AS FLS 119/120.

Proc 8° VTB-1501/89-5  
Reclamante: OSVALDO NERY  
Reclamado: CELPA S.A  
Advogado: LAPAYETE BENTES DA COSTA NUNES  
Conteúdo: DESPACHO AO RECLAMADO: INDEPIRO, VISTO QUE O VALOR DE FLS 171/172, REFERE-SE A DIFERENÇA DE FGTS DEPOSITADA NA CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE, CONFORME DETERMINADO EM SENTENÇA, FLS 58.

Proc 8° VTB-86/99-0  
Reclamante: JOAO DE DEUS FERREIRA DO NASCIMENTO  
Advogado: OLGA BAYMA DA COSTA  
Reclamado: SOLAMAZON TR ANSPORTES LTDA  
Conteúdo: AO AUTOR PARA EM 24 HORAS FORNECER OS DADOS NECESSARIOS A EMISSAO DAS GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO: ENDEREÇO; CEP; NOME DA MÃE; NUMERO DE INSCRIÇÃO NO PIS; CTPS/SERIE-UP E DATA DE NASCIMENTO.

Proc 8° VTB-1965/99-0  
Reclamante: MAXIMINO DA SILVA  
Advogado: ERLIENE GONÇALVES LIMA  
Reclamado: EMPESCA ALIMENTOS S.A  
Conteúdo: AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDAO DA SRA OFICIALA, AS FLS 342.

Proc 8° VTB-1214/99-X  
Reclamante: REGINALDO DE SOUZA PATROCINIO  
Advogado: AUGUSTO DE JESUS DOS SANTOS REIS  
Reclamado: ADAMOR DIAS BITTENCOURT E OUTRO  
Conteúdo: AO AUTOR PARA APRESENTAR CTPS.

Proc 8° VTB-215/97-4  
Reclamante: MOISES JERONIMO DE ALMEIDA  
Advogado: OLGA BAYMA DA COSTA  
Reclamado: COSTA BARBOSA & CIA LTDA  
Conteúdo: AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDAO DO SR OFICIAL AS FLS 119.

Proc 8° VTB-1399/00-7  
Reclamante: SINDICATO NACIONAL DOS AEROVIARIOS  
Advogado: PAULO GALHARDO GOMES  
Reclamado: A&S REPRESENTACOES E OUTRO  
Conteúdo: AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETICAO DE FLS 261/262, BEM COMO, CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, OS EMBARGOS DE DECLARACAO DE FLS 265/268.

Proc 8° VTB-314/00-1  
Reclamante: ANTONIO LUCIO PAIXAO CARDOSO  
Advogado: JADER KAHWAGE DAVID  
Reclamado: VARG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA  
Conteúdo: AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDAO DA SRA OFICIALA AS FLS 69.

Proc 8° VTB-121/00-1  
Reclamante: CARLOS ALBERTO DA SILVA  
Reclamado: IMPORTADORA DE FERRAGENS S.A  
Advogado: TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO  
Conteúdo: PARA A RECLAMADA APRESENTAR COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS, CONFORME RESENHA PUBLICADA AS FLS 66.

Proc 8° VTB-2247/00-0  
Reclamante: ALCIR BEZERRA DE MENEZES  
Reclamado: RAVEL VEICULOS LTDA  
Advogado: MARCIO ROGERIO CUNHA VINAGRE  
Conteúdo: AO RECLAMADO PARA PAGAR AS CUSTAS, BEM COMO, COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO NO PRAZO DE 10 DIAS.

Proc 8° VTB-1687/00-1  
Reclamante: CARLOS ALBERTO DA SILVA CHAVES  
Reclamado: M C MAFRA COMERCIO E OUTRO  
Advogado: VANESSA SOARES DE ARAUJO  
Conteúdo: AO REU PARA EM 10 DIAS RECOLHER A DIFERENÇA DO VALOR, SOB PENA DE EXECUCAO.

Proc 8° VTB-1050/00-9  
Reclamante: MARIA NILA XAVIER CHAVES  
Advogado: MARCIO DA SILVA CRUZ  
Reclamado: GOURMET COMERCIO E ADM. REFEICAO LTDA  
Conteúdo: PARA A AUTORA DIZER SE TEM INTERESSE EM ADJUDICAR O BEM PENHORADO.

Proc 8° VTB-1075/00-3  
Reclamante: ANTONIO VALDEMIR PINHEIRO RIBEIRO  
Advogado: PAULO FLAVIO MARCAL  
Reclamado: BR ENGENHARIA LTDA  
Conteúdo: AO AUTOR PARA DIZER SE TEM INTERESSE EM ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS.

Proc 8° VTB-1540/00-4  
Reclamante: JOSE RIBAMAR CAVALCANTE DOS SANTOS  
Advogado: PAULO FLAVIO MARCAL  
Reclamado: ALAR SERVIÇOS GERAIS LTDA  
Conteúdo: AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR EM 05 DIAS ACERCA DA PETICAO DA RECLAMADA AS FLS 30/31, NO SILENCIO PRESUMIR-SE-A CONCORDANCIA COM OS TERMOS DA PEÇA DE FLS 30/31.

Proc 8° VTB-2538/92-3  
Reclamante: VALDOMIRO GATO COSTA  
Advogado: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS  
Reclamado: RIO DOCE GEOLOGIA E MINERACAO S.A  
Conteúdo: AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDAO DE FLS 1083.

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA INAUGURAL  
COM PRAZO DE CINCO DIAS

PROCESSO Nº 193/2001-0  
RECLAMANTE: JEREMIAS SANCHES MENDES  
RECLAMADA: VIPLAC INDUSTRIA DE COMPENSADOS LTDA.  
A Doutora CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA, Juíza do Trabalho Substituta da OITAVA VARA DO TRABALHO DE BELÉM,  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificada a reclamada VIPLAC INDUSTRIA DE COMPENSADOS LTDA, nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante a OITAVA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, à Trav. Dom Pedro I, 750, 2º bloco, 2º andar, no dia 10/04/2001, às 11:15h, para AUDIÊNCIA INAUGURAL.  
Nessa audiência deverá V.ª oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três).  
O não comparecimento de V.ª à referida audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação de pena de confissão quanto à matéria de fato.  
E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Belém.  
DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZENOVE dias do mês de MARÇO de 2001. Eu, (IGOR ZWICKER MARTINS), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA  
Juíza do Trabalho

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS

PROCESSO Nº 2224/2000-X  
EMBARGANTE: RUBENITA LIMA BORGES  
EMBARGADO: VILSON JOSÉ PINHEIRO  
A Doutora CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA, Juíza do Trabalho Substituta da OITAVA VARA DO TRABALHO DE BELÉM,  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado o embargado, VILSON JOSÉ PINHEIRO, nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para CONTESTAR EMBARGOS DE TERCEIRO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.  
E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Belém.  
DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E UM dias do mês de MARÇO de 2001. Eu, (IGOR ZWICKER MARTINS), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA  
Juíza do Trabalho

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA INAUGURAL  
COM PRAZO DE CINCO DIAS

PROCESSO Nº 427/2001-X  
RECLAMANTE: BENEDITO MOURÃO DOS SANTOS  
RECLAMADA: SARE FUNDACOES LTDA  
A Doutora CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA, Juíza do Trabalho Substituta em exercício na OITAVA VARA DO TRABALHO DE BELÉM,  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificada a reclamada SARE FUNDACOES LTDA, nos autos do processo supra, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante a OITAVA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, à Trav. Dom Pedro I, 750, 2º bloco, 2º andar, no dia 10/04/2001, às 11:15h, para AUDIÊNCIA INAUGURAL.  
Nessa audiência deverá V.ª oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três).  
O não comparecimento de V.ª à referida audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação de pena de confissão quanto à matéria de fato.  
E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Belém.  
DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E TRÊS dias do mês de MARÇO de 2001. Eu, (Iranilde Oliveira do Nascimento), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA  
Juíza do Trabalho

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 8° VTB-805/99-6  
EXEQUENTE: JOAO RAIMUNDO LOPES BORGES  
EXECUTADA: ALDO BRAGA DANTAS  
Pelo presente EDITAL fica notificado o EXECUTADO supracitado, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo supra, para MANIFESTAR EM 10 DIAS ACERCA DOS CALCULOS DE FLS 68.  
E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Secretaria da Junta.  
DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E UM dias do mês de MARÇO de 2001. Eu, (ISAURA SILVA), Tec. Jud. lavrei o presente, e eu, (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA  
Juíza do Trabalho Substituta

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM  
EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA COM PRAZO DE CINCO DIAS

PROCESSO Nº 8° VTB-1857/00-0  
EXEQUENTE: COSME DE SOUZA LIMA  
EXECUTADO: VIPLAC INDUSTRIA DE COMPENSADOS LTDA  
A Doutora CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA, Juíza do Trabalho Substituta no exercício da Titularidade da 8ª JCI DE BELÉM,  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADO O EXECUTADO ACIMA MENCIONADO, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.841,81 devida no processo supra.

|                           |     |          |
|---------------------------|-----|----------|
| PRINCIPAL CORRIGIDO ..... | R\$ | 1.249,67 |
| JUROS DE MORA .....       | R\$ | 62,88    |
| FGTS .....                | R\$ | 317,20   |
| CUSTAS .....              | R\$ | 33,23    |
| INSS .....                | R\$ | 178,83   |
| TOTAL DEVIDO .....        | R\$ | 1.662,98 |

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara, à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco - 2º andar.  
DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E UM dias do mês de MARÇO de 2001. Eu, (ISAURA SILVA), Técnica Judiciária, lavrei o presente, e eu, (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA  
Juíza do Trabalho Substituta

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 6° VT-BLM - 792/99  
Exequente: ANTONIO RAIMUNDO SOUZA DOS SANTOS  
Advogado(a): MARILENE DA SILVA CARDOSO  
Executado(a): J.R.S. RIBEIRO M.E.  
Advogado(a):

SEXTA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2001

Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA COMPARECER À SECRETARIA DESTA VARA PARA RECEBER SUA CTPS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 2151/00

Reclamante: LEDA MARIA DE BARROS BARATA  
Advogado(a): ANGELA DA CONCEIÇÃO PALHETA  
Reclamado(a): COMISSÃO DE MORADORES CJ. RES. ORLANDO LOBATO, JURACI QUARESMA E FRANCISCO TELES

Advogado(a):  
Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "DESPACHO: "Indefero o pedido de isenção de custas formulado pelo reclamante. Inicialmente porque a procuração de fls.13 não outorga poderes expressos ao advogado para prestar declaração de pobreza em seu nome, consoante exigência do artigo 1º da Lei 7.115/83. Em segundo lugar, porque a miserabilidade de que trata a lei pressupõe que a parte goze de assistência judiciária gratuita, o que não é o caso dos autos, haja vista que o reclamante constituiu advogado particular para patrociná-la sua causa. Veja-se, neste sentido, a orientação jurisprudencial emanada do C. TST: "Nos termos do art. 14 da Lei 5.584/70 a assistência judiciária a que se refere a L. 1060/50 será prestada pelo Sindicato profissional a que pertencer o trabalhador. A contratação de advogado particular é incompatível com a alegação de miserabilidade jurídica." (TST, RO-MS 153.674/94.1, Vassili Abdala, Ac. SBDI-2 775/96). In, Comentários a Consolidação das Leis do Trabalho, Valentim Corrion, 23ª Edição, Dé-se ciência."

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 162/01

Reclamante: PEDRO LIMA VIEIRA  
Advogado(a): MANOEL GATINHO NEVES DA SILVA  
Reclamado(a): LIMA TRANSPORTES LTDA  
Advogado(a): MÁRIO CLETO LIMA MARQUES  
Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMADO, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1839/00

Embargante: ODETE MARQUES GURJÃO  
Advogado(a): ANA CARLA CAL PREIRE DE SOUZA  
Embargado(a): NILSON NORMANDO RODRIGUES FERREIRA  
Advogado(a): ELIANA SOCORRO SANTOS VASCONCELOS  
Conteúdo: AO EMBARGADO PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELA EMBARGANTE, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 288/92

Exequente: SIND. DOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ  
Advogado(a): MARCELO SILVA DE FREITAS  
Executado(a): BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S/A.  
Advogado(a): SOLON COUTO RODRIGUES FILHO  
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 2196/00

Exequente: REGINALDO COSTA DAVID  
Advogado(a): VÂNIA ALCANTARA PESSOA  
Executado(a): J B S CONSTRUÇÕES LTDA  
Advogado(a):  
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, INFORMANDO DA IMPOSSIBILIDADE DE CUMPRIR O MANDADO DE PENHORA. PRAZO 15 DIAS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 572/96

Reclamante: TOMÁS ARAÚJO BELO  
Advogado(a): EURIKO DE ALMEIDA CAVALCANTE JR.  
Reclamado(a): ESTÂNCIA DE MADEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
Advogado(a):  
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA QUE OS BENS PENHORADOS FORAM LIBERADOS DA CONSTRUÇÃO JUDICIAL.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 442/93

Exequente: CLAUDIONOR MENDES SANTOS E LUIZ CARLOS MARTINS REIS  
Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES  
Executado(a): JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO IND. E COMÉRCIO LTDA  
Advogado(a): ANTONIO CARLOS DA SILVA PANTOJA  
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA QUE A ARREMATACÃO JUNTO À 3ª VT DE BELÉM FOI FEITA DE FORMA PARCELADA, SENDO A ÚLTIMA PARCELA DESIGNADA PARA OUTUBRO/2001, SÓ APÓS O CUMPRIMENTO DA ÚLTIMA PARCELA O JUÍZO DAQUELA VARA INFORMARÁ SOBRE O PEDIDO DE ABANDONAMENTO.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1760/98

Reclamante: CRISTIANO DE SÁ PINTO BARBOSA  
Advogado(a): RAIMUNDO KULKAMP  
Reclamado(a): BANCO BADERINDUS DO BRASIL S/A - Em Lq. Extrajudicial e BANCO HSBC BADERINDUS S/A  
Advogado(a): ICARAI DIAS DANTAS E OUTROS (Banco HSBC Baderindus S/A)  
Advogado(a): Dr. PAULO B. CHERMONT e LÍVIA C. CHERMONT (HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo)  
Conteúdo: AO RECLAMADO PARA RECEBER CRÉDITO NA SECRETARIA DA VARA.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 13/95

Reclamante: PAULO CUNHA BASTOS  
Advogado(a): LUSO SALES SOLINO JUNIOR  
Reclamado(a): BANCO DO PROGRESSO S/A  
Advogado(a): MARIA MADALENA GARCIA QUITES  
Conteúdo: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS DE FLS. 410 DOS AUTOS. TOTAL DEVIDO PELO RECLAMADO R\$14.638,81

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 623/98

Exequente: JOÃO ANTONIO RODRIGUES  
Advogado(a): JOSÉ LOBATO MAIA  
Executado(a): NILQUÍMICA SANI (PRODUTOS SANI)

Advogado(a):  
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO: PELO PRINCÍPIO DA RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL, O DEVEDOR RESPONDE COM BENS PRESENTES E FUTUROS ATÉ A INTEGRAL LIQUIDAÇÃO DA DÍVIDA. NO CASO, O EXEQUENTE INDICA BENS QUE NÃO PERTENCEM À EXECUTADA, DIANTE DISSO INDEFIRO O PEDIDO DE FOLHA 176 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 272/92

Reclamante: REGINA COELI FRANCO DA ROCHA  
Advogado(a): DEUSDEDITH FREIRE BRASIL  
Reclamado(a): UNIÃO FEDERAL - INAMPS  
Advogado(a):  
Conteúdo: A RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA QUE FOI HOMOLOGADA A ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE FLS. 356 DOS AUTOS. TOTAL DEVIDO R\$192.723,36.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1345/90

Reclamante: MARIA JOSÉ MORAES MIRANDA E OUTRA  
Advogado(a): PEDRO RAIMUNDO MAIA MILÃO  
Reclamado(a): UNIÃO FEDERAL - EXTINTA LBA  
Conteúdo: AS RECLAMANTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS. CONCLUSÃO: ISTO POSTO, DECIDO ACOPIAR EM PARTE A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS OPOSTA POR MARIA JOSÉ MORAES MIRANDA E OUTRA NOS AUTOS EM QUE LITIGA CONTRA UNIÃO FEDERAL - EXTINTA LBA, PARA DETERMINAR QUE A CONTA DE LIQUIDAÇÃO DE FLS. 492 APONTE OS VALORES DEVIDOS A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E FISCAL POR CADA UMA DAS EXEQUENTES, INDIVIDUALMENTE, TUDO CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 718/97

Reclamante: HILDEBRANDO OZORIO DA PONSECA  
Advogado(a): EDISON ARAÚJO DOS SANTOS  
Reclamado(a): TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARA  
Advogado(a): PAULA FRASSINETTI COUTINHO DA SILVA MATOS  
Conteúdo: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS DE FL. 187 DOS AUTOS: IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER R\$10.495,98

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 370/00

Reclamante: MAX DE SOUSA MARIM  
Advogado(a): FRANCISCA ESTEVES COELHO  
Reclamado(a): TECLE ENGENHARIA LTDA; PIRELLI DO BRASIL S/A e EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES  
Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS (TECLE) e PAULA FRASSINETTI DA SILVA MATOS  
Conteúdo: AS RECLAMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA QUE O RECLAMANTE COMPARECEU NESTA SECRETARIA E RECUSOU-SE EM RECEBER A SUA CTPS. EM VIRTUDE DA DATA DE ADMISSÃO E DO SALÁRIO ESTAREM INCORRETAMENTE GRAFADOS. COMPARECER NA SECRETARIA, A FIM DE SANAR O PROBLEMA, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1692/91

Reclamante: ANTONIO BENEDITO DA SILVA E OUTROS  
Advogado(a): MIGUEL GONÇALVES SERRA  
Reclamado(a): ESTADO DO PARÁ - SETRAN  
Advogado(a): IBRAIM JOSÉ DAS MERCÊS ROCHA; PROCURADOR  
Conteúdo: A RECLAMADA PARA APRESENTAR OS CARTÕES OU LIVROS DE PONTO DO RECLAMANTE, PARA CÁLCULO DAS HORAS EXTRAS E A CONSEQUENTE LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA, SOB PENA DE FIXAÇÃO DO VALOR DAS HORAS EXTRAS POR ESTE JUÍZO. PRAZO QUINZE DIAS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 291/99

Exequente: RAIMUNDO NONATO SANTANA LBA E RUI GUILHERME TENÓRIO CARDOSO LOPES  
Advogado(a): CLÁUDIO MONTEIRO GONÇALVES  
Executado(a): EXPERT ENGENHARIA LTDA  
Advogado(a):  
Conteúdo: AOS EXEQUENTES PARA TOMAREM CIÊNCIA QUE FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE FL. 146 DOS AUTOS, BIS QUE O VEÍCULO INDICADO NÃO PERTENCE AO SÓCIO DA RECLAMADA, CONSOANTE FLS. 150/151.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1775/99

Reclamante: DILCE MARIA OLIVEIRA DA MOTA  
Advogado(a): DOMINGOS FABIANO CONCENZA  
Reclamado(a): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A  
Advogado(a): CARLOS BALBINO TORRES POTIGUAR  
Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE PETIÇÃO, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 193/01

Reclamante: CLEONISSE MASCARENHAS BAIA  
Advogado(a): Paulo Sérgio Hage Hermes  
Reclamado(a): BRASCOMP COMPENSADOS DO BRASIL S/A  
Advogado(a): Tito Eduardo Valente do Couto e Outros  
Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA PARA RECEBER O ALVARA JUDICIAL DE FGTS QUE ENCONTRA-SE APENSO NA CONTRACAPA DOS AUTOS. PRAZO 15 DIAS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1892/91

Reclamante: MANOEL DE FATIMA ELIZARIO ALVES e Outros  
Advogado(a): MARILIA SIQUEIRA REBELO e Outros  
Reclamado(a): CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE  
Advogado(a): JOSÉ ISAIAS DE ALBUQUERQUE CABRAL  
Conteúdo: A RECLAMADA PARA DEPOSITAR NA SECRETARIA DA VARA OS RECIBOS SALARIAIS DO RECLAMANTE, REPRESENTES AO PERÍODO DE DEZEMBRO/94 A DEZEMBRO/95, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE ARBITRAMENTO PELO JUÍZO.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1078/91

Exequente: ANTONIO ALVES TEIXEIRA PINTO JUNIOR E OUTROS

Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA  
Executado(a): INSTITUTO NACIONAL DE ASSIST. MED. PREV. SOCIAL  
Advogado(a):  
Conteúdo: AO RECLAMANTE, PARA DENTRO DO PRAZO LEGAL, TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS DE FL. 469/470.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1878/00

Exequente: DAYAN ROBERTO DINIZ E SILVA  
Advogado(a):  
Executado(a): NETSOFT INFORMÁTICA  
Advogado(a): Dr. Salomão dos Santos Matos  
Conteúdo: A RECLAMADA, PARA APRESENTAR PERANTE A SECRETARIA DA VARA O RECIBO SALARIAL DO MÊS DE JULHO/2000 DO AUTOR.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1426/00

Exequente: BENEDITO AGOSTINHO DE ALMEIDA BENTES  
Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO  
Executado(a): KIM ENGENHARIA LTDA  
Advogado(a): JOSÉ CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS  
Conteúdo: A RECLAMADA, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE O DEPOSITO DE FLS. 48 DOS AUTOS, FOI CONVOLADO EM PENHORA, DEVENDO A AINDA NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, INTERPOR EMBARGOS A EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 348/93

Exequente: RAIMUNDO BERNARDO DOS SANTOS  
Advogado(a): Dr. Miguel Gonçalves Serra  
Executado(a): JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A  
Advogado(a): Dr. Antônio Carlos Silva Pantoja  
Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA EM 10 DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 410 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1997/93

Exequente: ROSA MARTA PINTO FARIAS  
Advogado(a): Dirce Cristina R. Nascimento  
Executado(a): ORLANDO MAUÉS CONSTRUÇÕES LTDA  
Advogado(a):  
Conteúdo: A EXEQUENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FL. 257 DOS AUTOS E MANIFESTAR-SE ACERCA DA MESMA, EM 15 DIAS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 815/92

Exequente: FRANCISCO ANTONIO DE ARAÚJO E SOUZA  
Advogado(a): ANTONIO CÂNDIDO BARRA MONTEIRO DE BRITO  
Executado(a): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO  
Advogado(a): GERSON DE OLIVEIRA SOUZA  
Conteúdo: AS PARTES, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS.

#### 6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE OITO DIAS)

A Doutora MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, Juíza do Trabalho Titular, da Sexta Vara do Trabalho de Belém.  
Pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa CONSTRUTORA REBELO LTDA, com endereço em local incerto e não sabido, executado nos autos do Processo 6º VT-B-125/01-5, em que: CRUZ ENGENHARIA COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA., é a segunda reclamada e EDMILSON FURTADO DA SILVA, exequente, para ciência do seguinte despacho:  
"APRESENTAR EM 05 DIAS, COMPROVANTES DE RECOLHIMENTO DE FGTS, SOB PENA DE CÁLCULOS PELO CONTADOR DO JUÍZO".  
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara, à Trav. Dom Pedro I, 750. Aos 22 de março de 2001. Eu (Antonio Jorge), Técnico Judiciário, lavrei o presente. Eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA: Maria Valquíria Norat Coelho  
Juíza do Trabalho Titular da 6ª VT de Belém.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1815/00

Exequente: FRANCISCO SALES DE ANDRADE  
Advogado(a): Juarez Gomes da Costa  
Executado(a): KIM ENGENHARIA LTDA  
Advogado(a): José claudio P. dos Santos  
Conteúdo: A EXECUTADA, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR BLOQUEADO DE R\$-675,00, FICANDO DESDE JÁ ABERTO O PRAZO PARA EMBARGOS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1204/99

Exequente: VALDEVINO SOARES  
Advogado(a): FÁBIO SAVIGNY BARATA  
Executado(a): MARIA CÉLIA MARQUES BARRAL PACIO  
Advogado(a):  
Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO DE FLS. 56 DA VRA DEPRECADA.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 2734/91

Exequente: MARCELO COELHO DE SOUZA ARAÚJO  
Advogado(a): Raimundo Barbosa Costa e/ou Raimundo Jorge Santos de Matos  
Executado(a): BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A  
Advogado(a): Cavalcante & Pereira Advogados  
Conteúdo: AS PARTES, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS DE FLS. 492 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 2250/91

Exequente: CELSO LUIZ REIS DO NASCIMENTO  
Advogado(a): FRANCISCO SOARES NAPOLEÃO  
Executado(a): COMPANHIA INTERNACIONAL DE SEGUROS  
Advogado(a): POLIDÓRIO BARBALHO S. FILHO  
Conteúdo: AS PARTES, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE EMBARGOS À PENHORA.

## PROCESSO Nº 6-VT-BLM-1455/00

Exequente: ERASMO RODRIGUES DE MOURA  
Advogado(a): Drayton Silva de Paiva  
Executado(a): ADEMPIS ADMINISTRADORA DE EMPRESAS DE PESCA LTDA  
Advogado(a):  
Conteúdo: no exequente, para em 5 dias, manifestar seu interesse em adjudicar o bem penhorado, em substituição ao seu crédito.

## PROCESSO Nº 6-VT-BLM-386/99

Exequente: NILTON FAUSTINO PANTOJA DA CRUZ  
Advogado(a): Simão Isaac Benzecry  
Executado(a): SABINO DE OLIVEIRA COM. E NAVEGAÇÃO SANAVES S/A  
Advogado(a): Luiz Fernando Guaraci da Luz  
Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL-152-VERSO E DOC. DE FLS. 153.

## PROCESSO Nº 006 - 1344/1997-9

Reclamante: NEUZA MARIA PIMENTA VALENTE  
Advogado(a): ANTONIO CLAUDIO VASCONCELOS DARWICH  
Reclamado: POUSADA ELE E ELA LTDA  
Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS  
Assunto: A EXECUÇÃO PARA TOMAR CIÊNCIA QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR DE R\$511,73 (QUINHENTOS E ONZE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), DECORRENTE DE BLOQUEIO JUDICIAL EPRETUADO POR ESTE JUÍZO JUNTO AO BANCO ITAU S/A.

## PROCESSO Nº 006 - 1524/1999-3

Reclamante: JARBAS ANTONIO LOBATO PAES  
Advogado(a): RONALDO BENTES BATISTA  
Reclamado: BANCO BRADESCO S.A.  
Advogado(a): SOLON COUTO RODRIGUES FILHO  
Assunto: AO EXECUTADO PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS DO EXEQUENTE DE FLS. 319/320, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

## PROCESSO Nº 006 - 1524/1999-3

Reclamante: JARBAS ANTONIO LOBATO PAES  
Advogado(a): RONALDO BENTES BATISTA  
Reclamado: BANCO BRADESCO S.A.  
Advogado(a): SOLON COUTO RODRIGUES FILHO  
Assunto: AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS DO EXECUTADO DE FLS. 324/328, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

## JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ  
1ª VARAEDITAL DE INTIMAÇÃO  
Prazo de 30 dias

Ref. Proc. nº 00.32629-1

DE: SASI - SERVIÇOS AGRÁRIOS E SILVICULTURAIS LTDA, CGC nº 05139456/0001-50.

FINALIDADE: Tomar conhecimento do despacho prolatado nos autos de EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL, processo acima epígrafado, em que é exequente a ora intimada em face da FAZENDA NACIONAL, cujo conteúdo a seguir transcreve-se: "Em face da demora no cumprimento do ofício precatório de fls. 111, intime-se a exequente, via edital, para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar interesse no levantamento do valor depositado a título de precatório requisitório. SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária do Pará, 1ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal. Tel.: 242-0055, ramal 106 - Belém - Pa.

Belém, Pa, em 20 de março de 2001.

AGLIBERTO GOMES MACHADO

Juiz Federal Substituto no exercício da 1ª Vara

## JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA

AGLIBERTO GOMES MACHADO

Juiz Federal da 6ª Vara

ANTENOR DOS REIS MONTE

Diretor de Secretaria da 6ª Vara

BOLETIM Nº 130/2001

EXPEDIENTE DE 21/03/2001

DESPACHOS

## Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial

Nº: 90.1825-0  
Exequente: Caixa Econômica Federal  
Advogado: Graciane da Mota Costa  
Executado: Elizete Figueiredo Rosa  
Despacho: Deferir o pedido de fl. 118. Designe a Secretaria nova data para a realização da Hasta Pública.

Nº: 93.4034-0  
Exequente: Caixa Econômica Federal  
Advogado: Graciane da Mota Costa  
Executado: Edna Maria Silva Setúbal Ferreira e Outro  
Despacho: Deferir o pedido de fl. 98. Designe a Secretaria nova data para a realização da Hasta Pública.

Nº: 91.2987-4  
Exequente: Caixa Econômica Federal  
Advogado: Graciane da Mota Costa  
Executado: Daultey Batista Siqueira e Outro  
Despacho: Deferir o pedido de fl. 86. Designe a Secretaria nova data para a realização da Hasta Pública.

## PELA SECRETARIA

Nos processos abaixo, a Secretaria, de ordem do MM. Juiz, designou o dia 25/04/2001, às 14:00 h para que seja realizada a Hasta Pública, no âmbito desta Seção Judiciária, encaminhando à resenha para publicação.

## Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial

Nº: 90.1825-0  
Exequente: Caixa Econômica Federal  
Advogado: Graciane da Mota Costa  
Executado: Elizete Figueiredo Rosa

Nº: 93.4034-0  
Exequente: Caixa Econômica Federal  
Advogado: Graciane da Mota Costa  
Executado: Edna Maria Silva Setúbal Ferreira e Outro

Nº: 91.2987-4  
Exequente: Caixa Econômica Federal  
Advogado: Graciane da Mota Costa  
Executado: Daultey Batista Siqueira e Outro

## JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA  
Lucas Rosendo Máximo de Araújo  
DIRETOR DE SECRETARIA:  
Rose May Brarymi Borges

BOLETIM 039/2001

EXPEDIENTES DE 12/03/01

ATOS DA SECRETARIA PARA FINS DE INTIMAÇÃO

No processo abaixo discriminado, a Diretoria da Secretaria desta Vara expediu a seguinte certidão: "Certifico que de acordo com a Portaria nº 01, de 28/01/00, desta Seção Judiciária, remeto os presentes autos para serem resenhados e posteriormente encaminhados à publicação a fim de que os embargados: MARIA ZILMAR DIAS OLIVEIRA; VILMA AIRES MONTEIRO PINHEIRO; ELIANE DO SOCORRO MACIEL MARINHO; GRAÇA MARIA MAIA CARVALHO e LOURIVAL DEMETRIO MEIRELHES se manifestem acerca do r. despacho de fls. 44, no prazo de dez dias.

## CLASSE 11000 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

PROCESSO Nº 2000.12714-3  
Embrte.: UNIÃO FEDERAL  
Procurador(a): João José Aguiar Carvalho e outros  
Embrdo.: NOEMI DE OLIVEIRA ESTRELA E OUTROS  
Advogado(a): Ivan Coutinho e outros

No processo abaixo discriminado, a Diretoria da Secretaria desta Vara expediu a seguinte certidão: "Certifico que de acordo com a Portaria nº 01, de 28/01/00, desta Seção Judiciária, abro vista dos presentes autos ao autor, devendo os mesmos serem remetidos para resenha e posteriormente encaminhados à publicação.

## CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Processo nº 96.6921-2  
Reque.: MARIA JOSÉ ROCHA SANTOS E OUTROS  
Advogado(a): Cleo Cecotto  
Requdo.: FAZENDA NACIONAL E OUTROS  
Procurador(a): Isaac Ramiro Bentes  
Advogado(a): Paulo B. Chermon (FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS)

## DESPACHOS

## CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO Nº 2000.2447-5  
Autor(a): ANA MARIA DAS NEVES TEIXEIRA  
Advogado(a): Laurênio Miranda da Rocha  
Réu: UNIÃO FEDERAL  
Procurador(a): João José Aguiar Carvalho  
DESPACHO: Intime-se o Impetrante a efetuar o pagamento das custas finais no valor de R\$ 10,64, no prazo de quinze dias. Requeira a UNIÃO FEDERAL a execução da sentença.

Processo nº 98.2547-5  
Autor(a): NOB JOSÉ MESQUITA RODRIGUES E OUTROS  
Advogado(a): Cláudio Monteiro Gonçalves  
Réu: CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA  
DO PARÁ  
Procurador(a): Iracelia de Oliveira Vaz e outros  
DESPACHO: Ao Setor de distribuição para reclassificação e renumeração do presente feito.

Processo nº 98.1201-9  
Autor(a): CLEO ABADESSA GONÇALVES E OUTROS  
Advogado(a): Allan Silvio Afonso Garcia  
Réu: UNIÃO FEDERAL  
Procurador(a): João José Aguiar Carvalho  
DESPACHO: Recebo a apelação dos autores em ambos os efeitos. Vista à parte contrária, para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.

Processo nº 98.3107-4  
Autor(a): JOÃO ZOGHBI BARATA  
Advogado(a): Reginaldo de Castro Maia  
Réu: UNIÃO FEDERAL  
Procurador(a): João José Aguiar Carvalho e outros  
DESPACHO: Requeira UNIÃO FEDERAL a execução da sentença, no prazo de quinze dias.

Processo nº 98.6829-0  
Autor(a): ANDERSON ARAÚJO DAS SANTOS E OUTROS  
Advogado(a): Reginaldo de Castro Maia  
Réu: UNIÃO FEDERAL  
Procurador(a): João José Aguiar Carvalho e outros

DESPACHO: Requeira UNIÃO FEDERAL a execução da sentença, no prazo de quinze dias.

Processo nº 97.11532-5  
Autor(a): MARIA OLINDA MACÁRIO GOMES E OUTRO  
Advogado(a): Angela da Conceição Palheta  
Réu: UNIÃO FEDERAL-MINISTÉRIO DA SAÚDE - HOSPITAL BARROS BARRETO  
Procurador(a): João José Aguiar Carvalho e outros  
DESPACHO: Deferir o pedido dos autores de fl. 84, prorrogando o prazo por trinta dias para o cumprimento do despacho de fls. 82. Intime-se os autores a efetuarem o pagamento das custas finais no valor de R\$ 2,66, no prazo de quinze dias.

Processo nº 97.3262-9  
Autor(a): WALDIR CARNEIRO DE OLIVEIRA E OUTROS  
Advogado(a): Angela da Conceição Palheta  
Réu: UNIÃO FEDERAL E OUTRO  
Procurador(a): João José Aguiar Carvalho  
DESPACHO: Recebo a apelação da UNIÃO FEDERAL em ambos os efeitos. Vista à parte contrária, para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.

Processo nº 97.12324-7  
Autor(a): CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR  
Advogado(a): Rosa Maria Moraes Bahia  
Réu: UNIÃO FEDERAL  
Procurador(a): João José Aguiar Carvalho  
DESPACHO: Recebo a apelação do autor em ambos os efeitos. Vista à parte contrária, para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.

Processo nº 97.2924-3  
Autor(a): JUAN LORENZO BARDALEZ HOYOS E OUTROS  
Advogado(a): Dorival Indriassu de Souza Neto  
Réu: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
Procurador(a): José de Jesus Mendes  
DESPACHO: Ao Setor de Distribuição para reclassificação e renumeração do presente feito.

Processo nº 97.12636-7  
Autor(a): SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ  
Advogado(a): Haroldo Souza Silva  
Réu: UNIÃO FEDERAL  
Procurador(a): João José Aguiar Carvalho e outros  
DESPACHO: Requeiram os autores a execução da sentença, no prazo de quinze dias, observando-se a compensação das parcelas determinada pelo E. TRF da 1ª Região, consoante voto de fls. 149/155 e disposto no art. 604 do CPC.

Processo nº 96.4094-0  
Autor(a): FRANCISCO AUDISIO ALVES ALMEIDA E OUTROS  
Advogado(a): Eduardo Alberto Rendeiro Tavares Cardoso e outro  
Réu: UNIÃO FEDERAL  
Procurador(a): João José Aguiar Carvalho  
DESPACHO: Recebo a apelação da UNIÃO FEDERAL em ambos os efeitos. Vista à parte contrária, para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.

Processo nº 96.3694-2  
Autor(a): SÍLVIO DE PAIVA MACEDO  
Advogado(a): José Rubens B. de Leão  
Réu: UNIÃO FEDERAL  
Procurador(a): João José Aguiar Carvalho  
DESPACHO: Recebo a apelação dos autores em ambos os efeitos. Vista à parte contrária, para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
PROCESSO Nº 2000.1039-5  
Autor(a): SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ  
Advogado(a): Edevaldo Assunção Caldas  
Réu: FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
Procurador(a): João José Aguiar Carvalho  
DESPACHO: Recebo a apelação da FUNAI em ambos os efeitos. Vista à parte contrária, para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.

PROCESSO Nº 2000.2398-6  
Autor(a): MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS VASCONCELOS BOUTRO  
Advogado(a): Pedro Paulo Cavaleiro dos Santos  
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO  
Advogado(a): Carlos José Pinto Amorim e outros  
Procurador(a): João José Aguiar Carvalho e outros (UNIÃO FEDERAL)  
DESPACHO: Especificuem as partes as provas que pretendem produzir, indicando, de pronto, sua finalidade, no prazo de cinco dias, primeiro os autores, e por último, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e, por último, a UNIÃO FEDERAL.

Processo nº 99.5060-9  
Autor(a): VALDIVINO CAPISTRANO DOS REIS E OUTROS  
Advogado(a): Alberto Maranhão Lima  
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a): Liana Cunha Mousinho Coelho  
DESPACHO: Torno sem efeito o item do despacho de fls. 221/222, somente quanto a determinação de reificação da autuação, pois observei que houve erro material. Por este motivo, deve a Secretaria fazer constar no pólo ativo da relação, o autor VALDIVINO CAPISTRANO DOS REIS, bem como arquivar a ação em relação ao autor CLAUDEMAR FERREIRA DIAS, excluindo da relação, conforme Sentença de Extinção de fls. 186/188. Após, venham-se conclusos para Sentença.

Processo nº 99.4310-2  
Autor(a): ALICE MAFRA MONFREDO E OUTRO  
Advogado(a): José Maria de Lima Costa  
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a): Luiz Carlos Lugues  
DESPACHO: Ao Setor de Distribuição para reclassificação e renumeração do presente feito. Após, conclusos.

Processo nº 97.5226-2

Autor(a) : OTACILIO SANTANA DE LIMA MOTA  
Advogado(a) : Regina Márcia Raiol Lima  
Réu : SOCILAR IMOBILIÁRIA S/A  
Advogado(a) : Nelson Ribeiro de Magalhães e Souza e outros  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a) : Luiz Carlos Lugues e outros  
DESPACHO : Assino o prazo de dez dias sucessivos para que as partes se manifestem acerca do laudo pericial, primeiro o autor, em seguida a SOCILAR e, por último, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Intimem-se.

Processo nº 96.2751-0  
Autor(a) : JOSÉ MARIA SILVA NOVAES E OUTROS  
Advogado(a) : Reginaldo de Castro Maia  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a) : Luiz Carlos Lugues  
DESPACHO : Protrigo por mais dez dias o prazo para que o autor José Maria Novaes apresente a memória discriminada e atualizada do cálculo. Após, conclusos.

Processo nº 95.4555-9  
Autor(a) : AUGUSTO CEZAR COUTINHO DE CARVALHO E OUTROS  
Advogado(a) : Eliete de Souza Colares  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO  
Advogado(a) : Luiz Carlos Lugues  
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)  
DESPACHO : Intimem-se os autores excluídos da relação processual a efetuarem o pagamento das custas finais no valor de R\$ 0,76, pro rata, no prazo de quinze dias. Digna a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e a UNIÃO FEDERAL se possuem interesse na execução do julgado. Dê-se prosseguimento ao feito, intimando-se o autor MOISÉ HUMBERTO MORAES E MORAES, bem como a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e a UNIÃO FEDERAL, se desejam produzir mais provas, indicando, desde logo, sua finalidade.

Processo nº 95.1539-0  
Autor(a) : ALTAIR GUIMARÃES CARNEIRO E OUTROS  
Advogado(a) : Marcelo Silva de Freitas  
Réu : UNIÃO FEDERAL E OUTRO  
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho  
Advogado(a) : A Distribuição para reclassificar a ação em 04100. Após, cite-se na forma do art. 652 e seguintes do CPC.

Processo nº 94.1858-4  
Autor(a) : J. CRUZ ENGENHARIA LTDA  
Advogado(a) : Raynaldo Andrade da Silveira  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a) : Gilberto Pimentel Pereira Guimarães  
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros (UNIÃO FEDERAL)  
DESPACHO : Baixo o feito em diligência para fins de juntada da petição protocolizada sob nº 008543, de 19/02/01. Após, assino o prazo de cinco dias sucessivos, primeiro a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para que as partes se manifestem sobre o pedido formulado pela UNIÃO FEDERAL no expediente supramencionado. Intimem-se.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
Processo nº 2001.1008-0  
Impete : CIMAG - COMERCIAL ITAITUBA DE MÁQUINAS LTDA  
Advogado(a) : Cláudio Carlos Ribeiro  
Impdo. : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL E OUTRO  
DESPACHO : Baixo o feito em diligência. Considerando que o recolhimento de custas é ato pessoal da parte, determino a intimação pessoal da Impetrante mediante a expedição de Carta Precatória para que a mesma dê integral cumprimento ao expediente de fls. 29.

Processo nº 96.5193-3  
Impete : CÉLIO D'ALBUQUERQUE NEVES FILHO E OUTROS  
Advogado(a) : Sebastiana Aparecida S S Sampaio  
Impdo. : REITOR UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
Procurador(a) : Rui Lobato Bahia e outros  
DESPACHO : Baixo o feito em diligência. Compulsando os presentes autos, verifico que por ocasião do ajuizamento da ação requereram os Impetrantes a citação da UNIÃO FEDERAL para integrar a lide, pedido este até a presente data não apreciado. Desta forma, tenho bem tornar sem efeito o expediente de fls. 88 e, em atendimento ao requerimento de fls. 09, determinar a citação da UNIÃO FEDERAL na qualidade de litisconsorte passiva necessária. Intimem-se.

Processo nº 96.6281-1  
Impete : WILLIAM SÉRGIO TORRES NEVES E OUTROS  
Advogado(a) : Sebastiana S S Sampaio  
Impdo. : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
Procurador(a) : Rui Lobato Bahia e outros  
DESPACHO : Baixo o feito em diligência. Compulsando os presentes autos, verifico que por ocasião do ajuizamento da ação requereram os Impetrantes a citação da UNIÃO FEDERAL para integrar a lide, pedido este até a presente data não apreciado. Desta forma, tenho bem tornar sem efeito o expediente de fls. 95 e, em atendimento ao requerimento de fls. 09, determinar a citação da UNIÃO FEDERAL na qualidade de litisconsorte passiva necessária. Intimem-se.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
PROCESSO Nº 2000.9005-9  
Expte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Procurador(a) : Elizabeth Lopes Figueiredo e outros  
Exedo. : OSMAR ANTÔNIO ASSUNÇÃO  
Advogado(a) : João Nascimento Rocha  
DESPACHO : Recebo a apelação do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL em ambos os efeitos. Vista à parte contrária para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.

PROCESSO Nº 2000.10028-0  
Expte. : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Procurador(a) : Elizabeth Lopes Figueiredo e outros  
Exedo. : ANTONIO GUSTAVO BARBOSA  
Advogado(a) : Dinamar Pimenta Oliveira  
DESPACHO : Recebo a apelação do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL em ambos os efeitos. Vista à parte contrária para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.

PROCESSO Nº 2000.13410-0  
Expte. : JONATAS MORAES DA CRUZ  
Advogado(a) : Manoela Morgado Martins

Exedo. : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE  
RODAGEM  
Procurador(a) : Antônio de Lima Freitas e outros  
DESPACHO : Cumpra-se o determinado às fls. 161.

PROCESSO Nº 2000.5165-0  
Expte. : RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA E OUTROS  
Advogado(a) : Marcelo Castello Branco Judice  
Exedo. : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE  
RODAGEM  
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho  
DESPACHO : Retornem os autos ao contador do Juízo para juntar a planilha de cálculos que entender correta.

Processo nº 99.7043-3  
Expte. : AFONSO LOPES MORAIS E OUTROS  
Advogado(a) : José de Arimatéia Chaves Sousa  
Exedo. : UNIÃO FEDERAL  
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho  
DESPACHO : Cumpra-se o determinado no expediente de fls. 374. No que tange ao pedido de execução formulado pela União às fls. 377, registro que o mesmo deverá ser efetuado nos autos dos Embargos à Execução, uma vez que reporta-se à sentença ali proferida. Intimem-se.

CLASSE 7100 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA

Processo nº 99.2863-4  
Reque. : MINISTÉRIO PÚBLICO  
Procurador(a) : José Augusto Torres Potiguar  
Requdo. : UNIÃO FEDERAL  
Procurador(a) : Adão Paes da Silva e outros  
Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Procurador(a) : Elizabeth Lopes Figueiredo  
Réu : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho  
Réu : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho  
Réu : INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho  
Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Procurador(a) : Rui Lobato Bahia  
Réu : BANCO CENTRAL DO BRASIL

Procurador(a) : Dilson José Conde Freire  
Réu : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE

RODAGEM  
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho  
Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho  
Réu : SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA

AMAZÔNIA  
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho  
Réu : ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CASTANHAI

Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho  
Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Procurador(a) : Carmen Lúcia Simões Corrêa  
Réu : FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ

Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho  
Réu : DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO

MINERAL  
Procurador(a) : Maria Luísa Gouvêa Pereira de Sousa  
Réu : ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ

Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho  
Réu : INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E

ESTATÍSTICA  
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho  
DESPACHO : Recebo as apelações dos requeridos em ambos os efeitos. Vista ao MPF para, querendo, apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA  
PROCESSO Nº 2000.5168-9

Reque. : SÉRGIO FIGUEIREDO DE LIMA JÚNIOR  
Advogado(a) : José Mário da Costa Silva  
Requdo. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO  
Advogado(a) : Rosilene Silva Souza  
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)  
DESPACHO : Por não ser adequada sua formulação na presente via, indefiro o pedido de fls. 118 e torno sem efeito o primeiro item do despacho de fl. 129. Informe a Secretaria acerca da regularização dos depósitos.

PROCESSO Nº 2000.8169-1  
Reque. : MARILDA DAS GRAÇAS CHAVES DE LEMOS E OUTROS  
Advogado(a) : Fernando Facury Scaff e outro  
Requdo. : FAZENDA NACIONAL  
Procurador(a) : Antonio José de Mattos Neto  
DESPACHO : Informe a Secretaria o que houver acerca do depósito mencionado no expediente retro. Após, conclusos.

PROCESSO Nº 2000.8167-6  
Reque. : MARIA DE LOURDES SOARES DO ROSÁRIO E OUTROS  
Advogado(a) : Fernando Facury Scaff e outro  
Requdo. : FAZENDA NACIONAL  
Procurador(a) : Antonio José de Mattos Neto  
DESPACHO : Informe a Secretaria o que houver acerca do depósito mencionado no expediente retro. Após, conclusos.

Processo nº 99.9354-0  
Reque. : CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
Advogado(a) : Sebastião Heládio de Souza  
Exedo. : UNIÃO FEDERAL E OUTRO  
Requdo. : João José Aguiar Carvalho  
Procurador(a) : Intimem-se o Impetrante a efetuar o pagamento das custas finais no valor de R\$ 5,32, no prazo de quinze dias. Não cumprida a determinação acima, oficie-se a PFN conforme determina o art. 16 da Lei 9.289. Após, arquivem-se.

CLASSE 10600 - OUTROS INCIDENTES PROCESSUAIS  
PROCESSO Nº 2000.2808-4

Reque. : RAIMUNDO OLIVEIRA DE ARAÚJO  
Advogado(a) : Manuel Figueiredo Neto  
Requdo. : UNIÃO FEDERAL  
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho  
DESPACHO : Nomeio para atuar como defensor público do Requerente o Dr. Manuel Figueiredo Neto, o qual deve ser intimado acerca da presente nomeação, observando-se o teor da peça de fls. 3 e 9.

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO  
PROCESSO Nº 2000.0064-7  
Embre. : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho  
Embro. : EUNICELENE DE NAZARÉ RODRIGUES DE FARIAS E OUTROS  
Advogado(a) : Miguel Brasil Cunha  
DESPACHO : Desentranhe-se a planilha de fls. 130/140, trasladando-as para os autos principais. Aguarde-se decisão a ser proferida nos autos do incidente nº 2000.9805-6.

PROCESSO Nº 2000.2059-9  
Embre. : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
Procurador(a) : Rui Lobato Bahia  
Embro. : MARIA DA CONCEIÇÃO RUFELMOREIRA E OUTROS  
Advogado(a) : Meire Costa Vasconcelos  
DESPACHO : Vista à UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ para manifestação acerca da informação do contador do juízo, de fl. 100.

PROCESSO Nº 2000.5216-5  
Embre. : UNIÃO FEDERAL  
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho  
Embro. : NESTOR BRAZÃO SARRAF E OUTROS  
Advogado(a) : Meire Costa Vasconcelos  
DESPACHO : Retornem os autos ao Sr. Contador do Foro para que este anexe às suas planilhas manifestação que justifique a adoção de critérios diversos aos eleitos pelas partes para a feitura de seus cálculos, com usualmente se tem praticado neste Juízo.

PROCESSO Nº 2000.7678-5  
Embre. : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
Procurador(a) : Rui Lobato Bahia  
Embro. : ANTONIO CALOS DA SILVA SANTOS E OUTROS  
Advogado(a) : José de Arimatéia Chaves Sousa  
DESPACHO : Vista à UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ para manifestação acerca da informação do contador do juízo, de fl. 41.

Processo nº 99.3430-7  
Embre. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a) : Luiz Carlos Lugues  
Embro. : WALDIR SARMENTO MONTEIRO  
Advogado(a) : Albemir José Passos da Cunha  
DESPACHO : Assino o prazo de dez dias sucessivos para que as partes se manifestem acerca do laudo pericial, primeiro a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Processo nº 99.9152-3  
Embre. : UNIÃO FEDERAL  
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros  
Embro. : LUIS CARLOS CARDOSO CABRAL E OUTROS  
Advogado(a) : Rosa Maria Moraes Bahia  
DESPACHO : Ao Setor de Cálculos para cumprimento do determinado às fls. 371.

## DECISÃO

CLASSE 15205 - PRISÃO EM FLAGRANTE  
Processo nº 2001.2087-2  
Reque. : DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL  
Requdo. : EMÍLIO RIGANO E OUTROS  
Advogado(a) : Roberto D'Oliveira  
DECISÃO : ...Isto posto, declarando sua regularidade formal, mantenho a prisão em flagrante delito de EMÍLIO RIGANO e MARIA IRACI ARAÚJO DO ROSÁRIO. Intime-se. Ciência ao MPF. Comunique-se ao DPF, mediante ofício.

## SENTENÇAS

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
PROCESSO Nº 2000.8589-9  
Autor(a) : NADILSON LOPES DA CONCEIÇÃO  
Advogado(a) : Olavo Câmara de Oliveira Júnior  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros  
SENTENÇA : ...Em face do exposto, revendo meu posicionamento anterior, para harmonizá-lo com o entendimento ratificado pelas mais altas Cortes de justiça nacionais, rejeito as preliminares arguidas e julgo procedente em parte o pedido, para condenar a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a creditar na conta vinculada do FGTS dos autores - ou a pagar-lhes diretamente, na hipótese de conta encerrada - tão somente as diferenças de correção monetária que forem apuradas entre os percentuais de 16,06% (janeiro/89) e 44,80% (abril/90), ora reconhecidos como devidos, mas não creditados na conta vinculada ao FGTS deste, e os índices efetivamente aplicados, com reflexos daí advindos (...). Ressalto que o total apurado como devido ao Autor deverá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento (ou depósito), mais juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, tudo a partir da data de citação. Julgo improcedente o pedido em relação aos demais índices. Em razão da sucumbência recíproca, cada parte deve arcar com o ônus de seu patrocínio. Custas pelas partes, pro rata. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

PROCESSO Nº 2000.9076-4  
Autor(a) : IZAURA FERREIRA DO NASCIMENTO  
Advogado(a) : Carlos Alberto Silva Meguy  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros  
SENTENÇA : ...Em face do exposto, revendo meu posicionamento anterior, para harmonizá-lo com o entendimento ratificado pelas mais altas Cortes de justiça nacionais, rejeito as preliminares arguidas e julgo procedente em parte o pedido, para condenar a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a creditar na conta vinculada do FGTS dos autores - ou a pagar-lhes diretamente, na hipótese de conta encerrada - tão somente as diferenças de correção monetária que forem apuradas entre os percentuais de 16,06% (janeiro/89) e 44,80% (abril/90), ora reconhecidos como devidos, mas não creditados na conta vinculada ao FGTS deste, e os índices efetivamente aplicados, com reflexos daí advindos (...). Ressalto que o total apurado como devido ao Autor deverá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo

pagamento (ou depósito), mais juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, tudo a partir da data de citação. Julgo improcedente o pedido em relação aos demais índices. Em razão da sucumbência recíproca, cada parte deve arcar com o ônus de seu patrocínio. Custas pelas partes, pro rata. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

**PROCESSO Nº 2000.0103-4**  
Autor(a) : CARLOS ALBERTO SILVA MEGUY (em causa própria)  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho  
**SENTENÇA** ... Em face do exposto, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, por litispendência (CPC, art. 267, V, segunda figura), em relação ao pedido de correção pelo índice de 10,14%, correspondente ao expurgo praticado pelo plano verão. Julgo improcedente o pedido quanto à aplicação do índice de correção de 13,90%. Custas pelo autor, a quem também condeno ao pagamento dos honorários advocatícios, que arbitro em 10% sobre o valor dado à causa. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

**PROCESSO Nº 2000.1114-9**  
Autor(a) : LUIZ ACÁCIO DE OLIVEIRA TEIXEIRA E OUTROS  
Advogado(a) : Luiz Renato Amapajás Mindello e outros  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros  
**SENTENÇA** ... Em face do exposto, revendo meu posicionamento anterior, para harmonizá-lo com o entendimento ratificado pelas mais altas Cortes de justiça nacionais, rejeito as preliminares argüidas e julgo procedente em parte o pedido, para condenar a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a creditar na conta vinculada do FGTS dos autores - ou a pagar-lhes diretamente, na hipótese de conta encerrada - tão somente as diferenças de correção monetária que forem apuradas entre os percentuais de 16,06% (janeiro/89) e 44,80% (abril/90), ora reconhecidos como devidos, mas não creditados na conta vinculada ao FGTS deste, e os índices efetivamente aplicados, com reflexos daí advindos. (...) Ressalto que o total apurado como devido ao Autor deverá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento (ou depósito), mais juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, tudo a partir da data de citação. Julgo improcedente o pedido em relação aos demais índices. Em razão da sucumbência recíproca, cada parte deve arcar com o ônus de seu patrocínio. Custas pelas partes, pro rata. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

**PROCESSO Nº 2000.8849-4**  
Autor(a) : SÔNIA MARIA DA CRUZ ALBUQUERQUE PELO  
Advogado(a) : Luiz Carlos Correia  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros  
**SENTENÇA** ... Em face do exposto, revendo meu posicionamento anterior, para harmonizá-lo com o entendimento ratificado pelas mais altas Cortes de justiça nacionais, rejeito as preliminares argüidas e julgo procedente em parte o pedido, para condenar a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a creditar na conta vinculada do FGTS dos autores - ou a pagar-lhes diretamente, na hipótese de conta encerrada - tão somente as diferenças de correção monetária que forem apuradas entre os percentuais de 16,06% (janeiro/89) e 44,80% (abril/90), ora reconhecidos como devidos, mas não creditados na conta vinculada ao FGTS deste, e os índices efetivamente aplicados, com reflexos daí advindos. (...) Ressalto que o total apurado como devido ao Autor deverá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento (ou depósito), mais juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, tudo a partir da data de citação. Julgo improcedente o pedido em relação aos demais índices. Em razão da sucumbência recíproca, cada parte deve arcar com o ônus de seu patrocínio. Custas pelas partes, pro rata. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

**PROCESSO Nº 2000.1154-6**  
Autor(a) : JOSÉ LEAL SOBRINHO  
Advogado(a) : Paula Frassinetti Mattos  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho  
**SENTENÇA** ... Ante o exposto, com fundamento no art. 267, V, segunda figura do CPC, julgo extinto o processo, sem julgamento de mérito e condeno o autor ao recolhimento e ao pagamento de honorários advocatícios, que arbitro em 100 UFIR. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

**Processo nº 99.9202-5**  
Autor(a) : CALOS ALBERTO MORAES E OUTROS  
Advogado(a) : Denise Conceição Botelho Xavier  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho  
**SENTENÇA** ... Em face do exposto, julgo improcedente o pedido de aplicação do índice de 26,06%, relativo ao IPC de junho/87. Condeno os autores ao pagamento das custas, em proporção, e em honorários advocatícios em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, que arbitro em 700 UFIR, pro rata. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

**Processo nº 99.8059-1**  
Autor(a) : ADÃO DE OLIVEIRA LAMEIRA E OUTROS  
Advogado(a) : Selma Clara Rodrigues e outro  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros  
**SENTENÇA** ... Em face do exposto, revendo meu posicionamento anterior, para harmonizá-lo com o entendimento ratificado pelas mais altas Cortes de justiça nacionais, rejeito as preliminares argüidas e julgo procedente em parte o pedido, para condenar a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a creditar na conta vinculada do FGTS dos autores - ou a pagar-lhes diretamente, na hipótese de conta encerrada - tão somente as diferenças de correção monetária que forem apuradas entre os percentuais de 16,06% (janeiro/89) e 44,80% (abril/90), ora reconhecidos como devidos, mas não creditados na conta vinculada ao FGTS deste, e os índices efetivamente aplicados, com reflexos daí advindos. (...) Ressalto que o total apurado como devido ao Autor deverá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento (ou depósito), mais juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, tudo a partir da data de citação. Julgo improcedente o pedido em relação aos demais índices. Em razão da sucumbência recíproca, cada parte deve arcar com o ônus de seu patrocínio. Custas pelas partes, pro rata. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

**CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**  
**Processo nº 2001.0022-8**  
Impete : RAIMUNDO MESSIAS OLIVEIRA DE SOUSA  
Advogado(a) : Jorge Luiz Anjos Tangerino  
Impdo : CÂMARA ESPECIAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO PARA  
**SENTENÇA** ... Ante o exposto, uma vez que em sede de mandado de segurança o Impetrante pode dele desistir a qualquer tempo independentemente de consentimento do Impetrando, homologo por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos o pedido de desistência formulado à fl. 67, julgando extinta a presente ação, sem exame do mérito, com fulcro no art. 267, VII do CPC. Custas pelo autor. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

**PROCESSO Nº 2000.9000-5**  
Impite : A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA  
Advogado(a) : Christian Wanzeller Couto da Rocha  
Impdo : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM-PA E  
OUTROS  
**SENTENÇA** ... Ante o exposto, julgo EXTINTO o processo, sem exame do mérito, com suporte legal no art. 267, I e IV, c/ art. 13 do CPC. Custas pela Impetrante. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

**CLASSE 2200 - MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO**  
**PROCESSO Nº 2000.12710-2**  
Impite : FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DOS DIRIGENTES  
LOJISTAS DO ESTADO DO PARÁ  
Advogado(a) : Faical Baracat  
Impdo : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL  
DO SEGURO SOCIAL EM BELÉM/PA  
**SENTENÇA** ... Ante o exposto, julgo extinto o processo, sem apreciação de seu mérito, com base no art. 267, VI, 2ª figura do CPC, na forma preconizada pelo § 3º do mesmo artigo. Sem honorários. Custas pela Impetrante. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

**CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL**  
**Processo nº 2001.0981-4**  
Exqte : UNIÃO FEDERAL  
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros  
Excdo : GIM RIBEIRO DE LIMA E OUTROS  
Advogado(a) : Leonam Gondim da Cruz Júnior  
**SENTENÇA** ... Assim exposto, julgo extinta a execução, com base no art. 794, III, do CPC. Custas finais recolhidas pelos autores/Executados por ocasião da interposição do recurso de apelação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

**Processo nº 2001.0985-5**  
Exqte : UNIÃO FEDERAL  
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros  
Excdo : DAVI BIDER MEL COSTA  
Advogado(a) : Carlos Alberto Serra de Souza  
**SENTENÇA** ... Assim exposto, julgo extinta a execução, com base no art. 794, III, do CPC. (...) Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

**Processo nº 2001.0975-3**  
Exqte : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
Procurador(a) : Rui Lobato Bahia e outros  
Excdo : MARCOS JOSÉ DE SOUZA SPINDOLA E OUTROS  
Advogado(a) : Ronald Valentim Gomes Sampaio  
**SENTENÇA** ... Assim exposto, julgo extinta a execução, com base no art. 267, VI, do CPC. (...) Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

**Processo nº 2001.0977-9**  
Exqte : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
Procurador(a) : Rui Lobato Bahia e outros  
Excdo : DOUGLAS GABRIEL DOMINGUES E OUTROS  
Advogado(a) : Dorival Indriassu de Souza Neto  
**SENTENÇA** ... Assim exposto, julgo extinta a execução, com base no art. 267, VI, do CPC. (...) Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

**Processo nº 2001.0984-2**  
Exqte : UNIÃO FEDERAL  
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros  
Excdo : ANA CRISTINA DE OLIVEIRA CAVALCANTE E OUTROS  
Advogado(a) : Reginaldo de Castro Maia  
**SENTENÇA** ... Assim exposto, julgo extinta a execução, com base no art. 794, III, do CPC. (...) Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

**Processo nº 2001.0974-0**  
Exqte : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Procurador(a) : Elizabeth Lopes Figueiredo e outros  
Excdo : TEREZINHA DE JESUS DA SILVA FREITAS  
Advogado(a) : Ângela da Conceição Palheta e outros  
**SENTENÇA** ... Assim exposto, julgo extinta a execução, com base no art. 267, VI, do CPC. (...) Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

**Processo nº 2001.0987-0**  
Exqte : UNIÃO FEDERAL  
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros  
Excdo : CTC - COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHALS/A  
Advogado(a) : Rosa Maria Moraes Bahia  
**SENTENÇA** ... Assim exposto, julgo extinta a execução, com base no art. 267, VI, do CPC. (...) Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

**Processo nº 2001.0971-2**  
Exqte : SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA  
AMAZÔNIA  
Procurador(a) : Silvana Lúcia Santos da Silva  
Excdo : FERNANDO DE AGUIAR OLIVEIRA  
Advogado(a) : Helder Wanderley Oliveira  
**SENTENÇA** ... Assim exposto, julgo extinta a execução, com base no art. 267, VI, do CPC. (...) Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

**Processo nº 2001.0972-5**  
Exqte : UNIÃO FEDERAL (PAZENDA NACIONAL)  
Procurador(a) : Isaac Ramiro Bentes  
Excdo : MARCILIO GIBSON JACQUES  
Advogado(a) : Amadeu Almir Böger  
**SENTENÇA** ... Assim exposto, julgo extinta a execução, com base no art. 267, VI, do CPC. (...) Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

**Processo nº 2001.0990-3**  
Exqte : UNIÃO FEDERAL  
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros  
Excdo : ANA SELMA SILVA BEZERRA E OUTROS  
Advogado(a) : Miguel Brasil Cunha  
**SENTENÇA** ... Assim exposto, julgo extinta a execução, com base no art. 794, III, do CPC. (...) Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

**CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA**  
**PROCESSO Nº 2000.8978-8**  
Reqte : PAULO ROBERTO ALBUQUERQUE GOUVEIA E  
OUTROS  
Advogado(a) : José Celso Santos Lemos

Reqdo. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a) : Rosilene Silva Souza  
**SENTENÇA** ... Ante o exposto e tudo mais que dos autos consta, indefiro a medida cautelar pretendida e condeno os mutuários ao pagamento de honorários advocatícios calculados em 10% sobre o valor da causa. Custas pelos Requerentes. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

**CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO**  
**Processo nº 95.8079-6**  
Embte : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a) : Luiz Carlos Lugues  
Embdo : JOSÉ CÂNDIDO BARBOSA NETO  
Advogado(a) : Lúcia Vespasiano Mazzini do Amaral  
**SENTENÇA** ... Ante o exposto, julgo parcialmente procedentes os embargos, determinando que o valor a ser pago seja aquele apurado pelo Sr. Perito e constante à fl. 152 dos autos, acrescido da verba honorária fixada em 10% nos autos principais. Havendo sucumbência recíproca, cada parte deve arcar com o ônus do seu patrocínio. Sem custas. Oficie-se aos Juizes Relatores dos Agravos Interpostos no TRP da 1ª Região, identificando-os do presente julgamento. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

#### JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA  
Lucas Rosendo Máximo de Araújo  
DIRETORA DE SECRETARIA:  
Rose May Bratymy Borges

BOLETIM 040/2001  
EXPEDIENTES DE 16/03/01

Nos processos abaixo discriminados a Diretora da Secretaria desta Vara expediu a seguinte certidão: "Certifico que de acordo com a Portaria nº 01, de 28/01/00, desta Seção Judiciária, remeto os presentes autos para serem resenhados e posteriormente encaminhados à publicação a fim de que os autores tenham vista dos autos pelo prazo de trinta dias, conforme o determinado no despacho de fls. 125.

**CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**Processo nº 97.3475-0**  
Autor(a) : REGINA CELIA ALVES ESTACIO E OUTROS  
Advogado(a) : José William Coelho Dias  
Réu : UNIÃO FEDERAL  
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho

#### ATOS DA SECRETARIA PARA FINS DE INTIMAÇÃO

Nos processos abaixo discriminados a Diretora da Secretaria desta Vara expediu a seguinte certidão: "Certifico que de acordo com a Portaria nº 01, de 28/01/00, desta Seção Judiciária, remeto os presentes autos para serem resenhados e posteriormente encaminhados à publicação a fim de que o(s) autor(es) sejam intimados a se manifestar(em) sobre a(s) contestação(ões), no prazo legal".

**CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA**  
**PROCESSO Nº 2000.11085-2**  
Autor(a) : ANA DE NAZARÉ PIMENTAL CORREA E OUTROS  
Advogado(a) : Miguel de Oliveira Carneiro  
Réu : FAZENDA NACIONAL  
Procurador(a) : Isaac Ramiro Bentes

**CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**PROCESSO Nº 2000.4052-0**  
Autor(a) : JOSÉ DE RIBAMAR PEREIRA  
Advogado(a) : Reginaldo de Castro Maia  
Réu : UNIÃO FEDERAL  
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros

**Processo nº 2001.0055-1**  
Autor(a) : LUIZ GOMES MONTEIRO E OUTROS  
Advogado(a) : Edevaldo Assunção Caldas  
Réu : UNIÃO FEDERAL  
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros

#### CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

**PROCESSO Nº 2000.12607-9**  
Autor(a) : GERALDO DE ASSIS RODRIGUES E OUTROS  
Advogado(a) : Paulo Cezar Nicolas Esteves  
Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
Procurador(a) : João José Aguiar Carvalho e outros

**CLASSE 1600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS**  
**Processo nº 2001.0925-4**  
Autor(a) : ALMIRONAM CARDOSO DE MENEZES E OUTROS  
Advogado(a) : Cláudio Monteiro Gonçalves  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

**Processo nº 2001.0691-3**  
Autor(a) : JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS  
Advogado(a) : Nilma Quites Reis  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

**Processo nº 2001.0384-7**  
Autor(a) : CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SANTANA  
Advogado(a) : Maria Lúcia Serafico de Assis e outros  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

**PROCESSO Nº 2000.12948-1**  
Autor(a) : RAFAEL BARBOSA PEREIRA  
Advogado(a) : Paula Frassinetti Mattos  
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a) : Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

**PROCESSO Nº 2000.14948-1**  
Autor(a) : SEVERINO ARAÚJO CRUZ

Advogado(a): Raimundo César Ribeiro Caldas  
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a): Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

PROCESSO Nº 2000.14616-8  
Autor(a): ALCIDES MARQUES DE ALMEIDA  
Advogado(a): Vilma Aparecida de Souza Chavaglia  
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a): Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

PROCESSO Nº 2000.14612-7  
Autor(a): JOÃO DO CARMO BARBOSA E OUTROS  
Advogado(a): Ângela da Conceição Palheta  
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a): Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

PROCESSO Nº 2000.14949-4  
Autor(a): JOSÉ BENJAMIM DOS SANTOS  
Advogado(a): Raimundo César Ribeiro Caldas  
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a): Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

## DESPACHOS

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA  
Processo nº 96.5133-0  
Autor(a): ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZÔNIA E OUTROS  
Advogado(a): Marcelo Silva Freitas e outros  
Réu: FAZENDA NACIONAL  
Procurador(a): Isaac Ramiro Bentes e outros  
DESPACHO: Ao Setor de distribuição para reclassificação e renumeração do presente feito. Após, cite-se a Fazenda Nacional na forma do art. 730 do CPC.

CLASSE 1200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA  
Processo nº 98.5016-2  
Autor(a): MARIA SALES ANDRADE  
Advogado(a): Janille Andrade Regis  
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Procurador(a): Elizabeth Lopes Figueiredo  
DESPACHO: Arquivem-se.

Processo nº 96.2012-4  
Autor(a): OBERDAN BENEDITO MOURA  
Advogado(a): Leonêncio Gonçalves Gomes  
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Procurador(a): Aládio Costa Ferreira  
DESPACHO: A Distribuição para reclassificar a ação em 04100. Intimem-se os autores a efetuarem o pagamento das custas finais, no valor de R\$ 12,84, no prazo de quinze dias. Cumprida a determinação acima, arquivem-se.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS  
Processo nº 2001.1836-8  
Autor(a): SÉRGIO AUGUSTO DA SILVA TAYARES  
Advogado(a): Mondar da Rocha Bastos  
Réu: UNIÃO FEDERAL-MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA  
Procurador(a): Rossimar Carvalho dos Reis  
DESPACHO: Cite-se a Ré UNIÃO FEDERAL-MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA, para, querendo, contestar a presente ação no prazo legal.

PROCESSO Nº 2000.14958-3  
Autor(a): PAULO TOMÉ DE LIMA BRONZE E OUTRO  
Advogado(a): Jozinaldo de Aguiar Maia e outro  
Réu: MARINHA DO BRASIL - 4º DISTRITO NAVAL MILITAR  
Procurador(a): Rossimar Carvalho dos Reis  
DESPACHO: Cite-se a Ré UNIÃO FEDERAL, para, querendo, contestar a presente ação no prazo legal.

Processo nº 99.4764-6  
Autor(a): ROSA HELENA JACOB PINHEIRO E OUTROS  
Advogado(a): Leonam Gondim da Cruz Júnior  
Réu: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
Procurador(a): Rossimar Carvalho dos Reis  
DESPACHO: Remetam-se os autos ao E. TRF da 1ª Região.

Processo nº 99.4642-6  
Autor(a): CESAR AUGUSTO DE ARAÚJO NASCIMENTO E OUTROS  
Advogado(a): Antônio Flávio Pereira  
Réu: UNIÃO FEDERAL  
Procurador(a): João José Aguiar Carvalho  
DESPACHO: Intime-se os autores a efetuarem o pagamento das custas finais, no valor de R\$ 5,32, no prazo de quinze dias. Diga a UNIÃO FEDERAL se possui interesse na execução do julgado.

Processo nº 98.1701-3  
Autor(a): MARIA DO SOCORRO SALES DE ANDRADE MACHADO E OUTRO  
Advogado(a): Leonam Gondim da Cruz Júnior  
Réu: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
Procurador(a): Rui Lobato Bahia e outros  
DESPACHO: Requeiram os autores a execução da sentença, no prazo de quinze dias.

Processo nº 98.0750-0  
Autor(a): ANA MARIA LEÃO QUEIROZ  
Advogado(a): Leonam Gondim da Cruz Júnior  
Réu: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
Procurador(a): João José Aguiar Carvalho e outros  
DESPACHO: Intime-se os autores a efetuarem o pagamento das custas finais, no valor de R\$ 5,32, no prazo de quinze dias. Diga a FUNASA se possui interesse na execução do julgado.

Processo nº 98.1180-0  
Autor(a): AINDA MARIA MOURA NUNES DE BRITO E OUTROS  
Advogado(a): Reginaldo de Castro Maia  
Réu: UNIÃO FEDERAL  
Procurador(a): João José Aguiar Carvalho e outros  
DESPACHO: Requeiram os autores a execução da sentença, no prazo de quinze dias.

Processo nº 97.5073-1  
Autor(a): PEDRO ROCHA SILVA  
Advogado(a): Fábila Mussi de Oliveira  
Réu: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
Procurador(a): Rui Lobato Bahia  
DESPACHO: Intime-se os autores a efetuarem o pagamento das custas finais, no valor de R\$ 5,84, no prazo de quinze dias. Diga a UPPA se possui interesse na execução do julgado.

Processo nº 97.4454-4  
Autor(a): JORGE ANTONIO DE ARAÚJO  
Advogado(a): João Luiz Wariss de Araújo  
Réu: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
Procurador(a): Rui Lobato Bahia  
DESPACHO: Intime-se o autor a recolher as custas finais, no valor de R\$ 5,32, no prazo de quinze dias. Cumprida a determinação acima, arquivem-se. Caso não atendido, oficie-se a Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme determina o art. 16 da Lei 9.289.

Processo nº 97.10144-9  
Autor(a): ANA CLÁUDIA ALVES CARVALHO  
Advogado(a): Ozório Adolfo Góes Nunes de Sousa  
Réu: UNIÃO FEDERAL  
Procurador(a): João José Aguiar Carvalho  
DESPACHO: Intime-se o autor a recolher as custas finais, no valor de R\$ 5,32, no prazo de quinze dias. Ao Setor de Distribuição para renumerar e reclassificar (classe 4100) o presente feito.

CLASSE 1400 - AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS  
PROCESSO Nº 2000.6663-0  
Autor(a): MARLÚCIA ALBUQUERQUE DE SOUZA E OUTRO  
Advogado(a): Pedro Paulo Cavaleiro dos Santos  
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO  
Advogado(a): Sérgio Antônio Ferreira Galvão e outro  
Procurador(a): João José Aguiar Carvalho e outros (UNIÃO FEDERAL)  
DESPACHO: Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, indicando de pronto sua finalidade, no prazo de cinco dias, primeiro os autores, após a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e por último, a UNIÃO FEDERAL.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
PROCESSO Nº 2000.7432-0  
Autor(a): MARIA ONILDA FERREIRA PINTO  
Advogado(a): Maria Madalena Garcia Quites  
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a): Renato Lobato de Moraes  
DESPACHO: Recebo o recurso de apelação interposto pela Caixa Econômica Federal em ambos os efeitos. Vista aos Autores para apresentarem contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

PROCESSO Nº 2000.4178-0  
Autor(a): ALCIMAR BRABO COELHO E OUTROS  
Advogado(a): Maria José Cabral Cavalli  
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a): Liana Cunha Mousinho Coelho e outros  
DESPACHO: Recebo o recurso de apelação interposto pela Caixa Econômica Federal em ambos os efeitos. Vista aos Autores para apresentarem contra-razões no prazo legal. Após, remetam-se estes autos ao E. TRF da 1ª Região. Intimem-se.

PROCESSO Nº 2000.7657-9  
Autor(a): BENEDITA MARTA DE SOUZA MIRANDA  
Advogado(a): Nilma Quites Reis  
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a): Liana Cunha Mousinho Coelho  
DESPACHO: Recebo o recurso de apelação interposto pela Caixa Econômica Federal em ambos os efeitos. Vista aos Autores para apresentarem contra-razões no prazo legal. Após,

PROCESSO Nº 2000.3360-9  
Autor(a): PAULO AFONSO FERREIRA DOS SANTOS E OUTRO  
Advogado(a): Eliete de Souza Colares  
Réu: BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - BEMGE E OUTROS  
Advogado(a): Lívia C. Chermont e outros  
Advogado(a): Luiz Cláudio Afonso Miranda (MARKO ENGENHARIA E COMÉRCIO IMOBILIÁRIO LTDA)  
DESPACHO: Em face do alegado pelo BEMGE às fls. 150/152 re ratificado pelos autores às fls. 164/165, excluo o referido banco da lide, bem como determino a citação do Estado de Minas Gerais. Expeça-se carta precatória. Após, retifique-se a autuação do presente feito.

PROCESSO Nº 2000.5151-8  
Autor(a): GERALDO BARBOSA DA CRUZ E OUTROS  
Advogado(a): Odival Quaresma  
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
DESPACHO: Intime-se os Autores a recolherem as custas finais, no valor de R\$ 5,32, no prazo de quinze dias. Cumprida a determinação acima, arquivem-se. Caso não atendido, oficie-se a Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme determina o art. 16 da Lei 9.289.

Processo nº 99.0788-0  
Autor(a): ROSALINA DE SENA BATISTA  
Advogado(a): Edália Caetano da Cunha Souza e outro  
Réu: UNIÃO FEDERAL  
Procurador(a): João José Aguiar Carvalho  
DESPACHO: Cite-se o menor Ivo Batista, conforme requerido em audiência. Em havendo contraposição entre os interesses do citando e os de seu representante legal, nomeie-lhe curador especial, na pessoa da Dr.ª Maria das Graças Mattos Martins, a quem incumbe receber citação e representar o menor incapaz em juízo.

Processo nº 99.4459-5  
Autor(a): ANTONIO BENEDITO DOS SANTOS E OUTROS  
Advogado(a): Maria Elisa Bessa de Castro  
Réu: UNIÃO FEDERAL / MINISTÉRIO DO EXÉRCITO  
Procurador(a): João José Aguiar Carvalho  
DESPACHO: Intime-se os autores a recolherem as custas finais, no valor de R\$ 5,32, no prazo de quinze dias. Cumprida a determinação acima, arquivem-se. Caso não atendido, oficie-se a Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme determina o art. 16 da Lei 9.289.

Processo nº 97.5291-1  
Autor(a): VERA LÚCIA CECIM DOS SANTOS ANAISCE E OUTROS

Advogado(a): Raimundo de Vasconcelos Oliveira  
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a): Liana Cunha Mousinho Coelho e outros  
DESPACHO: Intimem-se as partes acerca do retorno dos presentes autos. Aguarde-se em Secretaria, conforme o determinado pela Resolução nº 11, de 03/07/2000, do E. TRF da 1ª Região, até que as Cortes superiores julguem os recursos de agravo de instrumento interposto pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Processo nº 97.3554-5  
Autor(a): ANTONIO MIRANDA DA SILVA E OUTROS  
Advogado(a): Reginaldo de Castro Maia  
Réu: BANCO DO BRASIL E OUTRO  
Advogado(a): Washington Luiz Cardoso da Silva  
Procurador(a): Antônio José de Mattos Neto (FAZENDA NACIONAL)  
DESPACHO: Defiro o pedido formulado pelos autores na petição de fls. 115. Assim, torno sem efeito o item 03 da decisão de fls. 112/113. Venham-me os autos conclusos para sentença.

CLASSE 1600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS  
Processo nº 2001.1594-0  
Autor(a): RUI GUILHERME COSTA SOARES  
Advogado(a): Flávio Imbelloni de Parias  
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
DESPACHO: Defiro o pedido de gratuidade judiciária. Indefero o pedido de exibição por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL dos extratos analíticos dos meses compreendidos entre julho/87 a dezembro/90, uma vez que a agente operadora do fundo não possuía controle sobre essas contas em períodos anteriores à Lei 8.036/90, devendo tal providência ser adotada pelos autores junto aos bancos depositários na época, por ocasião da liquidação da sentença (ver a proposta Ag. Nº 94.01.22866-3-DF, 3ª Turma do TRF da 1ª Região. Cite-se a Ré CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para, querendo, contestar a presente ação no prazo legal.

Processo nº 2001.1450-1  
Autor(a): LUCILENA MONTEIRO LIMA  
Advogado(a): Raimunda das Graças Matos Martins  
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
DESPACHO: Defiro o pedido de gratuidade judiciária. Indefero o pedido de exibição por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL dos extratos analíticos dos meses compreendidos entre julho/87 a dezembro/90, uma vez que a agente operadora do fundo não possuía controle sobre essas contas em períodos anteriores à Lei 8.036/90, devendo tal providência ser adotada pelos autores junto aos bancos depositários na época, por ocasião da liquidação da sentença (ver a proposta Ag. Nº 94.01.22866-3-DF, 3ª Turma do TRF da 1ª Região. Cite-se a Ré CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para, querendo, contestar a presente ação no prazo legal.

Processo nº 2001.1872-4  
Autor(a): ALDEMIR SANTOS DE OLIVEIRA E OUTROS  
Advogado(a): Jonas da Conceição Silva  
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
DESPACHO: Defiro o pedido de gratuidade judiciária. Emende a inicial, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento, o litisconsorte MOACIR BORGES DE PAULA, indicando a data de opção pelo FGTS.

Processo nº 2001.1596-6  
Autor(a): JORGE LUIZ MUNIZ FERREIRA  
Advogado(a): Roberto Ribeiro da Cunha  
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
DESPACHO: Defiro o pedido de gratuidade judiciária. Emende a inicial, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento, indicando a data de opção pelo FGTS.

Processo nº 98.4796-3  
Autor(a): SEBASTIAO VERAS DA SILVA  
Advogado(a): Leônio Gonçalves Gomes  
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a): Liana Cunha Mousinho Coelho e outros  
DESPACHO: Intimem-se as partes acerca do retorno dos presentes autos. Aguarde-se em Secretaria, conforme o determinado pela Resolução nº 11, de 03/07/2000, do E. TRF da 1ª Região, até que as Cortes superiores julguem os recursos de agravo de instrumento interposto pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Processo nº 98.6119-1  
Autor(a): MANOEL GOMES DA SILVA E OUTROS  
Advogado(a): Ângela da Conceição Palheta  
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a): Liana Cunha Mousinho Coelho e outros  
DESPACHO: Intimem-se as partes acerca do retorno dos presentes autos. Aguarde-se em Secretaria, conforme o determinado pela Resolução nº 11, de 03/07/2000, do E. TRF da 1ª Região, até que as Cortes superiores julguem os recursos de agravo de instrumento interposto pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Processo nº 97.10907-7  
Autor(a): FLÁVIO FERREIRA DE ARAÚJO E OUTROS  
Advogado(a): Érika Cruz Monteiro  
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a): Liana Cunha Mousinho Coelho e outros  
DESPACHO: Requeira CEF a execução da sentença, no prazo de quinze dias.

CLASSE 1701 - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)  
PROCESSO Nº 2000.11658-0  
Autor(a): CARLOS DE AQUINO MELO GOMES E OUTRO  
Advogado(a): José Augusto de Carvalho Miranda Pombo  
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
DESPACHO: Intime-se os autores a recolherem as custas finais, no valor de R\$ 14,67, no prazo de quinze dias. Cumprida a determinação acima, arquivem-se. Caso não atendido, oficie-se a Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme determina o art. 16 da Lei 9.289.

PROCESSO Nº 2000.10320-0  
Autor(a): VIVIANE KEDINNY DOS SANTOS BRITO  
Advogado(a): Regina Sarges da Silva  
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
DESPACHO: Intime-se os autores a recolherem as custas finais, no valor de R\$ 5,32, no prazo de quinze dias. Cumprida a determinação acima, arquivem-se. Caso não atendido, oficie-se a Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme determina o art. 16 da Lei 9.289.

CLASSE 5020 - DECLARATÓRIA  
Processo nº 93.4214-9

Reque. :ESPÓLIO DE JOSÉ MARINHO GEMAQUE  
Advogado(a) :José Marinho Gemaque Júnior  
Reqdo. :DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO -  
DELEGACIA NO ESTADO DO PARÁ  
Advogado(a) :João José Aguiar Carvalho e outros  
DESPACHO :Deferiu o requerido pelo autor às fls. 88/89. A Secretaria para  
retificar o polo ativo, colocando-o em nome do ESPÓLIO DE JOSÉ MARINHO  
GEMAQUE. Requeiram os autores a execução da sentença, no prazo de quinze  
dias.

#### CLASSE 5101 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Processo nº 92.1285-0  
Autor(a) :CARMEN LÚCIA ALVES FERRAZ E OUTRO  
Advogado(a) :Sylvio Viana  
Reqdo. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho  
Procurador(a) :Adão Paes da Silva (UNIÃO FEDERAL)  
DESPACHO :Intimem-se a UNIÃO FEDERAL a apresentar memoriais, no  
prazo de dez dias.

#### CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA

PROCESSO Nº 2000.2274-0  
Reque. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a) :Rosilene Silva Souza  
Reqdo. :SERGIO RICARDO NUNES DE SOUZA E OUTRO  
Advogado(a) :Eduvaldo Assunção caldas  
Advogado(a) :Pedro Paulo Cavaleiro dos Santos (RUBENAL CORRÊA  
PARANENSE  
DESPACHO :Manifestem-se os requeridos o ocupante do imóvel sobre o  
pedido de desistência formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL às fls. 56.  
Regularize o ocupante do imóvel, Ruberval Corrêa Paranaense, sua representação  
processual, vez que o instrumento de procuração de fls. 54 foi juntado por cópia  
inautêntica.

Processo nº 96.5836-9  
Reque. :EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
Advogado(a) :Cyrus Nôva dos Santos  
Reqdo. :VALDIR LOPES MORAES E OUTRO  
Advogado(a) :Nada consta  
Advogado(a) :Ruy da Silva (JOSÉ MARIA DA SILVA ALBUQUERQUE)  
Advogado(a) :Norma Maria dos Santos Borges (JOANA PANTOJA  
OLIVEIRA)  
DESPACHO :Intime-se pessoalmente a Defensoria Pública subscritora da  
peça de fls. 103, patrona das requeridas Joana Pantoja Oliveira e Rosilene Trindade  
Santos, acerca do despacho de fls. 101.

Processo nº 96.2516-9  
Reque. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a) :Rosomiro Arrais  
Reqdo. :NILBERTO ERLON COELHO FREIRE MORORO E  
OUTRA  
Advogado(a) :Nada consta  
DESPACHO :Promova a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a citação de  
NILBERTO ERLON COELHO FREIRE MORORO por edital. Após, conclusos.

#### CLASSE 5117 - AÇÃO DIVERSA/OUTRAS

Processo nº 98.1999-3  
Reque. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a) :Rosilene Silva Souza  
Reqdo. :GERALDO MAGNO PIRES  
Advogado(a) :Miguel Brasil Cunha  
DESPACHO :Deferiu o pedido formulado às fls. 109. Espece-se Alvará para  
levantamento dos honorários periciais.

#### CLASSE 5209 - JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS

Processo nº 2001.1798-3  
Reque. :AMARILDO NONO LEÃO  
Advogado(a) :Francisco Gilmar da Silva Leão  
Reqdo. :  
DESPACHO :Deferiu o pedido de gratuidade judiciária. Caracteriza-se o  
presente feito por um interesse qualificado por uma pretensão resistida,  
configurando-se a lide. Desta forma, providencie o Requerente, no prazo de dez  
dias, sob pena de indeferimento, a citação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,  
processando-se o feito sob o rito ordinário.

### DECISÃO

#### CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

Processo nº 2001.1922-6  
Autor(a) :LB OLIVEIRA NAVEGAÇÃO LTDA  
Advogado(a) :Fabrício Bordallo e outros  
Réu :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E OUTRO  
DECISÃO :Assim, indefiro o pedido de tutela antecipada. Publique-se.  
Intimem-se. Cite-se.

### SENTENÇAS

#### CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

PROCESSO Nº 2000.5223-9  
Autor(a) :BERTILTON VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA  
Advogado(a) :Almeirindo Augusto de V. Trindade e outro  
Réu :UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Procurador(a) :Isaac Ramiro Bentes e outros  
SENTENÇA :... Ante o exposto, julgo parcialmente procedente a ação para  
condenar a Fazenda Nacional a incluir, no cálculo da atualização monetária do  
indébito a ser restituído à autora na esfera administrativa, consoante apurado no  
Processo Administrativo nº 10280.004525/97-93, os seguintes índices inflacionários  
expurgados: 42,72% em janeiro de 1989; 44,80% em abril de 1990; 7,87% em maio de  
1990; e 6,60% em fevereiro de 1991. Improcedente é o pedido referente aos juros  
moratórios. Havendo sucumbência recíproca, cada parte arcará com o ônus da  
verba honorários. Custas pro rata, ficando a Fazenda Nacional isenta da parte que  
lhe cabe. Sentença sujeita a reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-  
se.

Processo nº 99.0297-5  
Autor(a) :ATALAIA VEÍCULOS LTDA E OUTROS  
Advogado(a) :Saidy Mercês dos Santos Dias  
Réu :UNIÃO FEDERAL E OUTRO  
Procurador(a) :Adão Paes da Silva

Procurador(a) :Waldise Melo (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO  
SOCIAL)  
Procurador(a) :Nilo César Bahia Cardoso (FUNDO NACIONAL DE  
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO)  
SENTENÇA :... Ante o exposto: a) declaro prescritas as parcelas referentes ao  
Salário-Educação recolhidos pelas autoras anteriormente a janeiro de 1989, razão  
pela qual extingo o processo, com julgamento do mérito, no particular, nos termos  
do art. 269, IV, do CPC. b) quanto às demais parcelas, julgo improcedentes os pedidos  
constante na inicial, condenando as autoras ao pagamento das custas e de honorários  
advocatórios que arbitro em R\$ 1.000,00, cada uma valor esse atualizável por ocasião  
do pagamento e à ser rateado entre os Réus. Desentranhe-se e devolva-se à parte  
subscritora a petição de fls. 657/672, apresentada à guisa de contestação pelo  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, que já o houvera efetivado de  
forma válida preteritamente. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

#### CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

PROCESSO Nº 2000.8194-3  
Autor(a) :LÚZIA MARIA CASTELO BRANCO E OUTROS  
Advogado(a) :Angela da Conceição Palheta e outro  
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho  
SENTENÇA :... Em face do exposto, revendo meu posicionamento anterior,  
para harmonizá-lo com o entendimento ratificado pelas mais altas Cortes de justiça  
nacionais, rejeito as preliminares argüidas e julgo procedente em parte o pedido,  
para condenar a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a creditar na conta vinculada  
do FGTS dos autores - ou a pagar-lhes diretamente, na hipótese de conta encerrada  
- tão somente as diferenças de correção monetária que forem apuradas entre os  
percentuais de 16,06% (janeiro/89) e 44,80% (abril/90), ora reconhecidos como  
devidos, mas não creditados na conta vinculada ao FGTS deste, e os índices  
efetivamente aplicados, com reflexos daí advindos. (...) Ressalto que o total apurado  
como devido ao Autor deverá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo  
pagamento (ou depósito), mais juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês,  
tudo a partir da data de citação. Julgo improcedente o pedido em relação aos demais  
índices. Em razão da sucumbência recíproca, cada parte deve arcar com o ônus de  
seu patrocínio. Custas pelas partes, pro rata. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

#### PROCESSO Nº 2000.39.00.098720-5

Autor(a) :ANTÔNIO DAMIÃO DA SILVA  
Advogado(a) :Maria do Perpétuo Socorro Lobato Rossey Pinto  
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a) :Renato Lobato de Moraes  
SENTENÇA :... Em face do exposto, revendo meu posicionamento anterior,  
para harmonizá-lo com o entendimento ratificado pelas mais altas Cortes de justiça  
nacionais, rejeito as preliminares argüidas e julgo procedente em parte o pedido,  
para condenar a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a creditar na conta vinculada  
do FGTS dos autores - ou a pagar-lhes diretamente, na hipótese de conta encerrada  
- tão somente as diferenças de correção monetária que forem apuradas entre os  
percentuais de 16,06% (janeiro/89) e 44,80% (abril/90), ora reconhecidos como  
devidos, mas não creditados na conta vinculada ao FGTS deste, e os índices  
efetivamente aplicados, com reflexos daí advindos. (...) Ressalto que o total apurado  
como devido ao Autor deverá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo  
pagamento (ou depósito), mais juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês,  
tudo a partir da data de citação. Julgo improcedente o pedido em relação aos demais  
índices. Em razão da sucumbência recíproca, cada parte deve arcar com o ônus de  
seu patrocínio. Custas pelas partes, pro rata. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

#### PROCESSO Nº 2000.9080-0

Autor(a) :JOÃO DA COSTA SENA  
Advogado(a) :Carlos Alberto Silva Meguy  
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho e outros  
SENTENÇA :... Em face do exposto, revendo meu posicionamento anterior,  
para harmonizá-lo com o entendimento ratificado pelas mais altas Cortes de justiça  
nacionais, rejeito as preliminares argüidas e julgo procedente em parte o pedido,  
para condenar a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a creditar na conta vinculada  
do FGTS dos autores - ou a pagar-lhes diretamente, na hipótese de conta encerrada  
- tão somente as diferenças de correção monetária que forem apuradas entre os  
percentuais de 16,06% (janeiro/89) e 44,80% (abril/90), ora reconhecidos como  
devidos, mas não creditados na conta vinculada ao FGTS deste, e os índices  
efetivamente aplicados, com reflexos daí advindos. (...) Ressalto que o total apurado  
como devido ao Autor deverá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo  
pagamento (ou depósito), mais juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês,  
tudo a partir da data de citação. Julgo improcedente o pedido em relação aos demais  
índices. Em razão da sucumbência recíproca, cada parte deve arcar com o ônus de  
seu patrocínio. Custas pelas partes, pro rata. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

#### Processo nº 98.1230-1

Autor(a) :RAIMUNDO LUIZ PINHEIRO DA COSTA E UTROS  
Advogado(a) :Wanda Lúcia Correa Rodrigues  
Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho  
SENTENÇA :... Em face do exposto, em relação ao autor João Batista dos  
Santos, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, com base no art. 267,  
V, segunda figura, do CPC, condenando-o nas custas, em proporção, e em honorários  
advocatórios em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL que arbitro em 100  
UFIR. No mais, revendo meu posicionamento anterior, para harmonizá-lo com o  
entendimento ratificado pelas mais altas Cortes de justiça nacionais, rejeito as  
preliminares argüidas e julgo procedente em parte o pedido, para condenar a CAIXA  
ECONÔMICA FEDERAL a creditar na conta vinculada do FGTS dos autores - ou  
a pagar-lhes diretamente, na hipótese de conta encerrada - tão somente as diferenças  
de correção monetária que forem apuradas entre os percentuais de 16,06% (janeiro/  
89) e 44,80% (abril/90), ora reconhecidos como devidos, mas não creditados na  
conta vinculada ao FGTS deste, e os índices efetivamente aplicados, com reflexos  
daí advindos. (...) Ressalto que o total apurado como devido ao Autor deverá ser  
atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento (ou depósito), mais  
juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, tudo a partir da data de citação. (...)  
juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, tudo a partir da data de citação. (...)  
julgo improcedente o pedido em relação aos demais índices. Em razão da  
sucumbência recíproca, cada parte deve arcar com o ônus de seu patrocínio. Custas  
pelas partes, pro rata. Por fim, julgo improcedente o pedido em relação ao autor  
Raimundo Luiz Pinheiro da Costa, haja vista que, conforme informam os documentos  
que instruem o pedido, a opção deste autor pelo regime do Fundo somente ocorreu  
em 06/04/95 (fls. 22), data esta posterior ao advento dos planos econômicos  
supressores dos índices pletados. Condeno referido autor ao pagamento das custas,  
em proporção, e em honorários advocatórios em favor da CAIXA ECONÔMICA  
FEDERAL que arbitro em 100 UFIR. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

#### CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

Processo nº 2001.1268-3  
Exqte. :JOAQUIM MILTON DAMASCENO E OUTROS  
Advogado(a) :José de Arimatéia Chaves Sousa

Exqdo. :UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
Procurador(a) :Rui Lobato Bahia e outros  
SENTENÇA :... Ante o exposto, julgo extinta a execução que tem a  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ com credora, com fundamento no art.  
267, VI, do CPC. Outrossim, defiro o pedido de execução formulado pelo autor/  
exequente JOÃO MILTON DAMASCENO na petição de fls. 261 e anexos. Assim,  
cite-se a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ na forma do art. 730 do CPC.  
Determino que a Secretaria retifique a autuação do presente feito, excluindo no  
pólo passivo o autor Gregório Vitor Brito Leal, em face da sentença homologatória  
de fls. 263/204. Por fim, intime-se a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ a  
apresentar o Termo de Transação celebrado administrativamente com o autor Artur  
Napoleão de Lima Barbosa, no prazo de dez dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-  
se.

#### PROCESSO Nº 2000.9006-1

Exqte. :MÁRIA RUTH OLIVEIRA NASCIMENTO E OUTROS  
Advogado(a) :INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E  
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
Procurador(a) :Waldise Melo e outros  
SENTENÇA :... Ante o exposto, por estarem as partes de pleno acordo,  
homologo, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, os Termos de Transação  
Judicial colacionados às fls. 389 e 390, relativos a Rosinês Santiago Nina e Maria Ruth  
Oliveira Nascimento, respectivamente. Cada parte ficará responsável pela verba de  
seu patrocínio. Custas pro rata. O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO  
AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS goza de isenção legal.  
Traslade-se cópia da presente decisão para os autos dos Embargos à Execução nº  
2000.1.13228-1. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

#### PROCESSO Nº 2000.10128-0

Exqte. :UNIÃO FEDERAL  
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho  
Exqdo. :MAURICIO VALÉRIO ALVES FONSECA E OUTROS  
Advogado(a) :Maria Aparecida Yacy das Neves  
SENTENÇA :... Assim exposto, julgo extinta a execução, com base no art.  
794, III do CPC. (...) Após o trânsito em julgado, archive-se. Publique-se. Registre-  
se. Intimem-se.

#### PROCESSO Nº 2000.1348-0

Exqte. :INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E  
REFORMA AGRÁRIA  
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho  
Exqdo. :COOKINGU COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA  
DO VALE DO XINGU LTDA  
Advogado(a) :Jacob José da Silva  
SENTENÇA :... Assim exposto, julgo extinta a execução, com base no art.  
794, I do CPC. (...) Após o trânsito em julgado, archive-se. Publique-se. Registre-  
se. Intimem-se.

#### PROCESSO Nº 2000.5157-4

Exqte. :ANGELA MARIA DOS SANTOS CARVALHO E OUTROS  
Advogado(a) :Eliana Alcantarino Menescal  
Exqdo. :MINISTÉRIO DA MARINHA E OUTRO  
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho  
SENTENÇA :... Ante o exposto, por estarem as partes de pleno acordo,  
homologo, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, os Termos de Transação  
Judicial colacionados às fls. 434/435 e 436/437, complementados às fls. 449 e 445  
respectivamente. Cada parte ficará responsável pela verba de seu patrocínio. Custas  
pro rata. A União goza de isenção legal. No que tange aos demais exequentes e em  
face da manifestação da UNIÃO FEDERAL às fls. 422/423, determino a expedição  
do competente precatório de requisição de pagamento após o cumprimento do  
segundo item do despacho de fls. 419. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

#### PROCESSO Nº 2000.10025-1

Exqte. :RALLYE VAN CÉSAR V DE OLIVEIRA E OUTROS  
Advogado(a) :Alenor José Passos da Cunha  
Exqdo. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a) :Luiz Carlos Lages e outros  
Procurador(a) :João Alves Oliveira (BACEN)  
SENTENÇA :... Assim exposto, com fundamento no art. 794, III, do CPC  
julgo extinta a execução, em relação ao crédito do Banco Central. Defiro o pedido  
de fls. 236. Proceda a Secretaria na forma solicitada pela CAIXA ECONÔMICA  
FEDERAL, com vista à transferência de seu crédito para a conta por esta indicada.  
Por fim, cumpra-se o segundo item do despacho de fls. 232. Publique-se. Registre-  
se. Intimem-se.

#### PROCESSO Nº 2000.8050-4

Exqte. :SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS  
DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM  
Advogado(a) :Alin Silveiro Afonso Garcia  
Exqdo. :DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE  
RODAGEM  
Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho e outros  
SENTENÇA :... Ante o exposto, por estarem as partes de pleno acordo,  
homologo, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, os Termos de Transação  
Judicial colacionados às fls. 337/338 e 339/340, relativos a Carlos Monteiro da Silva  
e Joel Dias Xavier, respectivamente. Cada parte ficará responsável pela verba de seu  
patrocínio. Custas pro rata. O DNER goza de isenção legal. Traslade-se cópia da  
presente decisão para os autos dos Embargos à Execução nº 2000.12637-4. No que  
tange aos demais autores acordantes João Joaquim da Silva, Luiz Rabelo da Silva e  
Maria da Conceição Cunha Santana, determino a intimação do DNER para, no  
prazo de dez dias, informar o juízo acerca do montante das transações firmadas,  
com fito de possibilitar a respectiva homologação. Publique-se. Registre-se. Intimem-  
se.

#### PROCESSO Nº 2000.4147-2

Exqte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a) :Beatriz Engelmann Soares  
Exqdo. :AUGUSTO NORONHA FARIA E OUTRO  
Advogado(a) :Aluísio Gouveia  
SENTENÇA :... Julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, inciso  
III do CPC. (...) Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

#### CLASSE 4300 - EXECUÇÃO DIVERSA POR CARTA

PROCESSO Nº 2000.8117-0  
Exqte. :UNIÃO FEDERAL  
Procurador(a) :João José Aguiar de Carvalho  
Exqdo. :SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO  
PÚBLICO FEDERAL DO ESTADO DO PARÁ E OUTROS  
Advogado(a) :Cleidete Helena Avech

**SENTENÇA** ...Julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, inciso I do CPC. Após o trânsito em julgado, archive-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

#### CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Processo nº 99.8294-7  
Impete: TRANSAV - TRANSPORTE E REPRESENTAÇÕES LTDA  
Advogado(a): Mauro Maroja Bentes de Carvalho e outros  
Impdo: CHEFE DO POSTO DE ARRECADACÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM BELEM/PA

Procurador(a): Elizabeth Lopes Figueiredo e outros

**SENTENÇA** ...Ante o exposto, divergindo do parecer ministerial, concedo parcialmente a segurança requerida para: a) declarar a inexistência de relação jurídico-tributária que obrigue a empresa a recolher a contribuição para o financiamento dos benefícios concedidos em razão do grau de incidência de incapacidade laborativa decorrentes dos riscos ambientais do trabalho em alíquota superior a 1%; b) declarar, também, que os valores recolhidos a maior a título da referida contribuição são compensáveis, mediante o procedimento previsto no art. 66 da Lei 8383/91, com contribuições sociais da mesma espécie a cargo do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, incidindo na espécie as limitações previstas nas leis 9032 e 9.129, ambas de 1995, ficando ressalvada a ulterior fiscalização e controle pela autoridade administrativa; e c) declarar, por fim, que são aplicáveis na atualização monetária, o enunciado da Súmula 162 do STJ, com a utilização dos índices INPC e UFIR, este último até 31.12.95, quando foi substituído pela taxa SELIC. d) Inexistência de incidência dos juros moratórios, como já ressaltado na fundamentação. Sem honorários advocatícios. Reembolso de metade das custas pela Impetrada. Sentença sujeita a reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

### JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA  
Juiz Federal da 3ª Vara  
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA  
Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM Nº 17/2001  
EXPEDIENTE DE 14, 15 e 16 / 03 / 2001  
DESPACHOS

#### Classe 1100 - Ação Ordinária / Tributária

Nº: 1999.2600-3  
Autora: Importadora de Petróleos S/A  
Advogado: Raimundo Delio de Araújo Paiva  
Ré: Fazenda Nacional  
Despacho: Vista à Autora sobre a certidão de fls. 193/194.

Nº: 1998.1411-2  
Autora: Empresa de Transportes Alcindo Caccia Ltda  
Advogado(s): Reynaldo Vasconcelos Moreira de Castro Jr. e Outros  
Ré(u)s: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, PPN, FNDE  
Advogado(s): Jose Maria Losada P. de Albuquerque, Isaac Ramiro Bentes e Edna Maria Guimarães Miranda.  
Despacho: 1. Recebo o recurso de apelação nos seus efeitos devolutivos e suspensivo. 2. Vista aos Réus sobre o teor da sentença bem como para apresentarem contra-razões no prazo legal, querendo. 3. Intime-se pessoalmente a PPN, por mandado e a Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, via carta precatória. 4. Com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

#### Classe 1200 - Ação Ordinária / Previdenciária

Nº: 2000.6744-0  
Autora: Esverdia Diesel Ltda  
Advogado: Fernando Facuty Scaff  
Ré: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado: Sandro Alex de Souza Simões  
Despacho: 1. Indiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, especificando desde logo, suas finalidades.

#### Classe 1300 - Ação Ordinária / Serviços Públicos

Nº: 2000.12784-6  
Autor(es): Jose Almerindo dos Santos Rodrigues e Outros  
Advogada: Solange de Nazaré  
Réu: Fundação Nacional de Saúde - FUNASA  
Despacho: 1. Indiquem as partes as provas que pretendem produzir, justificando os motivos de sua realização. 2. Intime-se a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, por mandado, via AGU.

Nº: 1996.1874-0  
Autor(es): Antonio Carlos Pereira Santos e Outros  
Advogado(s): Marcelo Castelo Branco Juiz e Outros  
Réu: Instituto do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
Advogado(s): Julieta Oliva de Jesus Barreto  
Despacho: 1. Recebo o recurso de apelação de fls. 366/369 em ambos os efeitos. 2. Vista ao Apelado para apresentar contra-razões no prazo legal, querendo. 3. Após, intime-se os apelados para que complementem as cópias para a formação dos autos conforme despacho de fls. 387, devidamente autenticadas pela secretária: a) contestação do IBAMA nos autos da ação ordinária (fls. 66/70); b) recurso de apelação de fls. 93/97; c) despacho de fl. 98; d) contra-razões de fls. 99/104; e) acórdão de fl. 117; f) decisão de fl. 145; g) petição de fl. 149; h) recurso de apelação e custas de fls. 366/370; i) contra-razões do recurso de apelação, se houver.

Nº: 1996.5984-5  
Autor(es): Adeline Santos Pedrosa e Outros  
Advogado(s): Miguel Brasil Cunha e Outros  
Réu: Fundação Nacional de Saúde - FUNASA  
Advogado(s): Carmen Lucia Simões Correa  
Despacho: 1. Comprovo os autos, no prazo de 05 (cinco dias), se efetuaram o preparo do recurso de Apelação Interposto; sob pena de deserção, conforme dispõe o art. 519 do Código de Processo Civil.

Nº: 1999.5163-8  
Autor: José Raimundo dos Santos  
Advogado: João das Graças Lopes da Costa  
Réu: União Federal  
Despacho: 1. Converta-se o depósito de fl. 54 em renda da União. Oficie-

se à CEP - Agência Justiça Federal. 2. Após realizada a conversão supracitada, archive-se. 3. Intime-se a União pessoalmente.

Nº: 1997.12145-1  
Autor: Rosiele Batista Rodrigues  
Advogado: Dorival Indissu de Souza Neto  
Réu: Universidade Federal do Pará - UFPA  
Advogado(s): Maria Lucia Cunha Nascimento e Outros  
Despacho: Tendo em vista a decisão prolatada às fls. 95/101 dos autos, manifeste-se a autora para requerer o que entender de direito.

Nº: 1998.1875-8  
Autor: Moacyr Magno Palmeira  
Advogado: Miguel Gustavo C. Brasil Cunha  
Réu: União Federal  
Despacho: Vista aos Autores para, no prazo de 15 (quinze) dias requerer o que entenderem de direito, sob pena de arquivamento dos autos.

Nº: 1996.2551-7  
Autor(es): João de Jesus Parias Canto e Outros  
Advogado(s): Adélia Elizabeth Neryro de Mello e Outros  
Réu: União Federal  
Despacho: 1. Torno sem efeito o despacho de fl. 246; 2. Apresentem os Autores JOSÉ CRUZ DE OLIVEIRA, JOSÉ FLAVIANO MACHADO DE MORAES e JOÃO NORBERTO MONTEIRO GONÇALVES, a memória discriminada dos cálculos, na forma do art. 604 do CPC, anexando contra-fé.

Nº: 1996.2550-9  
Autor(es): Gabriel Garibaldi Gonzaga de Almeida e Outros  
Advogado: Renaldo Gonzaga de Almeida  
Réu: União Federal  
Despacho: 1. Vista às partes para requerer o que entenderem de direito, no prazo de 15 (quinze dias), sob pena de arquivamento dos autos; 2. Intime-se a Escola Agrícola Federal de Casimil via AGU; 3. Retifique-se a autuação para excluir a União do feito.

Nº: 1995.2238-9  
Autor(es): Joaquim Gomes da Silva e Outros  
Advogado(s): José de Arimatéia Chaves Souza e Outros  
Réu: Universidade Federal do Pará - UFPA  
Advogado(s): Rui Lobato Bahia e Outros  
Despacho: 1. Vista aos Autores sobre os termos de transação judicial apresentados pela Ré, constantes nas fls. 288/304; 2. Desentranhe-se a petição e cálculos de fls. 142/147 e autue-se como Execução Diversa por Título Judicial, classe 4100, devendo figurar como Exequente a Universidade Federal do Pará e como Executados João Batista Cardoso da Silva e José Luiz de Souza Ferreira; 3. Cumpridos os itens acima, venham-me os autos conclusos para apreciação do pedido de execução do Autor Benedito Silva Souto, bem como dos termos de transação judicial dos demais autores.

Nº: 1996.2553-3  
Autor(es): Maria de Fátima Veiga Castro e Outros  
Advogado: Renaldo Gonzaga de Almeida  
Réu: União Federal  
Despacho: 1. Tendo em vista a Súmula Administrativa nº 03 da AGU de 06/04/2000, torno sem efeito a ordem de duplo grau insita na sentença de fls. 243/252; 2. Retifique-se o trânsito em julgado da sentença; 3. Vista às partes para requerer o que entenderem de direito, no prazo de 15 (quinze dias), sob pena de arquivamento dos autos; 4. Intime-se a União pessoalmente.

Nº: 1996.5744-3  
Autor(es): Altino Rosário Salazar de Souza e Outros  
Advogado: Dorival Indissu de Souza Neto  
Réu: Universidade Federal do Pará - UFPA  
Advogada: Lucia Pamplona de Santa Brígida  
Despacho: 1. Vista à UFPA para, no prazo de 15 (quinze dias), requerer o que entender de direito. 2. Decorrido o prazo acima sem manifestação, arquivem-se os autos.

Nº: 2000.3289-6  
Autor: Candido Patigassu de Lemos Elertes  
Advogado: Meire Costa Vasconcelos  
Ré(u)s: Prefeitura Municipal de Belém e INSS  
Advogado(s): Silvestre Fonseca Filho e Elizabeth Lopes Figueiredo  
Despacho: 1. Expediencem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo, a finalidade de cada uma.

Nº: 2001.2117-0  
Autor(es): Dulcinéia Parinópolis Oliveira e Outros  
Advogada: Raimunda das Graças Matos Martins  
Réu: União Federal  
Despacho: 1. Defiro os benefícios da justiça gratuita. 2. Cite-se e intime-se.

Nº: 1997.12504-0  
Autor(es): Maria das Graças Tavares da Silva e Outros  
Advogada: Ângela da Conceição Palheta  
Réu: União Federal  
Despacho: 1. Requeram os Autores o que entenderem de direito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento dos autos. 2. Decorrido o prazo supracitado sem manifestação, archive-se.

Nº: 1997.6179-9  
Autor: Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal do Estado do Pará - SINTSEPP e Outros  
Advogado: Haroldo Souza Silva  
Réu: União Federal  
Despacho: 1. Vista aos Autores para requerer o que entenderem de direito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento dos autos.

Nº: 1996.4960-2  
Autor(es): Danilo Brasil Nunes e Outros  
Advogado(s): Evandro Carlos Ferreira Monteiro e Outro  
Réu: União Federal  
Despacho: 1. Comprovo a Autora EDITE SILVA LOBATO, no prazo de 10 (dez) dias, o seu vínculo funcional com a Ré, sob pena de extinção do feito. 2. Retirem-se os autos da fase de conclusão para sentença.

Nº: 1997.12203-0  
Autor: Saturnino Silva Moura  
Advogado: Antonio Alves da Cunha Neto

Ré(u)s: Fundação Nacional de Saúde - PNS  
Advogado: Carmen Lucia Simões Correa  
Despacho: 1. Defiro, em parte, a petição de fl. 76. Apresentem os Autores no prazo de 30 (trinta) dias a memória discriminada dos cálculos, em duas vias. 2. Cumprido o item acima, reautue-se o feito como Execução de Sentença (classe 4.100).

#### Classe 1500 - Ação Ordinária / Outras

Nº: 1999.4936-8  
Autor: Graco Ivo Alves Rocha Coelho  
Advogado: Graco Ivo Rocha Coelho  
Réu: Universidade Federal do Pará - UFPA  
Advogado(s): Mauro Costa dos Santos e Outros  
Denunciados: Antônio José de Matos Neto, José Wilson Malheiros da Fonseca, Davi Monteiro Diniz.  
Advogado(s): Bruno Brasil de Carvalho, Victor André Teixeira Lima e André Monteiro Diniz.  
Despacho: 1. Manifestem-se os réus a cerca do documento juntado aos autos às fls. 441/451 no prazo de 10 (dez) dias.

Nº: 2000.12297-1  
Autor(es): Sandra Borges de Castro e Outros  
Advogada: Porfíria Lucia Carneiro de Lima  
Réu: Maria Santana Correia Cantão  
Despacho: 1. Defiro os benefícios da Justiça Gratuita; 2. Indefero o pedido de tutela antecipada por tratar-se de matéria que exige dilação probatória; 3. Cite-se SUZANA CANTÃO DA COSTA, por precatória à Seção Judiciária da Bahia para integrar a Rde como litisconsorte ativa; 4. Citem-se a Requerente e a União, esta última como litisconsorte passiva necessária; 5. Retifique-se o pólo passivo para a inclusão da União.

Nº: 2000.6200-7  
Autor(es): Lúcia de Fátima Cordovil  
Advogado(s): Milton José de Almeida Lobo  
Ré(u)s: Universidade da Amazônia - UNAMA  
Advogado(s): Leila Mossler Wendt  
Despacho: Junte a Secretaria, a decisão prolatada em 07.03.2001, nos autos do Agravo de Instrumento nº 2000.01.00.095941-5/PA. Após, dê-se vista à Ré sobre a mencionada decisão.

#### Classe 1701 - Ação Ordinária / SFH - Sistema Financeiro de Habitação

Nº: 2000.11052-9  
Autor: Raimundo Veiga Brito Filho  
Advogado: Raimundo Delio de Araújo Paiva  
Réu: Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogado(s): Liana Cunha Mousinho Coelho  
Despacho: Indiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, especificando a finalidade de cada uma delas.

Nº: 2000.5517-0  
Autor(es): José da Conceição Moraes de Albuquerque e Outro  
Advogada: Eliete de Souza Colares  
Ré(u)s: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo e Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogado(s): Mary Machado Silva Scalécio e Outros e Rosilene Silva de Souza.  
Despacho: 1. Chamo o feito à ordem; 2. Vista às Rés sobre o grávo retido interposto pelos Autores às fls. 32/34; 3. Vista aos Autores sobre o agravo retido interposto pela CEF às fls. 36/45. 4. Quanto ao Agravo de Instrumento de fls. 121/127, mantenho a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos. 5. Decorrido o prazo legal, venham-me os autos conclusos para manifestar-se sobre os agravos retidos. 6. Retifique-se o pólo passivo para excluir a União.

Nº: 1994.5348-7  
Autora: Maria Queiroz de Lima  
Advogada: Eliete de Souza Colares  
Ré(u)s: Sociar - Crédito Imobiliário S/A, Caixa Econômica Federal e União.  
Advogado(s): Nelson Ribeiro de Magalhães e Souza e Outros, Maria Amélia Franco e Outros e João José Aguiar Carvalho.  
Despacho: 1. Assiste razão à Autora. Efetivamente, na Ação Cautelar este Juízo deferiu-lhe os benefícios da Justiça Gratuita por ser pobre no sentido da lei. Seria contraditório não lhe deferir o mesmo benefício nesta ação que é principal daquela. Posto isso, defiro os benefícios da Justiça Gratuita para isentar a Autora do pagamento das custas e honorários advocatícios a que havia sido condenada na sentença de fl. 164/2. Cumpra-se a parte final da sentença de fl. 164, intimando-se a União.

Nº: 2000.2174-0  
Autora: Vaneide de Lourdes Menezes Pereira  
Advogado: Paulo Castro de Pinho  
Réu: Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogado(s): Maria Amélia Maia Franco e Outros  
Despacho: 1. Constatando a existência nos autos de comunicação de renúncia ao Mandado por parte da Procuradora da autora (fls. 107), exclua-se o nome da mesma do processo, assumindo o patrocínio da causa o Advogado Dr. Paulo Castro Pinho, conforme procuração de fl. 18; 2. Manifeste-se o autor, no prazo de 10 (dez) dias, sobre o despacho proferido às fls. 104 dos autos. Após, cumpra-se o item 4 do referido despacho.

#### Classe 2100 - Mandado de Segurança Individual

Nº: 2001.1071-4  
Impetrante: Iracema Rodrigues Cardoso  
Advogado: Luiz Roberto dos Reis  
Impetrado: Delegado Regional do Ministério do Trabalho e Emprego.  
Despacho: 1. Indefero o pedido liminar, por não vislumbrar de plano a prova da união estável. 2. Notifique-se a autoridade coatora para prestar as informações, no prazo de 10 (dez) dias. 3. Cite-se a Sr. Alice Ferreira Pinto, 4. Após, vista ao MPF.

#### Classe 4100 - Execução Diversa por Título Judicial

Nº: 1999.8812-2  
Exequente: Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogada: Eliane Maria Ichihara Ponessa  
Executado(s): Luzimar de Souza Machado e Outros  
Advogado(s): Ângela da Conceição Socorro Palheta Bezerra  
Despacho: 1. Designo os dias 11 de maio de 2001, às 16:00 h, para o 1º leilão e 24 de maio de 2001, às 16:00 h, para o 2º leilão, dos bens penhorados e avaliados, conforme autos de penhora e laudos de avaliação de fls. 125/126 e 130/131. 2. Nomeio o Sr. JOEL LOUREIRO NEVES, Leiloeiro Público, indicado pelo Credor,

para a realização dos atos. 3. Nos termos do § 3º, do art. 686/CPC, especifique-se edital devendo constar no mesmo as datas da avaliação dos bens; e o encaminhimento para publicação apenas no Diário Oficial, afixando-o também no lugar de costume. 4. Intimem-se, por mandado, as Executadas dos dias, hora e local dos leilões, bem como o Leiloeiro, da nomeação e das datas e hora dos leilões.

Nº: 1999.7650-2  
Exequente: Fazenda Nacional  
Executado: CONSPEL - Construtora Petrola Ltda  
Advogado: Elias Pinto de Almeida  
Despacho: 1. Designo os dias 11 de maio de 2001, às 16:00 h, para o 1º leilão e 24 de maio de 2001, às 16:00 h, para o 2º leilão, dos bens penhorados e avaliados, conforme autos de penhora e laudos de avaliação de fls. 72/73. 2. Nomeio o Sr. CELIA MARIA CAMPOS CARDOSO, Leiloeira Pública, indicado pelo Credor, para a realização dos atos. 3. Nos termos do § 3º, do art. 686/CPC, especifique-se edital devendo constar no mesmo as datas da avaliação dos bens; e o encaminhimento para publicação apenas no Diário Oficial, afixando-o também no lugar de costume. 4. Intimem-se, por mandado, as Executadas dos dias, hora e local dos leilões, bem como o Leiloeiro, da nomeação e das datas e hora dos leilões. 5. Intime-se, por mandado à Fazenda Nacional, via PFN, das datas e hora dos leilões.

Nº: 2000.2471-4  
Exequente: Caixa Econômica Federal - CEP  
Advogado(s): Graciane da Mota Costa e Outros  
Executado(s): Zibcon Albuquerque Teixeira e Outros  
Advogada: Eliete de Souza Colares  
Despacho: 1. Vista à Exequente sobre o ofício de fl. 139. 2. Transcorrido o prazo de suspensão do feito quanto ao Executado LUCIVALDO PINTO PINHEIRO, requeira a Exequente o que entender de direito.

Classe 5101 - Ação de Consignação em Pagamento  
Nº: 1993.311-9  
Autor(es): Lazaro Antonio Meireles e Outros  
Advogada: Eliete de Souza Colares  
Ré(u)(s): Caixa Econômica Federal - CEP e Outro  
Advogado(s): Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros  
Despacho: Defiro o pedido dos Autores de fl. 491. Prorrogo por mais 20 (vinte) dias o cumprimento do despacho de fl. 490.

Classe 5104 - Ação Possessória  
Nº: 2000.1933-7  
Requerente(s): Maria do Socorro da Silva Ruivo e Outro  
Advogado: Milton Alencar Vieira  
Requerido: Caixa Econômica Federal - CEP  
Advogada: Rosilene Silva Souza  
Despacho: 1. Vista a CEP para requerer o que entender de direito; 2. Após, remetam-se os autos ao Contador do Juízo para a atualização do cálculo das custas finais.

Classe 5204 - Justificação  
Nº: 2000.4335-7  
Requerente: Joaquina Oliveira Pereira  
Advogado: Flávio Antônio Ferreira Viegas  
Requerido: União Federal - Ministério da Marinha  
Despacho: 1. Cumpra-se integralmente o item 3 do despacho de fl. 73, intimando-se a justificante para comparecer à audiência. 2. Vista à justificante sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça de fl. 77 verso, acerca da testemunha não encontrada.

Nº: 1998.4240-3  
Requerente: Maria José Maciel  
Advogado: João Brito de Moraes Filho  
Requerido(s): União Federal e Outros  
Despacho: 1. Redesigno o dia 22/06/2001 às 16 horas para audiência de justificação; 2. Citem-se as litigantes passivas necessárias nos endereços fornecidos às fls. 56 e 60. Expeça-se carta para a citação de MARIA MARTA E SILVA e ANA MARIA SILVA. 3. Apresente a justificante o rol de testemunhas, a fim de que a Secretaria realize as intimações. 4. Cumprido o item 3 supra, intimem-se as testemunhas. 5. Intime-se a União via AGU, e a justificante, pessoalmente.

Classe 11100 - Embargos à Execução  
Nº: 2000.11562-5  
Embargante: Universidade Federal do Pará - UFPA  
Advogado(s): Maria do Rosário de Fátima Santos de Mattos e Outros  
Embargado(s): Leda Silva de Aguiar Iedo Coutinho e Outros  
Advogado(s): José de Arimatéia Chaves Sousa e Outros  
Despacho: Vista aos Embargados sobre os termos de transação apresentados pela Embargante, no prazo de 5 (cinco) dias.

Classe 12000 - Trabalhista  
Nº: 2000.2149-8  
Requerente: Carlos Otávio Cruz Watrin  
Advogada: Maria Lúcia da Silva Pimentel  
Requerido(s): Banco Central do Brasil  
Advogado(s): Manoel Paz e Silva Filho e Rosilene Silva de Souza e Outros  
Despacho: Comprove o Requerente de que faz jus aos benefícios da Justiça gratuita, juntando cópia de seus três últimos contra-cheques.

Classe 13101 - Processo Comum / Juiz Singular  
Nº: 2000.9198-4  
Autor: Ministério Público Federal - MPF  
Réu: Ana Amélia Pausto da Silva  
Advogado: José marinho Gemaque Júnior  
Despacho: Informe o advogado da ré o endereço das testemunhas arroladas na defesa.

Nº: 1998.11660-0  
Autor: Ministério Público Federal - MPF  
Réu: Carlos Alberto Souza da Costa  
Advogado: Dorivaldo de Almeida Belém  
Despacho: Vista às partes para fins do art. 500/CPP

Classe 1701 - Ordinária / SPH - Sistema Financeiro de Habitação  
Nº: 1998.7498-6  
Autor(es): Mario Tadeu Pereira das Neves e Outros  
Advogada: Eliete de Souza Colares  
Ré(u)(s): Caixa Econômica Federal - CEP e Outro  
Advogado(s): Maria Amélia Maia Franco e Outros  
Decisão: 1. Embora as partes, instaladas a especificarem provas, não tenham requerido a realização de perícia, este Juízo não tem condições de proferir

decisão sem auxílio técnico. Determino, portanto, a realização de perícia contábil, para a qual nomeio o Dr. Ademir Azevedo, Contador, residente na Trav. Rui Barbosa, 1034, aptº 101, fone: 224-7522. 2. Assino o prazo de 05 (cinco) dias para: a) impugnação do perito; b) apresentação de quesitos; c) indicação de assistentes técnicos. 3. Decorrido o prazo acima, intimem-se o perito para apresentar proposta de honorários, no prazo de 05 (cinco) dias.

## SENTENÇAS

Classe 1200 - Ordinária / Previdenciária  
Nº: 1999.1857-3  
Autor(es): Adalberto dos Santos Castro e Outros  
Advogado: Albenor José Passos da Cunha  
Réu: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Advogado(s): Elizabeth Lopes Figueiredo e Outros  
Sentença: 1. Quanto à Autora EDNA MARIA DA SILVA NASCIMENTO, extingo o processo sem julgamento conforme art. 267 IV, c/c 13, I, do CPC. Excluo da lide os Autores Jorge Luiz de Jesus Braga e Orlando Lemos de Almeida. Indefero o pedido de litisconsórcio necessário da Fundação Petróbrás de Seguridade Social - PEFROS, feito pelo INSS. Quanto aos demais Autores, julgo improcedente a ação. 2. Custas pelos Autores, a quem condeno a pagar, individualmente, R\$ 151,00 (cento e cinquenta e um reais) ao INSS, a título de honorários advocatícios.

Classe 2100 - Mandado de Segurança Individual  
Nº: 1998.9700-0  
Impetrante: MADECAP - Madeira Capacio Ltda  
Advogado: Horácio Magalhães  
Impetrado: Superintendente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
Sentença: Extingue o processo sem julgamento do mérito. Custas pela Impetrante.

Classe 9200 - Ação Cautelar Inominada  
Nº: 2000.3129-4  
Requerente: Rossilan Martins da Rocha  
Advogada: Eliete de Souza Colares  
Requerido: Caixa Econômica Federal - CEP  
Advogado(s): Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros  
Sentença: Indefere a medida cautelar. Custas pela requerente, a quem condena ao pagamento de honorários advocatícios no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Revogo a liminar de fl. 52.

Nº: 2000.1261-0  
Requerente: Lúcia de Fátima Cordovil  
Advogado: Milton de Andrade Lobo  
Requerido: Universidade da Amazônia - UNAMA  
Advogado(s): Leila Massoler Wendt e Outros  
Sentença: Julga improcedentes a ação ordinária e a ação cautelar e condeno a Autora ao pagamento das custas e honorários advocatícios que fixo em R\$ 500,00 (quinhentos reais), dos quais está isenta. Revogo a tutela antecipada de fl. 50 do processo 2000.6200-7 e a liminar deferida no processo cautelar.

## EM TEMPO

EXPEDIENTES DE 16/01 e 13/03/2001

## DESPACHO/DECISÃO

Classe 1600 - Ação Ordinária / FGTS  
Nº: 2000.11670-2  
Autor: José Baltazar Monteiro Filho  
Advogada: Paula Prassineit Matos  
Réu: Caixa Econômica Federal - CEP  
Advogado(s): Liana Cunha Mousinho e Outros  
Despacho: Junte o Autor, no prazo de 10 (dez) dias, documentos que comprove a data de opção pelo regime do FGTS, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito.

Nº: 2000.14834-8  
Autor(es): Manoel Jaci Marques Rodrigues e Outros  
Advogado: Odival Quaresma  
Réu: Caixa Econômica Federal - CEP  
Decisão: 1. É firme a jurisprudência do CSTJ no sentido de que somente a CEP tem legitimidade passiva nas ações que visam a correção do saldo do FGJT. Assim sendo, indefiro o pedido de citação do Banco do Estado do Pará S/A e do Banco de Crédito Nacional. 2. Retifique-se o pólo passivo para exclusão dos Bancos acima referidos.

## JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA 5ª VARA:  
LUCAS ROSENDO MAXIMO DE ARAUJO  
DIRETOR DE SECRETARIA  
LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES

BOLETIM Nº 32/2001  
RESENHA DO DIA 06 e 07.03.2001  
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA  
PROC. Nº: 96.1244-0

Autor: VIAÇÃO GUAJARÁ LTDA.  
Adv: Dr. José de Arimatéia Chaves Sousa  
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Adv: Dr. Waldise Melo e/ou José Maria dos Santos Rodrigues Filho  
DESPACHO: Intime-se a autarquia-ré para que se manifeste quanto ao contido na petição de fls. 136/139, no prazo de 10 (dez) dias.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

PROC. Nº: 97.10125-8  
Autor: LUDIMILLA BARBOSA SHERRING E OUTRO  
Adv: Dr. Dorival Indaiá de Souza Neto  
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
Adv: Dr. Maria de Fátima Oliveira  
DESPACHO: Indefero o pedido de arbitramento de valores requerido pelos autores à fl. 129, posto que referidos valores são de fácil aferição, por simples cálculos aritméticos. Quanto à alegação do não cumprimento do despacho de fl. 79, manifeste-se a autarquia-ré, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

PROC. Nº: 95.6456-1  
Autor: JACAUINA DE ANDRADE LOPES E OUTROS  
Adv: Dr. José de Arimatéia Chaves Sousa  
Réu: UNIÃO FEDERAL  
Adv: Dr. Adão Paes da Silva  
DESPACHO: Aguarde-se em Secretaria, conforme determinado pela Resolução nº 11 de 03/07/2000, do E. TRF da 1ª Região, o julgamento dos Agravos de Instrumento interposto contra a decisão que negou seguimento ao recurso extraordinário apresentado. Intimem-se.

PROC. Nº: 95.1324-0  
Autor: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP  
Adv: Dr. Nair Ferreira Lima  
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP  
Adv: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca  
DESPACHO: Aguarde-se em Secretaria, conforme determinado pela Resolução nº 11 de 03/07/2000, do E. TRF da 1ª Região, o julgamento dos Agravos de Instrumento interposto contra a decisão que negou seguimento ao recurso especial apresentado. Intimem-se.

PROC. Nº: 95.1342-8  
Autor: TÂNIA MARIELE AMORIM DANIN E OUTROS  
Adv: Dr. Jair Carmo da Silva  
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP  
Adv: Dr. Luiz Carlos Luges  
DESPACHO: Aguarde-se em Secretaria, conforme determinado pela Resolução nº 11 de 03/07/2000, do E. TRF da 1ª Região, o julgamento dos Agravos de Instrumento interposto contra a decisão que negou seguimento ao recurso especial apresentado. Intimem-se.

PROC. Nº: 2000.4926-3  
Autor: HENRY CHECRALLA KAYATH  
Adv: Dr. Edison Messias de Almeida  
Réu: UNIÃO FEDERAL  
Adv: Dr. Adão Paes da Silva  
DESPACHO: Especificuem as partes as provas que pretendem produzir, indicando suas finalidades.

CLASSE 1600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

Proc. nº: 2001.576-2  
Autor: ORLANDO SOUZA DO NASCIMENTO E OUTROS  
Adv: Dr. Antônio Olívio Rodrigues Serrano  
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP  
DESPACHO: Promovam os autores em 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito, sem exame de seu mérito: a) Ação do Carmo, a comprovação pela opção à conta vinculada do FGTS, no período pleiteado; b) Reinaldo dos Passos, a comprovação pela opção à conta vinculada do FGTS, em relação ao ano de 1987. Intimem-se.

CLASSE 1702 - SISTEMA HIPOTECÁRIO (SH)

Proc. nº: 98.12069-9  
Autor: ANA MARIA DA SILVA MARTINS  
Adv: Dr. Eliete de Souza Colares  
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP E OUTRO  
Adv: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca  
DESPACHO: (...) Intime-se a autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, trazer cópia de seu contra-cheque atualizado. Oportunamente manifestar-me-ei sobre o conteúdo de fl. 155.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

PROC. Nº: 98.6421-4  
Exgte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP  
Adv: Dr. Luiz Carlos Luges  
Excd: MARCOS SAMYR OLIVEIRA TAVARES E OUTROS  
Adv: Dr. Eliete de Souza Colares  
DESPACHO: Diga a exequente se ainda tem interesse na expedição do Alvará para levantamento dos valores depositados pelos executados, ficando desde já ciente de que o prazo para a busca do referido Alvará é de 05 (cinco) dias úteis, contados da ciência da expedição do mesmo, de acordo com a orientação da Corregedoria do TRF - 1ª Região. Intime-se.

CLASSE 5110 - AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

PROC. Nº: 98.7464-0  
Expte: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
Adv: Dr. Enock Raus Esteves  
Expdo: ANTONIO LUNARDELLI NETO E OUTROS  
Adv: Dr. Alvaro Joacyr Rocha  
DESPACHO: Manifestem-se as partes se desejam esclarecimentos do Perito Oficial em audiência, para tal, devendo apresentar seus quesitos, sucessivamente, no prazo de 10 (dez) dias, primeiro os expropriados, em seguida o expropriante. Após, com ou sem manifestação, dê-se vista ao MPF.

CLASSE 5118 - DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA

PROC. Nº: 96.7745-2  
Reque: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
Adv: Dr. Ronaldo Sérgio Silva Cruz  
Reqdo: VALE DO CAPIM AGROINDUSTRIALS/A  
Adv: Dr. Daniel Paes Ribeiro Júnior  
DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 764, pelo prazo legal. Intime-se.

PROC. Nº: 98.4464-0  
Reque: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
Adv: Dr. Marlene Fernandes Miranda  
Reqdo: ANTONIO LUNARDELLI NETO E OUTROS  
Adv: Dr. Alvaro Joacyr Rocha  
DESPACHO: Manifestem-se as partes se desejam esclarecimentos do Perito Oficial em audiência, para tal, devendo apresentar seus quesitos, sucessivamente, no prazo de 10 (dez) dias, primeiro os expropriados, em seguida o expropriante. Após, com ou sem manifestação, dê-se vista ao MPF.

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

PROC. Nº: 99.5094-5  
Embte: UNIÃO FEDERAL  
Adv: Dr. Adão Paes da Silva  
Embdo: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICOS

FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP E OUTROS  
Adv.: Dr. Nair Ferreira Reis de Carvalho  
DESPACHO: Arquivem-se.

PROC. N° 2000.11469-3  
Embte.: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAI E OUTRO  
Adv.: Dr. Ana Lauretina Rion  
Embte.: NAZARE MARIA ARAUJO DE MATOS  
Adv.: Dr. Jorge Otávio L. Mendonça  
DESPACHO: Recibo os embargos tempestivamente interpostos para discussão. Apensem-se estes autos aos da execução diversa por título judicial correspondente. Dê-se vista aos embargados no prazo legal. Suspenda-se o curso do processo principal. Oportunamente, conclusos para sentença.

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR  
PROC. N° 2000.1617-4

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Adv.: Dr. Marco Túlio L. Caminha  
Réu: WALTER FERREIRA RIBEIRO  
Adv.: Dr. Marcelo Ferreira da Luz  
Réu: MYRENE LIMA DA COSTA  
Adv.: Dr. Vanda Regina de Oliveira Ferreira  
Réu: MOACIR BEZERRA DA COSTA FILHO  
Adv.: Dr. Silvio de Oliveira Souza  
DESPACHO: Homologo a desistência formulada pela defesa do acusado Moacir Bezerra da Costa Filho em relação à testemunha Alvaro Manoel Nogueira da Silva Gomes. Não havendo outras testemunhas a inquirir, digam as partes, primeiro o MPF, na forma e no prazo do art. 499 do CPP. Publique-se.

## AUTOS COM DECISÃO

CLASSE 5118 - DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA  
Proc. n° 98.9780-5  
Reque.: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
Adv.: Dr. Carlos Paulo Gonçalves  
Reque.: OLGA MARGARIDA DE SOUZA  
Adv.: Dr. Edméia Moura Correa  
DECISÃO: (...) ISTO POSTO, indefiro os pedidos de habilitação e levantamento da verba indenizatória formulados pelo BASA. Sem embargo, fica vedada liberação dos recursos já depositados também em favor da Expropriada, até que, em ação própria, resolva-se sobre a satisfação do crédito cabível ao BASA. Intimem-se. (...)

## AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS  
Proc. n° 98.827-4

Autor: RUTENASCIMENTO CABRAL E OUTROS  
Adv.: Dr. Ângela da Conceição Palheta  
Réu: UNIÃO FEDERAL  
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva  
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Em face do exposto, homologo por sentença a transação efetivada entre a autora MARIA LÚCIA DE LA ROQUE LEAL, de um lado, e, de outro, a UNIÃO FEDERAL, para que produza seus jurídicos e legais efeitos e extingua o processo, nos termos do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. (...) Requeira o patrono da autora exclusão o que lhe for de direito, no prazo legal. (...) P.R.I.

CLASSE 1600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS  
PROC. N° 2000.9098-3

Autor: CLÉSIA MARA CORREIA SILVA E OUTROS  
Adv.: Dr. Telma Lúcia Borba Pinheiro  
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
SENTENÇA: (...) Consta à fl. 99, que o autor CARLOS ALBERTO DA SILVA foi intimado a promover diligências que a si competia, qual seja, promover a assinatura do subestabelecimento de fl. 32 pelo causídico subestabelecido, nada obstante, quedou-se inerte. Por esses fundamentos, com espeque no que dispõe o inciso III, do art. 267, do CPC, extingua o processo, sem exame de seu mérito. Prosiga-se o feito quanto aos demais Autores. Cite-se, com requerido, P.R.I.

PROC. N° 2000.8919-0

Autor: ANTONIO JOSÉ DA COSTA OLIVEIRA E OUTROS  
Adv.: Dr. Telam Lúcia Borba Pinheiro e/ou Márcio Olivar Brandão  
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
SENTENÇA: (...) Regularmente intimado o requerente, Américo Cunha Brandão, a regularizar o respectivo instrumento de procuração, uma vez que sendo analfabeto deveria trazer aos autos procuração pública, consoante se depreende da petição de fls. 87/88, deixou de cumprir a exigência. Isso posto, com espeque no parágrafo único do art. 284 c/c 295, VI, ambos do CPC, indefiro a inicial e, por conseguinte, extingua o processo, sem exame de seu mérito, na forma do art. 267, I, do mesmo estatuto, devendo o feito prosseguir quanto aos demais. (...)

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
PROC. N° 2001.606-0

Impetr.: UNIMEX COMÉRCIO EXTERIOR LTDA  
Adv.: Dr. Kleverson Gomes Rocha  
Impdo.: DIRETOR DE ARRECADAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS  
Adv.: Dr. Maria Consuelo Pessoa dos Santos  
SENTENÇA: (...) Por estes fundamentos, homologo, para que produza seus devidos e legais efeitos de direito, o pedido de desistência writ of mandamus, formulado pelo impetrante e, por conseguinte, extingua o presente processo, sem exame de seu mérito, o que faço com espeque no art. 267, VIII, do Estatuto Processual Pátrio. (...)

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA  
Proc. n° 97.444-4

Reque.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho  
Reque.: VERÍSSIMO DOS SANTOS VILHENA E OUTROS  
SENTENÇA: (...) Em face do exposto, homologo o pedido de desistência da ação formulada pela autora, nos termos do Art. 267, inciso VIII, § 4º, c/c Art. 158, Parágrafo Único, todos do Código de Processo Civil. (...)

PROC. N° 2000.0466-6  
Reque.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho  
Reque.: MOACIR NERY GONÇALVES E OUTRO  
SENTENÇA: (...) Em face do exposto, HOMOLOGO o pedido de desistência da ação formulado pela autora, nos termos do Art. 267, inciso VIII, § 4º, c/c Art. 158, Parágrafo Único, todos do Código de Processo Civil. (...)

## JUIZ FEDERAL DA 7ª VARA

EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS  
Juiz Federal substituto da 7ª Vara  
TÂNIA LÚCIA MAGNO PALMEIRA CARVALHO  
Diretora de Secretaria

BOLETIM N° 034/2001  
EXPEDIENTES DOS DIAS 24 OUT 2000 e 09 MAR 2001  
AUTOS COM DESPACHOS

1993.0004089-8-EXECUCAO FISCAL / FAZENDA NACIONAL  
EXQTE: FAZENDA NACIONAL

Proc.: Francisco Brasil Monteiro  
EXCDO: EMAP EMPRESA AMAZÔNICA DE PLANEJAMENTO LTDA, e outro  
DESPACHO: Silente a Fazenda Pública da indicação de fls. 14/33. Proceda-se a penhora. Indefiro o pedido de requisição documental pois que prematuro e impróprio, eis que deve ser feito nos autos de eventual embargos do devedor. Expeça-se mandado de penhora.

1999.39.00.004405-5-EMBARGOS A EXECUCAO

EMITE: TRANSCAMPOS LTDA.  
Adv.: PA8770 - Bruno Meneses Coelho de Souza  
EMBDO: FAZENDA NACIONAL  
Proc.: Francisco Brasil Monteiro  
DESPACHO: Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, esclarecendo desde já suas finalidades.

EDITAL DE LEILÃO  
7ª Vara

Lei n° 6.830, de 22.09.80

O Doutor RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz Federal da 30ª Vara, no exercício cumulativo da 7ª Vara, torna público que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão-(ões) no(s) processo(s) em que é requerente a FAZENDA NACIONAL. DATAS, HORA E LOCAL: Dias 18/04/2001 e 02/05/2001 às 15:00 horas. Rua Domingos Marreiros n.º 598, Umarizal, Belém-PA.

PROCESSO: 2000.5710-3

REQUERIDO: NUTRI LINE REPRESENTAÇÕES LTDA E OUTRO  
BEM: 01 (um) aparelho de televisão, marca panasonic, 20 polegadas, colorida, controle remoto, stéreo, referência BI G00829, TC2042, avaliado em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e 01 (um) vídeo cassete Panasonic, recorder NV-J48, HQ, VHS, série n.º K1KN09890, avaliado em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)  
1- O bem será arrematado pela maior oferta.  
2- Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.  
3- Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.  
4- Ficam os executados intimados das datas de realização dos leilões, por meio do presente Edital, caso não sejam intimados pessoalmente.  
5- Será apreciada a possibilidade do parcelamento da arrematação, em até 03 (três) vezes.  
Belém-Pará, 14 de março de 2001.

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

Juiz Federal da 30ª Vara no exercício cumulativo da 7ª Vara

EDITAL DE LEILÃO  
7ª Vara

Lei n° 6.830, de 22.09.80

O Doutor RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz Federal da 30ª Vara, no exercício cumulativo da 7ª Vara, torna público que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão-(ões) no(s) processo(s) em que é Exequente a FAZENDA NACIONAL. DATAS, HORA E LOCAL: Dias 18/04/2001 e 02/05/2001 às 15:00 horas. Rua Domingos Marreiros n.º 598, Umarizal, Belém/PA.

PROCESSO: 96.3030-8

EXECUTADO: POLO ENGENHARIA LTDA  
BEM: Terreno urbano em domínio direto, sem número de coleta, parte destacada de maior porção, situado na Av. F, entre a tv. H, também conhecida por Independência, e tv. Jericó em Ananindeua, medindo 128 m de frente, 145,22 m na lateral direita, 132,10 m na lateral esquerda e 71,62 m na linha de travessão, com área total de 13.839,74 m², inscrito no Registro de Imóveis de Ananindeua-PA, livro 2-L, folha 099, sob o n.º R.01.M.023, avaliado em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

PROCESSO: 96.6406-7

EXECUTADO: MONJE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
BEM: Direito de uso da linha telefônica n.º 229-0777, contrato n.º 124.434, avaliada em R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais); direito de uso da linha telefônica n.º 229-0788, contrato n.º 130.909, avaliado em R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), compreendendo o total em R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

PROCESSO: 96.3418-4

EXECUTADO: IMPORTADORA W R LTDA  
BEM: Direito de uso da linha telefônica n.º 241-1719, contrato n.º 188.9516, avaliado em R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).  
1- O bem será arrematado pela maior oferta.  
2- Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.  
3- Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.  
4- Ficam os executados intimados das datas de realização dos leilões, por meio do presente Edital, caso não sejam intimados pessoalmente.  
5- Será apreciada a possibilidade do parcelamento da arrematação, em até 03 (três) vezes.  
Belém-Pará, 14 de março de 2001.

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

Juiz Federal da 30ª Vara no exercício cumulativo da 7ª Vara

EDITAL DE LEILÃO  
7ª Vara

Lei n° 6.830, de 22.09.80

O Doutor RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz Federal da 30ª Vara, no exercício cumulativo da 7ª Vara, torna público que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão-(ões) no(s) processo(s) em que é Exequente a FAZENDA NACIONAL. DATAS, HORA E LOCAL: Dias 18/04/2001 e 02/05/2001 às 15:00 horas. Rua Domingos Marreiros n.º 598, Umarizal, Belém/PA.

PROCESSO: 96.300-9

EXECUTADO: MADEIREIRA LEÃO DO NORTE LTDA  
BEM: Imóvel- terreno de Marinha, inscrito sob o n.º RIP-0427010236680, atual 0427031730008, na Delegacia do SPU-PA, situado na Rua Dois de Dezembro, n.º 19-A, o qual atualmente parte do imóvel sob o n.º 113 e na margem de um braço do rio Maguary, na Vila de Icoaraci, município e comarca desta capital, com as seguintes confrontações e áreas: frente ou Oeste, por onde mede 15,50 m ao correr da Rua Dois de Dezembro; lado direito ou Norte, por onde mede 42,00 m, com terreno de Marinha ocupado pela firma cessionária, MADEIREIRA LEÃO DO NORTE LTDA, com um perímetro de 115,00 m lineares e uma área de 615,00 m², contendo parte de um barraco construído de 57,00 m², 01 (um) terreno de Marinha inscrito sob o n.º RIP-0427031740003 na Delegacia do SPU-PA, designado por lote 19-B, situado na Rua Dois de Dezembro que atualmente é parte do imóvel sob o n.º 113, e margem de um braço do Rio Maguary, na Vila Icoaraci, com as seguintes dimensões, confrontações e área: frente ou o este mede 9,50 m, ao correr da Rua Dois de Dezembro; lado direito ou Norte, mede 42,00 m, por onde confina com o terreno de Marinha ocupado pela firma cessionária, MADEIREIRA LEÃO DO NORTE LTDA; fundos ou leste, mede 9,50 m por onde confina com o braço do Rio Maguary; lado esquerdo ou sul, mede 42,00 m, por onde confina com o terreno de Marinha ocupado por Antonio Venceslau de Oliveira, com o perímetro de 103,00 m lineares e com área de 399,00 m², beneficiado com parte de um barraco construído em madeira de lei, coberto com telhas de Brasil, com área construída de 90,00 m², 01 (um) terreno de Marinha inscrito sob o n.º RIP-04270100951, atual n.º 0427009510009, na Delegacia do SPU, situado na margem do Igarapé Bacu, com fundos para área alodial que tem frente para a Rua Dois de Dezembro, 67, na Vila de Icoaraci, município e comarca desta capital, com as seguintes dimensões, confrontações e área: Norte, com a área alodial por onde mede 8,90 m; ao sul, com o Igarapé Bacu, por onde mede 8,90 m; ao Leste, com terreno de Marinha ocupado por Antônio Sena Soares, por onde mede 33,00 m; Oeste, com terreno de Marinha em fase de transferência para a firma cessionária, MADEIREIRA LEÃO DO NORTE LTDA, por onde mede 33,00 m, com área de 293,70 m², beneficiado com uma casa em alvenaria de tijolo, coberta com telhas coberta com telhas Brasil, registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício, desta capital, livro de matrícula n.º 3-G(RM), sob o n.º 313-RO/, avaliado em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

PROCESSO: 91.1324-2

EXECUTADO: CONSTRUTORA PROGRESSO LTDA E OUTRO  
BEM: Direito de uso da linha telefônica de número 222-4697, contrato TPA 4960, de propriedade do executado, avaliada em R\$ 1.118,00 (mil cento e dezito reais).

PROCESSO: 96.3620-9

EXECUTADO: SEBASTIÃO HILTON VALLE GONÇALVES  
BEM: 01 (um) aparelho de ar condicionado, marca ADMIRAL SPRINGER, 10.000 BTU's, sem outras referências visíveis, em bom estado de uso e conservação, avaliado em R\$ 350,00; Aparelho de ar condicionado, marca CONSUL MASTER, 15.000 BTU's, sem outras referências visíveis, em bom estado de conservação e uso, avaliado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais); Aparelho de ar condicionado, marca ADMIRAL SPRINGER, 10.000 BTU's, sem outras referências visíveis, em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); Aparelho de ar condicionado, marca CONSUL MASTER, 18.000 BTU's, sem outras referências visíveis, em bom estado de uso e conservação, avaliado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais).  
1- O bem será arrematado pela maior oferta.  
2- Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.  
3- Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.  
4- Ficam os executados intimados das datas de realização dos leilões, por meio do presente Edital, caso não sejam intimados pessoalmente.  
5- Será apreciada a possibilidade do parcelamento da arrematação, em até 03 (três) vezes.  
Belém-Pará, 14 de março de 2001.

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

Juiz Federal da 30ª Vara no exercício cumulativo da 7ª Vara

EDITAL DE LEILÃO  
7ª Vara

Lei n° 6.830, de 22.09.80

O Doutor RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz Federal da 30ª Vara, no exercício cumulativo da 7ª Vara, torna público que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão-(ões) no(s) processo(s) em que é Exequente a FAZENDA NACIONAL. DATAS, HORA E LOCAL: Dias 18/04/2001 e 02/05/2001 às 15:00 horas. Rua Domingos Marreiros n.º 598, Umarizal, Belém/PA.

PROCESSO: 98.4916-0

EXECUTADO: E F MAUÉS E CIA LTDA  
BEM: 01 (uma) máquina de moer café, marca LILLA, caixa n.º 250, em bom estado de conservação, avaliada em R\$ 500,00 (quinhentos reais).

PROCESSO: 97.1032-1

EXECUTADO: COOPERATIVA DA INDÚSTRIA PECUÁRIA DO PARÁ LTDA  
BEM: Uma (01) máquina de moer carne GURAL, modelo GSL-2200, 1,25 CV, n.º de série 03563, avaliada em R\$ 700,00 (setecentos reais); 01 (um) terminal telefônico, prefixo 229-6763, contrato n.º TPA 80.198-5, avaliado em R\$ 800,00 (oitocentos reais).

PROCESSO: 97.1112-9

EXECUTADO: J VINAGRE DE MELO ME  
BEM: 100 (cem) unidades de estelo 4x4, medindo 5 m (cinco metros) cada, em perfeito estado de conservação, avaliado em R\$ 12,00 (doze reais) cada, perfazendo um total de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).  
1- O bem será arrematado pela maior oferta.  
2- Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.  
3- Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.  
4- Ficam os executados intimados das datas de realização dos leilões, por meio do presente Edital, caso não sejam intimados pessoalmente.  
5- Será apreciada a possibilidade do parcelamento da arrematação, em até 03 (três) vezes.  
Belém-Pará, 14 de março de 2001.

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

Juiz Federal da 30ª Vara no exercício cumulativo da 7ª Vara

EDITAL DE LEILÃO  
7ª Vara

Lei n° 6.830, de 22.09.80

O Doutor RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz Federal da 30ª Vara, no exercício cumulativo da 7ª Vara, torna público que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão-(ões) no(s) processo(s) em que é Exequente a FAZENDA NACIONAL. DATAS,

HORA E LOCAL: Dias 18/04/2001 e 02/05/2001 às 15:00 horas. Rua Domingos Marreiros n.º 598, Umarizal, Belém/PA.

**PROCESSO:** 97.1692-8  
**EXECUTADO:** PRIMAC PROJ INST E MANUT DE AR COND LTDA  
**BEM:** 06(seis) centrais de ar condicionado, marca TRANE, modelo/capacidade 01, 02, e 03 TR, em perfeito estado de conservação e uso, tendo como valor unitário R\$ 6.000,00 (seis mil reais), perfazendo um total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

**PROCESSO:** 95.5780-8  
**EXECUTADO:** EDMILSON DIAS DE SOUZA  
**BEM:** Um (01) arquivo em aço com quatro gavetas na cor creme, avaliado em R\$ 300,00 (trezentos reais); Uma (01) prancheta para desenho com tampo em madeira e pé em ferro, com 90 cm x 1,20 m, avaliado em R\$ 50,00 (cinquenta reais); Um (01) computador XT, com vídeo angra SPN/EX, com teclado e impressora Gráfix matricial, avaliado em R\$ 300,00 (trezentos reais); Uma (01) máquina de datilografia Olivetti Studio 46, manual, na cor azul, avaliado em R\$ 90,00 (noventa reais); Uma (01) máquina Olivetti Linha 98 manual, na cor cinza, avaliado em R\$ 90,00 (noventa reais), perfazendo um total de R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais).

**PROCESSO:** 96.308-4  
**EXECUTADO:** MADEIREIRA LEÃO NORTE  
**BEM:** 03 (três) metros cúbicos de MOGNO (madeira), avaliada em R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).  
1- O bem será arrematado pela maior oferta.  
2- Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.  
3- Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.  
4- Ficam os executados intimados das datas de realização dos leilões, por meio do presente Edital, caso não sejam intimados pessoalmente.  
5- Será apreciada a possibilidade do parcelamento da arrematação, em até 03 (três) vezes.

Belém-Pará, 14 de março de 2001.  
**RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA**  
Juiz Federal da 30ª Vara no exercício cumulativo da 7ª Vara

#### EDITAL DE LEILÃO

7ª Vara  
Lei nº 6.830, de 22.09.80

O Doutor RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz Federal da 30ª Vara, no exercício cumulativo da 7ª Vara, torna público que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão-(ões) no(s) processo(s) em que é Exequente a FAZENDA NACIONAL DATAS, HORA E LOCAL: Dias 18/04/2001 e 02/05/2001 às 15:00 horas. Rua Domingos Marreiros n.º 598, Umarizal, Belém/PA.

**PROCESSO:** 98.166-2  
**EXECUTADO:** W S PRESENTES LTDA  
**BEM:** 01(um) aparelho condicionador de ar tipo "Central", marca HITACHI, 220 volts, número de série 80320, 3 fases, 764 AL, altura aproximada de 2 m, avaliado em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**PROCESSO:** 96.3542-3  
**EXECUTADO:** R B OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES  
**BEM:** 01 (uma) linha telefônica em seu direito de uso, de número 243-0754, avaliada em R\$ 700,00 (setecentos reais).

**PROCESSO:** 98.3256-1  
**EXECUTADO:** CANDIDO CORREA DO NASCIMENTO MICROEMPRESA  
**BEM:** Direito de uso de uma linha telefônica de prefixo 241-9405, contrato 000301-1, avaliado em R\$ 600,00 (seiscentos reais).  
1- O bem será arrematado pela maior oferta.  
2- Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.  
3- Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.  
4- Ficam os executados intimados das datas de realização dos leilões, por meio do presente Edital, caso não sejam intimados pessoalmente.  
5- Será apreciada a possibilidade do parcelamento da arrematação, em até 03 (três) vezes.

Belém-Pará, 14 de março de 2001.  
**RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA**  
Juiz Federal da 30ª Vara no exercício cumulativo da 7ª Vara

#### EDITAL DE LEILÃO

7ª Vara  
Lei nº 6.830, de 22.09.80

O Doutor RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz Federal da 30ª Vara, no exercício cumulativo da 7ª Vara, torna público que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão-(ões) no(s) processo(s) em que é Exequente a FAZENDA NACIONAL DATAS, HORA E LOCAL: Dias 18/04/2001 e 02/05/2001 às 15:00 horas. Rua Domingos Marreiros n.º 598, Umarizal, Belém/PA.

**PROCESSO:** 96.9266-4  
**EXECUTADO:** PAISSANDU ESPORTE CLUBE  
**BEM:** Direito de uso de um terminal telefônico 241-1726, contrato nº 6118259, avaliado em R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

**PROCESSO:** 97.6771-2 e 97.6772-5  
**EXECUTADO:** LUIZ SOARES DOS SANTOS  
**BEM:** Terminais telefônicos de prefixos: nº 265-1316, contrato 185418-6, instalado no Conj. Julia Seffer, rua 06, casa 17, Ananindeua (PA); nº 222-1525, contrato 608440-1; e nº 223-7985, contrato 000185-9, estes instalados na Av. Nazaré 982, Ed. Santa Lúcia, apto 1501-A, Nazaré, avaliados em R\$ 900,00 (novecentos reais) cada terminal, totalizando a avaliação em R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

**PROCESSO:** 92.3558-2  
**EXECUTADO:** NEWTON CARNEIRO LTDA FILIAL  
**BEM:** 92 (noventa e dois) jogos de caixilhos para porta, de madeira muiçacatara, de 2,10x0,80x13 cm, com rebainha de 3,00x1,00 cm, cada um no valor de R\$ 19,00 (dezenove reais), totalizando R\$ 1.748,00 (mil setecentos e quarenta e oito reais).  
1- O bem será arrematado pela maior oferta.  
2- Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.  
3- Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.  
4- Ficam os executados intimados das datas de realização dos leilões, por meio do presente Edital, caso não sejam intimados pessoalmente.  
5- Será apreciada a possibilidade do parcelamento da arrematação, em até 03 (três) vezes.

Belém-Pará, 14 de março de 2001.  
**RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA**  
Juiz Federal da 30ª Vara no exercício cumulativo da 7ª Vara

#### EDITAL DE LEILÃO

7ª Vara  
Lei nº 6.830, de 22.09.80

O Doutor RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz Federal da 30ª Vara, no exercício cumulativo da 7ª Vara, torna público que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão-(ões) no(s) processo(s) em que é Exequente a FAZENDA NACIONAL DATAS, HORA E LOCAL: Dias 18/04/2001 e 02/05/2001 às 15:00 horas. Rua Domingos Marreiros n.º 598, Umarizal, Belém/PA.

**PROCESSO:** 98.8438-5  
**EXECUTADO:** A R GARCIA MADEIRAS INDUSTRIALIZADAS LTDA  
**BEM:** 01(uma) lixadeira automática, de estelra, marca "ROCKELL INVICTA", nº 6031, lote 3/79, 60A, 800V, em funcionamento, avaliada em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**PROCESSO:** 00.18602-3  
**EXECUTADO:** ORSIL LTDA  
**BEM:** 03 (três) cilindros de aço para gás carbônico, com capacidade para 25 kg, em bom estado de conservação e uso, avaliados em R\$ 300,00 (trezentos reais), cada, totalizando a presente avaliação em R\$ 900,00 (Novecentos reais).

**PROCESSO:** 97.9196-4  
**EXECUTADO:** RMORIMOTO REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA  
**BEM:** Direito de uso dos seguintes terminais telefônicos: nº 241-0887, contrato TPA 39046-1, atualmente nº 229-6481, contrato 39046 avaliado em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); nº 241-2886 contrato TUT 62.43070-2, atualmente nº 229-9001 contrato 6.243.070, avalia do em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); e nº 241-7465 contrato 53.866-3, atualmente nº 229-5122, contrato 53.866-3, atualmente nº 229-5122, contrato 53.866, avaliado em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando a presente avaliação em R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).  
1- O bem será arrematado pela maior oferta.  
2- Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.  
3- Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.  
4- Ficam os executados intimados das datas de realização dos leilões, por meio do presente Edital, caso não sejam intimados pessoalmente.  
5- Será apreciada a possibilidade do parcelamento da arrematação, em até 03 (três) vezes.

Belém-Pará, 14 de março de 2001.  
**RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA**  
Juiz Federal da 30ª Vara no exercício cumulativo da 7ª Vara

#### EDITAL DE LEILÃO

7ª Vara  
Lei nº 6.830, de 22.09.80

O Doutor RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz Federal da 30ª Vara, no exercício cumulativo da 7ª Vara, torna público que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão-(ões) no(s) processo(s) em que é Exequente a FAZENDA NACIONAL DATAS, HORA E LOCAL: Dias 18/04/2001 e 02/05/2001 às 15:00 horas. Rua Domingos Marreiros n.º 598, Umarizal, Belém/PA.

**PROCESSO:** 93.4848-1  
**EXECUTADO:** LEÃO INDUSTRIAL LTDA  
**BEM:** 01(uma) máquina de datilografar mecânica, OLIVETTI LÍNEA 98, s/ref, em bom estado avaliada em R\$ 100,00 (cem reais); 01 (um) refrigerador, tipo frigobar, marca CONSUL JUNIOR, em bom estado avaliado em R\$ 280,00 (duzentos reais); 01 (Uma) balança de carga com capacidade de 200 kg, em bom estado avaliado em R\$ 200,00 (duzentos reais); 1,5 (Uma e meia) tonelada de perfis de alumínio em bom estado avaliado em R\$ 6,00 (seis reais) o quilo, totalizando R\$ 9.000,00 (nove mil reais), perfazendo um total de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) a presente avaliação.

**PROCESSO:** 97.1374-7  
**EXECUTADO:** MADEIREIRA MONTE LIBANO LTDA  
**BEM:** Duas linhas telefônicas de números 249-4100 e 2324-0577, avaliadas em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada; e um aparelho de 10.000 BTU's, em bom estado, avaliado em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) a presente avaliação.

**PROCESSO:** 95.3924-9  
**EXECUTADO:** KITI MINI SUPERMERCADO LTDA  
**BEM:** Um (01) veículo FORD/PAMPA 4x4 GL, placa JTJ-2868, ano 89, chassi 9BFPXXLP3KBT94635, avaliado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

1- O bem será arrematado pela maior oferta.  
2- Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.  
3- Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.  
4- Ficam os executados intimados das datas de realização dos leilões, por meio do presente Edital, caso não sejam intimados pessoalmente.  
5- Será apreciada a possibilidade do parcelamento da arrematação, em até 03 (três) vezes.

Belém-Pará, 14 de março de 2001.  
**RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA**  
Juiz Federal da 30ª Vara no exercício cumulativo da 7ª Vara

### JUIZ FEDERAL DA 101ª VARA SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

DIMIS DA COSTA BRAGA  
Juiz Federal Substituto  
JADETE SIQUEIRA DE NIETO  
Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 019  
EXPEDIENTES DO DIA 14/03/2001  
AUTOS COM SENTENÇA/DECISÃO

#### CLASSE: 01.600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

Nos 17 processos a seguir foi prolatada a seguinte SENTENÇA: "(...) Ante todo o exposto, rejeito as preliminares argüidas e julgo parcialmente procedente o pedido formulado na inicial, para condenar a Ré, Caixa Econômica Federal, a pagar ao(a) Autor(a) ... as diferenças de correção monetária, não creditadas na respectiva conta fundiária, representadas pelos índices de 16,06% (janeiro/89) e 44,80% (abril/90), bem como seus reflexos posteriores. Julgo improcedentes, em conformidade com a fundamentação, as pretensões quanto aos demais índices e valores pleiteados na inicial. O total apurado será atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, devendo sobre o mesmo incidir juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, contados da data da citação. O valor efetivamente apurado deverá ser pago ao(a) Autor(a) ou depositado à disposição deste Juízo. Custas e honorários, conforme o art. 21, caput, do CPC, devendo cada litigante suportar os honorários

de seu patrono, e o(a) Autor(a) pagar metade das custas, nos termos da fundamentação. A Ré está isenta de custas, por força do disposto no art. 24-A, da Lei nº 9.028/95, com a redação dada pela MP 2.102-28, de 23.02.2001. P.R.1"

Proc.: 2000.39.02.000005-3  
Autor: ROSILENE LAURA FERREIRA DE SOUSA  
Advogado: Elias de Sousa Marinho e Outro  
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP  
Advog.: Renato Lobato de Moraes

Proc.: 2000.39.02.000592-6  
Autor: MANOEL DE JESUS CAMPOS  
Advogado: Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro  
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP  
Advog.: Renato Lobato de Moraes

Proc.: 2000.39.02.000596-7  
Autor: FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA  
Advogado: Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro  
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP  
Advog.: Renato Lobato de Moraes

Proc.: 2000.39.02.000780-0  
Autor: MANUEL CORREA DO ROSÁRIO FILHO  
Advogado: Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro  
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP  
Advog.: Renato Lobato de Moraes  
Proc.: 2000.39.02.000782-6  
Autor: ANTONIO LIDUINO BRAGA DO NASCIMENTO  
Advogado: Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro  
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP  
Advog.: Renato Lobato de Moraes

Proc.: 2000.39.02.000799-7  
Autor: EDSON LUIZ MARINATO  
Advogado: Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro  
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP  
Advog.: Renato Lobato de Moraes

Proc.: 2000.39.02.000843-2  
Autor: LINDANOR COSTA SA  
Advogado: Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro  
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP  
Advog.: Renato Lobato de Moraes

Proc.: 2000.39.02.000939-8  
Autor: DORILDA COSTA DE CARVALHO  
Advogado: Dennis J Vieira Jennings e Outro  
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP  
Advog.: Renato Lobato de Moraes

Proc.: 2000.39.02.000942-0  
Autor: JOSÉ AIRTON DE AGUIAR  
Advogado: Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro  
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP  
Advog.: Renato Lobato de Moraes

Proc.: 2000.39.02.000960-9  
Autor: SELMA CARNEIRO DA ROCHA  
Advogado: Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro  
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP  
Advog.: Renato Lobato de Moraes

Proc.: 2000.39.02.001019-6  
Autor: FRANCISCO GERVÁSIO DA SILVA SA  
Advogado: Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro  
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP  
Advog.: Renato Lobato de Moraes

Proc.: 2000.39.02.001026-0  
Autor: ODIL DINIZ DE ASSUNÇÃO  
Advogado: Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro  
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP  
Advog.: Renato Lobato de Moraes

Proc.: 2000.39.02.001232-2  
Autor: ANA MARIA FERREIRA ARAÚJO  
Advogado: Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro  
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP  
Advog.: Renato Lobato de Moraes

Proc.: 2000.39.02.001381-0  
Autor: ANTONIO CARLOS BARBOSA DE LIMA  
Advogado: Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro  
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP  
Advog.: Renato Lobato de Moraes

Proc.: 2000.39.02.001383-5  
Autor: CLAUDIONOR DOS SANTOS  
Advogado: Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro  
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP  
Advog.: Renato Lobato de Moraes

Proc.: 2000.39.02.001411-8  
Autor: FRANCISCO IOMAR RABELO DA SILVA  
Advogado: Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro  
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP  
Advog.: Renato Lobato de Moraes

Proc.: 2000.39.02.001422-2  
Autor: ANTONIO RAIMUNDO ARAÚJO DE SOUSA  
Advogado: Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro  
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP  
Advog.: Renato Lobato de Moraes

EXPEDIENTES DO DIA 14/03/2001  
AUTOS COM SENTENÇA/DECISÃO

## CLASSE: 01.600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

Nos 03 processos a seguir foi prolatada a seguinte SENTENÇA: "(...) Ante todo o exposto, rejeito as preliminares argüidas e julgo parcialmente procedente o pedido formulado na inicial, para condenar a Ré, Caixa Econômica Federal, a pagar ao(s) Autor(a)s as diferenças de correção monetária, não creditadas na respectiva conta fundiária, representadas pelos índices de 16,06% (janeiro/89) e 44,80% (abril/90), bem como seus reflexos posteriores. Julgo improcedentes, em conformidade com a fundamentação, as pretensões quanto aos demais índices e valores pleiteados na inicial. O total apurado será atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, devendo sobre o mesmo incidir juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, contados da data da citação. O valor efetivamente apurado deverá ser pago ao(s) Autor(a) ou depositado à disposição deste Juízo. Custas e honorários, conforme o art. 21, caput, do CPC, devendo cada litigante suportar os honorários de seu patrono, e o(s) Autor(a), pagar metade das custas, nos termos da fundamentação. A Ré está isenta de custas, por força do disposto no art. 24-A, da Lei nº 9.028/95, com a redação dada pela MP 2.102-26, de 23.02.2001, PR.1."

Proc.: 2000.39.02.000338-0  
Autor: RINALDO GONÇALVES DE FARIAS  
Advogado: Oscar Damasceno Filho  
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP  
Advog.: Renato Lobato de Moraes

Proc.: 2000.39.02.000725-3  
Autor: RAIMUNDO FELIX DO NASCIMENTO  
Advogado: Dennis J. Vieira Jennings e Outro  
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP  
Advog.: Renato Lobato de Moraes

Proc.: 2000.39.02.000997-3  
Autor: RAIMUNDO CASTRO DE ALMEIDA  
Advogado: Raimundo Nivaldo S. Duarte e Outro  
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP  
Advog.: Renato Lobato de Moraes

EXPEDIENTES DO DIA 15/03/2001  
AUTOS COM SENTENÇA/DECISÃO

## CLASSE: 02.100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Proc.: 1999.39.00.003152-3  
Impõe: MASSAPRA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
Advog.: Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho e Outro  
Impdo.: PROCURADOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL EM BELÉM - PARA E OUTRO  
SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, inexistente o direito líquido e certo alegado; DENEGO A SEGURANÇA, extinguindo o processo com julgamento do mérito, em conformidade com o art. 269, I, do Código de Processo Civil. Retifique-se a autuação, excluindo do pólo passivo o Procurador Geral da Fazenda Nacional em Belém, nos termos da decisão de fls. 171/173. Custas pela Impetrante. Sem honorários, nos termos da Súmula nº 512 do STJ. PR.1."

## CLASSE: 03.300 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

Proc.: 2000.39.02.000256-7  
Exqte.: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI  
Excdto.: DEODORO JOSÉ DE CARVALHO TAVARES  
SENTENÇA: "(...) Diante de todo o exposto, acolho a exceção de pré-executividade suscitada, e em consequência, extingo a presente execução, nos termos do art. 267, I e IV, do Código de Processo Civil, por ausência de título executivo válido, pressuposto essencial ao seu prosseguimento. Condeno o Exequente ao pagamento das custas processuais, bem como de honorários advocatícios, tendo em vista que o Exequente necessitou de auxílio profissional para defender-se. Fixo os na importância de R\$ 146,42 (cento e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos), 10% do valor da causa. PR.1."

EXPEDIENTES DO DIA 19/03/2001  
AUTOS COM DESPACHO

## CLASSE: 01.300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc.: 96.0016616-4  
Autor: RAIMUNDO ANDRADE DE JESUS E OUTROS  
Advog.: Miguel Nerys Galvão  
Réu: UNIÃO FEDERAL  
DESPACHO: "Defero o pedido de assistência judiciária gratuita aos autores e seu patrono. Retifique-se o efeito para execução de título judicial. Após, cite-se a União a teor do art. 730, do CPC."

Proc.: 1997.39.02.001794-9  
Autor: JOÃO SOUSA DO CARMO E OUTROS  
Advog.: Dennis J. Vieira Jennings  
Réu: UNIÃO FEDERAL  
Advog.: José Luiz Guetério Holanda  
DESPACHO: "Manifestem-se os autores sobre as petições de fls. 113/121 e 122/124. Intimem-se."

## CLASSE: 01.500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc.: 1999.39.02.000488-2  
Autor: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA TEREZINHA LTDA  
Advog.: Raimundo Francisco L. Moura  
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E BANCO CENTRAL DO BRASIL  
Procur.: Sandro Alex de Souza Simões e Dilson José Condé Pereira  
DESPACHO: "Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir indicando desde logo suas finalidades. Intimem-se."

Proc.: 2000.39.02.000692-7  
Autor: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - CRO  
Advog.: Cristina Maia Mello Porto  
Réu: WALTER ALMEIDA SOUSA  
Advog.: João Paulo C. dos Santos  
DESPACHO: "Em face da existência da Ação Penal de Calúnia e Injúria, Processo

nº 2000.691-4, noticiada na petição de fls. 33/41, defiro o pedido contido às fls. 40, item g. Suspendo o presente feito, até o final processamento daquela Ação Penal, nos termos do art. 110, do CPC, combinado com o art. 64, do CPP. Intime-se."

## CLASSE: 01.600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

Proc.: 1999.39.02.000550-6  
Autor: MÁRIO NUNES E OUTROS  
Advog.: Eder Coelho  
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP  
Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho  
DESPACHO: "Verifico que as autoras FRANCISCA GARCIA SILVA e DOLORES SANTOS DE OLIVEIRA, juntaram aos autos vários contratos de trabalho e opções ao FGTS, contudo, nenhum deles comprova a opção ao FGTS, no período vindicado. Assim sendo, oportunizo às autoras aditar relacionadas a comprovação de suas opções ao FGTS, referente aos períodos requeridos de junho/87, janeiro/89, abril/90, maio/90 e fevereiro/91, no prazo de 10 (dez) dias, pena de indeferimento. Intimem-se."

Proc.: 2000.39.02.000154-0  
Autor: EDESIQ PILGUEIRA PINTO E OUTROS  
Advog.: Eder Coelho  
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP  
Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho  
DESPACHO: "Verifico que os autores EDESIQ PILGUEIRA PINTO, LUZIA TANIA MOTA BERNARDES, NIGER MOTA NEVES e ROSANGELA MOTA NEVES, juntaram aos autos contratos anteriores ao ano de 88, sem contudo comprovarem suas opções ao FGTS, nos períodos anteriores ao referido ano. Assim sendo, oportunizo aos autores aditar relacionados a comprovação de suas opções ao FGTS, no prazo de 10 (dez) dias, pena de indeferimento. Intimem-se."

Proc.: 2000.39.02.001392-4  
Autor: JOÃO GONÇALVES DA COSTA  
Advog.: Raimundo Nivaldo S. Duarte e Outro  
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP  
Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho  
DESPACHO: "Verifico que o autor é pessoa analfabeta, devendo por esse motivo valer-se da forma pública para consultar procurador judicial, condição essencial à sua validade, já que não pode assinar ex vi do art. 1.289, do CPC. Assim sendo, concedo o prazo de 10 (dez) dias para a sua regularização, a fim de que sejam convalidados os atos praticados. Intimem-se."

Proc.: 2000.39.02.001392-4  
Autor: JOÃO GONÇALVES DA COSTA  
Advog.: Raimundo Nivaldo S. Duarte e Outro  
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP  
Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho  
DESPACHO: "Verifico que o autor é pessoa analfabeta, devendo por esse motivo valer-se da forma pública para consultar procurador judicial, condição essencial à sua validade, já que não pode assinar ex vi do art. 1.289, do CPC. Assim sendo, concedo o prazo de 10 (dez) dias para a sua regularização, a fim de que sejam convalidados os atos praticados. Intimem-se."

Nos 02 processos a seguir foi proferido o seguinte DESPACHO: "Manifeste-se o autor sobre a contestação e documentos de fls. ... Intimem-se."

Proc.: 2000.39.02.001456-9  
Autor: JOÃO SARMENTO DA SILVA  
Advog.: Raimundo Nivaldo S. Duarte e Outro  
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP  
Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho

Proc.: 2000.39.02.001732-7  
Autor: RUBEM ARRUDA BARBOSA  
Advog.: Raimundo Nivaldo S. Duarte e Outro  
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP  
Advog.: Liana Cunha Mousinho Coelho

## CLASSE: 02.100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Proc.: 1997.39.02.000146-0  
Impõe: MARIA LÍDE REPOLHO RAMOS  
Advog.: Eder Coelho  
Impdo.: SUPERINTENDENTE REGIONAL DA FNS/PA  
DESPACHO: "Arquivem-se os autos."

Proc.: 1999.39.02.000055-5  
Impõe: SANTA SANTARÉM REFRIGERANTES S/A  
Advog.: Eduardo Correa Pinto Klautau  
Impdo.: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM SANTARÉM  
DESPACHO: "De-se vista à União (Fazenda Nacional) sobre o V. Acórdão de fls. 198. Após, encaminhem-se os presentes autos ao arquivo com baixa na distribuição."

Proc.: 2000.39.02.000584-0  
Impõe: RONALDO SOARES  
Advog.: Rivaldo Valente Freire  
Impdo.: COMANDANTE DO OITAVO BATALHÃO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO DE SANTARÉM

Proc.: 2000.39.02.000584-0  
Impõe: RONALDO SOARES  
Advog.: Rivaldo Valente Freire  
Impdo.: COMANDANTE DO OITAVO BATALHÃO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO DE SANTARÉM  
DESPACHO: "Defero o pedido de fls. 146. Desentranhe-se o recurso de apelação, bem como os documentos que instruíram a inicial, exceto o instrumento de propositura. Conclua-se o trâmite e julgue-se a sentença. Após, arquivem-se os autos. Intimem-se."

Proc.: 2000.39.02.001048-9  
Impõe: HUGO FERNANDES DE OLIVEIRA E OUTRO  
Advog.: Rivaldo Valente Freire  
Impdo.: COMANDANTE DO OITAVO BATALHÃO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO DE SANTARÉM  
DESPACHO: "Torno sem efeito o último item do despacho de fls. 157. Determino a remessa dos presentes autos ao arquivo, em cumprimento ao despacho de fls. 153."

Proc.: 2000.39.02.001145-1  
Impõe: LUCENILDO ARAÚJO DA SILVA  
Advog.: Rivaldo Valente Freire  
Impdo.: COMANDANTE DO OITAVO BATALHÃO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO DE SANTARÉM  
DESPACHO: "Torno sem efeito o último item do despacho de fls. 114. Determino a remessa dos presentes autos ao arquivo, em cumprimento ao despacho de fls. 110."

Nos 02 processos a seguir foi proferido o seguinte DESPACHO: "Manifeste-se o Instituto Luterano de Ensino Superior de Santarém sobre o v. acórdão de fls. ... Intimem-se."

Proc.: 96.0016990-0  
Impõe: ELANE DO SOCORRO DOS SANTOS BORGES

Advog.: Eyandro Diniz Soares  
Impdo.: INSTITUTO LUTERANO DE ENSINO SUPERIOR DE SANTARÉM  
Advog.: Miguel Borgherzan

Proc.: 1997.39.02.000284-8  
Impõe: ELANE DO SOCORRO DOS SANTOS BORGES  
Advog.: Eyandro Diniz Soares  
Impdo.: DIRETOR DO INSTITUTO LUTERANO DE ENSINO SUPERIOR DE SANTARÉM  
Advog.: Miguel Borgherzan

Nos 02 processos a seguir foi proferido o seguinte DESPACHO: "De-se vista à União Federal sobre o v. acórdão de fls. ... Após, encaminhem-se os presentes autos ao arquivo com baixa na distribuição."

Proc.: 1997.39.02.001279-4  
Impõe: JOANA COELHO DE SOUSA E OUTROS  
Advog.: Regina Solany Jimenez Lopes  
Impdo.: DELEGADO DA CAPITANIA DOS PORTOS DE SANTARÉM

Proc.: 1999.39.02.000283-7  
Impõe: PAULO SANDRO DE OLIVEIRA LOPES  
Advog.: Aldebaro Klautau  
Impdo.: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM SANTARÉM

## CLASSE: 05.209 - JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS

Proc.: 2000.39.02.001173-1  
Reqte.: VICENTE GUEDES DE SALES  
Advog.: Manuel Raimundo do Carmo  
Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP  
DESPACHO: "Manifeste-se o autor sobre a contestação de fls. 26/77. Intimem-se."

## CLASSE: 07.100 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA

Proc.: 1999.39.02.001171-9  
Reqte.: MINISTÉRIO PÚBLICO  
Procur.: Cláudio Chequer  
Reqdo.: ACOS MACON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
Advog.: Antônio Eder John de Sousa Coelho  
DESPACHO: "Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir indicando desde logo suas finalidades. Intimem-se."

## CLASSE: 09.200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Proc.: 2001.39.02.000115-0  
Reqte.: ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE OXIMIMINA - RCO  
Advog.: Eder Coelho e Outro  
Reqdo.: UNIÃO FEDERAL  
DESPACHO: "Manifeste-se a autora sobre a Contestação e documentos de fls. 52/272. Intimem-se."

EXPEDIENTES DO DIA 20/03/2001  
AUTOS COM SENTENÇA/DECISÃO

## CLASSE: 05.104 - AÇÃO POSSESSÓRIA

Proc.: 2001.39.02.000010-5  
Reqte.: LUIZ ERNESTO SOUSA LEAL E OUTRO  
Advog.: Edison Messias  
Reqdo.: HELENA DA SILVA MAPRA E OUTROS  
DESPACHO: "Por estas razões, vez que não evidenciada nenhuma das hipóteses previstas no art. 109, da Constituição Federal e determinar a competência desta Justiça Federal, determino a remessa dos presentes autos à Justiça Estadual, com baixa na distribuição. Publique-se. Intimem-se."

PODER JUDICIÁRIO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
ATA DE AUDIÊNCIA DE  
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

DATA: 21/03/2001

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA  
OS SEGUINTEZ FEITOS FORAM:

1 - DISTRIBUÍDOS  
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO: 2001.39.02.002516-4 PROT: 20/03/2001  
CLASSE: 05.209 - JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS  
REQTE: MARIA DE NAZARE SOUZA SANTOS  
ADVOCADO: PA7262 - PATRICIA SIMONE DOSS LIBONATI  
VARA: 3

PROCESSO: 2001.39.02.002517-4 PROT: 20/03/2001  
CLASSE: 01.300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBL.  
AUTOR: JONILDO DOS SANTOS  
ADVOCADO: PA7568 - EDILENE SANDRA LUIZ DE LIMA  
REU: UNIÃO FEDERAL  
VARA: 4

PROCESSO: 2001.39.02.002519-0 PROT: 20/03/2001  
CLASSE: 06.100 - CARTA PRECATÓRIA  
REQTE: FAZENDA NACIONAL  
REQDO: COMENGE COMERCIO E ENGENHARIA LTDA  
1 DEPR: JUÍZO DA 2ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ  
VARA: 7

PROCESSO: 2001.39.02.002520-7 PROT: 20/03/2001  
CLASSE: 17.100 - CARTA PRECATÓRIA PENAL  
REQTE: MINISTÉRIO PÚBLICO  
REQDO: RAIMUNDO JOSE MESSIAS LHO  
1 DEPR: JUÍZO DA 1ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ  
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.002521-0 PROT: 20/03/2001  
CLASSE: 06100 - CARTA PRECATORIA  
REQTE: FAZENDA NACIONAL  
REQDO: COMERCIAL MARANHENSE DE PECAS LTDA  
J. DEPR.: JUÍZO DA 4ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO  
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.002522-2 PROT: 20/03/2001  
CLASSE: 06100 - CARTA PRECATORIA  
REQTE: FAZENDA NACIONAL  
REQDO: HIDRAULICA HFR LTDA  
J. DEPR.: JUÍZO DA 4ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO  
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.002523-5 PROT: 20/03/2001  
CLASSE: 06100 - CARTA PRECATORIA  
REQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
REQDO: COBRA CONSTRUCOES LTDA E OUTROS  
J. DEPR.: JUÍZO DA 1ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ  
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.002524-8 PROT: 20/03/2001  
CLASSE: 06100 - CARTA PRECATORIA  
REQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
REQDO: RPM RENOVADORA DE PNEUS MACAPA LTDA E OUTROS  
J. DEPR.: JUÍZO DA 2ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ  
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.002525-0 PROT: 20/03/2001  
CLASSE: 06100 - CARTA PRECATORIA  
REQTE: MANOEL MENDES LOBATO  
REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP  
J. DEPR.: JUÍZO DA 2ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ  
VARA: 3

PROCESSO : 2001.39.00.002526-3 PROT: 20/03/2001  
CLASSE: 06100 - CARTA PRECATORIA  
REQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
REQDO: CONSERTA COM PREST SERVICOS LTDA JOFRE RAMOS CAVALCANTE E JOFRE RAMOS CAVALCANTE FILHO  
J. DEPR.: JUÍZO DA 2ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ  
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.002527-6 PROT: 20/03/2001  
CLASSE: 06100 - CARTA PRECATORIA  
REQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
REQDO: SILVIO BARBOSA DE ASSIS  
J. DEPR.: JUÍZO DA 2ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ  
VARA: 7

PROCESSO : 2001.39.00.002528-9 PROT: 20/03/2001  
CLASSE: 06100 - CARTA PRECATORIA  
REQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
REQDO: MACAPA DIESEL LABORATORIO COMERCIO E SERVICOS LTDA E OUTROS  
J. DEPR.: JUÍZO DA 2ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ  
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.002529-1 PROT: 20/03/2001  
CLASSE: 06100 - CARTA PRECATORIA  
REQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
REQDO: HOTEL DEL REY LTDA E OUTROS  
J. DEPR.: JUÍZO DA 1ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ  
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.002530-9 PROT: 20/03/2001  
CLASSE: 06100 - CARTA PRECATORIA  
REQTE: MINISTERIO PUBLICO  
REQDO: AMILTON LOBATO COUTINHO E OUTROS  
J. DEPR.: JUÍZO DA 2ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ  
VARA: 2

PROCESSO : 2001.39.00.002531-1 PROT: 20/03/2001  
CLASSE: 06100 - CARTA PRECATORIA  
REQTE: MINISTERIO PUBLICO  
REQDO: UNIAO FEDERAL E OUTROS  
J. DEPR.: JUÍZO DA 2ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MATO GROSSO  
VARA: 1

PROCESSO : 2001.39.00.002532-4 PROT: 20/03/2001  
CLASSE: 05204 - JUSTIFICACAO  
JFTE: RUI DE AMORIM CARVALHO  
ADVOGADO: PA8119 - CLAUDETE DE NAZARE BARBOSA MESQUITA  
JFDO: UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO  
VARA: 2

PROCESSO : 2001.39.00.002533-7 PROT: 20/03/2001  
CLASSE: 05204 - JUSTIFICACAO  
JFTE: TEODOZIA MENDES GUIMARAES  
ADVOGADO: PA3450 - MARIO LUCIO DAMASCENO  
VARA: 2

PROCESSO : 2001.39.00.002535-2 PROT: 20/03/2001  
CLASSE: 01500 - ACAA ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR: NAIRSE MORAES OLIVEIRA  
ADVOGADO: PA5916 - JOAO JORGE HAGE NETO  
REU: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CRC  
VARA: 5

PROCESSO : 2001.39.00.002536-5 PROT: 20/03/2001  
CLASSE: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS  
REQTE: JUSTICA PUBLICA  
REQDO: ANTONIO QUEIROZ BARREIRA FILHO  
VARA: 3

PROCESSO : 2001.39.00.002537-8 PROT: 20/03/2001  
CLASSE: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS  
REQTE: JUSTICA PUBLICA  
REQDO: MANOEL SANTANA DE MORAES MIRANDA  
VARA: 3

PROCESSO : 2001.39.00.002538-0 PROT: 20/03/2001  
CLASSE: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS  
REQTE: JUSTICA PUBLICA  
REQDO: POSS FRAUDE SAQUE FGTS P JORGE FERNANDO BARBOSA LOBO  
VARA: 4

PROCESSO : 2001.39.00.002539-3 PROT: 20/03/2001  
CLASSE: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS  
REQTE: JUSTICA PUBLICA  
REQDO: POSS FRAUDE SAQUE FGTS P EMILIO DE CAMPOS BAIA  
VARA: 5

PROCESSO : 2001.39.00.002540-0 PROT: 20/03/2001  
CLASSE: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS  
REQTE: JUSTICA PUBLICA  
REQDO: JOSE ALEXANDRE SANTOS DE ASSIS  
VARA: 5

PROCESSO : 2001.39.00.002541-3 PROT: 20/03/2001  
CLASSE: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS  
REQTE: JUSTICA PUBLICA  
REQDO: PEDRO CRISTO MENDONCA  
VARA: 4

PROCESSO : 2001.39.00.002543-9 PROT: 20/03/2001  
CLASSE: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS  
REQTE: JUSTICA PUBLICA  
REQDO: JOAO MONTEIRO DE LIMA  
VARA: 5

PROCESSO : 2001.39.00.002544-1 PROT: 20/03/2001  
CLASSE: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS  
REQTE: JUSTICA PUBLICA  
REQDO: RAIMUNDO FERNANDO ALVES DA SILVA  
VARA: 1

PROCESSO : 2001.39.00.002545-4 PROT: 20/03/2001  
CLASSE: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS  
REQTE: JUSTICA PUBLICA  
REQDO: RUBENS TADEU SILVA SANTOS  
VARA: 2

PROCESSO : 2001.39.00.002546-7 PROT: 20/03/2001  
CLASSE: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS  
REQTE: JUSTICA PUBLICA  
REQDO: EDMILSON SILVA DA COSTA  
VARA: 4

PROCESSO : 2001.39.00.002548-2 PROT: 21/03/2001  
CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID  
IMPT: KELLY MACHADO QUEIROZ PARBENTE  
ADVOGADO: PA7494 - PAULO DE TARSO DIAS KLAUTAU FILHO  
IMPDO: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
VARA: 3

PROCESSO : 2001.39.00.002550-2 PROT: 20/03/2001  
CLASSE: 01400 - ACAA ORDINARIA/IMOVEIS  
AUTOR: SAMUEL CORREA COSTA  
ADVOGADO: PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP  
VARA: 4

PROCESSO : 2001.39.00.002552-8 PROT: 21/03/2001  
CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID  
IMPT: JOSE ANTONIO NOGUEIRA  
ADVOGADO: PA6732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS E OUTRO  
IMPDO: DIRETOR GERAL DO PESSOAL DA MARINHA E OUTROS  
VARA: 2

PROCESSO : 2001.39.00.002554-3 PROT: 21/03/2001  
CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID  
IMPT: JARI CELULOSE S/A E OUTRO  
ADVOGADO: PA2943 - AURELINO SOUSA DOS SANTOS JUNIOR E OUTRO  
IMPDO: DELEGADO DA DELEGACIA DE JULGAMENTO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM/PA  
VARA: 5

PROCESSO : 2001.39.00.002556-9 PROT: 21/03/2001  
CLASSE: 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL  
REQTE: MINISTERIO PUBLICO  
REQDO: GILBERTO MORAES LIRA E OUTRO  
J. DEPR.: JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA  
VARA: 3

2) POR DEPENDENCIA:  
PROCESSO : 2001.39.00.002518-7 PROT: 20/03/2001  
CLASSE: 01100 - ACAA ORDINARIA/TRIBUTARIA  
PRINCIPAL: 2001.39.00.001692-6 CLASSE: 9200  
AUTOR: MIL MADEIRAS LTDA  
ADVOGADO: PA4283 - ADNAN DEMACHKI  
REU: INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA  
VARA: 3

PROCESSO : 2001.39.00.002534-0 PROT: 20/03/2001  
CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO

PRINCIPAL: 2001.39.00.000591-2 CLASSE: 4100  
EMBTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
EMBDO: JOAO BRAGA DE FARIAS JUNIOR  
ADVOGADO: PA5206 - JARJAS VASCONCELOS DO CARMO  
VARA: 1

PROCESSO : 2001.39.00.002542-6 PROT: 20/03/2001  
CLASSE: 15600 - INQUERITOS POLICIAIS  
REQTE: JUSTICA PUBLICA  
REQDO: SALVADOR PEREIRA DA COSTA  
VARA: 3

PROCESSO : 2001.39.00.002547-0 PROT: 20/03/2001  
CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL: 2001.39.00.000979-4 CLASSE: 4100  
EMBTE: UNIAO FEDERAL  
ADVOGADO: PA6395 - FRANCIANE D OLIVEIRA COSTA E OUTRO  
EMBDO: ANTONIO CHAVES DE LEMOS E OUTROS  
ADVOGADO: PA4719 - ELIZETE ROCHA MICUANSKI  
VARA: 2

PROCESSO : 2001.39.00.002549-5 PROT: 20/03/2001  
CLASSE: 01701 - ACAA ORDINARIA/SISTEMA FINAN  
PRINCIPAL: 2001.39.00.001930-2 CLASSE: 9200  
AUTOR: FLAVIANO MORAES PEREIRA E OUTRO  
ADVOGADO: PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES  
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP  
VARA: 1

PROCESSO : 2001.39.00.002551-5 PROT: 20/03/2001  
CLASSE: 01400 - ACAA ORDINARIA/IMOVEIS  
PRINCIPAL: 2000.39.00.007784-7 CLASSE: 1400  
AUTOR: SHIRLEY CATARINA DOS SANTOS  
ADVOGADO: PA6624 - MARGARETH CARVALHO DE MORAES  
REU: MARCO ANTONIO DE JESUS  
VARA: 1

PROCESSO : 2001.39.00.002553-0 PROT: 21/03/2001  
CLASSE: 09200 - ACAA CAUTELAR INOMINADA  
PRINCIPAL: 2001.39.00.002551-5 CLASSE: 1400  
REQTE: MARCO ANTONIO DE JESUS E SUA ESPOSA  
ADVOGADO: PA9555 - ADRIANA RIBAS MELO  
REQDO: SHIRLEY CATARINA DOS SANTOS  
VARA: 1

PROCESSO : 2001.39.00.002555-6 PROT: 21/03/2001  
CLASSE: 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO  
PRINCIPAL: 1999.39.00.002950-0 CLASSE: 5104  
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP  
ADVOGADO: PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA  
EXCDO: LAYD NAZARE SODRE SOUZA E OUTROS  
ADVOGADO: PA8196 - ANNA SHIRLENE FALCAO MODESTO  
VARA: 4

II-REDISTRIBUIDOS  
PROCESSO : 1999.39.00.007726-4 PROT: 18/10/1999  
CLASSE: 03300 - EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
EXQTE: COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS  
PROCURAD: RENATO PAULINO DE CARVALHO FILHO  
EXCDO: AGROTASA AGROPEC VALE DO RIO TAPAJOS S A  
VARA: SANTAREM

PROCESSO : 2001.39.00.002526-3 PROT: 20/03/2001  
CLASSE: 06100 - CARTA PRECATORIA  
REQTE: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
REQDO: CONSERTA COM PREST SERVICOS LTDA JOFRE RAMOS CAVALCANTE E JOFRE RAMOS CAVALCANTE FILHO  
J. DEPR.: JUÍZO DA 2ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ  
VARA: 7

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO  
V - DEMONSTRATIVO

|                                                |       |
|------------------------------------------------|-------|
| DISTRIBUIDOS .....                             | 00033 |
| DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA .....             | 00008 |
| REDISTRIBUIDOS .....                           | 00002 |
| ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO ..... | 00000 |
| TOTAL DOS FEITOS .....                         | 00043 |
| FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO ..... | 00037 |

BELEM, 21/03/2001  
ANIZIA SUELY DE JESUS  
SECRETARIA DA AUDIENCIA  
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA  
JUIZ DISTRIBUIDOR  
PAULO RUBIO DE SOUZA MEIRA  
REP. M. P.F.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

### RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO CONVITE Nº 03/2001

A Justiça Federal de 1ª Instância - Seção Judiciária do Pará, através de sua Comissão Permanente de Licitação, toina público que, ao apreciar as documentações entregues para o processo licitatório, cujo objeto tem por fim o fornecimento de material de expediente a esta Seção Judiciária, resolveu: 1) INABILITAR a empresa Papeleria e Presentes Portes Ltda., por não cumprimento da exigência do item 2.1.1. do Convite; 2) Considerar HABILITADAS, para continuarem participando das fases seguintes do certame, as empresas, Poli Imports - Com. Imp. Exp. Ltda., Indústria Gráfica e Editora Leonora Ltda., Antônio Ferreira Félix Júnior ME., Miranda, Comércio e Serviços Ltda., Papeleria N° 5ª Mercês Ltda., Apolo Comercial Ltda., Bom Bons e Descartáveis Ltda., Centro de Cópias de Belém Ltda., Computer Store Com. Ltda., Cristal Comercial Ltda., Exata Ltda - ME, Fadel Com. e Rep. Ltda., Ripel Com. de Papéis e Mat. de Escritório Ltda., e CREDENCIADOS os seus representantes, por haverem atendido às exigências dos itens 2, 3 e 4 do Convite. Em vista disso, considera-se aberto, a partir da publicação, o prazo para interposição de recursos, consoante o disposto no art. 109, inciso I, alínea "a" c/c § 6º da Lei n° 8.666/93, estando os autos com vistas franqueadas aos interessados.

Belém, 21 de março de 2001.  
Luís Henrique de Carvalho Lopes  
Presidente da CPL